MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 75 – 58 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 3
Controladoria-Geral do Estado 3
Advocacia-Geral do Estado 3
Ouvidoria-Geral do Estado. 3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 5
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 14
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 16
Secretaria de Estado de Saúde 21
Secretaria de Estado de Educação 23
Editais e Avisos. 34

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.605, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso II do *caput* do art. 16 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e nos Ajustes SINIEF 48/22, SINIEF 49/22 e SINIEF 50/22, todos de 9 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 87-D da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

"Art. 87-D – (...)

§ 6º – Exceto no caso de MDF-e emitido em contingência, o DAMDF-e poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC.".

Art. 2º – A alínea "c" do inciso II do § 1º do art. 87-H da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87-H – (...)

§ 1º – (...)

II – (...)

c) produtor rural, acobertadas por:

1 – Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e, modelo 55;

2 – Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, emitida por meio do Regime Especial Nota Fiscal Fácil – NFF;".

Art. 3º – O § 4º do art. 106-B da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106-B – (...)

§ 4º – Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 3º atingem também o respectivo DACTE ou DACTE OS, que também será considerado documento fiscal inidôneo.".

Art. 4º – O § 3º do art. 106-H da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106-H – (...)

§ 3º – Exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo tomador, o DACTE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e.".

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 224, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 4.443, de 14 de março de 2023, do Prefeito Municipal de Maria da Fé, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica verificada no município em março de 2023 causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 4.443, de 14 de março de 2023, publicado em 16 de março de 2023, do Prefeito Municipal de Maria da Fé, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

Belo Horizonte, aos 17 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 225, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, as obras de infraestrutura de recuperação do vertedouro, de reforço do barramento e de recuperação do acesso ao empreendimento relacionadas à Central Geradora Hidrelétrica – CGH Prazeres – Barragem do Custódio, no Município de Ouro Preto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, as obras de infraestrutura de recuperação do vertedouro, de reforço do barramento e de recuperação do acesso ao empreendimento relacionadas à Central Geradora Hidrelétrica Prazeres – Barragem do Custódio, a serem executadas pelo empreendedor Maynart Energetica Ltda., em área do Bioma Mata Atlântica, no Município de Ouro Preto.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110011.

DECRETO NE Nº 226, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terreno necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Carbonita.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Carbonita, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Carbonita pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 226, de 17 de abril de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: área de terreno com a medida de 687 m², situada no Munícipio de Carbonita, necessária à implantação da Unidade de Tratamento de Resíduos – UTR do bairro Boa Vista, de propriedade presumida de Maria dos Santos Macedo Souza, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: partindo do meio fio da rua Esmeralda, frontal ao nº 121, segue até o vértice V1, de coordenadas X=710436.5866 e Y=8060740.9134, seguindo com azimute 35º16’30” e distância de 38,395 m, chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=710458.7597 e Y=8060772.2588; deste, com azimute de 301º38’36” e distância de 17.893 m, chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=710443.5271 e Y=8060781.6459; deste, com azimute de 216º10’37” e distância de 37.358 m, chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=710421.4753 e 8060751.4903; deste, com azimute de 124º59’22” e distância de 18.445 m, chega-se ao vértice V1 ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro total de 112.091 m confrontando pela frente com a rua Esmeralda, lado direito com o nº 245, lado esquerdo com o nº 121 e fundos com área de proprietário não identificado.

DECRETO NE Nº 227, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terrenos situados no Município de Belo Horizonte, necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Sabará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Belo Horizonte, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos situados no Município de Belo Horizonte descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Sabará pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 227, de 17 de abril de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área de terreno com a medida de 1.549,56 m², situada no Munícipio de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do emissário Nossa Senhora de Fátima DN 400 mm do bairro Nossa Senhora de Fátima, de propriedade presumida de Brasil Construtora S/A, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o início dessa faixa de servidão dá-se a partir do V04 de coordenadas (UTM) N=7.805.320,590 m e E=618.323,070 m; daí, segue com o azimute de 144°22’25” e distância de 28,32 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V05 de coordenadas (UTM) N=7.805.297,291 m e E=618.339,827 m; daí, segue com o azimute de 145°17’06” e distância de 55,73 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V06 de coordenadas (UTM) N=7.805.251,479 m e E=618.371,566 m; daí, segue com o azimute de 139°32’01” e distância de 39,07 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V07 de coordenadas (UTM) N=7.805.221,757 m e E=618.396,921 m; daí, segue com o azimute de 130°38’29” e distância de 22,09 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V08 de coordenadas (UTM) N=7.805.207,367 m e E=618.413,685 m; daí, segue com o azimute de 119°16’54” e distância de 18,78 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V09 de coordenadas (UTM) N=7.805.198,182 m e E=618.430,066 m; daí, segue com o azimute de 115°45’07” e distância de 21,44 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V10 de coordenadas (UTM) N=7.805.188,866 m e E=618.449,378 m; daí, segue com o azimute de 123°25’21” e distância de 35,73 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V11 de coordenadas (UTM) N=7.805.169,186 m e E=618.479,198 m; daí, segue com o azimute de 129°53’48” e distância de 23,48 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V12 de coordenadas (UTM) N=7.805.154,124 m e E=618.497,215 m; daí, segue com o azimute de 137°11’42” e distância de 19,13 m, , confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V13 de coordenadas (UTM) N=7.805.140,091 m e E=618.510,212 m; daí, segue com o azimute de 149°10’06” e distância de 46,07 m, , confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V14 de coordenadas (UTM) N=7.805.100,531 m e E=618.533,824 m; daí, segue com o azimute de 146°54’46” e distância de 42,72 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V15 de coordenadas (UTM) N=7.805.320,312 m e E=618.323,329 m; daí, segue com o azimute de 137°05’32” e distância de 34,97 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V16 de coordenadas (UTM) N=7.805.320,312 m e E=618.323,329 m; daí, segue com o azimute de 133°56’04” e distância de 56,06 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V17 de coordenadas (UTM) N=7.805.500,221 m e E=618.621,331 m; daí, segue com o azimute de 138°27’50” e distância de 49,53 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V18 de coordenadas (UTM) N=7.804.963,144 m e E=618.654,175 m; daí, segue com o azimute de 146°01’16” e distância de 22,95 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V19 de coordenadas (UTM) N=7.804.944,116 m e E=618.666,999 m. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3 m de largura sendo 1,5 m, para cada lado, em toda sua extensão pela propriedade de Selva Maria Lessa de Souza Lima, onde termina a descrição, perfazendo uma extensão de 578,28 m. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3 m de largura sendo 1,5 m, para cada lado, em toda sua extensão pela propriedade de Brasil Construtora S/A;

II – área de terreno com a medida de 909,66 m², situada no Munícipio de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do emissário Nossa Senhora de Fátima DN 400 mm do bairro Nossa Senhora de Fátima, de propriedade presumida de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o início dessa faixa de servidão dá-se a partir do V19 na divisa com o imóvel da Brasil Construtora S/A, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum Sirgas 2000, MC 45°W, coordenadas planas retangulares relativas, sistema de coordenadas (UTM) N=7.804.944,116 m e E=618.666,999 m; daí, segue com o azimute de 146º01’16” e distância de 11,38 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V20 de coordenadas (UTM) N=7.804.934,681 m e E=618.673,358 m; daí, segue com o azimute de 146º16’42” e distância de 79,93 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V21 de coordenadas (UTM) N=7.805.099,971 m e E=618.717,734 m; daí, segue com o azimute de 147º12’39” e distância de 80 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V22 de coordenadas (UTM) N=7.804.800,944 m e E=618.761,057 m; daí, segue com o azimute de 148º21’53” e distância de 75,84 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V23 de coordenadas (UTM) N=7.804.736,371 m e E=618.800,837 m; daí, segue com o azimute de 167º59’27” e distância de 17,56 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V24 de coordenadas (UTM) N=7.804.719,191 m e E=618.804,492 m; daí, segue com o azimute de 150º27’05” e distância de 38,51 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V25 de coordenadas (UTM) N=7.804.685,694 m e E=618.823,482 m, a faixa foi descrita pelo eixo, com 3 m de largura sendo 1,5 m, para cada lado, em toda sua extensão pela propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima, onde termina a descrição, perfazendo uma extensão de 303,22 m. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3 m de largura sendo 1,5 m, para cada lado, em toda sua extensão pela propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima;

III – área de terreno com a medida de 1.489,05 m², situada no Munícipio de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do emissário Nossa Senhora de Fátima DN 400 mm do bairro Nossa Senhora de Fátima, de propriedade presumida de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o início dessa faixa de servidão dá-se a partir do V25 , na divisa com o imóvel de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum Sirgas 2000, MC 45°W, coordenadas planas retangulares relativas, sistema de coordenadas (UTM) N=7.804.685,694 m e E=618.823,482 m; daí, segue com o azimute de 150º27’05” e distância de 3,26 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V26 de coordenadas (UTM) N=7.804.682,860 m e E=618.825,088 m; daí, segue com o azimute de 167º04’37” e distância de 35,48 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V27 de coordenadas (UTM) N=7.804.648,275 m e E=618.833,024 m; daí, segue com o azimute de 76º52’44” e distância de 4,74 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V28 de coordenadas (UTM) N=7.804.649,350 m e E=618.837,639 m; daí, segue com o azimute de 136º51’50” e distância de 123,79 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V29 de coordenadas (UTM) N=7.804.559,019 m e E=618.922,276 m; daí, segue com o azimute de 124º27’21” e distância de 91,28 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V30 de coordenadas (UTM) N=7.804.507,378 m e E=618.997,539 m; daí, segue com o azimute de 155º54’52” e distância de 48,03 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V31 de coordenadas (UTM) N=7.804.463,528 m e E=619.017,141 m; daí, segue com o azimute de 188º55’01” e distância de 27,53 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V32 de coordenadas (UTM) N=7.804.436,329 m e E=619.012,873 m; daí, segue com o azimute de 254º25’28” e distância de 33 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V33 de coordenadas (UTM) N=7.804.427,468 m e E=618.981,083 m; daí, segue com o azimute de 243º14’48” e distância de 23,54 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V34 de coordenadas (UTM) N=7.804.416,873 m e E=618.960,067 m; daí, segue com o azimute de 249º32’25” e distância de 56,54 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V35 de coordenadas (UTM) N=7.804.397,111 m e E=618.907,096 m; daí, segue com o azimute de 221º35’28” e distância de 25,19 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V36 de coordenadas (UTM) N=7.804.378,272 m e E=618.890,376 m; daí segue com o azimute de 195º07’57” e distância de 15,22 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V37 de coordenadas (UTM) N=7.804.363,578 m e E=618.886,402 m; daí, segue com o azimute de 175º36’48” e distância de 8,75 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V38 de coordenadas (UTM) N=7.804.354,852 m e E=618.887,071 m, onde termina a descrição, perfazendo uma extensão de 496,35 m. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3 m de largura sendo 1,5 m, para cada lado, em toda sua extensão pela propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima;

IV – área de terreno com a medida de 770,31 m², situada no Munícipio de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do emissário Nossa Senhora de Fátima DN 400 mm do bairro Nossa Senhora de Fátima, de propriedade presumida de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o início dessa faixa de servidão dá-se a partir do V38 na divisa com o imóvel de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum Sirgas 2000, MC 45°W, coordenadas planas retangulares relativas, sistema de coordenadas (UTM) N=7.804.354,852 m e E=618.887,071 m; daí, segue com o azimute de 175º36’48” e distância de 6,35 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V39 de coordenadas (UTM) N=7.804.348,518 m e E=618.887,557 m; daí, segue com o azimute de 164º32’20” e distância de 11,5 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V40 de coordenadas (UTM) N=7.804.337,429 m e E=618.890,624 m; daí, segue com o azimute de 149º44’12” e distância de 12,74 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V41 de coordenadas (UTM) N=7.804.326,429 m e E=618.897,043 m; daí, segue com o azimute de 136º58’12” e distância de 7,77 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V42 de coordenadas (UTM) N=7.804.320,749 m e E=618.902,346 m; daí, segue com o azimute de 130º36’2” e distância de 13,71 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V43 de coordenadas (UTM) N=7.804.311,824 m e E=618.912,758 m; daí, segue com o azimute de 118º41’45” e distância de 18,44 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V44 de coordenadas (UTM) N=7.804.302,972 m e E=618.928,930 m; daí, segue com o azimute de 115º53’54” e distância de 59,87 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V45 de coordenadas (UTM) N=7.804.276,821 m e E=618.982,791 m; daí, segue com o azimute de 114º0’52” e distância de 59,09 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V46 de coordenadas (UTM) N=7.804.252,771 m e E=619.036,770 m; daí, segue com o azimute de 116º36’41” e distância de 67,12 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V47 de coordenadas (UTM) N=7.804.222,704 m e E=619.096,782 m, onde termina a descrição, perfazendo uma extensão de 256,77 m, a faixa foi descrita pelo eixo, com 3 m de largura sendo 1,5 m, para cada lado, em toda sua extensão pela propriedade de Paulo Eduardo Lessa de Souza Lima;

V – área de terreno com a medida de 339,66 m², situada no Munícipio de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do emissário Nossa Senhora de Fátima DN 400 mm do bairro Nossa Senhora de Fátima, de propriedade presumida de Orientadora Participação e Administração Ltda., com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o início dessa faixa de servidão dá-se a partir do V01 , na divisa com a rua dos Coqueiros, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum Sirgas 2000, MC 45°W, coordenadas planas retangulares relativas, sistema de coordenadas (UTM) N=7.804.088,414 m e E=619.090,702 m; daí, segue com o azimute de 162º55’27” e distância de 68,91 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V02 de coordenadas (UTM) N=7.804.154,287 m e E=619.070,456 m; daí, segue com o azimute de 89º44’29” e distância de 44,31 m, confrontando com o mesmo imóvel deste objeto até o V03 de coordenadas (UTM) N=7.804.195,583 m e E=619.086,524 m, onde termina a descrição, na divisa com a via férrea, perfazendo uma extensão de 113,22 m, a faixa foi descrita pelo eixo, com 3 m de largura sendo 1,5 m, para cada lado, em toda sua extensão pela propriedade de Orientadora Participação e Administração Ltda.

17 1778032 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa CHRISLENE RIBEIRO DA CUNHA**, MASP 1367.815-6, da função gratificada FGD-4 CL1100498 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa SOFIA CHAVES CARDOSO ELEUTERIO**, MASP 1475.249-7, da função gratificada FGD-6 OP1100045 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, a contar de 14/4/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente

no uso de suas atribuições, **dispensa LUIS GABRIEL MENTEN MENDOZA**, MASP 1405122-1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100323, de recrutamento amplo, de responder pela Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental da Fundação Estadual do Meio Ambiente, a contar de 03/04/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pela Fundação João Pinheiro

no uso de suas atribuições, **designa FERNANDO HENRIQUE GUIMARÃES REZENDE**, MASP 752420-0, titular do cargo de provimento em comissão DAI-30 JP1100193, para responder pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação João Pinheiro, a contar de 17/04/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/03/2023, a prorrogação da disposição de **JOÃO MARCELO SIMÕES GONZAGA DE SOUZA**, MASP 12325189, lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, à Fundação Ezequiel Dias, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, de 13/03/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
JOAO MARCELO SIMOES GONZAGA DE SOUZA/ MASP 12325189 / ADMISSÃO 1 / TOS III.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110012.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIONATAN PEIXOTO PEREIRA**, MASP 1323876-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100194, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE CORONEL FABRICIANO
VERILENE ROCHA DE SOUZA, MASP 1331906-6, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Guanhães, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE GUANHAES
MILENA DE OLIVEIRA AGUIAR, MASP 967094-4, PEB - ADM 2.

17 1778122 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 11, 14 DE ABRIL DE 2023
Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução do Convênio 1491001016/2017/SEGOV/PADEM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista as determinações contidas na Instrução Normativa 03/2013 e alteração, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 2º, inciso IV, da IN 03/2013 do TCEMG, com fins de apurar a possível prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, alusivo ao Termo de Fomento nº 1491001016/2017/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV e a Associação Comunitária Mãos Unidas-Mãos Unidas, localizada no Município de Belo Horizonte, com o intuito de apurar os fatos, quantificar o dano e identificar o(s) possível(is) responsável(is).
Parágrafo único: Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 41, de 25 de novembro de 2022, publicada no 'Minas Gerais' de 30 de novembro de 2022.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

17 1778072 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/COGE nº 63/2019, (SEI nº 1520.01.0006659/2019-70), com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 15/10/2019, no Relatório Final emitido pela Comissão Processante e no Parecer do Núcleo Técnico nº 49/2023, aplica, nos termos do art. 244, inciso VI, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, por conversão do ato de desligamento ao ex-agente público Neif Chala, Masp 1.275.481-8, admissão 1, desligado, à época dos fatos ocupante de cargo de recrutamento amplo DAD-9 da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Coordenador do TCT nº 18.026/2012, por incorrer na prática descrita no artigo 250, inciso V, da Lei nº 869/1952; e aplica, nos termos do art. 244, inciso V, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO, por conversão do ato de desligamento, do ex-agente público Mário Neto Borges, Masp 1.099.717-9, admissão 1, desligado, à época dos fatos apurados, ocupante do cargo em comissão de Presidente da FAPEMIG, por incorrer na prática descrita no artigo 249, inciso III, da Lei nº 869/1952; e determina a ABSOLVIÇÃO dos agentes públicos Ricardo Luiz Barbosa Guimarães, Masp 361.792-5, admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, à época dos fatos, Chefe de Gabinete da FAPEMIG; Luciária Terezinha Figueiredo, Masp 1.066.679-0, admissão 1, ex-ocupante de cargo efetivo de Técnico de Atividades de Ciência e Tecnologia, à época dos fatos Gerente de Finanças da FAPEMIG; Evaldo Ferreira Vilela, Masp 1.163.148-8, admissão 1, ex-ocupante do cargo comissionado de Presidente da FAPEMIG; Flavia De Matos Coelho, Masp 1.389.707-9, admissão 1, ex-ocupante de cargo de recrutamento amplo, DAI-33, Assessora Adjunta de Finanças da FAPEMIG; Cláudia Cristina Couto Dos Santos, Masp 1.368.614-2, admissão 1, ex-ocupante de cargo de recrutamento amplo, DAI 33, Assessora Chefe de Parcerias Públicas da FAPEMIG e Alexsander Da Silva Rocha, Masp 1.381.388-6, admissão 1, ex-ocupante de cargo de Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, por não restar comprovado que as condutas infracionais imputadas, tenham gerado prejuízos efetivos ao erário.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e seus advogados: Dra. Júlia Garcia Resende Costa OAB/MG 180.996, Dr. Gustavo Godinho Capanema Barbosa OAB/MG 74.330, Dr. Frederico Barbosa Gomes OAB/MG 91.022, e Dr. Thiago Henrique Barouch Bregunci OAB/MG 105.434, Dr. Dioclides José Maria OAB/MG 85.056, Dr. Rogério Vieira Santiago OAB/MG 64560, Dr. Ricardo Lopes Godoy OAB/MG 77.167, Defensor Dativo, servidor Thales Henrique Silva Mendes, Masp 1.478.897-0.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA/COGE Nº 35/2023
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 02/2022, publicada no Diário do Executivo de 16 de março de 2022, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

PORTARIA/COGE Nº 36/2023
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os fundamentos apresentados nos Pareceres Técnicos emitidos pelo Núcleo de Apoio Técnico desta Corregedoria-Geral, RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura da instrução, para análise, providências complementares e Relatório Final, dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas portarias listadas no quadro a seguir.

Portaria COGE nº	Extrato publicado no Diário do Executivo do dia	Parecer Técnico
10/2018	01 de março de 2018	45/2023
67/2018	19 de setembro de 2018	77/2023
68/2018	19 de setembro de 2018	64/2023
69/2018	19 de setembro de 2018	73/2023

Art. 2º Reconduzir os servidores lotados na Controladoria-Geral do Estado: Carolina Lage Pedroso Bertani, MASP 1.394.391-5, Edirlene Maria Marques, MASP 1.322.217-9, e Wallace Frank da Silva, MASP1.371.808-5, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante destinada a apurar os fatos, de forma complementar, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

17 1778057 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA Nº 05/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Aditamento da Portaria nº 04/2022 publicada em 25/11/2022. Processado: S.D.O.C, MASP Nº X.116.9XX-1, Procurador do Estado.
Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 17 de abril de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

17 1778050 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

PROMOÇÃO NA CARREIRA
O Chefe de Gabinete da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei Nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e Nota Jurídica nº 24/2023, PROMOÇÃO à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Ouvidoria-Geral do Estado, na forma abaixo indicada:

MASP	DV	NOME	ADM	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1388056	2	Leila Ferreira Lima Silva	1	AGOV	I	D	II	A	03/04/2023

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023
Evandro de Oliveira Neiva
Chefe de Gabinete

17 1777954 - 1

PROGRESSÃO NA CARREIRA
O Chefe de Gabinete da Ouvidoria-Geral do Estado,no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019, CONCEDE, nos termos do artigo 17da Lei Nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e Nota Jurídica nº 25/2023,PROGRESSÃO à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Ouvidoria-Geral do Estado, na forma abaixo indicada:

MASP	DV	NOME	ADM	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1207358	1	Maria Luiza Prates dos Santos	1	AGOV	II	A	II	B	02/01/2019
1207358	1	Maria Luiza Prates dos Santos	1	AGOV	II	B	II	C	17/01/2021

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023
Evandro de Oliveira Neiva
Chefe de Gabinete

17 1777959 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5027286-80.2022.8.13.0672, da Unidade Jurisdicional – 1º JD da Comarca de Sete Lagoas, que julgou parcialmente procedente o pedido para:
Diante do exposto, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, tão somente para DECLARAR ilegal a trava temporal do Decreto nº 44.769/2008, prevista nos arts. 2º e 4º, V.
1.2 Tendo em vista a Nota Jurídica AGE n. 21/2022, de 29 de julho de 2022, que assessorou a PMMG quanto ao cumprimento da literalidade da decisão com resultado mais danoso ao servidor, devendo-se, nesse caso, manter o grau em que o servidor encontra-se posicionado na carreira;
1.3 A servidora n. 164.714-8, Thais Mara Correa da Cruz, requereu administrativamente, em 28 de outubro de 2020, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionada no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial;
1.4 Em 26 de fevereiro de 2021, a servidora n. 164.714-8, Thais Mara Correa da Cruz, fora progredida ao nível I, grau D e, em 25 de fevereiro de 2022, promovida ao nível 2, grau D.
2 RESOLVE:
2.1 Retroagir a promoção da servidora n. 164.714-8, Thais Mara Correa da Cruz, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 111, de 8 de junho de 2022, Resolução n. 5209, de 7 de junho de 2022, que a posicionou no nível 2, grau D, com retroação a 25 de fevereiro de 2022, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 28 de outubro de 2020;
2.2 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau D, ocorrida em 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 113, de 10 de junho de 2021, Resolução n. 5092, de 9 de junho de 2021, que a posicionou no nível I, grau D, com retroação a 26 de fevereiro de 2021;
2.3 Tornar sem efeito a promoção ao nível II, grau D, ocorrida em 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 111, de 8 de junho de 2022, Resolução n. 5209, de 7 de junho de 2022, que a posicionou no nível II, grau D, com retroação a 25 de fevereiro de 2022;
2.4 Promover a servidora n. 164.714-8, Thais Mara Correa da Cruz ao nível 3, grau A, com retroação a 28 de outubro de 2022;
2.5 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:
Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:[…]
II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.
[...]§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.
2.6 Determinar à DRH-6:
2.6.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;
2.6.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 24 de março de 2023;
2.6.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.
2.7 Determinar ao Comandante da 19ª RPM:
2.7.1 Cientificar a servidora do presente ato;
2.7.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

17 1777566 - 1

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5004083-23.2021.8.13.0188, da Unidade Jurisdicional da Comarca de Nova Lima, que julgou parcialmente procedente o pedido para:
Com essas considerações, voto pelo PARCIAL PROVIMENTO do recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais, a fim de reformar a sentença apenas para afastar a limitação temporal que fundamentou o indeferimento do pedido administrativo do promovente (Decreto n° 44.307/2006), devendo a Administração Pública analisar os demais requisitos exigidos para a promoção almejada, por se tratar de mérito administrativo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
1.2 Tendo em vista a Nota Jurídica AGE n. 21/2022, de 29 de julho de 2022, que assessorou a PMMG quanto ao cumprimento da literalidade da decisão com resultado mais danoso ao servidor, devendo-se, nesse caso, manter o grau em que o servidor encontra-se posicionado na carreira;
1.3 O servidor n. 166.270-9, Junio Leonardo Diniz Britto, requereu administrativamente, em 12 de agosto de 2020, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionada no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial;
1.4 Em 5 de janeiro de 2022, o servidor n. 166.270-9, Junio Leonardo Diniz Britto, fora progredido ao nível I, grau D e, em 4 de janeiro de 2023, promovido ao nível 2, grau D.
2 RESOLVE:
2.1 Retroagir a promoção do servidor n. 166.270-9, Junio Leonardo Diniz Britto, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 55, de 18 de março de 2023, Resolução n. 5268, de 16 de março de 2023, que o posicionou no nível 2, grau D, com retroação a 4 de janeiro de 2023, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 12 de agosto de 2020;
2.2 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau D, ocorrida em 5 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 71, de 9 de abril de 2022, Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, que o posicionou no nível I, grau D, com retroação a 5 de janeiro de 2022;
2.3 Tornar sem efeito a promoção ao nível II, grau D, ocorrida em 4 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 55, de 18 de março de 2023, Resolução n. 5268, de 16 de março de 2023, que o posicionou no nível II, grau D, com retroação a 4 de janeiro de 2023;
2.4 Promover o servidor n. 166.270-9, Junio Leonardo Diniz Brito ao nível 3, grau A, com retroação a 12 de agosto de 2022;
2.5 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:
Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:[…]
II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.
[...]§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.
2.6 Determinar à DRH-6:
2.6.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;
2.6.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 24 de março de 2023;
2.6.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.
2.7 Determinar ao Comandante da 3ª RPM:
2.7.1 Cientificar o servidor do presente ato;
2.7.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional do servidor.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

17 1777565 - 1

EXTRATO-PMMG/CTPM - Solução do Processo Administrativo Disciplinar n. 117284-22 CTPM. Comprovados indícios de má-fé na conduta do servidor civil n. 161.152-4, A. T. S., professor do Colégio Tiradentes, que, estando ciente da suspensão dos direitos políticos pela sentença penal condenatória transitada em julgado, deixou de informar à Administração Castrense a condição impeditiva para posse no cargo público, ingressando na carreira pública sem atender requisito legal do artigo 13, inciso IV, da Lei 869/52 (estar em pleno gozo dos direitos políticos).
Belo Horizonte-MG, 16abr23. Ana Paula de Oliveira Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

17 1777480 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110013.

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5002336-43.2020.8.13.0521, da Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Ponte Nova, que julgou parcialmente procedente o pedido para:
Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Lédia Martins Moreira em desfavor de Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. DECLARO o direito da requerente à promoção por escolaridade adicional, sendo que a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício no nível em que se encontrar, e desde que aprovada nas avaliações de desempenho, deverá ocorrer novas promoções, até que seja alcançado o nível correspondente à sua escolaridade. CONDENO o ente estatal requerido a conceder-lhe promoção por escolaridade adicional, enquadrando a requerente no nível II do grau D, na carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar.
1.2 Tendo em vista a Nota Jurídica AGE n. 21/2022, de 29 de julho de 2022, que assessorou a PMMG quanto ao cumprimento da literalidade da decisão com resultado mais danoso ao servidor, devendo-se, nesse caso, manter o grau em que o servidor encontra-se posicionado na carreira;
1.3 A servidora, n. 165.481-3, Ledia Martins Moreira, requereu administrativamente, em 27 de maio de 2019, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionada no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial;
1.4 Em 5 de maio de 2021, a servidora n. 165.481-3, Ledia Martins Moreira, fora progredida ao nível I, grau D e, em 4 de maio de 2022, promovida ao nível II, grau D.
2 RESOLVE:
2.1 Retroagir a promoção da servidora n. 165.481-3, Ledia Martins Moreira, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 111, de 8 de junho de 2022, Resolução n. 5209, de 7 de junho de 2022, que a posicionou no nível II, grau D, com retroação a 4 de maio de 2022, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 27 de maio de 2019;
2.2 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau D, ocorrida em 5 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 113, de 10 de junho de 2021, Resolução n. 5091, de 8 de junho de 2021, que a posicionou no nível I, grau D, com retroação a 5 de maio de 2021;
2.3 Tornar sem efeito a promoção ao nível II, grau D, ocorrida em 4 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 111, de 8 de junho de 2022, Resolução n. 5209, de 7 de junho de 2022, que a posicionou no nível II, grau D, com retroação a 4 de maio de 2022;
2.4 Promover a servidora n. 165.481-3, Ledia Martins Moreira, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível III, grau A, a partir de 26 de maio de 2021, referente à segunda promoção por escolaridade adicional;
2.5 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:
Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:
[…]
II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.
[...]§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.
2.6 Determinar à DRH-6:
2.6.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;
2.6.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 17 de fevereiro de 2021;
2.6.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.
2.7 Determinar ao Comandante da 12ª RPM:
2.7.1 Cientificar a servidora do presente ato;
2.7.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

17 1777564 - 1

DÉCIMA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COLÉGIO TIRADENTES/PATOS DE MINAS
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 8002 /
2023-SRH/CTPM/PATOS DE MINAS
A CAPITÃO PM DIRETORA ADMINISTRATIVA DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE PATOS DE MINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso XI, do Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975 - R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, e 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 Durante auditoria ao processo de aposentadoria da servidora civil n. PM 131.887-2, Andréia Cristina Fernandes Lima, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, foi verificada inconsistência atinente ao tempo de serviço averbado;1.2 Nos termos da orientação contida no Ofício SEPLAG/DCCTA nº. 47/2011, de 26 de julho de 2021, a servidora foi devidamente notificada e apresentou Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida em 22/11/2022 pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS); 1.3 O ato de Averbação de Tempo de Serviço n. 65/2007, de 04/07/2007, publicado no BI/10ªRPM n. 14, de 08/04/2008, averbou 1 (um) ano e 361 (trezentos e sessenta e um) dias, para fins de direito, referentes ao tempo de serviço prestado à Escola Estadual Abner Afonso (Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais – SEE/MG), no período de 01/02/2000 a 31/01/2002; 1.3.1 A CTC emitida pelo INSS certificou 2 (dois) anos de contribuição referentes ao tempo de serviço prestado à SEE/MG, no mesmo período especificado no item anterior; 1.3.2 Em 13/02/2023 foi publicado ato de Averbação de Tempo de Serviço – Retificação, que deu nova redação ao ato de Averbação n. 65/2007, que passou a ter o seguinte texto: "Deferir para fins de aposentadoria, quinquênio – e biênio a contagem de 02 (dois) anos de serviços prestados à Secretaria Estadual Educação, no período compreendido entre 01/02/2000 a 31/01/2002";1.4 A situação remete à correção de todo o histórico financeiro e funcional, incluindo-se o tempo certificado e a consequente adequação da concessão de vantagens; 1.5 Com a promulgação da Emenda à Constituição Estadual n. 57, em 15 de julho de 2003, foi acrescido ao ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Mineira os artigos 112 e 113, que garantiram a continuidade dos benefícios aos servidores que ingressaram no serviço público do Estado de Minas Gerais até 16 de julho de 2003 e para aqueles que estavam em exercício nesta data e que forem nomeados para outro cargo no Estado em razão de aprovação em concurso público, bem como para o ocupante exclusivamente de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, desde que provido em outro cargo de mesma natureza, num intervalo de 90 dias; 1.5.1 As vantagens adquiridas até 31/12/foram somadas ao vencimento básico e transformadas em valor de subsídio, conforme estabelecido pelas Leis n. 18.975, de 29/06/2010 e 19.837, de 02/11/2011; 1.5.2 O parágrafo único do art. 1º da Lei 18.975/2011 veda, a partir de 01/01/2012, o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, ressalvadas as vantagens de aulas facultativas e apostilamento em cargo comissionado; 1.6 A servidora n. PM 131.887-2, Andréia Cristina Fernandes Lima, possui registro de designação para o exercício da função pública de Professor – 5A, a partir de 23 de maio de 2002, conforme publicação contida no BGPM Nº 53, de 23 de julho de 2002. 2 RESOLVE: 2.1 Nos termos da Constituição do Estado de Minas Gerais c/c Emenda à Constituição nº 57/2003, e em observância ao contido no item 1.3.2, retificar a concessão das seguintes vantagens: 2.1.1 Biênio: Onde se lê "1º Biênio a partir de 03/06/2004 e 2º Biênio a partir de 03/06/2006", BI 29 de 23/07/2007" e "4º Biênio a partir de 24/12/2008", BI 24 de 20/08/2009", leia-se "1º Biênio a partir de 21/06/2004 e 2º Biênio a partir de 21/06/2006" e "4º Biênio a partir de 25/07/2008"; 2.1.2 Quinquênio: Onde se lê "2º Quinquênio a partir de 24/06/2010", BGPM 22 de 22/03/2011" leia-se "2º Quinquênio a partir de 20/06/2010"; 2.2 Nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.517/1984 e em observância ao contido no item 1.3.2, conceder o 5º biênio, a partir de 29/08/2010; 2.3 Determinar à SRH/CTPM/Patos de Minas: 2.2.1 Encaminhar o presente despacho à Seção de Pessoal Civil do Centro de Administração Pessoal para publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; 2.2.2 Cientificar a servidora; 2.2.3 Após, comunicar à Seção de Pessoal Civil do Centro de Administração Pessoal, para prosseguimento dos atos decorrentes da aposentadoria da servidora civil; 2.2.4 Arquivar este despacho na pasta funcional da servidora.
Patos de Minas, 10 abril de 2023.
DANIEL OLIVEIRA MAGALHÃES, 1º TEN PM
Comandante da Unidade CTPM/ Patos de Minas

17 1777614 - 1

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - APM
CONTRATO DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCER
FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO NA APM
O CORONEL PM COMANDANTE DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, designa, por motivos curriculares, nos termos da Lei 20.010, de 05Jan12 c/c o parágrafo 3° do Art. 2° do Decreto 42.672, de 17Jun2002 os(as) Professores(as) abaixo denominados(as), doravante denominados(as) designados(as), os quais, observarão, também, as condições constantes neste ato:
- N° 136.598-0, Soraya de Lima Corrêa Ribeiro, 40 tempos no período de 01/12/2006 a 01/06/2007.
- N° 136.598-0, Soraya de Lima Corrêa Ribeiro, 126 tempos no período de 01/10/2009 a 31/12/2009.
- N° 136.598-0, Soraya de Lima Corrêa Ribeiro, 15 tempos no período de 16/01/2015 a 20/03/2015.
- N° 136.598-0, Soraya de Lima Corrêa Ribeiro, 126 tempos no período de 07/03/2016 a 22/09/2016.
- N° 136.598-0, Soraya de Lima Corrêa Ribeiro, 126 tempos no período de 01/11/2016 a 16/12/2016.
- N° 136.598-0, Soraya de Lima Corrêa Ribeiro, 126 tempos no período de 07/07/2017 a 15/09/2017.
- N° 136.598-0, Soraya de Lima Corrêa Ribeiro, 126 tempos no período de 10/01/2018 a 25/01/2018.

17 1777525 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:
No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,
REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:
1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:
-o n.055.576-3, Coronel PM QOR Edmar Rodrigues dos Reis CPF: 266.851.916-00, a partir de 03/11/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.051.339-0, Coronel PM QOR José Ascânio Ferreira CPF: 277.315.616-15, a partir de 30/11/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.065.423-6, Tenente Coronel PM QOR José Marcus dos Santos CPF: 614.920.197-04, a partir de 01/12/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.058.770-9, Major PM QOR Lazaro Pedro dos Santos CPF: 930.274.868-53, a partir de 09/11/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.060.971-9, Capitão PM QOR João de Souza Filho CPF: 252.174.806-53, a partir de 09/11/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.066.930-9, Capitão PM QOR José Ribeiro de Oliveira Filho CPF: 333.640.446-00, a partir de 27/11/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.052.371-2, 1° Tenente PM QOR Dilson Guilhermino da Silva CPF: 228.602.236-49, a partir de 26/11/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.065.193-5, 1° Tenente PM QOR Gerson Leonardo Vieira CPF: 276.414.736-87, a partir de 28/11/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.071.864-3, 2° Tenente PM QOR Robson Dias CPF: 294.435.396-91, a partir de 25/11/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.057.863-3, 2° Tenente PM QOR Luzmar Guimarães da Rocha CPF: 371.134.296-53, a partir de 28/11/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.053.339-8, 2° Tenente PM QOR Geraldo Severo Moreira CPF: 276.694.246-72, a partir de 07/11/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.059.482-0, 2° Tenente PM QOR Carlos Donizeti da Silva CPF: 321.183.686-15, a partir de 14/11/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado tempo limite de permanência na reserva
2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:
-o n.071.478-2, Subtenente PM QPR Daniel Rodrigues, CPF: 352.317.426-00, a partir de
03/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.054.120-1, Subtenente PM QPR Adão de Melo Figueiredo, CPF: 261.716.276-15, a partir de 08/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.060.746-5, 1°Sargento PM QPR Jurandir Fernandes dos Santos, CPF: 267.220.896-49, a partir de 18/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.064.066-4, 1°Sargento PM QPR Hélio Torres Gonçalves, CPF: 349.268.796-20, a partir de 17/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.053.599-7, 1°Sargento PM QPR Sebastião Arriel dos Reis, CPF: 263.843.886-34, a partir de 18/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.053.441-2, 2°Sargento PM QPR Sanival Rodrigues Nunes, CPF: 294.484.416-49, a partir de 02/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.059.118-0, 2°Sargento PM QPR Pedro Pereira de Jesus, CPF: 305.398.206-44, a partir de 29/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.066.396-3, 2°Sargento PM QPR Waldelino Tadeu Silva, CPF: 448.707.606-49, a partir de 29/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.052.250-8, 2°Sargento PM QPR João Bosco de Oliveira, CPF: 356.733.386-00, a partir de 06/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.074.538-0, 2°Sargento PM QPR Elisio Nunes de Souza Neto, CPF: 358.479.566-49, a partir de 01/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.061.474-3, 2°Sargento PM QPR Gilson Pereira Lopes, CPF: 508.029.096-04, a partir de 27/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.067.437-4, 3°Sargento PM QPR Osvaldo Francisco Caldas, CPF: 028.469.498-32, a partir de 27/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.056.192-8, 3°Sargento PM QPR Paulo Donizete Magela, CPF: 370.471.596-49, a partir de 22/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.072.412-0, 3°Sargento PM QPR Paulo Roberto, CPF: 277.485.616-72, a partir de 21/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.093.087-5, 3°Sargento PM QPR Renato Barbosa Silva, CPF: 717.651.316-34, a partir de 02/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.059.681-7, 3°Sargento PM QPR Waldir Francisco Rocha, CPF: 366.979.076-49, a partir de 09/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.057.317-0, 3°Sargento PM QPR Valdir José Otoni, CPF: 283.171.906-25, a partir de 06/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.067.644-5, 3°Sargento PM QPR Vagner Rodolpho da Silva CPF: 019.189.228-96, a partir de 20/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.065.536-5, 3°Sargento PM QPR Mauro Firmino, CPF: 261.554.946-49, a partir de 13/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.055.983-1, 3°Sargento PM QPR Lacerdino Alves Filho, CPF: 604.910.606-10, a partir de 05/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.067.108-1, 3°Sargento PM QPR José Moises dos Santos, CPF: 279.945.896-34, a partir de 28/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.052.593-1, 3°Sargento PM QPR José Maria moura, CPF: 217.593.916-20, a partir de 27/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.063.978-1, 3°Sargento PM QPR José Expedito Marques Filho, CPF: 233.154.156-68, a partir de 29/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.066.039-9, 3°Sargento PM QPR João Carlos de Oliveira, CPF: 976.068.988-04, a partir de 01/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.071.181-2, 3°Sargento PM QPR Edson Honor de Araujo, CPF: 323.920.106-25, a partir de 13/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.071.799-1, 3°Sargento PM QPR Edson Vielmi Nascimento, CPF: 293.503.366-34, a partir de 01/12/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.067.592-6, 3°Sargento PM QPR Carlos Roberto da Cruz, CPF: 397.813.136-68, a partir de 29/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.067.137-0, 3°Sargento PM QPR Adão José da Silva, CPF: 470.886.996-72, a partir de 09/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.064.846-9, 3°Sargento PM QPR Iris Ferreira de Freitas, CPF: 384.746.206-78, a partir de 08/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.071.822-1, 3°Sargento PM QPR Manoel José da Silva Filho, CPF: 314.972.846-00, a partir de 08/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.055.739-7, 3°Sargento PM QPR Joel Pereira dos Reis, CPF: 336.778.596-20, a partir de 05/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.053.825-6, 3°Sargento PM QPR Mauro José Neves, CPF: 272.052.746-72, a partir de 25/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.059.974-6, Cabo PM QPR Vicente Paulo Orlando, CPF: 628.191.518-68, a partir de 23/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.063.748-8, Cabo PM QPR Umberto Souza de Carvalho, CPF: 202.027.506-63, a partir de 04/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.065.233-9, Cabo PM QPR José Antônio da Silva, CPF: 309.794.046-49, a partir de 29/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.069.741-7, Cabo PM QPR José Francisco Rodrigues Pereira, CPF: 307.551.586-87, a partir de 07/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.054.274-6, Cabo PM QPR Alberto Avelino Bonfim, CPF: 267.904.166-68, a partir de 07/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.074.414-4, Cabo PM QPR Antônio Eden Alves, CPF: 980.428.408-10, a partir de 20/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.070.311-6, Cabo PM QPR Eurico Costa dos Santos, CPF: 258.892.906-06, a partir de 09/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.054.482-5, Cabo PM QPR Geraldo Gonzaga Filho, CPF: 322.440.376-49, a partir de 21/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.067.164-4, Cabo PM QPR Gilman Silva Raulino, CPF: 359.558.486-49, a partir de 24/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.058.673-5, Cabo PM QPR Eleonir Aparecido Barboza, CPF: 353.984.006-06, a partir de 27/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.060.870-3, Cabo PM QPR Elias Tadeu Viana, CPF: 305.620.826-20, a partir de 15/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.072.252-0, Cabo PM QPR Lucas Alves de Paula, CPF: 469.947.856-53, a partir de 17/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.060.177-3, Cabo PM QPR Isaías Lourenço de Resende, CPF: 241.234.716-68, a partir de 24/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.056.591-1, Cabo PM QPR João Batista Albertini Beringui, CPF: 332.696.706-30, a partir de 26/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.058.488-8, Cabo PM QPR Luiz Carlos Nunes Diamantino, CPF: 248.699.376-20, a partir de 15/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.
-o n.066.168-6, Cabo PM QPR Luiz Fernando Cunha Ferreira, CPF: 272.782.046-15, a partir de 02/11/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado tempo limite de permanência na reserva.

17 1777573 - 1

EXTRATO-PMMG/CTPM Insubsistência do Processo Administrativo Disciplinar n. 104247-23 CTPM, instaurado para apurar descumprindo do dever funcional estabelecido no art. 216, inciso IV, da Lei nº 869/52 (urbanidade), no dia 22/11/22, pelo n. 1679778, A. P. S., professor do CTPM Argentino Madeira. Notícia de fatos novos ensejaram a instauração de um processo de investigação preliminar para esclarecer a participação de um servidor militar.
Belo Horizonte-MG, 12abr23. Ana Paula de Oliveira
Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

17 1777780 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

PORTARIA DG N° 1088/2023
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7°, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n. º 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, nos termos do art. 3°, Inciso II do Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/ GRAU ATUAL	PROMOÇÃO A PARTIR DE	NÍVEL/ GRAU NOVO
1432307-5	MONIQUE MOREIRA TEIXEIRA	AGSS	II-A	06/04/2023	III-A
1426563-1	ANA CAROLINA DA SILVEIRA VIEIRA	ATSS	II-A	15/04/2023	III-A

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na tabela acima.
Belo Horizonte, 15 de abril de 2023.
(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR
Diretor-Geral

17 1777450 - 1

PORTARIA DG N° 1089/2023
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7°, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n. º 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de seguridade social do Poder Executivo, nos termos do Art. 16 da Lei n. º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares, relacionados no anexo desta Portaria.

MASP	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	NÍVEL/GRAU	PROGRESSÃO A PARTIR DE
1463121-2	Ana Maria de Almeida Duque	ATSS	I-C	15/04/2023
1432426-3	Luiz Carlos Rodrigues Moreira	AUGSS	VI-D	01/04/2023
1431458-7	Pedro Terra de Araújo Coelho	AGSS	I-C	08/04/2023
1463129-5	Reginaldo da Silva Moreira	ATSS	I-C	10/04/2023
1463134-5	Soraya dos Reis Soares Lopes	ATSS	I-C	12/04/2023

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na tabela abaixo:
Belo Horizonte, 15 de abril de 2023.
(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR
Diretor-Geral

17 1777457 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110014.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AUXÍLIO FUNERAL
Concede auxílio funeral, nos termos do Decreto nº 47.506/2018, aos seguintes beneficiários:

Masp	Servidor	Requerente	Data Óbito
2035251	Celso Tassara	Carlos Tassara	06/02/2023
682393	Alberto Carlos De Minas	Maria De Fatima Camarano De Minas	15/03/2023
528521	Agenor Cançado De Faria	Rodrigo Antonio De Faria	16/03/2023
13285697	Paula Kelly De Freitas Menezes	Fabricio Frank De Freitas Menezes	28/03/2023
2749455	Manoelino Pereira Ramos	Daldiva Dos Santos Alexandrino	24/02/2021

17 1778062 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

78.646 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Cinara Maria Moreira Liberal, Delegada-Geral de Polícia, Masp 381.129-6, de responder pela Direção da Academia de Polícia Civil.

78.647 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Kleyverson Rezende, Delegado-Geral de Polícia, Masp 386.075-6, para prestar serviços no 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte, procedente do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio/ DEPATRI.

78.648 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Kleyverson Rezende, Delegado-Geral de Polícia, Masp 386.075-6, para responder pelo expediente do 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte, dispensando-o de responder pelo expediente do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio/ DEPATRI.

78.649 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Yukari Miyata, Delegada-Geral de Polícia, Masp 457.758-1, para responder pela Direção da Academia de Polícia Civil.

78.650 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Reinaldo Felício Lima, Delegado-Geral de Polícia, Masp 458.057-7, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

78.651 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Reinaldo Felício Lima, Delegado-Geral de Polícia, Masp 458.057-7, para responder pelo expediente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, dispensando-o de responder pelo expediente da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

78.652 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Antônio Junio Dutra Prado, Delegado-Geral de Polícia, Masp 546.594-3, para prestar serviços na Superintendência de Informações e Inteligência Policial, procedente do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico.

78.653 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Antônio Junio Dutra Prado, Delegado-Geral de Polícia, Masp 546.594-3, para responder pelo expediente da Superintendência de Informações e Inteligência Policial, dispensando-o de responder pelo expediente do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico.

78.654 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Adriano Assunção Moreira, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.145.043-4, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Fraudes, procedente da Coordenação de Administração de Trânsito/DETRAN.

78.655 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Adriano Assunção Moreira, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.145.043-4, para responder pelo expediente do Departamento Estadual de Investigação de Fraudes, dispensando-o de responder pelo expediente da Coordenação de Administração de Trânsito/DETRAN.

78.656 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa Carla Cristina Oliveira Santos Vidal, Delegada-Geral de Polícia, Masp 1.145.054-1, de responder pelo expediente da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

78.657 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Elenice Cristine Batista Ferreira, Delegada-Geral de Polícia, Masp 1.145.067-3, para prestar serviços na Coordenação de Planejamento, Gestão e Finanças/SPGF, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

78.658 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Elenice Cristine Batista Ferreira, Delegada-Geral de Polícia, Masp 1.145.067-3, para responder pelo expediente da Coordenação da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, dispensando-a de responder pelo cargo de Delegado Assistente da Chefia da Polícia Civil.

78.659 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Aloísio Daniel Fagundes, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.145.093-9, para prestar serviços no Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente do 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte.

78.660 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Aloísio Daniel Fagundes, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.145.093-9, para responder pelo cargo de Delegado Assistente da Chefia da Polícia Civil, dispensando-o de responder pelo expediente do 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte.

78.661 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Felipe Costa Marques de Freitas, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.145.099-6, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio/ DEPATRI, procedente da Superintendência de Informações e Inteligência Policial.

78.662 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Felipe Costa Marques de Freitas, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.145.099-6, para responder pelo expediente do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio/ DEPATRI, dispensando-o de responder pelo expediente da Superintendência de Informações e Inteligência Policial.

78.663 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Hugo e Silva, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.145.115-0, para prestar serviços na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, procedente do 3º Departamento de Polícia Civil de Vespasiano.

78.664 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Hugo e Silva, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.145.115-0, para responder pelo expediente da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, dispensando-o de responder pelo expediente do 3º Departamento de Polícia Civil de Vespasiano.

78.665 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Júlio Wilke, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.145.370-1, para prestar serviços na Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, procedente do Departamento Estadual de Combate a Corrupção e a Fraudes.

78.666 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Júlio Wilke, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.145.370-1, para responder pelo expediente da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, dispensando-o de responder pelo expediente do Departamento Estadual de Combate a Corrupção e a Fraudes.

78.667 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Valeria Decat de Moura Resende, Delegada-Geral de Polícia, Masp 1.188.735-3, de responder pelo expediente da Coordenação da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

78.668 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Daniela dos Santos Silva, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.280-0, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Sete Lagoas/ DRPC Sete Lagoas/ 19º Depto. Sete Lagoas, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

78.669 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Luiz Otávio Braga Paulon, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.331.328-3, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia, procedente da Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente

78.670 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Habeas Corpus Criminal nº 1.0000.18.000071-3/000, publicada em 28/02/2018, que tramitou perante a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, suspende do exercício da função pública a servidora Paula Andressa de Freitas Mariano, Delegada de Polícia Civil, Masp. 1.330.588-3.

78.671 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Breno Coelho Nepomuceno, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 370.164-6, de responder pela Inspetoria Geral do Corpo de Detetives/ SIPJ.

78.672 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Cláudio Rosa David, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 391.353-0, para prestar serviços na Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, com atuação junto à Inspetoria Geral de Investigadores, procedente da Divisão Especializada de Combate a Corrupção, Investigação a Fraudes e Crimes Contra a Ordem Tributária/ DEF.

78.673 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Cláudio Rosa David, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 391.353-0, para responder pela Inspetoria Geral do Corpo de Detetives/SIPJ.

78.674 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Gleisiane Moreira de Souza Oliveira, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.458.545-9, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 04/04/2023.

17 1778103 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 379, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº358/2010 e nº789/2020 do CONTRAN, o Decreto nº45.769 de 10/11/2011 e o disposto na Portaria nº24 de 11/01/2022 do DETRAN, e;
Considerando que no Processo Administrativo nº1800/2017, instaurado pela SAF/DETRAN houve a necessidade de substituir o Secretário da Comissão Processante designada conforme Portaria nº1045 de 18/11/2021
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante com a seguinte composição: Presidente Luiz Otávio Braga Paulon, Delegado de Polícia, Masp 1.331.328-3; Presidente Substituto Felipe Nogueira Martins, Delegado de Polícia, Masp 1.188.805-4, Membro Patrícia Maria de Meireles, Técnica Assistente, Masp 1.344.954-1, Membro Substituto Kassia Beatriz Sales Nascimento, Técnica Assistente, Masp 1.532.771-1, Secretária Luciana Volpi de Abreu, Escrivã de Polícia, Masp 1.150.543-5 e Secretário Substituto Geraldo Magela de Araújo Santana, Escrivão de Polícia, Masp 1.340.739-0, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, e ao final, através de relatório circunstanciado e conclusivo, com observação a legislação pertinente, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 380, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº358/2010 e nº789/2020 do CONTRAN, o Decreto nº45.769 de 10/11/2011 e o disposto na Portaria nº24 de 11/01/2022 do DETRAN, e;
Considerando que no Processo Administrativo nº3152/2019, instaurado pela SAF/DETRAN houve a necessidade de substituir o Secretário da Comissão Processante designada conforme Portaria nº1643 de 12 de setembro de 2019;
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante com a seguinte composição: Presidente Luiz Otávio Braga Paulon, Delegado de Polícia, Masp 1.331.328-3; Presidente Substituto Felipe Nogueira Martins, Delegado de Polícia, Masp 1.188.805-4, Membro Patrícia Maria de Meireles, Técnica Assistente, Masp 1.344.954-1, Membro Substituto Kassia Beatriz Sales Nascimento, Técnica Assistente, Masp 1.532.771-1, Secretária Luciana Volpi de Abreu, Escrivã de Polícia, Masp 1.150.543-5 e Secretário Substituto Geraldo Magela de Araújo Santana, Escrivão de Polícia, Masp 1.340.739-0, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, e ao final, através de relatório circunstanciado e conclusivo, com observação a legislação pertinente, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 381, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução nº 7.197/09, e com a Portaria nº 1385 do DETRAN/MG, 13 de agosto de 2022;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 7.197/09 e na Portaria nº 1385 do DETRAN/MG, de 13 de agosto de 2022, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar O Cadastro, Da Empresa Zignet Soluções De Pagamentos Eireli, CNPJ nº 06.540.857/0001-80, situada na Rua Serra de Botucatu, n.º 878, sala 1605, 16º andar, Bairro: Vila Gomes Cardim, CEP: 03.317-000, São Paulo-SP.
Art. 2º O cadastramento tem por objeto:
I – Processar o parcelamento de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos automotores com o uso de cartões de débito ou crédito, incluindo parcelamento na segunda modalidade, sob o arcabouço legal do cadastramento de pessoas jurídicas, a ser realizado pelo DETRAN/MG, nos termos e condições estabelecidos na Portaria DETRAN/MG, nº 1385/2022 de 13/08/2022 e seus anexos.
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 01(um) ano, contado da publicação da portaria autorizativa, renovável, sucessivamente por igual período, desde que requerido pela previamente pela pessoa jurídica credenciada, mantido o seu credenciamento junto ao DENATRAN e preenchidos os requisitos desta Portaria.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 398, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do SEI nº 1510.01.0069641/2023-16.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Caratinga/MG, o Servidor Diego de Oliveira Silva, Masp. 386.157-2.
Art. 2º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Caratinga/MG, o Servidor Diego de Oliveira Silva, Masp. 386.157-2.
Art. 3º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Caratinga/MG, a Servidora Thais Cristina Batista, Masp 1.480.139-3.
Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 399, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Governador Valadares/MG, através do SEI nº 1510.01.0086542/2023-74.
Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Governador Valadares/MG, o Servidor Luciano Cunha de Lima, Masp. 386.223-2.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 001/1ªDRPC/11ºDEPPC/11/04/2023

Altera Comissão Processante para atuar nos Processos Administrativo por Pontuação (PAP), Processo Administrativo por Infração (PAI), PAAT e Processos de Cassação da 1ª DRPC de Montes Claros.
O Bel. Herivelton Ruas Santana, Delegado Regional da 1ª DRPC Montes Claros/MG, com sede na cidade de Montes Claros, no uso de suas atribuições e, especialmente face à competência que lhe foi delegada pelo Chefe do Detran/MG, através da Portaria nº 985/2016/ DETRAN-MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando os motivos apresentados no Ofício PCMG/1DRPC/ MOC/CART TRÂNSITO nº. 21/2023 (Processo Sei 1510.01.0080988/2023-70), resolve:
Art. 1º - Alterar a Comissão Processante, para atuar nos Processos Administrativo por Pontuação (PAP), Processo Administrativo por Infração (PAI), PAAT e Processos de Cassação da 1ª DRPC de Montes Claros para a seguinte composição: - Danilo Santos Ferraz, Presidente Da Comissão - Masp 1.188.284; - Carine Aurora De Oliveira, Membro Da Comissão - MASP 1.242.146; - Rosany Do Rosario Fagundes Sales - Secretária Da Comissão - MASP 342.564
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Herivelton Ruas Santana
Delegado Regional de Polícia Civil

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Nomeia comissão processante de processos administrativos por pontuação e de infração de trânsito da Ciretran de Ipatinga.
O Bel. Thiago Alves Henriques, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1ª DRPC/12º DEPPC, com sede na cidade de Ipatinga, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc..., e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante Permanente da Ciretran de Ipatinga/MG para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Lívia Athayde Oliveira, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp.: 1.237.653-9; Secretário: Nilson Lima de Oliveira, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp.: 668.079-7; Membro: Valter Anício Caldeira, Investigador de Polícia, nível III, masp.: 668007-1;
Art. 2º A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 005, de 24 de Fevereiro de 2023.
Bel. Thiago Alves Henriques
Delegado. Regional de Polícia Civil – Masp 1.237.604-2

17 1778065 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

-CG-DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS MILITARES E SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. Demonstrativo da Remuneração dos Militares e Servidores do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. (Emenda Constitucional Nr. 061, de 23 de Dezembro de 2003)

1º trimestre - 2023								
Referência: Janeiro								Valor em R$
Unidade Orçamentária	Nº de Serv.	Vencimento Básico	Adicional Tempo Serv.	Vantagem do Cargo	Vantagens Eventuais	Vantagem Atrasada	Vantagem de Custeio	Total da Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	5.534	40.847.088,60	10.429.326,94	10.450,00	4.585.316,42	0,00	11.170.804,36	67.042.986,32
C. Com. Civis	22	69.998,04	3.316,81	0,00	847,45	0,00	32.268,40	106.430,70
C. Magist.	7	4.581,80	0,00	0,00	172,22	0,00	0,00	4.754,02
Soma	5.563	40.921.668,44	10.432.643,75	10.450,00	4.586.336,09	0,00	11.203.072,76	67.154.171,04
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	2.757	27.076.062,48	18.896.565,08	0,00	1.963.221,77	0,00	534.176,08	48.470.025,41
Pes. Civ. Inat.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inat. Magist.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	2757	27.076.062,48	18.896.565,08	0,00	1.963.221,77	0,00	534.176,08	48.470.025,41
Total G. Órgão	8.320	67.997.730,92	29.329.208,83	10.450,00	6.549.557,86	0,00	11.737.248,84	115.624.196,45

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110015.

Referência: Fevereiro								Valor em R$
Unidade Orçamentária	Nº de Serv.	Vencimento Básico	Adicional Tempo Serv.	Vantagem do Cargo	Vantagens Eventuais	Vantagem Atrasada	Vantagem de Custeio	Total da Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	5.525	40.770.510,73	10.392.938,20	4.950,00	4.238.010,74	0,00	0,00	55.406.409,67
C. Com. Civis	22	71.215,66	3.438,58	0,00	59.685,98	0,00	25.484,26	159.824,48
C. Magist.	4	7.771,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.771,28
Soma	5.551	40.849.497,67	10.396.376,78	4.950,00	4.297.696,72	0,00	25.484,26	55.574.005,43
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	2.764	27.154.294,37	18.957.565,77	5.500,00	2.126.791,49	0,00	1.359,23	48.245.510,86
Pes. Civ. Inat.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inat. Magist.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	2764	27.154.294,37	18.957.565,77	5500,00	2.126.791,49	0,00	1359,23	48.245.510,86
Total G. Órgão	8.315	68.003.792,04	29.353.942,55	10.450,00	6.424.488,21	0,00	26.843,49	103.819.516,29
Referência: Março								Valor em R$
Unidade Orçamentária	Nº de Serv.	Vencimento Básico	Adicional Tempo Serv.	Vantagem do Cargo	Vantagens Eventuais	Vantagem Atrasada	Vantagem de Custeio	Total da Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	5.505	40.627.769,91	10.315.023,29	4.950,00	4.469.660,82	0,00	1.359,23	55.418.763,25
C. Com. Civis	22	71.215,66	3.438,58	0,00	4.600,04	0,00	82.957,00	162.211,28
C. Magist.	5	9.264,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.264,98
Soma	5.532	40.708.250,55	10.318.461,87	4.950,00	4.474.260,86	0,00	84.316,23	55.590.239,51
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	2.779	27.314.732,95	19.079.933,59	5500,00	2.236.418,40	0,00	1.359,23	48.637.944,17
Pes. Civ. Inat.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inat. Magist.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	2.779	27.314.732,95	19.079.933,59	5500,00	2.236.418,40	0,00	1359,23	48.637.944,17
Total G. Órgão	8.311	68.022.983,50	29.398.395,46	10.450,00	6.710.679,26	0,00	85.675,46	104.228.183,68

COMANDANTE GERAL DO CBMMG: Coronel QOBM Edgard Estevo da Silva.

17 1777992 - 1

-CG-ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS TITULAR

O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 22, do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Ordenador de Despesas Titular a partir de: 05 DE ABRIL DE 2023.

ORDENADOR DE DESPESAS TITULAR – 1400017 (ABM)			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	Major BM José Brito de Souza Neto	117.053-9	883.738.006-20
Delega	Major BM Fernando Sales dos Santos	130.721-4	047.512.246-11

Publique-se, registre-se e cumpra-se. BH, 17Abr23.

Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cel BM, Cmt-Geral.

17 1777990 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 152/2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, RETIFICA o ATO 111/2023, publicado 31/03/2023,no que se refere a servidora abaixo:

MASP	SERVIDOR	ONDE-SE LÊ:				LEIA-SE			
1194403-0	ANDREA CARLA VELLOSO TOLENTINO	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
		IV	A	IV	B	VI	A	VI	B

ATO 153/2023 O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONVERTE, férias prêmio em espécie, nos termos do inciso I do Artigo 117 do ADCT da CE/1989, da servidora MARIA CRISTIANE FELIZARDO BUENO, Masp 1017837-4, cargo efetivo em FISCAL AGROPECUÁRIO, referente ao saldo de 03 (três) meses, a partir de 01/03/2023, data de sua aposentadoria.

ATO 154/2023 O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, em COMPLEMENTAÇÃO ao ato 112/2023, publicado em 05/04/2023 de Concessão do direito de opção de vencimento, nos termos do artigo 7º da Lei Delegada nº 182 de 21-01-2011, pelo cargo efetivo acrescido de 50% do valor do cargo em comissão ao servidor André Santiago Lima, masp 0752903-5, acrescenta-se a vigência em 29/03/2023.

ATO 1552023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTOnos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 5-7-1952, por 08 (oito) dias aoservidor:

MASP	Servidor	VIGENCIA
1209867-9	ERICSON MACEDO FREIRE	27/03/2023

ATO 1562023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05-10-88, e lei nº 18.879 de 27-05-2010, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora abaixo:

MASP	Servidora	VIGENCIA
1348648-5	ANNYELLEN RODRIGUES DE SOUZA	05/04/2023

ATO 157/2023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por 20 (vinte) dias ao servidor:

Masp	Servidor	ADM	Vigência
1216976-9	HELDER FERNANDO DE SOUSA	1	10/04/2023

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

17 1777774 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA Nº18/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Prorrogao prazo de conclusão do Processo Administrativo Punitivo instaurado pela Portaria Idene Nº 26/2022, de 18 de agosto de 2022

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, Sr. Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11doDecreto Estadual nº47.834, de 03 de janeiro de 2020, e aDiretora Técnicado Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, Sra. Regina de Almeida Mattos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 doDecreto Estadual nº47.834, de 03 de janeiro de 2020, e pelo art. 2º da Portaria nº 01, de 12 de janeiro de 2022, e CONSIDERANDO os deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº8.666/1993, Lei Federal nº10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº13.994/2001, Decreto Estadual nº45.902/2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2420.01.0000458/2023-12.

RESOLVEM: Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Punitivo instaurado pela Portaria nº26/2022, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

Art. 2º - Essa Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte 11 de abril 2023

Regina de Almeida Mattos

Diretora Técnica

Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

Diretor-Geral

14 1777393 - 1

O Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contidano Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.468 de 13 de janeiro de 2005,, no uso das atribuições,torna sem efeito atos publicados "MG" em 18/11/2020 e 15/12/2022 pelo qual foi concedida progressão na carreira da servidora:THALITA DOHLER SCHUTTE, Masp: 1295992-0 e ato publicado "MG"31/03/2022 pelo qual foi concedida progressão na carreira do servidor FRANCISCO OSIRES SOUZA LIMA ROCHA, Masp: 1010223-4.

Belo Horizonte, 17de abril de 2023.

Estevão Della Lúcia Gomes

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Conforme art. 1º da Portaria nº 01de 12 janeiro 2022

Instituto do Desenvolvimento do Norte e

Nordeste de Minas Gerais - IDENE

17 1777544 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Em cumprimento ao dispositivo da Emenda Constitucional n°61/2003, de 23 de dezembro de 2003, a Agência RMBH faz publicar o Demonstrativo de Remuneração de seus servidores relativo ao 1° trimestre do ano de 2023. Unidade Orçamentária 2431:

Diretora Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

QUADRO DEMONSTRATIVO REMUNERAÇÃO PESSOAL

1º TRIMESTRE DO ANO 2023

Cargo/Função (Ativos)	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		TOTAL
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
Efetivos	11	147.453,27	10	120.478,37	9	101.918,97	369.850,61
Recrutamento amplo	20	143.453,36	18	126.612,90	21	151.510,36	421.576,62
Subtotais	31	290.906,63	28	247.091,27	30	253.429,33	791.427,23
Encargos Patronais	****	62.688,66	*****	54.089,21	******	51.087,89	167.865,76
Terceirizados MGS	6	38.701,26	6	35.990,74	6	29.482,61	104.174,61
TOTAIS	37	392.296,55	34	337.171,22	36	333.999,83	1.063.467,60

FONTE: Valores extraídos do relatório da SEPLAG/SCAP/DCPPP.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

17 1777797 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

ATO Nº 017/2022-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução SEPLAG n° 22, de 25/04/2003, para o (s) servidor (es): MASP: 1147834-4,PETRÔNIO CALONGE SANTANA,por 01 mês, ref. ao 3ºqq, a partir de 14/04/2023 a 14/05/2023.

17 1777447 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo Decreto 47.761 DE 20/11/2019:

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntaria, integral, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art. 147,§ 2º,IncisoI, E § 3º, IncisoI, doADCT, acrescentadoECE 104/20, aservidora: Masp 929632-8, Maria da Gloria Carmelio, a contar de 17.04.2023

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Orientação de Serviços SCAP Nº 10/2015 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005, considerando o que consta no Termo doProcesso Administrativo nº 001/2023, em face doservidorI.P.S., MASP 1252184-5, negociou oparcelamento do valor R$ 10.480,50 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) (64286521), em 08(oito) parcelas de 1.310,06 (um mil, trezentos e dez reais e seis centavos) a serem restituídas no período 04/2023 a 11/2023 por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023

Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

17 1778008 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5672, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Concede promoção ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de carreira do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção pela regra geral, ao servidor Paulo Henrique Machado, MASP 752918-3, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, no cargo efetivo de GEFAZ, Nível II, Grau "A", a partir de 18/12/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte,

aos 17 de abril de 2023; 235º da Inconfidência

Mineira e 202º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

17 1777949 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o Extrato do Laudo Médico Conclusivo, datado de 04 de abril de 2023, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, à servidoraElisa Regina Pedrosa Assumpção, MASP 668.997-0, GEFAZ, em prorrogação, a partir de 15/03/2023.

ATO Nº 05

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência prevista no artigo 2º da Resolução nº 5207, de 14 de dezembro de 2018, CLASSIFICA, APEDIDO, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 6º da Resolução nº 5.428, de 23/12/2020, o servidor FABRICIO FRANCO DE SOUZA, MASP 370.786-6, AFRE, na DF/1º Nível/BH-2, da SRF II/Belo Horizonte.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em

Belo Horizonte, aos 17 de abril de 2023.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças/SEF

Superintendente

17 1777955 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Comunicamos que a peça fiscal em referência foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia.

Informamos que, a contar do recebimento deste, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas.

O PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, na repartição fazendária, localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

O PTA já se encontra inscrito em dívida ativa, e terá seu andamento normal (protesto / ajuizamento), caso não haja pagamento.

1. PTA: 05.000290737.16

Sujeito Passivo: ALFA VARGINHA CONSTRUÇÃO LTDA

IE/CPF/CNPJ: 004.097352.00-51

End.: Av. Nana Paiva Figueiredo, nº 347 C, Varginha/MG.

2. PTA: 05.000290747.04

Sujeito Passivo: ALFA VARGINHA CONSTRUÇÃO LTDA

IE/CPF/CNPJ: 004.097352.00-51

End.: Av. Nana Paiva Figueiredo, nº 347 C, Varginha/MG.

Uberlândia, 17 de abril de 2023.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

17 1777958 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110016.

SRF II - Varginha

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 3º NÍVEL/ MUZAMBINHO
TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO
PTA Nº 01.000265832-57

SUJEITO PASSIVO: OSANE CASSIA DA PAIXÃO MAGALHÃES
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.044948.0070.Em face da decisão judicial de fls. 1535 a 1543, proferida em 20/08/2020 pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no Processo Judicial nº 0027732-95.2016.8.13.0441, procede-se à reformulação do lançamento contido no Auto de Infração em referência , para atender à determinação de que a multa de revalidação e a multa isolada incidem percentual de 100% sobre o valor do tributo devido.

Desse modo, foram ratificados os valores de Multa de Revalidação (código de receita 523-1) e reformulados os valores da Multa Isolada (código de receita 182-6) para o percentual de 100% do valor dos tributos, para os períodos constituídos no presente PTA.

A decisão judicial em comento levou a uma redução de R$ 308.859,15 (trezentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) no valor do crédito tributário lançado, composto de ICMS/ ST, Multa de Revalidação e Multa Isolada, nos valores individualizados por rubrica e competência constantes do "Demostrativo de Valores Exluídos por Decisão Judicial" anexo ao presente Termo de Reformução do Lançamento.

Assim, remanesceu no Auto de Infração um crédito tributário total de R$ 956.625,17 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), que pode ser visualizado de forma detalhada no novo Demostrativo do Crédito Tributário alterado por decisão judicial.

Salienta-se que, nos termos do art. 105 § 1º, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), publicado pelo Decreto nº 44.747/08, a decisão judicial proposta contra a Fazenda Pública Estadual importa em solução final do caso na instância administrativa, com encerramento do contenciosao administrativo fiscal em relação às matérias discutidas em Juízo.

SUJEITO PASSIVO: OSANE CASSIA DA PAIXAO MAGALHAES-ME
IE: 001.044948.0070
RUA RAUL SOARES, 368- CENTRO-MUZAMBINHO-MG CEP: 37.890-000
COOBRIGADO: ANTONIO DONIZETTI MAGALHAES PRADO
CPF: 286.826.966-49
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 257- CENTO- MUZAMBINHO-MG-CEP: 37.890-000

Muzambinho, 17 de abril de 2023.
Renato de Oliveira Gomes- Masp 669.173-7
Chefe AF/Muzambinho- Em exercício
*Publicação em retificação ao publicado em 14/04/2023

17 1777960 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 05, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Concede Abono de Permanência a servidor da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016: DETERMINA: Art. 1º Fica concedido ao servidor Rui Barbosa Pereira (Masp: 1047225-6), ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Gestão Lotérica, à vista do cumprimento das exigências para aposentadoria, ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a partir de 14 de julho de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.
Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

17 1777511 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Em conformidade com § 3º do art. 73 da CE/89, acrescido pela EC nº 61, de 23/12/2003 e art. 44 da Lei nº 14.684, de 30/07/2003) Unidade Orçamentária: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 17 de abril de 2023. Referência: 1º Trimestre de 2023. (Em R$).

REFERÊNCIA: 1º TRIMESTRE 2023							
Função/ Cargo	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		Total Trimestre
	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	
Recrutamento Amplo	137.937,52	17	110.853,47	15	126.908,90	16	375.699,89
Efetivos	1.243.782,19	157	1.111.257,37	157	1.153.996,77	155	3.509.036,33
Inativos	599.472,81	111	597.468,10	111	597.468,10	111	1.794.409,01
Subtotal	1.981.192,52	285	1.819.578,94	283	1.878.373,77	282	5.679.145,23
Patronal	313.735,66		312.581,58	-	300.345,36	-	926.662,60
Total	2.294.928,18	285	2.132.160,52	283	2.178.719,13	282	6.605.807,83

17 1778117 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução JUCEMGnº 04, de 29/05/2019,CONCEDE 03(TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, à servidora descrita no quadro abaixo, excluindo do cômputo o período 28/05/2020 a 31/12/2021, conforme termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03 de 10/06/2022.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Nome	Admissão	Cargo	Quinquênio	Vigência
1046635-7	Joara Rosa Gomes	1	AGRE	6º	03/04/2023

17 1777745 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, COMPLEMENTA, nas publicações do "Minas Gerais", a fim de regularização funcional, referentes ao servidor Masp 1045266-2, MONCLAR ALMEIDA MOREIRA, a seguir:

Edição 24/11/1998, página 14, por não ter constado à época o número de Portaria e nem as legislações de exoneração e nomeação, nesta ordem, LEIA-SE:"Portaria nº180/1998"e legislação:"Art. 106, B, Lei nº869 de 05/07/1952" e "Portaria nº179/1998"e legislação:"Art. 14, II, Lei nº 869 de 05/07/1952".

Edição 10/07/2003, página 05, por não ter constado à época o número de Portaria e nem a legislação de exoneração, LEIA-SE:"Portaria nº54/2003"e legislação:"Art. 106, B, Lei nº869 de 05/07/1952".

Belo Horizonte, 31 de março de 2023. Marinely de Paula Bomfim.
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17 1778075 - 1

PORTARIA N° 024/2023

Altera a Portaria P/063/2020, de 21 de agosto de 2020, que designa servidores para compor Equipe de Administração de Segurança, Coordenação e Acompanhamento de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito desta Autarquia.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas nos incisos I e XV do artigo 29° do Decreto Estadual n° 47.689, de 26 de Julho de 2019, e atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 47.228, de 04 de Agosto de 2017, bem como Resolução Conjunta SEPLAG/SEC n° 9921, de 02 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a Portaria P/063/2020, de 21 de agosto de 2020, que designa servidores para compor equipe de administração de segurança, coordenação e acompanhamento de implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, que passa a constituir-se com os seguintes membros:

Gustavo Henrique Campos dos Santos – Masp: 1160079-8
Henrique Peixoto Petrocchi da Costa – Masp: 1164602-3
Daiane Hysley da Silva – Masp: 1391955-0
Paula Fernanda Araújo – Masp: 1367225-8
Ronaldo de Souza Rocha - Masp: 1124652-7

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Bruno Selmi Dei Falci
Presidente

17 1777732 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

PORTARIA CONJUNTA SEINFRA/DER
Nº 001/2023, 17 DE ABRIL DE 2023

Altera a composição de membros da Comissão de Regulação de Transportes do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SEINFRA/MG) e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS (DER/MG), no uso das atribuições conferidas respectivamente pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e pelo inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regulação de Transportes do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, em substituição, ao servidor Lucas Robles Pinheiro – Masp 1484571-3 e servidora Bárbara Campos de Freitas – Masp 1523204-4, respectivamente:

I – Gabriel Oliveira Silva – Masp 1549.228-3 – na qualidade de Membro Titular;

II – Leonardo Aguilar Ferreira Alonso – Masp 752.801-1 – na qualidade de Suplente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 17 de abril de 2023.
Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodrigo Rodrigues Tavares
Diretor Geral do Departamento de Edificações e
Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

17 1777783 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

PORTARIA DER-MG Nº 4031 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Delega competência para ordenar despesas específicas na Unidade Executora da Diretoria de Projetos (2300601) e indica responsáveis técnicos para atuação junto ao SIAFI-MG. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vistaos arts. 21 a 23 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e o Decreto Estadual nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, DETERMINA: Art. 1º – Fica delegada competênciaparaordenardespesas referentes aos contratos e licitações em andamento indicados no Anexo desta Portaria,na Unidade Executora da Diretoria de Projetos (2300601), aos titulares das seguintes unidades administrativas: I – Titular da Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias; II – Titular da Gerência de Obras de Pontes e Estruturas; e III – Titular da Gerência de Implantação e Pavimentação. Art. 2º– Os servidores indicados no art. 1º atuarão como responsáveis técnicos junto aoSIAFI-MG. Art. 3º–A delegação prevista nesta Portaria é específica para os contratos, convênios e licitações indicados no art. 1º não afasta as disposições da Portaria nº 3.826, de 16 de março de 2020. Art. 4º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANEXO À PORTARIA 4031 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

id	Contrato	Consultora (nome fantasia)	Trecho / Obra	Rodovia
92	PRC-24.002/2019	EPC	Diamantina - Monjolos	MG/220
94	PRC-24.014/2018	EPC	Capelinha - Itamarandiba	MG/214
95	PRC-24.011/2018	EPC	Itamarandiba - Senador Modestino Gonçalves	MG/214
114	Em Licitação	Em Licitação	Cabeceira Grande - Divisa MG-DF	Municipal
115	Em Licitação	Em Licitação	Entr. BR/479 (Cabeceira da Mata) - Entr. LMG/628 (Garapuava)	LMG/644
116	Em Licitação	Em Licitação	Natalândia - Entr. BR/251	LMG662
117	Em Licitação	Em Licitação	Unaí(Contorno)	Municipal
118	Em Licitação	Em Licitação	Carrancas - Minduri	MG/451
119	Em Licitação	Em Licitação	Luminárias - São Bento do Abade	LMG/862
120	Em Licitação	Em Licitação	Contorno de Ibiá	Contorno
121	Em Licitação	Em Licitação	Major Porto - Quintinos	LMG/743
122	Em Licitação	Em Licitação	Caeté - Morro Vermelho - Raposos	Municipal
123	Em Licitação	Em Licitação	Entr. MG-129 (Catas Altas) - Fonseca - Alvinópolis	MG/326
124	Em Licitação	Em Licitação	Ravena (Entr. BR/381) - Sabará	Municipal
125	Em Licitação	Em Licitação	Ponte Nova - Barra Longa	MG/326
126	Em Licitação	Em Licitação	Coração de Jesus - Ibiaí	MGC/251
127	Em Licitação	Em Licitação	Entrº Cachoeira do Manteiga - Entrº BR 365	MG/161
128	Em Licitação	Em Licitação	Araçuaí - Novo Cruzeiro	LMG/678
129	Em Licitação	Em Licitação	Novo Cruzeiro - Ladainha	Municipal
130	Em Licitação	Em Licitação	Rubim - Rio do Prado	MG/406
131	Em Licitação	Em Licitação	Ataléia - Divisa MG/ES	MG/412
132	Em Licitação	Em Licitação	Ataléia - Ouro Verde	BR/352/(FED)
133	Em Licitação	Em Licitação	Entr. MGC/418(Carlos Chagas) - Div. MG/ES (Vila Pereira)	LMG/718
134	Em Licitação	Em Licitação	Pavão - Carlos Chagas	MG/105
135	Em Licitação	Em Licitação	Alvarenga - Conselheiro Pena	LMG/788
136	Em Licitação	Em Licitação	Marilac - Nacip Raydan (Entr. p/ São José da Safira)	LMG/744
137	Em Licitação	Em Licitação	Central de Minas - Mendes Pimentel	Municipal
138	Em Licitação	Em Licitação	Tarumirim - Itanhomi	Municipal
139	Em Licitação	Em Licitação	São José do Divino - São Félix de Minas	Municipal
140	Em Licitação	Em Licitação	Bom Jesus do Galho - Córrego Novo	Municipal
141	Em Licitação	Em Licitação	Raul Soares - Caputira e contorno de Raul Soares	Municipal
142	Em Licitação	Em Licitação	São Domingos do Prata - Dom Silvério	MGC/120
143	Em Licitação	Em Licitação	Vermelho Novo - Entr. BR/116	Municipal
144	Em Licitação	Em Licitação	Entr LMG 760 - Dionísio	Municipal
145	Em Licitação	Em Licitação	Anel Rodoviário de Ponte Nova	Contorno
146	Em Licitação	Em Licitação	Cipotânea - Brás Pires	Municipal
147	Em Licitação	Em Licitação	Cipotânea - Rio Espera	MG/132
148	Em Licitação	Em Licitação	Porto Firme - Presidente Bernardes	MG/124
149	Em Licitação	Em Licitação	Presidente Bernardes - Brás Pires	Municipal
150	Em Licitação	Em Licitação	Oratórios - Amparo do Serra	LMG826
151	Em Licitação	Em Licitação	Itamarati de Minas - Descoberto	Municipal
152	Em Licitação	Em Licitação	Mar de Espanha - Divisa MG/RJ	MGC/126
153	Em Licitação	Em Licitação	Cataguases - Laranjal	Municipal
154	Em Licitação	Em Licitação	Guidoval - Miraí	CMG/265
89	PRC-24.004/2017	Enecon	Entr. MGC/135 (Manga) - Porto de Matias Cardoso (Pte s/Rio São Francisco) e Variante na rodovia MG/401	MG/401
106	DP-24.007/2020	ALTA	Elaboração de projetos de 11 pontes (lote 1)	Diversas
110	DP-003/2022	Norden	Sete Lagoas - Aracaí	Municipal
111	DP-002/2022	Engemaster	Contorno de Timóteo (nova licitação)	MG/425
112	24.004/2019	ALTA	Apoio técnico à Diretoria de Projetos à regularização expropriatória da faixa de domínio em diversas rodovias sob jurisdição/circunscrição do DEER/MG	0
113	DP-001/2022	CONSOL	Jaboticatubas - Lagoa Santa	Municipal
155	DP-004/2022	Obra de Arte	Inhaúma - Papagaios (Ponte sobre o rio Paraopeba)	Municipal

PORTARIA DER-MG Nº 4028 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Altera o Anexo da Portaria nº 3.962, de 24 de março de 2022, que designa Policiais Militares como agentes da autoridade de trânsito. ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020,e tendo em vista o disposto nos arts. 21, 23 e 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Lei Estadual nº 19.445, de 11 de janeiro de 2011eo Convênio de Cooperação Administrativa, Financeira e Operacional nº DER-30.019/2021, firmado entre o DER-MG e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, em 26 de julho de 2021, DETERMINA: Art. 1º –Fica alterado o Anexo da Portaria 3.962, de 24 de março de 2022, para inclusão dos policiais militares relacionados no Anexo desta Portaria, que ficam designados como agentes da autoridade de trânsito, para lavrar autos de infração nas rodovias sob responsabilidade do DER-MG. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA 4028

NUMERO	DV	NOME SERVIDOR
146566	5	Alexandre Antonio dos Santos
171146	4	Alisson Luiz Angelo
134286	4	Anderson Luiz de Oliveira
138598	8	Aniuzo Magalhaes Pereira de Souza
157162	9	Clayton Quintino de Melo
142870	5	Douglas Rodrigues Camargos
159252	6	Eduardo Rodrigo dos Santos
149689	2	Fabio Julio da Silva
130520	0	Fabricio Almeida do Nascimento
138926	1	Juliano Nogueira Caetano de Freitas
171101	9	Marcel Melo de Souza Dias
152723	3	Marcelo Martins Arruda
106313	0	Marcos Lucio Severino
156748	6	Nodje Walter Neiva Diamantino Junior
144260	7	Rafael De Moura Malta
181200	7	Renata Pela Trintade dos Santos
120844	6	Ricardo Reis Moreira
159229	4	Wendel Barbosa de Souza

17 1778029 - 1

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 enos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aservidora MARIA DAS GRAÇAS CIRINO FRANCA - MASP 1028268-9, de 17/04/2023 a 17/05/2023, referente ao 8º quinquênio.

17 1778031 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 278 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002017-75.2020.8.13.0521, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV do grau D, retroativa à data do requerimento administrativo – 16 de abril de 2020.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wallace Silva das Dores - MASP: 1242840/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5002017-75.2020.8.13.0521.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1242840/5	WALLACE SILVA DAS DORES	ASP	I	C	IV	D	16/04/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1242840/5	WALLACE SILVA DAS DORES	ASP	IV	D	IV	E	16/04/2022

17 1777479 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 279 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5009374-51.2020.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa a 25 de abril de 2020.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 144, de 08 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Marinete Paulina de Miranda - MASP: 1095126/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5009374-51.2020.8.13.0313.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1095126/7	MARINETE PAULINA DE MIRANDA	ASP	III	D	IV	A	25/04/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1095126/7	MARINETE PAULINA DE MIRANDA	ASP	IV	A	IV	B	25/04/2022

17 1777502 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 280 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003011-68.2022.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, retroativa a 01 de fevereiro de 2022, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5003011-68.2022.8.13.0704.

Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435803/0	JOSE MARCELO DA SILVA	ASP	I	C	II	B	01/02/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435803/0	JOSE MARCELO DA SILVA	ASP	II	B	II	C	01/02/2023

17 1777503 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 281 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002935-44.2022.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, retroativa a 29 de fevereiro de 2022, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wanderson de Souza Pires - MASP: 1380563/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5002935-44.2022.8.13.0704.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380563/5	WANDERSON DE SOUZA PIRES	ASP	I	B	II	B	29/02/2022

17 1777504 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 282 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial Nº 5003331-12.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data da negativa do requerimento administrativo - 1º de março de 2018.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEAP N° 016, 18 de fevereiro de 2019, publicada em 20 de fevereiro de 2019; Resolução SEJUSP N° 71, de 04 de março de 2021, publicada em 09 de março de 2021; Resolução SEJUSP N° 222, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Ana Lúcia Luciano de Oliveira - MASP: 1218546/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5003331-12.2021.8.13.0686.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 3° - Conceder progressõesna carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1218546/8	ANA LUCIA LUCIANO DE OLIVEIRA	ANEDS	II	A	III	A	01/03/2018

ANEXO II

Progressão na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1218546/8	ANA LUCIA LUCIANO DE OLIVEIRA	ANEDS	III	A	III	B	01/03/2020
1218546/8	ANA LUCIA LUCIANO DE OLIVEIRA	ANEDS	III	B	III	C	01/03/2022

17 1777505 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 283 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial Nº 5003327-29.2022.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 17 de fevereiro de 2017.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEAP N° 016, 18 de fevereiro de 2019, publicada em 20 de fevereiro de 2019; Resolução SEJUSP N° 71, de 04 de março de 2021, publicada em 09 de março de 2021; Resolução SEJUSP N° 222, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Vivian Viana Rocha - MASP: 1214040/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5003327-29.2022.8.13.0301.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Conceder Promoção na carreira da servidora, constante no anexo III desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1214040/6	VIVIAN VIANA ROCHA	ANEDS	II	A	III	A	17/02/2017

ANEXO II

Progressão na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1214040/6	VIVIAN VIANA ROCHA	ANEDS	III	A	III	B	17/02/2019
1214040/6	VIVIAN VIANA ROCHA	ANEDS	III	B	III	C	17/02/2021

ANEXO III

Promoção na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1214040/6	VIVIAN VIANA ROCHA	ANEDS	III	C	IV	A	17/02/2022

17 1777506 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 284, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maiode 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5188714-75.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a imediata promoção da parte autora, para o Nível II, Grau A da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social, com a devida publicação retroativa a 24 de ABRIL de 2022, concedendo as demais promoções a cada 2 (dois) anos, desde que preenchido os demais requisitos, até que o autor atinja o Nível que exija a escolaridade que ele possui.

Resolve:

Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao referido Processo.

Art. 2 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1457894/2	ALEKSANDER ROCHA FALCÃO	ASEDS	I	B	II	A	26/04/2022

17 1777552 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 285, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maiode 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial n° 5124496-38.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando a trava temporal prevista na legislação, Decreto 44.769, de 07.04.2008.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução Nº 221, DE 01 DE ABRIL DE 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão, a parte referente a servidora RAFAELLA BIÉ FERREIRA DE SOUZA SARAIVA, MASP: 1370130-5, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5124496-38.2022.8.13.0024

Art. 2° - ConcederPromoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante do anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo, conforme Decreto 44.769/2008, na forma indicada por este.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,13 de abril de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1370130/5	RAFAELLA BIÉ FERREIRA DE SOUZA SARAIVA	ANEDS	I	C	II	A	04/02/2020
1370130/5	RAFAELLA BIÉ FERREIRA DE SOUZA SARAIVA	ANEDS	II	A	III	A	04/02/2022

17 1777554 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110018.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 286 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maiode 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial n°5124496-38.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando a trava temporal prevista na legislação, Decreto 44.769, de 07.04.2008.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na resolução SESP° 75, de 31 de julho de 2018, publicada em 08 de agosto de 2018, resolução SEJUSP n° 64, de 26 de março de 2020, publicada em 31 de março de 2020 e resolução SEJUSP n° 221, de 01 de abril de 2022 publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente a servidora LUCIANA CHRISTINA VENANCIO FERREIRA,MASP: 1214217-0, em cumprimento ao Processo Judicial nº5124496-38.2022.8.13.0024

Art. 2° - ConcederPromoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante do anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo, conforme Decreto 44.769/2008, na forma indicada por este.

Art. 3° - Conceder progressão na carreira na carreira da servidora,na forma indicada no anexo II desta Resolução, para regularização na evolução.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1214217/0	LUCIANA CHRISTINA VENANCIO FERREIRA	ANEDS	I	D	II	A	19/06/2017
1214217/0	LUCIANA CHRISTINA VENANCIO FERREIRA	ANEDS	II	A	III	A	19/06/2019

ANEXO II

Progressão na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1214217/0	LUCIANA CHRISTINA VENANCIO FERREIRA	ANEDS	III	A	III	B	19/06/2021

17 1777555 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 287, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maiode 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007624-77.2021.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a imediata promoção da parte autora, para o Nível II, Grau A da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social, com a devida publicação retroativa a 20 DE AGOSTO DE 2020, concedendo as demais promoções a cada 2 (dois) anos, desde que preenchido os demais requisitos, até que o autor atinja o Nível que exija a escolaridade que ele possui.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na RESOLUÇÃO SEJUSP N° 552, DE 15 DE JULHO DE 2022, publicada em 16 de julho de 2022, que dispõem sobre progressão e na carreira, a parte referente a servidora JANAÍNA APARECIDA OLIVEIRA SILVA ,MASP: 1079816/3, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007624-77.2021.8.13.0313

Art. 2° - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao referido Processo.

Art. 3 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,13 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1079816/3	JANAINA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	ASEDS	I	C	II	A	20/08/2020
1079816/3	JANAINA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	ASEDS	II	A	III	A	20/08/2022

17 1777556 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 288, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial n° 5197261-41.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando a trava temporal prevista na legislação, Decreto 44.769, de 07.04.2008.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor ANDRE FLAUZINO SOUZA DIAS, MASP: 1377292-6, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5197261-41.2021.8.13.0024

Art. 2° - ConcederPromoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante do anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo, conforme Decreto 44.769/2008, na forma indicada por este.

Art. 3° - Concederprogressão na carreira na carreira da servidora, na forma indicada no anexo II desta Resolução, para regularização na evolução.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377292/6	ANDRE FLAUZINO SOUZA DIAS	ANEDS	I	C	II	A	25/02/2021
1377292/6	ANDRE FLAUZINO SOUZA DIAS	ANEDS	II	A	III	A	25/02/2023

17 1777558 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 289 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 9065020-74.2017.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 13 de março de 2015, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução N° 1602/2016, 04 de maio de 2016, publicada em 10 de maio de 2016; Resolução SESP Nº 58, de 12 de julho de 2017, publicada em 13 de julho de 2017; Resolução SEJUSP N° 26, de 16 de setembro de 2019, publicada em 18 de setembro de 2019; Resolução SEJUSP N° 71, de 04 de março de 2021, publicada em 09 de março de 2021; Resolução SEJUSP N° 222, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Zélia Maria Fernandes Fortunato - MASP: 1215063/7, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 9065020-74.2017.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1215063/7	ZELIA MARIA FERNANDES FORTUNATO	ASEDS	I	C	II	A	13/03/2015
1215063/7	ZELIA MARIA FERNANDES FORTUNATO	ASEDS	II	A	III	A	13/03/2017
1215063/7	ZELIA MARIA FERNANDES FORTUNATO	ASEDS	III	A	IV	A	13/03/2019

ANEXO II

Progressão na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1215063/7	ZELIA MARIA FERNANDES FORTUNATO	ASEDS	IV	A	IV	B	13/03/2021
1215063/7	ZELIA MARIA FERNANDES FORTUNATO	ASEDS	IV	B	IV	C	13/03/2023

17 1778088 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 290 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5050639-81.2022.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 16 de novembro de 2016, bem como sucessivas promoções até o atingimento do nível de escolaridade superior.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SESP N°21/2017 de 20 de março de 2017, publicada em 18 de abril de 2017; Resolução SESP N° 43, de 02 de agosto de 2018, publicada em 04 de agosto de 2018; Resolução SEJUSP N° 64, de 26 de março de 2020, publicada 31 de março de 2020, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Eliana Silva Cunha - MASP: 1235777/8, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5050639-81.2022.8.13.0145.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1235777/8	ELIANA SILVA CUNHA	ASEDS	I	C	II	A	16/11/2016
1235777/8	ELIANA SILVA CUNHA	ASEDS	II	A	III	A	16/11/2018

17 1778090 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 291 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002500-07.2022.8.13.0143, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na Resolução Nº 16/2017 – GAB. SEAP, de 13 de junho de 2017, publicada em 15 de junho de 2017; Resolução GAB SEAP N° 046, de 15 de maio de 2019, publicada em 18 de maio de 2019; Resolução SEJUSP N° 110, de 20 de maio de 2020, publicada em 22 de maio de 2020; Resolução SEJUSP N° 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Meire Teixeira Licio - MASP: 1140528/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5002500-07.2022.8.13.0143.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado .

Art. 3° - Conceder Progressõesna carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Conceder Promoçãona carreira da servidora, constante no anexo III desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140528/9	MEIRE TEIXEIRA LICIO	ASP	II	D	III	C	15/07/2015
1140528/9	MEIRE TEIXEIRA LICIO	ASP	III	D	IV	A	15/07/2017

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140528/9	MEIRE TEIXEIRA LICIO	ASP	III	C	III	D	15/07/2016
1140528/9	MEIRE TEIXEIRA LICIO	ASP	IV	A	IV	B	15/07/2019
1140528/9	MEIRE TEIXEIRA LICIO	ASP	IV	B	IV	C	15/07/2021

ANEXO III

Promoção na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140528/9	MEIRE TEIXEIRA LICIO	ASP	IV	C	V	A	15/07/2022

17 1778091 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 292 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001466-57.2021.8.13.0684, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 18 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Winner Dimas Maia de Oliveira - MASP: 1443839/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001466-57.2021.8.13.0684.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado .

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443839/4	WINNER DIMAS MAIA DE OLIVEIRA	ASP	I	B	II	A	18/05/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443839/4	WINNER DIMAS MAIA DE OLIVEIRA	ASP	II	A	II	B	18/05/2022

17 1778092 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 293 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003957-94.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 05 de fevereiro de 2021, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Carlos Otoni Rodrigues - MASP: 1203974/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5003957-94.2022.8.13.0686.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado .

Art. 3° - Conceder Progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1203974/9	CARLOS OTONI RODRIGUES	ASP	I	B	II	A	05/02/2021
1203974/9	CARLOS OTONI RODRIGUES	ASP	II	B	III	A	05/02/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110019.

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1203974/9	CARLOS OTONI RODRIGUES	ASP	II	A	II	B	05/02/2022

17 1778093 - 1

PORTARIA SULOT 24/2023

A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luisa Silva Falcão, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP n° 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, em desfavor da empresaMarli Batista Alves - EPP,CNPJ nº 25.661.679/0001-90, sediada naAV.Rio Grande do Sul, 780, Centro Santa Vitória/MG, CEP: 38320000, considerando o resultado da apuração realizada no âmbito da Investigação Preliminar nº 1450.01.0044617/2022-46, para apuração de suposta relação ilegítima desta com outros agentes econômicos que pode ter frustrado os objetivos dos processos licitatórios promovidos por esta Secretaria, bem como a proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificadas no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com esse objeto.

A irregularidade supracitada está elencada no inciso III e VIII do art. 3°, da Resolução SEAP n° 49/2017 e, também nos incisos II e III, do artigo 88, da Lei 8.666/1993, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°. 45.902/2012, nos artigos 87 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Para tanto, CONVOCA-SE,desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP- CPP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Belo Horizonte. Mg 13 de abril de 2023
Ana Luísa Silva Falcão
Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
(*) Assinado digitalmente em 13/04/2023

17 1777658 - 1

PORTARIA SULOT 25/2023

A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luisa Silva Falcão, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP n° 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, em desfavor da empresaNM Restaurante e Cantina Ltda,CNPJ nº 05.385.507/0001-24, sediada naRua José Ferreira Marques, 88, Tupaciguara/MG, CEP: 38.430-000, considerando o resultado da apuração realizada no âmbito da Investigação Preliminar nº 1450.01.0044617/2022-46, para apuração de suposta relação ilegítima desta com outros agentes econômicos que pode ter frustrado os objetivos dos processos licitatórios promovidos por esta Secretaria, bem como a proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificadas no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com esse objeto.

A irregularidade supracitada está elencada no inciso III e VIII do art. 3°, da Resolução SEAP n° 49/2017 e, também nos incisos II e III, do artigo 88, da Lei 8.666/1993, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°. 45.902/2012, nos artigos 87 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Para tanto, CONVOCA-SE,desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP- CPP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Belo Horizonte, mg 13 de abril de 2023.
Ana Luísa Silva Falcão
Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
(*) Assinado digitalmente em 13/04/2023

17 1777661 - 1

PORTARIA SULOT 26/2023

A Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luisa Silva Falcão, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, em desfavor da empresaGCCantina Ltda,CNPJ nº 71.457.089/0001-68, sediada naRua Trinta, 434, Centro, Itauitaba/MG, CEP: 38.300-084, considerando o resultado da apuração realizada no âmbito da Investigação Preliminar nº 1450.01.0044617/2022-46, para apuração de suposta relação ilegítima desta com outros agentes econômicos que pode ter frustrado os objetivos dos processos licitatórios promovidos por esta Secretaria, bem como a proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificadas no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com esse objeto.

A irregularidade supracitada está elencada no inciso III e VIII do art. 3°, da Resolução SEAP n° 49/2017 e, também nos incisos II e III, do artigo 88, da Lei 8.666/1993, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°. 45.902/2012, nos artigos 87 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Para tanto, CONVOCA-SE,desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP- CPP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Belo Horizonte.mg 13 de abril de 2023
Ana Luísa Silva Falcão
Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
(*) Assinado digitalmente em 13/04/2023

17 1777671 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ANULA O ATO Nº 274/2023, referente ao(s) servidor(es):

Masp 11013968 FRANCISCO BRAGA JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 06/04/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/03/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1777807 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo Decreto nº 47795 de 19 de dezembro de 2019, concede afastamento a servidora FRANCIELE CHAVES VIANA- MASP1532024-5, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 e até o término do citado curso, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Estadual nº 15.788 de 27 de outubro de 2005. Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

17 1777473 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N°13/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº1450.01.0078858/2022-46

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº. 9244408/2020 (Presídio de Extrema). Empresa SÓLIDA NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ nº13.874.676/0001-56, com sede na Rua Pedro Nolasco, nº 95, Bairro Centro, Aimorés/MG. Práticas previstas no incisoVI do art. 3°e nos incisos I, II, IV eVI do art. 4° da Resolução SEAP n°49/2017, punívesicom sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n°8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 14de abril de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

17 1777533 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo Decreto nº 47795 de 19 de dezembro de 2019, concede afastamento a servidora NATALY RODRIGUES DE SOUZA- MASP1.515.080-8, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 e até o término do citado curso, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Estadual nº 15.788 de 27 de outubro de 2005.

Belo Horizonte,14 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1777483 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei Estadual nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5194310-74.2021.8.13.0024, ANULA o ato administrativo de suspensão de 10 (dez) dias imposta ao servidor JOSIAS LINO PRUDENTE - MaSP 1.140.873-9, após conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD n.º 125/2018, com decisão publicada no Diário Oficial do Executivo em 31/07/2021, com as devidas retificações em seus assentamentos funcionais. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1777888 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 273/2023, referente ao(s) servidor(es):

Masp 11834157 DANIEL CARDOSO CALDEIRA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 11834157 DANIEL CARDOSO CALDEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2023. Leia-se: Masp 11834157 DANIEL CARDOSO CALDEIRA, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2023.

Masp 13746763 CLAUDIA DAS DORES CESAR, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 13746763 CLAUDIA DAS DORES CESAR, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2023. Leia-se: Masp 13746763 CLAUDIA DAS DORES CESAR, ASP, por 15 dias referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2023.

Masp 13956677 GABRIELE REGINA MORAIS PASSOS, ANEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 13956677 GABRIELE REGINA MORAIS PASSOS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 24/05/2023. Leia-se: Masp 13956677 GABRIELE REGINA MORAIS PASSOS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/05/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1777810 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo Decreto nº 47795 de 19 de dezembro de 2019, concede afastamento a servidora MÁRCIA LUIZA DE OLIVEIRA MEDEIROS- MASP1.515.720-9, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 e até o término do citado curso, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Estadual nº 15.788 de 27 de outubro de 2005.

Belo Horizonte,14 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1777481 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1379026-6 MANOEL JOSE OLIVEIRA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau D, a contar de 04/11/2022;

MASP 1512749-1 DONATO FRANCISCO VAZ NETO, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 06/04/2023.

Belo Horizonte,14 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1777467 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1380471-1, ANTONIO HENRIQUE SANTIAGO DE ANDRADE, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADVOGADO, da DIRETORIA DE ATENCAO AO PACIENTE JUDICIARIO, para a DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E ATENDIMENTO JURÍDICO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0055685/2023-64.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1451155-4, THAIS MONTEIRO MARQUES , referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL, para a SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0051480/2023-12.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1446815-1, LEANDRO SILVEIRA MENDES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0025542/2023-95.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "A PEDIDO", publicado em 28/03/2023, referente ao servidor:

MASP 1372931-4, JOSE REINALDO RODRIGUES SILVA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0052850/2023-76.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1245700-8, LUIZ FLAVIO MAIA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO LINDEIA, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO MONTES CLAROS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0030710/2023-45.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1195207-4, JOTANAEL DO CARMO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES , conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0155800/2022-61.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1194161-4, ADIMAR DE JESUS SA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0157044/2022-35.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1241293-8, RAFAEL DA SILVA COSTA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0155808/2022-39.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1176075-8, PAULO CESAR SOARES NUNES DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA DE FORMIGA para o PRESÍDIO FLORAMAR, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0027933/2023-43.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1778049 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo Decreto nº 47795 de 19 de dezembro de 2019, concede afastamento a servidora ALICE SILVA RODRIGUES- MASP1.196.410-3, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 e até o término do citado curso, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Estadual nº 15.788 de 27 de outubro de 2005.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1777476 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 443/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 265/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias aos processados ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA AGUIAR - MASP 1.446.667-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, SIDINEY DE OLIVEIRA, MASP 1.445.769-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados na Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face dos processados WILLANO SILVA DOS SANTOS - MASP 1.377.143-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, GENIVAL GONÇALVES DA SILVA - MASP 1.316.303-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, e GUILHERME RODRIGO DA CRUZ FREITAS - MASP 1.444.646-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, também lotados na Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e da advogada Maria Luiza de Oliveira OAB/MG 194.879. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1778010 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo Decreto nº 47795 de 19 de dezembro de 2019, concede afastamento ao servidor ALLITON SOARES DE BRITO- MASP1.515.007-1, para participação no Curso de Formação Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 e até o término do citado curso, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Estadual nº 15.788 de 27 de outubro de 2005.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1777475 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

No Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem:

Jairo Soares Pereira-445217	Itambacuri

No Presídio de Jaboticatubas, em Jaboticatubas:

Thiago de Souza Cassaro - S/N	Juiz de Fora

No Presídio de Nova Lima, em Nova Lima:

Alex dos Santos Cardoso-268199	Nova Lima
Caio Henrique Fernandes-604363	Itabirito
Elerson Eleandro Marques da Silva-1038914	Nova Lima
Elmo Fernando Silva Militão-725822	Nova Lima
Felipe Leandro de O. Fagundes-1040199	Nova Lima
Gilmar de Oliveira-4865	Ribeirão das Neves
Gustavo Henrique Gonçalves-544470	Nova Lima
Hellker kelver Ribeiro de Araújo-808694	Itabirito
João Victor Cardoso Rocha Goulart-1038324	Nova Lima
Jorge Luiz de Oliveira-1038955	Nova Lima
Julio Cesar Dias Moreira-110966	Nova Lima
Luiz Alberto da Silva-44453	Nova Lima
Luiz Antonio da Silva-198855	Nova Lima
Luiz Fernando F. Miranda da Cruz-809969	Itabirito
Marivaldo dos Santos Almeida-1039668	Itabirito
Pedro Henrique Silva Mesquita-429977	Itabirito
Ramon da Silva Costa-1036122	Nova Lima
Robert Junio Santos de Oliveira-564866	Nova Lima
Rubens Junior Ferreira-807684	Nova Lima
Tiago Junio Nunes Barbosa-1036123	Itabirito
Wallace Cesar Augusto-653568	Nova Lima
Weider Estanislau Santos-232211	Nova Lima

Ratificar a matrícula no CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Belo Horizonte:

Aques Tomaz Alexandre Oliveira-415507	Belo Horizonte
César Augusto Lopes-914934	Belo Horizonte
Eric Apoliano da Silva Fritz-268906	Belo Horizonte
Gilberto Brandão Cabral-15079	Belo Horizonte
Marco Antônio dos Santos-552814	Belo Horizonte
Maycon Fernandes de Assis-390675	Belo Horizonte
Willian Santana Alves-661169	Belo Horizonte

Ratificar a matrícula no Presídio Promotor José Costa, em Sete Lagoas:

Gilmar Boaventura Lima de Freitas-449048	Sete Lagoas

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Ratificar a matrícula no Presídio de Barão de Cocais, em Barão de Cocais:

Adesio Estevan Rocha – 693329	Catas Altas
Alex Felipe Dos Santos – 376508	Santa Bárbara
Bruno Gomes Da Silva – 473135	Barão de Cocais
Bruno Santos Almeida – 907378	Santa Bárbara
Cassio Diniz Alves – 427735	Barão de Cocais
Christian Fernandes Da Silva Paula – 772783	Barão de Cocais
Cleyton Alberto Dos Reis Pio – 695650	Barão de Cocais
Cristiano Alexandre Dos Santos – 49770	Santa Bárbara
Dalton Aparecido Tomaz – 925944	Santa Bárbara
Deivagner Marinho Costa – 363089	Santa Bárbara
Edson Rocha Duarte – 776046	Santa Bárbara
Elbert Mateus Da Silva Gomes S. – 1016945	Santa Bárbara
Elbert Pinto – 486719	João Monlevade
Erik Marcio De Sa Silva – 1035047	Santa Bárbara
Gabriel Dias Ribeiro – 1036121	Santa Bárbara
Jean Marcos Da Silva – 677150	Santa Bárbara
Joao Henrique Pereira Fonseca – 757525	Santa Bárbara
Joel Izaias Da Conceicao – 155231	Barão de Cocais
Jorge Francisco Lopes – 1033785	São Gonçalo R. Abaixo
Jose Augusto Silva Ferreira – 524645	Barão de Cocais
Jose Guilherme Mendes Leal – 1034274	Barão de Cocais
Jose Henrique Dias – 81964	Santa Bárbara
Josue Dias Duarte – 669312	Barão de Cocais
Livan Teixeira De Souza – 589523	Barão de Cocais
Luciano Dos Reis Ferreira – 567022	Santa Bárbara
Marcos Gabriel Roque De Paula O – 1036942	Bom Jesus Do Amparo
Marlon Nascimento Barbosa – 1037057	João Monlevade
Maycon Do Nascimento Barbosa – 717846	João Monlevade
Nilton Calazans De Souza – 478450	Santa Bárbara
Nilton Fernandes Cunha – 1033395	Santa Bárbara
Otavio Henrique Silva Quintao – 1036313	Barão de Cocais
Pablo Luiz De Souza – 750812	Barão de Cocais
Paulo Henrique Da Silva – 678880	Barão de Cocais
Ricardo De Lima Vilar – 819304	Barão de Cocais
Richarde Santiago Dos Santos – 294383	Santa Bárbara

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110011O.

Rick Eslen Oliveira Cardoso – 578263	Bom Jesus Do Amparo
Rowdson Dos Santos Paulino – 716325	Barão de Cocais
Silmar Aparecido Santos – 1038559	Santa Bárbara
Uemerson Paulo Dos Santos – 133270	Barão de Cocais
Valdir Albuquerque Gomes – 865925	Santa Bárbara
Vitor De Moraes Da Silva – 845505	Santa Bárbara
Vitor Junio Gomes Teodoro – 731334	Barão de Cocais
Wlisses Magno Das Gracas Duarte – 1037307	Barão de Cocais

Ratificar a matrícula no Presídio de Barbacena, em Barbacena:

Johnatan Charles dos Santos - 675506	Santos Dumont
José Carlos Euphrásio Júnior - 687389	Santos Dumont

Ratificar a matrícula no Presídio de Itajubá, em Itajubá:

André Luiz Ramos Pinto - 1031603	Ribeirão das Neves

Ratificar a matrícula no Presídio de João Monlevade, em João Monlevade:

Andre Alves Da Silva - 45760	Nova Era
Celso Aparecido Albino - 116126	Nova Era
Edvam Luciano Ferreira - 1039171	Nova Era
Nelson Salvador Jardim - 725380	Nova Era
Robson Crepaldi Pimenta - 823625	Nova Era
Samuel Henrique Grigorio - 584267	Nova Era
Sidnei Paiva Da Silva - 889826	Nova Era
Tiago Henrique Nogueira Batista - 1039493	Nova Era
Vagner Dos Santos Quaresma - 331429	Nova Era

Ratificar a matrícula no Presídio de Leopoldina, em Leopoldina:

Celio Antonio Florentino-1039574	Cataguases
Fabiano Lindolfo Carvalho-82336	Cataguases
Felipe Messias - 211334	Juiz de Fora
Jorge Luis Da Silva Oliveira - 665418	Cataguases
Julio Cesar Silva De Oliveira-397684	Cataguases
Kevin Stanley Mendes De Souza-1028186	Cataguases
Marcos Antonio Teixeira Franca-919697	Cataguases
Rogerio Da Silva-1039739	Além Paraíba

Ratificar a matrícula no Presídio de Mantena, em Mantena:

Lucas Vera Pio - 601095	Ponte Nova

Ratificar a matrícula no Presídio de Matias Barbosa, em Matias Barbosa:

Leonardo De Paula Ferreira Sophia - 976560	Mar de Espanha
José Marciano Pinto - 135606	Santos Dumont

Ratificar a matrícula no Presídio de Pouso Alegre, em Pouso Alegre:

Cesar Antônio de Souza Máximo - 196563	São Lourenço
Rafael Henrique do Couto - 362779	Três Corações

Ratificar a matrícula no Presídio de Varginha, em Varginha:

Breno Galdino de Moura - 685730	Três Pontas
Bruno Wesley Araújo Rodrigues - 660806	Pouso Alegre
Higor Tomaz - 477729	Boa Esperança

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Ratificar a matrícula na Penitenciária Deputado Expedito de Farias Tavares, em Patrocínio:

Adriano De Melo Santos - 1038971	Patrocínio
Eronildes Nunes Do Nascimento - 1040178	Patrocínio
Jesivaldo Barra Da Silva - 806312	Patrocínio
José Teixeira Júnior - 480242	Patrocínio
Marcos Alexandre A. Da Silva - 1039766	Patrocínio
Vicente Nunes De Paula - 1013391	Patrocínio
Vitor Augusto Da Silva Pire - 1040136	Patrocínio

Ratificar a matrícula no Presídio de Araxá, em Araxá:

Acacio Pereira Dos Santos - 495108	Araxá
Eder Joaquim Da Silva - 473540	Araxá
Gabriel Lucas Duarte Silva - 586529	Araxá
Gesiel Bernadino De Senna - 631422	Araxá
Isaias Alves De Brito - Infopen - 1037165	Araxá
Ivan Silva Bernardo - 712981	Araxá
Jose Fabio Da Silva - 130358	Araxá
Jose Ricardo Bernardes - 536130	Araxá
Leonardo Da Silva Dantas - 826300	Araxá
Lucas Francisco Carreiro - 1037275	Araxá

Ratificar a matrícula no Presídio de Arcos, em Arcos:

Francisco Edmar B. Dos Santos - 25578	Arcos

Ratificar a matrícula no Presídio de Bom Despacho, em Bom Despacho:

Agustinelly De O. Cruz Filho - 1038916.	Bom Despacho
Claudio Roberto De Carvalho - 751461	Bom Despacho
Cleide Minguinis De Lima - 86085	Bom Despacho
Dheison Ribeiro Aquino - 607666.	Bom Despacho
Douglas Henrique Ferreira - 389209	Bom Despacho
Enrico Ribeiro Moreira - 1038917.	Bom Despacho
Gilson Willian Faria Da Costa - 972906	Bom Despacho
Heliel Nonato De Freitas - 793120	Bom Despacho
Jefferson Sebastiao R. Da Silva - 970202	Bom Despacho
Josue Dos Reis Paulino - 969965	Bom Despacho
Larissa Heloísa De Oliveira - 701155	Bom Despacho
Luiz Otavio Santos De Oliveira - 1038919.	Bom Despacho
Marcos Paulo De Sousa Silva - 1038817	Bom Despacho
Udson Geraldo De Lacerda - 406650	Bom Despacho
Weberson Dias Ferreira - 139103	Bom Despacho
Weliton Augusto De Oliveira - 122783	Bom Despacho

Ratificar a matrícula no Presídio de Buritis, em Buritis:

Luan Soares Rezende - 292262	Buritis

Ratificar a matrícula no Presídio de Ituiutaba, em Ituiutaba:

Thiago Silva Ribeiro - 98287	Ituiutaba

Ratificar a matrícula no Presídio de Januária, em Januária:

Domingo Damiao Costa - 1039876	Januária
Doralice Pereira Ferro Guimaraes - 1037522	Januária
Fernando Henrique A.De Oliveira - 240177	Januária
Fernando Pereira De Souza - 1040674	Januária
Francisco De Assis A. De S. Junior - 859063	Januária
Gean Muniz Da Silva - 1038048	Januária
Manoel Lopes Filho - 982908	Januária
Rafael Alves Coutinho - 1035376	Januária
Renaldo Viera Lacerda - 1037998	Januária
Yuri Pereira Magalhães - 1039018	Januária

Ratificar a matrícula no Presídio de Janaúba, em Janaúba:

Alex Luiz Da Silva - 1039937	Janaúba
Divanei Rodrigues Ferreira - 611000	Janaúba
Jaime Gomes De Lima - 152444	Janaúba
Jose Elton Meira Pereira - 993754	Janaúba
Kaic Mendes Soares - 1039102	Janaúba
Leonardo De Oliveira - 1040514	Janaúba
Lucio Lopes De Oliveira - 695273	Janaúba
Marcos Hugo Rodrigues De Souza - 573489	Janaúba
Paulo Junio Alves - 573488	Janaúba
Vitor Ferreira Brito - 1039103	Janaúba
Wanderson Alves Goncalves - 1039284	Janaúba
Wanderson Ribeiro Dos Santos - 1040513	Janaúba

Ratificar a matrícula no Presídio de Lagoa da Prata, em Lagoa da Prata:

Tallison Leonardo Marco F.Da Silva - 648780	Lagoa da Prata

Ratificar a matrícula no Presídio de Monte Carmelo, em Monte Carmelo:

Marcos Humberto Pacheco Da Silva - 796238	Monte Carmelo

Ratificar a matrícula no Presídio Paracatu, em Paracatu:

Douglas Luiz De Almeida – 1027686	Paracatu
Marcelo Henrique Borges Santos – 601666	Paracatu
Michael Cândido Dos Santos – 786091	Paracatu
Rômulo Henrique T. Dos Santos – 785969	Paracatu
Vinícius Ribeiro Rosa – Infopen 1038989	Paracatu
Welyton Santana Dos Santos – 103724	Paracatu

Ratificar a matrícula no Presídio Pedra Azul, em Pedra Azul:

Alex Gonçalves Lima - 794396	Pedra Azul
Cícero Vicente Araújo - 618918	Pedra Azul
Clemente Ferreira Filho - 6273	Pedra Azul
Edmilson Nascimento - 740120	Pedra Azul
Gustavo Souza Moura Gomes - 943264	Pedra Azul
Hiury Gonçalves Batista - 628443	Pedra Azul
Luiz Eduardo Guimarães Da Costa - 1013487	Pedra Azul
Tiago Fernandes Coimbra - 881942.	Pedra Azul
Uelton Pedro Dos Santos - 1039298	Pedra Azul

Ratificar a matrícula no Presídio de Prata, em Prata:

Jasnone Alves Da Cunha - 7471	Prata

Ratificar a matrícula no Presídio de Sebastião Sátiro, em Patos de Minas:

Leonardo Henrique - 643698	Patos de Minas
Lucio Jose Caitano Junior - 708797	Patos de Minas
Ricardo Douglas Da Silva - 1040355	Patos de Minas

Ratificar a matrícula no Presídio de São Francisco, em São Francisco:

João Rodrigues De Souza Júnior - 1035991	São Francisco
João Vitor Rodrigues Da Silva - 1016114	São Francisco
Marilton De Souza Silva - 234492	São Francisco

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Alexsandro Alves De Jesus-519135	Betim
Antônio Eustáquio Dias De Oliveira-348839	Betim
Arthur Meneses Elisio-570542	Betim
Bruno Camargos Silva-89164	Betim
Bruno Henrique Silvestre Da Silva-918435	Betim
Carlos Henrique De Souza Aredes-219788	Betim
Deiverson Gabriel Costa Dos Santos-884556	Betim
Fabiano Fernandes De Oliveira-31768	Betim
Felipe Dos Santos Da Cruz-629653	Betim
Filipe Goncalves Pereira-346135	Betim
Flagner Marques Paula-1022286	Betim
Guilherme Alexander Duarte-819797	Betim
Jhon Jhones Batista-721201	Betim
Jhone Gomes Dias Da Silva-501940	Betim
Jorge Romualdo Do Carmo-9109	Betim
Leonardo Da Silva Duarte-657940	Betim
Leonardo Pinheiro Costa De Jesus-168032	Betim
Luiz Carlos Simoes De Almeida-41180	Betim
Maicon Douglas Nunes Moura-714607	Betim
Marcos Vinicius Candido Da Costa-756772	Betim
Maxwel Pereira Santos-741987	Betim
Moises Da Silva Souto-277639	Betim
Nilson Tiago Pires-200676	Betim
Paulo Henrique Mendes De Brito-747781	Betim
Pedro Henrique Rocha Lima-301199	Betim
Rafael Martins Gomes-909417	Betim
Robert Silva Do Carmo-890923	Betim
Rondinelli Dos Santos Pacheco-442977	Betim
Teilon Patrik Batista Dos Santos-567658	Betim
Wallace Ricardo Bertolini-69759	Betim
Wander Ronildo De Oliveira Souza-704699	Betim

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Arilson Mendes Pereira - Infopen: 906717	Betim
Brendo Henrique de Lima Silva-761077	Betim
EltonSantos deAssis-995631	Betim
Firmino Tiburcio da Silva-358838	Betim
Leonardo Gabriel Dias de Paula-1009288	Betim

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Diego Vinicios Oliveira De Arruda-645815	Betim
Djonathan Junior Soares-867189	Betim
Eres Matheus De Paula Barros-1003403	Betim
Fábio Candido Da Rocha-624188	Betim
Felipe Emanuel Da Silva Ribeiro-694469	Betim
Gabriel Luiz Silva-515061	Betim
Gildo Luiz Alves-436637	Betim
Guilherme Augusto Rodrigues Costa-799358	Betim
Ismael Cleven Teixeira Martins-1002577	Betim
Jhonatan Mirao De Oliveira-180377	Betim
Maike Robson Alves Rodrigues-503688	Betim
Paulo Afonso Peron Junior-889339	Betim
Rafael Alves De Franca-71033	Betim
Rogério De Paula-1008228	Betim
Weverton Mendes Simão-1013363	Betim

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Serro:

João Zander Barros Saldanha-966483	Betim

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Pedro Henrique Batista Dos Santos-640120	Contagem

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Jhonatan Dos Santos Matos-1039891	Contagem
Leonardo Goncalves Vasconcelos-11993	Contagem

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Chadson Willian R. Moura Pinto-533010	Contagem
Francisco Alberto Dias Wilgratz-560098	Contagem
Joao Vitor Dos Santos Da Silva-1030416	Contagem
Lucas Henrique Silva Rodrigues-612986	Contagem
Paulo Tarcio Campones-59103	Contagem
Pedro Henrique Santos Da Silva-534937	Contagem
Peterson Douglas Januario Nonato-654546	Contagem
Sandro Lucio De Carvalho Goncalves-950974	Contagem
Wallace Barbosa Dos Santos-928680	Contagem
Wellington Douglas Santos Souza-61552	Contagem

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Alysson Sant'ana De Oliveira-613595	Contagem
Braihan William Camargos Luz-962070	Contagem
Deivisson Silva Junior Santos -366356	Contagem
Fabiano Cesario Nolasco-61282	Contagem
Icaro Oliveira Camargos-231601	Contagem
Jhonatan Wellington Souza Cota-889733	Contagem
Leonardo Felipe Rodrigues-895060	Contagem
Marcelo Alves Costa-1015727	Contagem
Matheus Henrique De Queiroz-589434	Contagem
Pedro Henrique Guimaraes Silva-683740	Contagem
Wesley Rodrigues Rosa-323789	Contagem

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Aleksander Andrade Martins-757279	Belo Horizonte
Alessandro Cardoso De Medeiros-727842	Belo Horizonte
André Guilherme Dorcelino Basilio-821077	Belo Horizonte
André Luiz De Souza Lima-991390	Belo Horizonte
Caio Fernando Siqueira Cavalcante-601337	Belo Horizonte
Clécio Tadeu Rodrigues-120802	Belo Horizonte
Clovis Da Costa Alecrim-13920	Belo Horizonte
Daniel Jackson De Araújo Silva-164408	Belo Horizonte
Diego Henrique Machado Dos Reis-239377	Belo Horizonte
Diogo Ricardo Da Silva-731071	Belo Horizonte
Everton Conrado Martins Godoy-597808	Belo Horizonte
Felipe Maia Carrijo Silva-863360	Belo Horizonte
Felipe Rodrigues Da Silva-121690	Belo Horizonte
Fredson Vieira Da Cruz-350922	Belo Horizonte
Gerle Vinicius Dias Fonseca-837634	Belo Horizonte
Igor Felipe De Carvalho Souza-904208	Belo Horizonte
Janilson Matias Sampaio-481725	Belo Horizonte
Jean Pierri Dos Santos Antônio-1032514	Belo Horizonte
Jean Valentin Da Luz Neves-275755	Belo Horizonte
Jhon Max Dos Santos-1007372	Belo Horizonte
Joabe Souza Silva-75247	Belo Horizonte
Johnatan Batista Rocha-1032439	Belo Horizonte
Jonatha Henrique K.Bello Dos Santos-501529	Belo Horizonte
Leandro Barbosa Goncalves-508912	Belo Horizonte
Leonardo Barbosa Da Silva-1032494	Belo Horizonte
Leonardo Soares De Souza-680749	Belo Horizonte
Lucas Alejandro Santos-771886	Belo Horizonte
Lucas Gabriel Santiago De Oliveira-964130	Belo Horizonte
Luiz Carlos Weper-1032599	Belo Horizonte
Marcelo De Freitas Siqueira-316268	Belo Horizonte
Marcos Antônio Dorcelino Bazilio-9870	Belo Horizonte
Marlon Nobre Rodrigues De Souza-913596	Belo Horizonte
Mateus Junio Dos Santos-938857	Belo Horizonte
Maykon Gleyson Vieira Rodrigues-582061	Belo Horizonte
Michelangelo Abreu-45677	Belo Horizonte
Pablo Maia Ferreira-624752	Belo Horizonte
Pedro Henrique Souza Pereira-1032131	Belo Horizonte
Rafael De Matos Guimaraes-779060	Belo Horizonte
Rafael Vitor Santos Veloso-1032380	Belo Horizonte
Ronaldo Santos Da Conceicao-763597	Belo Horizonte
Washington De Jesus Ribeiro-54451	Belo Horizonte
Wellerson Nunes Silva-64129	Belo Horizonte
Wellington Junio F. Anastacio-420186	Belo Horizonte
Wellinton Vieira Dos Santos-690419	Belo Horizonte
Willian Goncalves Da Silva-602711	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Alan Paulo De Souza Da Silva-256246	Belo Horizonte
Alex Mendes Nogueira-46990	Belo Horizonte
Alex Meneses De Oliveira-441945	Belo Horizonte
Alisson Luciano Da Silva-36534	Belo Horizonte
Bruno Ferreira Da Cruz-92978	Belo Horizonte
Claudio Fernandes Da Cruz-657903	Belo Horizonte
Danilo Ramos Pereira-510115	Belo Horizonte
Eduardo Messias Marriel-42698	Belo Horizonte
Elias Ferreira-466315	Belo Horizonte
Everton Moreira Da Cruz-250018	Belo Horizonte
Felipe Cesar Dos Santos Freitas-370097	Belo Horizonte
Guilherme Henrique Dos Santos-327908	Belo Horizonte
Isael Ferreira Barbosa-203487	Belo Horizonte
Jefferson Gomes Trindade-59908	Belo Horizonte
Luciano Rosário Salvador-660054	Belo Horizonte
Marcio Goncalves Pinto-42088	Belo Horizonte
Rafael Alves Ferreira-1038906	Belo Horizonte
Rafael Vinicius Nogueira Santana-208449	Belo Horizonte
Robson Tadeu Lelis De Paula-183874	Belo Horizonte
Thiago Bueno Leite Cordeiro-46172	Belo Horizonte
Wander Aleixo Da Silva-12671	Belo Horizonte
Wendel Carlos Santos De Arruda-124212	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Maycon Fernandes de Assis-390675	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Alex Paulo Da Silva-300149	Belo Horizonte
D'angelo Giannini Pereira-174874	Belo Horizonte
Eric Apoliano da Silva Fritz-268906	Belo Horizonte
Flávio Henrique Ribeiro Falcao-391777	Belo Horizonte
Jonathan Leonardo De A. Ribeiro-560178	Belo Horizonte
Marco Antônio dos Santos-552814	Belo Horizonte
Matheus Lucas De Alvarenga Castro-453852	Belo Horizonte
Ronaldo Junio Pereira Da Silva-766251	Belo Horizonte
William Mariano De Araújo Ribeiro-149227	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a PenitenciáriaProfessor Jason Soares de Albergaria:

César Augusto Lopes-914934	Belo Horizonte
Fernando Junior da Silva Candido-856533	Belo Horizonte
Luiz Carlos Fernandes dos Santos-555356	Belo Horizonte
Nicolas dos Santos Fernandes-1032572	Belo Horizonte
Rafael Luiz de Souza Rabelo-857227	Belo Horizonte
Renato Cardoso de Oliveira-54691	Belo Horizonte
Roger Junio Andrade da Silva-779234	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Willian Santana Alves-661169	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Juatuba:

Gilberto Brandão Cabral-15079	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Alex Candido Rodrigues-7533	Belo Horizonte
Alex Ramalho Coelho-291090	Belo Horizonte
Alexandre Moraes De Almeida-866966	Belo Horizonte
Douglas Richard De Lourdes-203653	Belo Horizonte
Erivaldo de Sousa Oliveira-830522	Belo Horizonte
Felipe Medeiros de Lima-605478	Belo Horizonte
Gabriel Hebert Ferreira-892933	Belo Horizonte
Luiz Henrique De Jesus Souza-797549	Belo Horizonte
Tiago De Oliveira Gomes-875635	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio São Joaquim de Bicas II:

Aques Tomaz Alexandre Oliveira-415507	Belo Horizonte

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para o Complexo Público Privado - PPP:

Carlos Felipe Soares-747398	Contagem
Diego Da Silva-603740	Contagem
Douglas Reginaldo Silva-363465	Contagem
Frederico Arley Ribeiro-116633	Contagem
Gabriel Wilian Martins-742085	Contagem
Gilson Soares De Castro-75336	Contagem
Jonathan Matheus De Jesus Silva-321320	Contagem
Luis Carlos Inocêncio-687402	Contagem
Marcone Wendel Martins Da Silva-636845	Contagem
Mateus Barroso-502290	Contagem
Ramon Noberto Dos Reis-590721	Contagem
Tiago De Souza Coelho-541612	Contagem
Warlley Douglas Silva-7831	Contagem
Wender Vinícius Barbosa Santos-824269	Contagem
Willian Nascimento-341626	Contagem

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para a Penitenciária José Maria Alkimin:

André Luiz De Assis-241508	Contagem
Dionatas Oliveira Da Silva Pereira-118410	Contagem
Flanklin Germano Reboucas-481039	Contagem
Flaviano Marcos Lopes-250373	Contagem
Italo Souza Viana-768133	Contagem
Izael Teixeira Pereira-402194	Contagem
Jonathan De Oliveira Neres-361410	Contagem
Jonathan Tavares Modesto-641822	Contagem
Larisson Dos Santos Calixto -900179	Contagem
Leonardo Ferreira-114466	Contagem
Matheus Soares Ferreira-611607	Contagem
Pedro Julio Dos Santos-64759	Contagem
Phablo Henrique Santana-201909	Contagem
Rafael Vinicio Machado Policarpo-460895	Contagem
Ricardo Da Silva Costa-101497	Contagem
Rodrigo Alvim-824148	Contagem
Thiago Barbosa Silva-901600	Contagem
Victor Henrique Almeida Dos Santos-792872	Contagem

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100111.

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para o Presídio de Congonhas:

Wellington Goncalves Santos-149823	Contagem

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para o Presídio de Itambacuri:

Jairo Soares Pereira-445217	Itambacuri

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Diogo de Moura Fortunato-450312	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado - PPP:

Augusto Henrique Santos-580321	Ribeirão das Neves
Bruno Cesar Alves Caetano-589376	Ribeirão das Neves
Charles Magno Alves Pereira-12888	Ribeirão das Neves
Davi Bruno Lenigidio-242138	Ribeirão das Neves
Deivison Fernando Silva Charles-666894	Ribeirão das Neves
Felipe Marcio De Jesus-12650	Ribeirão das Neves
Francoar Correa dos Santos-66285	Ribeirão das Neves
Jefferson Rocha Felix-45156	Ribeirão das Neves
Lincoln Pierre Dos Santos-52407	Ribeirão das Neves
Marcos Paulo Santos Queiroz-172994	Ribeirão das Neves
Maycon Da Silva-445429	Ribeirão das Neves
Ricardo Roger Santos De Oliveira-591060	Ribeirão das Neves
Robson Da Silva Pereira-274994	Ribeirão das Neves
Sancler Junior De Oliveira-581417	Ribeirão das Neves
Thiago Gonçalves Da Cunha-894551	Ribeirão das Neves
Thiago Pereira Gonçalves-69870	Ribeirão das Neves
Tulio Da Silva Ribeiro-590564	Ribeirão das Neves
Victor Matheus Araujo Monteiro-797631	Ribeirão das Neves

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para o Complexo Público Privado - PPP:

Jozenildo Teles dos Santos Filho-591058	Ribeirão das Nev es

Do Presídio de Caeté para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Pedro Henrique da Cruz-1039863	Caeté

Do Presídio de Ibirité para o Complexo Público Privado – PPP:

Alclander Palmeira de Assis-30063	Ibirité

Do Presídio de Ibirité para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Geraldo Ricardo Sant'ana-217596	Ibirité
JoabeJúnior daSilva-1038422	Ibirité

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Alisson Alexandre Teodoro-766339	Ribeirão das Neves
Brayan Brenno Da Silva Morao-498520	Ribeirão das Neves
Bruno Da Silva Moraes-988054	Ribeirão das Neves
Carlos Michael Dos Santos-734850	Ribeirão das Neves
Cassiano Junio Dos Santos-561067	Ribeirão das Neves
Clovis Parreira Pimentel Neto-999140	Ribeirão das Neves
Daniel Alves Da Silva-702085	Ribeirão das Neves
Danyel Magalhaes Luciano-805883	Ribeirão das Neves
Douglas Fernandes Da Silva-589808	Ribeirão das Neves
Eber Junio Vieira Da Silva-996611	Ribeirão das Neves
Eduardo Aparecido Da Silva-85847	Ribeirão das Neves
Eliabe Ferreira Da Silva-518733	Ribeirão das Neves
Fabio Junio Da Silva-721702	Ribeirão das Neves
Filipe Samuel Coura Pereira-84358	Ribeirão das Neves
Fillipe Cardoso Dantas-294286	Ribeirão das Neves
Gabriel Morais Goncalves-688208	Ribeirão das Neves
Gersonias Pereira Santos Neto-561730	Ribeirão das Neves
Guilherme Vila Nova Mafra-69708	Ribeirão das Neves
Henrique Barbosa Neto-807734	Ribeirão das Neves
Jhony Alex Pereira Andrade-802579	Ribeirão das Neves
Jordan Barbosa Dos Santos-693436	Ribeirão das Neves
Keuller Dos Santos-234292	Ribeirão das Neves
Leandro Da Silva Franca-299598	Ribeirão das Neves
Leonardo Dos Santos-113446	Ribeirão das Neves
Luan Vinicius Ferreira Da Costa-988053	Ribeirão das Neves
Lucas Cardoso Dos Santos-854359	Ribeirão das Neves
Lucas Daniel Santos Mendes-867489	Ribeirão das Neves
Marcelo Santos Bastos-67592	Ribeirão das Neves
Marconi Pereira Benicio-394422	Ribeirão das Neves
Marcos Silva Barbosa-253972	Ribeirão das Neves
Nicolas De Jesus Pereira-510081	Ribeirão das Neves
Pedro Henrique Arruda Da Silva-967328	Ribeirão das Neves
Pedro Henrique Silva Leroy-642649	Ribeirão das Neves
Ricardo Martins Magalhaes-66284	Ribeirão das Neves
Rogerio De Lima Ferreira-251413	Ribeirão das Neves
Samuel Martins Alexandre Teixeira-170296	Ribeirão das Neves
Tales Henrique P. Dos Santos Leite-926835	Ribeirão das Neves
Tawa Richard Abreu Guedes-993667	Ribeirão das Neves
Thiago Henrique Fernandes Souza-249569	Ribeirão das Neves
Tiago Julio Eloi-999138	Ribeirão das Neves
Victor Erick Pagoto Oliveira-865861	Ribeirão das Neves
Vladimir Souza Dos Santos-153030	Ribeirão das Neves
Wagner De Almeida Gomes-988055	Ribeirão das Neves
Waldeir Pedro De Oliveira Junio-942891	Ribeirão das Neves
Walison Rodrigues Barbosa-774311	Ribeirão das Neves
Wellington Maciel Dos Santos-920130	Ribeirão das Neves
Wesley Brayan Rodrigues Oliveira-998373	Ribeirão das Neves
Willian Mateus Ouro Dos Santos-763228	Ribeirão das Neves
Yuri Wesley Nascimento Barcelos-865651	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Juatuba para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Paulo Henrique Amaral - 1040585	Juatuba

Do Presídio de Lagoa Santa para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Jordânio Dos Santos Pereira-716148	Lagoa Santa
Marlon Henrique Da Costa Rodrigues-851220	Lagoa Santa
Robert Cassiano Barbosa-321174	Lagoa Santa
Weider Iure Osmundo-673820	Lagoa Santa

Do Presídio de Lagoa Santa para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Gilberto Oliveira Souza-835781	Lagoa Santa

Do Presídio de Lagoa Santa para a Penitenciária de Três Corações:

Jeferson Costa Pinheiro-1037872	Lagoa Santa
Thayrlan Rezende Da Silva-1037871	Lagoa Santa

Do Presídio de Lagoa Santa para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Kleberson Augusto Batista Coelho-851299	Lagoa Santa

Do Presídio de Lagoa Santa para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Alisson Ataide Pereira-164723	Lagoa Santa
Ayrton Millas Da Silva-454045	Lagoa Santa
Bruno Gomes De Castro-455714	Lagoa Santa
Daniel Antunes Da Silva-781929	Lagoa Santa
Edmar Andrade Da Silva-570737	Lagoa Santa
Eduardo Costa Goncalves-829750	Lagoa Santa
Fabio Dias Dos Santos-1037286	Lagoa Santa
Felipe Augusto Basilio Ferreira-958103	Lagoa Santa
Hugo Henrique Oliveira Souza-923198	Lagoa Santa
Jairo Martins Silva-50444	Lagoa Santa
Jean Da Silva-711641	Lagoa Santa

Do Presídio Promotor José Costa para o Presídio de Araguari:

Gilmar Boaventura Lima de Freitas-449048	Sete Lagoas

Do Presídio Promotor José Costa para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Adriano Ramos Da Silva-126479	Sete Lagoas
Wasnhington Aguiar-71439	Sete Lagoas

Do Presídio Promotor José Costa para o Presídio José Abranches Gonçalves:

Adriano Fernandes Da Silva-635633	Sete Lagoas
Carlito Ribeiro Dos Santos-1040127	Sete Lagoas
Demilson Pereira-204988	Sete Lagoas
Lucas Kaydson Bernardo Teixeira-1038344	Sete Lagoas
Paulo Wanderson Pedrosa-1040731	Sete Lagoas
Wellington De Oliveira Rodrigues-1038797	Sete Lagoas

Do Presídio de Santa Luzia para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Hudson Santos Pedro de Andrade-235789	Santa Luzia
Wesley Fernandes Passos Siqueira-1020704	Santa Luzia

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para aPenitenciária José Maria Alkimin:

Erick Fernandes da Costa-621793	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Afonso De Souza Borges Neto-710684	Igarapé
Alexander Silva Ferreira De Brito-73529	Igarapé
Carlos Alexandre De Melo Da Costa-56358	Igarapé
Cleber Aquino De Oliveira-898900	Igarapé
Douglas Silva Da Cruz-654697	Igarapé
Elves Rodrigues Da Silva-706653	Igarapé
Emerson Henrique Lopes-241509	Igarapé
Jackson Caique De Souza Lopes-190422	Igarapé
Jeferson Martins De Souza-14509	Igarapé
Jefferson Ferreira Dos Passos-278975	Igarapé
Jose Das Gracas Silva-835182	Igarapé
Julio Cesar Nunes Alves-472432	Igarapé
Leandro De Oliveira Lopes-334399	Igarapé
Leonardo Gabriel Sales Veras-754680	Igarapé
Lorran Goncalves Alexandrino-364586	Igarapé
Luiz Antonio Nestor Junior-698840	Igarapé
Michael Douglas Silva Dos Santos-225706	Igarapé
Patrick Fernandes Silva-670636	Igarapé
Robson Marques-541182	Igarapé
Robson Rodrigo Da Costa Cunha-529014	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Ademir Felix Dos Santos-771622	Igarapé
Cristiano Da Silva Nunes De Oliveira-232460	Igarapé
Davidson Adriano V. De Souza-7294	Igarapé
Hugo Rodrigues De Souza Fernandes-661322	Igarapé
Luiz Paulo Gomes Costa-454844	Igarapé
Robert Junio Goncalves Themoteo-811626	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

Ramon Queuvete Martins Maia-699735	Igarapé

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Da CAJAR - Casa do Albergado José Alencar Rogêdo, para Penitenciaria Jose Edson Cavaleri:

Janderson Fortunato Felix - 565319	Juiz de Fora

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova, para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Cassio André da Silva Oliveira - 149447	Ponte Nova

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova, para a Penitenciaria Denio Moreira de Carvalho:

Carlos Roberth Martins da Cruz - 774447	Ponte Nova
Maer Borges dos Santos - 552813	Ponte Nova

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, para o Presídio de João Monlevade:

Marcos Araujo Martins - 617775	João Monlevade

Da Penitenciária José Edson Cavalieri, para a Casa do Albergado José Alencar Rogedo:

Helton Bernardo Junior - 833709	Juiz de Fora

Da Penitenciária José Edson Cavalieri, para o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade:

Amanda da Silva Martins -103775	Juiz de Fora
Verônica Braga do Nascimento - 1036426	Juiz de Fora

Da Penitenciária José Edson Cavalieri para o Presídio Alvorada - Montes Claros:

Athayanny Thaís Gonçalves Almeida - 983355	Conselheiro Lafaiete

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Fernando Luis Ferreira Alves – 696353	Juiz de Fora

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para o Presídio de São João Del Rei:

José Fernandes Pereira da Silveira - 596454	São João del Rei

Da Penitenciária de Três Corações, para a Penitenciária de Francisco Sá

João Pedro da Silva Almeida - 510777	Contagem

Do Presídio de Congonhas para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

José Lima da Silva - 760871	Congonhas
Francisco da Silva Pego - 763126	Congonhas
Franklin Antônio Magalhães Farinha - 58831	Congonhas

Do Presídio de Congonhas para o Presídio de Conselheiro Lafaiete:

Nairon Vinicius Maria - 859631	Congonhas

Do Presídio de Congonhas para o Presídio de Santos Dumont:

Pedro Henrique de Oliveira Rodrigues - 616282	Congonhas
Weuler Douglas Maria - 600206	Congonhas

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete, para o Presídio Sebastião Satiro:

Otavio Henrique de Oliveira Silva-421743	Conselheiro Lafaiete

Do Presídio de Ervália para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Marco Antônio da Silva - 126262	Ervália

Do Presídio de Extrema para o Presídio de Pouso Alegre:

Emanoel Cristiano Echi - 1038923	Extrema
Gabriel Silva Oliveira - 1038924	Extrema
Thiago Wendel Gonçalves de Souza - 1038922	Extrema

Do Presídio de Governador Valadares, para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Ronaldo de Brito Soyer - 8022	Governador Valadares

Do Presídio de Guaranésia/Guaxupé, para o Presídio de Canápolis:

Nilo Dione Ferreira Soares - 224367	Guaranésia

Do Presídio de Itajubá para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Hiago Felipe Ramos Lourenco-731236	Itajubá

Do Presídio de Itajubá para Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Raphael Martins Bernardes-587926	Itajubá

Do Presídio de Itajubá, para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Maicon Patrik Ribeiro Pereira-775744	Itajubá

Do Presídio de João Monlevade, para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Deyvysson Silva dos Santos - 563711	João Monlevade
Ismael Gomes Rodrigues - 213553	João Monlevade

Do Presídio de Manhuaçu, para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Sandinei Benfica Barbosa - 146028	Manhuaçu

Do Presídio de Manhumirim, para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Edimar Da Silva - 82610	Ponte Nova

Do Presídio de Manhumirim para o Presídio de Abre Campo:

Talysson Vieira Ribeiro - 1036958	Dores do Rio Preto/ES

Do Presídio de Mantena para Penitenciaria Francisco Floriano de Paula:

Venceslau Goulart de Almeida - 671388	Governador Valadares

Do Presídio de Muriaé, para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Alex Sandro Da Silva - 344150	Muriaé
Alexsandro Laurindo Pereira - 105117	Muriaé
Carlos Heitor Minarini Passos - 388471	Muriaé
Eduardo Augusto Gomes - 874307	Muriaé
Éverson Siqueira Filho - 508507	Muriaé
Francisrony Ferreira de Paula - 234683	Muriaé
Jose Carlos Da Silva - 758241	Muriaé
Maicon Soares Coelho - 138929	Muriaé

Do Presídio de Nova Era, para a Penitenciaria Dênio Moreira de Carvalho:

Guilherme das Dores Melo - 637161	Nova Era

Do Presídio de Pouso Alegre, para o Presídio Regional de Montes Claros:

Geniedson Oliveira Santos - 1019442	Montes Claros

Do Presídio de Timóteo, para o Centro de Referência de Gestantes Privadas de Liberdade:

Bruna Nayara Pereira Gomes - 647831	Timóteo
Suliane Aparecida Soares Alves - 933315	Timóteo

Do Presídio Doutor Nelson Pires, para o Presídio de Três Pontas:

Flávio Divino de Almeida- 310292	Oliveira

Ratificar a transferência do Presídio de Barbacena para o Presídio de Santos Dumont:

Johnatan Charles dos Santos - 675506	Santos Dumont
José Carlos Euphrásio Júnior - 687389	Santos Dumont

Ratificar a transferência do Presídio de Itajubá, para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

André Luiz Ramos Pinto - 1031603	Ribeirão das Neves

Ratificar a transferência do Presídio de João Monlevade, para o Presídio de Nova Era:

Andre Alves Da Silva - 45760	Nova Era
Celso Aparecido Albino - 116126	Nova Era
Edvam Luciano Ferreira - 1039171	Nova Era
Nelson Salvador Jardim - 725380	Nova Era
Robson Crepaldi Pimenta - 823625	Nova Era
Samuel Henrique Grigorio - 584267	Nova Era
Sidnei Paiva Da Silva - 889826	Nova Era
Vagner Dos Santos Quaresma - 331429	Nova Era

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Felipe Messias - 211334	Juiz de Fora

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina para o Presídio de Além Paraíba:

Rogerio Da Silva-1039739	Além Paraíba

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina para o Presídio de Cataguases:

Celio Antonio Florentino-1039574	Cataguases
Fabiano Lindolfo Carvalho-82336	Cataguases
Jorge Luis Da Silva Oliveira - 665418	Cataguases
Julio Cesar Silva De Oliveira-397684	Cataguases
Kevin Stanley Mendes De Souza-1028186	Cataguases
Marcos Antonio Teixeira Franca-919697	Cataguases

Ratificar a transferência do Presídio de Mantena, para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Lucas Vera Pio - 601095	Ponte Nova

Ratificar a transferência do Presídio de Matias Barbosa para o Presídio de Bicas:

Leonardo De Paula Ferreira Sophia - 976560	Mar de Espanha

Ratificar a transferência do Presídio de Matias Barbosa para o Presídio de Santos Dumont:

José Marciano Pinto - 135606	Santos Dumont

Ratificar a transferência do Presídio de Pouso Alegre para a Penitenciária de Três Corações:

Rafael Henrique do Couto - 362779	Três Corações

Ratificar a transferência do Presídio de Pouso Alegre para o Presídio de São Lourenço:

Cesar Antônio de Souza Máximo - 196563	São Lourenço

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha, para o Presídio de Boa Esperança:

Higor Tomaz - 477729	Boa Esperança

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha, para o Presídio de Pouso Alegre:

Bruno Wesley Araújo Rodrigues - 660806	Pouso Alegre

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha, para o Presídio de Três Pontas:

Breno Galdino de Moura - 685730	Três Pontas

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo para Penitenciária de Formiga:

Agnaldo Campos - 700201	Pará de Minas
Amarildo Aparecido De S. Júnior - 834282	Pará de Minas
Ciley Carlos Afonso - 151402	Pará de Minas
Daniel Da Silva Gonçalves - 583704	Pará de Minas
Diego Marques Da Silveira - 532379	Pará de Minas
Gabriel Junior Ferreira Ramos - 968976	Pará de Minas
Gilvani Luan De Souza Gonçalves - 828339	Pará de Minas
Gustavo Henrique Pereira Da Silva - 941837	Pará de Minas
Gustavo Luiz Da Costa - 911396	Pará de Minas
Henrique Luiz Da Silva - 63159	Pará de Minas
Luiz Henrique Mota De S. Fratelli - 758776	Pará de Minas
Maxwell Silva Ramos - 471482	Pará de Minas
Paulo Henrique Carneiro Martins - 730470	Pará de Minas
Paulo Henrique Rodrigues Teixeira - 584900	Pará de Minas
Rafael Gonçalves Rocha - 571704	Pará de Minas
Rodrigo Lucio Barbosa - 292305	Pará de Minas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100112.

Ronaldo Alves Machado - 231366	Pará de Minas
Stanley Da Silva Gonzales - 920922	Pará de Minas
Tulio Augusto De Faria Silva - 766969	Pará de Minas
Valdemar Cordeiro Dos Santos - 228401	Pará de Minas
Volmercrai Funghi Cordeiro - 461542	Pará de Minas
Welberth De Sales Ferreira - 293436	Pará de Minas
Wesley Rodrigo De Santos Martins - 885554	Pará de Minas

Da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo:

Renan Florenzano Zanco De Oliveira-410347	Patrocínio

Da Penitenciaria Deputado Expedito de Farias Tavares para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo:

Adelis Francisco De Souza - 726760	Patrocínio
Kendrich Alexsander F. Albernaz - 708738	Patrocínio
Lourenço Dos Santos - 581491	Patrocínio

Do Penitenciária de Formiga para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Alberto César Gonçalves-225181	Formiga
Antônio Carlos Alves-68736	Formiga
Deivison Marques Dos Santos-766047	Formiga
João Paulo Bertoldo Viana-770036	Formiga
Luan Stiveen Do Couto-656690	Formiga
Maximiniano De Souza Franco-51669	Formiga
Neivan Mourão Froes-873449	Formiga
Waine Henrique Rezende-463438	Formiga

Da Penitenciária de Formiga para o Presídio de Floramar.

Robert Jonas Sacramento - 17722	Formiga

Da Penitenciária de Formiga para o Presídio de Lagoa da Prata:

Carlos Daniel Marques Dos Santos - 801972	Formiga

Da Penitenciária de Formiga para o Presídio Sebastião Satiro:

Fernando Da Costa De Jesus - 181532	Formiga

Da Penitenciária de Francisco Sá para o Complexo Público Privado:

João Paulo Oliveira Almeida Lemes - 191616	Francisco Sá
Wellington Silvério - 598277	Francisco Sá

Da Penitenciária de Francisco Sá para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Ronaldo Soares Pereira - 636344	Francisco Sá

Da Penitenciária de Francisco Sá para a Presídio Alvorada:

Diego Henrique Pereira - 379072	Francisco Sá

Da Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira para Complexo Público Privado – CPPP:

Alyson Mendes De Souza Freitas - 470826	Uberaba

Da Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira para a Penitenciária Francisco Sá:

Bruno Damasceno Severino - 353311	Uberaba

Da Penitenciária de Teófilo Otoni para o Presídio de Almenara:

Paulo Lima Dos Santos - 110254	Teófilo Otoni

Da Penitenciária de Teófilo Otoni para o Presídio de Teófilo Otoni:

Luiz Henrique Gomes Silva - 807026	Teófilo Otoni

Do Presídio de Capelinha para Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Julio César Rodrigues Moreira - 897864	Capelinha
Lucas Alves Dos Santos - 55517	Capelinha

Do Presídio de Capelinha para Presídio Regional de Montes Claros:

Leonardo Divino Dias De Souza - 937427	Capelinha
Wellington Da Silva Rodrigues - 888642	Capelinha

Do Presídio de Floramar para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem

Breno Leonel Teixeira - 1033443	Divinópolis
Guilherme Gonçalves Saldanha - 776684	Divinópolis
Samuel Brender Teixeira Da Silva - 583474	Divinópolis

Do Presídio de Floramar para o Presídio de Lagoa da Prata:

Janderson Flotencio Braga - 565294	Lagoa da Prata

Do Presídio de Frutal para a Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira:

Wilson Araujo De Lima - 120373	Frutal

Do Presidio de Frutal para o Presídio de Perdizes:

Emerson De Almeida Dias - 838855	Frutal

Do Presídio de Itapagipe para o Presídio de Canápolis:

Denis Henrique Bezerra - 836548	Canápolis

Do Presídio de Itapagipe para o Presídio Professor Jacy de Assis.

Nilton Provazi De Paula - 710984	Itapagipe

Presídio de Itaobim para o Presídio de Teófilo Otoni:

Anderson Barbosa Dos Santos - 318026	Itaobim
Douglas Resende Silva - 1028261	Itaobim
Leonardo Fernandes Dos Santos - 841174	Itaobim
Marcílio Borges De Oliveira Filho - 887335	Itaobim
Tairony Machado Gonçalves - 927260	Itaobim

Do Presidio de Itaúna para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Jose Rodrigues Junior - 300205	Itaúna

Do Presídio de Janaúba para o Presídio de Alvorada:

Dario Antonio Constantino - 497444	Janaúba

Do Presídio de Januária para o Presídio Regional de Montes Claros:

Fabrício Pereira Bandeira - 473127	Januária

Do Presídio de Lagoa da Prata para a Penitenciária de Formiga:

Mario Nunes De Araujo Junior - 80068	Lagoa da Prata

Do Presídio de Malacacheta para a Penitenciária de Teófilo Otoni:

Thiago Carvalho Silva - 551809	Malacacheta

Do Presídio Professor Jacy de Assis para a Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira.

Juscimar Lemes Ferreira - 217496	Uberlândia

Do Presídio Professor Jacy de Assis para o Presídio de Canápolis:

Ricardo Fernandes Gomes De Lima - 505255	Uberlândia

Do Presídio de Teófilo Otoni para a Penitenciária de Teófilo Otoni:

Danilo De Oliveira Martins - 866499	Teófilo Otoni

Do Presídio de Teófilo Otoni para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

João Marcos Fernandes De Oliveira - 126803	Teófilo Otoni

Do Presídio de Três Marias para o Presídio de Curvelo:

Goiamar Alves Landim Da Silva - 929681	Três Marias
Luana Dias Ribeiro - 1040477	Três Marias

Do Presídio de Unaí para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior:

Aldair Da Silva Leite - 11860	Unaí
Cássio Ferreira Fonseca Paz - 159656	Unaí
Cleyton De Jesus Macedo - 682066	Unaí
Reginaldo Aparecido A. Dos Santos - 185829	Unaí
Rodrigo Araújo Neves - 519456	Unaí
Ronaldo Barbosa De Sousa - 333203	Unaí

Ratificar a transferência da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares para o Presídio de Sargento Jorge:

José Teixeira Júnior - 480242	Coromandel
Marcos Alexandre A. Da Silva - 1039766	Coromandel
Vicente Nunes De Paula - 1013391	Coromandel

Ratificar a transferência da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares para o Presídio de Monte Carmelo:

Jesivaldo Barra Da Silva - 806312	Monte Carmelo
Vitor Augusto Da Silva Pire - 1040136	Monte Carmelo

Ratificar a transferência do Presídio de Araxá para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Acacio Pereira Dos Santos - 495108	Patrocínio

Ratificar a transferência do Presídio de Araxá para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo:

Gesiel Bernadino De Senna - 631422	Carmo do Paranaíba
Isaias Alves De Brito - 1037165	Carmo do Paranaíba
Ivan Silva Bernardo - 712981	Carmo do Paranaíba
Jose Fabio Da Silva - 130358	Carmo do Paranaíba
Jose Ricardo Bernardes - 536130	Carmo do Paranaíba
Lucas Francisco Carreiro - 1037275	Carmo do Paranaíba

Ratificar a transferência do Presídio de Araxá para o Presídio de Predizes:

Eder Joaquim Da Silva - 473540	Perdizes
Gabriel Lucas Duarte Silva - 586529	Perdizes
Leonardo Da Silva Dantas - 826300	Perdizes

Ratificar a transferência do Presídio de Arcos para o Presídio de Passo:

Francisco Edmar B. Dos Santos - 25578	Passos

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo:

Edmara Freire Da Costa - 691215	Pará de Minas
Larissa Heloísa De Oliveira - 701155	Pará de Minas

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Abaeté:

Gilson Willian Faria Da Costa-972906	Abaeté
Heliel Nonato De Freitas-793120	Abaeté
Josue Dos Reis Paulino-969965	Abaeté
Marcos Paulo De Sousa Silva-1038817	Abaeté
Weberson Dias Ferreira-139103	Abaeté

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Floramar:

Cleide Minguinis De Lima-86085	Divinópolis

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Lagoa da Prata:

Claudio Roberto De Carvalho-751461	Lagoa da Prata
Douglas Henrique Ferreira-389209	Lagoa da Prata
Udson Geraldo De Lacerda-406650	Lagoa da Prata

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Luz:

Agustinelly De O. Cruz Filho-1038916.	Luz
Dheison Ribeiro Aquino-607666.	Luz
Enrico Ribeiro Moreira-1038917.	Luz
Jefferson Sebastiao R. Da Silva-970202	Luz
Luiz Otavio Santos De Oliveira-1038919.	Luz
Weliton Augusto De Oliveira-122783	Luz

Ratificar a transferência do Presídio de Buritis para o Presídio Regional de Montes Claros:

Luan Soares Rezende-292262	Montes Claros

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para a Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira:

Thiago Silva Ribeiro-98287	Ituiutaba

Ratificar a transferência do Presídio de Janaúba para o Presídio de Manga:

Alex Luiz Da Silva-1039937	Manga
Kaic Mendes Soares-1039102	Manga
Vitor Ferreira Brito-1039103	Manga
Wanderson Alves Goncalves-1039284	Manga

Ratificar a transferência do Presídio de Janaúba para o Presídio Porteirinha:

Divanei Rodrigues Ferreira-611000	Porteirinha
Jaime Gomes De Lima-152444	Porteirinha
Jose Elton Meira Pereira-993754	Porteirinha
Leonardo De Oliveira-1040514	Porteirinha
Lucio Lopes De Oliveira-695273	Porteirinha
Marcos Hugo Rodrigues De Souza-573489	Porteirinha
Paulo Junio Alves-573488	Porteirinha
Wanderson Ribeiro Dos Santos-1040513	Porteirinha

Ratificar a transferência do Presídio de Januária para o Presídio Alvorada:

Doralice Pereira Ferro Guimaraes - 1037522	Montes Claros

Ratificar a transferência do Presídio de Januária para o Presídio Manga:

Domingo Damiao Costa-1039876	Manga
Manoel Lopes Filho-982908	Manga
Renaldo Viera Lacerda-1037998	Manga

Ratificar a transferência do Presídio de Januária para o Presídio de São João da Ponte:

Fernando Henrique A.De Oliveira-240177	São João da Ponte
Fernando Pereira De Souza-1040674	São João da Ponte
Francisco De Assis A. De S. Junior-859063	São João da Ponte
Gean Muniz Da Silva-1038048	São João da Ponte
Rafael Alves Coutinho-1035376	São João da Ponte
Yuri Pereira Magalhães-1039018	São João da Ponte

Ratificar a transferência do Presídio de Lagoa da Prata para o Presídio de Luz:

Tallison Leonardo Marco F.Da Silva - 648780	Luz

Ratificar a transferência do Presídio de Monte Carmelo para o Presídio de Sargento Jorge:

Marcos Humberto Pacheco Da Silva - 796238	Coromandel

Ratificar a transferência do Presídio de Paracatu para o Presídio de João Pinheiro:

Douglas Luiz De Almeida-1027686	João Pinheiro
Marcelo Henrique Borges Santos-601666	João Pinheiro
Michael Cândido Dos Santos-786091	João Pinheiro
Rômulo Henrique T. Dos Santos-785969	João Pinheiro
Vinícius Ribeiro Rosa-1038989	João Pinheiro
Welyton Santana Dos Santos-103724	João Pinheiro

Ratificar a transferência do Presídio de Pedra Azul para o Presídio Doutor Carlos Vitoriano:

Christian Souza Santos-1040171	Araçuaí
Tiago Fernandes Coimbra- 881942.	Araçuaí

Ratificar a transferência do Presídio de Pedra Azul para o Presídio Regional de Montes Claros:

Alex Gonçalves Lima-794396	Montes Claros

Ratificar a transferência do Presídio de Prata para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Jasnone Alves Da Cunha-7471	Uberlândia

Ratificar a transferência do Presídio Sebastião Sátiro para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo:

Leonardo Henrique-643698	Patos de Minas
Ricardo Douglas Da Silva-1040355	Patos de Minas

Ratificar a transferência do Presídio Sebastião Sátiro para o Presídio de Floramar:

Adao Juliano Borges De Sousa - 42856	Divinópolis

Ratificar a transferência do Presídio de São Francisco para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – Gameleira:

João Rodrigues De Souza Júnior-1035991	Contagem
João Vítor Rodrigues Da Silva-1016114	Contagem
Marilton De Souza Silva-34492	Contagem

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves para a APAC de Nova Lima por ordem judicial datada de 18/11/2022:

Luis Sergio De Ramos-952662	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves para a APAC de Nova Lima por ordem judicial datada de 23/02/2023:

Michel Teixeira Santos-656897	Ribeirão das Neves

Do Complexo Público Privado - PPP II, em Ribeirão das Neves para a APAC de Nova Lima por ordem judicial datada de 20/03/2023:

John Hebert Prudenciano-703851	Ribeirão das Neves

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves para a APAC de Itabira por ordem judicial datada de 16/03/2023:

Cheyene Dos Santos Goncalves-932879	Ribeirão das Neves

Do CERESP - Contagem - Centro De Remanejamento do Sistema Prisional, em Contagem para a APAC de Arcos por ordem judicial datada de 28/01/2023:

Ronildo Arantes Da Costa-683563	Contagem

Do Presídio de Inhapim, em Inhapim para a APAC de Itabira por ordem judicial datada de 03/03/2023:

Wesley Chaider Heleno-21383	Itabira

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete Masculina por ordem judicial datada de 28/03/2023:

Sinesio Lourenco Jeronimo-387397	Conselheiro Lafaiete
Lucas Roberto Matos Vieira-549796	Conselheiro Lafaiete

Da Delegacia da Policia Civil de Plantão/ São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei Masculina por ordem judicial datada de 29/03/2023:

José Mauricio De Oliveira Filho-1038460	São João Del Rei

Do Presídio de São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei Masculina por ordem judicial datada de 30/03/2023:

Bruno Antônio Reis Izula-620744	São João Del Rei

Da APAC de Conselheiro Lafaiete Feminina, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Belo Horizonte Feminina por ordem judicial datada de 17/03/2023:

Grazielle Barbara Pereira-216592	Conselheiro Lafaiete

Do Presídio de Caratinga, em Caratinga para a APAC de Caratinga por ordem judicial datada de 23/03/2023:

Antonio De Aragao Silveira Neto-942401	Caratinga

Do Presídio de Caratinga, em Caratinga para a APAC de Caratinga por ordem judicial datada de 21/03/2023:

Everson Henrique Alves Valentim-899667	Caratinga
João Victor Goncalves Silva-942400	Caratinga
Josielton Vitor Da Paixao-813678	Caratinga

Do Presídio de Varginha, em Varginha para a APAC de Varginha por ordem judicial datada de 28/03/2023:

Jonathan Keller De Paiva-368184	Varginha

Do Presídio de Nova Era, em Nova Era para a APAC de Itabira por ordem judicial datada de 27/03/2023:

Tiago Bruno Rodrigues-427110	Nova Era

Do Presídio de Ervália, em Ervália para a APAC de Visconde Do Rio Branco por ordem judicial datada de 07/03/2023:

Edimilson Da Silva Fernandes-929548	Ervália
Francisco Garcia E Silva-975283	Ervália
Gielton Dias Da Silva-919586	Ervália

Do Presídio de Açucena, em Açucena para a APAC de Itabira por ordem judicial datada de 27/03/2023:

Mauricio Henrique Martins-999279	Açucena

Da Delegacia Policia Civil Plantão, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete Masculina por ordem judicial datada de 23/03/2023:

Wander Marcos De Souza Ferreira-427225	Conselheiro Lafaiete

Do Presídio de Açucena, em Açucena para a APAC de Itabira por ordem judicial datada de 16/03/2023:

Marchezan Calazans O. Goncalves-401240	Açucena

Do Presídio de Caratinga, em Caratinga para a APAC de Caratinga por ordem judicial datada de 21/03/2023:

Luiz Paulo De Arruda Burgarelli-784660	Caratinga
Marcos Vinicius Mazinho Couto-370208	Caratinga
Natan Medeiros Da Silva-942399	Caratinga
Paulo Sergio Lima-202464	Caratinga
Rodrigo Ramos Lopes-904668	Caratinga

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete Masculina por ordem judicial datada de 03/04/2023:

Antônio Jose Martins-864273	Conselheiro Lafaiete
Charles Albertt Rocha-86410	Conselheiro Lafaiete
Diego Philipe Lourenco-181699	Conselheiro Lafaiete

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100113.

Do Presídio de Governador Valadares, em Governador Valadares para a APAC de Governador Valadares Feminina por ordem judicial datada de 04/04/2023:

Larissa Modesto Da Silva-783843	Governador Valadares

Do Presídio de Manhuaçu, em Manhuaçu para a APAC de Manhuaçu por ordem judicial datada de 03/04/2023:

Bruno Mendes Marcelino-610169	Manhuaçu
Jean Carlos De Souza Firmino-414598	Manhuaçu
Jeferson Silva Lajes-916350	Manhuaçu

Do Presídio de Manhumirim, em Manhumirim para a APAC de Manhumirim por ordem judicial datada de 02/03/2023:

Dimmy Angelo Da Costa Soares-480332	Manhumirim

Da Del Policia Civil de Plantão/São Joao Del Rei, em São Joao Del Rei para a APAC de São João Del Rei Feminina por ordem judicial datada de 09/04/2023:

Pamela Dos Santos Silva-1040131	São Joao Del Rei

Do Presídio de Barão De Cocais, em Barão De Cocais para a APAC de Santa Barbara por ordem judicial datada de 13/02/2023:

Cassiano Santos Dias-369627	Barão De Cocais
Ronaldo Monteiro De Oliveira-242785	Barão De Cocais

Da Del Policia Civil de Plantão/São Joao Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei por ordem judicial datada de 10/04/2023:

Ingrid Alves Freire M. Sorrentino-1040403	São João Del Rei
Rener Henrique Santos-936715	São João Del Rei

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Do Complexo Penitenciário Nossa Senhora Do Carmo, em Carmo do Paranaíba para a APAC de Patrocínio por ordem judicial datada de 21/03/2023:

Weverton Alves Dornela-971063	Carmo do Paranaíba

Da Penitenciária Dep. Expedito De Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC de Patrocínio por ordem judicial datada de 30/03/2023:

Marcos De Sousa Santos-833629	Patrocínio

Do Presídio de Teófilo Otoni, em Teófilo Otoni para a APAC de Governador Valadares Feminina por ordem judicial datada de 07/03/2023:

Izaulina Maria De Jesus-918662	Teófilo Otoni

Do Presídio de Frutal, em Frutal para a APAC de Frutal Masculina por ordem judicial datada de 17/03/2023:

Danilo Da Conceição Carvalho-347680	Frutal

Do Domicílio, em Ituiutaba para a APAC De Ituiutaba por ordem judicial datada de 20/03/2023:

Alan Carlos Da Silva-816735	Ituiutaba

Da Penitenciária Agostinho De Oliveira Junior, em Unaí para APAC de Paracatu por ordem judicial datada de 24/01/2023:

Pedro Henrique Cordeiro Do Carmo-340658	Unaí

Da Penitenciária Agostinho De Oliveira Junior, em Unaí para APAC de Paracatu por ordem judicial datada de 17/02/2023:

Matheus Dias Rodrigues-384761	Unaí

Da Penitenciária Dep. Expedito De Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC de Nova Lima por ordem judicial datada de 20/03/2023:

Bruno Henrique Ribeiro Da Silva-390774	Patrocínio

Da Del. Pol. Do Mun. De Planura, em Planura para a APAC de Frutal Feminina por ordem judicial datada de 23/03/2023:

Guiomar Helena Batista-890616	Planura

Do Presídio de Itacarambi, em Itacarambi para a APAC de Januária por ordem judicial datada de 06/02/2023:

Antonio Alves Rodrigues-957428	Itacarambi

Do Presídio de Itacarambi, em Itacarambi para a APAC de Januária por ordem judicial datada de 16/02/2023:

Jhonathan Pereira Da Silva-979176	Itacarambi

Do Presídio de Salinas, em Salinas para a APAC de Salinas por ordem judicial datada de 17/02/2023:

Fernando Marcelo De Almeida-1020501	Salinas
Vanilto De Souza Barbosa-985673	Salinas

Do Presídio de Salinas, em Salinas para a APAC de Salinas por ordem judicial datada de 10/02/2023:

Rodrigo Miranda De Oliveira-974347	Salinas

Do Presídio de Lagoa da Prata, em Lagoa da Prata para a APAC de Lagoa da Prata por ordem judicial datada de 04/04/2023:

Alan Roberto De Oliveira-685097	Lagoa Da Prata
Andre Aparecido Alves-550306	Lagoa Da Prata
Antônio Lucas Neto Aparecido Vaz-525054	Lagoa Da Prata
Jeferson Francisco Da Silva-504373	Lagoa Da Prata
Matheus Henrique De Oliveira Reis-828886	Lagoa Da Prata
Relflem Fernandes-13351	Lagoa Da Prata
Roberto Santos Tavares-410940	Lagoa Da Prata
Rogerio Junior Pereira Ribeiro-580387	Lagoa Da Prata

Do Presídio de Frutal, em Frutal para a APAC de Frutal feminina por ordem judicial datada de 04/04/2023:

Fabiana Katia Ribeiro Frascari-784477	Frutal

Do Presídio de Ituiutaba, em Ituiutaba para a APAC de Ituiutaba por ordem judicial datada de 29/03/2023:

Edson Carlos Aparecido-823825	Ituiutaba
Thiago Silva Ribeiro-98287	Ituiutaba
Victor Martins Cunha-158251	Ituiutaba

Da Penitenciária de Formiga, em Formiga para a APAC de Arcos por ordem judicial datada de 28/01/2023:

Anselmo Gomes Dos Santos Junior-768903	Formiga

Do Presídio de Ituiutaba, em Ituiutaba para a APAC de Ituiutaba por ordem judicial datada de 31/03/2023:

Cleber Da Silva Benjamim-1012701	Ituiutaba
Edgar Augusto Bernardes-902774	Ituiutaba
José Vitor Santos Marques-1015925	Ituiutaba
Victor Gabriel Cesário-915632	Ituiutaba

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de Paracatu, em Paracatu - MG, por ordem judicial datada de 10/11/2022:

Luis Fernando Ferreira Nogueira - 934207	Paracatu - MG

No Presídio de Canápolis, em Canápolis - MG, por ordem judicial datada de 16/03/2023:

Igor Alves Santos - N/C	Canápolis - MG

No Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem - MG, por ordem judicial datada de 31/03/2023:

Filipe Monteiro de Melo - 238929	Governador Valadares - MG

No Presídio de Unaí, em Unaí - MG, por ordem judicial datada de 24/03/2023:

Paulo Henrique Barbosa dos Santos - 812204	Unaí - MG

Na Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira, em Uberaba - MG, por ordem judicial datada de 09/01/2023:

Ronaldo Inácio Ferreira - 104792	Uberaba - MG

No Presídio de Paracatu, em Paracatu - MG, por ordem judicial datada de 15/03/2023:

Gabriel Santana Furtado - 642311	Paracatu - MG

No Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem - MG, por ordem judicial datada de 11/04/2023:

Eduardo Rocha dos Santos - 1041085	Descanso - SC

No Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem - MG, por ordem judicial datada de 11/04/2023:

Álvaro dos Santos Melo - 636053	Governador Valadares - MG

No Presídio de Paracatu, em Paracatu - MG, por ordem judicial datada de 21/03/2023:

Bruno Pereira do Nascimento - N/C	Paracatu - MG

No Presídio de São João Evangelista, em São João Evangelista - MG, por ordem judicial datada de 10/04/2023:

Weder Vieira da Cruz - N/C	Santa Maria do Suaçuí - MG

Na Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, em Unaí - MG, por ordem judicial datada de 22/03/2023:

Juliherdy Santiago de Oliveira - 231104	Unaí - MG

Na Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio - MG, por ordem judicial datada de 30/11/2022:

Keny Rogers Hiury da Silva Raul - 831402	Patrocínio - MG

TRANSFERÊNCIAS:

Da Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira, em Uberaba - MG, para a Penitenciária de Franca - SP, por ordem judicial datada de 01/09/2022:

Alessandro da Silva Pires - 999700	Igarapava - SP

Do Presídio de Jequitinhonha, em Jequitinhonha - MG, para o CDRL - Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - ES, por ordem judicial datada de 02/12/2021:

Gilson de Jesus - 962051	Linhares - ES

Do Presídio de Jacinto, em Jacinto - MG, para a Penitenciária I "Mário Moura Albuquerque" de Franco da Rocha - SP, por ordem judicial datada de 27/01/2023:

Juvenal José dos Santos - 676507	Nuporanga - SP

Do Presídio de Piumhi, em Piumhi - MG, para a Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó - SP, por ordem judicial datada de 08/02/2023:

Júlio César Ferreira de Queiroz - 1028987	Itapetininga - SP

Do Presídio Regional de Montes Claros, em Montes Claros - MG, para a Penitenciária de Ribeirão Preto - SP, por ordem judicial datada de 08/11/2022:

Natanael Pereira dos Santos - 283031	Ribeirão Preto - SP

Do Presídio de Unaí, em Unaí - MG, para o CDP - Centro de Detenção Provisória de Brasília - DF, por ordem judicial datada de 01/03/2023:

Eduardo Domingos de Santana - 1031038	Brasília - DF

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Alair Nogueira Alves - 1002513	Carmo Do Cajuru
Antonio Pinto - 778366	Juiz De Fora
Geandro Goncalves - 171108	Juiz De Fora
Heitor Vieira de Aquino - 796035	Juiz De Fora
Joao dos Santos - 774011	Três Pontas
Julio Cesar C. da Silva Junior – 471884	Santos Dumont
Matheus Antonio Pereira - 807191	Juiz De Fora
Michael Da Silva Santos - NC	São Lourenço
Patrick Alves Andrade Santos - 760255	Passos
Peterson William Vilela Silva - 572870	Passos

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Adenilson Fabiano P. dos Santos - 800741	Ribeirão Das Neves
Artenisio Rodrigues dos Santos - 415590	Unaí
Eliel Claudio Ferreira - 973240	Ribeirão Das Neves
Jorge Luiz Jeronimo Sabia - 604929	Pouso Alegra
Jose Paulo Roseno dos Santos - 608931	Ribeirão Das Neves
Juliana Maria Silverio - 654022	Alfenas
Reginaldo de Lima Ayres - 481737	Açucena
Ronaldo Francisco da Silva - 409348	Ribeirão Das Neves
Valdemide Prates - 721006	Ribeirão Das Neves
Valdinei Carvalho Ramos - 432177	Ribeirão Das Neves

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Boa Esperança, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Jose Arnaldo Mota da Cruz – 991772	Boa Esperança
Valdecir Moreira - 962071	Boa Esperança

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário:

Ana Beatriz Rodrigues da Costa - 1001641	Divinópolis

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Rogerio Ferreira Alves - 156404	Patrocínio

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Charles Wilian Nicomedes - 178110	Ponte Nova

Do Presídio de Campos Gerais, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Diego da Silva Marcelino - 383941	Campos Gerais

Casa de Custódia do Policial Penal e do Agente de Segurança Socioeducativo, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário:

Julio de Oliveira - 1009461	Belo Horizonte

Retificar a autorização de matricula, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, para exame de sanidade mental ambulatorial, publicada no Diário Oficial do dia 04/04/2023,

Onde se lê:
No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Leia-se:
No Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Henrique Cesar de Araujo Soares - 784252	Leopoldina

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 18 de Abril de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

17 1777950 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) José Ricardo Bretas Leite - Granja Estiva, Suinocultura, Ponte Nova/MG, PA nº 24755/2012/003/2019. Classe 4. Motivo: Impossibilidade técnica.
- AIA 1370.01.0011137/2021-77.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional
da SUPRAM da Zona da Mata.

17 1778074 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1)Domingos e Menezes LTDA,Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Divinópolis - MG, Processo n°787/2023, com validade até 13/04/2033. 2)Cerâmica Cedro Minas LTDA,Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Conceição do Pará - MG, ANM nº 832.502/2022 Processo n°794/2023, com validade até 14/04/2033. 3)LP Cosméticos LTDA,Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Lagoa da Prata - MG, Processo n°806/2023, com validade até 17/04/2033.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

17 1778076 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC 2 - Licença de Instalação corretiva concomitantemente com Licença de Operação: *Murilo Tayer Nogueira Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Madre de Deus de Minas/MG, Processo nº 4473/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Auto Posto Simpatia Peret Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Pontas/MG, Processo nº 742/2023. 2) Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A, Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 743/2023. 3) Longo & Vinhas Serviços Concretagem Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Campo Belo/MG, Processo nº 744/2023. 4) Município de Santana do Garambéu, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Santana do Garambéu/MG, Processo nº 745/2023. 5) Lopes Reciclagem Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Varginha/MG, Processo nº 747/2023. 6) Paulo Henrique da Silva, Confecção de calçados de couro, Guaxupé/MG, Processo nº 770/2023. 7) Lassane Tecnologia em Encadernações Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Três Pontas/MG, Processo nº 790/2023. 8) TSDA Comunicações Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 791/2023. 9) Exsto Tecnologia Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 795/2023.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) Renovação da Licença de Operação: Flamma Automotiva S.A, Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves, Pouso Alegre/MG, PA nº 00153/1987/031/2014, Classe: 6. Válida até: 02/03/2025, do responsável: Flamma Automotiva S.A, CNPJ 01.002.612/0001-86 para o novo titular Aethra Sistemas Automotivos S.A., CNPJ: 41.757.527/0018-90.
2) LAS/CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Construtora Carvalho Pereira Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, PA nº 1108/2021, Classe: 2. Válida até: 09/03/2031, do responsável Construtora Carvalho Pereira Ltda., CNPJ 10.206.755/0001-09, para o novo titular Vaquinha da Nevada Ltda., CNPJ 02.441.555/0002-85. *Auto Posto Brito Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Botelhos/MG, PA nº 5137/2020, Classe: 2. Válida até: 24/11/2030, do responsável Auto Posto Brito Ltda., CNPJ 42.816.597/0001-97, para o novo titular Auto Posto Brasil Petro Botelhos Ltda., CNPJ 42.816.597/0001-97.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 23/12/2022 - pág. 10)
Onde se lê:
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAT - Licença de Operação: *SM Geração de Energia Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Arceburgo/MG, PA nº 4464/2022, Classe 4.
Leia-se:
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitantemente com Licença de Operação: *SM Geração de Energia Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Arceburgo/MG, PA nº 4464/2022, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

17 1777844 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Orlando Osmar Trentini/Fazenda Catingueiro, denominado Gleba C, E, F, G, H – Quinhão 03 e 05 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unaí/MG - Processo: 569/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

17 1777729 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+ LI+ LO): 1) Replan Florestal Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Águas Vermelhas/MG, PA n° 4286/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/04/2033.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Supram Jequitinhonha.

17 1777608 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Posto Caxuxa Tapajós Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Uberlândia/MG - PA n°02350/2001/004/2019. Classe: 3. Validade: 31/10/2029 do responsável Posto Caxuxa Tapajós Ltda, CPF/CNPJ n° 26.0**.***/***1-97, para o novo titular Posto Caxuxa MGM Ltda, CPF/CNPJ n° 01.9**.***/***7-12.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1777508 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110011 4.

Edital de convocação de Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento MINERMANG MINERAÇÃO DE MANGANÊS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.980/0001-31, atividades Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, no município de Serro/MG. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento MINERMANG MINERAÇÃO DE MANGANÊS LTDA, PA nº 1892/2022, Classe 2, Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO), localizado no município de Serro/MG, a realizar-se no dia 12 de Maio de 2023, às 18:00 horas, na Rua Ladeira da Matriz, 100 - bairro Centro, Serro/MG. Informa, ainda, que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM Jequitinhonha, na Avenida da Saudade nº 335, Bairro Centro, Diamantina/MG, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, e ainda nos links https://www.dropbox.com/scl/fo/leyklp7a2sfcdnssiho39/h?dl=0&rlkey=80dxrleelwvlwb02ruktm3b01 e http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/view-audiencia?id=483.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

17 1777993 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 30/07/2022 – pág. 17)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicita:

Onde se lê:

- LAC 2 (LOC): 1) Frigorífico Oliveira Indústria e Comércio Eireli, Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc), Teófilo Otoni/MG, PA/Nº 2879/2022, Classe 5.

(...)

Leia-se:

- LAC 2 (LOC): 1) Frigorífico Oliveira Indústria e Comércio Eireli, Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Compostagem de resíduos industriais, Teófilo Otoni/MG, PA/Nº 2879/2022, Classe 5.

(...)

*As demais informações permanecem inalteradas.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Posto Frical Ltda – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Caratinga/MG - PA/Nº: 782/2023. 2) Gildazio Gomes Barroso & CIA LTDA – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Santa Maria do Suaçuí/MG - PA/Nº 793/2023.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Gildazio Gomes Barroso & CIA LTDA- Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Santa Maria do Suaçuí/MG - PA/N°: 382/2022. Classe 1. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, em virtude da decisão judicial de reconsideração e indeferimento do pedido de tutela antecipada, proferida nos autos do processo judicial eletrônico nº 5170329-16.2021.8.13.0024, cuja autora é Hidrelétrica Pipoca S.A., CNPJ nº 06.814.778/0002-00, torna pública a exigibilidade da condicionante nº 04, contida no Anexo I do Parecer Único 0070010/2021, da Licença Ambiental – CERTIFICADO LO nº 002/2021 (PA SIAM 00302/2000/003/2009 – híbrido SEI 1370.01.0053729/2020-31). Por conseguinte, torna sem efeito a publicação da suspensão da exigibilidade da condicionante nº 04, feita no dia 12 de agosto de 2022, pág. 8, 2ª coluna, Caderno Diário do Executivo, do Jornal "Minas Gerais".

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

17 1778066 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 14/04/2033:1) Município de Abre Campo - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Abre Campo/MG, PA SLA n° 797/2023; 2) União Recicláveis Rio Novo Ltda - Estação deTransbordo de Visconde do Rio Branco - Estação detransbordo de resíduos sólidos urbanos, Visconde do Rio Branco/MG, PA SLA nº 798/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

17 1778022 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de atualização de dados de licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Mariano & Ferraz Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campina Verde/MG - PA n°1618/2022. Classe: 2. Validade:19/04/2032 do responsável Mariano & Ferraz Ltda, CPF/CNPJ n° 40.1**.***/***1-96, para o novo titular FGA Mariano Ferraz Ltda, CPF/CNPJ n° 40.1**.***/***1-06.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1777744 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE/ Aterro Sanitário Municipal de Pirapora, Aterro Sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte-ASPP, Pirapora/MG, PA SEI nº 1370.01.0052635/2022-75. Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 14/04/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1778001 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 536, 22 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a Autodeclaração das Metas de Investimento no âmbito do Sistema Estadual - referente ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS– CERH-MG,criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a autodeclaração das metas de investimento referente ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22de março de 2023.

Marília Carvalho de Melo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Metas de investimentos (valor mínimo de R$ 25 mil por ano)

	Variáveis	Valor Declarado(Autodeclaração)
1)	Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2)	Comunicação Social e Difusão de Informações	
3)	Planejamento Estratégico	
4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5)	Sistema de Informações	R$ 348.320,00
6)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7)	Fiscalização	R$ 1.338.836,08
	TOTAL	R$ 1.687.156,08

17 1777755 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 535, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual - referentes ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG,criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a autoavaliação das metas estaduais referentes ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

Marília Carvalho de Melo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1)	Organização Institucional	4
1.2)	Gestão de Processos	2
1.3)	Arcabouço Legal	4
1.4)	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5)	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6)	Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
1.7)	Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8)	Capacitação	4
1.9)	Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

META II.3 – Variáveis de Planejamento

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1)	Balanço Hídrico	3
2.2)	Divisão Hidrográfica	4
2.3)	Planejamento Estratégico	4
2.4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5)	Planos de Bacias	4
2.6)	Enquadramento	3
2.7)	Estudos Especiais de Gestão	4

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1)	Base Cartográfica	4
3.2)	Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3)	Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4)	Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5)	Sistema de Informações	2
3.6)	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
3.7)	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8)	Gestão de Eventos Críticos	3

META II.5 – Variáveis Operacionais

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2)	Fiscalização	4
4.3)	Cobrança	3
4.4)	Sustentabilidade Financeira	4
4.5)	Infraestrutura Hídrica	1
4.6)	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7)	Programas e Projetos Indutores	3

17 1777751 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

ATO DA DIRETORA-GERAL

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso da sua atribuição prevista no art. 2º, §1º, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/SECULT/SEINFRA nº 1, de17de maio de 2019, econforme atualização da designação dos servidores para compor o Comitê Executivo pelaSecretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, contida noprocesso Seinº2100.01.0002924/2019-28,indica novos membros do Comitê Executivo do PARC:

Pela SECULT: Substituição do Titular Rafael Almeida de Oliveira por Mariana Rodrigues da Costa Neves – MASP 1544526-5, a partir de 12/04/2023(SEI63874852).

Substituição do Suplente Márcio Roberto Ferreira de Oliveira Ribeiro por Jean Cláudio Rodrigues de Oliveira – MASP 1224164-2, a partir de 12/04/2023. (SEI63874852).

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins -Diretora-Geral do IEF

17 1778100 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa FREDERICO FONSECA MOREIRA, MASP 1174359-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100074, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo do Instituto Estadual de Florestas, no período de 10/04/2023 a 02/05/2023.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa THAIS PENHA FERREIRA, MASP 1489469-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100062, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 03/04/2023 a 05/04/2023.

17 1778089 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local do servidor:

Masp 1.182.234-3, MARCIO MARQUES QUEIROZ, Analista Ambiental, ficando dispensado da coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Guanhães, a contar de 23 de março de 2023, permanecendo o servidor responsável pela coordenação do Núcleo de Regularização e Controle Ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local da servidora:

Masp 1.113.387-3, ANA PAULA CERQUEIRA DE BARROS PINHEIRO, Analista Ambiental, ficando dispensada da coordenação do Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José, a contar de 01 de julho de 2022, permanecendo a servidora responsável pela coordenação do Núcleo de Biodiversidade da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul, para regularizar a situação funcional.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Masp 1.319.544-1, ARTHUR SERGIO MOUCO VALENTE, Analista Ambiental, para a coordenação das atividades de fomento florestal referentes à preservação e revegetação de áreas e educação ambiental da URFBio Mata.

17 1777650 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 03047/2023, Usuário: Extração e Comércio Lambari Ltda, Abaeté, Deferido, Portaria n° 1202409/2023.

Arquivamento

Arquiva-se o processo nº. 59475/2022. Requerente: Camila Ester Lopes Cançado. CPF/CNPJ: 015.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não atendimento ao Ofício de Informações Complementares. . Município: Divinópolis MG.

Arquiva-se o processo nº. 02230/2023. Requerente: Omar da Mota Júnior. CPF/CNPJ: 824.***.***-***. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3° do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Vargem Bonita MG.

Arquiva-se o processo nº. 58678/2022. Requerente: Anderson Moreira Dutra. CPF/CNPJ: 040.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não atendimento ao Ofício de Informações Complementares, IGAM/URGA ASF/OUTORGA nº. 78/2023. Município: Pará de Minas MG.

Arquiva-se o processo nº. 02385/2023. Requerente: São Pedro Agropecuária e Negócios Ltda. CPF/CNPJ: 20.327.289/0002-46. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3° do Art. 24 do Decreto 47.705/2019 . Município: Morada Nova de Minas MG.

Arquiva-se o processo nº. 64110/2022. Requerente: Metalúrgica Amapá Ltda. CPF/CNPJ: 19.219.229/0001-40. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3° do Art. 24 do Decreto 47.705/2019 . Município: Cláudio MG.

Arquiva-se o processo nº. 04580/2023. Requerente: Milton Júnior Vilas Boas. CPF/CNPJ: 177.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: São Roque de Minas MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM

www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 17 de Abril de 2023.

17 1777831 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 59992/2022, Usuário: Agro Indústria Passa Cinco Ltda – EPP, Guarani, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2002397/2023.*Processo n° 53946/2021, Usuário: FL Imobiliária S/A, Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2002398/2023.*Processo n° 57490/2022, Usuário: Geraldo Antonio Damasceno, Raul Soares, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2002399/2023.*Processo n° 60648/2022, Usuário: José Aloísio Teixeira Ribeiro, Jequeri, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2002400/2023.*Processo n° 60335/2022, Usuário: Bartofil Distribuidora S/A, Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2002401/2023.*Processo n° 50747/2022, Usuário: Jones Dias Castro, Raul Soares, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2002402/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 17 de Abril de 2023.

17 1777449 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 64787/2022, Usuário: Ronaldo Antônio Maciel, Coração de Jesus, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1602411/2023.*Processo n° 07876/2022, Usuário: Construbrita Mineração Ltda., Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1602412/2023.*Processo n° 00157/2023, Usuário: Fundação Educacional Caio Martins, São Francisco, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1602422/2023.*Processo n° 64642/2022, Usuário: José Otávio dos Santos, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1602423/2023.*Processo n° 64343/2022, Usuário: Hélcio de Castro Oliveira Filho, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1602424/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Abril de 2023.

17 1778071 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 14231/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902150/2023. *Processo n° 14457/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902170/2023. *Processo n° 27629/2014, Usuário: Castroviejo Construtora Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901688/2023. *Processo n° 52127/2021, Usuário: Presbitério Leste Do Alto Paranaíba - PLAP, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1901694/2023. *Processo n° 41524/2022, Usuário: Rancharia Coffea Ltda, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902027/2023. *Processo n° 56683/2022, Usuário: Marcelo S. dos Reis, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902203/2023. *Processo n° 10024/2023, Usuário: Elson C. Custódio, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902215/2023. *Processo n° 03822/2023, Usuário: Sérgio E. Saraiva, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902216/2023. *Processo n° 11815/2023, Usuário: Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902219/2023. *Processo n° 12072/2023, Usuário: Piracaíba Agropecuária Ltda, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902226/2023. *Processo n° 12347/2023, Usuário: Valdemir A. Fanti, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902230/2023. *Processo n° 12593/2023, Usuário: Jadir S. Faria, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902235/2023. *Processo n° 08549/2023, Usuário: Jandir Sabadin, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902236/2023. *Processo n° 08550/2023, Usuário: Jandir Sabadin, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902237/2023. *Processo n° 11574/2023, Usuário: Nelber B. de Freitas, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1902244/2023.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo 6529/2023 de 15/02/2023. Requerente: Espólio De Francisco O. R. Da Cunha- CPF: 002.***.***-49 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Perda de objeto. Município: Uberlândia- MG.

Arquiva-se o processo 11303/2023 de 16/03/2023. Requerente: Gerson A. Da Mota- CPF: 986.***.***-72 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Perda de Objeto. Município: Uberlândia- MG. Arquiva-se o processo 6550/2023 de 15/02/2023. Requerente: José Aurélio De M. Coelho- CPF: 636.***.***-72 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Perda de Objeto. Município: Uberlândia- MG. Arquiva-se o processo 11296/2023 de 16/03/2023. Requerente: Juliano R. Bernardes- CPF: 001.***.***-80 - Curso d'água: Poço Tubular - Motivo: Perda de Objeto. Município: Uberlândia- MG. Arquiva-se o processo 54497/2021 de 03/11/2021. Requerente: Antônio J. Gundim - CPF: 097.***.***-72 - Curso d'água: Ribeirão dos Crioulos - Motivo: Não houve resposta ás informações complementares solicitadas, no prazo determinado. Município: Pedrinópolis- MG.

Cancelamento:

Cancela-se a pedido do requerente a portaria 1901448/2021 de 26/02/2021. Outorgado: Rui de S. Crema. CPF: 054.***.***-91. Motivo: Para viabilizar a captação de água no barramento a ser construído conforme processo 58438/2022. Município: Sacramento – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Uberlândia, 17 de abril de 2023

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 12658/2023, Usuário: Hort Vida Produtos Agrícolas Ltda, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2102238/2023. *Processo n° 07985/2023, Usuário: Baltazar B. Júnior, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2102241/2023. *Processo n° 10244/2022, Usuário: Luiz A. Franco, Agatha P. Franco, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2102408/2023.

Cancelamento:

Cancela-se a pedido do requerente a portaria 1906628/2020 de 28/08/2020. Outorgado: William M. Camargos. CPF: 040.***.***-54. Motivo: Para viabilizar a captação de água no barramento a ser construído no processo 60937/2022. Município: Ibiá – MG.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo 39457/2016 de 31/10/2016. Requerente: Kavaassessoria Em Mercado De Café Ltda - ME - CNPJ: 07.992.702/0001-48 - Curso d'água: Não informado - Motivo: Não houve resposta ás informações complementares solicitadas, no prazo determinado. Município: Patrocínio- MG.

Arquiva-se o processo 54410/2022 de 28/10/2022. Requerente: Flávio F. Dias - CPF: 150.***.***-15 - Curso d'água: Afluente do Rio Capivara - Motivo: Foram verificadas inconsistências técnicas nas informações apresentadas, inviabilizando a análise. Município: Araxá- MG.

Reconsideração de arquivamento:

Reconsidera-se o arquivamento do processo 10244/2022 de 09/03/2022, publicado em 16/09/2022. Requerente: Luiz A. Franco. CPF: 211.***.***-15. Curso d'água: Rio das Tabocas Motivo: Reconsideração da análise. Município: Presidente Olegário – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se dispon. íveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Patos de Minas, 17 de abril de 2023

17 1777707 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Retifica-se a portaria nº2002299/2019 publicada dia 27/02/2019. Outorgado: Condomínio Reserva Real. CNPJ: 43.289.445/0001-46. Onde se lê: Outorgado: JRR Negócios Imobiliários Ltda. CNPJ: 10.417.141/0001-68. Leia-se: Outorgado: Condomínio Reserva Real. CNPJ: 43.289.445/0001-46. Município: Viçosa/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 17 de Abril de 2023.

17 1777451 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 18689/2017, Usuário: Vale- Mina de Águas Claras , Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1702349/2023.*Processo n° 53600/2022, Usuário: Ricardo Cesar Machado Braga e Outros, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1702378/2023.*Processo n° 22209/2022, Usuário: Rodney de Oliveira Costa, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1702380/2023.*Processo n° 01205/2023, Usuário: Irani Rodrigues Alves Araujo e Outros, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1702381/2023.*Processo n° 14009/2023, Usuário: Wander Lúcio Rodrigues Alves , Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1702388/2023.*Processo n° 04056/2023, Usuário: Vitor Hugo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100115.

Apolinario de Matos, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1702390/2023.*Processo n° 04725/2023, Usuário: Franco Couto de Oliveira, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1702393/2023.*Processo n° 03396/2023, Usuário: Jurandir Mendes Barbosa , Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1702403/2023.*Processo n° 39148/2022, Usuário: AU-Areia Urucuia Ltda, Urucuia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1702410/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unaí, 17 de Abril de 2023.

17 1777725 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - Nº 1 / 2023
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 07/04/2023 e 14/04/2023, ao(à) servidor(a) MARCIO OTAVIO FIGUEIREDO JUNIOR, MaSP 1286150-6, admissão 02, a partir de 07/04/2023.

DANIELA MARIA DE PAULA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

17 1777821 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.741, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, de servidor da Secretaria de Estado de Educação-SEE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica formalizado o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 4º, de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, identificado no ANEXO I desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 0024.98.033.497/3.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio do servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificado no ANEXO II desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 0024.98.033.497/3.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Formaliza, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento do servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma do ANEXO III desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 0024.98.033.497/3.

Parágrafo único. A vigência do reposicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 4º - Para o posicionamento, reposicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos Resolução. Os valores em atraso não deverão ser incluídos em folha de pagamento, pois serão objeto de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO REGIME VB		REGIME SUBSÍDIO 2011	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
JANUARIA	JOSE ALVES DOS SANTOS	591480-9	1	PEB	I	A	T1	A

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 01.01.2012		SITUAÇÃO EM 01.01.2015	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
JANUARIA	JOSE ALVES DOS SANTOS	591480-9	1	PEB	T1	A	T1	P

ANEXO III
(a que se refere o art.3º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	REGIME DE SUBSÍDIO		REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
JANUARIA	JOSE ALVES DOS SANTOS	591480-9	1	PEB	T1	P	I	I

17 1777438 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003)

1º TRIMESTRE DE 2023

1071 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	91.086,17	16	89.123,47	16	87.447,93	16	267.657,57
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	441.482,34	68	386.640,19	69	410.257,83	69	1.238.380,36
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	289.380,14	28	289.380,14	28	291.343,19	28	870.103,47
Patronal	129.192,89	-	118.242,09	-	123.294,49	-	370.729,47
Total:	951.141,54	112	883.385,89	113	912.343,44	113	2.746.870,87

1081 - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	16.550.995,95	647	15.058.064,71	647	15.093.553,01	643	46.702.613,67
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	545.367,28	164	512.101,83	164	510.222,78	167	1.567.691,89
Outros	200,00	2	-	-	100,00	1	300,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	4.357.904,91	218	4.744.497,87	219	4.337.427,54	219	13.439.830,32
Patronal	7.465.839,50	-	7.456.583,80	-	7.409.909,30	-	22.332.332,60
Total:	28.920.307,64	1.031	27.771.248,21	1.030	27.351.212,63	1.030	84.042.768,48

1101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	455.638,22	56	415.541,68	55	446.878,85	54	1.318.058,75
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	149.153,17	25	139.858,14	23	129.242,20	23	418.253,51
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	8.064,09	3	8.064,09	3	8.064,09	3	24.192,27
Patronal	186.880,74	-	187.029,65	-	200.081,61	-	573.992,00
Total:	799.736,22	84	750.493,56	81	784.266,75	80	2.334.496,53

1191 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	66.764.747,10	2.524	60.254.946,06	2.514	59.401.912,15	2.510	186.421.605,31
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	486.925,19	74	430.346,26	73	441.161,94	73	1.358.433,39
Outros	8.400,00	9	-	-	16.800,00	17	25.200,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	87.415.843,21	4.444	81.967.323,54	4.436	82.096.008,30	4.414	251.479.175,05
Patronal	28.423.450,56	-	28.285.003,16	-	28.158.036,18	-	84.866.489,90
Total:	183.099.366,06	7.051	170.937.619,02	7.023	170.113.918,57	7.014	524.150.903,65

1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	719.533,91	78	677.187,36	77	646.465,07	77	2.043.186,34
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	536.912,78	119	516.873,29	115	541.483,05	119	1.595.269,12
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	2.031.885,78	433	2.015.160,81	432	2.053.870,11	430	6.100.916,70
Patronal	388.000,77	-	379.186,02	-	375.774,12	-	1.142.960,91
Total:	3.676.333,24	630	3.588.407,48	624	3.617.592,35	626	10.882.333,07

1231 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	725.209,13	98	678.249,01	99	688.150,82	98	2.091.608,96
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	481.085,03	123	467.970,30	118	486.554,98	120	1.435.610,31
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.753.578,09	536	1.781.060,81	533	1.849.615,16	528	5.384.254,06
Patronal	386.642,88	-	387.207,12	-	388.489,44	-	1.162.339,44
Total:	3.346.515,13	757	3.314.487,24	750	3.412.810,40	746	10.073.812,77

1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	391.694.078,33	93.202	342.316.133,67	93.697	332.554.429,94	93.248	1.066.564.641,94
Convocados	254.619.408,79	120.270	161.015.490,47	77.825	194.251.568,72	88.565	609.886.467,98
Contratos Temporários	75.114.078,40	48.187	66.211.623,89	49.868	66.846.523,97	52.056	208.172.226,26
Recrutamento Amplo	478.453,16	150	452.925,76	148	445.788,02	150	1.377.166,94
Outros	4.038.286,75	2.188	4.013.566,10	2.130	3.713.980,38	2.052	11.765.833,23
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	651.251.433,92	176.862	617.708.508,02	176.761	631.782.764,40	176.166	1.900.742.706,34
Patronal	210.339.457,97	-	188.174.223,08	-	193.794.497,60	-	592.308.178,65
Total:	1.587.535.197,32	440.859	1.379.892.470,99	400.429	1.423.389.553,03	412.237	4.390.817.221,34

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	1.077.779,53	185	1.020.657,33	184	1.003.243,82	184	3.101.680,68
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	7.568,01	3	6.138,50	3	5.045,34	2	18.751,85
Recrutamento Amplo	411.455,18	113	373.670,40	112	410.428,11	111	1.195.553,69
Outros	2.700,00	6	-	-	3.000,00	7	5.700,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	946.848,64	283	919.150,62	283	926.534,12	285	2.792.533,38
Patronal	480.266,56	-	467.711,77	-	473.024,36	-	1.421.002,69
Total:	2.926.617,92	590	2.787.328,62	582	2.821.275,75	589	8.535.222,29

1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	924.295,15	118	890.286,10	115	892.055,63	115	2.706.636,88
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	185.951,78	34	158.657,39	31	156.920,66	34	501.529,83
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	335.726,05	86	338.360,80	86	329.611,48	85	1.003.698,33
Patronal	372.826,90	-	367.740,93	-	373.828,29	-	1.114.396,12
Total:	1.818.799,88	238	1.755.045,22	232	1.752.416,06	234	5.326.261,16

1321 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	16.725,52	1	-	-	-	-	16.725,52
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	4.820,64	1	-	-	-	-	4.820,64
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	28.218.945,90	8.113	30.497.656,94	8.118	28.396.862,01	8.076	87.113.464,85
Patronal	495.929,94	-	489.203,88	-	486.542,80	-	1.471.676,62
Total:	28.736.422,00	8.115	30.986.860,82	8.118	28.883.404,81	8.076	88.606.687,63

1371 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	5.451.579,88	639	5.215.298,11	638	5.172.644,09	636	15.839.522,08
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	28.303,50	6	28.303,50	6	31.448,33	7	88.055,33
Recrutamento Amplo	569.397,77	130	510.139,27	123	504.764,19	121	1.584.301,23
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	72.045,48	13	72.045,48	13	72.045,48	13	216.136,44
Patronal	2.351.583,69	-	2.350.002,45	-	2.331.348,74	-	7.032.934,88
Total:	8.472.910,32	788	8.175.788,81	780	8.112.250,83	777	24.760.949,96

1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	157.125.356,62	17.796	119.497.689,91	17.779	120.404.340,30	17.771	397.027.386,83
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	10.128.185,32	1.660	11.145.995,14	2.022	19.877.854,36	2.711	41.152.034,82
Recrutamento Amplo	967.079,83	309	930.514,50	295	931.805,18	296	2.829.399,51
Outros	900,00	4	-	-	1.200,00	4	2.100,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	4.019.599,06	711	4.150.686,57	714	4.790.072,94	709	12.960.358,57
Patronal	54.280.161,38	-	54.401.254,58	-	56.752.795,70	-	165.434.211,66
Total:	226.521.282,21	20.480	190.126.140,70	20.810	202.758.068,48	21.491	619.405.491,39

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	2.921.681,97	498	2.805.512,52	502	2.811.114,17	502	8.538.308,66
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	10.090,68	4	10.427,04	4	10.090,68	4	30.608,40
Recrutamento Amplo	929.720,09	254	835.756,84	245	888.234,15	252	2.653.711,08
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	3.200.680,42	1.213	3.149.859,57	1.210	3.123.682,18	1.205	9.474.222,17
Patronal	1.305.336,26	-	1.298.032,36	-	1.301.697,26	-	3.905.065,88
Total:	8.367.509,42	1.969	8.099.588,33	1.961	8.134.818,44	1.963	24.601.916,19

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	1.534.745,83	158	1.375.842,62	156	1.367.518,85	155	4.278.107,30
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110011 6.

Recrutamento Amplo	760.395,81	145	740.467,95	151	744.935,81	149	2.245.799,57
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	4.965.422,19	1.145	4.869.365,87	1.138	4.912.900,01	1.128	14.747.688,07
Patronal	717.220,72	-	701.341,71	-	699.648,67	-	2.118.211,10
Total:	7.977.784,55	1.448	7.687.018,15	1.445	7.725.003,34	1.432	23.389.806,04

1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	7.146.311,66	762	6.768.491,55	757	6.837.277,40	764	20.752.080,61
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	183.283,52	79	179.507,61	80	140.384,59	73	503.175,72
Recrutamento Amplo	656.466,56	172	633.596,92	174	617.576,36	171	1.907.639,84
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	8.828.710,46	1.700	8.354.653,26	1.692	8.389.640,77	1.675	25.573.004,49
Patronal	2.949.729,08	-	2.956.611,76	-	2.980.495,75	-	8.886.836,59
Total:	19.764.501,28	2.713	18.892.861,10	2.703	18.965.374,87	2.683	57.622.737,25

1511 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	159.391.615,35	11.423	130.307.156,21	11.405	128.680.742,29	11.381	418.379.513,85
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	271.398,81	88	260.501,75	88	257.391,34	88	789.291,90
Outros	7.784.769,18	2.794	4.797.389,57	2.339	5.859.805,62	2.407	18.441.964,37
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	133.999.577,05	7.438	143.223.380,46	7.430	135.400.051,35	7.429	412.623.008,86
Patronal	59.810.403,55	-	59.308.099,09	-	58.951.875,18	-	178.070.377,82
Total:	361.257.763,94	21.743	337.896.527,08	21.262	329.149.865,78	21.305	1.028.304.156,80

1521 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	2.814.773,34	168	2.638.059,44	168	2.663.264,27	167	8.116.097,05
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	130.195,53	32	114.293,44	31	116.271,37	31	360.760,34
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	232.331,12	17	117.868,17	17	117.868,17	17	468.067,46
Patronal	1.151.587,37	-	1.148.939,56	-	1.154.968,60	-	3.455.495,53
Total:	4.328.887,36	217	4.019.160,61	216	4.052.372,41	215	12.400.420,38

1541 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	739.502,60	79	707.324,01	79	693.637,29	78	2.140.463,90
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	4.114,13	1	2.647,17	1	2.542,38	1	9.303,68
Outros	4.600,00	4	750,00	1	7.400,00	4	12.750,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	78.661,81	10	78.661,81	10	78.661,81	10	235.985,43
Patronal	315.255,01	-	315.206,67	-	319.013,37	-	949.475,05
Total:	1.142.133,55	94	1.104.589,66	91	1.101.254,85	93	3.347.978,06

1631 - SECRETARIA GERAL

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	272.137,78	32	247.184,86	32	239.322,85	31	758.645,49
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	532.468,75	86	530.988,13	88	531.757,13	89	1.595.214,01
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	211.576,25	-	213.211,81	-	210.679,14	-	635.467,20
Total:	1.016.182,78	118	991.384,80	120	981.759,12	120	2.989.326,70

1941 - ENCARGOS GERAIS PLANEJAMENTO E GESTAO

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	-	-	-	-	-	-	-
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	12.960.269,47	1.847	12.878.146,53	1.847	13.063.944,05	1.827	38.902.360,05
Beneficiário	1.731.833,25	367	1.731.833,25	367	1.734.302,72	367	5.197.969,22
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	112.575,83	-	111.546,44	-	110.433,95	-	334.556,22
Total:	14.804.678,55	2.214	14.721.526,22	2.214	14.908.680,72	2.194	44.434.885,49

4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

	2023/01		2023/02		2023/03		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	20.929.488,23	3.355	19.469.376,04	3.340	19.388.004,41	3.335	59.786.868,68
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	1.559.002,73	392	1.568.277,26	390	1.609.269,13	403	4.736.549,12
Recrutamento Amplo	1.316.910,13	266	1.239.290,92	263	1.273.066,10	266	3.829.267,15
Outros	21.524,04	10	10.894,92	4	24.682,88	12	57.101,84
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	7.860.823,41	-	7.856.969,98	-	7.795.298,81	-	23.513.092,20
Total:	31.687.748,54	4.023	30.144.809,12	3.997	30.090.321,33	4.016	91.922.878,99

17 1777560 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.379.249-4	ARIEL ARISTIDES SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMSO Nº 04/14, ART. 3ª
1.289.246-9	WANIA DE ARAUJO FREITAS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA

17 1777762 - 1

COMUNICAÇÃO : 0979/2023
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Viviene Silva Oliveira – – 0 - - 60 - 02/03/2023 A 30/04/2023 - 158.I, 12183414 Eliana Louzada Cunha – – 0 - Governador Valadares - 90 - 17/02/2023 A 17/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 03272598 Roseli Aparecida Pereira – GEFAZ – 1 - Governador Valadares - 3 - 05/01/2022 A 07/01/2022 - 158.I, 03272598 Roseli Aparecida Pereira – GEFAZ – 1 - Governador Valadares - 7 - 15/02/2022 A 21/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 08848509 Evila Paula da Silva Santos – PEB – 4 - Tres Marias - 4 - 09/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 05645304 Honeide Tavares de Arruda – PEB – 4 - Itabirinha de Mantena - 60 - 24/02/2023 A 24/04/2023 - 158.I, 06137152 Angela Aparecida de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 06137152 Angela Aparecida de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 27/02/2023 A 28/02/2023 - 158.I, 08224545 Maria Ivonete de Araujo – SEIII – 1 - Sardoa - 60 - 28/02/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 08326993 Altamira da Ressurreicao Alves dos Santos – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 02/02/2023 A 02/04/2023 - 158.I, 08813909 Maria Neria Pedo – PEB – 4 - Conselheiro Pena - 30 - 17/02/2023 A 18/03/2023 - 158.I, 08813909 Maria Neria Pedo – PEB – 5 - Conselheiro Pena - 30 - 17/02/2023 A 18/03/2023 - 158.I, 09032871 Marina Alves Damasceno – ATB – 3 - Governador Valadares - 14 - 20/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 09923046 Silvia de Carvalho Brasil Malaquias – EEB – 1 - Conselheiro Pena - 10 - 20/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 10085603 Marcelo Luciano Vieira – PEB – 1 - Itanhomi - 18 - 08/02/2023 A 25/02/2023 - 158.I, 10085603 Marcelo Luciano Vieira – PEB – 2 - Itanhomi - 18 - 08/02/2023 A 25/02/2023 - 158.I, 10476224 Sonia de Fatima Viveiros Vieira – SEVI – 1 - Itanhomi - 60 - 23/02/2023 A 23/04/2023 - 158.I, 10843142 Lidyane Pereira Alves – PEB – 3 - Governador Valadares - 15 - 23/02/2023 A 09/03/2023 - 158.I, 10843142 Lidyane Pereira Alves – PEB – 4 - Governador Valadares - 15 - 23/02/2023 A 09/03/2023 - 158.I, 10843142 Lidyane Pereira Alves – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 10843142 Lidyane Pereira Alves – PEB – 4 - Governador Valadares - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 11030434 Diane Rodrigues de Amorim – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - 158.I, 11030434 Diane Rodrigues de Amorim – PEB – 3 - Governador Valadares - 15 - 27/02/2023 A 13/03/2023 - 158.I, 11780871 Karolinne Goncalves dos Anjos – PEB – 3 - Governador Valadares - 30 - 16/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 12026340 Romerito Ribeiro de Abreu – PEB – 4 - Sao Joao do Manteninha - 89 - 24/02/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 12120317 Rayph Pereira de Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 09/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 12120317 Rayph Pereira de Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 13/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 12120317 Rayph Pereira de Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 3 - 15/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 12457529 Ana Paula Silveira Ferreira Leles – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 28/02/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 12457529 Ana Paula Silveira Ferreira Leles – PEB – 4 - Governador Valadares - 60 - 28/02/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 12670337 Valquiria Correa Ramos Monteiro – PEB – 3 - Governador Valadares - 180 - 02/12/2022 A 30/05/2023 - 158.I, 12856357 Natalia Meireles dos Anjos Goncalves – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 02/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 12856357 Natalia Meireles dos Anjos Goncalves – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 08/03/2023 A 09/03/2023 - 158.I, 12856357 Natalia Meireles dos Anjos Goncalves – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 16/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 12856357 Natalia Meireles dos Anjos Goncalves – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 28/02/2023 A 01/03/2023 - 158.I, 13022983 Natalia Aparecida Barcelos Carvalho – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 24/02/2023 A 24/04/2023 - 158.I, 13022983 Natalia Aparecida Barcelos Carvalho – PEB – 4 - Governador Valadares - 60 - 24/02/2023 A 24/04/2023 - 158.I, 13087192 Jessyka Nathany de Paula Dias Moura – PEB – 3 - Conselheiro Pena - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 13250824 Joana Darc Firmino Naider – ATB – 1 - Governador Valadares - 60 - 27/02/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 13461884 Ludimila Nascimento Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 14102495 Emmie de Castro Martins – PEB – 2 - Conselheiro Pena - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 14373302 Livia Lima de Almeida – PEB – 2 - Periquito - 60 - 17/02/2023 A 17/04/2023 - 158.I, 14856512 Hellen Kenia Rodrigues de Freitas – PEB – 2 - Mendes Pimentel - 5 - 14/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 03637816 Roseliza Rosa de Oliveira Elias – PEB – 2 - Ibia - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 03516853 Cristiane Maria Marcelino Rodrigues – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 17/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 13610340 Maurina Batista Fonseca – PEB – 3 - Aguas Formosas - 4 - 06/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I
Metropolitana B, 12810115 Karina de Oliveira Feliciano – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 01/02/2022 A 07/02/2022 - 158.I, 12810115 Karina de Oliveira Feliciano – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 17/11/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 12810115 Karina de Oliveira Feliciano – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 21/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 12810115 Karina de Oliveira Feliciano – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I
Para de Minas, 12119855 Dayana Goncalves Ribeiro – PEB – 2 - Pitangui - 15 - 13/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10794436 Alcione Nascimento Andrade – ASP – 2 - Governador Valadares - 15 - 22/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 10794436 Alcione Nascimento Andrade – ASP – 2 - Governador Valadares - 5 - 28/02/2023 A 04/03/2023 - 158.I, 10990752 Yuri Dias Miranda – ANEDS – 2 - Governador Valadares - 9 - 23/02/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 10996825 Ramon Barbieri – ASP – 2 - Governador Valadares - 27 - 19/02/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 11488863 Wagson de Souza Pires – ASP – 2 - Governador Valadares - 3 - 22/02/2023 A 24/02/2023 - 158.I, 11732609 Oliene Fagundes de Castro – ASP – 1 - Governador Valadares - 7 - 18/01/2022 A 24/01/2022 - 158.I, 11732609 Oliene Fagundes de Castro – ASP – 1 - Governador Valadares - 5 - 20/02/2023 A 24/02/2023 - 158.I, 11733946 Adson da Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 5 - 28/02/2023 A 04/03/2023 - 158.I, 12136545 Eduardo da Rocha Caires Junior – DAD-4 – 1 - Governador Valadares - 30 - 24/02/2023 A 25/03/2023 - 158.I, 12136545 Eduardo da Rocha Caires Junior – DAD-4 – 1 - Governador Valadares - 20 - 26/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 12240206 Walber Mansur Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 02/03/2023 A 30/04/2023 - 158.I, 12578746 Juliano Almeida – ASP – 2 - Governador Valadares - 2 - 17/03/2023 A 18/03/2023 - 158.I, 12578746 Juliano Almeida – ASP – 2 - Governador Valadares - 1 - 25/02/2023 A 25/02/2023 - 158.I, 12609509 Fabio Rodrigues Barbosa – ASP – 2 - Governador Valadares - 8 - 21/02/2023 A 28/02/2023 - 158.I, 12610812 Maria do Carmo Leal Paula Dias – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 2 - 22/02/2023 A 23/02/2023 - 158.I, 13346358 Italo Malcone Goncalves – ASP – 2 - Governador Valadares - 60 - 24/02/2023 A 24/04/2023 - 158.I, 13778865 Arthur Fernandes Felipe – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 12/01/2022 A 12/03/2022 - 158.I, 13778865 Arthur Fernandes Felipe – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 14/03/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 13778865 Arthur Fernandes Felipe – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 16/05/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 14002687 Tereza Cristina Teles de Menezes e Furtado – ANEDS – 1 - Para de Minas - 63 - 02/09/2021 A 03/11/2021 - 172, 14427884 Cristiano Ribeiro Goncalves Ramos – ASP – 1 - Governador Valadares - 20 - 17/02/2023 A 08/03/2023 - 158.I, 14437826 Fernando Chamusco de Oliveira – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 27/02/2023 A 27/02/2023 - 158.I, 14438204 Fabricio Onorio Vieira – ASP – 1 - Governador Valadares - 17 - 27/02/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 14441927 Antonio Carlos Martins – ASP – 1 - Governador Valadares - 88 - 22/02/2023 A 20/05/2023 - 158.I, 14442727 Wanderson Emilio Ferreira dos Santos – ASP – 1 - Governador Valadares - 6 - 05/10/2021 A 10/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 03551835 Alberto Pires Bessa – ASGPD – 1 - Belo Horizonte - 29 - 18/03/2023 A 15/04/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10508158 Elder Fernando Dias Ferraz – ATHH – 1 - Governador Valadares - 15 - 16/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 10508158 Elder Fernando Dias Ferraz – ATHH – 1 - Governador Valadares - 5 - 23/02/2023 A 27/02/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 12183414 Eliana Louzada Cunha – – 0 - Governador Valadares - 13/04/2023 - , 12183414 Eliana Louzada Cunha – – 0 - Governador Valadares - 30/03/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14002687 Tereza Cristina Teles de Menezes e Furtado – ANEDS – 1 - Onde se Lê: - Leia-se: - Onde se Lê: 5,24.01.2022,28.01.2022,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 5,24.01.2022,28.01.2022,LICENÇA CONC. ART.172, 14002687 Tereza Cristina Teles de Menezes e Furtado – ANEDS – 1 - Onde se Lê: - Leia-se: - Onde se Lê: 5,24.01.2022,28.01.2022,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 5,24.01.2022,28.01.2022,LICENÇA CONC. ART.172

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 14305767 Lais Damiana dos Santos Oliveira – PEB – 1 - Carvalhos - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - , 14305767 Lais Damiana dos Santos Oliveira – PEB – 2 - Aiuruoca - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 05184593 Emilia Campos de Andrade Souza – PEB – 3 - Coroaci - 15 - 13/09/2022 A 27/09/2022 - , 05653480 Maria das Gracas Miranda Mendes – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 24/03/2023 A 07/04/2023 - , 08095606 Avila Maria Pereira – PEB – 3 - Santa Efigenia de Minas - 15 - 17/02/2023 A 03/03/2023 - , 08383598 Ediane Neres de Souza – EEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 06/02/2023 A 20/02/2023 - , 10075968 Creuza do Carmo Carvalho de Deus – ASB – 1 - Sao Jose do Divino - 15 - 20/02/2023 A 06/03/2023 - , 11639614 Cristiane Rosa Alves de Lima – ASB – 1 - Conselheiro Pena - 7 - 20/03/2023 A 26/03/2023 - , 11855582 Maria de Lourdes Costa Santos – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 17/02/2023 A 17/02/2023 - , 11953080 Elizangela Idalia Araujo – ASB – 1 - Galileia - 7 - 28/03/2023 A 03/04/2023 - , 12193967 Samara Gisele Lopes da Cruz – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - , 12193967 Samara Gisele Lopes da Cruz – ASB – 1 - Governador Valadares - 7 - 13/03/2023 A 19/03/2023 - , 13040084 Angelita Barbosa Ferraz Moreira – ATB – 1 - Governador Valadares - 2 - 16/02/2023 A 17/02/2023 - , 13461884 Ludimila Nascimento Souza – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - , 13843255 Filipe Fernandes Miguel – PEB – 1 - Itueta - 15 - 16/02/2023 A 02/03/2023 - , 13843255 Filipe Fernandes Miguel – PEB – 2 - Resplendor - 15 - 16/02/2023 A 02/03/2023 - , 14140966 Regiane dos Santos Souza – ASB – 1 - Governador Valadares - 10 - 01/03/2023 A 10/03/2023 - , 14140966 Regiane dos Santos Souza – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 10/04/2023 A 24/04/2023 - , 14140966 Regiane dos Santos Souza – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 24/03/2023 A 07/04/2023 - , 14190029 Angela Maria Ramos Santos – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 22/02/2023 A 08/03/2023 - , 14274401 Manoelito Pereira de Souza – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 13/03/2023 A 13/03/2023 - , 14274401 Manoelito Pereira de Souza – ASB – 1 - Governador Valadares - 2 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - , 14721948 Flavia dos Santos Moura – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 23/02/2023 A 09/03/2023 - , 14968861 Alcione Soares da Costa – EEB – 2 - Governador Valadares - 10 - 12/12/2022 A 21/12/2022 - , 15302102 Vanusa Candida de Oliveira – ASB – 1 - Conselheiro Pena - 4 - 29/03/2023 A 01/04/2023 -
14ª SRE - Guanhaes, 13961974 Poliana de Jesus Silva Carvalho – PEB – 1 - Cantagalo - 9 - 03/05/2022 A 11/05/2022 - , 13961974 Poliana de Jesus Silva Carvalho – PEB – 2 - Sao Joao Evangelista - 9 - 03/05/2022 A 11/05/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 11151701 Sarah Lima Rocha Marinato – PEB – 2 - Leopoldina - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - , 11151701 Sarah Lima Rocha Marinato – PEB – 3 - Leopoldina - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 14963250 Marina Neves Ferreira Silva – PEB – 1 - Uberaba - 7 - 23/06/2022 A 29/06/2022 -
41ª SRE - Varginha, 06649552 Rosane Aparecida Neves – ASB – 2 - Boa Esperanca - 1 - 06/08/2021 A 06/08/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 11349701 Marielle Adriane Dutra do Nascimento – EEB – 3 - Ninheira - 14 - 09/08/2022 A 22/08/2022 - , 11349701 Marielle Adriane Dutra do Nascimento – EEB – 3 - Ninheira - 15 - 23/08/2022 A 06/09/2022 -
Para de Minas, 08441578 Geraldo Jorge Sobrinho – PEB – 2 - Bom Despacho - 5 - 16/02/2022 A 20/02/2022 -
Metropolitana C, 15041718 Pollyanna Kelly Alves Pinto – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14929467 Ana Paula Souza Mesquita – ASP – 1 - Botelhos - 8 - 04/07/2022 A 11/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 13396502 Rosineia Beghini da Silva – PEB – 1 - Bueno Brandao - 05/10/2022 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 06660551654 - Dinalva Maria de Souza Miranda – – 0Governador Valadares

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 69612811687 - Maria das Gracas Miranda Mendes – – 0Governador Valadares

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 09348541 Mariluzia de Aguilar Valadares Santos – PEB – 2 - Periquito - 90 - 26/02/2023 A 26/05/2023 - , 09640384 Marcia Moreira da Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 90 - 27/02/2023 A 27/05/2023 - , 10982106 Juliana da Silva Mota Costa – PEB – 1 - Resplendor - 60 - 06/03/2023 A 04/05/2023 - , 10982106 Juliana da Silva Mota Costa – PEB – 1 - Resplendor - 10 - 24/02/2023 A 05/03/2023 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100117.

COMUNICAÇÃO : 0991/2023
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 05291570 Rosimery Fernandes Furtado – PEB – 4 - Barbacena - 8 - 02/02/2023 A 09/02/2023 - 158.I, 05291570 Rosimery Fernandes Furtado – PEB – 4 - Barbacena - 51 - 09/03/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 05291570 Rosimery Fernandes Furtado – PEB – 4 - Barbacena - 27 - 10/02/2023 A 08/03/2023 - 158.I, 05561576 Rogerio Pereira Fonseca – PEB – 1 - Barbacena - 30 - 01/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I, 08025116 Sonia Maria Guedes do Carmo – PEB – 4 - Barbacena - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 08025116 Sonia Maria Guedes do Carmo – PEB – 5 - Barbacena - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 08025116 Sonia Maria Guedes do Carmo – PEB – 4 - Barbacena - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 08025116 Sonia Maria Guedes do Carmo – PEB – 5 - Barbacena - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 08025116 Sonia Maria Guedes do Carmo – PEB – 4 - Barbacena - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 08025116 Sonia Maria Guedes do Carmo – PEB – 5 - Barbacena - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 08372518 Flavia dos Santos Lisboa – PEB – 2 - Antonio Carlos - 30 - 31/03/2023 A 29/04/2023 - 158.I, 08786931 Olinda Feres Curi Lorenco – PEB – 1 - Barbacena - 4 - 13/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 08786931 Olinda Feres Curi Lorenco – PEB – 1 - Barbacena - 50 - 23/02/2023 A 13/04/2023 - 158.I, 09501644 Eliane Resende Souza – EEB – 3 - Barbacena - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 09847096 Eliane de Paula Rocha – PEB – 3 - Barbacena - 30 - 20/03/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 10091924 Marcia Gomes Ferreira – PEB – 4 - Merces - 60 - 31/03/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 10827830 Nalu Tayarol Martin – PEB – 3 - Barbacena - 4 - 13/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 10827830 Nalu Tayarol Martin – PEB – 4 - Barbacena - 4 - 13/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 11060456 Flavia Aparecida Vieira Ferreira – PEB – 4 - Carandai - 60 - 31/03/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 11133048 Vania Maria de Souza Carvalho – PEB – 3 - Barbacena - 15 - 15/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 11298874 Rosania Fagundes da Silva – PEB – 2 - Barbacena - 14 - 21/03/2023 A 03/04/2023 - 158.I, 11611845 Monica Campos Furtado Correa – PEB – 1 - Antonio Carlos - 1 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11611845 Monica Campos Furtado Correa – PEB – 3 - Antonio Carlos - 1 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11611845 Monica Campos Furtado Correa – PEB – 1 - Antonio Carlos - 4 - 29/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 11611845 Monica Campos Furtado Correa – PEB – 3 - Antonio Carlos - 4 - 29/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 11658424 Elane Trindade de Oliveira Alves – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 11658424 Elane Trindade de Oliveira Alves – PEB – 4 - Barbacena - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 11908159 Helio Celestino de Carvalho – PEB – 3 - Senhora dos Remedios - 60 - 16/03/2023 A 14/05/2023 - 158.I, 11908159 Helio Celestino de Carvalho – PEB – 4 - Senhora dos Remedios - 60 - 16/03/2023 A 14/05/2023 - 158.I, 12054086 Ivani Aparecida de Carvalho – PEB – 3 - Senhora dos Remedios - 60 - 18/03/2023 A 16/05/2023 - 158.I, 12054086 Ivani Aparecida de Carvalho – PEB – 4 - Senhora dos Remedios - 60 - 18/03/2023 A 16/05/2023 - 158.I, 12107983 Elaine Fonseca Duarte Blazutti – ATB – 3 - Senhora dos Remedios - 4 - 28/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 12661831 Fausta Maria de Carvalho – PEB – 3 - Barbacena - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 13217799 Wiviane dos Santos Oliveira – PEB – 2 - Barbacena - 3 - 14/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 13403514 Patricia Carrilho Mateus Nogueira – PEB – 1 - Barbacena - 6 - 05/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 14008999 Rita de Cassia De Oliveira Milagres – EEB – 1 - Barbacena - 60 - 13/02/2023 A 13/04/2023 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03504768 Silvana Dutra Rezende Costa – PEB – 4 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 15/03/2023 A 13/05/2023 - 158.I, 05536610 Luzia de Jesus Ferreira Carvalho – PEB – 5 - Itaverava - 12 - 05/12/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 05536610 Luzia de Jesus Ferreira Carvalho – PEB – 5 - Itaverava - 60 - 16/03/2023 A 14/05/2023 - 158.I, 06159917 Monica Castanheira dos Santos – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 21 - 16/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 08252926 Antonio Vitorino do Nascimento – PEB – 4 - Itaverava - 45 - 14/03/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 08285140 Aldemar Maria de Matos Teixeira Rodrigues – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 30/03/2023 A 28/05/2023 - 158.I, 08715930 Marcia Augusto Faustino – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 02/04/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 08715930 Marcia Augusto Faustino – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 02/04/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 08764334 Denise Alvarenga Sampaio – PEB – 1 - Ouro Branco - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 08764334 Denise Alvarenga Sampaio – ATB – 4 - Ouro Branco - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 08764334 Denise Alvarenga Sampaio – PEB – 1 - Ouro Branco - 60 - 23/02/2023 A 23/04/2023 - 158.I, 08764334 Denise Alvarenga Sampaio – ATB – 4 - Ouro Branco - 60 - 23/02/2023 A 23/04/2023 - 158.I, 08966178 Susiane Cristina Teixeira Braga – PEB – 1 - Congonhas - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 08966178 Susiane Cristina Teixeira Braga – PEB – 1 - Congonhas - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 08966178 Susiane Cristina Teixeira Braga – PEB – 1 - Congonhas - 8 - 29/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 09374356 Delma Elzane Dutra Oliveira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 20/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 09374356 Delma Elzane Dutra Oliveira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 30 - 20/11/2021 A 19/12/2021 - 158.I, 09374356 Delma Elzane Dutra Oliveira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 8 - 22/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 09374356 Delma Elzane Dutra Oliveira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 30 - 24/02/2022 A 25/03/2022 - 158.I, 09628892 Marli do Carmo Ferreira – PEB – 3 - Sao Bras do Suacui - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 12654869 Josiane Oliveira Rezende de Paula – PEB – 3 - Ouro Branco - 3 - 10/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 12654869 Josiane Oliveira Rezende de Paula – PEB – 4 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 10/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 12654869 Josiane Oliveira Rezende de Paula – PEB – 3 - Ouro Branco - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 12654869 Josiane Oliveira Rezende de Paula – PEB – 4 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 12654869 Josiane Oliveira Rezende de Paula – PEB – 3 - Ouro Branco - 1 - 13/03/2023 A 13/03/2023 - 158.I, 12654869 Josiane Oliveira Rezende de Paula – PEB – 4 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 13/03/2023 A 13/03/2023 - 158.I, 14703680 Dinara Cassia Silveira Goncalves – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 7 - 15/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 14861868 Paulo Octavio Fernando Moraes – PEB – 2 - Entre Rios de Minas - 60 - 13/02/2023 A 13/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09130923 Maria Jose Silva Teixeira – MAGAS – 1 - Barbacena - 117 - 13/02/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 09192659 Maria Aparecida Tostes – AAS – 1 - Barbacena - 45 - 30/03/2023 A 13/05/2023 - 158.I, 14760789 Gilson Rodrigues de Almeida – TGS – 1 - Barbacena - 2 - 15/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11736832 Angelica Bertolucci Mechler – ASP – 1 - Barbacena - 7 - 20/03/2023 A 26/03/2023 - 158.I, 12130100 Elisangela Clemente de Souza – ANEDS – 1 - Barbacena - 15 - 23/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 12138491 Aurelio Roberto Gallo Junior – ASP – 3 - Barbacena - 15 - 24/03/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 12686507 Selma Campos Miranda – ASP – 2 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 01/12/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 12686507 Selma Campos Miranda – ASP – 2 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 11/02/2023 A 25/02/2023 - 158.I, 12686507 Selma Campos Miranda – ASP – 2 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 21/12/2022 A 30/12/2022 - 158.I, 12686507 Selma Campos Miranda – ASP – 2 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 26/02/2023 A 12/03/2023 - 158.I, 13745195 Luiz Augusto Ferreira da Silva – ASP – 1 - Barbacena - 5 - 19/01/2022 A 23/01/2022 - 158.I, 13803937 Leandro Junior Pereira – ASP – 1 - Barbacena - 7 - 20/01/2022 A 26/01/2022 - 158.I, 13820618 William Carlos Ferreira – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 13/03/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 13956081 Samantha Doumith Madureira – ANEDS – 1 - Barbacena - 58 - 11/02/2023 A 09/04/2023 - 158.I, 13956081 Samantha Doumith Madureira – ANEDS – 1 - Barbacena - 8 - 13/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 14453385 Igor de Paula Vieira – ASP – 1 - Barbacena - 10 - 11/01/2022 A 20/01/2022 - 158.I, 14505499 Aline Aparecida Conde Souza – ASP – 2 - Conselheiro Lafaiete - 30 - 12/02/2023 A 13/03/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 11362266 Adriana Resende – PEB – 5 - Conselheiro Lafaiete - 23/03/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13770227 Tiago Antonio Barros Loures – ASEDS – 1 - Onde se Lê: 2,17.02.2023,18.02.2023,757/2023 ,MG 28.03.2023 - Leia-se: 30,17.02.2023,18.03.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 08813172 Claudia Lucia Correa Neto – AEB – 1 - Barbacena - 3 - 15/03/2023 A 17/03/2023 - , 09364225 Claudia Lucia da Silva Fagundes – PEB – 2 - Antonio Carlos - 1 - 13/03/2023 A 13/03/2023 - , 09364225 Claudia Lucia da Silva Fagundes – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 13/03/2023 A 13/03/2023 - , 10583573 Magno Jose do Nascimento – PEB – 2 - Ressaquinha - 3 - 12/02/2023 A 14/02/2023 - , 10583573 Magno Jose do Nascimento – PEB – 3 - Barbacena - 3 - 12/02/2023 A 14/02/2023 - , 10583573 Magno Jose do Nascimento – PEB – 2 - Ressaquinha - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 10583573 Magno Jose do Nascimento – PEB – 3 - Barbacena - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 10644409 Cristiani Martins Oliveira Mota – PEB – 2 - Alto Rio Doce - 5 - 07/12/2021 A 11/12/2021 - , 11560927 Alexsandra Marcia de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 5 - 08/09/2022 A 12/09/2022 - , 11560927 Alexsandra Marcia de Oliveira – PEB – 2 - Barbacena - 5 - 08/09/2022 A 12/09/2022 - , 11560927 Alexsandra Marcia de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 10 - 12/12/2022 A 21/12/2022 - , 11560927 Alexsandra Marcia de Oliveira – PEB – 2 - Barbacena - 10 - 12/12/2022 A 21/12/2022 - , 11560927 Alexsandra Marcia de Oliveira – PEB – 2 - Barbacena - 8 - 17/03/2023 A 24/03/2023 - , 11560927 Alexsandra Marcia de Oliveira – PEB – 3 - Barbacena - 8 - 17/03/2023 A 24/03/2023 - , 11700796 Maria Lucia Pereira dos Santos – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - , 11833019 Adriana Maria Mendes – ASB – 1 - Alfredo Vasconcelos - 15 - 17/03/2023 A 31/03/2023 - , 12090114 Mirtes Salim Jorge – ASB – 1 - Barbacena - 12 - 15/03/2023 A 26/03/2023 - , 12090114 Mirtes Salim Jorge – ASB – 1 - Barbacena - 3 - 27/02/2023 A 01/03/2023 - , 12107983 Elaine Fonseca Duarte Blazutti – PEB – 2 - Senhora dos Remedios - 4 - 28/03/2023 A 31/03/2023 - , 12270955 Thyessa Taiara Moreira do Nascimento Grossi – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 14/03/2023 A 15/03/2023 - , 12270955 Thyessa Taiara Moreira do Nascimento Grossi – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 14/03/2023 A 15/03/2023 - , 12386884 Janice Aparecida Camargo Assis – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 10/03/2022 A 11/03/2022 - , 12386884 Janice Aparecida Camargo Assis – PEB – 2 - Antonio Carlos - 2 - 10/03/2022 A 11/03/2022 - , 12386884 Janice Aparecida Camargo Assis – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 15/03/2023 A 16/03/2023 - , 12386884 Janice Aparecida Camargo Assis – PEB – 2 - Antonio Carlos - 2 - 15/03/2023 A 16/03/2023 - , 12386884 Janice Aparecida Camargo Assis – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 24/05/2022 A 24/05/2022 - , 12386884 Janice Aparecida Camargo Assis – PEB – 2 - Antonio Carlos - 1 - 24/05/2022 A 24/05/2022 - , 12386884 Janice Aparecida Camargo Assis – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 30/06/2022 A 30/06/2022 - , 12386884 Janice Aparecida Camargo Assis – PEB – 2 - Antonio Carlos - 1 - 30/06/2022 A 30/06/2022 - , 12793659 Joelma da Consolacao Costa – PEB – 1 - Carandai - 10 - 21/03/2023 A 30/03/2023 - , 12793659 Joelma da Consolacao Costa – PEB – 2 - Alfredo Vasconcelos - 10 - 21/03/2023 A 30/03/2023 - , 12965125 Angelina Matias de Castro – ASB – 1 - Barbacena - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 13219316 Kelly Fabiana Brito de Oliveira – PEB – 1 - Barbacena - 4 - 07/03/2023 A 10/03/2023 - , 13219316 Kelly Fabiana Brito de Oliveira – PEB – 2 - Antonio Carlos - 4 - 07/03/2023 A 10/03/2023 - , 13219316 Kelly Fabiana Brito de Oliveira – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 27/08/2022 A 27/08/2022 - , 13219316 Kelly Fabiana Brito de Oliveira – PEB – 2 - Antonio Carlos - 1 - 27/08/2022 A 27/08/2022 - , 13219316 Kelly Fabiana Brito de Oliveira – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 13219316 Kelly Fabiana Brito de Oliveira – PEB – 2 - Antonio Carlos - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 14188460 Eliane Rodrigues Chaves – ASB – 1 - Barbacena - 14 - 15/03/2023 A 28/03/2023 - , 15176134 Josileia de Fatima do Vale – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 11/04/2023 A 12/04/2023 - , 15176134 Josileia de Fatima do Vale – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 15202302 Fernanda Cinthia de Oliveira Mendes – ASB – 1 - Barbacena - 3 - 15/03/2023 A 17/03/2023 - , 15406432 Darliene Lauriano dos Santos – PEB – 1 - Alto Rio Doce - 15 - 23/03/2023 A 06/04/2023 - , 15483597 Selmara Regina Laureano Satyro – ASB – 1 - Barbacena - 1 - 22/03/2023 A 22/03/2023 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 09374356 Delma Elzane Dutra Oliveira – EEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 20/06/2022 A 29/06/2022 - , 09374356 Delma Elzane Dutra Oliveira – EEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 24/02/2022 A 10/03/2022 - , 11294667 Poliana Alves Leles – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 30/03/2023 A 13/04/2023 - , 11322054 Maristela Nunes Martins da Silveira – PEB – 3 - Rio Espera - 15 - 16/03/2023 A 30/03/2023 - , 13175732 Aparecida Samara Goncalves Maia Pereira – ASB – 1 - Entre Rios de Minas - 15 - 30/03/2023 A 13/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 13992029 Jeane Sandra da Silva – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 31/03/2023 -
Metropolitana C, 11663135 Vania Maria Marinho Santos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 01/12/2022 - , 11663135 Vania Maria Marinho Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 01/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1008/2023
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 08630246 Angela Aparecida de Resende Santos – – 0 - Sao Joao Del Rei - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 10523215 Araceli Cristina Mineiro Paulino – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 14143168 Fernanda Inacia Rosa de Almeida – PEB – 2 - Tiradentes - 14 - 23/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11671203 Adriana Aparecida Rosa – ASP – 3 - Sao Joao Del Rei - 7 - 03/04/2023 A 09/04/2023 - 158.I, 11671203 Adriana Aparecida Rosa – ASP – 3 - Sao Joao Del Rei - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 13892682 Sidney Alvares Generoso – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 31/03/2023 A 29/04/2023 - 158.I, 14548226 Dinis Managati Carneiro – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 1024/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 02918118 Maria de Fatima Newton Pena Rodrigues – PEB – 2 - Pote - 60 - 02/04/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 03365681 Antonia Idelzira Feitosa – ANE – 2 - Teofilo Otoni - 6 - 09/02/2023 A 14/02/2023 - 158.I, 03365681 Antonia Idelzira Feitosa – ANE – 2 - Teofilo Otoni - 30 - 17/03/2023 A 15/04/2023 - 158.I, 06384689 Gilmar Baldow Burmann – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 60 - 11/04/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 06384689 Gilmar Baldow Burmann – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 68 - 13/06/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 06384689 Gilmar Baldow Burmann – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 125 - 22/08/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 06384689 Gilmar Baldow Burmann – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 8 - 24/02/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 08064164 Marcia Mendes da Cruz Cardoso – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 22/03/2023 A 20/05/2023 - 158.I, 08617417 Maria Goretti Atalaia Lopes Santos – PEB – 3 - Padre Paraiso - 30 - 09/02/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 08617417 Maria Goretti Atalaia Lopes Santos – PEB – 3 - Padre Paraiso - 60 - 11/03/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 08662611 Silvania Alves dos Santos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 07/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 08662611 Silvania Alves dos Santos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 08662611 Silvania Alves dos Santos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 16 - 13/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 08662611 Silvania Alves dos Santos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 14/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 08662611 Silvania Alves dos Santos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 08662611 Silvania Alves dos Santos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 17 - 27/03/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 09460940 Aparecida Goncalves da Silva Soares de Olivei – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 09460940 Aparecida Goncalves da Silva Soares de Olivei – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 10599736 Licia Silva de Oliveira – PEB – 1 - Carlos Chagas - 60 - 09/02/2023 A 09/04/2023 - 158.I, 10599736 Licia Silva de Oliveira – PEB – 1 - Carlos Chagas - 60 - 10/04/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 11197969 Fabricia Esteves Pereira – PEB – 4 - Novo Cruzeiro - 5 - 17/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 11679156 Nilma Aparecida Nunes Vieira – PEB – 2 - Pote - 60 - 12/02/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 11970282 Kirino Cangussu Ferraz – PEB – 3 - Aguas Formosas - 8 - 30/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 12037610 Elane Dias Santos – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 102 - 01/02/2023 A 13/05/2023 - 158.I, 12374443 Claudia Viana Freitas – ATB – 3 - Crisolita - 30 - 21/03/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 14283865 Alexsa Porto Goncalves Leite – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 08/02/2022 A 09/03/2022 - 158.I, 14283865 Alexsa Porto Goncalves Leite – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 14285753 Nadiuska Ribeiro Froeder – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 09/02/2023 A 09/04/2023 - 158.I, 14285753 Nadiuska Ribeiro Froeder – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 10/04/2023 A 08/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11098688 Deliane Ferraz dos Santos – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 12037610 Elane Dias Santos – ASEDS – 3 - Teofilo Otoni - 30 - 13/02/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 12037610 Elane Dias Santos – ASEDS – 3 - Teofilo Otoni - 60 - 15/03/2023 A 13/05/2023 - 158.I, 12043824 Silvana Vieira Mendonca – ASP – 4 - Teofilo Otoni - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 12212098 Wilson da Silva Araujo – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 22/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 12264784 Juarez Tameirao dos Santos – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 11 - 13/04/2023 A 23/04/2023 - 158.I, 12264784 Juarez Tameirao dos Santos – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 23/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 13695093 Clebson Lima de Oliveira – ASP – 2 - Nanuque - 15 - 11/02/2023 A 25/02/2023 - 158.I, 13719539 Marcello Ursini Mello – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 13767587 Catharine Rodrigues Brito – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 13767587 Catharine Rodrigues Brito – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 08/03/2023 A 08/03/2023 - 158.I, 13767587 Catharine Rodrigues Brito – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 09/01/2023 A 09/01/2023 - 158.I, 13767587 Catharine Rodrigues Brito – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 16/01/2023 A 16/01/2023 - 158.I, 13767587 Catharine Rodrigues Brito – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 17/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 13767587 Catharine Rodrigues Brito – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 18/01/2023 A 18/01/2023 - 158.I, 13767587 Catharine Rodrigues Brito – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 20/02/2023 A 20/02/2023 - 158.I, 13767587 Catharine Rodrigues Brito – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 23/02/2023 A 23/02/2023 - 158.I, 13767587 Catharine Rodrigues Brito – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 24/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 13799366 Lucas Cunha de Mattos – ANEDS – 1 - Itambacuri - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 14418248 Azemir Junio Marques – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 10/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 14418248 Azemir Junio Marques – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 22/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 14418248 Azemir Junio Marques – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 28/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 14501894 Silvano Jose de Sales – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11412491 Alberto Lopes da Silva Neto – FISAG – 1 - Teofilo Otoni - 45 - 06/03/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 11412491 Alberto Lopes da Silva Neto – FISAG – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08885709 Jeane Campos Ribeiro Sena – PEB – 1 - Itaipe - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - , 11332012 Alan Bulhoes – PEB – 3 - Itaipe - 4 - 29/03/2023 A 01/04/2023 - , 11639523 Vanderlucia Soares de Oliveira – PEB – 1 - Novo Oriente de Minas - 15 - 10/02/2023 A 24/02/2023 - , 12028023 Elaine da Conceicao Coelho de Oliveira – PEB – 1 - Itaipe - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - , 12028023 Elaine da Conceicao Coelho de Oliveira – PEB – 2 - Itaipe - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - , 12028023 Elaine da Conceicao Coelho de Oliveira – PEB – 1 - Itaipe - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - , 12028023 Elaine da Conceicao Coelho de Oliveira – PEB – 2 - Itaipe - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - , 12030771 Debora Evangelista Teixeira – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 12450508 Regina Alves de Almeida – ASB – 1 - Carlos Chagas - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - , 12654703 Rosaria Pereira da Silva – PEB – 1 - Malacacheta - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 12976122 Ligiane Iletski Ferreira da Silva – PEB – 2 - Itambacuri - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 - , 13191952 Ivone Alecrim de Oliveira – PEB – 1 - Setubinha - 5 - 23/11/2022 A 27/11/2022 - , 13191952 Ivone Alecrim de Oliveira – PEB – 1 - Setubinha - 10 - 29/11/2022 A 08/12/2022 - , 13813373 Nailda da Silva Martins – PEB – 1 - Machacalis - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - , 14763452 Marcia Aparecida Gomes Faria – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 06/02/2023 A 20/02/2023 - , 14763452 Marcia Aparecida Gomes Faria – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 15 - 06/02/2023 A 20/02/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 11823549 Bernadete Lorentz – ASB – 1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 10599736 Licia Silva de Oliveira – PEB – 2 - Carlos Chagas - 60 - 09/02/2023 A 09/04/2023 - , 10599736 Licia Silva de Oliveira – PEB – 2 - Carlos Chagas - 60 - 10/04/2023 A 08/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1027/2023
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 03805538 Nardeli Goncalves de Souza Gomes – ATB – 1 - Ponto dos Volantes - 142 - 09/02/2023 A 30/06/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 03482130 Fernanda Pereira da Silva – PEB – 2 - Aracuai - 93 - 13/02/2023 A 16/05/2023 - 158.I, 06401293 Antonio Moreira Martins – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 144 - 07/02/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 10843126 Narleia Jardim Freire – PEB – 3 - Aracuai - 10 - 07/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 10843126 Narleia Jardim Freire – PEB – 3 - Aracuai - 30 - 08/05/2020 A 06/06/2020 - 158.I, 10843126 Narleia Jardim Freire – PEB – 3 - Aracuai - 40 - 17/02/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 10843126 Narleia Jardim Freire – PEB – 3 - Aracuai - 94 - 29/03/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 11831765 Raniella Andrade Cabral – PEB – 2 - Itaobim - 144 - 07/02/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 12107058 Antonia Daniela Lopes da Silva – PEB – 3 - Francisco Badaro - 10 - 08/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 12107058 Antonia Daniela Lopes da Silva – PEB – 3 - Francisco Badaro - 3 - 11/04/2022 A 13/04/2022 - 158.I, 12107058 Antonia Daniela Lopes da Silva – PEB – 3 - Francisco Badaro - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 08969172 Sueli das Gracas Fernandes Martins – ASB – 2 - Passos - 27/04/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 09609694 Jussara Pimenta Neto – PEB – 3, 09609694 Jussara Pimenta Neto – PEB – 4

COMUNICAÇÃO : 1037/2023
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 47ª SRE - , 09799867 Katia Simone Ribeiro Baldez de Carvalho – PEB – 2 - Arinos - 30 - 04/04/2023 A 03/05/2023 - 158.I, 09799867 Katia Simone Ribeiro Baldez de Carvalho – PEB – 1 - Arinos - 30 - 04/04/2023 A 03/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12215505 Leandro Ferreira de Almeida – ASP – 1 - Unai - 6 - 06/04/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 13410758 Rogerio Silva Duarte – ASP – 2 - Unai - 60 - 07/04/2023 A 05/06/2023 - 158.I, 13760053 Bruno Graco Monteiro Costa Vaz – ASP – 1 - Paracatu - 5 - 04/04/2023 A 08/04/2023 - 158.I, 13805635 Wanderson de Souza Pires – ASP – 1 - Unai - 45 - 05/04/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 14497721 Flavio Souza Matos – ASP – 1 - Unai - 60 - 11/03/2023 A 09/05/2023 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 1038/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 02837946 Maria Hosana Silva Cabral de Souza – PEB – 3 - Passa Tempo - 207 - 06/10/2022 A 30/04/2023 - 158.I, 03808391 Maria Jussara Vasconcelos Amaral – PEB – 2 - Carmo do Cajuru - 8 - 07/02/2023 A 14/02/2023 - 158.I, 08608226 Marcia Amalia Bruno – PEB – 4 - Bambui - 26 - 28/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 10597938 Vera Lucia Gomes Custodio – PEB – 4 - Luz - 62 - 24/02/2023 A 26/04/2023 - 158.I, 11302908 Mireille Alves Poton Felix – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 17/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 11312535 Michelli Castro Ferreira – PEB – 3 - Divinopolis - 7 - 09/04/2023 A 15/04/2023 - 158.I, 11312535 Michelli Castro Ferreira – PEB – 3 - Divinopolis - 7 - 29/11/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 11811734 Ismael Rodrigo Andrade – PEB – 2 - Nova Serrana - 78 - 10/02/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 12759924 Fabiana Cunha de Carvalho – PEB – 3 - Bambui - 30 - 28/11/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 13243894 Laura Leopoldina Gontijo Machado – PEB – 2 - Divinopolis - 118 - 26/12/2022 A 22/04/2023 - 158.I
27ª SRE - Passos, 11347358 Jaqueline Rocha da Silva – PEB – 3 - Formiga - 49 - 02/03/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 11347358 Jaqueline Rocha da Silva – PEB – 3 - Formiga - 2 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 03693736 Glaucia Carvalho de Paiva – SEIV – 2 - Bom Sucesso - 50 - 24/02/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 10030609 Glaucia Alves de Almeida Abreu – PEB – 1 - Ituitinga - 7 - 06/02/2023 A 12/02/2023 - 158.I, 10030609 Glaucia Alves de Almeida Abreu – PEB – 4 - Ituitinga - 7 - 06/02/2023 A 12/02/2023 - 158.I, 10030609 Glaucia Alves de Almeida Abreu – PEB – 1 - Ituitinga - 4 - 06/03/2023 A 09/03/2023 - 158.I, 10030609 Glaucia Alves de Almeida Abreu – PEB – 4 - Ituitinga - 4 - 06/03/2023 A 09/03/2023 - 158.I, 10030609 Glaucia Alves de Almeida Abreu – PEB – 4 - Ituitinga - 10 - 24/02/2023 A 05/03/2023 - 158.I, 10030609 Glaucia Alves de Almeida Abreu – PEB – 1 - Ituitinga - 10 - 24/02/2023 A 05/03/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 12746640 Luciana de Fatima dos Santos – PEB – 3 - Nepomuceno - 58 - 27/02/2023 A 25/04/2023 - 158.I
Para de Minas, 14342828 Charlene Dias Silva Almeida – DIV – 1 - Para de Minas - 50 - 24/02/2023 A 14/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13655550 Elbias Guimaraes – ASP – 2 - Lagoa da Prata - 58 - 26/02/2023 A 24/04/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13687512 Aline Christina Moreira Lopes – ANHH – 1 - Divinopolis - 1 - 28/11/2022 A 28/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 11269685 Kenderson Geane Correa – PEB – 1 - Divinopolis - 14 - 13/03/2023 A 26/03/2023 - , 11269685 Kenderson Geane Correa – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 15/02/2023 A 16/02/2023 - , 11269685 Kenderson Geane Correa – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - , 11718525 Geralda do Carmo Silva – ASB – 1 - Divinopolis - 6 - 23/02/2023 A 28/02/2023 - , 12615639 Maura Rodrigues de Castro Melo – ASB – 1 - Divinopolis - 4 - 23/02/2023 A 26/02/2023 - , 13953708 Marlene Aparecida Silva – ASB – 1 - Divinopolis - 1 - 24/02/2023 A 24/02/2023 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 15018237 Leticia Botelho da Mata – ANU – 1 - Divinopolis - 7 - 23/02/2023 A 01/03/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 06088306 Aparecida Alves Ribeiro Fonseca – PEB – 2 - Itauna - 103 - 26/02/2023 A 08/06/2023 - , 06088306 Aparecida Alves Ribeiro Fonseca – PEB – 3 - Itauna - 103 - 26/02/2023 A 08/06/2023 -
Para de Minas, 10146116 Marcia de Sousa Nogueira – PEB – 2 - Para de Minas - 64 - 23/03/2023 A 25/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1048/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 10198083 Antonio Jose Gomes Costa – PEB – 2 - Minas Novas - 30 - 14/04/2023 A 13/05/2023 - 158.I, 10198083 Antonio Jose Gomes Costa – SEIV – 4 - Minas Novas - 30 - 14/04/2023 A 13/05/2023 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 1056/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10011534 Adriana Nascimento Moreira Savino – PEB – 4 - Juiz de Fora - 25 - 03/12/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 10011534 Adriana Nascimento Moreira Savino – PEB – 5 - Matias Barbosa - 25 - 03/12/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 10011534 Adriana Nascimento Moreira Savino – PEB – 4 - Juiz de Fora - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 10011534 Adriana Nascimento Moreira Savino – PEB – 5 - Matias Barbosa - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 10011534 Adriana Nascimento Moreira Savino – PEB – 4 - Juiz de Fora - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 10011534 Adriana Nascimento Moreira Savino – PEB – 5 - Matias Barbosa - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 10639490 Luciana de Melo Alvim Machado – PEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 11/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 10639490 Luciana de Melo Alvim Machado – PEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 13/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 10639490 Luciana de Melo Alvim Machado – PEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 27/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 13318183 Gisele Detoni – PEB – 3 - Juiz de Fora - 6 - 05/12/2022 A 10/12/2022 - 158.I, 13577200 Fernanda Silva Nogueira – EEB – 2 - Juiz de Fora - 11 - 04/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13577200 Fernanda Silva Nogueira – EEB – 2 - Juiz de Fora - 55 - 05/12/2022 A 28/01/2023 - 158.I, 13577200 Fernanda Silva Nogueira – EEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 31/01/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 14095376 Catia Adriana de Paiva – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 14279822 Samuel Messias Vitor – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 05/12/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 14279822 Samuel Messias Vitor – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11909330 Daniel Teixeira Santos – AGSE – 1 - Juiz de Fora - 43 - 01/02/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 11909330 Daniel Teixeira Santos – AGSE – 1 - Juiz de Fora - 60 - 03/12/2022 A 31/01/2023 - 158.I, 13486568 Atila Roberto Soares – ASP – 2 - Santos Dumont - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 13486568 Atila Roberto Soares – ASP – 2 - Santos Dumont - 2 - 26/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 13789748 Leandro Leal Cerqueira Leite – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 01/12/2022 A 30/12/2022 - 158.I, 13789748 Leandro Leal Cerqueira Leite – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 11/03/2023 A 11/03/2023 - 158.I, 13789748 Leandro Leal Cerqueira Leite – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 13789748 Leandro Leal Cerqueira Leite – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 31/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13816533 Bruna de Mello Matias – ASP – 1 - Juiz de Fora - 5 - 03/12/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 13816533 Bruna de Mello Matias – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 08/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 13816533 Bruna de Mello Matias – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 09/02/2023 A 09/02/2023 - 158.I, 13816533 Bruna de Mello Matias – ASP – 1 - Juiz de Fora - 3 - 10/12/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 13816533 Bruna de Mello Matias – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 17/02/2023 A 18/02/2023 - 158.I, 13816533 Bruna de Mello Matias – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 29/03/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 13828942 Alexandre Magno de Lacerda – ASP – 1 - Juiz de Fora - 45 - 01/12/2022 A 14/01/2023 - 158.I, 14453344 Eduardo da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 02/12/2022 A 30/01/2023 - 158.I, 14453344 Eduardo da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 50 - 31/01/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 14492607 Rafael de Oliveira Avila – ASP – 1 - Vicosa - 11 - 04/07/2020 A 14/07/2020 - 158.I, 14492607 Rafael de Oliveira Avila – ASP – 1 - Vicosa - 30 - 05/12/2022 A 03/01/2023 - 158.I, 14492607 Rafael de Oliveira Avila – ASP – 1 - Vicosa - 3 - 09/04/2020 A 11/04/2020 - 158.I, 14502496 Jailson Alves de Souza – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 03/12/2022 A 01/01/2023 - 158.I, 15132673 Eduardo Paschoalin Soares – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 3 - 05/12/2022 A 07/12/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14441018 Leonardo Paschoal Coelho – ASP – 1 - Onde se Lê: 2,15.02.2023,16.02.2023,1003/2023, MG 13.04.2023 - Leia-se: 30,15.02.2023,16.03.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 12379871 Rosana de Fatima Azevedo Diniz – PEB – 1 - Olaria - 15 - 18/11/2021 A 02/12/2021 - , 14549422 Leticia Santos de Freitas – ATB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 13/12/2022 A 15/12/2022 - , 14549422 Leticia Santos de Freitas – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 13/12/2022 A 15/12/2022 - , 14549422 Leticia Santos de Freitas – ATB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 19/05/2022 A 19/05/2022 - , 15061971 Kevilyn Rodrigues Andrade – ASB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 03/12/2022 A 05/12/2022 - , 15061971 Kevilyn Rodrigues Andrade – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 10/04/2023 A 11/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 14549422 Leticia Santos de Freitas – ATB – 1 - Juiz de Fora - 05/05/2022 - , 14549422 Leticia Santos de Freitas – ATB – 1 - Juiz de Fora - 16/05/2022 - , 14549422 Leticia Santos de Freitas – PEB – 2 - Juiz de Fora - 16/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1057/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 08769192 Eneida Pereira Antunes – ATB – 2 - Itajuba - 4 - 30/03/2023 A 02/04/2023 - 158.I, 09498353 Helber Fernandes Borges de Campos – PEB – 1 - Maria da Fe - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 09498353 Helber Fernandes Borges de Campos – PEB – 2 - Maria da Fe - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 10636074 Maria Darlene Fraga Storion – PEB – 1 - Conceicao dos Ouros - 30 - 13/04/2023 A 12/05/2023 - 172, 11850708 Silvana de Fatima da Silva – ATB – 2 - Pirangucu - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 12755773 Flavia Aparecida Ribeiro – PEB – 3 - Sao Jose do Alegre - 12 - 27/03/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 13201298 Pedro Gabriel Pereira Silva – PEB – 1 - Pirangucu - 9 - 03/03/2023 A 11/03/2023 - 158.I, 13201298 Pedro Gabriel Pereira Silva – PEB – 1 - Pirangucu - 1 - 05/09/2022 A 05/09/2022 - 158.I, 13201298 Pedro Gabriel Pereira Silva – PEB – 1 - Pirangucu - 1 - 07/02/2022 A 07/02/2022 - 158.I, 13201298 Pedro Gabriel Pereira Silva – PEB – 1 - Pirangucu - 1 - 10/02/2022 A 10/02/2022 - 158.I, 13201298 Pedro Gabriel Pereira Silva – PEB – 1 - Pirangucu - 4 - 16/03/2023 A 19/03/2023 - 158.I, 13201298 Pedro Gabriel Pereira Silva – PEB – 1 - Pirangucu - 10 - 20/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 09326729 Soraia Maria Pereira Alves e Pereira – PEB – 3 - Borda da Mata - 8 - 31/03/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 09560145 Rogeria Costa – PEB – 1 - Cachoeira de Minas - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 09560145 Rogeria Costa – PEB – 1 - Cachoeira de Minas - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 09771585 Roseli Elaine Alves Silva – PEB – 1 - Ouro Fino - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 10035392 Marcela Luiza de Souza Lima Oliveira – ATB – 3 - Monte Siao - 3 - 28/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 10535144 Daniela Silveira de Carvalho Constantini – PEB – 1 - Ouro Fino - 5 - 29/03/2023 A 02/04/2023 - 158.I, 10656064 Flavio Henrique de Lima – PEB – 3 - Ouro Fino - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 10656064 Flavio Henrique de Lima – PEB – 1 - Ouro Fino - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 11026366 Giovana de Paiva Vanzeli – PEB – 2 - Heliodora - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 11210838 Suelen Aparecida de Rezende – PEB – 4 - Senador Amaral - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I, 11918919 Robson Ricardo Martins – PEB – 4 - Estiva - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 11920477 Luciana Lopes de Oliveira – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 11920477 Luciana Lopes de Oliveira – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 13204037 Juliano Savio Beraldo – PEB – 2 - Silvianopolis - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 13204037 Juliano Savio Beraldo – PEB – 3 - Silvianopolis - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 13571104 Luceny de Fatima Vieira Oliveira – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 30 - 03/04/2023 A 02/05/2023 - 158.I, 13571781 Renata de Freitas Barreto – EEB – 2 - Monte Siao - 60 - 11/04/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 13571781 Renata de Freitas Barreto – EEB – 2 - Monte Siao - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 13571781 Renata de Freitas Barreto – EEB – 2 - Monte Siao - 10 - 28/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 14207492 Danila Silva Pinto – PEB – 1 - Pouso Alegre - 10 - 27/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12006946 Eraldo Emerson Sales – ASP – 4 - Itajuba - 10 - 05/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13804380 Andre Luiz de Carvalho – ASEDS – 1 - Itajuba - 45 - 10/04/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 13904271 Ronaldo Detoni Costa Junior – ASP – 1 - Extrema - 28 - 13/04/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 14360127 Alison Marques do Nascimento – ASP – 1 - Itajuba - 5 - 02/04/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 14360127 Alison Marques do Nascimento – ASP – 1 - Itajuba - 30 - 12/04/2023 A 11/05/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 11918919 Robson Ricardo Martins – PEB – 4 - Estiva - 13/04/2023 - , 12681102 Luciana Maria Ventura – PEB – 2 - Monte Siao - 13/04/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 06127575 Elaine Cristina Olivino Gusmao – PEB – 2 - Itajuba - 3 - 31/03/2023 A 02/04/2023 - , 11431301 Roberta Michelli de Melo Silva – ATB – 2 - Piranguinho - 4 - 14/03/2023 A 17/03/2023 - , 12189510 Aparecida Maria Marcelino Amaral – ASB – 1 - Itajuba - 5 - 31/03/2023 A 04/04/2023 - , 12213807 Maria Alessandra da Silva Afonso – ASB – 1 - Paraisopolis - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - , 12530135 Gessica Carvalho Pinto – PEB – 1 - Pirangucu - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - , 12530135 Gessica Carvalho Pinto – PEB – 1 - Pirangucu - 9 - 17/03/2022 A 25/03/2022 - , 13356589 Eliane Cristina Martins de Araujo Carlos – PEB – 2 - Itajuba - 1 - 30/03/2023 A 30/03/2023 - , 13929005 Michele Aparecida de Lima – PEB – 1 - Pedralva - 4 - 28/03/2023 A 31/03/2023 - , 13929005 Michele Aparecida de Lima – PEB – 2 - Sao Jose do Alegre - 4 - 28/03/2023 A 31/03/2023 - , 13974803 Ana Eliza de Albuquerque – PEB – 1 - Itajuba - 5 - 28/03/2023 A 01/04/2023 - , 13974803 Ana Eliza de Albuquerque – PEB – 2 - Itajuba - 5 - 28/03/2023 A 01/04/2023 - , 14065247 Fabiana Maria Teixeira – ASB – 1 - Brazopolis - 7 - 10/02/2022 A 16/02/2022 - , 15073190 Jessica Santana de Morais – PEB – 3 - Sapucai-mirim - 6 - 01/03/2023 A 06/03/2023 - , 15495542 Eduardo Manuel Perez de Castro Gutierrez – ASB – 1 - Itajuba - 8 - 30/03/2023 A 06/04/2023 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 08991630 Flavia Gomes de Toledo Silva – ATB – 2 - Extrema - 1 - 30/03/2023 A 30/03/2023 - , 09498551 Andrea Reali Tavares Pistelli – PEB – 1 - Ouro Fino - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - , 10851236 Simone Cristina da Silva Escarabe – PEB – 2 - Ouro Fino - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - , 10851236 Simone Cristina da Silva Escarabe – PEB – 3 - Ouro Fino - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - , 11210564 Walmiria do Carmo Arruda – PEB – 2 - Borda da Mata - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - , 11210564 Walmiria do Carmo Arruda – PEB – 3 - Ouro Fino - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - , 11480480 Isabel Cristina de Paiva Siqueira – ASB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - , 12074019 Marcia Munhoz Vilela Garcia – ASB – 1 - Ipuiuna - 1 - 17/02/2023 A 17/02/2023 - , 12159448 Ana Paula de Sousa – ASB – 1 - Pouso Alegre - 4 - 13/04/2023 A 16/04/2023 - , 12515813 Cassia Cristina Peres – PEB – 1 - Bueno Brandao - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - , 12585469 Juliene Paula da Silva – PEB – 1 - Toledo - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - , 12800819 Patricia de Almeida Freitas – PEB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 11/04/2023 A 12/04/2023 - , 12800819 Patricia de Almeida Freitas – PEB – 2 - Pouso Alegre - 2 - 11/04/2023 A 12/04/2023 - , 12937652 Valeria Maris Alvarenga Franco – ASB – 1 - Congonhal - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - , 12937652 Valeria Maris Alvarenga Franco – ASB – 1 - Congonhal - 4 - 11/04/2023 A 14/04/2023 - , 13209341 Geraldo Pacheco – EEB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - , 14086300 Claudia Helena dos Santos – ATB – 1 - Extrema - 15 - 29/03/2023 A 12/04/2023 - , 14208102 Tamara Pereira Leal – ASB – 1 - Pouso Alegre - 15 - 13/04/2023 A 27/04/2023 - , 14218754 Vivian Roberta Vieira – PEB – 1 - Ouro Fino - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - , 14369102 Jeremias do Couto – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - , 14419741 Emilaine Pereira da Silva – ASB – 1 - Senador Amaral - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 14675250 Jaqueline Reis Lima de Oliveira – PEB – 1 - Congonhal - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - , 14675250 Jaqueline Reis Lima de Oliveira – PEB – 1 - Congonhal - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - , 14676217 Roberta Aparecida da Chaga Rosa – PEB – 1 - Senador Amaral - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - , 15076243 Palloma Nogueira Arruda – ASB – 1 - Camanducaia - 7 - 30/03/2023 A 05/04/2023 - , 15085285 Livia Martins da Silva – ATB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - , 15085285 Livia Martins da Silva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 12/04/2023 A 12/04/2023 - , 15282478 Dulce Helena Mendes Peeira – ASB – 1 - Cambui - 4 - 31/03/2023 A 03/04/2023 - , 15380231 Cristina Rodrigues Oliveira – PEB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 10/04/2023 A 12/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 14067672 Eliana de Fatima Gouveia – ASB – 1 - Congonhal - 27/03/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14943229 Luamara da Silva Moraes – ASP – 1 - Santa Rita do Sapucai - 09/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1058/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08964884 Sueider de Castro Vieira Pinto – PEB – 4 - Ipaba - 5 - 13/04/2023 A 17/04/2023 - 158.I, 08964884 Sueider de Castro Vieira Pinto – PEB – 4 - Ipaba - 3 - 16/03/2023 A 18/03/2023 - 158.I, 08964884 Sueider de Castro Vieira Pinto – PEB – 4 - Ipaba - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 4 - Ipaba - 1 - 04/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 4 - Ipaba - 30 - 06/04/2023 A 05/05/2023 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 4 - Ipaba - 4 - 14/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 4 - Ipaba - 6 - 20/03/2023 A 25/03/2023 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10802254 Danubia da Costa Teixeira – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 60 - 14/03/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 10802254 Danubia da Costa Teixeira – PEB – 4 - Santana do Paraiso - 60 - 14/03/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 12036166 Stefanne Oliveira Gloria – PEB – 3 - Braunas - 31 - 15/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 12189841 Daniella Gomes Alvinhao Moreira – PEB – 3 - Timoteo - 90 - 16/03/2023 A 13/06/2023 - 172, 13223417 Jakeline Ferreira de Sousa Fernandes – PEB – 2 - Ipatinga - 6 - 10/04/2023 A 15/04/2023 - 158.I, 13223417 Jakeline Ferreira de Sousa Fernandes – PEB – 2 - Ipatinga - 15 - 14/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 3 - Ipatinga - 1 - 04/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 3 - Ipatinga - 30 - 06/04/2023 A 05/05/2023 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 3 - Ipatinga - 4 - 14/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 3 - Ipatinga - 6 - 20/03/2023 A 25/03/2023 - 158.I, 14436042 Natalia de Souza Venades – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 31 - 13/03/2023 A 12/04/2023 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 08825440 Carmosina da Silva Pereira – PEB – 1 - Acucena - 35 - 11/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 08825440 Carmosina da Silva Pereira – PEB – 2 - Acucena - 35 - 11/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12215752 Elielton Souza Costa – ASP – 1 - Ipaba - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 12215752 Elielton Souza Costa – ASP – 1 - Ipaba - 6 - 16/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 12215752 Elielton Souza Costa – ASP – 1 - Ipaba - 15 - 23/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 13197900 Hilton Bruno Tomaz Campos – ASP – 2 - Ipaba - 6 - 14/03/2023 A 19/03/2023 - 158.I, 13824636 Darline Nogueira de Azevedo – ANEDS – 1 - Ipaba - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 13897657 Suellen Cristina Oliveira da Silva – PEB – 2 - Sao Jose do Goiabal - 12/04/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11913878 Ariane de Castro Gomes – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 09/03/2023 A 11/03/2023 - , 11913878 Ariane de Castro Gomes – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 13/03/2023 A 15/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1059/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08586455 Maria Abadia Borges – PEB – 1 - Uberlandia - 17 - 29/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 08586455 Maria Abadia Borges – PEB – 2 - Uberlandia - 17 - 29/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 10650984 Cecilia Maria Vieira Abrahao – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 14/02/2023 A 14/02/2023 - 158.I, 10650984 Cecilia Maria Vieira Abrahao – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 14/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 10650984 Cecilia Maria Vieira Abrahao – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 15/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 10650984 Cecilia Maria Vieira Abrahao – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 17/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 10650984 Cecilia Maria Vieira Abrahao – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 24/02/2023 A 24/02/2023 - 158.I, 10650984 Cecilia Maria Vieira

- 27/03/2023 A 29/03/2023 - , 12675617 Juraci Pereira Soares – ASB – 1 - Montes Claros - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - , 13691936 Bruno Vinicius Souza Soares – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 13691936 Bruno Vinicius Souza Soares – ATB – 1 - Montes Claros - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - , 14237176 Ivone Mary Araujo Rodrigues – ASB – 1 - Montes Claros - 368 - 02/08/2022 A 04/08/2023 - , 14264139 Amanda Cruz Antunes – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - , 14836035 Cleidiane Silva Santos Rodrigues – ASB – 1 - Montes Claros - 15 - 03/03/2023 A 17/03/2023 - , 15029408 Anna Cecilia Siqueira Silva Braganca – ATB – 1 - Bocaiuva - 10 - 23/03/2023 A 01/04/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 08318362 Maria de Fatima Brito De Almeida – ASB – 2 - Sao Romao - 15 - 15/03/2023 A 29/03/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 04513867 Lilian Barbosa Sales Pereira – PEB – 2 - Berizal - 15 - 15/03/2023 A 29/03/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 12238333 Suene Oliveira Faria – PEB – 1 - Montes Claros - 20/03/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 30ª SRE - Pirapora, 14122394 Geralda Solange de Souza Oliveira – PEB – 1, 14122394 Geralda Solange de Souza Oliveira – PEB – 2

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 05878301 Mirtes Maia Athayde Oliveira – EEB – 1 - Montes Claros - 60 - 20/03/2023 A 18/05/2023 - , 06664452 Luiz Florisvaldo de Oliveira – PEB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 60 - 21/03/2023 A 19/05/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 06093280 Maria da Conceicao Pereira – PEB – 2 - Pirapora - 60 - 22/03/2023 A 20/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1063/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Fabio Antonio Tomaz – – 0 - - 5 - 20/11/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 0000000 Leonardo Brenner Leite da Silva – – 0 - - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 0000000 Patricia Goncalves Candian – – 0 - - 31 - 21/03/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 10042588 Crasso de Oliveira – – 0 - Belo Horizonte - 2 - 07/03/2023 A 08/03/2023 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 11169901 Sergio Duarte Oliveira Castro – PE – 1 - Uberaba - 30 - 08/02/2021 A 09/03/2021 - 158.I, 11821717 Juliana Campos de Faria – PE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 29/03/2023 A 27/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03268711 Lurdimea Cardoso Silva – ATB – 3 - Belo Horizonte - 19 - 19/01/2022 A 06/02/2022 - 158.I, 03268711 Lurdimea Cardoso Silva – ATB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 19/11/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 03268711 Lurdimea Cardoso Silva – ATB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 20/12/2021 A 18/01/2022 - 158.I, 06027585 Wladmir Tadeu Silveira Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 08591893 Rita de Cassia Alves Barreto Antunes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 149 - 10/03/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 08949695 Luciana Araujo Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 27/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 09555699 Flavia Aparecida Cardoso de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 06/03/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 10539435 Francisco Jose Roldao Saraiva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 11133410 Orlando Andre Almeida Graca – DIII – 4 - Belo Horizonte - 7 - 28/03/2023 A 03/04/2023 - 158.I, 11344967 Graziella Ferreira Souza – EEB – 2 - Nova Lima - 29 - 27/03/2023 A 24/04/2023 - 158.I, 14304562 Roberta Vaz Bomfim – EEB – 1 - Nova Lima - 2 - 11/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 14391528 Jose Carlos Costa Penido Machado de Miranda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 14462808 Rejane Kassia dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 14462808 Rejane Kassia dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 14742118 Talita Martins Mendes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 21 - 27/03/2023 A 16/04/2023 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 09419839 Raquel de Lourdes Ferreira Garcia – ATB – 2 - Caratinga - 1 - 01/07/2022 A 01/07/2022 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14094247 Erica Vilela dos Santos – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 28/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 04406344 Sumara Kenia Leao de Oliveira Marques – PEB – 3 - Serro - 12 - 04/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 08490609 Giovana Miranda da Silva – PEB – 1 - Itauna - 60 - 01/01/2023 A 01/03/2023 - 158.I, 08490609 Giovana Miranda da Silva – PEB – 1 - Itauna - 12 - 02/03/2023 A 13/03/2023 - 158.I, 10145274 Karla Michel Rodarte – PEB – 1 - Divinopolis - 30 - 19/11/2021 A 18/12/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 10046464 Gilvan Soares de Almeida – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 16/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 08869349 Aldircelia Servula Rosa de Oliveira – PEB – 4 - Rio Piracicaba - 14 - 17/03/2022 A 30/03/2022 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 03264322 Lucia Correa Ferreira – DV – 1 - Vazante - 10 - 08/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 03264322 Lucia Correa Ferreira – PEB – 3 - Vazante - 10 - 08/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 11915667 Ana Gabriela Pimentel Lucas Araujo – PEB – 3 - Paracatu - 4 - 13/08/2022 A 16/08/2022 - 158.I, 11915667 Ana Gabriela Pimentel Lucas Araujo – PEB – 3 - Paracatu - 3 - 17/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 06663009 Joel Ferreira Martins – PEB – 1 - Baldim - 60 - 28/10/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 11125770 Carlos Eugenio Lourenco Campolino – PEB – 1 - Sete Lagoas - 30 - 20/03/2023 A 18/04/2023 - 158.I
38ª SRE - Uba, 10008548 Dalila Maria Teixeira Rodrigues – PEB – 3 - Uba - 21 - 06/03/2023 A 26/03/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 02893428 Lucia Helena Rosa Soares – PEB – 4 - Araguari - 14 - 12/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 10653582 Giane Rodrigues Vieira Domingues – PEB – 6 - Monte Alegre de Minas - 26 - 02/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 10653582 Giane Rodrigues Vieira Domingues – PEB – 7 - Monte Alegre de Minas - 26 - 02/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I
Metropolitana B, 08841389 Alberto Dietze Neto – PEB – 1 - Contagem - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 08841389 Alberto Dietze Neto – PEB – 1 - Contagem - 1 - 30/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 08863904 Sueli Pereira de Araujo Magalhaes – SEIV – 2 - Belo Horizonte - 30 - 24/03/2022 A 22/04/2022 - 158.I, 09178146 Maria Jose Pelinson Consentino – PEB – 5 - Contagem - 15 - 11/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 09421876 Rosely Lourdes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 16/03/2023 A 18/03/2023 - 158.I, 10111292 Sandra Lourdes de Macedo – EEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 27/03/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 10155406 Renata Viviane Resende de Oliveira Garzedin – PEB – 3 - Contagem - 15 - 27/03/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 10603587 Bruno dos Reis Goncalves – PEB – 3 - Mateus Leme - 3 - 02/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 10603587 Bruno dos Reis Goncalves – PEB – 4 - Mateus Leme - 3 - 02/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 10603587 Bruno dos Reis Goncalves – PEB – 3 - Mateus Leme - 6 - 17/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 10603587 Bruno dos Reis Goncalves – PEB – 4 - Mateus Leme - 6 - 17/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 10649416 Jose Marcos dos Santos – PEB – 3 - Contagem - 94 - 11/01/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 10649416 Jose Marcos dos Santos – PEB – 3 - Contagem - 1 - 14/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 11167541 Glayson Carneiro Marcelino – PEB – 3 - Belo Horizonte - 45 - 27/03/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 11791803 Zenilzo Teixeira Nogueira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 11816980 Aline Keller Soares Martins – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 28/03/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 12858742 Julio Antonio Alvarenga Santos – PEB – 3 - Betim - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 12858742 Julio Antonio Alvarenga Santos – PEB – 4 - Betim - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 13246764 Diego Henrique Souza de Abreu – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 02/06/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 13246764 Diego Henrique Souza de Abreu – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 14317440 Rosana Correa Weiller – PEB – 1 - Contagem - 60 - 27/03/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 14708291 Adriano Costa Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 14708291 Adriano Costa Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 14937411 Ariane Antonia Gomes Leite Silva – PEB – 2 - Contagem - 4 - 24/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I
Metropolitana C, 03539418 Luigi de Melo Valle – PEB – 1 - Belo Horizonte - 32 - 13/04/2023 A 14/05/2023 - 158.I, 03539418 Luigi de Melo Valle – PEB – 2 - Belo Horizonte - 32 - 13/04/2023 A 14/05/2023 - 158.I, 03539418 Luigi de Melo Valle – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 24/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 03539418 Luigi de Melo Valle – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 24/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 03681459 Ana Celia de Matos – ATB – 2 - Pedro Leopoldo - 60 - 24/03/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 04544045 Marco Aurelio da Cruz Moreira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 46 - 20/03/2023 A 04/05/2023 - 158.I, 08955916 Fernanda de Assis Braga Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 13 - 24/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 09450438 Margareth Ribeiro da Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 20 - 22/03/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 10193910 Marcia Imaculada Lima Jacome Cardoso – PEB – 1 - Santa Luzia - 7 - 30/07/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 10193910 Marcia Imaculada Lima Jacome Cardoso – PEB – 4 - Santa Luzia - 7 - 30/07/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 11676749 Paula Teixeira Dal Ferro Santos – EEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 28/03/2023 A 03/04/2023 - 158.I, 12455499 Cleudilene Gomes Cardoso Valentini – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 28/03/2023 A 26/04/2023 - 158.I, 12801817 Ana Paula da Silva Rezende – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13083175 Jussara Lemos Santana – ANE – 2 - Belo Horizonte - 1 - 05/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 13083175 Jussara Lemos Santana – ANE – 2 - Belo Horizonte - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12045787 Marina Imaculada Ferreira Caldeira – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 05/04/2023 A 04/05/2023 - 158.I, 12045787 Marina Imaculada Ferreira Caldeira – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 06/03/2023 A 04/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 14009393 Maria Izabel Leite Duarte – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 27/03/2023 A 25/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10587970 Luciano Silvino – ASEDS – 4 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - 158.I, 10587970 Luciano Silvino – ASEDS – 4 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 10820264 Melquisedeque Aguilar – ASP – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 11320116 Luiz Carlos Teixeira Balbi – ANEDS – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 4 - 27/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 15 - 30/03/2023 A 13/04/2023 - 158.I, 12141982 Denise Horta Moreira – ANEDS – 1 - Contagem - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 12602223 Tatiana Morais Maio de Aguiar – ASEDS – 1 - Lagoa Santa - 59 - 23/03/2023 A 20/05/2023 - 158.I, 13069711 Elaine Marcia Rodrigues Neves Chaves – ASP – 2 - Contagem - 60 - 04/04/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 13747985 Leandro Soares de Mello – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 13801220 Cristiane Ferreira Leite – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 13818521 Isabella de Paula Alvares – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 13818521 Isabella de Paula Alvares – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 13823331 Laise da Silva Oliveirade Freitas – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 11 - 05/04/2023 A 15/04/2023 - 158.I, 13823331 Laise da Silva Oliveirade Freitas – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 14431324 Kellen Maia de Oliveira – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 08/04/2023 A 08/04/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10712214 Ivanete Pereira Lima – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/04/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 10712214 Ivanete Pereira Lima – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 10712214 Ivanete Pereira Lima – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 10712214 Ivanete Pereira Lima – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 10735876 Eunice Rosa Teixeira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 13751979 Rogeria da Cunha Carvalho – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 44 - 28/03/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 13776950 Sandra Mara Rita Metzker – TSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 28/03/2023 A 03/04/2023 - 158.I, 14006639 Acacia de Sousa Paula – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 14006639 Acacia de Sousa Paula – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/04/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 14006639 Acacia de Sousa Paula – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/03/2023 A 25/03/2023 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10211902 Terezinha Pereira dos Reis – AUMB – 1 - Belo Horizonte - 44 - 10/03/2023 A 22/04/2023 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13964424 Ana Lucia do Amaral Pedroso – AST – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/01/2022 A 17/01/2022 - 158.I, 13964424 Ana Lucia do Amaral Pedroso – AST – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/01/2022 A 01/02/2022 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 12505459 Gilcimar Goncalves da Silva Lourenco – FATOR – 1 - Arinos - 1 - 14/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10590263 Ossimar Menezes Pereira – ATHH – 1 - Sete Lagoas - 12 - 24/03/2021 A 04/04/2021 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11943263 Katia Cortes Mayrink – FISCA – 1 - Alem Paraiba - 11 - 10/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 13469879 Patricia Azevedo Barbosa – PEB – 3 - Aguas Formosas - 03/04/2023 -
Metropolitana B, 12858742 Julio Antonio Alvarenga Santos – PEB – 3 - Betim - 14/04/2023 - , 12858742 Julio Antonio Alvarenga Santos – PEB – 4 - Betim - 14/04/2023 - , 12858742 Julio Antonio Alvarenga Santos – PEB – 3 - Betim - 14/04/2023 - , 12858742 Julio Antonio Alvarenga Santos – PEB – 4 - Betim - 14/04/2023 -
Metropolitana C, 03772233 Clarice Borges Messias – ATB – 2 - Belo Horizonte - 11/11/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13791959 Ana Karla Pereira da Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 13/04/2023 -

Fundacao Ezequiel Dias, 13964424 Ana Lucia do Amaral Pedroso – AST – 1 - Belo Horizonte - 14/04/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Fazenda, 07521339 Cintia Fragoso Ferreira – TFAZ – 1 - Onde se Lê: 26,16.07.2022,10.08.2022,856/2023,MG 01.04.2023 - Leia-se: 25,16.07.2022,09.08.2022

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09766668 Marilene Cardoso de Andrade Pereira – PEB – 3 - Onde se Lê: 60,16.02.2023,16.04.2023,540/2023,MG 02.03.2023 - Leia-se: 35,16.02.2023,22.03.2023
02ª SRE - Almenara, 08907156 Gerson Iris Sposito – PEB – 1 - Onde se Lê: 243,31.10.2022,30.06.2023,3385/2022,MG 20.12.2022 - Leia-se: 134,31.10.2022,13.03.2023, 08907156 Gerson Iris Sposito – PEB – 4 - Onde se Lê: 243,31.10.2022,30.06.2023,3385/2022,MG 20.12.2022 - Leia-se: 134,31.10.2022,13.03.2023
36ª SRE - Sete Lagoas, 11534518 Angela Aparecida Salgado Silva – PEB – 3 - Onde se Lê: 60,23.01.2023,23.03.2023,253/2023,MG 02.02.2023 - Leia-se: 56,23.01.2023,19.03.2023
Metropolitana C, 09511973 Emerson Vieira Louro – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,02.02.2023,02.04.2023,377/2023,MG 11.02.2023 - Leia-se: 48,02.02.2023,21.03.2023
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14360879 Nuzia Lamounier de Almeida – ASP – 1 - Onde se Lê: 110,24.12.2022,12.04.2023,624/2023,MG 10.03.2023 - Leia-se: 88,24.12.2022,21.03.2023, 14486039 Reginaldo Junior de Oliveira – ASP – 1 - Onde se Lê: 60,30.01.2023,30.03.2023,317/2023,MG 09.02.2023 - Leia-se: 57,30.01.2023,27.03.2023

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 03772233 Clarice Borges Messias – ATB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 0,08.12.2022,,219/2023,MG 28.01.2023 - 26/01/2023 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09766668 Marilene Cardoso de Andrade Pereira – PEB – 3 - Piedade dos Gerais - 365 - 23/03/2023 A 21/03/2024, 11108628 Soraia Soares Ramos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 365 - 07/02/2023 A 06/02/2024
02ª SRE - Almenara, 08907156 Gerson Iris Sposito – PEB – 1 - Cachoeira do Pajeu - 365 - 14/03/2023 A 12/03/2024, 08907156 Gerson Iris Sposito – PEB – 4 - Curral de Dentro - 365 - 14/03/2023 A 12/03/2024
11ª SRE - Diamantina, 04406344 Sumara Kenia Leao de Oliveira Marques – PEB – 3 - Serro - 365 - 16/03/2023 A 14/03/2024
12ª SRE - Divinopolis, 08490609 Giovana Miranda da Silva – PEB – 1 - Itauna - 365 - 14/03/2023 A 12/03/2024, 13217492 Eny Rosa Pacheco Lima Araujo – EEB – 1 - Luz - 365 - 14/03/2023 A 12/03/2024
22ª SRE - Montes Claros, 10046464 Gilvan Soares de Almeida – PEB – 1 - Montes Claros - 365 - 23/03/2023 A 21/03/2024
36ª SRE - Sete Lagoas, 06663009 Joel Ferreira Martins – PEB – 1 - Baldim - 365 - 20/03/2023 A 18/03/2024, 11534518 Angela Aparecida Salgado Silva – PEB – 3 - Sete Lagoas - 365 - 20/03/2023 A 18/03/2024
38ª SRE - Uba, 10008548 Dalila Maria Teixeira Rodrigues – PEB – 3 - Uba - 365 - 27/03/2023 A 25/03/2024
40ª SRE - Uberlandia, 10653582 Giane Rodrigues Vieira Domingues – PEB – 7 - Monte Alegre de Minas - 365 - 28/03/2023 A 26/03/2024, 10653582 Giane Rodrigues Vieira Domingues – PEB – 6 - Monte Alegre de Minas - 365 - 28/03/2023 A 26/03/2024
Metropolitana C, 09511973 Emerson Vieira Louro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 365 - 22/03/2023 A 20/03/2024

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12487443 Mauro Antonio de Jesus – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 365 - 20/03/2023 A 18/03/2024, 13801428 Jonatas Ramos de Souza – ASP – 1 - Governador Valadares - 365 - 09/03/2023 A 07/03/2024, 14360879 Nuzia Lamounier de Almeida – ASP – 1 - Para de Minas - 365 - 22/03/2023 A 20/03/2024, 14486039 Reginaldo Junior de Oliveira – ASP – 1 - Aimores - 365 - 28/03/2023 A 26/03/2024

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10736544 Maria Bernadete Silva de Souza – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 365 - 07/04/2017 A 06/04/2018

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11943263 Katia Cortes Mayrink – FISCA – 1 - Alem Paraiba - 365 - 21/03/2023 A 19/03/2024

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09555699 Flavia Aparecida Cardoso de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1496 - 01/03/2019 A 04/04/2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11931540 Wagner de Souza Lima – ASP – 3 - Vespasiano - 978 - 31/07/2020 A 04/04/2023

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10736544 Maria Bernadete Silva de Souza – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1832 - 07/04/2018 A 12/04/2023

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11931540 Wagner de Souza Lima – ASP – 3 - Vespasiano - 05/04/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05553854 Maria Elisabeth Guimaraes Pires – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - , 05957105 Maria Jose Caldeira Costa – PEB – 4 - Nova Lima - 9 - 27/05/2022 A 04/06/2022 - , 06620074 Eliana Martins Soares Possidonio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 30/11/2022 A 30/11/2022 - , 10345635 Rose Luzia dos Reis – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 25/03/2023 A 03/04/2023 - , 10345635 Rose Luzia dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 27/03/2023 A 03/04/2023 - , 11720604 Jezarela Priscila da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - , 11720604 Jezarela Priscila da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - , 12058731 Joao Paulo Resende Rosa – PEB – 1 - Moeda - 6 - 11/03/2023 A 16/03/2023 - , 13702295 Giovanne Cunha – PEB – 1 - Sabara - 4 - 02/08/2022 A 05/08/2022 - , 13702295 Giovanne Cunha – PEB – 2 - Sabara - 4 - 02/08/2022 A 05/08/2022 - , 13758941 Monica Heloisa de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/03/2023 A 28/03/2023 -
02ª SRE - Almenara, 04458436 Maria Aparecida Mendes Holanda – PEB – 3 - Palmopolis - 8 - 28/11/2021 A 05/12/2021 - , 11077062 Janlisnete Gobira dos Santos – PEB – 3 - Jordania - 14 - 30/11/2022 A 13/12/2022 - , 13852223 Tani Gomes da Silva Rocha – PEB – 1 - Bandeira - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 13332770 Vandeliana Lage Pereira – EEB – 1 - Joanesia - 7 - 09/05/2022 A 15/05/2022 - , 13332770 Vandeliana Lage Pereira – EEB – 1 - Joanesia - 7 - 17/05/2022 A 23/05/2022 -
14ª SRE - Guanhaes, 05058235 Valdete Souto Vilarino Xavier de Paula – PEB – 2 - Pecanha - 14 - 25/07/2022 A 07/08/2022 -
16ª SRE - Ituiutaba, 13961982 Sueli Soares Ferreira – PEB – 1 - Capinopolis - 7 - 15/08/2022 A 21/08/2022 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 06908354 Jaqueline Ribeiro de Moura – PEB – 3 - Monte Carmelo - 2 - 02/08/2022 A 03/08/2022 - , 13878343 Miris Helenice de Assuncao – PEB – 1 - Monte Carmelo - 7 - 17/08/2022 A 23/08/2022 - , 13878343 Miris Helenice de Assuncao – PEB – 2 - Monte Carmelo - 7 - 17/08/2022 A 23/08/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 15076581 Josiane Alves Leal – EEB – 1 - Francisco Sa - 5 - 28/11/2022 A 02/12/2022 -
26ª SRE - Paracatu, 15036288 Sarah Andrade Reis Assuncao – EEB – 1 - Paracatu - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - , 15036288 Sarah Andrade Reis Assuncao – EEB – 1 - Paracatu - 1 - 08/11/2022 A 08/11/2022 -
33ª SRE - Ponte Nova, 12668646 Thiago Enrico Wanderley Myrrha – PEB – 1 - Pedra do Anta - 5 - 16/08/2022 A 20/08/2022 - , 12668646 Thiago Enrico Wanderley Myrrha – PEB – 2 - Pedra do Anta - 5 - 16/08/2022 A 20/08/2022 - , 12668646 Thiago Enrico Wanderley Myrrha – PEB – 1 - Pedra do Anta - 14 - 24/10/2022 A 06/11/2022 - , 12668646 Thiago Enrico Wanderley Myrrha – PEB – 1 - Pedra do Anta - 14 - 24/10/2022 A 06/11/2022 - , 12668646 Thiago Enrico Wanderley Myrrha – PEB – 2 - Pedra do Anta - 14 - 24/10/2022 A 06/11/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 09609694 Jussara Pimenta Neto – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 01/03/2023 A 01/03/2023 - , 09609694 Jussara Pimenta Neto – PEB – 4 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 01/03/2023 A 01/03/2023 - , 09609694 Jussara Pimenta Neto – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 2 - 22/11/2022 A 23/11/2022 - , 09609694 Jussara Pimenta Neto – PEB – 4 - Sao Sebastiao do Paraiso - 2 - 22/11/2022 A 23/11/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08372393 Cristina Faria de Almeida Silva – PEB – 3 - Funilandia - 15 - 27/03/2023 A 10/04/2023 -
39ª SRE - Uberaba, 15012305 Luana Rodrigues Correia – PEB – 2 - Frutal - 7 - 29/11/2022 A 05/12/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 13489034 Meire Goncalves de Faria – PEB – 1 - Monte Alegre de Minas - 5 - 22/11/2022 A 26/11/2022 - , 13489034 Meire Goncalves de Faria – PEB – 2 - Monte Alegre de Minas - 5 - 22/11/2022 A 26/11/2022 -
41ª SRE - Varginha, 12458345 Hosana Morais Bueno Narciso – ASB – 1 - Eloi Mendes - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - , 13613252 Ana Paula Calisto Pereira – PEB – 1 - Sao Goncalo do Sapucai - 4 - 22/11/2022 A 25/11/2022 -
Metropolitana B, 03546801 Wilma da Cunha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - , 05374640 Romilda de Lourdes Rosa – PEB – 1 - Contagem - 10 - 01/12/2021 A 10/12/2021 - , 05374640 Romilda de Lourdes Rosa – PEB – 2 - Betim - 10 - 01/12/2021 A 10/12/2021 - , 08278087 Cleonice Elvira da Silva – ATB – 4 - Betim - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - , 09373689 Edirlene Alves de Andrade – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 30/11/2022 A 02/12/2022 - , 10960482 Francisco Elisio Miranda – ATB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 11584380 Eugenio de Oli

24ª SRE - Nova Era, 04397444 Lucilene Fernandes Andrade Freitas – PEB – 2 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 3 - 08/03/2023 A 10/03/2023 - , 04397444 Lucilene Fernandes Andrade Freitas – PEB – 2 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 15 - 18/03/2023 A 01/04/2023 - , 04397444 Lucilene Fernandes Andrade Freitas – PEB – 2 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 3 - 23/02/2022 A 25/02/2022 - , 10565406 Joao Bosco de Oliveira Junior – ATB – 2 - Joao Monlevade - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - , 14059976 Maria das Gracas Rodrigues Silva – ASB – 1 - Joao Monlevade - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 -
Metropolitana B, 12093670 Juliana Pereira dos Santos – ASB – 1 - Ibirite - 4 - 07/11/2022 A 10/11/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 09/03/2023 A 10/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1070/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09495136 Robert de Avila Lopes – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 60 - 05/10/2022 A 03/12/2022 - 158.I

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

17 1777434 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Letícia Moraes Torres

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
73985-5	Joao Januário Paulino	Geralda Fernandes de Meira	25/09/2020

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
56610-1	Daylton Antônio Godoy	Eunice Reis Nascimento	01/04/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
79225-0	Ataul Maciel Fernandes	Maria Miranda Carneiro Fernandes	16/01/2023	16/01/2023
79292-6	Maria Terezinha Marra Pereira	Silviano Tomas Pereira	25/12/2022	09/03/2023
79370-1	Minervina de Figueiredo Thomaz	Edno Teixeira	21/01/2023	04/04/2023
79374-4	Mariza Rodrigues Camargos	Zama Ribeiro de Camargos	03/01/2023	18/01/2023
79375-2	Joaquim Correa Troccoli	Maria das Graças Vidal Troccoli	18/03/2023	11/04/2023
79381-7	Benedita Maria da Conceição	Pedro Carlos da Conceição	19/03/2023	30/03/2023

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
74749-1	Iara Vieira Silva	Reinaldo Luciano Moreira Fortes	18/08/2017	23/04/2021

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
77836-2	Moacyr Mendes Barreto	Helia Cardoso Barreto	07/07/2022	29/07/2022
77913-0	Luzia Maria Drummond Pires	Valdeci Gomes Pires	26/06/2022	19/08/2022
78127-4	Nestor Alves Pereira	Maria de Lourdes Dias Pereira	27/07/2022	27/07/2022
78301-3	Ana Maria Goncalves Garcia	Aurélio Dangelo Teixeira	07/07/2022	18/08/2022
78357-9	Antônio Barbosa de Sousa	Dejanira Rosa Lima de Sousa	05/09/2022	11/10/2022
78474-5	Eliana Brandao Mendes	Jose Sergio Mendes	17/10/2022	21/10/2022

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

17 1777781 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROMOÇÃO PELA REGRA GERAL
A titular da Gerência de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto nº 48.293, de 28/10/2021 e inciso XVII, do art. 8º, da Portaria n.º 02, publicada no DOE de 07/01/2023:
ANULA a Promoção pela Regra Geral (ANSS, nível II, grau A, vigência 01/01/2023) concedida ao servidor BRUNO AVILA FERREIRA, MASP 1375441-1 por ato publicado no DOE – Diário Oficial do Estado do dia 13/04/2023 – pág. 17, em virtude da concessão de Promoção por Escolaridade Adicional (ANSS, nível II, grau A, vigência 07/04/2022) em cumprimento da determinação judicial contida nos autos do processo nº 5084332-31.2022.8.13.0024, por ato publicado no DOE de 13/04/2023 – pág. 17. (SEI 2010.01.00064332023-18).
RETIFICA a Promoção pela Regra Geral (ANSS, nível II, grau A) concedida à servidora AUREA CRISTINA PINTO, MASP 1380188-1 por ato publicado no DOE do dia 14/04/2023 – pág. 17: Onde se lê 06/01/2018 – Leia-se 06/01/2023 (SEI 2010.01.00064332023-18).
RETIFICA a Promoção pela Regra Geral (MEDSS, nível IV, grau A) concedida à servidora LIVIA PINTO E FROES, MASP 1379514-1 por ato publicado no DOE do dia 14/04/2023 – pág. 17: Onde se lê 20/01/2023 – Leia-se 20/03/2023 (SEI 2010.01.00064332023-18).
Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROGRESSÃO
A titular da Gerência de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto nº 48.293, de 28/10/2021 e inciso XVII, do art. 8º, da Portaria nº 02, publicada no DOE de 07/01/2023,
RETIFICA a Progressão (TSS, nível I, grau D) concedida à servidora LEILDES DA SILVA SANTOS DE ASSIS, MASP 1402755-1 por ato publicado no DOE do dia 13/04/2023 – pág. 17 e 18: Onde se lê 30/02/2023 – Leia-se 02/03/2023 (SEI 2010.01.00064332023-18).
Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

17 1777871 - 1

PORTARIA CONJUNTA IPSEMG/DER-MG Nº 02/2023
Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesa e responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG no âmbito da unidade executora 2010042, relativo ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO, vigente até 23/03/2024, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais conferidas, respectivamente, nos artigos 21 e 22 do Decreto Estadual nº 37.924/1996, nos artigos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 42.251/2002, no artigo 42 e § 1º da Lei Estadual nº 14.184/2002, nos artigos 4º, 6º e 10 do Decreto Estadual 46.304/2013, no inciso I do art. 10 do Decreto Estadual nº 46.559/2014, no artigo 10 do Decreto Estadual nº 47.839/2020, no inciso XII do artigo 14 do Decreto Estadual nº 48.293/2021 e alíneas "K" e "L" do subitem 4.1.1 do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (26933026), RESOLVEM:
Art. 1º- Delegar competência para ordenação de despesas, em todas as suas fases, no âmbito da unidade executora nº 2010042, aos servidores do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG:
I – Ordenador de despesa titular: Débora Dias do Carmo – MASP 752.613-0.
II – Ordenadores de despesa suplentes:
a) Rodrigo Rodrigues Tavares – MASP 15194491;
b) Rafaela de Oliveira Victorino – MASP 1.366.252-3;
c) Leandro de Oliveira Araújo – MASP 1.189.265-0;
d) Ludmila Souza Enoque -- MASP 1.488.579-2.
§ 1º - Na ausência ou impedimento do servidor indicado no inciso I como ordenador de despesa titular, os atos de ordenação de despesas serão praticados pelos suplentes relacionados no inciso II Art. 1º desta Portaria Conjunta.
§ 2º - Em caso de afastamento dos servidores competentes para ordenar despesas, conforme disposto nesta Portaria Conjunta, seus registros deverão ser bloqueados no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças do DER/MG, para que os atos de ordenação sejam registrados em nome do respectivo suplente.
§ 3º - A gestão de contratos, nos termos do inciso I do artigo 10 do Decreto nº 46.559, de 16 de julho de 2014, licitados pelo DER/MG na unidade orçamentária do IPSEMG, será exercida pelo respectivo Ordenador de Despesa titular.
Art. 2º – Delegar competência ao Ordenador de Despesa titular, para designar servidor de sua confiança para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua ordenação.
Parágrafo Único: Fica a critério do Ordenador de Despesa titular designar Gestor e Fiscal Auxiliares, sempre que julgar necessário.
Art. 3º - Designar os servidores do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, abaixo relacionados para atuarem, nos termos do art. 3º do Decreto nº. 42.251, de 09/01/2002, como responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG na unidade executora nº 2010042:
I - Responsável técnico titular: Davidson Fernando Dias dos Santos, MASP 1.388.276-6; e
II – Responsável técnico suplente: Ailton Santos de Oliveira, MASP 1.028.480-0.
§ 1º - Na ausência ou impedimento do servidor indicado no inciso I como responsável técnico titular, os atos serão praticados pelo suplente relacionado no inciso II Art. 3º desta Portaria Conjunta.
§ 2º - Em caso de afastamento do servidor responsável técnico, conforme disposto nesta Portaria Conjunta, seu registro deverá ser bloqueado no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças do DER/MG, para que os atos de responsabilidade técnica sejam registrados em nome do respectivo suplente.
Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 23 de março de 2024.
Letícia Moraes Torres – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Rodrigo Rodrigues Tavares - Diretor-Geral em exercício - Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

17 1777624 - 1

ATOS DO GERENTE DEASSITÊNCIA À SAÚDE – Indefere por falta de amparo legal requerimento (s) de pecúlio por morte a:

Instituidor	Requerente
Eva de Fátima Dias Rodrigues	Wilson Rodrigues de Paula
José Chaves Costa	Luzia Norata Costa
Joaquim Vicente de Rezende	Rita de Cássia Teixeira Maria Clarice de Rezende
Raimundo Nonato Alves da Silva	Idalina Ferreira Miranda

Indefere por falta de amparo legal requerimento (s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor	Requerente
Jeanisci Orquidea Torres Silva	Antônio Vital Silva
João Baptista Ferreira	Maria Aparecida Castro Ferreira
João Pereira da Silva Jatobá	Maria Vitória Gonçalves Pereira Jatobá

Deivison Gonçalves Pinto – Gerente de Assistência À Saúde

17 1777819 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0372623-9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	5º	09/12/2012
			6º	08/12/2017
			7º	23/06/2022
0381892-9	Ricardo de Oliveira Naves	MAGAS/V-C	5º	21/08/2015
			6º	19/08/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0372623-9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	08/12/2017
0381892-9	Ricardo de Oliveira Naves	MAGAS/V-C	19/08/2020

ANULA o ato referente aos servidores, conforme a Informação:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência	SEI
0372623-9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	1º	06/03/1991	01/08/1990	63151554
0372623-9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	2º	26/11/1992	18/05/1992	63151554
0372623-9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	3º	12/07/1997	17/05/1997	63151554
0372623-9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	4º	23/11/2007	17/05/2006	63151554
0381892-9	Ricardo de Oliveira Naves	MAGAS/V-C	1º	21/01/1992	31/10/1991	62642932
0381892-9	Ricardo de Oliveira Naves	MAGAS/V-C	2º	29/01/1997	29/10/1996	62642932
0381892-9	Ricardo de Oliveira Naves	MAGAS/V-C	3º	28/12/2001	23/11/2001	62642932
0381892-9	Ricardo de Oliveira Naves	MAGAS/V-C	4º	23/01/2007	22/11/2006	62642932

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Informação:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência	SEI
0372623-9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	1º	01/01/1993	63151554
0372623-9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	2º	16/12/1993	63151554
0372623-9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	3º	15/12/1998	63151554
0372623-9	Pacífico Estites Rodrigues	MAGAS/V-B	4º	11/12/2007	63151554
0381892-9	Ricardo de Oliveira Naves	MAGAS/V-C	1º	31/07/1995	62642932
0381892-9	Ricardo de Oliveira Naves	MAGAS/V-C	2º	29/07/2000	62642932
0381892-9	Ricardo de Oliveira Naves	MAGAS/V-C	3º	23/08/0005	62642932
0381892-9	Ricardo de Oliveira Naves	MAGAS/V-C	4º	22/08/2010	62642932

17 1778009 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 64 Lei Estadual n° 14.184, de 30 de janeiro de 2002,REVOGAo ato que atribuiu aoservidorabaixo relacionadoà Gratificação Por Risco à Saúde – GRS, tendo em vista o requerimento para afastamento preliminar à aposentadoria.

NOME	MASP	CARGO	A PARTIR DE
RITA DE CASSIA DA CRUZ CERQUEIRA	0366076/8	AAS III/J	28/11/2022
KALIL YUNES NADUR	0382551/0	MAGAS V/C	28/11/2022
ALBERTO ELIAS LOPES CANCADO	0383599/8	MAGAS V/B	11/12/2022
JOSE SALVADOR VIANA	0384609/4	TAS V/F	25/11/2022
JUNIA MARIA VILAS FREIRE	0386486/5	AASIV/G	08/02/2023
WANUSA FATIMA COSTA DE OLIVEIRA	0916512/7	AUGAS IV/J	06/02/2023
ZDENKA PRUCHOVA VIEIRA DA COSTA	0372237/8	AAS IV/H	06/02/2023
MARCELO MALVINO AGUIAR	0384278/8	AASIII/J	06/02/2023
JOSE AGUIAR LEITAO	0292331/6	AASIII/J	06/02/2023

17 1777824 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 348894-7,ABRAAO GONCALVES TORRES, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 16/11/2023: MASP 1396979 -5, NATALIA CARINE SOARES COLEM FROES, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 03/08/2023; MASP 349484 -6, GERSON ALMEIDA CUNHA, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/07/2023; MASP 381950-5, MARIA BERNADETE DE SOUZA , por 10 dia(as) referente ao 6º quinquênio, a partir de 17/07/2023; MASP 1368013-7, ANA CAROLINA SEABRA SILVEIRA BASTIDA, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 26/12/2023.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1066785-5, RAQUEL LIMA DE ARAUJO, publicado em 29/10/2022, por 01 mês(as) referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/05/2023.

17 1778020 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
SEI N°1320.01.0148939/2022-68
A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, Lizziane Felizardo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Hospital e Maternidade São Lucas de Extrema Ltda.foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário SEI n°1320.01.0148939/2022-68, na data de 23de fevereirode 2023, e foi acusado recebimento através de assinatura eletrônica no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, em 03de marçode 2023e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99.Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1° instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final(art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99). Publique-se, notifique-se e arquive-se!

Lizziane Felizardo dos Santos
Coordenadora NUVISA/SRS/Pouso Alegre
Autoridade Julgadora – MASP 1169284-5

17 1777855 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS Nº. 344 de 12/05/98 e nº 06 de 29/01/99. Estabelecimento:DROGARIA HENRIQUE & ALVES LTDA CNPJ:39.652.546/0001-62 Endereço:RUA CIRILO INÁCIO DE SOUZA, 48, CENTRO, LOJA 1 Cadastro nº:001/2023
Manhumirim, 13 de abril de 2023
Enilma Magalete de A. Silva
Coordenadora NUVISA SRS Manhuaçu

17 1777582 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N° 01/2023.
A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Hospital Pio XII foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário N° 01/2023 em 31/03/2023 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99). Publique-se e notifique-se.
Patos de Minas, 17 de abril de 2023.
Ivany Maria Silva de Brito
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde/ Patos de Minas

17 1777972 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp 297915-1, Marilene Barros de Melo por 15 dias, sendo um mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 17/04/2023.

17 1777747 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO
Ato nº 123/2023 conclui o Processo Nº08/2022, SEI Nº 2320.01.0010227/2022-33, tramitado no rito ordinário, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/11/2022, nos termos da Lei 14.184/2002, considerando que o servidor J.W.B.S., Masp 1146205-8, recebeu indevidamente, por remuneração, tendo anuído em devolver o valor ao erário por meio de desconto em folha de pagamento, nos termos do Art. 270 da Lei 869/1952.

17 1777973 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 155/2023
Concede Aposentadoria.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a servidora MARCIA MARIA SILVEIRA, MASP1.235.005-4, admissão 01, CPF n º 722.252.706-00, ocupante do cargo efetivo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, Nível IIIGrau A, a partir de 06de fevereiro de 2023– Aposentadoriapor média aritmética, sem paridade, nos termos do art. 147º incisos I, II III, IV e parágrafo 2º inciso II e parágrafo 3ºinciso II do ADCT acrescentado pela ECE nº 104/2020.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

17 1777710 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110012 1.

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista art. 14 do Decreto 48.023 de 17 de agosto de 2020, combinado com Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022. RESOLVE:

Registra AFASTAMENTO DE 01 (HUM) DIA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, o servidor:

Masp 372286-5, Rúbio Lucena Reis, adm 01, no dia 03/11/2022, para regularização funcional.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 a servidora:

Masp 1368751-2 Aline Christina Moreira Lopes, adm 01, a partir de 29/11/2022, para regularização funcional.

Retifica ato publicado em 06/12/2022, referente à concessão de insalubridade da servidora Vanessa Lara Rezende Sarmento, MASP 1535137-2,

Onde se lê: ATHH/Técnico em Enfermagem.

Leia-se: CPE-075 Técnico em Enfermagem.

Retifica ato publicado em 06/12/2022, referente à concessão de insalubridade da servidora Ângela Regina Alvarenga, MASP 386557-3,

Onde se lê: MEDHH/ Médico Clínico

Leia-se: CPE-060 Médico

17 1777462 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista art. 14 do Decreto 48.023 de 17 de agosto de 2020, combinado com Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022. RESOLVE:

Registra AFASTAMENTO DE 08 (OITO) DIA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, a servidora:

MASP 1.491.654-8, Adriana Lúcia dos Santos, adm 01ª partir de 15/04/2023.

17 1777720 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.

RECURSO – RETIFICAÇÃO DE LICENÇAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se	Decisão da junta recursal
CSSI	12955860	Luciene Do Rosario Ferreira E Silva	I	03/02/23	Licença negada 8 16/12/22 Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto n°. 48249, DE 05/08/2021	Licença concedida: 8 16/12/22 158.I	Recurso deferido nº 86
MOV	12944641	Ana Maria Goncalves Sabino	I	25/11/22	Licença negada: 4 04/11/22	Licença concedida: 4 04/11/22 158.I	Recurso deferido nº 10

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1777604 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE- GRS. Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
HIJPII	10937407	2	Clea Soares Ribeiro Diniz	Não caracterizado exposição
HGVO	14355622	1 e 2	Gracilene de Oliveira Gama Silva	Não caracterizado exposição

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1777442 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Nº de dias	Inicio	Motivo
ADC	12240180	Weslley Roberto Do Carmo Diniz	I	1	23/03/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HAC	10873925	Renato Alves De Castro Junior	III	4	24/04/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HEM	11804069	Hassen Iussif De Salles	III	3	25/03/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HEM	13086079	Janaina Cristina De Oliveira Silva	I	2	22/03/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	12878682	Marciene Madalena	I	3	25/03/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
IRS	13239256	Graciele Alcantara Diniz	I	2	21/03/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
IRS	14569123	Monalisa Silva Melo	IV	1	27/03/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1777600 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Ocorrido em
IRS	11053279	Salete Candida De Morais	I	01/03/23

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1777605 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Nome	Admissão	Nº de dias	Inicio	Base Legal
ADC	12236717	Alessandra Lana Alves	I	1	28/03/23	158.I
ADC	13818455	Euda Ana Soares Lima	II	30	29/03/23	158.I
ADC	12539110	Marcia Benevides Da Silva Grazzioti	II	5	28/03/23	158.I
CHPB	10409217	Aloisio Tadeu De Paula Andrade	I	60	30/01/23	158.I
CHPB	11262300	Andre De Oliveira Santana	II	14	05/03/23	158.I
CHPB	10423317	Andrea De Carvalho	I	2	27/02/23	158.I
CHPB	10407336	Heloisa Helena De Souza	I	10	10/03/23	158.I
CHPB	13735733	Janete Acerbi Candido	I	7	13/03/23	158.I
CHPB	11727245	Jessica Waleska Salgado	III	7	27/02/23	158.I
CHPB	11727245	Jessica Waleska Salgado	III	5	08/03/23	158.I
CHPB	11727245	Jessica Waleska Salgado	III	60	13/03/23	158.I
CHPB	13585823	Luciana De Cassia Goncalves	I	4	23/02/23	158.I
CHPB	13585823	Luciana De Cassia Goncalves	I	1	04/03/23	158.I
CHPB	15102189	Marciel Antonio Dos Santos	II	3	20/03/23	158.I
CHPB	11232436	Marijara Maria Ribeiro Do Nascimento	II	2	23/02/23	158.I
CHPB	10427045	Marta Nunes De Miranda Oliveira	I	7	24/02/23	158.I
CHPB	11760956	Rhongeney Desezari Beck Campos	III	7	05/03/23	158.I
CHPB	10382786	Rita Maria Dos Reis Tomaz	I	2	27/02/23	158.I
CHPB	13558192	Vanessa Santos Pereira Grossi	I	2	20/03/23	158.I
CSSI	12956777	Flavia Pimenta De Faria	I	3	27/09/2020	158.I
CSSI	12901609	Maria Helena Alves De Jesus	II	59	25/03/23	158.I
CSSI	13082672	Roseleide Soares Boaventura	I	1	27/01/23	158.I
CSSI	11655800	Valeria Maria Dos Santos Silva	III	1	23/01/23	158.I
CSSI	11655800	Valeria Maria Dos Santos Silva	III	2	24/01/23	158.I
CSSI	11655800	Valeria Maria Dos Santos Silva	III	2	26/01/23	158.I
HAC	10909299	Flavia Magda Da Silva	II	9	14/01/21	158.I
HAC	12814604	Joao Samena Nanquida	I	15	30/03/23	158.I
HAC	10885390	Maria Luzia Maia	IV	3	28/03/23	158.I
HAC	12653473	Marineiva De Fatima Jeronimo	I	1	27/03/23	158.I
HAC	11445145	Rejane Maria De Jesus Martins	II	3	28/03/23	158.I
HAC	15322688	Roosevelt Leopoldino Dos Reis	I	5	01/03/23	158.I
HAC	10910057	Sonia Alves Da Silva	II	7	18/03/23	158.I
HEM	13085774	Edilamar Silva De Alecrim	I	1	27/03/23	158.I
HEM	13063417	Elidiane Frade De Paula	I	2	22/03/23	158.I
HEM	13487517	Marilene Fernandes Dos Santos	I	15	24/03/23	158.I
HEM	13705397	Rodrigo Maciel Oliveira	I	2	31/01/2020	158.I
HEM	14691752	Tatiane Aparecida De Souza	II	9	28/03/23	158.I
HIJPII	10913622	Aline Maria Teixeira Alves De Souza	II	4	28/03/23	158.I
HIJPII	10937407	Clea Soares Ribeiro Diniz	II	4	28/03/23	158.I
HIJPII	12357653	Eliana Ferreira De Souza	II	7	28/03/23	158.I
HIJPII	10831717	Manoel Araujo Braga	I	3	28/03/23	158.I
HIJPII	14801716	Maria Aparecida Da Silva	I	3	27/03/23	158.I
HIJPII	13626668	Maria Cristina De Oliveira Sampaio	I	2	28/02/21	158.I
HIJPII	11042512	Renata Goncalves Cesario	I	3	23/02/23	158.I
HJK	14812846	Amanda Priscila De Oliveira Mota	II	1	29/03/23	158.I
HJK	11048717	Apolitana Fernanda Goncalves	II	7	28/02/22	158.I
HJK	13680681	Carine Vianna De Castro Pereira	I	5	29/03/23	158.I
HJK	10424307	Clarissa Marina Biagioni Silveira	I	1	28/03/23	158.I
HJK	14909436	Dayene Junia De Souza Barroso	I	5	28/03/23	158.I
HJK	14807598	Deborah Moreira Goncalves	II	4	24/03/23	158.I
HJK	08563157	Maria Regina Dos Santos	IV	15	23/03/23	158.I
HJK	11883022	Rosangela Pedrosa Leal	III	5	28/03/23	158.I
HJK	10878478	Rosenea Oliveira Pires	III	1	24/03/23	158.I
HJXXIII	14649818	Danielle Cristina Correa Martins	I	4	29/03/23	158.I
HJXXIII	11066750	Helvia Maria Valadares Moreira	I	15	29/03/23	158.I
HJXXIII	12923645	Luiz Fernando Caetano De Carvalho	I	7	09/03/21	158.I
HJXXIII	13564869	Maria Goncalves Soares	I	9	29/03/23	158.I
HJXXIII	10404044	Mariza Rodrigues De Souza	I	7	15/03/23	158.I
HJXXIII	13265376	Monica Francisca Marques	I	4	23/03/23	158.I
HJXXIII	13265376	Monica Francisca Marques	I	4	27/03/23	158.I
HJXXIII	13718648	Patricia Oliveira Cedraz	I	1	19/12/2020	158.I
HJXXIII	10883007	Rita Moreira Dos Santos	II	1	25/03/23	158.I
HJXXIII	12924049	Roberta Chaves Barbosa Dornelas	I	14	28/03/23	158.I
HJXXIII	10878882	Rosa Maria Juventino	III	1	27/03/23	158.I
HJXXIII	13516273	Sara Oliveira Fernandes	I	8	24/05/21	158.I
HJXXIII	10865608	Simone Maria Da Silva	III	3	27/03/23	158.I
HJXXIII	13375936	Sylmara Jenifer Zandona Freitas	II	6	22/03/23	158.I
HJXXIII	13004247	Vanuvia Rosaria Pereira Emiliano	I	1	14/02/23	158.I
HJXXIII	13004247	Vanuvia Rosaria Pereira Emiliano	I	1	16/03/23	158.I
HRBJA	13713524	Adilson Carlos Liporati De Oliveira	I	5	01/03/23	158.I
HRBJA	12769584	Adriana Aparecida De Almeida Santos	I	5	22/02/23	158.I
HRBJA	12769584	Adriana Aparecida De Almeida Santos	I	15	21/03/23	158.I
HRBJA	13737051	Alessandra Cristina Moreira Da Silva	I	5	03/03/23	158.I
HRBJA	10425635	Alessandra Rocha Cantaruti	I	30	07/03/23	158.I
HRBJA	08669095	Alexandre De Almeida Guedes	I	2	13/02/23	158.I
HRBJA	12744280	Alexandre Rodrigues De Carvalho	II	10	18/02/23	158.I
HRBJA	11231818	Aline Rodrigues Mateus De Campos	III	5	13/03/23	158.I
HRBJA	14774475	Almir Andrade Costa Junior	II	1	18/03/23	158.I
HRBJA	12084489	Alvaro Henrique Anghietti Nalon	I	7	17/03/23	158.I
HRBJA	12084489	Alvaro Henrique Anghietti Nalon	II	7	17/03/23	158.I
HRBJA	13869219	Ana Carolina Dani Pavani	I	30	10/03/23	158.I
HRBJA	13633425	Ana Claudia Alexandrino	I	3	08/03/23	158.I
HRBJA	13875968	Ana Marcia Portes Santana Damasceno Fiorino	I	15	16/02/23	158.I
HRBJA	13875968	Ana Marcia Portes Santana Damasceno Fiorino	I	1	03/03/23	158.I
HRBJA	13622931	Ana Rita Ferreira	I	2	01/03/23	158.I
HRBJA	13074794	Arley Barbosa Mellado	I	24	13/02/23	158.I
HRBJA	12949574	Claudia Cibelli Cyrino	I	10	08/03/23	158.I
HRBJA	15101439	Claudiane Coelho Alves	I	2	27/02/23	158.I
HRBJA	11734696	Daniela Viana De Santana	II	15	10/03/23	158.I
HRBJA	12287058	Eliane Maria Coelho Assis	III	1	28/02/23	158.I
HRBJA	13680319	Elisa Buscacio Bonato	I	60	13/02/23	158.I
HRBJA	13800339	Fernanda Claudia Da Silva	I	2	26/02/23	158.I
HRBJA	13800339	Fernanda Claudia Da Silva	II	2	26/02/23	158.I
HRBJA	10425031	Heloisa Helena Monteiro	I	1	13/03/23	158.I
HRBJA	15086101	Iara Silva	I	3	04/03/23	158.I
HRBJA	15086101	Iara Silva	I	3	10/03/23	158.I
HRBJA	12940136	Ivan Alves Feitosa	I	1	09/03/23	158.I
HRBJA	13047394	Ivana Cardoso De Paula	I	6	06/03/23	158.I
HRBJA	13632583	Jaime Cesar Ribeiro Junior	I	5	14/03/23	158.I
HRBJA	14919658	Joyce Aparecida Da Silva	I	1	25/02/23	158.I
HRBJA	10444248	Luciana Martin De Paiva	IV	7	14/03/23	158.I
HRBJA	10444248	Luciana Martin De Paiva	IV	7	21/03/23	158.I
HRBJA	13632757	Luiz Paulo Raimundo	I	14	02/03/23	158.I
HRBJA	13632757	Luiz Paulo Raimundo	I	15	16/03/23	158.I
HRBJA	11433729	Manoely Rodrigues Da Costa	III	60	28/02/23	158.I
HRBJA	15102189	Marciel Antonio Dos Santos	I	3	20/03/23	158.I
HRBJA	11230539	Maria Adriana Silva	III	2	11/03/23	158.I
HRBJA	11232410	Maria Cristina Teles Pires	III	1	22/02/23	158.I
HRBJA	13032701	Maristela Mrad Loschi	I	40	10/03/23	158.I
HRBJA	13714720	Pamella Cristina Garcia Timotheo	I	10	07/03/23	158.I
HRBJA	13714720	Pamella Cristina Garcia Timotheo	I	11	17/03/23	158.I
HRBJA	13804448	Priscila Toledo Ferreira Pompeu	I	2	23/02/23	158.I
HRBJA	14831143	Raissa Faria Cardoso Carneiro	II	3	21/02/23	158.I
HRBJA	13706023	Renata Ferreira Araujo Moreira	I	4	23/02/23	158.I
HRBJA	13706023	Renata Ferreira Araujo Moreira	I	15	28/02/23	158.I
HRBJA	13111810	Rosimila Carla Guimaraes Teixeira De Sousa	I	8	09/03/23	158.I
HRBJA	05209127	Sueli Do Carmo Bianchetti	III	15	22/03/23	158.I
HRBJA	15166499	Vanessa De Oliveira Cabral Santos	I	1	28/02/23	158.I
HRBJA	13802145	Wanderlucia Gabriela De Souza	III	2	20/03/23	158.I
HRJP	10894905	Adriana Da Motta Caiafa	II	1	03/03/23	158.I
HRJP	10422293	Adriane Cristian De Souza Cruz	I	2	15/02/23	158.I
HRJP	10883304	Aline Alves De Assis	II	1	20/02/23	158.I
HRJP	11984341	Anselmo Duarte Rodrigues	I	1	20/02/23	158.I
HRJP	13712872	Bruno Luiz Caniato Maria	I	1	27/02/23	158.I
HRJP	13372834	Camila De Fatima Sodre	I	4	16/02/23	158.I
HRJP	13701909	Cintia Maia Goncalves Dos Santos	I	1	22/02/23	158.I
HRJP	12643904	Denise Bortolini Lima De Andrade	I	1	16/02/23	158.I
HRJP	13111059	Douglas Silva De Paula	I	4	09/02/23	158.I
HRJP	12951828	Eliandra Brust Carrio	I	2	14/02/23	158.I
HRJP	10377513	Eliane Nunes Da Silva	I	7	23/02/23	158.I
HRJP	13701990	Eliane Terezinha Da Silva	I	1	13/02/23	158.I
HRJP	13701990	Eliane Terezinha Da Silva	I	30	24/02/23	158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100122.

HRJP	12769857	Eliete De Paula E Souza	I	1	25/02/23	158.I
HRJP	14899694	Elizane Aparecida De Souza Silva	I	4	24/02/23	158.I
HRJP	13657903	Erica Rejane Da Fonseca Oliveira Andres	I	1	16/02/23	158.I
HRJP	13657903	Erica Rejane Da Fonseca Oliveira Andres	I	1	28/02/23	158.I
HRJP	12939732	Fernanda Laina Campos	I	3	27/02/23	158.I
HRJP	13657952	Flavia Cristina Marciano Cabral	I	3	27/02/23	158.I
HRJP	13233309	Geisa Aparecida Caetano Rodrigues	I	12	16/02/23	158.I
HRJP	13508262	Gisele Schetini De Castro	I	1	28/02/23	158.I
HRJP	13639315	Jamilly Jorge Da Silva Daniel	I	2	10/02/23	158.I
HRJP	12816419	Janaina Aparecida Do Nascimento Souza	II	1	27/02/23	158.I
HRJP	10409928	Joao Natal Antunes Matos	I	5	03/03/23	158.I
HRJP	15072622	Jordana Mara Oliveira Dos Prazeres	I	1	02/03/23	158.I
HRJP	13052030	Jordania Coelho Ferreira Balbi	I	2	16/02/23	158.I
HRJP	15316755	Josyene Constant Da Silva	I	1	09/02/23	158.I
HRJP	15316755	Josyene Constant Da Silva	I	7	14/02/23	158.I
HRJP	12694246	Juliana Dos Santos Silva Marica	I	1	23/02/23	158.I
HRJP	12851291	Karina Araujo De Oliveira	I	5	17/02/23	158.I
HRJP	13701099	Katia De Paula Junqueira Picanco	I	2	01/03/23	158.I
HRJP	12840203	Lidiane Miranda Milagres	I	1	16/02/23	158.I
HRJP	10921211	Lilian De Oliveira	III	1	28/02/23	158.I
HRJP	12998332	Lize Maciel Pinheiro Guimaraes Neiva	I	1	01/03/23	158.I
HRJP	10424745	Maiza Prudencio	I	60	15/02/23	158.I
HRJP	12172276	Mara Nubia Da Silva Mateus	III	60	23/02/23	158.I
HRJP	13624598	Marcia Helena Vieira	I	1	24/02/23	158.I
HRJP	13947676	Marcia Pinto De Oliveira Nocelli	I	2	23/02/23	158.I
HRJP	12851325	Maria Helena Cassimiro	I	7	05/03/23	158.I
HRJP	12155289	Priscila De Paula Pereira Coelho	II	1	20/02/23	158.I
HRJP	14890438	Priscilla De Souza Pina	II	4	14/02/23	158.I
HRJP	14593917	Renata Cezar Tagliati	II	2	28/02/23	158.I
HRJP	14593917	Renata Cezar Tagliati	III	2	28/02/23	158.I
HRJP	14593917	Renata Cezar Tagliati	II	1	03/03/23	158.I
HRJP	14593917	Renata Cezar Tagliati	III	1	03/03/23	158.I
HRJP	14890222	Renata De Souza Frizzero	I	3	27/02/23	158.I
HRJP	14890222	Renata De Souza Frizzero	II	3	27/02/23	158.I
HRJP	13332762	Roberta Barbara Viana Da Costa	I	2	23/02/23	158.I
HRJP	12939468	Rosemar Da Silva Emidio	I	60	15/02/23	158.I
HRJP	10978278	Rosemeire Ferreira Da Costa	II	1	22/02/23	158.I
HRJP	12375176	Rosimar Da Silveira Sant Anna	I	1	23/02/23	158.I
HRJP	13045182	Solimar Lopes Da Costa	I	17	28/02/23	158.I
HRJP	12830766	Valtecir Da Silva Oliveira	I	2	16/02/23	158.I
HRJP	13027925	Viviane Procopio Reis Vale	I	5	25/02/23	158.I
HRJP	15198963	Wesley Damiao Da Silva Luiz	I	3	24/02/23	158.I
IRS	10980241	Cassilene Gusmao De Menezes	II	7	28/03/23	158.I
IRS	12882015	Marcia Rodrigues Soares Costa	I	1	18/03/23	158.II
IRS	10885671	Maria Do Rosario Costa Villefort	II	30	09/04/23	158.I
IRS	14421648	Oswaldo Norbim Prado Cunha	II	3	20/03/23	158.I
IRS	11871233	Rafael Ribeiro Santos	III	1	27/03/23	158.I
IRS	10372167	Sergio Ricardo Almeida Rosa	I	60	10/03/23	158.I
MOV	11072444	Marcia Fatima Pinheiro Ramos	IV	60	27/03/23	158.I
MOV	14627731	Rebeca Hellem Da Silva Borges	III	2	21/03/23	158.I
MOV	13675293	Renata Oliveira Magalhaes Assis	I	3	29/03/23	158.I
MOV	12994455	Sabrina Moreira De Barros	I	1	19/03/23	158.I
MOV	12994455	Sabrina Moreira De Barros	I	1	21/03/23	158.I
MOV	10426039	Sebastiao Agnaldo Figueiredo	I	1	24/03/23	158.I
MOV	12640488	Tania Maria Carmo	I	1	26/03/23	158.I
MOV	12640488	Tania Maria Carmo	I	3	29/03/23	158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1777599 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO LICENÇAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HJK	11048717	Apolitana Fernanda Goncalves	II	25/11/22	Admissão I 1 06/10/22	Admissão II 1 06/10/22

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1777603 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
CSSI	11973740	Claudete Da Silva Gomes	II	11/02/21	9 15/12/19 158.I	9 15/12/2020 158.II
HEM	14888879	Bruna Mariana Ribas	I	31/07/2020	08 03/07/2020 158.I	08 03/07/2020 158.II
HJK	11048717	Apolitana Fernanda Goncalves	I	09 / 04/ 22	11 08/03/2022 158.I	15 08/03/22 158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1777601 - 1

A DIRETORADE GESTÃODE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	A partir de
CHPB	10409373	01	MARIA ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIAS	7º	09/10/2016 A 04/04/2023	04/04/2023
HRJP	13204292	01	FERNANDA DE ALMEIDA AMANCIO	2º	16/02/2018 A 25/03/2023	25/03/2023
HRJP	13332762	01	ROBERTA BARBARA VIANA DA COSTA	2º	17/03/2018 A 15/03/2023	15/03/2023
HRJP	13332739	01	JULIANE MARIA DO NASCIMENTO	2º	19/03/2018 A 21/03/2023	21/03/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

17 1777445 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
HIJPII	14944946	2	Thais Oliveira Prates	médio	05/07/2022 a 23/01/2023
HIJPII	14944938	2	Taina Diana Rodrigues	médio	01/07/2022 a 27/01/2023
HIJPII	14944920	2	Sarah Ribeiro Alves Lopes	médio	01/07/2022 a 27/01/2023
HIJPII	15122120	2	Sara Bueno Barros Alves	médio	05/07/2022 a 20/09/2022
HIJPII	14932800	2	Raquel de Paula Ferreira	médio	14/07/2022 a 18/09/2022
HIJPII	15195456	2	Leticia Silva Detomi	médio	01/07/2022 a 27/01/2023
HIJPII	15293137	1	Leticia Elga Costa Andrade Linhares	médio	01/08/2022
HIJPII	14947717	2	Larissa Bagno Garcia	médio	04/07/2022 a 28/01/2023
HIJPII	15294937	1	Jasmim Estela Costa	médio	15/07/2022 a 27/01/2023
HIJPII	11491057	2	Giselle Santos Ferreira	médio	23/01/2018 a 31/01/2021
HIJPII	15290901	1	Giovana Neves Martins	médio	03/07/2022 a 27/01/2023
HIJPII	15245236	1	Clarissa de Paula Freitas Rocha Ramalho	médio	02/06/2022 a 10/08/2022
HIJPII	15067051	1	Cinthia Aparecida Moreno	máximo	01/02/2022
HIJPII	11738770	5	Claudia Rodrigues	máximo	30/08/2021
HIJPII	14540967	2	Clara de Medeiros Rondas	médio	04/07/2022
HIJPII	14932503	2	Bruna Martins Nogueira da Gama	médio	02/07/2022 a 18/12/2022
HIJPII	15291248	1	Ayeska Andrade Lima	médio	01/07/2022
HJXXIII	09467929	6	Rita de Cassia Rodrigues dos Santos	médio	26/03/2022
HJXXIII	13675657	2	Renata Rugani do Couto e Silva	médio	11/03/2022 a 10/03/2023
HJXXIII	15235070	1	Rafaela Rodrigues Sousa	médio	28/05/2022 a 29/03/2023
HJXXIII	15031065	1	Raphael Pereira Coutinho	médio	19/10/2021
HJXXIII	14963318	2	Rafael Andrade Coelho	médio	25/09/2021
HJXXIII	15289820	1	Matheus Santos Franca	médio	08/07/2022 a 27/01/2023
HJXXIII	14352264	2	Marilda Aparecida Figueiredo	médio	02/04/2022
HJXXIII	14756662	2	Lucas Santos Boaventura	médio	30/05/2022 a 05/03/2023
HJXXIII	15284466	1	Livia Cristina Lima Soares Barbosa	médio	04/07/2022 a 27/01/2023
HJXXIII	15067093	1	Igor Emiliano de Carvalho	máximo	15/01/2022
HJXXIII	14627665	4	Rogerio Garcia Vieira de Almeida	máximo	05/03/2022
HJXXIII	15158520	1	Gustavo Alberto Rodrigues da Costa	médio	19/03/2022
HJXXIII	11491057	4	Giselle Santos Ferreira	médio	04/07/2022
HJXXIII	14403166	2	Felipe Augusto Barros Discacciati	médio	13/11/2021
HJXXIII	10886315	2	Harllen Thadeu Merched	médio	06/06/2008
HJXXIII	121154076	6	Erivanda de Araujo Silva	médio	04/07/2022
HJXXIII	15270291	1	Camila Thaisa da Silva Araujo	médio	01/07/2022 a 27/01/2023
HJXXIII	15152416	1	Erica Caroline Alves Ribeiro	médio	23/02/2022
HJXXIII	15129620	1	Diego dos Santos Silva	médio	08/03/2022
HJXXIII	14700876	3	Denise Lucia Correia Toscano	médio	31/03/2022
HJXXIII	14661151	2	Debora Nascimento Souza	médio	12/03/2022
HJXXIII	14113997	3	Cristiane de Oliveira Casarin	médio	02/02/2022 a 30/06/2022
HJXXIII	14637706	2	Claudineide Silva Cardoso Barbosa	médio	29/01/2022 a 30/06/2022
HJXXIII	14950166	2	Caroline da Silva Feliciano	médio	06/04/2022 a 30/06/2022
HIJPII	15070519	1	Ronicleria Pereira de Aquino	médio	01/02/2022 a 31/01/2023
HIJPII	15115322	1	Isabela Martins da Silva	médio	02/02/2022
HIJPII	15129935	1	Fabiano Caselato	médio	09/03/2022 a 08/03/2023
HIJPII	15068083	1	Elisangela Maria da Silva	médio	01/02/2022 a 22/12/2022
HIJPII	13962774	2	Diego Martins da Costa Fernandes	máximo	10/02/2022 a 30/06/2022
HIJPII	15141633	1	Carolina Aguiar Faria	máximo	16/02/2022 a 30/06/2022
HIJPII	14542047	3	Lidiane Pereira dos Anjos	máximo	08/02/2023
HIJPII	14916373	4	Michelle Soares Silva Santos	máximo	03/02/2022
HIJPII	15085491	1	Simone Vieira Gabriel	máximo	01/02/2022
HIJPII	14638845	2	Maria Cristina Machado	máximo	03/07/2022
HIJPII	14700892	1	Elaine Jaqueline de Oliveira Silva	máximo	10/07/2022

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1777443 - 1

ORDEM DE SERVIÇO CHB/FHEMIG Nº 24/2023
BARBACENA, 04 DE ABRIL DE 2023
Alterar a competência para fins de homologação apuração de frequência pelo setor UCP/CHB.
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022, publicada em 06 de maio de 2022, e, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro 2022;
RESOLVE:
Alterar a delegação de competência de apuração e controle de frequência do setor Unidade de Cuidados Prolongados - UCP do Complexo Hospitalar de Barbacena, designada por meio da Ordem de Serviço nº31/2022, publicada no Diário Executivo de Minas Gerias em 09/11/2022:
Art. 1º - Dispensar a servidora Alessandra Nascimento Pereira, MASP 1104137-3, Cargo/Função: PENF-Enfermeira, admissão 1, e delegar a competência de apuração e controle de frequência da UCP/CHB a servidora Silvana Teixeira Fiel, MASP: 1042644-3, Cargo/Função PENF-Técnica de Enfermagem, admissão 1, pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudinei Emídio Campos
Diretor Geral
Complexo Hospitalar de Barbacena
FHEMIG

17 1777659 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

ATO Nº: 733/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, ACRÉSCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, abaixo relacionados:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	
ARACUAI	ILZA OLIVEIRA DIAS	8819310	1	PEB	III	P	19/04/2022
CAMPO BELO	ADRIANA HERALDINA DE OLIVEIRA	8878456	1	PEB	I	P	01/01/2022
CAMPO BELO	EDIR JOSE DE OLIVEIRA	7476393	1	PEB	III	P	01/01/2022
CAMPO BELO	HELIO VIANA CARNEIRO	3797792	1	PEB	III	P	01/01/2022
CAMPO BELO	KELEN CARVALHO GARCIA	8771453	1	PEB	III	P	01/01/2022
CARANGOLA	KENNY ROSE DE OLIVEIRA	8640690	1	PEB	I	P	05/08/2022
CAXAMBU	CAMILO JOSE FERREIRA RIBEIRO	3890068	1	PEB	III	P	01/01/2022
CAXAMBU	CARLOS LUCIO RODRIGUES DE CARVALHO	9328725	1	PEB	II	P	14/08/2022
CAXAMBU	NILTON JOSE PEREIRA CARNEIRO	3740693	1	PEB	II	P	01/01/2015
CAXAMBU	NILTON JOSE PEREIRA CARNEIRO	3740693	1	PEB	III	P	31/12/2018
CAXAMBU	PEDRO PAULO ZANINI	3890480	1	PEB	III	P	01/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	LEONORA DE FATIMA ROMUALDO VASCONCELOS	3361490	1	PEB	I	P	17/02/2019
CONSELHEIRO LAFAIETE	PATRICIA MARIA RODRIGUES FERREIRA	3745460	2	PEB	III	P	04/10/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	SANDRA FERREIRA CARVALHO	3362985	1	PEB	II	P	01/01/2015
CONSELHEIRO LAFAIETE	WAGNER GERALDO DE APARECIDA SILVA	3628377	1	ASE	IV	P	01/01/2018
CORONEL FABRICIANO	FLAVIO SOARES EMERICK	8654360	1	PEB	III	P	01/01/2022
CORONEL FABRICIANO	NAUPLIA MARIA LOPES	3666625	1	PEB	II	P	31/12/2020
CORONEL FABRICIANO	NAUPLIA MARIA LOPES	3666625	1	PEB	III	P	31/12/2022
CORONEL FABRICIANO	REGILENE TORRES DA SILVA ANDRADE	8553489	1	PEB	III	P	31/12/2022
CORONEL FABRICIANO	VILMA MARIA DE ARAUJO	9346693	1	PEB	II	P	19/03/2020
CORONEL FABRICIANO	VILMA MARIA DE ARAUJO	9346693	1	PEB	II	P	19/03/2022
CURVELO	GERSON MIRANDA SOARES	9320664	1	PEB	I	P	01/01/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100123.

CURVELO	JOAQUIM ANTONIO DINIZ SOBRINHO	3890886	1	PEB	I	P	01/01/2022
CURVELO	MARCIA DE CAMPOS VALADARES	8772568	1	PEB	III	P	01/01/2022
CURVELO	MARIA DO CARMO FERREIRA DA COSTA	3402690	2	PEB	III	P	01/01/2022
CURVELO	NEIVA DAS DORES RODRIGUES SOUZA	8594244	1	PEB	III	P	01/01/2022
CURVELO	SANDRA OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA	3507365	1	PEB	II	P	01/01/2022
DIAMANTINA	ADEILDE EUGENIA SENA CESAR GUEDES	4402137	1	PEB	I	P	01/01/2015
DIAMANTINA	ADEILDE EUGENIA SENA CESAR GUEDES	4402137	1	PEB	I	P	21/02/2016
DIAMANTINA	CECIR ALVES DIAMANTINO	4360103	1	PEB	I	P	31/12/2019
DIAMANTINA	CECIR ALVES DIAMANTINO	4360103	1	PEB	I	P	31/12/2021
DIAMANTINA	GERALDA RAMOS CAMARGO	8548042	2	PEB	IV	P	05/01/2020
DIAMANTINA	GERALDA RAMOS CAMARGO	8548042	2	PEB	IV	P	05/01/2022
DIAMANTINA	JANEUCE CORDEIRO MACIEL	4358669	1	PEB	I	P	01/01/2015
DIAMANTINA	MARIA CRISTINA DE AVILA RODRIGUES	9580838	1	PEB	I	P	23/01/2022
DIVINOPOLIS	EUGENIO PACELI LAUDARES	2987980	1	PEB	III	P	30/01/2019
DIVINOPOLIS	GERALDO WAGNER DE CARVALHO	7630239	1	PEB	III	P	01/01/2020
DIVINOPOLIS	MARTA MARIA TAVARES	1570316	2	EEB	II	P	01/01/2022
DIVINOPOLIS	RAIMUNDO NONATO MARIANO	3647500	1	PEB	III	P	31/12/2018
GUANHAES	GERALDO ALVES DE SOUSA	3448701	1	PEB	II	P	31/12/2020
GUANHAES	GISELE GILES CARDOSO CABRAL	5155783	1	PEB	II	P	01/01/2022
GUANHAES	LUCIANO CESAR DE OLIVEIRA	5629423	2	PEB	III	P	01/01/2022
GUANHAES	LUIZ CARLOS REZENDE TANNURE	3004934	2	PEB	III	P	01/07/2021
GUANHAES	MARCELIA APARECIDA OTONI PEREIRA	4366530	1	PEB	III	P	01/01/2022
ITAJUBA	ANTONIO ALVES DE LIMA NETO	7335037	2	PEB	III	P	14/02/2020
ITAJUBA	ANTONIO ALVES DE LIMA NETO	7335037	2	PEB	III	P	14/02/2022
ITAJUBA	CARLOS ROBERTO DA SILVA	8793754	1	PEB	III	P	08/02/2020
ITAJUBA	CARLOS ROBERTO DA SILVA	8793754	1	PEB	III	P	08/02/2022
ITAJUBA	EGBERTO DEL PICCHIA FARIA	8851917	2	PEB	III	P	14/02/2020
ITAJUBA	EGBERTO DEL PICCHIA FARIA	8851917	2	PEB	III	P	14/02/2022
ITAJUBA	JOAO PEDRO VISOTTO	7493539	1	PEB	I	P	01/01/2020
ITAJUBA	JOAO PEDRO VISOTTO	7493539	1	PEB	I	P	01/01/2022
ITAJUBA	JOSE DE ASSIS NORONHA	3788296	1	PEB	I	P	01/01/2020
ITAJUBA	JOSE DE ASSIS NORONHA	3788296	1	PEB	I	P	01/01/2022
ITAJUBA	JOSE LUIZ AUGUSTO	7446826	1	PEB	III	P	27/01/2022
ITAJUBA	MARCOS ULISSES DA SILVA	8584617	1	PEB	III	P	08/02/2018
ITAJUBA	MARCOS ULISSES DA SILVA	8584617	1	PEB	III	P	27/02/2020
ITAJUBA	MARCOS ULISSES DA SILVA	8584617	1	PEB	III	P	01/03/2022
ITAJUBA	ROSANGELA RIBEIRO	3257540	1	PEB	I	P	02/01/2020
ITAJUBA	ROSANGELA RIBEIRO	3257540	1	PEB	I	P	02/01/2022
ITAJUBA	TELMO LUCIO PEREIRA	7473986	1	PEB	III	P	31/12/2018
ITAJUBA	TELMO LUCIO PEREIRA	7473986	1	PEB	III	P	31/12/2020
ITUIUTABA	AUGUSTA DIVINA DE ARAUJO	2511673	2	PEB	II	P	01/01/2022
ITUIUTABA	DIVANIRA FERREIRA BATISTA REZENDE	3892114	1	PEB	III	P	01/02/2022
ITUIUTABA	FERNANDA VIEIRA SILVA SANTANA	8422115	3	PEB	III	P	01/01/2022
ITUIUTABA	GREY FAUSIO DAMASO	8674889	1	PEB	III	P	01/01/2022
ITUIUTABA	TEREZA ANTONIA DE OLIVEIRA BRAGA	3661691	1	PEB	III	P	01/01/2022
ITUIUTABA	WILSON CARLOS DE LIMA	3909082	1	PEB	III	P	30/01/2022
JUIZ DE FORA	ADELC MEDEIROS DE ALMEIDA	3889144	1	PEB	III	P	03/02/2022
MANHUACU	IZABEL APARECIDA TEIXEIRA DUTRA	2677854	2	PEB	II	P	01/01/2020
MANHUACU	IZABEL APARECIDA TEIXEIRA DUTRA	2677854	2	PEB	II	P	01/01/2022
MANHUACU	ROBERTA NETO FORTUNATO	8854416	1	PEB	III	P	23/01/2022
METROPOLITANA B	ROSANA FELIX DE OLIVEIRA	9317447	2	PEB	III	P	11/01/2022
METROPOLITANA C	ANDRESON JOSE DA SILVA	8296022	1	PEB	III	P	13/01/2020
METROPOLITANA C	RITA DE CASSIA DA SILVA	8364812	1	PEB	I	P	01/01/2015
METROPOLITANA C	RITA DE CASSIA DA SILVA	8364812	1	PEB	I	P	03/01/2016
METROPOLITANA C	RITA DE CASSIA DA SILVA	8364812	1	PEB	I	P	03/01/2018
METROPOLITANA C	RONALDO VICENTE DE PAULA	3058831	1	ASB	I	P	04/04/2022
MONTES CLAROS	ADINALVA PEREIRA DA ROCHA FELIX	9364415	1	PEB	III	P	13/01/2022
MONTES CLAROS	TERESINHA DAS GRACAS DURAES	2669430	1	PEB	I	P	01/01/2015
MONTES CLAROS	TERESINHA DAS GRACAS DURAES	2669430	1	PEB	I	P	01/01/2016
MONTES CLAROS	VONAIDE FONSECA SILVA DE ARAUJO	8629669	1	PEB	II	P	31/12/2019
MURIAE	EDSON MARTINS CHAGAS BEBIANO	3782612	1	PEB	III	P	28/01/2022
MURIAE	JOAO PAULO FERREIRA	8546087	1	PEB	I	P	01/01/2022
MURIAE	LUCIENE MARIA RIBEIRO MUGLIA THOMAZ	3910973	1	PEB	II	P	07/01/2018
MURIAE	LUCIENE MARIA RIBEIRO MUGLIA THOMAZ	3910973	1	PEB	II	P	07/01/2020
MURIAE	MARIA GORETE LEANDRO PEREIRA ASSIS	3194040	1	PEB	III	P	01/01/2020
MURIAE	MARIA GORETE LEANDRO PEREIRA ASSIS	3194040	1	PEB	III	P	01/01/2022
MURIAE	MAURO ROSA DE BARROS	3902368	2	PEB	I	P	02/01/2020
MURIAE	MAURO ROSA DE BARROS	3902368	2	PEB	I	P	02/01/2022
MURIAE	NILCEA PEREIRA DE SOUZA COSTA	2744696	2	PEB	III	P	01/01/2020
MURIAE	NILCEA PEREIRA DE SOUZA COSTA	2744696	2	PEB	III	P	01/01/2022
MURIAE	WANDERLEY CLARK DOS SANTOS	3895901	1	PEB	III	P	02/01/2020
NOVA ERA	MARIA ANGELA ROSA	8273054	1	PEB	T2	P	01/01/2015
ORGAO CENTRAL	LUIZ ANTONIO SAFAR FILHO	3398054	1	ASB	I	P	01/01/2022
ORGAO CENTRAL	MARIA LUIZA GOMES PASSOS VIEIRA	3537339	1	PEB	III	P	01/01/2020
ORGAO CENTRAL	MARIA LUIZA GOMES PASSOS VIEIRA	3537339	1	PEB	III	P	01/01/2022
ORGAO CENTRAL	VALTER BRITO DE LIMA	3679446	1	ASB	I	P	02/01/2022
ORGAO CENTRAL	VICTOR COELHO JACOME	3398112	1	ASB	II	P	01/01/2022
OURO PRETO	CLODOALDO ARAUJO DA FONSECA	4492161	1	PEB	III	P	31/12/2022
OURO PRETO	ELIANE APARECIDA FERREIRA PENA	3288412	1	PEB	III	P	31/12/2022
OURO PRETO	MARIA LUZIA MAPA	3549995	1	PEB	III	P	20/04/2022
OURO PRETO	RAMARA CORRAIDE DOS SANTOS	6157218	2	PEB	III	P	31/12/2022
OURO PRETO	ROSANE MARIA GONCALVES	4363909	1	PEB	I	P	01/01/2015
OURO PRETO	ROSANE MARIA GONCALVES	4363909	1	PEB	I	P	20/01/2016
PARA DE MINAS	ALDELAINE PEREIRA FRANCO OLIVEIRA	3397734	1	PEB	III	P	31/12/2016
PARA DE MINAS	ELENICE GONTIJO DE VARGAS	3303831	1	PEB	II	P	01/01/2015
PARA DE MINAS	ELENICE GONTIJO DE VARGAS	3303831	1	PEB	III	P	01/01/2016
PARA DE MINAS	MARILAINE DE ALMEIDA LARA SILVEIRA	2838647	1	PEB	III	P	01/01/2016
PARA DE MINAS	MARILAINE DE ALMEIDA LARA SILVEIRA	2838647	1	PEB	III	P	01/01/2018
PARA DE MINAS	ROMULO LINO CANCADO	3647542	1	PEB	III	P	31/12/2016
PARA DE MINAS	ROMULO LINO CANCADO	3647542	1	PEB	III	P	01/01/2019
PARA DE MINAS	RONALDO DE MORAES VALERIO	3647559	2	PEB	III	P	01/01/2016
PARA DE MINAS	SONIA CRISTINA FELIX HOCHREITER	3205218	1	PEB	III	P	01/01/2016
PARA DE MINAS	SONIA CRISTINA FELIX HOCHREITER	3205218	1	PEB	III	P	01/01/2018
PARA DE MINAS	TEREZINHA APARECIDA RANGEL SILVA	3352754	2	PEB	III	P	01/01/2016
PASSOS	LILIAN DAMASCENO CUNHA	8052227	1	PEB	III	P	17/05/2022
PATOS DE MINAS	CIRLENE SINFRONIA DE OLIVEIRA MENDONCA	3394996	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	DIJALMAS DIAS DA SILVA	3646346	2	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	DILVANIA DE FATIMA NOGUEIRA BRAGA DE MATOS	4474706	1	PEB	III	P	02/01/2022
PATOS DE MINAS	GILDO NUNES TEIXEIRA	3740503	1	PEB	III	P	04/01/2022
PATOS DE MINAS	GLAUCIA DE BARROS CAIXETA	3909447	2	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	JADER LUCIO DO AMARAL	3905932	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	JADER LUCIO DO AMARAL	3905932	2	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	MARIA BEATRIZ BORGES BRAGA	3468725	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	MARIA TERESA PESSOA BORBA	3323326	2	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	ROBERTO CARLOS XAVIER	6987317	1	PEB	III	P	02/01/2022
PATOS DE MINAS	ROBERTO RESENDE	3646585	2	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	RUBENS REIS PIRES	8053464	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	SILENE BRAGA SOARES MOTA	3906716	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	VALERIA GONCALVES	3637741	1	PEB	III	P	22/04/2022
PATOS DE MINAS	VERA DE OLIVEIRA	8440703	1	PEB	III	P	01/01/2022
PATOS DE MINAS	VERA DE OLIVEIRA	8440703	2	PEB	III	P	01/01/2022
PATROCINIO	CEZAR VASCONCELOS JERONIMO	6986251	1	PEB	III	P	31/12/2022
PATROCINIO	TEMIS ROBERTO DA SILVA	6571814	1	PEB	III	P	01/01/2022
PIRAPORA	RAQUEL GONCALVES LIMA	8668295	2	PEB	II	P	01/01/2015
PIRAPORA	SEBASTIANA MUNIZ DE ABREU	8135592	1	PEB	III	P	07/02/2018
PIRAPORA	SEBASTIANA MUNIZ DE ABREU	8135592	1	PEB	III	P	07/02/2020
PIRAPORA	VALTERNEI APARECIDO SOARES	8817983	1	PEB	III	P	07/01/2022
PIRAPORA	VANDERLICE DE ALMEIDA MELGACO E SILVA	2869451	2	PEB	III	P	02/01/2020
PIRAPORA	VANDERLICE DE ALMEIDA MELGACO E SILVA	2869451	2	PEB	III	P	02/01/2022
POCOS DE CALDAS	ANTONIO CARLOS DE PAULA	7390545	2	PEB	III	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	ANTONIO CARLOS FERREIRA	3900974	2	PEB	III	P	10/01/2020
POCOS DE CALDAS	ANTONIO CARLOS FERREIRA	3900974	2	PEB	III	P	10/01/2022
POCOS DE CALDAS	AZENIR MIGUEL	7232036	1	PEB	II	P	26/03/2022
POCOS DE CALDAS	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	3716370	2	PEB	III	P	04/03/2022
POCOS DE CALDAS	DIENE DIAS ALVES	8833949	1	PEB	II	P	02/01/2022
POCOS DE CALDAS	FERNANDO ARCANGELO ROQUE	8687758	1	PEB	II	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	HELIO FIGUEIREDO DA SILVA	2824308	2	PEB	III	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	HENRIQUE GONCALVES	3900982	2	PEB	III	P	02/01/2022
POCOS DE CALDAS	JOSE CARLOS OSMINDO DE SOUSA	8893869	1	PEB	III	P	01/01/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100124.

POCOS DE CALDAS	JOSE RICARDO LELIS PEREZ	7467053	1	PEB	III	P	18/01/2022
POCOS DE CALDAS	JULIA CRISTINA DE MELO MARTINS OLIVEIRA	9493743	1	PEB	II	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	LAERCIO ANTONIO DE MORAES	3547171	1	PEB	III	P	15/01/2022
POCOS DE CALDAS	MARIA ALICE RIBEIRO DOS SANTOS	8367047	1	PEB	II	P	17/01/2020
POCOS DE CALDAS	MARIA ALICE RIBEIRO DOS SANTOS	8367047	1	PEB	III	P	17/01/2022
POCOS DE CALDAS	MARINEIDE SANTOS DA COSTA SOUZA	8522526	1	PEB	III	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	MONICA REGINA COSTA DIANA	3546736	1	PEB	III	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	PAULO CESAR BARBOSA	4541629	1	PEB	III	P	01/01/2022
POCOS DE CALDAS	ROZANA MARCIA ASSIS	7414154	1	PEB	III	P	07/01/2022
POCOS DE CALDAS	TANIA CRISTINA POSCIDONIO FERNANDES	8881864	2	PEB	III	P	01/01/2022
PONTE NOVA	MARIA APARECIDA DE CASTRO REZENDE	3902608	1	PEB	I	P	07/08/2022
SAO JOAO DEL REI	CELIA MARIA APARECIDA RIBEIRO POSSA	2777373	1	TDE	III	P	02/05/2022
SETE LAGOAS	MARCIO BARBOSA CUNHA	3895158	1	PEB	III	P	10/01/2022
SETE LAGOAS	MARILENE TEODORO	8246993	1	PEB	I	P	01/01/2015
SETE LAGOAS	SEBASTIAO GONCALVES PEREIRA	4290417	2	PEB	III	P	31/12/2022
TEOFILO OTONI	ROSEMBERG PEGO DE SALES	8816928	1	PEB	II	P	01/01/2022
UBA	MADALENA VIEIRA DE MIRANDA GONCALVES	8629800	1	PEB	III	P	03/01/2023
UBA	MARIA DO CARMO TEIXEIRA	3898301	1	PEB	III	P	11/01/2018
UBA	MARIA DO CARMO TEIXEIRA EMIDIO	3898301	1	PEB	II	P	01/01/2015
UBA	MARIA DO CARMO TEIXEIRA EMIDIO	3898301	1	PEB	III	P	11/01/2020
UBERLANDIA	CLEIVITON LOPES CAMARGO	3805389	1	PEB	II	P	01/01/2015
UBERLANDIA	CLEIVITON LOPES CAMARGO	3805389	1	PEB	II	P	02/01/2018
UBERLANDIA	CLEIVITON LOPES CAMARGO	3805389	1	PEB	II	P	02/01/2020
UBERLANDIA	CLEIVITON LOPES CAMARGO	3805389	1	PEB	II	P	02/01/2022
UBERLANDIA	CYNTIA VIEIRA DE SOUZA	6974273	1	PEB	I	P	01/01/2018
UBERLANDIA	CYNTIA VIEIRA DE SOUZA	6974273	1	PEB	I	P	01/01/2020
UBERLANDIA	DALMO APARECIDO PAIXAO	2958957	2	PEB	I	P	22/01/2017
UBERLANDIA	ELIETE BRAGA SILVA	3903549	2	PEB	III	P	01/01/2016
UBERLANDIA	NELSON CARLOS DA SILVA	3612017	1	ASE	IV	P	02/01/2016
UBERLANDIA	NELSON CARLOS DA SILVA	3612017	1	ASE	IV	P	04/01/2018
UBERLANDIA	NELSON CARLOS DA SILVA	3612017	1	ASE	V	P	04/01/2020
UBERLANDIA	NIVALDO CECILIO DE MOURA	8807281	1	PEB	II	P	29/01/2022
UBERLANDIA	PAULO RICARDO LEMOS MOTA	3903853	1	PEB	III	P	31/12/2017
UBERLANDIA	PAULO RICARDO LEMOS MOTA	3903853	1	PEB	III	P	31/12/2019
UBERLANDIA	PAULO RICARDO LEMOS MOTA	3903853	1	PEB	III	P	31/12/2021
UBERLANDIA	ROSILENE CARDOSO DE SOUZA BATISTA	3317575	1	PEB	III	P	04/01/2016

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1777389 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 740/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CORONEL FABRICIANO	JANNE LEITE DE ARAUJO	8814873	1	PEB	III	F	III	G	27/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CORONEL FABRICIANO	NAUPLIA MARIA LOPES	3666625	1	PEB	II	N	II	O	31/12/2017	1577/2020	17/11/2020
CORONEL FABRICIANO	SELMA SUMIE CAVANO BARROS	5541339	2	PEB	III	I	III	J	31/12/2016	1688/2020	04/12/2020
METROPOLITANA C	FLAVIA GONCALVES MARTINS	6162762	1	PEB	II	F	II	G	10/01/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA C	SANDRA REGINA DE MELLO SILVA	3740842	1	PEB	I	N	I	O	27/02/2020	179/2022	11/02/2022
METROPOLITANA C	MARIA DA GLORIA SILVA	9727272	1	PEB	I	G	I	H	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
SETE LAGOAS	NEILA GONCALVES PEREIRA	10019107	1	PEB	I	F	I	G	31/12/2017	284/2021	02/03/2021
UBERLANDIA	ELIZANA BORGES DE OLIVEIRA	3398831	1	PEB	I	I	I	J	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
UBERLANDIA	MARLUCE NAVES DE OLIVEIRA	2961977	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
UNAÍ	MARIA INEZILA MARINHO	6585053	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CORONEL FABRICIANO	JANNE LEITE DE ARAUJO	8814873	1	PEB	III	H	III	I	27/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CORONEL FABRICIANO	NAUPLIA MARIA LOPES	3666625	1	PEB	II	O	II	P	31/12/2017	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CORONEL FABRICIANO	SELMA SUMIE CAVANO BARROS	5541339	2	PEB	III	L	III	M	31/12/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	FLAVIA GONCALVES MARTINS DOMINGUES	6162762	1	PEB	III	F	III	G	10/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	SANDRA REGINA DE MELLO SILVA	3740842	1	PEB	II	N	II	O	27/02/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARIA DA GLORIA SILVA	9727272	1	PEB	II	G	II	H	02/01/2016	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	NEILA GONCALVES PEREIRA	10019107	1	PEB	I	G	I	H	31/12/2017	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	ELIZANA BORGES DE OLIVEIRA	3398831	1	PEB	I	M	I	N	02/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
UBERLANDIA	MARLUCE NAVES DE OLIVEIRA	2961977	2	PEB	II	F	II	G	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UNAÍ	MARIA INEZILA MARINHO	6585053	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2016	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1777390 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 750/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CARANGOLA	ADRIANA OLIVEIRA GRACA	5243209	1	PEB	II	C	II	D	27/06/2020	21/2021	14/01/2021
CARANGOLA	PAULO PIZANO FURTADO	12303038	2	PEB	I	B	I	C	23/06/2020	753/2022	14/05/2022
CAXAMBU	ANA PAULA FERNANDES MONTEIRO	8451726	2	PEB	II	H	II	I	15/01/2020	593/2020	16/05/2020
CAXAMBU	AUREA AMANCIO DE ANDRADE	8463598	1	ATB	I	C	I	D	21/01/2020	162/2020	13/02/2020
CAXAMBU	ROSIMERE NOGUEIRA DE SIQUEIRA	8766925	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
CORONEL FABRICIANO	ELISANGELA DE ALVARENGA LOPES	12647277	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
CORONEL FABRICIANO	FLAVIO SOARES EMERICK	8654360	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
CORONEL FABRICIANO	MARGARETTE PONTELO	9927591	3	PEB	I	B	I	C	27/05/2021	179/2022	11/02/2022
CORONEL FABRICIANO	SELMA SUMIE CAVANO BARROS	5541339	2	PEB	III	L	III	M	31/12/2020	753/2022	14/05/2022
ITAJUBA	ANGELA ELITA DE OLIVEIRA RENO	4550281	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
METROPOLITANA C	ANTONIO MARCOS DE CASTRO	12654943	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
METROPOLITANA C	LUCIANO EDUARDO MENDES	11670346	3	PEB	I	C	I	D	17/04/2020	593/2020	16/05/2020
OURO PRETO	FLAVIANE MARTINS VIEIRA	10671204	2	PEB	I	B	I	C	09/06/2020	1228/2020	25/09/2020
PARACATU	ELIZANGELA ALINA DE LEMOS	10477867	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ELOISA MARTINS GALDINO MOURA	8659294	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUIZ GONCALVES DE AGUIAR	8284945	1	PEB	II	J	II	L	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
SETE LAGOAS	ALINE MIRANDA DA SILVA	12986998	2	PEB	II	C	II	D	05/05/2020	740/2020	19/06/2020
SETE LAGOAS	CAIO ANTONIO DE SOUZA	11155694	5	PEB	I	C	I	D	23/04/2020	593/2020	16/05/2020
SETE LAGOAS	KATIA DE OLIVEIRA RUFINO MEDEIROS	8927477	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
SETE LAGOAS	KATIA DE OLIVEIRA RUFINO MEDEIROS	8927477	2	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
SETE LAGOAS	MARCILIA GORETE DA SILVA FAGUNDES	10753150	1	PEB	II	F	II	G	12/04/2020	593/2020	16/05/2020
SETE LAGOAS	MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA E AVELAR VIEIRA	3633443	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
SETE LAGOAS	RUDSON ARLEN RODRIGUES DURAES	10584571	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
UBERLANDIA	ANGELICA AZEVEDO BARBOSA	11971934	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
UBERLANDIA	JACQUELINE APARECIDA MENDONCA	11304532	1	PEB	II	G	II	H	09/01/2020	162/2020	13/02/2020
UBERLANDIA	LARA RIBEIRO BROGIO	14069124	1	PEB	I	B	I	C	06/02/2021	1281/2021	24/07/2021
UBERLANDIA	LEIDE HELENA PEREIRA RIOS	2699585	3	PEB	II	L	II	M	19/04/2020	1166/2022	02/07/2022
UBERLANDIA	RODRIGO ALVES DE MENDONCA	12460473	2	PEB	I	C	I	D	04/07/2020	1228/2020	25/09/2020
UBERLANDIA	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	13224720	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
UNAI	MARIA INEZILA MARINHO	6585053	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020	593/2020	16/05/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CARANGOLA	ADRIANA OLIVEIRA GRACA	5243209	1	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CARANGOLA	PAULO PIZANO FURTADO	12303038	2	PEB	I	B	I	C	31/12/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAXAMBU	ANA PAULA FERNANDES MONTEIRO	8451726	2	PEB	III	H	III	I	15/01/2020	PROMOÇÃO
CAXAMBU	AUREA AMANCIO DE ANDRADE	8463598	1	ATB	II	C	II	D	21/01/2020	PROMOÇÃO
CAXAMBU	ROSIMERE NOGUEIRA DE SIQUEIRA	8766925	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2020	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	ELISANGELA DE ALVARENGA LOPES	12647277	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	FLAVIO SOARES EMERICK	8654360	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	MARGARETTE PONTELO	9927591	3	PEB	II	B	II	C	27/05/2021	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	SELMA SUMIE CAVANO BARROS	5541339	2	PEB	III	N	III	O	31/12/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
ITAJUBA	ANGELA ELITA DE OLIVEIRA RENO	4550281	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ANTONIO MARCOS DE CASTRO	12654943	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	LUCIANO EDUARDO MENDES	11670346	3	PEB	I	C	I	D	27/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
OURO PRETO	FLAVIANE MARTINS VIEIRA	10671204	2	PEB	II	B	II	C	09/06/2020	PROMOÇÃO
PARACATU	ELIZANGELA ALINA DE LEMOS	10477867	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ELOISA MARTINS GALDINO MOURA	8659294	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUIZ GONCALVES DE AGUIAR	8284945	1	PEB	III	J	III	L	31/12/2021	PROMOÇÃO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100125.

SETE LAGOAS	ALINE MIRANDA DA SILVA	12986998	2	PEB	II	C	II	D	11/05/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
SETE LAGOAS	CAIO ANTONIO DE SOUZA	11155694	5	PEB	II	C	II	D	23/04/2020	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	KATIA DE OLIVEIRA RUFINO MEDEIROS	8927477	1	PEB	IV	I	IV	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	KATIA DE OLIVEIRA RUFINO MEDEIROS	8927477	2	PEB	IV	G	IV	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	MARCILIA GORETE DA SILVA FAGUNDES	10753150	1	PEB	III	F	III	G	12/04/2020	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA E AVELAR VIEIRA	3633443	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	RUDSON ARLEN RODRIGUES DURAES	10584571	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	ANGELICA AZEVEDO BARBOSA	11971934	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	JACQUELINE APARECIDA MENDONCA	11304532	1	PEB	III	G	III	H	09/01/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	LARA RIBEIRO BROGIO	14069124	1	PEB	II	B	II	C	06/02/2021	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	LEIDE HELENA PEREIRA RIOS	2699585	3	PEB	III	M	III	N	19/04/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
UBERLANDIA	RODRIGO ALVES DE MENDONCA	12460473	2	PEB	II	C	II	D	04/07/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	13224720	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
UNAI	MARIA INEZILA MARINHO	6585053	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1777394 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 751/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CARANGOLA	ADRIANA OLIVEIRA GRACA	5243209	1	PEB	II	B	II	C	27/06/2018	737/2020	19/06/2020
CAXAMBU	ROSIMERE NOGUEIRA DE SIQUEIRA	8766925	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
CORONEL FABRICIANO	FLAVIO SOARES EMERICK	8654360	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
CORONEL FABRICIANO	SELMA SUMIE CAVANO BARROS	5541339	2	PEB	III	J	III	L	31/12/2018	368/2021	17/03/2021
METROPOLITANA C	LUCIANO EDUARDO MENDES	11670346	3	PEB	I	B	I	C	17/04/2018	1853/2018	08/12/2018
PARACATU	ELIZANGELA ALINA DE LEMOS	10477867	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
SETE LAGOAS	JEDERSON WILLIAN PEREIRA DE CASTRO	6662993	2	PEB	II	G	II	H	03/07/2020	1563/2020	13/11/2020
SETE LAGOAS	KATIA DE OLIVEIRA RUFINO MEDEIROS	8927477	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
SETE LAGOAS	MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA E AVELAR VIEIRA	3633443	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
UBERLANDIA	LEIDE HELENA PEREIRA RIOS	2699585	3	PEB	II	J	II	L	19/04/2018	1166/2022	02/07/2022
UBERLANDIA	MAISA MARQUES DUARTE	13371745	2	ATB	II	B	II	C	25/05/2019	737/2020	19/06/2020
UBERLANDIA	MARIA CRISTINA DOS REIS GOULART	3711561	1	PEB	I	O	I	P	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
UBERLANDIA	MARIA DAS DORES CARDOSO PEREIRA	3686532	1	ATB	IV	H	IV	I	15/01/2018	1156/2018	02/08/2018
UBERLANDIA	MARLUCE NAVES DE OLIVEIRA	2961977	2	PEB	II	H	II	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
UBERLANDIA	NADIA CARVALHO ARCENIO FRAGA	11881877	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2019	910/2021	11/06/2021
UBERLANDIA	RODRIGO ALVES DOS REIS	11098639	3	PEB	I	B	I	C	20/05/2018	386/2019	17/04/2019
UNAI	MARIA INEZILA MARINHO	6585053	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CARANGOLA	ADRIANA OLIVEIRA GRACA	5243209	1	PEB	II	B	II	C	31/12/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAXAMBU	ROSIMERE NOGUEIRA DE SIQUEIRA	8766925	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2018	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	FLAVIO SOARES EMERICK	8654360	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	SELMA SUMIE CAVANO BARROS	5541339	2	PEB	III	M	III	N	31/12/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	LUCIANO EDUARDO MENDES	11670346	3	PEB	I	B	I	C	27/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
PARACATU	ELIZANGELA ALINA DE LEMOS	10477867	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2018	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	JEDERSON WILLIAN PEREIRA DE CASTRO	6662993	2	PEB	III	G	III	H	03/07/2020	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	KATIA DE OLIVEIRA RUFINO MEDEIROS	8927477	1	PEB	IV	H	IV	I	01/01/2018	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA E AVELAR VIEIRA	3633443	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2018	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	LEIDE HELENA PEREIRA RIOS	2699585	3	PEB	III	J	III	L	19/04/2018	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	MAISA MARQUES DUARTE	13371745	2	ATB	I	B	I	C	25/05/2019	INCORREÇÃO NO NÍVEL
UBERLANDIA	MARIA CRISTINA DOS REIS GOULART	3711561	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2018	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	MARIA DAS DORES CARDOSO PEREIRA	3686532	1	ATB	V	H	V	I	15/01/2018	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	MARLUCE NAVES DE OLIVEIRA	2961977	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	NADIA CARVALHO ARCENIO FRAGA	11881877	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2019	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	RODRIGO ALVES DOS REIS	11098639	3	PEB	II	B	II	C	20/05/2018	PROMOÇÃO
UNAI	MARIA INEZILA MARINHO	6585053	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1777392 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 748/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização da situação funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CORONEL FABRICIANO	VANESSA MESQUITA BARBOSA	10964435	1	PEB	III	F	III	G	02/02/2022	563/2022	12/04/2022
GUANHAES	LEILA COSTA PEREIRA DE ALMEIDA	8899783	3	PEB	I	B	I	C	11/04/2022	1096/2022	16/06/2022
ITAJUBA	KELY CRISTINA MARTINS PEREIRA RIBEIRO	10670545	5	PEB	I	B	I	C	28/02/2022	388/2022	16/03/2022
METROPOLITANA C	LUCIANO EDUARDO MENDES	11670346	3	PEB	I	D	I	E	17/04/2022	1096/2022	16/06/2022
METROPOLITANA C	NILTON CESAR COSTA MARTINIANO	13137781	3	PEB	I	C	I	D	30/05/2022	1096/2022	16/06/2022
METROPOLITANA C	ROMEU BARTHO VIEIRA JUNIOR	12470811	3	PEB	I	C	I	D	30/04/2022	1096/2022	16/06/2022
METROPOLITANA C	SONIA MARIA MATOS DE BRITO	12035044	3	PEB	I	B	I	C	11/04/2022	1096/2022	16/06/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	DENIZE PEDRO E SILVA	11558996	4	PEB	I	B	I	C	17/01/2022	388/2022	16/03/2022
SETE LAGOAS	IONE SOARES DOS SANTOS	8436412	4	PEB	I	B	I	C	13/01/2022	388/2022	16/03/2022
SETE LAGOAS	MARILIA RODRIGUES SOARES	10030062	5	PEB	I	B	I	C	31/05/2022	1096/2022	16/06/2022
SETE LAGOAS	NELY DE FATIMA AZEVEDO	12048674	3	PEB	I	B	I	C	21/04/2022	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	ANDREA PIEDADE ARCENCY	14429989	1	PEB	I	B	I	C	11/04/2022	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	CRISTIANE MARGARIDA HONORATO MARTINS	12603494	2	PEB	I	B	I	C	11/04/2022	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	FATIMA ELAINE SOARES	13609961	2	PEB	I	B	I	C	27/05/2022	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	13402680	3	PEB	I	B	I	C	11/04/2022	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	JADER DE OLIVEIRA SILVA	10600583	1	PEB	III	H	III	I	06/01/2022	179/2022	11/02/2022
UBERLANDIA	JOANA DARC DA SILVA	13277785	2	PEB	I	B	I	C	11/04/2022	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	JOAQUIM CASSIMIRO CARDOSO	3668266	2	PEB	I	M	I	N	16/01/2022	753/2022	14/05/2022
UBERLANDIA	LEDA REGINA MORAES	10066447	3	PEB	I	C	I	D	28/05/2022	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	MARIA DAS DORES CARDOSO PEREIRA	3686532	1	ATB	IV	J	IV	L	15/01/2022	179/2022	11/02/2022
UBERLANDIA	RACHEL DE SOUZA CAETANO	13293006	2	PEB	I	B	I	C	13/05/2022	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	SAMANDA SILVA NUNES SOARES DE SA	13247994	3	PEB	I	B	I	C	11/04/2022	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	SANDRA ELIZABETH SOBRINHO	12912218	3	PEB	I	B	I	C	13/04/2022	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	SANDRA VERALUCIA MARQUES MARTINS	14433635	1	PEB	I	B	I	C	11/04/2022	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	SARA DA SILVA CAIXETA	10540235	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
UBERLANDIA	URSULA PEREIRA DE MELO FERNANDES	3692811	1	ATB	IV	J	IV	L	01/01/2022	179/2022	11/02/2022

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CORONEL FABRICIANO	VANESSA MESQUITA BARBOSA	10964435	1	PEB	III	G	III	H	02/02/2022	INCORREÇÃO NO GRAU
GUANHAES	LEILA COSTA PEREIRA DE ALMEIDA	8899783	3	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
ITAJUBA	KELY CRISTINA MARTINS PEREIRA RIBEIRO	10670545	5	PEB	II	B	II	C	28/02/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	LUCIANO EDUARDO MENDES	11670346	3	PEB	II	D	II	E	12/06/2022	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA C	NILTON CESAR COSTA MARTINIANO	13137781	3	PEB	II	C	II	D	30/05/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ROMEU BARTHO VIEIRA JUNIOR	12470811	3	PEB	II	C	II	D	30/04/2022	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	SONIA MARIA MATOS DE BRITO	12035044	3	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	DENIZE PEDRO E SILVA	11558996	4	PEB	II	B	II	C	17/01/2022	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	IONE SOARES DOS SANTOS	8436412	4	PEB	II	B	II	C	13/01/2022	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	MARILIA RODRIGUES SOARES	10030062	5	PEB	II	B	II	C	31/05/2022	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	NELY DE FATIMA AZEVEDO	12048674	3	PEB	II	B	II	C	21/04/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	ANDREA PIEDADE ARCENCY	14429989	1	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	CRISTIANE MARGARIDA HONORATO MARTINS	12603494	2	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	FATIMA ELAINE SOARES	13609961	2	PEB	II	B	II	C	27/05/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	13402680	3	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	JADER DE OLIVEIRA SILVA	10600583	1	PEB	IV	H	IV	I	06/01/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	JOANA DARC DA SILVA	13277785	2	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	JOAQUIM CASSIMIRO CARDOSO	3668266	2	PEB	II	M	II	N	16/01/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	LEDA REGINA MORAES	10066447	3	PEB	II	C	II	D	28/05/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	MARIA DAS DORES CARDOSO PEREIRA	3686532	1	ATB	V	J	V	L	15/01/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	RACHEL DE SOUZA CAETANO	13293006	2	PEB	II	B	II	C	13/05/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	SAMANDA SILVA NUNES SOARES DE SA	13247994	3	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	SANDRA ELIZABETH SOBRINHO	12912218	3	PEB	II	B	II	C	13/04/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	SANDRA VERALUCIA MARQUES MARTINS	14433635	1	PEB	II	B	II	C	11/04/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	SARA DA SILVA CAIXETA	10540235	1	PEB	IV	G	IV	H	01/01/2022	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	URSULA PEREIRA DE MELO FERNANDES	3692811	1	ATB	V	J	V	L	01/01/2022	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1777395 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100126.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 753/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CARATINGA	GRAZIELA SOUZA FERREIRA ALVES	10819001	1	PEB	I	F	I	G	03/02/2020	162/2020	13/02/2020
CARATINGA	RICARDO BRUM SILVA DE MAGALHAES	11321692	1	PEB	I	E	I	F	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
CARATINGA	RONALDO FERNANDES ROCHA	11333895	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
CARATINGA	SANDRA APARECIDA DE SOUZA BARRETO	11825478	2	EEB	I	E	I	F	04/01/2021	107/2022	29/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	KARLA ATAIDE GUEDES	8985996	1	PEB	III	H	III	I	21/01/2020	593/2020	16/05/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA DA COSTA LANA DE PAULA	5586037	1	PEB	I	M	I	N	02/01/2020	162/2020	13/02/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	PATRICIA DA CONCEICAO RODRIGUES	11255791	1	PEB	II	F	II	G	03/04/2020	593/2020	16/05/2020
GOV.VALADARES	LUCIANA AUXILIADORA FRANCISCA ABREU	5665583	1	PEB	II	F	II	G	02/01/2020	162/2020	13/02/2020
GOVERNADOR VALADARES	ANA PAULA SILVA	12384608	3	PEB	I	C	I	D	17/04/2020	593/2020	16/05/2020
GOVERNADOR VALADARES	GIZELE VIANA DA SILVA ALMEIDA	11465515	3	PEB	I	C	I	D	03/01/2021	20/2022	13/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	MARIA JOSE NUNES MENDES	9915026	2	PEB	II	J	II	L	06/01/2020	593/2020	16/05/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARISTELA ROSA CARNEIRO DE PAULA	3293313	3	PEB	I	B	I	C	11/05/2020	179/2022	11/02/2022
GUANHAES	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	11525177	3	PEB	I	C	I	D	27/02/2021	388/2022	16/03/2022
ITUIUTABA	JERONIMO CANDIDO DA COSTA FILHO	6913677	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
JANAUBA	PAULO CESAR MENDES	9832973	1	PEB	II	F	II	G	16/01/2020	292/2020	12/03/2020
LEOPOLDINA	JULIETE CORREA ESTEVES	13237888	2	PEB	I	B	I	C	28/05/2021	2178/2022	08/12/2022
METROPOLITANA B	ANA PAULA ALVES GENEROSO	12885349	3	PEB	I	B	I	C	31/05/2020	1228/2020	25/09/2020
METROPOLITANA B	JOELMA DE MELO BATISTA	10530087	1	EEB	I	G	I	H	21/01/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA B	KARINE OLIVEIRA DE FREITAS SANTOS	11178381	1	PEB	II	E	II	F	14/01/2020	292/2020	12/03/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CARATINGA	GRAZIELA SOUZA FERREIRA ALVES	10819001	1	PEB	II	F	II	G	03/02/2020	PROMOÇÃO
CARATINGA	RICARDO BRUM SILVA DE MAGALHAES	11321692	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
CARATINGA	RONALDO FERNANDES ROCHA	11333895	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
CARATINGA	SANDRA APARECIDA DE SOUZA BARRETO	11825478	2	EEB	II	E	II	F	04/01/2021	PROMOÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE	KARLA ATAIDE GUEDES	8985996	1	PEB	IV	H	IV	I	28/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA DA COSTA LANA DE PAULA	5586037	1	PEB	III	L	III	M	02/01/2020	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
CONSELHEIRO LAFAIETE	PATRICIA DA CONCEICAO RODRIGUES	11255791	1	PEB	III	F	III	G	05/04/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	LUCIANA AUXILIADORA FRANCISCA ABREU	5665583	1	PEB	III	F	III	G	02/01/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	ANA PAULA SILVA	12384608	3	PEB	II	C	II	D	25/04/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
GOVERNADOR VALADARES	GIZELE VIANA DA SILVA ALMEIDA	11465515	3	PEB	II	C	II	D	03/01/2021	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	MARIA JOSE NUNES MENDES	9915026	2	PEB	III	J	III	L	06/01/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	MARISTELA ROSA CARNEIRO DE PAULA	3293313	3	PEB	II	B	II	C	11/05/2020	PROMOÇÃO
GUANHAES	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	11525177	3	PEB	II	C	II	D	27/02/2021	PROMOÇÃO
ITUIUTABA	JERONIMO CANDIDO DA COSTA FILHO	6913677	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
JANAUBA	PAULO CESAR MENDES	9832973	1	PEB	III	F	III	G	16/01/2020	PROMOÇÃO
LEOPOLDINA	JULIETE CORREA ESTEVES	13237888	2	PEB	II	B	II	C	28/05/2021	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	ANA PAULA ALVES GENEROSO	12885349	3	PEB	II	B	II	C	31/05/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	JOELMA DE MELO BATISTA	10530087	1	EEB	II	G	II	H	21/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	KARINE OLIVEIRA DE FREITAS SANTOS	11178381	1	PEB	III	E	III	F	14/01/2020	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1777432 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 757/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA DA COSTA LANA DE PAULA	5586037	1	PEB	I	L	I	M	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
GOVERNADOR VALADARES	MARIA JOSE NUNES MENDES	9915026	2	PEB	II	I	II	J	06/01/2018	168/2019	02/03/2019
GUANHAES	PATRICIA CUNHA DA SILVA SANTOS	11199213	3	PEB	I	B	I	C	01/04/2018	1680/2018	13/11/2018
JANAUBA	FABIENY CARVALHO DOS SANTOS	10837680	3	ATB	II	B	II	C	08/06/2018	270/2020	12/03/2020
JANAUBA	GEILZA MARIA FERREIRA	8776841	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2018	460/2021	08/04/2021
JANAUBA	GEILZA MARIA FERREIRA	8776841	2	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
JANAUBA	MARIVALDO SOARES BARBOSA	10441483	1	PEB	III	H	III	I	03/04/2018	1795/2022	20/09/2022
MANHUACU	IZABEL APARECIDA TEIXEIRA DUTRA	2677854	2	PEB	I	J	I	L	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
ORGAO CENTRAL	DANIEL JOSE SOARES MORENO	13199385	1	TDE	II	B	II	C	24/01/2018	1156/2018	02/08/2018
ORGAO CENTRAL	RODNEY PAIXAO DA SILVA	13207550	1	TDE	II	B	II	C	01/02/2018	1156/2018	02/08/2018
PARA DE MINAS	ANDRE LUIZ DA SILVA	11903416	3	PEB	I	B	I	C	27/05/2018	1563/2020	13/11/2020
PIRAPORA	LUCIA CORREA DE OLIVEIRA	2497386	2	PEB	II	I	II	J	24/01/2018	1943/2018	27/12/2018
POCOS DE CALDAS	GISLENE VENANCIO MARTINS DE SOUZA	6123897	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
POCOS DE CALDAS	TANIA CRISTINA POSCIDONIO FERNANDES	8881864	2	PEB	II	N	II	O	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
PONTE NOVA	ADRIANA MARCIA QUEIROZ	10156966	1	PEB	I	F	I	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
PONTE NOVA	ARACI VICOSO GOMES LOPES	1830934	2	ANE	II	G	II	H	13/10/2021	179/2022	11/02/2022
PONTE NOVA	RAMONI CUNHA MORAES	8496424	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	169/2019	02/03/2019
TEOFILO OTONI	IRENE SANTIAGO SILVA	6269120	1	PEB	I	J	I	L	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
TEOFILO OTONI	LUCY BRITO ALVES	3710415	1	ATB	III	I	III	J	15/01/2018	1563/2020	13/11/2020
TEOFILO OTONI	MALUGANI TOMICH TARONI GUIMARAES	5997473	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2018	1649/2021	15/10/2021
UBERABA	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA BUENO	3739109	2	PEB	II	H	II	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA DA COSTA LANA DE PAULA	5586037	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2018	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	MARIA JOSE NUNES MENDES	9915026	2	PEB	III	I	III	J	06/01/2018	PROMOÇÃO
GUANHAES	PATRICIA CUNHA DA SILVA SANTOS	11199213	3	PEB	II	B	II	C	11/04/2018	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
JANAUBA	FABIENY CARVALHO DOS SANTOS	10837680	3	ATB	I	B	I	C	08/06/2018	INCORREÇÃO NO NÍVEL
JANAUBA	GEILZA MARIA FERREIRA	8776841	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JANAUBA	GEILZA MARIA FERREIRA	8776841	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2018	PROMOÇÃO
JANAUBA	MARIVALDO SOARES BARBOSA	10441483	1	PEB	II	H	II	I	03/04/2018	INCORREÇÃO NO NÍVEL
MANHUACU	IZABEL APARECIDA TEIXEIRA DUTRA	2677854	2	PEB	II	O	II	P	01/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
ORGAO CENTRAL	DANIEL JOSE SOARES MORENO	13199385	1	TDE	I	B	I	C	27/01/2018	INCORREÇÃO NO NÍVEL
ORGAO CENTRAL	RODNEY PAIXAO DA SILVA	13207550	1	TDE	I	B	I	C	01/02/2018	INCORREÇÃO NO NÍVEL
PARA DE MINAS	ANDRE LUIZ DA SILVA	11903416	3	PEB	II	B	II	C	27/05/2018	PROMOÇÃO
PIRAPORA	LUCIA CORREA DE OLIVEIRA	2497386	2	PEB	III	J	III	L	24/01/2018	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
POCOS DE CALDAS	GISLENE VENANCIO MARTINS DE SOUZA	6123897	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2018	PROMOÇÃO
POCOS DE CALDAS	TANIA CRISTINA POSCIDONIO FERNANDES	8881864	2	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	ADRIANA MARCIA QUEIROZ	10156966	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2018	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	ARACI VICOSO GOMES LOPES	1830934	2	ANE	III	G	III	H	13/10/2021	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	RAMONI CUNHA MORAES	8496424	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2018	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	IRENE SANTIAGO SILVA	6269120	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2018	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	LUCY BRITO ALVES	3710415	1	ATB	III	I	III	J	31/12/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
TEOFILO OTONI	MALUGANI TOMICH TARONI GUIMARAES	5997473	2	PEB	I	B	I	C	31/12/2018	INCORREÇÃO NO NÍVEL
UBERABA	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA BUENO	3739109	2	PEB	III	H	III	I	01/01/2018	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1777430 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 734/2023
RETIFICA NOS ATOS DE PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de incorreção na vigência.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CARANGOLA	PAULO PIZANO FURTADO	12303038	2	PEB	I	A	I	B	23/06/2018	1852/2018	08/12/2018
METROPOLITANA C	LUCIANO EDUARDO MENDES	11670346	3	PEB	I	A	I	B	17/04/2016	1129/2016	08/06/2016
SETE LAGOAS	ERIKA VALESCA PIMENTEL KEIFER CARDOSO	8903122	3	EEB	I	A	I	B	10/02/2016	1129/2016	08/06/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
CARANGOLA	PAULO PIZANO FURTADO	12303038	2	PEB	I	A	I	B	01/07/2018
METROPOLITANA C	LUCIANO EDUARDO MENDES	11670346	3	PEB	I	A	I	B	27/04/2016
ITAJUBA	ERIKA VALESCA PIMENTEL KEIFER CARDOSO	8903122	3	EEB	I	A	I	B	31/03/2016

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1777477 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100127.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 752/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
ARACUAI	MARIA APARECIDA GOMES DE SALES	8788820	1	ATB	III	F	III	G	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA DA COSTA LANA DE PAULA	5586037	1	PEB	I	J	I	L	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MANHUACU	IZABEL APARECIDA TEIXEIRA DUTRA	2677854	2	PEB	I	I	I	J	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA B	FERNANDA MAIA PIOPPI	11308616	1	PEB	I	C	I	D	23/01/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA B	GERALDO MIGUEL DE SOUZA	10519668	1	PEB	II	E	II	F	22/01/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA B	HERICA CAROLINA DA FONSECA BELLARDINI	5993027	1	PEB	I	A	I	B	04/01/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA B	KELLY CRISTIANE PEREIRA VASCONCELOS	9539214	1	PEB	II	J	II	L	07/01/2016	2122/2016	20/10/2016
PIRAPORA	CLARALICE BISPO NEVES DE SOUZA	9758517	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PIRAPORA	VALTERNEI APARECIDO SOARES	8817983	1	PEB	II	M	II	N	06/01/2016	2122/2016	20/10/2016
TEOFILO OTONI	ALBERTO DIMAS ELEUTERIO	6378095	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
TEOFILO OTONI	ALMIRA ANITA RIBEIRO GUIMARAES	6110415	2	PEB	I	H	I	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
TEOFILO OTONI	ALZIRA QUARESMA SILVEIRA	6194658	1	PEB	II	F	II	G	23/02/2016	2122/2016	20/10/2016
TEOFILO OTONI	IRENE SANTIAGO SILVA	6269120	1	PEB	I	I	I	J	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
TEOFILO OTONI	LUCY BRITO ALVES	3710415	1	ATB	III	H	III	I	15/01/2016	1577/2020	17/11/2020
TEOFILO OTONI	VALERIA ROCHA BATISTA	5980891	2	PEB	I	H	I	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	MARIA APARECIDA GOMES DE SALES	8788820	1	ATB	IV	F	IV	G	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA DA COSTA LANA DE PAULA	5586037	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2016	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
MANHUACU	IZABEL APARECIDA TEIXEIRA DUTRA	2677854	2	PEB	I	N	I	O	01/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA B	FERNANDA MAIA PIOPPI	11308616	1	PEB	II	C	II	D	23/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	GERALDO MIGUEL DE SOUZA	10519668	1	PEB	III	E	III	F	22/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	HERICA CAROLINA DA FONSECA BELLARDINI	5993027	1	PEB	I	E	I	F	04/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA B	KELLY CRISTIANE PEREIRA VASCONCELOS	9539214	1	PEB	III	L	III	M	07/01/2016	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	CLARALICE BISPO NEVES DE SOUZA	9758517	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2016	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	VALTERNEI APARECIDO SOARES	8817983	1	PEB	III	M	III	N	06/01/2016	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	ALBERTO DIMAS ELEUTERIO	6378095	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2016	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	ALMIRA ANITA RIBEIRO GUIMARAES	6110415	2	PEB	II	H	II	I	01/01/2016	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	ALZIRA QUARESMA SILVEIRA	6194658	1	PEB	III	H	III	I	23/02/2016	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	IRENE SANTIAGO SILVA	6269120	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2016	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	LUCY BRITO ALVES	3710415	1	ATB	III	H	III	I	31/12/2016	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
TEOFILO OTONI	VALERIA ROCHA BATISTA	5980891	2	PEB	III	G	III	H	01/01/2016	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1777428 - 1

ATO Nº732/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 26 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO, aos servidores ex-ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇAO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
CAXAMBU	MARCOS BARBOSA FERREIRA	8760126	2	PEB	III	G	III	H	21/09/2020
ITAJUBA	ERIKA VALESCA PIMENTEL KEIFER CARDOSO	8903122	3	EEB	I	B	I	C	14/05/2020
ITAJUBA	ERIKA VALESCA PIMENTEL KEIFER CARDOSO	8903122	3	EEB	II	C	II	D	14/05/2022
PARACATU	VALQUIRIA APARECIDA BARBOSA	1329331	2	PEB	II	C	II	D	30/05/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	HABIA MARIA CARRIJO	13196183	1	ATB	II	D	II	E	17/01/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1777472 - 1

ATO Nº 735/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, DECLARA o direito, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, PROGRESSÃO dos servidores falecidos, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): PAULO HENRIQUE MUNIZ DE RESENDE, MASP 6972657 e ROSA HELENA DE PAULA SILVA, MASP 806946-0, ex-ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇAO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
UBERLANDIA	PAULO HENRIQUE MUNIZ DE RESENDE	6972657	1	PEB	IV	J	IV	L	14/01/2022
UBERLANDIA	ROSA HELENA DE PAULA SILVA	8069460	1	PEB	III	O	III	P	05/01/2018

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1777488 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 754/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
METROPOLITANA B	MARIA DAS DORES DE AMORIM SOARES	2651479	2	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
METROPOLITANA B	MARIA JOSE ALVES NETA	8447740	1	PEB	I	N	I	O	05/04/2020	1927/2022	12/10/2022
METROPOLITANA B	MARLUCE MARIA ESTEVAO SANTOS	12524336	3	PEB	I	B	I	C	18/05/2020	740/2020	19/06/2020
METROPOLITANA B	VALDIRENE PEREIRA DOS PASSOS	4544094	2	PEB	II	F	II	G	12/02/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA B	WALTER JUNIO DA SILVEIRA	13924915	1	PEB	I	B	I	C	19/05/2020	740/2020	19/06/2020
METROPOLITANA B	WANDERSON LIMA AMARAL	11660768	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
PONTE NOVA	ADRIANA MARCIA QUEIROZ	10156966	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
PONTE NOVA	MARCELO LOPES FONTES	11321478	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
PONTE NOVA	NYCEIA PAES SANTANA SOBREIRA	3446242	5	PEB	I	B	I	C	31/12/2021	179/2022	11/02/2022
PONTE NOVA	RAMONI CUNHA MORAES	8496424	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
PONTE NOVA	VERONICA MARIA DE OLIVEIRA CASELA	11321429	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
POUSO ALEGRE	MARILZA APARECIDA FRAGA E SILVA	10050284	1	PEB	II	F	II	G	10/01/2020	162/2020	13/02/2020
TEOFILO OTONI	CAMILA PEREIRA DA COSTA	13296868	2	ATB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
TEOFILO OTONI	LUCY BRITO ALVES	3710415	1	ATB	III	J	III	L	15/01/2020	370/2021	17/03/2021
TEOFILO OTONI	MARIA ELISA MATOS LIMAS	8511008	1	PEB	II	L	II	M	10/01/2020	593/2020	16/05/2020
UBERABA	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA BUENO	3739109	2	PEB	II	I	II	J	01/01/2020	292/2020	12/03/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
METROPOLITANA B	MARIA DAS DORES DE AMORIM SOARES	2651479	2	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	MARIA JOSE ALVES NETA	8447740	1	PEB	II	N	II	O	05/04/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	MARLUCE MARIA ESTEVAO SANTOS	12524336	3	PEB	II	B	II	C	18/05/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	VALDIRENE PEREIRA DOS PASSOS	4544094	2	PEB	III	F	III	G	12/02/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	WALTER JUNIO DA SILVEIRA	13924915	1	PEB	II	B	II	C	19/05/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	WANDERSON LIMA AMARAL	11660768	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	ADRIANA MARCIA QUEIROZ	10156966	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	MARCELO LOPES FONTES	11321478	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	NYCEIA PAES SANTANA SOBREIRA	3446242	5	PEB	II	B	II	C	31/12/2021	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	RAMONI CUNHA MORAES	8496424	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
PONTE NOVA	VERONICA MARIA DE OLIVEIRA CASELA	11321429	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
POUSO ALEGRE	MARILZA APARECIDA FRAGA E SILVA	10050284	1	PEB	III	F	III	G	10/01/2020	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	CAMILA PEREIRA DA COSTA	13296868	2	ATB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	LUCY BRITO ALVES	3710415	1	ATB	III	J	III	L	31/12/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
TEOFILO OTONI	MARIA ELISA MATOS LIMAS	8511008	1	PEB	III	L	III	M	10/01/2020	PROMOÇÃO
UBERABA	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA BUENO	3739109	2	PEB	III	I	III	J	01/01/2020	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1777433 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 737/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ISABEL CRISTINA LEAO	10126407	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
ITUIUTABA	ENIA FERREIRA DA SILVA	10120442	1	PEB	III	G	III	H	21/01/2023	568/2023	22/03/2022

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CAMPO BELO	ISABEL CRISTINA LEAO	10126407	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2022	PROMOÇÃO
ITUIUTABA	ENIA FERREIRA DA SILVA	10120442	1	PEB	III	G	III	H	31/12/2022	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1777484 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110012 8.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 756/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
METROPOLITANA B	ANGELA MARIA DA CRUZ	8990152	2	PEB	I	A	I	B	16/01/2014	1832/2014	09/08/2014
METROPOLITANA B	CARLOS PEREIRA MARTINS	5585716	1	PEB	II	A	II	B	03/01/2014	1832/2014	09/08/2014
METROPOLITANA B	KELLY CRISTIANE PEREIRA VASCONCELOS	9539214	1	PEB	I	A	I	B	02/01/2014	1832/2014	09/08/2014
METROPOLITANA B	MADALENA LEONARDA DA SILVA	3198835	1	PEB	I	H	I	I	02/04/2015	034/2017	20/01/2017
PONTE NOVA	MIRIAM DOROTEIA FELGA DE CARVALHO	8324949	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
TEOFILO OTONI	IRENE SANTIAGO SILVA	6269120	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
METROPOLITANA B	ANGELA MARIA CRUZ MARTINS	8990152	2	PEB	II	A	II	B	16/01/2014	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	CARLOS PEREIRA MARTINS	5585716	1	PEB	IV	A	IV	B	03/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA B	KELLY CRISTIANE PEREIRA VASCONCELOS	9539214	1	PEB	II	A	II	B	02/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA B	MADALENA LEONARDA DA SILVA	3198835	1	PEB	I	H	I	I	31/12/2015	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
PONTE NOVA	MIRIAM DOROTEIA FELGA DE CARVALHO	8324949	1	PEB	II	A	II	B	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	IRENE SANTIAGO SILVA	6269120	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1777426 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 731/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
ITUIUTABA	CLEUZA LEITE DE OLIVEIRA SANTOS	4494134	1	PEB	II	B	II	C	12/04/2020	568/2023	22/03/2023
ITUIUTABA	ELIANE PEREIRA MARTINS ROCHA	3782117	2	ANE	II	I	II	J	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
ITUIUTABA	LIVIA ROBERTA OLIVEIRA	6645071	2	EEB	I	C	I	D	29/01/2020	162/2020	13/02/2020
ITUIUTABA	MARIA ZENAIDE FERREIRA	13240759	1	EEB	I	C	I	D	29/01/2020	162/2020	13/02/2020
PATROCINIO	ALVARO SERGIO DE SOUSA	13084165	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ITUIUTABA	CLEUZA LEITE DE OLIVEIRA SANTOS	4494134	1	PEB	II	C	II	D	12/04/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
ITUIUTABA	ELIANE PEREIRA MARTINS ROCHA	3782117	2	ANE	III	I	III	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
ITUIUTABA	LIVIA ROBERTA OLIVEIRA	6645071	2	EEB	II	C	II	D	29/01/2020	PROMOÇÃO
ITUIUTABA	MARIA ZENAIDE FERREIRA	13240759	1	EEB	II	C	II	D	29/01/2020	PROMOÇÃO
PATROCINIO	ALVARO SERGIO DE SOUSA	13084165	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1777485 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 746/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA nos atos de progressão, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por terem sido posicionados no último grau da carreira (grau "P").

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
METROPOLITANA C	RITA DE CASSIA DA SILVA	8364812	1	2122/2016	20/10/2016
MONTES CLAROS	IVANEIDE JOSE DE OLIVEIRA	3685245	2	736/2020	19/06/2020
UBERLANDIA	ELIETE BRAGA SILVA	3903549	2	2122/2016	20/10/2016
UBERLANDIA	ROSILENE CARDOSO DE SOUZA BATISTA	3317575	1	1984/2016	16/09/2016

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1777400 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 739/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, nos atos de progressão, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :	POR MOTIVO DE:
CORONEL FABRICIANO	GISELLE JERONIMO CHAGAS	14283758	1	179/2022	11/02/2022	CONCESSÃO INDEVIDA
GUANHAES	IVONETE LUCIA PIMENTA DE CARVALHO	9743725	1	593/2020	16/05/2020	CONCESSÃO INDEVIDA
METROPOLITANA C	EDIRLEY APARECIDA SOARES MESQUITA	8799264	1	1521/2020	11/11/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	IGOR PRIETO DE ANDRADE	6466536	1	292/2020	12/03/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SETE LAGOAS	REGINA CELIA DE ARAUJO	9738873	1	1599/2022	30/08/2022	DUPLICIDADE

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1777401 - 1

ATO Nº 736/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, DECLARA o direito, nos termos do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, ACRESCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, da servidora falecida, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): IVANEIDE JOSE DE OLIVEIRA, MASP 368524-5 ex-ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	
MONTES CLAROS	IVANEIDE JOSE DE OLIVEIRA	3685245	2	PEB	III	P	31/12/2016

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1777397 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 741/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, nos atos de progressão, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :	POR MOTIVO DE:
CORONEL FABRICIANO	NAUPLIA MARIA LOPES	3666625	1	880/2021	03/06/2021	REVISÃO DE SUBSÍDIO
ITAJUBA	ERIKA VALESCA PIMENTEL KEIFER CARDOSO	8903122	3	1505/2018	06/10/2018	CONCESSÃO INDEVIDA
METROPOLITANA C	RITA DE CASSIA DA SILVA	8364812	1	737/2020	19/06/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1777399 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 747/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, no ato de progressão n° 480/2020, publicado no "MG" de 18/04/2020, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de concessão indevida.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇAO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
SETE LAGOAS	EDNA MARILDA MENDES DA SILVA	3454006	2	PEB	III	J	III	L	31/12/2019

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1777396 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 738/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA nos atos de progressão, a parte referente aos servidores abaixo relacionados por motivo de concessão indevida.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
ARACUAI	DEMETRIO GONCALO DE JESUS	11328861	4	71/2023	14/01/2023
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA ANGELA DIAS FLAUZINO	3739398	2	1096/2022	16/06/2022
VARGINHA	MARIA JOSE DE CAMPOS LEMES	3806106	3	179/2022	11/02/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1777474 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 44/2023 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Presidente
Portaria NUCAD/SEE nº 104/2022, publicada em 108/12/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 43/2023, publicada em 14/04/2023	Arlene Borges da Cunha

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

17 1778073 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 742/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, no ato de retificação de progressão n° 2238/2022, publicado no "MG" de 21/12/2022, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de concessão indevida.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
SETE LAGOAS	EDNA MARILDA MENDES DA SILVA	3454006	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1777398 - 1

Ato 705/2023
Exonera, nos termos da alínea "c" do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, oservidor:
MASP 560.690-0
Cargo PEB IA, Adm. 4
Unidade de Exercício: EE "Professor Gastão Valle".
Superintendência Regional de Ensino Montes Claros.
Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 14 de abril de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

14 1777391 - 1

*ANULAÇÃO - ATO Nº 666/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de ACRÉSCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, nº 631/2022, publicado no "MG" de 27/04/2022, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de concessão indevida.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
UBERABA	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	9361866	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação
*Republicado por incorreção no ato.

17 1777540 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4842, 17 DE ABRIL DE 2023.
Institui grupo de trabalho, para criação de protocolos integrados de atuação e de fortalecimento da segurança nas escolas, da rede pública de ensino do Estado de Minas Gerais (GT-PISE).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 93 da Constituição do Estado,e tendo em vista o disposto no artigo 31 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho (GT-PISE), para criação de protocolos integrados de atuação e defortalecimento da segurança nas escolas, da rede pública de ensinodo Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
I –Secretariade Estado de Educação - SEE, com os membros:
a) Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, responsável pela coordenação do GT:
1. Titular: Izabella Cavalcante Martins - Masp:1.319.561-5;
2. Suplente:Iara Felix Pires Viana- Masp:963.405-6;
b) Subsecretaria de Administração Educacional:
1. Titular: Silas Fagundes de Carvalho - Masp: 367.943-8;
2. Suplente:Thais Correa Damasceno - Masp: 1.466.084-9;
c)Subsecretariade Articulação Educacional:
1. Titular: Gustavo Lopes Pedroso- Masp:753.211-2;
2. Suplente: Paulo Leandro de Carvalho, Masp: 1.323.320-0;
II -Secretariade Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP, com os membros:
a) Titular:Bernardo Pinto Coelho Naves - Masp:1.412.273-3;
b) Suplente:Murillo Ribeiro de Lima -Masp:1.331.368-9;
III -Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, com os membros:
a) Titular:Eliane Quaresma Caldeira de Araújo - Masp:9.072.372;
b) Suplente: Maria Isabel Gomes de Oliveira - Masp: 1.142.532-9;
IV-Secretariade Estado de Saúde - SES,com os membros:
a) Titular:Marina Queirós Cury-Masp:669.735-3;
b) Suplente:Mayla Magalhães de Sousa -Masp:66.942-77;
V -Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, com osmembros:
a) Titular: CapPM Lílian Fernandes Dias - Matrícula: 144.475-1;
b) Suplente: Maj PM Ronan Sassada Silva - Matrícula: 130.886-5;
VI -Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG,com os membros:
a) Titular: Delegada de Polícia Claudia da Proença Marra – Masp: 668.060-7;
b) Suplente: Luiz Cláudio Vasconcelos de Sousa – Masp: 1.242.648-2;
VII -Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG, com os membros:
a) Titular:Ten Cel BM Moises Magalhães de Sousa - Matrícula: 128.406-6;
b) Suplente: Ten Cel BM Luiz Frederico Barreto Pascoal - Matricula: 128.974-3;
Parágrafo único: Poderão ser convidados membrosad hocpara integrar o GT-PISE, conforme a conveniência e a oportunidade.
Art. 3º O GT-PISE será responsável por elaborar um programa/projeto, plano de ações e coordenar as atividades necessárias considerando a necessidade de se intensificar as ações de enfrentamento à violência nas escolas da rede pública do Estado de Minas Gerais.
Art. 4º O GT-PISE deverá informar mensalmente ao gabinete da Secretaria de Estado de Educaçãosobre a evolução dos trabalhos.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais

17 1778000 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100129.

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 758/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	VIRGEM DA LAPA	148512	EE VALDOMIRO SILVA COSTA	SE-IV	868127-2	ZULENCIA DE SOUZA FAUSTINO DOS SANTOS	ATB	1	A CONTAR DE 31/01/2023
GOVERNADOR VALADARES	DIVINO DAS LARANJEIRAS	DIVINO DAS LARANJEIRAS	42439	EE DE MACEDONIA	SE-VI	1134483-5	FABIANA MARCIA PITOL	ATB	4	A CONTAR DE 02/01/2023
ITUIUTABA	ITUIUTABA	ITUIUTABA	196592	EE PROFA MARIA DE BARROS	SE-IV	1432749-8	MICHELLE PRATES DE FARIA ALTEFF	ATB	1	A CONTAR DE 15/02/2023
JANUARIA	URUCUIA	URUCUIA	63428	EE ANTONIO ESTEVES DOS ANJOS	SE-III	890457-5	VANUCY APARECIDA ROSARIO DA SILVA SOUZA	ATB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
OURO PRETO	MARIANA	CACHOEIRA DO BRUMADO	106259	EE DONA REPARATA DIAS DE OLIVEIRA	SE-V	1222720-3	ROBERTA CAMILE GONCALVES MAGALHAES	PEB	4	A CONTAR DE 22/12/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 759/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
GOVERNADOR VALADARES	DIVINO DAS LARANJEIRAS	DIVINO DAS LARANJEIRAS	42439	EE DE MACEDONIA	SE-VI	1183434-8	KENYA ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA PITOL	PEB	1
ITUIUTABA	ITUIUTABA	ITUIUTABA	196592	EE PROFA MARIA DE BARROS	SE-V	842338-6	JOSIANE RUFINO DA SILVA BARBOSA	ATB	1
JANUARIA	URUCUIA	URUCUIA	63428	EE ANTONIO ESTEVES DOS ANJOS	SE-V	368968-4	VERAJANE CARDOSO DA MATA SILVA	ATB	1
OURO PRETO	MARIANA	CACHOEIRA DO BRUMADO	106259	EE DONA REPARATA DIAS DE OLIVEIRA	SE-V	1273239-2	GLAUCIA DE FREITAS SAMPAIO	ATB	3
UBERABA	UBERABA	UBERABA	160164	EE IRMAO AFONSO	SE-II	547611-4	CRISTIANE CARMEN DE MIRANDA FERREIRA	PEB	3
UBERLANDIA	PRATA	PRATA	319171	EE NORALDINO LIMA	SE-IV	1354471-3	CRISTIANE CARDOSO DE ARAUJO	ATB	3

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

17 1777642 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

TORNA SEM EFEITO REMOÇÃO Nº 07-2023
Torna sem efeito, no ato de remoção, publicado no "Minas Gerais" de 14/01/2023, a parte referente a servidora abaixo relacionada:

REMOÇÃO PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM		MOTIVO
SRE	LOCALIDADE	ESCOLA							ESCOLA	LOCALIDADE	
BH - METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE TOMÁS BRANDÃO	9657065	CLEMENCIA APARECIDA HOTT	PEB	6	MATEMATICA	16	EE PROFESSOR JOÃO DE ARRUDA PINTO	SABARA	INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 17 DE ABRIL DE 2023.

17 1777975 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 143/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	E. E. EMILIO DE VASCONCELOS COSTA	1130097-7	RENATA GONCALVES DE ALMEIDA	PEB	III	G	1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 146/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
PIRAPORA	PIRAPORA	E. E. CEL RAMOS	1471397-8	DANIEL DE SOUZA LINS	PEB	I	B	1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 166/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
UBERLANDIA	UBERLANDIA	E. E. ANTONIO LUIS BASTOS	1257154-3	MARIA DE LOURDES SILVA SENEDA	PEB	I	B	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 169/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	E. E. FREI ANSELMO	1140140-3	CARLOS ALBERTO PEREIRA LOPES	PEB	II	C	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 176/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
MANHUAÇU	MANHUAÇU	E. E. DE MANHUACU	1411636-2	HELBER REZENDE MOURA	ATB	II	C	1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 178/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
UNAI	ARINOS	E. E. PROF BENEVIDES	1096308-0	MARIANE GOMES DOS SANTOS	PEB	II	C	3

17 1777860 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 09/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da servidora:
Masp 839594-9, Landislene Gomes Ferreira, PEB2C, admissão 3,pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7, ED1100250,a contar de 05/04/2023.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL
DIRETORA: GABRIELACALDEIRA DUARTE

17 1777543 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º537/2023
SEI Nº 1260.01.0047012/2023-91
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade de CórregoNarciso, vinculadas à Escola Municipal Ambrozina Rodrigues, de Ensino Fundamental (anos iniciais), em Araçuaí.
SRE –Araçuaí

PORTARIA N.º 538/2023
SEI Nº 1260.01.0053200/2023-49
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 104 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situa Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro, de Ensino fundamental (anos iniciais),daPraça Cônego Cândido Silva, 20, Centro, em Conceição do Rio Verde, para Praça da Basílica Menor, 20, Centro, no mesmo município.
SRE – Caxambu

PORTARIA N.º 539/2023
SEI Nº 1260.01.0132040/2022-37
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 241, de 12 de abril de 2023, fica recredenciada a entidade mantenedora Vânia de Fátima Ribeiro Andrade – ME, e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Balão Azul, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Olímpia Cândida Milagre, 776, B. Levindo de Paula Pereira, em Divinópolis, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1° de agosto de 2022.
SRE – Divinópolis

PORTARIA N.º 540/2023
SEI Nº 1260.01.0079873/2021-12
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67, 77 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 230, de 11 de abril de 2023, fica divulgada a alteração societária e recredenciada a entidade mantenedora Colégio Interagir Ltda – ME, e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Interagir, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Rio Piracicaba, 75, B. Bela Vista, em Ibirité, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1° de agosto de 2022.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 541/2023
SEI N° 1260.01.0022106/2021-58
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022 , e considerando o Parecer CEE nº 246, de 12 de abril de 2023, fica recredenciada a entidade mantenedora Colégio Mérito Ltda – ME e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Mérito, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. José de Vasconcelos Costa, 238, B. Industrial, em Contagem, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1° de agosto de 2022.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 542/2023
SEI N.º 1260.01.0041325/2023-89
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n° 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei Municipal nº 724, de 9 de fevereiro de 2023, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Patrocínia Cândida de Oliveira, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Portugal, 200, B. Alvorada Industrial, em São Joaquim de Bicas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 543/2023
SEI Nº 1260.01.0041325/2023-89
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Domingos Justino de Andrade, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. São Paulo, 105, B. São Bento, em São Joaquim de Bicas, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Domingos Justino de Andrade, de Ensino Fundamental.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 544/2023
SEI Nº 1260.01.0041325/2023-89
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal José Estevão, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. São Geraldo, 600, B. Jardim Vila Rica, em São Joaquim de Bicas, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal José Estevão, de Ensino Fundamental.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 545/2023
SEI N° 1260.01.0077523/2022-21
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 245, de 12 de abril de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, ministrados pela Escola Municipal Campos do Amaral, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Travessa Capitão Pádua, 984, Centro, em São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São Sebastião do Paraíso
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

17 1777825 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 06/2023
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Pedra Azul – CESEC Ediralva de Oliveira Almeida, Masp 371.483-9, Flávia Regina dos Anjos Pereira, a partir da data de publicação, referente ao PEB3J, Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 6º, inciso II, e § 7º, inciso II do ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, (Regra de transição de pontos – proventos pela média, integral sem paridade), com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 109 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 11/2023
Anula os atos, no que se refere, às servidoras: Cachoeira de Pajeú – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 839.614-5, Iara dos Santos, PEB2P, Adm. 01, retificação de concessão de férias prêmio, ato nº 72/2018, publicado em 31/07/2018, por incorreção na quantidade de dias; Pedra Azul – CESEC Ediralva de Oliveira Almeida, Masp 371.483-9, Flávia Regina dos Anjos Pereira, PEB3J, Adm. 02, na parte que concedeu o 5º e 6º biênios, ato nº 04/2021, publicado em 30/11/2021, por concessão utilizando período que a servidora estava exercendo cargo comissionado de secretário de escola.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

17 1778018 - 1

RETIFICAÇÃO DE ABONO PERMANÊNCIA – ATO Nº 22/2023
Retifica os atos de abono de permanênciareferente aos servidores: Águas Vermelhas – EE de Itamarati, Masp 611.065-4, Ednalva Ferreira Coelho, PEB3L, Adm. 02, Ato nº 05/2023, publicado em 28/03/2023, por incorreção no embasamento legal. Onde se lê: art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020. Leia-se: art. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020; Jequitinhonha – EE São Miguel, Masp 365.224-5, Angela Francisca de Souza Trindade, PEB3M, Adm. 02, Ato nº 05/2023, publicado em 28/03/2023, por incorreção no embasamento legal. Onde se lê: art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020. Leia-se: art. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020; Masp 631.596-4, Roberto Chapadeiro, PEB2P, Adm. 02, Ato nº 03/2023, publicado em 18/03/2023, por incorreção no embasamento legal. Onde se lê: art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, c/c art. 146 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020. Leia-se: art. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 146 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020; Pedra Azul – EE Coronel Pacífico Faria, Masp 864.456-9, Indiana Ribeiro da Silva Capuchinho, PEB3P, Adm. 01, Ato nº 01/2023, publicado em 18/02/2023, por incorreção no embasamento legal. Onde se lê: art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020. Leia-se: art. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020; EE Deputado João de Almeida, Masp 980.139-0, Maria Nilza Soares Lima, PEB2I, Adm. 01, Ato nº 04/2023, publicado em 18/03/2023, por incorreção no embasamento legal. Onde se lê: art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020. Leia-se: art. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 23/2023
Retifica os atos de férias-prêmio concessão, referente à servidora: Almenara – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 636.738-7, Eunice de Almeida Avelar, PEB1B adm. 04, Ato nº 27/2021, publicado em 24/08/2021, por incorreção na vigência. Onde se lê: 3 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 16/01/2018. Leia-se: 3 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 22/11/2017; Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 340.747-5, Márcia Maria Mares de Figueiredo, PEB4P adm. 02, Atos nºs 45/1999, 33/2015, 22/2022, publicados em 19/11/1999, 15/12/2015, 23/07/2022, por incorreção nas vigências. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/10/1999, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/11/2015, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2022. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/03/2000, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/10/2015, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/05/2022.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

17 1778023 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110013O.

SRE de Barbacena

RETIFICAÇÃO Nº 014/2023 DA PORTARIA
SRE/BARBACENA Nº 005/2023
Referente à autorização do funcionamento da Educação Infantil, na Unidade Escolar "Instituto Aprendiz Solidário" - Unidade II, situado à Rua Irene Piazzi, 80 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Barbacena/MG, publicada no MG de 15/04/2023, Página 47, Coluna 01:
Onde se lê: "na Unidade Escolar "stituto Aprendiz Solidário"- Unidade II,"...
Leia-se: "na Unidade Escolar "Instituto Aprendiz Solidário"- Unidade II",...

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

17 1777512 - 1

SRE de Carangola

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 08/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CARANGOLA - E. E. "João Belo de Oliveira", MaSP 1323822-5, Adriana Silva dos Santos Rodrigues, ATB II C, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2022; MaSP 1421741-8, Welington Filipe Chempe, PEB II C, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2022; MaSP 1422656-7, Daisy Ferreira de Oliveira Queiroz, ATB II C, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/11/2022; DIVINO - E. E. "Melo Viana", MaSP 533697-9, Selma Aparecida de Souza Carvalho, EEB II C, adm. 04, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 28/03/2023, data do protocolo do pedido de aproveitamento de tempo; FERVEDOURO - E. E. "Joaquim Bartholomeu Pedrosa", MaSP 1163101-7, Daniel Laviola Ricardo, PEB II C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2023; MaSP 1178119-2, Sidnei Guimarães Martins, PEB II C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/01/2023; MaSP 1249877-0, Gilziane Miranda Vieira Mendes, PEB II C, adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/12/2022; MaSP 1305718-7, Washington de Oliveira Mendes, PEB II C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/11/2022; MaSP 1327892-4, Ana Paula Lourenço Guimarães, PEB II C, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/01/2023; MaSP 1339239-4, Eliane Saturnino Silva Xisto, ATB II C, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/08/2022; MaSP 1361332-8, Deivis Antônio dos Reis Aguiar, PEB II C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/01/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 02/2023
CONCEDE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, à servidora: DIVINO - E. E. "Melo Viana", MaSP 533697-9, Selma Aparecida de Souza Carvalho, EEB II C, adm. 04, 04 meses e 11 dias referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/03/2023, data do protocolo do pedido de aproveitamento de tempo.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 08/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 2º art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n°8.656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, aos servidores: CARANGOLA - E. E. "Emília Esteves Marques", MaSP 389193-4, Alexandre Costa Leite, PEB III P, adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023; E. E. "João Belo de Oliveira", MaSP 864069-0, Kenny Rose de Oliveira, PEB I P, adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP 864069-0, Kenny Rose de Oliveira, PEB I P, adm. 03, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E. E. "Walton Batalha Lima", MaSP 1061285-1, Annete Montes Lanzarotti Hosken, EEB III H, adm. 01, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 10/05/2023; DIVINO - E. E. "Marly de Castro Lima", MaSP 1075950-4, André Sabino de Filó, PEB II E, adm. 05, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; ESPERA FELIZ - E. E. "Interventor Júlio de Carvalho", MaSP 862193-0, Argélia Peixoto, PEB III P, adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2023; MaSP 980018-6, Angela Maria Rocha de Souza, PEB II C, adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 02/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: CARANGOLA - SRE, MaSP 357021-5, Eugênio de Souza Fraga Sobrinho, TDE III G, adm. 02, a partir de 13/03/2023; DIVINO - E.E. "Melo Viana", MaSP 1274041-1, Cirlane Aparecida Rocha, EEB II E, adm. 03, a partir de 24/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 03/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: CARANGOLA - E. E. "Nascimento Leal", MaSP 1002881-9, Enedina Maria Pereira, ASB I A, adm. 02, a partir de 29/03/2023; TOMBOS - E. E. "Antônia Martins de Barros", MaSP 1399634-3, Angela de Fátima Lazzaroni Coutinho, ASB I A, adm. 01, a partir de 22/03/2023; E. E. "Ilka Campos Vargas", MaSP 1122972-1, José Carlos Santana da Silva, ASB I A, adm. 02, a partir de 04/03/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 02/2023
ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, das servidoras: CARANGOLA - E. E. "Melo Viana", MaSP 1446670-0, Josiana das Graças de Oliveira Pites para Josiana das Graças de Oliveira; ESPERA FELIZ - E. E. "Altivo Leopoldino de Souza", MaSP 1012090-5, Maíra Gomes da Silva para Maíra Gomes da Silva Ferreira.

LICENÇA- MATERNIDADE – ATO Nº 03/2023
CONCEDE LICENÇA- MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/10, à servidora: DIVINO - E. E. "Dr. Pedro Paulo Neto", MaSP 1322318-5, Karla Simoni Sampaio Reis, PEB II E, adm. 02, a partir de 07/03/2023.

17 1777968 - 1

SRE de Caratinga

EDITAL DE CHAMAMENTO - PUBLICAÇÃO Nº 01
Maria Alves de Almeida, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio daPortaria NUCAD/SEE nº 98/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 24/11/2022, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 05/07/1952, CONVOCA e CITA a servidora Lilian Leite Lopes, Masp:1.245.498-9, admissão 3, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação Básica, lotada na Escola Estadual Sudário Alves Pereira, SRE Caratinga, Secretaria de Estado de Educação, para entrar em contato com essa Comissão Processante, por e-mail (sre.fabriciano.cpad@educacao.mg.gov.br), no prazo máximo de 20 dias a contar da quarta e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de providenciar os meios de, pessoalmente ou via procurador, tomar conhecimento do processo instaurado em seu desfavor, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, do referido diploma legal, sob pena de REVELIA. Caratinga, 14 de abril de 2023. Maria Alves de Almeida, Presidente da Comissão, Masp 964.537-5, De acordo, Ana Costa Rego - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

17 1777417 - 1

RETIFICAÇÃO –ATO Nº 18/23
RETIFICA, OS ATOS DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO, às servidoras: Bom Jesus do Galho – EE Presidente Artur Bernardes, Masp 991841-8, Denise de Souza Rodrigues Silva, PEB III , adm 01, por motivo de alteração nos meses e vigência, ato nº 09/23, publicado em 17/01/2023. Onde se lê: 09 meses a contar de 01/02/23, leia-se: 02 meses a contar de 20/03/23; Caratinga – EE Isabel Vieira, Masp 320624-0, Geralda Vieira Braga, PEB III H, adm 02, ato nº 15/23 publicado em 24/01/23, por alteração na vigência. Onde se lê: a partir de 03/04/23, leia-se: a partir de 02/05/23; Tarumirim – EE Manoel Joaquim de Andrade, Masp 376739-9, Janaina Freitas de Oliveira Correa, ATB V L, adm 01, ato nº 126/22, publicado em 27/12/22, por incorreção no nº do quinquênio. Onde se lê: 1º quinquênio a contar de 01/03/23, leia-se: 3º quinquênio a contar de 08/05/23.

17 1777782 - 1

RETIFICAÇÃO –ATO Nº 18/23
RETIFICA, OS ATOS DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO, às servidoras: Bom Jesus do Galho – EE Presidente Artur Bernardes, Masp 991841-8, Denise de Souza Rodrigues Silva, PEB III , adm 01, por motivo de alteração nos meses e vigência, ato nº 09/23, publicado em 17/01/2023. Onde se lê: 09 meses a contar de 01/02/23, leia-se: 02 meses a contar de 20/03/23; Caratinga – EE Isabel Vieira, Masp 320624-0, Geralda Vieira Braga, PEB III H, adm 02, ato nº 15/23 publicado em 24/01/23, por alteração na vigência. Onde se lê: a partir de 03/04/23, leia-se: a partir de 02/05/23; Tarumirim – EE Manoel Joaquim de Andrade, Masp 376739-9, Janaina Freitas de Oliveira Correa, ATB V L, adm 01, ato nº 126/22, publicado em 27/12/22, por incorreção no nº do quinquênio. Onde se lê: 1º quinquênio a contar de 01/03/23, leia-se: 3º quinquênio a contar de 08/05/23.

17 1777788 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE de Caratinga nº 002/2023, publicado no "Minas Gerais" em 28/01/2023 referente ao servidor: Caratinga – SRE de Caratinga, Masp 181748-5, M.C.C. PEB I D, adm 01, conclusão pelo ressarcimento ao erário., conforme dispõe o artigo 64 da Lei nº 14.184/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE de Caratinga nº 003/2023, publicado no "Minas Gerais" em 28/01/2023 referente ao servidor: Caratinga – SRE de Caratinga, Masp 302421-3, M.V.T.C. ASB I C, adm 01, conclusão pelo ressarcimento ao erário., conforme dispõe o artigo 64 da Lei nº 14.184/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE de Caratinga nº 004/2023, publicado no "Minas Gerais" em 28/01/2023 referente ao servidor: Caratinga – SRE de Caratinga, Masp 302359-5, M.C.R., ASB I C, adm 01, conclusão pelo ressarcimento ao erário., conforme dispõe o artigo 64 da Lei nº 14.184/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE de Caratinga nº 005/2023, publicado no "Minas Gerais" em 28/01/2023 referente ao servidor: Caratinga – SRE de Caratinga, Masp 802660-1, E.V.F.S. ATB II E, conclusão pelo ressarcimento ao erário., conforme dispõe o artigo 64 da Lei nº 14.184/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE de Caratinga nº 008/2023, publicado no "Minas Gerais" em 28/01/2023 referente ao servidor: Caratinga – SRE de Caratinga, Masp 171971-5, I.O.S.E., PEB I G, adm 01, conclusão pelo ressarcimento ao erário., conforme dispõe o artigo 64 da Lei nº 14.184/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE de Caratinga nº 011/2023, publicado no "Minas Gerais" em 28/01/2023 referente ao servidor: Caratinga – SRE de Caratinga, Masp 1431845-5, G.R.B. ATB I A, adm 01, conclusão pelo arquivamento do processo, conforme dispõe o artigo 65 da Lei nº 14.184/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE de Caratinga nº 019/2023, publicado no "Minas Gerais" em 28/01/2023 referente ao servidor: Caratinga – SRE de Caratinga, Masp 335444-6, M.A.M.P. PEB III M, adm 01, conclusão pelo ressarcimento ao erário., conforme dispõe o artigo 64 da Lei nº 14.184/2002.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 41/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Caratinga – EE Feliciano Miguel Abdalla, Masp 1064553-9, Ariadny Vorroza Paulo Ferreira, adm 04, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/03/23; EE Jose Augusto Ferreira, Masp 1000478-6, Patrícia de Cássia Ligeira Borges, PEB II C, adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/05/22; Masp 1126667-3, Geovane Fagundes dos Santos, PEB I D, adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/12/19; Masp 1208281-4, Carlo Roberto Sabino, PEB II B, adm 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/12/22; EE Sudário Alves Pereira, Masp 1194695-1, Maria de Lurdes Fialho da Silveira, PEB I C, adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/09/22; Pocrane – EE Anita Garibaldi, Masp 1329436-8, Nina Angelica Gomes Portugal, PEB II C, adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/02/23; Masp 1325439-6, Aline Gabriella Coelho Cardoso Schott, PEB I C, adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/12/22; Masp 1292153-2, Sandra de Sousa Portugal, PEB I B, adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/01/23; Santa Rita de Minas – EE Josefina Vieira, Masp 547987-8, Claudiane Quirino de Siqueira, PEB III M, adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 27/03/23; Masp 973570-5, Marcos Cezar Marques, PEB I B, adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/03/23, da do protocolo do requerimento, com aproveitamento de tempo na adm 01, do qual foi dispensado; Masp 973570-5, Marcos Cezar Marques, PEB I B, adm 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/03/23, da do protocolo do requerimento, com aproveitamento de tempo na adm 02, do qual foi exonerado; Masp 973570-5, Marcos Cezar Marques, PEB I B, adm 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/04/20, com aproveitamento de tempo na adm 02,PEBR II A, do qual foi exonerado.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 42/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Bom Jesus do Galho – EE João Paulo II, Masp 348105-8, Irene Vidal de Faria Franco, PEB III L, adm 03, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/23; Caratinga – EE Cel. Florentino Miranda Costa, Masp 1044814-0, Lucia Helena de Morais Alcantara, PEB III H, por 07 meses, referentes ao 1º , 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/23; EE Isabel Vieira, Masp 320624-0, Geralda Viera Braga, PEB III H, adm 02, por 07 meses, referentes ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/23; Caratinga – EE Moacyr de Mattos, Masp 954963-5, Eliana Cláudia Moreira Conde Silva, PEB II D, adm 03, por 06 meses, referentes ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/23.
ANULAÇÃO – ATO Nº 19/23
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: Caratinga – EE Sudário Alves Pereira, Masp 1194695-1, Maria de Lurdes Fialho da Silveira, PEB I C, adm 03, concessão de férias-prêmio, 3º quinquênio, ato nº 64 publicado em 13/07/21, por exclusão período pandemia, conforme Parecer AGE nº 16424 de 03/02/22.
AFASTAMENTO PRELILINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 17/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, dos servidores: Caratinga – EE José Augusto Ferreira, Masp 354792-4, Maria Aparecida Silva Nascimento, a partir de 14/04/2023, referente ao PEB II L, adm 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, ADCT e EC nº 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 112 h/a. (**cód. 226**, voluntária/transição / pedágio – professor, integral/paridade ingresso cargo efetivo até 31/12/03).
LOTAÇÃO ATO Nº 11/23
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es) a seguir: Caratinga – na E.E."Isabel Vieira", MaSP 1407201-1, Romilda Laudelina de Souza Silva, PEB I B – Regente de Turma, 16 a/s, 3º cargo, a contar de 17/04/2023, por motivo de revoga de Adjunção junto à Prefeitura Municipal de Caratinga.
OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 15/22
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº. 21710 de 2015 e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Caratinga – EE Moacyr de Mattos, MaSP 1014396-4, Valéria Marques Carraro, PEB III J, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 13/04/23.
OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº. 16/23
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº. 21710 de 2015 e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Ipanema – CESEC Maria Cecília de Moura, MaSP 974211-5, Margarida Miranda Vieira Henrique, PEB I B, Adm. 04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV a partir de 04/04/23, vinculado ao cargo efetivo de PEB I B, Adm. 04.

17 1777898 - 1

SRE de Caxambu

LOTAÇÃO – ATO Nº 01/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores abaixo relacionados, por motivo de nomeação:

Localidade	Esc. Est.	MASP	Adm	Nome	Cargo		Carga Horária	A contar de
Baependi	Anísio Esaú dos Santos	1.251.201-8	4	Claudia de Paula Santos	PEB1A	Física	5 h/a	01/02/2023
Baependi	Anísio Esaú dos Santos	1.224.878-7	3	Fabiana da Conceição Romão	PEB1A	Língua Portuguesa	11 h/a	01/02/2023
Baependi	Joaquim Alvarenga Maciel	1.411.360-9	4	Daiane Flores de Lima Santos	PEB1A	Língua Portuguesa	5 h/a	01/02/2023
Baependi	Joaquim Alvarenga Maciel	1.320.082-9	4	Rodrigo Jesus de Souza	PEB1A	Matemática	16 h/a	01/02/2023
Baependi	Nossa Senhora de Montserrat	1.409.563-2	3	Raquel de Oliveira Santos	PEB1A	Língua Portuguesa	8 h/a	01/02/2023
Baependi	Vargem da Lage	599.687-1	5	Ney Teixeira	PEB1A	Matemática	16 h/a	01/02/2023
Baependi	Vargem da Lage	1.486.779-0	3	Stefani Cassiane dos Santos	PEB1A	Língua Portuguesa	16 h/a	01/02/2023
Caxambu	Domingos Gonçalves de Mello Mingote	1.054.129-0	3	Raquel Aparecida Souza de Melo	PEB1A	História	16 h/a	01/02/2023
Caxambu	Domingos Gonçalves de Mello Mingote	1.471.892-8	3	Stephano Nogueira da Silva Oliveira	PEB1A	História	12 h/a	01/02/2023
Itanhandu	Dona Semiana	1.473.603-7	3	Marcela de Paula Santos Mafra	PEB1A	História	16 h/a	01/02/2023
Itanhandu	Professor Souza Nilo	1.514.119-5	2	Nicolli de Souza Bernardes Ribeiro	PEB1A	Sociologia	8 h/a	17/10/2022
Passa Quatro	Nossa Senhora Aparecida	1.479.320-2	3	Erika Gomes Peixoto	PEB1A	Filosofia	13 h/a	03/10/2022
Passa Quatro	Nossa Senhora Aparecida	1.461.984-5	3	Rodrigo Aníbal Ribeiro da Silva	PEB1A	L.E.M. Inglês	10 h/a	17/10/2022

17 1778044 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 11/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 338.145-6, Daíla Ferreira Lima Gouvea, ANE3I adm. 02, a partir de 4/4/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 12/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Soledade de Minas: E. E. Dona Mariana Carvalhal Costa, masp 1.092.405-8, Lisandro Augusto Nascimento, ASB1A 2ª função, a partir de 24/2/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 09/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Carvalhos: E. E. Ana Dantas Motta, masp 379.161-3, Ludmila Vilela Amaral, a partir da publicação, referente ao PEB3P adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03 e § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 66 h/a por Extensão de Jornada e de 08 h/a por Exigência Curricular de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com incorporação do Adicional de Extensão Curricular – AEC ou Adicional de Extensão de Jornada – AEJ.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 10/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Cruzília: E. E. São Sebastião, masp 877.233-7, Janaína Alvarenga Arantes, a partir da publicação, referente ao PEB2E adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral a 9741 dias de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 16/2023 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 978.857-1, Cilene Arnaut Vilela Carvalho, ANE3I adm. 01, por 02 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 4/5/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 17/2023 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: Cruzília: E. E. Monsenhor João Câncio, masp 1.000.241-8, Giulliano Maciel Pereira, PEB2L adm. 01, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 2/5/2023; Itamonte: E. E. Nilo Peçanha, masp 1.204.456-6, Neusinely Corrêa Almeida de Oliveira, PEB2E adm. 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 2/5/2023; Liberdade: E. E. Frei José Wulff, masp 895.743-3, Denilson Alves da Silva, PEB3P adm. 01, por 02 meses referente ao 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 2/5/2023; Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 389.031-6, Luzia Aparecida Silva Pereira Figueira, ATB4M adm. 01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 2/5/2023; E. E. Presidente Roosevelt, masp 389.016-7, Fernanda Ribeiro, ATB5L adm. 01, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 2/5/2023; São Lourenço: E. E. Dr. Humberto Sanches, masp 1.169.041-9, Gisselaine Cardoso Mendes de Araújo, ATB2E adm. 03, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 2/5/2023; E. E. Professor Mário Junqueira Ferraz, masp 896.861-2, Gleyce Conrado Ferreira, PEB3I adm. 01, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 2/5/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 10/2023 – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1.142.673-1, Jozilei Pimenta Costa, TDE3G adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/4/2023; Passa Quatro: E. E. Presidente Roosevelt, masp 1.359.384-3, Jacqueline de Almeida Rodrigues dos Santos, EEB1B adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 1/12/2022.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO N° 05/2023 – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: Itamonte: E. E. Nilo Peçanha, masp 1.330.421-7, Vânia Lemos Câmara, PEB2E adm. 02, a partir de 10/4/2023; São Lourenço: E. E. Professor Antônio Magalhães Alves, masp 1.319.797-5, Wanessa Pereira de Oliveira Souza, EEB2E adm 01, a partir de 3/4/2023.

17 1778035 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N° 04/2023 – CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/89, do servidor: São Lourenço: E. E. Dr. Humberto Sanches, masp 378.358-6, Maria de Fátima Neves de Oliveira, ATB5M adm. 01, a partir de 4/4/2023, nos termos do Artigo 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acresc. EC 104/20.

17 1778043 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N° 21/2023 – RETIFICA NO ATO de férias-prêmio afastamento referente ao servidor: Cruzília: E. E. São Sebastião, masp 877.274-1, Patrícia Aparecida Arantes Maciel, PEB3P adm. 01, por incorreção na referência do quinquênio, no Ato n° 14 publicado em 4/4/2023, onde se lê: 2 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, leia-se: 2 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício.

17 1778037 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO N.º 08/2023.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: Piranga, EE Coronel José Ildefonso, MaSP 811.442-3, Vanda Maria de Oliveira Soares, 1º cargo/ PEB3P, a partir de fevereiro de 2023 da data do protocolo do requerimento. Redação dada EC nº 104 de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89-Regras de Transição-combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO.

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO N.º 09/2023.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: São Brás do Suaçuí, EE Desembargador Aprígio Ribeiro de Oliveira, MaSP 317.433-1, Águida Assunção e Sá, 2º cargo/PEB4M, a partir de outubro de 2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020 ou (incluindo aposentadoria especial de professor) – Regra de Transição/Pontos.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-ATO N.º 21/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Senhora de Oliveira, EE Quinzinho Inácio, MaSP 828.042-2, Joao Reis da Silva, a partir de 11 de abril de 2023, referente ao 3º cargo, PEB3H, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (*); ART 147,§ 2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, ADCT, acrescentado EC 104/20, integral com paridade correspondente a carga horária de 109 h/a.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100131.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-ATO N.º 22/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Piranga, EE Coronel José Ildefonso, MaSP 811.442-3, Vanda Maria de Oliveira Soares, a partir de 14/04/2023, referente ao 1º cargo, PEB3P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (*) ART 147,§§ 1º E 2º, INCISO I,E § 3º,INCISO I, ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-ATO N.º 23/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: São Brás do Suaçuí, EE Desembargador Aprígio Ribeiro de Oliveira, MaSP 317.433-1, Águida Assunção e Sá, a partir da data da Publicação, referente ao 2º cargo/ PEB4M, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 146, § § 4º E 6º, INCISO I E § 7º, INCISO I ADCT ACRES. PELA EC104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-INSTAURAÇÃO-PORTARIA N.º 12/2023.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Lamim, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 344.285-2, (J. F. P. N.), PEB3P, 1º cargo.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE DOMINGOS BEBIANO.
LICENÇA-MATERNIDADE-ATO N.º 02/2023.
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18879, de 27/05/2010, à servidora: MaSP 1.470.368-0, Dinara Cassia Silveira Gonçalves, PEB1B, 1º cargo, a partir de 23/03/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO.
ABONO-FAMÍLIA-ATO N.º 01/2023.
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, à servidora: MaSP 1.424.154-1, Carine Kelly Vieira Miranda, PEB2B, 1º cargo, por Maria Luísa Vieira de Miranda, filha, e por João Pedro Vieira de Miranda, filho, ambos a partir de 11/04/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 01/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.327.044-2, Laysa Adriane Ferreira de Moura Rezende, PEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/12/2022.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 01/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.323.313-5, Viviane Aparecida Miranda Asevedo, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 31/03/2023.

PIRANGA-EE CORONEL JOSÉ ILDEFONSO.
ANULAÇÃO-ATO N.º 01/2023.
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: MaSP 811.442-3, Vanda Maria de Oliveira Soares, PEB3P, 1º cargo, na parte em que concedeu o 4º quinquênio de Férias-Prêmio. Ato nº 01/2013, publicado em 20/02/2013, por publicação indevida.

PIRANGA-EE CORONEL JOSÉ ILDEFONSO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 02/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 811.442-3, Vanda Maria de Oliveira Soares, PEB3P, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/06/2013.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 02/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.184.386-9, Célia Regina Margarida, ASB1A, 1º cargo, a partir de 09/04/2023.

17 1778013 - 1

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 03/2023.
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio/Concessão, referente à servidora: Piranga, EE Coronel José Ildefonso, MaSP 811.442-3, Vanda Maria de Oliveira Soares, PEB3P, 1º cargo. Ato nº 49/2010 publicado em 01/12/2010, por motivo de incorreção na data de vigência, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 14/02/2008, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2008.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 21/2023.
RETIFICA, O ATO de Afastamento preliminar à aposentadoria, referente ao servidor: Piranga, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 819.241-1, Lucas Augusto Monteiro de Castro, PEBIIIM, 1º cargo. Ato nº 20/2023 publicado em 11/04/2023, por motivo de incorreção, onde se lê: referente ao PEB3M; leia-se: referente ao 1º cargo, PEB3M.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 22/2023.
RETIFICA, NOS ATOS de Férias-Prêmio/Concessão, referente à servidora: Ouro Branco, servidora sem lotação-Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 172.052-3, Maria das Graças Rocha Crispim, ATB1F/3º cargo. Ato nº 08/2014 publicado em 07/01/2015, Ato nº 01/2020 publicado em 14/01/2020, por incorreção, onde se lê: 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2014 e 3º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 22/12/2019, leia-se: 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/11/2014 e 3º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 09/11/2019.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 23/2023.
RETIFICA, NOS ATOS de Férias-Prêmio/Concessão, referente à servidora: Lamim, servidora sem lotação-Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 344.295-1, Maria Teresinha Conde, EEB2D/3º cargo. Ato nº 01/2022 publicado em 31/05/2022, por incorreção, onde se lê: 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2019, leia-se: 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/12/2017.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 24/2023.
RETIFICA, no ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Itaverava, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 338.944-2, Maria Clara Gonçalves de Carvalho, PEBIP, 1º cargo. Ato nº s/nº publicado em 22/10/1996 por motivo de alteração da base legal e saldo para a concessão, onde se lê: nos termos do artigo 31, inciso II da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 13, de 14 de dezembro de 1994, conc férias-prêmio a serem utilizadas oportunamente 06 meses referente ao 1º e 2º quinquênio, leia-se: nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, 7 meses e 3 dias referentes ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 10/6/1994.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 25/2023.
RETIFICA, nos ATOS de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Itaverava, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 338.944-2, Maria Clara Gonçalves de Carvalho, PEBIP, 1º cargo. Ato nº 02/04 e 29/2009 publicados em 24/06/2004 e 24/06/2009 por concessão incorreta, onde se lê: a partir de 13/05/04 e a partir de 09/06/2009, leia-se: a partir de 7/6/2004 e a partir de 6/6/2009.

17 1778025 - 1

SRE de Guanhães

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 11/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, c/c art. 147, do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, à servidora: Peçanha, EE Dr. Antônio da Cunha Pereira, MASP 0977547-9, Erlane Paula Santos Pereira, PEB2N, Adm. 1, a contar de 18/01/2023.
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 12/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64 de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, dos servidores: Coluna, EE Professora Heroína Torres, MASP 0880317-3, Deiwson Silveira Fagundes, a contar da publicação, referente ao cargo PEB4P, Adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE 104/2020, com direito à remuneração integral, com paridade, correspondente à carga horária de 108:00 h/a; Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 0880595-4, June Mara da Silva Souza, a contar de 17/04/2023, referente ao cargo PEB3J, Adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE 104/2020, com direito à remuneração integral, com paridade, correspondente à carga horária de 117:00 h/a; Peçanha, EE Dr. Antônio da Cunha Pereira, MASP 0877861-5, Vera Lúcia da Silva Leite, a contar de 10/04/2023, referente ao cargo ATB5L, Adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 6º, inciso I, § 7º inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE 104/2020, regra de transição/pontos, base de cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO Nº 03/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Dores de Guanhães, EE Coronel João Barreto, MASP 1344399-9, Gilcelena Maria de Jesus, ATB2D, Adm. 3, a contar de 17/02/2023; Sabinópolis, EE Professor Patrício Paes de Carvalho, MASP 1407412-4, Maria Aparecida dos Santos Rodrigues, PEBIA, Adm. 3, a contar de 24/02/2023; Sabinópolis, EE Professor Patrício Paes de Carvalho, MASP 1407412-4, Maria Aparecida dos Santos Rodrigues, PEBIA, Adm. 4, a contar de 24/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 07/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Cantagalo, EE Professora Ester Siqueira, MASP 0834863-3, Iracelda Maria Guimarães e Silva, PEBD1A, Adm. 2, a contar de 20/03/2023; Guanhães, SRE Guanhães, MASP 0334094-0, Márcia Inês Alves Godinho, ANE1D1A, Adm. 2, a contar de 20/03/2023; Guanhães, EE Fazenda São Sebastião, MASP 1498456-1, Sônia Maria Vieira Pereira, ASBIA, Adm. 1, a contar de 16/01/2023; Sabinópolis, EE Professor Patrício Paes de Carvalho, MASP 1230688-2, Elizana Santana de Morais, PEB2D, Adm. 3, a contar de 26/01/2023; Virginópolis, EE Professor Francisco Dias, MASP 1208791-2, Adélia Aparecida de Carvalho Nascimento, ASBIA, Adm. 1, a contar de 13/03/2023; Virginópolis, EE Nossa Senhora do Patrocínio, MASP 1359431-2, Valéria da Cunha Santos Silva, PEBD1A, Adm. 1, a contar de 01/04/2023; Virginópolis, EE Nossa Senhora do Patrocínio, MASP 1359431-2, Valéria da Cunha Santos Silva, PEB1A, Adm. 4, a contar de 01/04/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 04/2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MASP 0347051-5, Wakhysnalda Maria das Dores Soalheiro, para Wakhysnalda Soares Pinheiro.

FÉRIAS PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 09/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Água Boa, ex servidor aposentado, MASP 0880248-0, Cristina Soares da Rocha Santos, PEB3L, Adm. 1, aposentada em 24/03/2023, referentes ao saldo de 04 meses e 26 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 16/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656/12, Decreto nº 43285/03, alterado pelo art. 1º do decreto nº 48173/21, ao servidor: Guanhães, EE Odilon Behrens, MASP 1092195-5, Geraldo Magela da Costa Pereira, ATB1C, Adm. 3, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período a contar de 02/05/2023 e o 2º período a contar de 12/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 17/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656/12, aos servidores: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0432149-3, Eneida Vieira Perdigão Martins, ATB4J, Adm. 1, por 2 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2023; Água Boa, EE Dr. Alfredo Sá, MASP 0318784-6, Jussara Perdigão da Rocha, EEB2J, Adm. 2, por 2 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 15/05/2023; Água Boa, EE Professor Joaquim Pimenta de Araújo, MASP 1112460-9, Michelle Aparecida Barbosa Godinho de Carvalho, PEB2C, Adm. 3, por 2 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2023; Coluna, EE Professora Heroína Torres, MASP 0833734-7, Glácia Aparecida Barroso, PEB1B, Adm. 3, por 2 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a contar de 15/05/2023; Coluna, EE Professora Heroína Torres, MASP 1077028-7, Ellen Maria Oliveira Barroso, PEB2G, Adm. 1, por 2 meses, referentes ao 2º quinquênios de exercício, a contar de 12/05/2023; Gonzaga, EE São Sebastião, MASP 0646719-5, Lívia Mara de Sousa Assunção, PEB3L, Adm. 1, por 2 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a contar de 15/05/2023; Guanhães, CESEC Durcelino da Silva Reis, MASP 0662907-5, Dalila do Socorro Pimenta Duarte Leandro, PEB2G, Adm. 1, por 2 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a contar de 02/05/2023; Guanhães, EE Altivo Coelho, MASP 0391345-6, José Pedro Costa Pereira, ATB5L, Adm. 1, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2023; José Raydan, EE Cônego Lafaiete, MASP 0564784-7, Milton Domingus de Oliveira, PEB3P, Adm. 1, por 2 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 17/05/2023; José Raydan, EE da Rua Principal, MASP 0564784-7, Milton Domingus de Oliveira, PEB2C Adm. 5, por 2 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 17/05/2023; Peçanha, EE Professor Adelardo da Cunha, MASP 1014885-6, Valmira da Silva Leite, PEB2C, Adm. 3, por 2 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 15/05/2023; Sabinópolis, EE Monsenhor José Amantino dos Santos, MASP 0848242-4, Gyslene Alves da Rocha Andrade, PEB3P, Adm. 1, por 2 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 15/05/2023; Sabinópolis, EE Monsenhor José Amantino dos Santos, MASP 0992925-8, Elen de Pinho Tavares Mourão, PEB1B, Adm. 4, por 2 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a contar de 08/05/2023; Santa Maria do Suaçui, EE Deputado Nacip Raydan, MASP 0932856-8, Mirlane Lopes Pereira, PEB3N, Adm. 1, por 2 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 17/05/2023; Santa Maria do Suaçui, EE Ana Nunes Horta, MASP 0564087-5, Édson Batista Pinto, PEB2B, Adm. 4, por 2 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 15/05/2023; São João Evangelista, EE Josefina Pimenta, MASP 1239619-8, Dulciely Ramos Veloso, PEB2D, Adm. 3, por 2 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 05/05/2023; São José do Jacuri, EE John Kennedy, MASP 0991898-8, Dircileia Polidoro Monteiro de Carvalho, ATB4M, Adm. 1 por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2023; São Sebastião do Maranhão, EE Doutor Cristiano Machado, MASP 0454009-2, Mauro Lúcio de Araújo, PEB1C, adm. 3, por 2 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a contar de 08/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 18/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656/12, à servidora: Peçanha, EE Dr Antônio da Cunha Pereira, MASP 0977547-9, Erlane Paula Santos Pereira, PEB2N, Adm. 1, por 6 meses, referentes aos 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a contar de 25/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO - ATO Nº 09/2023
CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Divinolândia de Minas, EE Professor Carvalhais, MASP 1213189-2, Tiago Vinicius Pinto da Silva, PEB1C, Adm. 3, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 15/03/2023 (data do protocolo); Guanhães, EE Altivo Coelho, MASP 1160508-6, Jucelha de Oliveira Queiroz, EEB2C, Adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/11/2022; Guanhães, EE Altivo Coelho, MASP 1359861-0, Aniely Cristina Rocha de Almeida Santos, PEB1C, Adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 10/01/2023; Guanhães, EE Altivo Coelho, MASP 1409959-2, Sônia Pinto Mendanha, EEB1C, Adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 22/11/2022; Guanhães, EE Altivo Coelho, MASP 1417838-8, Charleane Aparecida Senador Lopes, PEB2C, Adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 28/02/2023; Guanhães, EE Senador Francisco Nunes Coelho, MASP 1407401-7, Aline de Lourdes Pereira Reis, EEB2C, Adm. 2, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 22/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO - ATO Nº 10/2023
CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Dores de Guanhães, EE Coronel João Barreto, MASP 0519914-6, Edelce Araújo Silva Ferreira, PEB1B, Adm. 5, referentes ao 3º quinquênio de exercício, 3 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício e 3 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 01/02/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo no PEB1A, Adm. 1, cargo dispensado, do qual não usufruiu nenhum mês; Materlândia, EE Raimundo Deco, MASP 0280521-6, Paulina Natália dos Santos Júnior, PEB1B, Adm. 4, referentes ao 1º quinquênio de exercício, 3 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, 3 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício e 3 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 23/02/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo no PEB1A, Adm. 3, Lei 100/2007, cargo desligado, do qual não usufruiu nenhum mês; Materlândia, EE Raimundo Deco, MASP 0280521-6, Paulina Natália dos Santos Júnior, PEB1B, Adm. 4, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 23/02/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo no PEB1A, Adm. 3, Lei 100/2007, cargo desligado, do qual não usufruiu nenhum mês.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO - ATO Nº 11/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e art. 290 da CE/1989, à servidora: Dores de Guanhães, EE Coronel João Barreto, MASP 0519914-6, Edelce Araújo Silva Ferreira, PEB1B, Adm. 5, 3 meses e 6 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, 3 meses e 24 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 01/02/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo no PEB1A, Adm. 1, cargo dispensado, do qual não usufruiu nenhum mês.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 06/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Paulistas, EE Padre João Clarimundo, MASP 1376419-6, Danielle Ferreira Leão, PEB1A, Adm. 3, a contar de 21/12/2022.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 04/2023
REVOGA NO ATO de Licença Maternidade referente à servidora: Paulistas, EE Padre João Clarimundo, MASP 1376419-6, Danielle Ferreira Leão, PEB1A, Adm. 3, Ato nº 06/2023, publicado em 18/04/2023, a parte referente à prorrogação por 60 dias, conforme Lei nº 18879/2010, em razão do falecimento da criança.
Diretor: Edney Fernandes Barroso de Queiroz

14 1777290 - 1

SRE de Juiz de Fora

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/23
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, referente ao servidor: - Juiz de Fora – E.E. Maria de Magalhães Pinto – MaSP 1.471.545-2 – Jader Aierom da Silva Moreira, PEB1B, admissão 2, ato nº 06/23, publicado em 11/04/2023, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê: admissão 1, leia-se: admissão 2.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 13/23
RETIFICA, O(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nº s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nº s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, referentes aos servidores: - Juiz de Fora – EE Mariano Procópio – MaSP 1096515-0, Sandra Aparecida Henriques Fernandes, PEB1C, adm. 02, no ato nº 31/21, publicado em 21/09/2021, onde se lê: a partir de 30/07/2021, leia-se: a partir de 05/03/2023;– MaSP 1185145-8, Juliana Almeida da Costa Silva, PEB2C, adm. 03, no ato nº 31/21, publicado em 21/09/2021, onde se lê: a partir de 30/07/2021, leia-se: a partir de 05/03/2023; - MaSP 1335440-2, Joyce Martinho, PEB1C, adm. 02, no ato nº 31/21, publicado em 21/09/2021, onde se lê: a partir de 30/07/2021, leia-se: a partir de 05/03/2023; - MaSP 1336596-0, Amanda Maroco dos Reis Silva, PEB2C, adm. 02, no ato nº 28/21, publicado em 21/08/2021, onde se lê: a partir de 30/07/2021, leia-se: a partir de 05/03/2023; - MaSP 1349252-5, Kamilla Soares Pinto Souza, PEB2C, adm. 02, no ato nº 31/21, publicado em 21/09/2021, onde se lê: a partir de 30/07/2021, leia-se: a partir de 05/03/2023; - MaSP 1350042-6, Caroline Almeida Silva de Paula, PEB2C, adm. 02, no ato nº 31/21, publicado em 21/09/2021, onde se lê: a partir de 30/07/2021, leia-se: a partir de 05/03/2023; - MaSP 1383393-4, Grasiele Augusto Franco, PEB1C, adm. 02, no ato nº 31/21, publicado em 21/09/2021, onde se lê: a partir de 30/07/2021, leia-se: a partir de 05/03/2023; - MaSP 1404927-4, Annelise Gomes de Paiva, PEB2C, adm. 01, no ato nº 13/21, publicado em 11/05/2021, onde se lê: a partir de 19/12/2020, leia-se: a partir de 25/07/2022; - MaSP 1408593-0, Josieli Almeida de Oliveira Leite, PEB2C, adm. 02, no ato nº 31/21, publicado em 21/09/2021, onde se lê: a partir de 30/07/2021, leia-se: a partir de 05/03/2023; - MaSP 1428765-0, Camila Volpato da Silva, PEB2C, adm. 01, no ato nº 31/21, publicado em 21/09/2021, onde se lê: a partir de 30/07/2021, leia-se: a partir de 05/03/2023; - MaSP 1428777-5, Alessandra Aparecida Fedoce Ferreira, PEB1C, adm. 01, no ato nº 31/21, publicado em 21/09/2021, onde se lê: a partir de 30/07/2021, leia-se: a partir de 05/03/2023; - MaSP 1429113-2, Rosana Maria da Silva Mazoco, PEB1C, adm. 01, no ato nº 31/21, publicado em 21/09/2021, onde se lê: a partir de 30/07/2021, leia-se: a partir de 05/03/2023; - MaSP 1430651-8, Cris Kellen Rodrigues Batista, PEB2C, adm. 01, no ato nº 31/21, publicado em 21/09/2021, onde se lê: a partir de 20/08/2021, leia-se: a partir de 26/03/2023.
Eliani de Lima Villas Gomes
Diretora Educacional respondendo pela
Superintendência Regional de Ensino

14 1776975 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 07/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Bicas – EE Dep. Oliveira Souza – MaSP 1511929-0, Ana Carla Barbosa Pereira, ATB1A, adm. 02, a partir de 06/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 11/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora - EE Francisco Bernardino – MaSP 1052021-1, Adriana Carvalho de Souza, EEB2I, adm. 01, a partir de 04/04/2023; – EE Maria das Dores de Souza – MaSP 1085745-6, Alessandra Kirchmeyer Vianelo, PEBD1A, adm. 02, a partir de 09/04/2023; - EE Prof. José Eutrópio – MaSP 1445862-4, Mauro Luiz de Freitas, ASB1A, adm. 01, a partir de 07/04/2023; - Lima Duarte - EE Adalgisa de Paula Duque – MaSP 1188103-4, Cristiane Roberta Lippi Carnevalli, PEB1B, adm. 03, a partir de 22/03/2023; - MaSP 1203239-7, Maria Virginia de Paula Pepino Moreira, EEBD1A, adm. 01, a partir de 22/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 12/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por dois dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – SRE – MaSP 1168206-9, Enio de Oliveira Pires, ANE3E, adm. 02, a partir de 08/03/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 07/23
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: - Juiz de Fora - EE Maria Ilydia Resende Andrade – MaSP 1010115-2, Renata Nunes Venuto para Renata Nunes Buzzinari.

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/23
ANULA ATO (S) DE ABONO DE PERMANÊNCIA, referentes ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – EE Francisco Bernardino – MaSP: 391075-9, Amarildo Bento de Moraes, PEB3P, admissão 1, na parte em que concedeu abono de permanência a partir de 29/08/2022, no ato nº 11/22 publicado em 06/09/2022, por motivo de conclusão de processo administrativo.

ANULAÇÃO – ATO Nº 04/23
ANULA ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referentes ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – EE Sebastiao Patrus de Sousa – MaSP: 1356292-1 – Mariana Silva Muniz de Andrade, ATB2D, admissão 1, na parte em que autorizou afastamento para gozo de Férias-Prêmio por 1 mês referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2023, no ato nº 05/23 publicado em 28/03/2023, por motivo de exoneração de cargo efetivo, a pedido.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 10/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora - EE Delfim Moreira – MaSP 1427973-1, Lucas Rezende Almeida, PEB2C, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/2023; - SRE – MaSP 336538-4, Claudia Vianna Alves Simao, ANEI3N, admissão 1, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/2022; - MaSP 1143311-7, Anna Paola da Silva Sayao, TDE3G, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/12/2022; - MaSP 1143652-4, Luciana Fontainha da Silva Ferreira, TDE3G, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/03/2023; - MaSP 1143772-0, Jerry Eduardo Alves da Silva, ANE3G, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/12/2022.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 07/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): - Juiz de Fora - EE Teodorico Ribeiro de Assis – MaSP 1326916-2, Kamila Reginaldo Costa, PEB2D, adm. 02, a partir de 19/03/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 04/2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE JUIZ DE FORA nº 05/2023, publicada no "Minas Gerais" em 28/03/2023, referente ao servidor: - JUIZ DE FORA – A B M – MASP 391.075-9, adm. 01, decide pela anulação da concessão do ABONO DE PERMANENCIA publicado no MG 06/09/2022, com reposição dos vencimentos recebidos indevidamente, para regularização da vida funcional do servidor.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

14 1776953 - 1

SRE de Montes Claros

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS – ATO N.º 08/2023 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professora Cristina Guimarães, PEB3B, adm. 02, Ato n.º 56/2005 de retif. do 1º quinq. magist., pub. MG de 16/06/2005, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinq. magist. a partir de 23/10/1998, data do exerc., leia se: 1º quinq. magist. a partir de 22/12/1998, data do exerc. e conc. do 2º quinq. magist. a partir de 05/04/2003.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 11/2023 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, CESEC de Montes Claros, MaSP.285888-4, Assuncion Gonzalez Candelas Xavier, PEB1I, adm. 02, Ato n.º 29/2006 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 29/12/2006, motivo exclusão do abono 1.2, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 1º quinq. a partir de 10/03/1997, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 1º quinq. a partir de 26/05/1997; MaSP.285888-4, Assuncion Gonzalez Candelas Xavier, PEB1I, adm. 02, Ato n.º 28/2008 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq., pub. MG de 17/10/2008, motivo exclusão do abono 1.2 e incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 3º quinq. a partir de 23/05/2007, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 3º quinq. a partir de 20/03/2009; MaSP.285888-4, Assuncion Gonzalez Candelas Xavier, PEB1I, adm. 02, Ato n.º 26/2012 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq., pub. MG de 23/08/2012, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 4º quinq. a partir de 06/03/2012, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 4º quinq. a partir de 18/01/2016; E.E.Gonçalves Chaves, MaSP.1408549-2, Martha Oliva de Castro, PEB1B, adm. 01, Ato n.º 14/2023 de conc. de

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS COM APROVEITAMENTO DE TEMPO – ATO N.º 07/2023 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da C.E/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.883874-0, Anatólio Carlos da Mata Júnior, PEB1C-Geog., adm. 01, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 13/03/2014, data do exerc., com aproveitamento de tempo no cargo PEBR2A/PEBD2A/REA4, do qual foi desligado/aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.883874-0, Anatólio Carlos da Mata Júnior, PEB1C-Geog., adm. 01, ref. 2º quinq. de exerc. a partir de 13/03/2014, data do exerc., com aproveitamento de tempo no cargo PEBR2A/PEBD2A/REA4, do qual foi desligado/aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.883874-0, Anatólio Carlos da Mata Júnior, PEB1C-Geog., adm. 01, ref. 3º quinq. de exerc. a partir de 13/03/2014, data do exerc., com aproveitamento de tempo no cargo PEBR2A/PEBD2A/REA4, do qual foi desligado/aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.883874-0, Anatólio Carlos da Mata Júnior, PEB1C-Geog., adm. 01, ref. 4º quinq. de exerc. a partir de 08/04/2016, com aproveitamento de tempo no cargo PEBR2A/PEBD2A/REA4, do qual foi desligado/aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo.

CONCESSÃO DE QUINQUÊNIOS – ATO N.º 02/2023 - Concede quinquênio, nos termos do art.112 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Gonçalves Chaves, MaSP.1077255-6, Danuse Maria Rodrigues de Araújo, PEB1A-Port., adm. 01, ref. 1º quinq. magist. a partir de 17/11/2009; E.E.Professora Cristina Guimarães, MaSP.595994-5, Rovel Ramos Madureira, PEB3B, adm. 02, em ajust. func., ref. 3º quinq. magist. a partir de 07/04/2008.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 10/2023 – Anula o ato de concessão/retificação referente a servidor(a): MONTES CLAROS, CESEC de Montes Claros, MaSP.285888-4, Assuncion Gonzalez Candelas Xavier, PEB1I, adm. 02, Anula Ato n.º 11/2019 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 04/01/2019, pub. MG de 02/04/2019, motivo concessão indevida.

ANULAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO N.º 08/2023 – Anula o ato de concessão/retificação referente a servidor(a): MONTES CLAROS, E.E.Gonçalves Chaves, MaSP.1077255-6, Danuse Maria Rodrigues de Araújo, PEB1A-Port., adm. 01, Anula Ato n.º 67/2010 de conc. de 1º quinq. magist., a partir de 04/12/2009, pub. MG de 24/12/2010, motivo concessão indevida.

ANULAÇÃO DE BIÊNIOS – ATO N.º 09/2023 – Anula o ato de concessão/retificação referente a servidor(a): MONTES CLAROS, E.E.Gonçalves Chaves, MaSP.1077255-6, Danuse Maria Rodrigues de Araújo, PEB1A-Port., adm. 01, Anula Ato n.º 63/2010 de conc. do 1º biênio a partir de 09/02/2007 e conc. do 2º biênio a partir de 07/04/2009, pub. MG de 24/12/2010, motivo concessão indevida.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 09/2023 – Anula o ato de concessão/retificação referente a servidor(a): MIRABELA, E.E.Santa Maria, MaSP.1118773-9, Rosimeire Oliveira Silva, PEB1B-Geog., adm. 03, na função de vice-diretora, Anula Ato n.º 07/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 25/08/2020, pub. MG de 18/05/2021, motivo: Considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP, n.º 01/2022 de 03/02/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; BOCAIÚVA, E.E.Cristina Câmara, MaSP.1013924-4, Alessandra de Fátima Lima Barbosa Souza, PEB1L, adm. 01, na função DV, Anula Ato n.º 47/2020 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 19/11/2020, pub. MG de 28/11/2020, motivo: Considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP, n.º 01/2022 de 03/02/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 15/2023 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Cristina Câmara, MaSP.1013924-4, Alessandra de Fátima Lima Barbosa Souza, PEB1L, adm. 01, na função DV, ref. 4º quinq. a partir de 25/06/2022; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Mestra Bila, MaSP.862769-7, Laura Maria Gonçalves Silva, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 16/01/2023; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Mestra Bila, MaSP.1387453-2, Aline Ribeiro da Silva, EEB1C, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 01/02/2020; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Mestra Bila, MaSP.980563-1, Nívia Botelho César, PEB3H-Port., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 30/12/2022; MIRABELA, E.E.Santa Maria, MaSP.1295562-1, Sávio Ribeiro Aquino, PEB1C-Educ. Física, adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 07/02/2023; MaSP.1118773-9, Rosimeire Oliveira Silva, PEB2C-Geog., adm. 03, na função de Vice-Diretora, ref. 2º quinq. a partir de 22/02/2022; MONTES CLAROS, E.E.Delfino Magalhães, MaSP.1205348-4, Neiane Rafaela Alves Costa, PEB1A-Educ. Física, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 08/02/2023; MaSP.1429250-2, Fábio Pereira de Souza, PEB1C-Matem., adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 06/03/2023; MaSP.665280-4, Kátia Eliana Pereira Lima Siqueira, PEB1F-Inglês, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 07/01/2023; MaSP.1114402-9, Walter Luiz Leite Andrade, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 16/02/2023; MaSP.1366121-0, Wesley Gabriel Mendes Grilo, PEB1C-Educ. Física, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 18/03/2022; MaSP.1176744-9, Marcelo de Aguiar Alberto, PEB2C-Geog., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 30/11/2022; MaSP.377935-2, Janete da Cruz Lopes, PEB2I-Port., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 08/11/2022; MaSP.1075897-7, Patrícia de Fátima Siqueira Nunes Santos, PEB1D-Inglês, adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 05/04/2022; MaSP.1112836-0, Vivian Barbosa Silva, PEB2F-Port., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 10/02/2020; MaSP.1132148-6, Sandra Alves dos Reis Rocha, PEB2F-Hist., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 22/09/2022; MaSP.1153935-0, Edilamar Violeta de Aráujo Motta Nascimento, PEB1C-Artes, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 21/03/2022; E.E.Monsenhor Gustavo, MaSP.1174979-3, Rubia Isabela Prado Almeida, PEB1D-Biol., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 19/04/2018; E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.663231-9, Julimar Martins Costa, PEB3I-Port., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 28/03/2023; E.E.Professor Hamilton Lopes, MaSP.621353-2, Lourival Ferreira da Silva, PEB2I-Biol., adm. 02, Vice-Diretor, ref. 3º quinq. a partir de 04/06/2015; MaSP.621353-2, Lourival Ferreira da Silva, PEB2I-Biol., adm. 02, Vice-Diretor, ref. 4º quinq. a partir de 06/01/2022; E.E.Professora Marilda de Oliveira, MaSP.847680-6, Maria de Jesus Oliveira, ATB5L, adm. 02, na função SE-III, ref. 4º quinq. a partir de 21/10/2022; MaSP.1006115-8, Cleusane de Jesus Pinheiro, ATB5I, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 08/01/2023; MaSP.1191249-0, Helinny Marcia de Castro Santos, PEB1C-Matem., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 16/03/2023; MaSP.1329852-6, Liliane de Souza Caldeira, PEB1C, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 07/03/2023; PADRE CARVALHO, E.E.de Padre Carvalho, MaSP.1153153-0, Amilton Cezar Alves Guimarães, PEB1C, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 06/03/2023; SÃO JOÃO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves de Jesus, MaSP.595011-8, Ione Angelica Soares Xavier, PEB2P-Port., adm. 03, ref. 5º quinq. a partir de 21/02/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO N.º03/2023 - Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados do(s) servidor(es): CAMPO AZUL, E.E.Cirilo Pereira da Fonseca, MaSP.556514-8, Maria Consuelo Bezerra para Maria Consuelo Bezerra Alves; GRÃO MOGOL, E.E.Professor Bicalho, MaSP.1307625-2, Marli Teixeira da Costa Passos para Marli Teixeira da Costa; MONTES CLAROS, SRE Montes Claros/Servidor Aposentado, MaSP.286755-4, Neila Maria Tavares Murta para Neila Maria Tavares.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1777509 - 1

SRE de Muriaé

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 186/23.
Retifica, no Ato (s) de FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente (s) ao (s) servidor (es): Muriaé, E. E. "Dr. Olavo Tostes", MaSP: 633.753-9-02 – SANDRA REGINA LAMEGO, PEB/III/L – Língua Portuguesa. ATO nº 05/18, publicado em 16/02/2018. Por motivo de correção de data início. Onde se lê: concede três meses de Férias Prêmio, referente ao 4o quinquênio de exercício a partir de 03/02/2018. leia-se: concede três meses de Férias Prêmio, referente ao 4o quinquênio de exercício a partir de 04/12/2017.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 187/23.
Retifica, no Ato (s) de FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente (s) ao (s) servidor (es): Muriaé, E. E. "Dr. Olavo Tostes", MaSP: 976.131-3-01 – WANDERLEY PEREIRA FONTES, PEB/III/P – Química. ATO nº 163/23, publicado em 04/04/2023. Por motivo de correção do quinquênio de referência. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/2023. leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/2023.

14 1777089 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 180/23.
Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por oito dias, aos servidores: Muriaé, E. E. "Maria Antônia Muglia", Masp: 1.363.219-5-03 – MARIANA CARLA DE OLIVEIRA ROCHA, PEB1A – Professora da Educação Básica, partir de 29/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 181/23.
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Muriaé / São Francisco do Glória, E. E. "Santo Agostinho", Masp: 1.247.744-4-04 – PATRÍCIA HELEN DA SILVA RICARDO, Professor de Educação Básica, Nível II, Grau C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 182/23.
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Muriaé / São Francisco do Glória, E. E. "Santo Agostinho", Masp: 1.084.945-3-05 – ELIAS ANTONIO DE PAULA, Professor de Educação Básica, Nível I, Grau C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 183/23.
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Muriaé / São Francisco do Glória, E. E. "Santo Agostinho", Masp: 1.143.852-0-05 – SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, Nível II, Grau C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 188/23.
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Muriaé, E. E. "Professor Orlando de Lima Faria", Masp: 1.254.824-4-04 – LILIANE FELIPE CHEMPE DA SILVA, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/2019.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 189/23.
Amplia a carga horária semanal de trabalho, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei nº 15293, de 05/08/2004, do servidor: Muriaé, E. E. "Engenheiro Orlando Flores", Masp: 1.535.691-8-01 – KLENIO VEIGA DA COSTA, Professor da Educação Básica, Nível I/I, Grau A, de 15 aulas de Arte, para 16 aulas semanais, a partir de 13/03/2023

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 190/23.
Amplia a carga horária semanal de trabalho, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei nº 15293, de 05/08/2004, do servidor: Muriaé, E. E. "Engenheiro Orlando Flores", Masp: 1.491.009-5-03 – MARCELO MARTINS DA FONSECA, Professor da Educação Básica, Nível I/I, Grau A, de 13 aulas de Arte, para 16 aulas semanais, a partir de 13/03/2023

14 1777085 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 184/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Muriaé, E. E. "Dr. Olavo Tostes", MaSP: 633.753-9-02 – SANDRA REGINA LAMEGO – PEB/II/J, Língua Portuguesa, por 02 mês(es), referente ao(s) 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 185/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Muriaé / Palma, E. E. "Artur Bernardes", MaSP: 454.242-9-01 – FERNANDA PAULA PAIVA DA COSTA CORDEIRO – PEB/III/P, por 02 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 191/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Muriaé / Miraí, E. E. "Santo Antônio", MaSP: 943.076-0-01 – ALEXANDRE MAZON – PEB/2/N, por 02 mês(es), referente ao(s) 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 16/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 192/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Muriaé / Miraí, E. E. "Santo Antônio", MaSP: 921.357-0-01 – AMARAILDO MAURICIO DOS SANTOS – ASE4L, por 02 mês(es), referente ao(s) 7º quinquênios de exercício, a partir de 20/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 193/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Muriaé / Miraí, E. E. "Santo Antônio", MaSP: 1.319.359-4-01 – MARIA DA PENHA VARGAS – EEB2/II/B, por 01 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênios de exercício, a partir de 01/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 194/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Muriaé / Miraí, E. E. "Santo Antônio", MaSP: 1.084.566-7-01 – MARIA APARECIDA DOS REIS NEVES – PEB3H, por 01 mês(es), referente ao(s) 3º quinquênios de exercício, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 195/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Muriaé, E. E. "Mário Macedo", MaSP: 1.163.357-5-01 – ROGÉRIO DE SOUZA GERALDO – PEB2G, por 02 mês(es), referente ao(s) 2º quinquênios de exercício, a partir de 16/05/2023 a 14/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 196/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Muriaé / Palma, E. E. "Artur Bernardes", MaSP: 982.487-1-01 – MARIA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO PINTO – PEB3N, por 02 mês(es), referente ao(s) 3º quinquênios de exercício, a partir de 01/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 197/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Muriaé / Vieiras, E. E. "Assis Brasil", MaSP: 1.085.059-2-01 – ELIANE LOPES VALENTE SOARES – PEB3/III/J – Professor da Educação Básica-Diretora, por 01 mês(es), referente ao(s) 2º quinquênios de exercício, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 198/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Muriaé, E. E. "João Teixeira Siqueira", MaSP: 1.012.446-9-03 – JOSSE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA – PEB2B – Professor da Educação Básica - Matemática, por 02 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênios de exercício, a partir de 15/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 199/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Muriaé, CESEC "Governador Bias Fortes", MaSP: 346.113-4-04 – REGINA BARBOSA DE CASTRO FARIA, PEB2/II/C, por 02 mês(es), referente ao(s) 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 200/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Muriaé / Barão do Monte Alto, E. E. "Tomás Aquino Pereira", MaSP: 980.701-7-01 – GERALDO ANDRÉ MATOLA, PEB/III/P, por 01 mês(es), referente ao(s) 2º quinquênios de exercício, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 201/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Muriaé, E. E. "Padre Maximino Benassati", MaSP: 932.812-1-03 – RENATA NEVES GOMES, PEB2C, por 02 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênios de exercício, a partir de 15/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 202/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Muriaé, E. E. "Engenheiro Orlando Flores", MaSP: 663.935-5-02 – MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHÃES, Professor da Educação Básica, Nível 1/I, Grau E, por 02 mês(es), referente ao(s) 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 16/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 203/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Muriaé, E. E. "Engenheiro Orlando Flores", MaSP: 932.812-1-04 – RENATA NEVES GOMES, Professor da Educação Básica, Nível 2/II/C, por 02 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênios de exercício, a partir de 15/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 204/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Muriaé, E. E. "Antônio Viçoso Magalhães", MaSP: 566.461-0-03 – VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO, Assistente Técnico da Educação Básica – ATB2/IID, por 01 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênios de exercício, a partir de 01/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 205/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Muriaé, E. E. "Pedro Vicente de Freitas", MaSP: 834.988-8-03 – MARIA DE LOURDES ASSIS SILVA, Assistente Técnico da Educação Básica – ATB2C, por 01 mês(es), referente ao(s) 2º quinquênios de exercício, a partir de 02/05/2023.

14 1777078 - 1

SRE de Pará de Minas

RETIFICAÇÃO - ATO N.º 03/2023
RETIFICA NO ATO de Férias-Prêmio/Concessão, referente à servidora: PARÁ DE MINAS – EE. Fernando Otávio, MaSP 958.077-0, Cláudia Aparecida Gonçalves Silveira, PEBI C, admissão 04, Ato nº 41/2021, publicado em 27/11/2021, por publicação indevida, onde se lê: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/02/2021, leia-se: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 21/09/2022.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

14 1776954 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 10/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: ABAETÉ – EE. Dr. Edgardo da Cunha Pereira, MaSP 1.093.923-9, Danilo da Costa Leão, PEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/10/2022, com aproveitamento do tempo do cargo designado, admissão 01, do qual foi desligado, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 1.193.262-1, Jaqueline Maria Silva Braga, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/01/2023; MaSP 1.015.191-8, Valério Lúcio Gabriel, PEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/12/2022, com aproveitamento do tempo do cargo designado, admissão 01, do qual foi desligado, dos quais usufruiu 0 mês; BOM DESPACHO – EE. Coronel Robertinho, MaSP 1.129.344-6, Camila Aparecida do Couto Campos, PEBIII G, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/09/2022; ESTRELA DO INDAIÁ – EE. Professor Antônio Ribeiro, MaSP 1.143.373-7, Délsima Aparecida Souza Pires, PEBI B, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 14/02/2023; MaSP 486.323-9, Wélida Rodrigues Coelho, EEBII C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2023; MORADA NOVA DE MINAS – EE. Frei Orlando, MaSP 1.291.647-4, Yonara Gonçalves Franco, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/06/2022, data da averbação; ONÇA DE PITANGUI – EE. Zico Barbosa, MaSP 1.219.372-8, Janaina Aparecida de Faria, PEBII D, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03/12/2022; PITANGUI – EE. Monsenhor Artur de Oliveira, MaSP 1.059.057-8, Christiane Lino de Oliveira Lacerda, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/12/2018.

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2023
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: PARÁ DE MINAS – EE. Avany Villena Diniz, MaSP 1.179.783-4, Janaina Karla Rodrigues Melo Franco, PEBI B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 41/2021, publicado em 27/11/2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 15/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora, com vista à aposentadoria: MORADA NOVA DE MINAS - EE. Frei Orlando MaSP 974.910-2, Simone Conceição de Moura Dayrell, PEBIII I, admissão 01, por 09 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício e 03 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2023.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

14 1776959 - 1

SRE de Teófilo Otoni

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18/23
RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, referente ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1192791-0-01, Luciano Almeida, ATEIIIG, por motivo de incorreção na data do afastamento, ato nº 16/23, publicado em 15/04/23: onde se lê: a partir de 15/06/23, leia-se: a partir de 18/04/23;

17 1777778 - 1

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 01/23
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1114632-1-03, Dayane arvalho Soares, ANEI IIC, a partir da publicação deste ato;

Eliomar da Silva Araújo
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

17 1777769 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 250/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0138572/2022-19
RELATORA: Kátia Liliane Alves Canguçu
APROVADO EM 28.3.2023
Prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Bricks, no Município de Juiz de Fora.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Bricks, situada na Rua Francisco Vaz de Magalhães, 300 - Bairro Cascatinha, no Município de Juiz de Fora, pelo período de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, a fim de oportunizar o saneamento de todas as pendências.
Antes de findar o prazo, ora estabelecido, as pendências verificadas pela equipe de inspeção deverão estar sanadas e os representantes da entidade mantenedora deverão requer o reconhecimento do curso, nos termos da Resolução CEE nº 486/2022.
Belo Horizonte, 27 de março de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 253/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0024502/2021-65
RELATOR: Paulo Leandro de Carvalho
APROVADO EM 29.3.2023
Recredenciamento da entidade Colégio Construir + Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Construir +, no Município de Contagem.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Construir + Ltda - ME, a contar de 12 de abril de 2019, e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Construir +, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022, localizados na Rua Lajinha, 66 - Bairro Industrial, no Município de Contagem, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 29 de março de 2023.
Paulo Leandro de Carvalho – Relator

PARECER Nº 263/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0151265/2022-09
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 29.3.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Francisco Claudino de Oliveira, no Município de Diogo de Vasconcelos.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Francisco Claudino de Oliveira, situada na Avenida Vicente Nicomedes Coelho, 336 - Bairro Nova Diogo, no Município de Diogo de Vasconcelos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
Belo Horizonte, 29 de março de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 264/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0137071/2022-97
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 29.3.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Virgílio Alves Pereira, no Município de Olímpio Noronha.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Virgílio Alves Pereira, situada na Rua 08 de Maio, 688 - Centro, no Município de Olímpio Noronha, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
Belo Horizonte, 29 de março de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 265/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0005469/2022-47
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 29.3.2023
Recredenciamento da entidade Cooperativa dos Profissionais de Ensino de Brazópolis - COOPEBRA, mantenedora do Colégio Imaculada Conceição, do Município de Brazópolis.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Cooperativa dos Profissionais de Ensino de Brazópolis - COOPEBRA, mantenedora do Colégio Imaculada Conceição, ambos situados na Rua Capitão Almeida Vergueiro, s/nº - Bairro Aparecida, no Município de Brazópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.
Belo Horizonte, 09 de março de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 09 de março de 2023.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 266/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0125864/2022-46
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 29.3.2023
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, localizado na Rua Professor Moraes, 363 - Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
À Câmara do Ensino Médio, para manif

PARECER Nº 270/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0110463/2022-34
RELATORA: Tatiana Tilatti Motta
APROVADO EM 30.3.2023
Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nossa Senhora do Carmo, no Município de Juiz de Fora.
Conclusão
Face ao exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nossa Senhora do Carmo, instalado na Rua Dona Maria Helena Teixeira, 112 - Bairro Santa Helena, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 22 de abril de 2022.
Belo Horizonte, 27 de março de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PARECER Nº 271/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0132096/2022-77
RELATORA: Tatiana Tilatti Motta
APROVADO EM 30.3.2023
Reconhecimento do curso Técnico em Farmácia ministrado pelo Instituto de Educação Qualificar, no Município de Montes Claros.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Farmácia ministrado pelo Instituto de Educação Qualificar, situado na Praça Coronel Ribeiro, 19 - Centro, no Município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, conforme Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 27 de março de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

17 1778102 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 53 FHA/2023
Constitui Comissão para gerenciar Processo Seletivo Simplificado, denominada PSS, destinado a formar cadastro reserva para o cargo de Analista Educacional – ANE, na função de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional na Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº 3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no subitem 1.2, do Edital nº 19, de 5 de abril de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos.
Art. 2º Integram as Comissões os seguintes servidores:
I – Comissão Executiva

Nome	MASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2. Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro

Art.3º Compete a Comissão Executiva:
I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;
II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;
III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;
IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;
V - Orientar as Comissões de que trata os itens II, III, IV e V quanto à correta aplicação das regras do edital;
VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;
VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;
VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;
IX - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;
X – Exercer outras atividades correspondentes.
II – Comissão de Análise de Títulos e Documentos

Nome	MASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro
3.Deise Maia de Oliveira	10181782	Membro
4.Patricia Saragony Zagnoli	10189132	Membro

Art.4º Compete a Comissão de que trata o item II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres Técnicos.
Art. 5º A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 2 e 3.
Art.6º A Comissão de que trata o item II encaminhará os resultados da Análise Títulos e Documentos à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.
III - Comissão de Gestão de Documentos

Nome	MASP	
1.Geovanna Gonçalves Soares	13508254	Presidente
2.Juliane Silva Pinto	15263809	Membro

Art.7º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:
I - Realizar o download dos documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;
II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br;
III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos e Documentos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;
IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;
V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;
VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.
IV - Comissão Recurso

Nome	MASP	
1.Mariana Alice Silva Rosa	15261233	Presidente
2.Tais Alves Pereira	15260961	Membro
3.Viviane Toscano Sad	12962221	Membro

Art. 8º Compete a Comissão de que trata o item IV:
I - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Títulos e Documentos segundo os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;
II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;
III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos.
V – Comissão de Processamento Eletrônico

Nome	MASP	
1.Luciano Matos	1018153-5	Presidente
2. Lais Júnia Anjos de Moura	1541482-4	Membro

Art.9º Compete a Comissão de que trata o item V:
I - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www.fha.mg.gov.br;
II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;
III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.
Art.10 São deveres dos Presidentes das Comissões:
I. Dirigir os trabalhos;
II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.
Art.11 São deveres comuns a todos os membros da Comissão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;
II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;
IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;
VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;
VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.
Art.12 As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.
Art.13 Eventuais recursos de segunda instância, ficarão exclusivamente a cargo da Procuradoria da Fundação.
Art.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.
Art.15 Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.
Art.16 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 5 de abril de 2023.
Ibirité, 17 de abril de 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

17 1777850 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 13/2022, instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, em face do servidor AURELIO PASSOS SILVA, MASP: 1120504-4, enquanto ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO SUPERIOR, lotado na Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando o que consta no Relatório nº 02/2023 da Comissão de Débito, e por restar comprovado, nos autos, o dever de ressarcimento aos cofres públicos em razão de débito relativo à percepção indevida de valores de verba destinada a despesas de alimentação - ajuda de custo. Publique-se a decisão a continuação dos trâmites de cobrança referente aos débitos do Processo nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05. Dar-se-á o prazo de dez dias para interposição de recurso desta decisão.
Vanderléia Cordeiro de Oliveira
MASP: 155236-2

Karen Rafaela Gonçalves de Moraes
MASP: 1222801-1

Susan Alves da Silva
Gerente de Recursos Humanos

17 1777519 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 586, DE 13 DE ABRIL DE 2023
Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG no período de 2023 a 2027
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando a competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374/2017,
RESOLVE ad referendum:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, referente ao período de 2023 a 2027.
Art. 2º O Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, período de 2023 a 2027, permanecerá disponível, na íntegra, no site oficial da Universidade.
Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

17 1777493 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
A Gerência de Recursos Humanos, instaura o presente Processo Administrativo, em face da ex-servidora M. M. C. S. M., MASP 1058423-3, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito referente ao recebimento de maneira supostamente indevida na folha de pagamento no período de 16/03/2017 a 30/03/2017 conforme Nota Técnica nº 28/UEMG/GRH/PAGAMENTO/2022.
Vanderléia Cordeiro de Oliveira
Servidora Pública

Susan Alves Silva
Gerente de Recursos Humanos

17 1777802 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Janderlúcio Ferreira da Silva, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 162/2022, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 26 de novembro de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, a servidora relacionada a seguir, para comparecer perante esta Comissão, instalada em Belo Horizonte, na Universidade do Estado de Minas Gerais / Reitoria, situada na Cidade Administrativa, Prédio Minas, 8º andar, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901, fone (031) 3916-8644, no horário de 10:00 às 16:00 horas, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 162/2022 / Processo SEI nº 1520.01.0013751/2022-55, acompanhar a tramitação do mesmo e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, incidência em acumulação ilegal de proventos de aposentadoria, nos termos do art. 249, inciso I, c/c art. 257, inciso I, da Lei 869, de 06 de julho de 1952, sob pena de REVELIA:
Maria de Lourdes Teixeira de Oliveira, MASP 0115616-5, servidora aposentada dos cargos efetivos de Analista Educacional/Pedagogista, admissão1 da Secretaria de Estado da Educação e Analista Universitário, admissão 2 da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Belo Horizonte, 13 de abril de 2023.
Janderlúcio Ferreira da Silva
Presidente da Comissão

17 1777547 - 1

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, OTACIR GERALDO MORAIS , MASP 0331968-8, do cargo de provimento em comissão DAI-18 UM1100276, a contar de 17/04/2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SAMARA FERNANDES DA CRUZ AGUIAR , MASP 14912521, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 UM1100276, de recrutamento amplo.

17 1778119 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a GERVASIO ARAUJO DA SILVA, MASP 13902887, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MS1100161, a contar de 17/4/2023.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 GERVASIO ARAUJO DA SILVA, MASP 13902887, do cargo de provimento em comissão DAI-12 MS1100236, a contar de 17/04/2023.

17 1778121 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001686/2022/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Dona Euzébia. Objeto: I – Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias passando o vencimento para 19/06/2024. Assinatura: 14/04/2023.

2 cm -17 1777527 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 149100410/2020/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Divinópolis. Objeto: I – Promover a atualização/realinhamento da Planilha Orçamentária de Custos original mantendo-se a integralidade do texto da especificação do objeto original. II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor deR$32.908,78 relativo à complementação da contrapartida financeira. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: "Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total deR$168.174,96, assim discriminado: a) R$133.766,18 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE; b) R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)a título de contrapartida financeira do CONVENENTE, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R$32.908,78 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos)relativos a complementação de contrapartida financeira. III - Alterar a Cláusula Quinta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho para acrescentar, a partir deste instrumento, adotação orçamentária do Município de nº 02.08.01.15.45 1.0004.1452.4.4.90.51.00. IV - Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais365 dias, passando o vencimento para04/07/2024. Assinatura: 17/04/2023.

5 cm -17 1778045 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Partes: Controladoria-Geral do Município de Uberaba e Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Objeto: Compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento do código-fonte do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI. Vigência de 60 (sessenta) mese, a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 14/04/2023. Ass.Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

2 cm -17 1777680 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO –
CONTRATO 9326585/2022 – 18ª RPM
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9326585/2022 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do(a) PMMG e o(s) fornecedor(es) 09.411.188/0001-35 - Vanderlei Vitorino da Silva, Processo nº 1259973 000003/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação continuada de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos, pertencentes à frota orgânica da 18ª RPM e unidades subordinadas (29º BPM – Poços de Caldas, e unidades da 18ª Cia PM RV e 18ª Cia PM Mamb), com o emprego de peças, acessórios e insumos originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada, conforme condições comerciais e demais informações descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, que, juntamente com a proposta da Contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. Prorrogação a partir de 30/03/2023 até 29/03/2024. Valor do reequilíbrio R$ 199.260,44. Valor total: R$ 450.148,16. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1251.06.181.034.4057.0001.339039.18.0.82.1; 1251.06.181.034.4048.0001.33903 9.18.0.10.1; 1251.06.181.034.4057.0001.339039.18.0.83.2; 1251.06.181.034.4058.0001.339039.18.0.52.2; 1251.06.181.034.4057.0001.33 9039.18.0.73.1. Assinatura: 20/03/2023. Signatários: pela contratada Vanderlei Vitorino da Silva - Representante legal: – Vanderlei Vitorino da Silva-ME, pela contratante Edilson Ramirez - Ten Cel PM Ordenador de Despesas da 18ª RPM.

6 cm -17 1778003 - 1

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2023
PMMG – 12ª RPM X PREFEITURA MUNICIPAL DE SERCITA. Objeto: Cessão de Uso não onerosa do imóvel sitoà Rua Faustina Saraiva Cardoso, 190, bairro Gomes Cardoso, com área total de 240m², de propriedade do Município de Sericita/MG. Vigência a partir de 17/04/2023 a 16/04/2028.

2 cm -17 1777561 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 11ª RPM x ANDRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - Pregão Eletrônico 1257654 10/2023 – Contrato Nº 9383375 Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados a reforma de imóveis funcionais da 11ª RPM e unidades apoiadas. Vigência: Doze Meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas. Valor: R$ 35.594,06.

2 cm -17 1777580 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO –
CONTRATO 9326586/2022 – 18ª RPM
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9326586/2022 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do(a) PMMG e o(s) fornecedor(es) 13.116.688/0001-11 - José Gilson de Carvalho 04049396602 -ME, Processo nº 1259973 000003/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação continuada de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, pesados, motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos, pertencentes à frota orgânica do 12º BPM – Passos e unidades da 18ª Cia PM RV - Passos, com o emprego de peças, acessórios e insumos originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada. Prorrogação a partir de 30/03/2023 até 29/03/2024. Valor do reequilíbrio R$ 110.718,78. Valor total: R$ 283.218,78. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1251.06.181.034.4057.0001.339039.18.0.83.2; 1251.06.181.034.4058.0001.339039.18.0.52.2; 1251.06.181.034.4057.0001.339039.18.0.73.1; 1251.06.181.034.4048.0001.339039.18.0.10.1; 1251.06.181.034.4057.0001.339039.18.0.82.1. Assinatura: 20/03/2023. Signatários: pela contratada José Gilson de Carvalho Representante legal – José Gilson de Carvalho-ME pela contratante Edilson Ramirez - Ten Cel PM Ordenador de Despesas da 18ª RPM.

5 cm -17 1778011 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CSC-PM/DAL-PMMG - 2º Termo Aditivo ao Contrato 08/2022, Compras 9325615/2022. CSC-PM X VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. Objeto: a alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO) em face doPRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2021/2023 (CCT) firmada entre SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE JORNAIS E REVISTAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ 17.452.616/0001-04; a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA GRÁFICA, DA COMUNICAÇÃO GRÁFICA E DOS SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ 71.590.574/0001-05 e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ 17.434.747/0001-50, reajustando os salários da categoriaem 8%, a partir de 1º de junho de 2022, e em 4,139%, a partir de 1º de agosto de 2022, totalizando no acréscimo real de 12,47% do valor contratual, conforme previsão da Cláusula Terceira - PISOS/FAIXAS SALARIAIS da CCT e da Cláusula Terceira (DO PREÇO), tendo em vista o Reajuste do Salário Mínimo, passando para R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), que impacta no valor pago de Adicional de Insalubridade, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DOS CONTRATOS. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

6 cm -17 1777748 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9324121/2022 DE OBRA
firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 57.632.705/0001-49 - ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Processo nº 1261556 000090/2021, Concorrência. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR (CTPM) EM POUSO ALEGRE/MG, por empresa especializada, em regime de empreitada global, conforme especificações das planilhas de quantidades e custos, memoriais descritivos e projetos básicos constantes do edital de Concorrência n° 02/2021 que passam a fazer parte integrante deste instrumento. Acréscimo no percentual de 3,49%. Valor do acréscimo R$ 559.124,84. Valor total: R$ 16.565.209,58. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 126 1.12.368.110.4410.0001.449051.03.0.21.1; 1261.12.368.110.4410.0001.449051.03.0.10.1; 1261.12.361.106.4302.0001.449051.03.0.23. 1. Assinatura: 13/04/2023. Signatários: pela contratada Carlos Habib Georges pela contratante Paulo Roberto Barros, Ten-Cel PM.

4 cm -17 1777444 - 1

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
OFERECER VEÍCULO EM COMODATO
PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x CONSELHO COMUNITÁRIODE SEGURANÇA DE CAPINÓPOLIS. O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAPINÓPOLIS/MG, CNPJ nº 02.280.125/0001-36, manifestou interesse em ceder gratuitamente ao Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente, mediante comodato, TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SRV AT, cabine dupla, diesel, cor branca, ano de fabricação 2023, modelo 2023, chassi 8AJBA3CD2P1767115, placa SHP8J10, cujo odômetro marca 000 km na presente data, e cujo valor comercial é avaliado em R$ 281.825,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), de sua propriedade, pelo período de 60 (sessenta) meses, para emprego no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente na subárea 9ª Companhia PM do BPM MAmb que compreende o município de Capinópolis/MG e adjacências.

4 cm -17 1777633 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG–CSC-SAUDE x DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA..Pregão nº 11/2022. Contrato SIAD nº 009331754/2022-Aditivo 01/2023. Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2 cm -17 1777421 - 1

MINUTA DE COMUNICADO
PMMG / CPMAMB / BPM MAMB Nº 09/2023
A Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, através do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente - BPM MAmb, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, e considerando o Processo SEI nº 1250.01.0004382/2023-64, comunica o recebimento de proposta do CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAPINÓPOLIS/MG, CNPJ nº 02.280.125/0001-36, referente à manifestação de interesse em emprestar gratuitamente, mediante comodato, TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SRV AT, cabine dupla, diesel, cor branca, ano de fabricação 2023, modelo 2023, chassi 8AJBA3CD2P1767115, placa SHP8J10, cujo odômetro marca 000 km na presente data, e cujo valor comercial é avaliado em R$ 281.825,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), de sua propriedade. Outros interessados em ofertar, mediante empréstimo gratuito, veículos similares ou apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado para o e-mail ciapmmambsadm@gmail.com.
Emiliano Lages Ferreira
Comandante do BPM MAmb

5 cm -17 1777636 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO –
CONTRATO 9326587/2022 – 18ª RPM
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9326587/2022 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do(a) PMMG e o(s) fornecedor(es) 02.362.429/0001-54 - Levi Evangelista Silva & Cia Ltda-ME, Processo nº 1259973 000003/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação continuada de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos, pertencentes à frota orgânica do 43º BPM – São Sebastião do Paraíso e unidades da 18ª Cia PM RV - São Sebastião do Paraíso, com o emprego de peças, acessórios e insumos originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada. Prorrogação a partir de 30/03/2023 até 29/03/2024. Valor do reequilíbrio R$ 87.135,03. Valor total: R$ 194.691,50. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1251.06.181.034.4057.0001.339039.18.0.82.1; 1251.06.181.034.4048.0001.339039.18.0.10.1; 1251.06.181.034.4058.0001.339039.18.0.52.2; 1251.06.181.034.4057.0001.339039.18.0.83.2; 1251.06.181.034.4057.0001.339039.18.0.73.1. Assinatura: 20/03/2023. Signatários: pela contratada Milton Donizete Laurindo Representante legal – José Evangelista Silva & Cia Ltda-ME pela contratante Edilson Ramirez - Ten Cel PM Ordenador de Despesas da 18ª RPM.

5 cm -17 1778016 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100134.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2023

PMMG – 12ª RPM X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO. Objeto: Cessão de Uso não onerosa do imóvel sitoà Rua Gilberto Emilio Berbert, nº 36, Centro, São José do Mantimento-MG, com área total de 130m². Vigência a partir de 17/04/2023 a 16/04/2028.

2 cm -17 1777559 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAUDE x SELF CLEAN LAVANDERIA LTDA.Pregão Eletrônico 46/2020. Contrato SIAD nº 009248947/2020-Aditivo 03/2023. Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1 cm -17 1777423 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CAE X MENDES JUNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA Contrato nº 9275578/2021 2º T.A. prorrogação de vigência por 12 meses com reajuste de valor. Valor mensal atualizado: R$11.261,53. Data: 17/04/2023.

1 cm -17 1777665 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAUDE x ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA.Pregão Eletrônico n° 01/2021. Contrato SIAD nº 9337127/2022-Aditivo 01/2023. Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1 cm -17 1777419 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 11ª RPM x Watt Construtora Ltda; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9371028/2022; Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 30 dias, passando seu prazo de 60 dias para 90 dias corridos; Data de assinatura do Termo Aditivo: 14/04/2023.

1 cm -17 1777612 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – PAP2120.01.0007075/2022-47

O CEL PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde/IPSM nos termos do art. 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c artigo 1º, inciso II, alínea ‘’f’’ da Portaria nº 941/2021 tendo em vista o descumprimento doContrato de Credenciamento nº 0.005/2016,apurado em Processo Administrativo Punitivo (PAP n° 2120.01.0007075/2022-47), aplica à VINELDSON MOREIRA DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 06.173.552/0001-88, as sanções de ADVERTÊNCIAcom base no art. 87, I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c artigo 38, I, do Decreto nº 45.902/2012, por descumprimento das Cláusulas Primeira, Segundado referido Contrato n° 0.005/2016 e MULTAde 10% (dez por cento) sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais liquidados, monetariamente corrigido pelo IPC-A, com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c cláusula décima sétima, alínea b, do Contrato dePrestação de Serviços nº044/2021, em razão do descumprimento das cláusulas segunda e décima segunda, incisos I, III, VII e XV do referido Contrato n° 0.005/2016. Data: 17/04/2023.

4 cm -17 1777526 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO –PAP 2120.01.0019513/2022-35

O CEL PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde/IPSM nos termos do art. 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c artigo 1º, inciso II, alínea ‘’f’’ da Portaria nº 941/2021 tendo em vista o descumprimento do Contrato de Credenciamento nº 003/2018, apurado em Processo Administrativo Punitivo (PAP n° 2120.01.0019513/2022-35), aplica à ANA PAULA DA ROCHA SILVA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.823.194/0001-93, as sanções de ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c artigo 38, I, do Decreto nº 45.902/2012, por descumprimento das Cláusulas Primeira, Segunda e Décima Segunda, incisos I e III do referido Contrato. Data: 17/04/2023.

3 cm -17 1777546 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02565/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02565/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Fevereiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 7, 39, 48, 61, 76, 90, 111, 119, 122, 148, 152 e 203 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 5, 19, 23, 27, 34, 45, 60, 77, 89, 143, 146, 157, 164, 176, 177, 183, 189, 196, 202, 216, 225, 276, 314, 318, 353, 378, 433 e 440, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 08 de Maio de 2023, às 08:00 horas e encerrando no dia 12 de Maio de 2023 as 19:00 horas;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03,04 e 05 de Maio de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO VIEIRA - RIBEIRAO DAS MORTES , situado no(a) R Bento Doria Ramos, nº 60 - PATIO - FIRMA, Bairro Ribeirao Das Mortes, Pouso Alegre-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 19, 23, 27, 34, 45, 60, 77, 89, 143, 146, 157, 164, 176, 177, 183, 189, 196, 202, 216, 225, 276, 314, 318, 353, 378, 433 e 440, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 8 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 4 ao de número 508.
II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 8 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 4 ao de número 508.
II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE POUSO ALEGRE, com sede na Rua Silvestre Ferraz, nº 362 - 226, Centro, Pouso Alegre - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 13A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE POUSO ALEGRE, com sede na Rua Silvestre Ferraz, nº 362 - 226, Centro, Pouso Alegre - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Pouso Alegre, 14 de Abril de 2023.
DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110013 5.

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
4	393	Conservado	9BD146097S5570297	CBN8207	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R$ 1.500,00
5	393	Sucata	9BWZZZ377WP590082	GWS5696	Vw/Gol Special	Branca	1998	R$ 600,00
8	393	Sucata	9BFZZZGDAWB582319	CMP3809	Ford/Ka	Preta	1998	R$ 700,00
15	393	Sucata	9BD178226V0481437	CKF4255	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R$ 700,00
19	393	Sucata	9BWZZZ30ZLT096410	GQD2716	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 600,00
20	393	Conservado	9BWZZZ377VT035949	CKN5075	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R$ 1.500,00
23	393	Sucata	9BWZZZ30ZPT165288	BQO7911	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R$ 600,00
25	393	Conservado	9BWZZZ374YT048950	GXF4831	Vw/Parati 16v	Prata	1999	R$ 2.500,00
27	393	Sucata	9BD17834422330487	DFY1238	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R$ 600,00
31	393	Sucata	93W245G34A2046801	JSQ8354	Fiat/Ducato Maxicargo	Branca	2009	R$ 5.000,00
34	393	Sucata	9BWZZZ373WT035824	CKP4E64	Vw/Gol Mi	Branca	1998	R$ 600,00
45	393	Sucata	9BD146000S5523946	BXT3799	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R$ 600,00
46	393	Conservado	9BWAA01J924053225	DIG5528	Vw/Golf	Prata	2002	R$ 4.000,00
49	393	Conservado	8AFAZZFHA1J224501	DFZ1073	I/Ford Focus 1.8l Ha	Preta	2001	R$ 2.500,00
50	393	Conservado	9BGSU19F0BB198100	EQX4189	Chevrolet/Classic Ls	Verde	2010	R$ 3.000,00
60	393	Sucata	9BGSC08ZTTC761033	MAM6969	Gm/Corsa Wind	Preta	1996	R$ 800,00
62	393	Conservado	9BWCA05Y12T043598	DGD0653	Vw/Gol Special	Preta	2001	R$ 2.500,00
65	393	Sucata	8AWZZZ6K2WA522009	GWP1448	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1998	R$ 700,00
74	393	Sucata	9BD146000P5016885	BQH5499	Fiat/Uno Electronic	Branca	1993	R$ 700,00
75	393	Conservado	9BWCA05W88T122144	DQS2189	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R$ 2.500,00
77	393	Sucata	9BWZZZ30ZRP275622	BZD6884	Vw/Gol 1000	Prata	1994	R$ 700,00
89	393	Sucata	LB4KBD95632	GRR1657	Ford/Corcel Ii	Verde	1983	R$ 700,00
100	393	Conservado	9BGRD08Z01G150578	GXO6372	Gm/Celta	Prata	2001	R$ 1.800,00
102	393	Conservado	9BGRD08X04G126904	DMI1137	Gm/Celta 3 Portas	Vermelha	2003	R$ 3.000,00
103	393	Conservado	93HES16502Z116318	HSY1112	Honda/Civic Lx	Preta	2002	R$ 4.000,00
112	393	Sucata	8A1BB8B058L010532	HFU9186	I/Renault Clio Aut1016vh	Cinza	2008	R$ 700,00
118	393	Conservado	9BD146000R5317646	CAQ0697	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 800,00
123	393	Sucata	9BGJK19H0XB548557	CRA3507	Gm/Vectra Gls	Azul	1999	R$ 1.500,00
126	393	Conservado	9BWCA05X93T097398	DHG9314	Vw/Gol 1.0 City	Prata	2002	R$ 2.000,00
127	393	Conservado	9BD18221432039189	GZW8402	Fiat/Brava Sx	Cinza	2002	R$ 1.800,00
129	393	Conservado	9BGSD68ZVVC755443	GRW5J48	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R$ 1.000,00
133	393	Conservado	9BGSC08Z0YC118113	CRG5130	Gm/Corsa Wind	Preta	1999	R$ 1.300,00
143	393	Sucata	9BD146000L3624574	CRW7443	Fiat/Elba Csl 1.6	Vermelha	1990	R$ 600,00
146	393	Sucata	9BGKS08VLKC315311	BFD5217	Gm/Kadett Sl/E	Branca	1989	R$ 700,00
149	393	Conservado	9BGJK11VMMB033684	GLP0074	Gm/Monza Sl/E 1.8	Verde	1991	R$ 800,00
150	393	Conservado	9BWZZZ30ZMT109218	BGI2049	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R$ 1.000,00
153	393	Conservado	935FLKFVYAB517359	HJT3620	Citroen/C3 Xtr 14 Flex	Preta	2009	R$ 3.000,00
154	393	Sucata	9BGSB19N03B173848	CSQ4947	Gm/Corsa Classic	Prata	2003	R$ 700,00
155	393	Sucata	9BD178258V0381744	KJB1F99	Fiat/Palio 16v	Azul	1997	R$ 500,00
156	393	Sucata	9BGSA19906B179147	DSI3E96	Gm/Classic Life	Preta	2006	R$ 700,00
157	393	Sucata	9BD15822AD6850374	OQN7G27	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2013	R$ 600,00
158	393	Sucata	9BFCXXLC2KBW28672	CER2F31	Ford/Del Rey Ghia	Cinza	1989	R$ 500,00
161	393	Sucata	9BGRZ48909G163126	HHY5027	Gm/Celta 4p Life	Cinza	2008	R$ 800,00
162	393	Sucata	VF7UDRFJWBJ505143	EUD5G76	I/Citroen C4 Pic Glxa 5l	Prata	2010	R$ 1.000,00
164	393	Sucata	9BFBXXLBAJBN18970	ICO7226	Ford/Escort Gl	Preta	1988	R$ 600,00
165	393	Sucata	9BGSC68Z01B122275	DAM6286	Gm/Corsa Wind	Vermelha	2000	R$ 700,00
168	393	Sucata	9BD15802764875098	DSM0107	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	R$ 600,00
169	393	Sucata	9BGLK19BRRB311414	CHU0912	Gm/Vectra Gls	Cinza	1994	R$ 600,00
172	393	Sucata	9BGKZ08GSSB405158	GRI0536	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	R$ 600,00
173	393	Sucata	9BFZZZ54ZLB116184	GRK0990	Ford/Verona Glx	Vermelha	1990	R$ 400,00
174	393	Conservado	9BGKZ08GSSB417044	GTH1871	Gm/Kadett Gl	Preta	1995	R$ 1.000,00
175	393	Sucata	9BWZZZ30ZLT057917	GRR0356	Vw/Gol Gl 1.8	Preta	1990	R$ 600,00
176	393	Sucata	8AWZZZ377WA114591	CHF4219	Imp/Vw Gol Mi	Cinza	1998	R$ 800,00
177	393	Sucata	93YBB0Y151J178908	DBZ7113	Renault/Clio Rn 1.0	Verde	2000	R$ 600,00
178	393	Sucata	9BWZZZ55ZRB641612	CAY1953	Vw/Logus Gli 1.8	Azul	1994	R$ 500,00
180	393	Sucata	9BD27805MD7571306	FFZ7304	Fiat/Strada Working	Vermelha	2012	R$ 600,00
181	393	Sucata	9BGJK11YJJB048163	BFK5017	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1988	R$ 600,00
183	393	Sucata	9BFZZZFDAVB088219	CEX9950	Ford/Fiesta	Verde	1997	R$ 600,00
187	393	Sucata	9BGSA19908B136058	DUN9823	Gm/Classic Life	Preta	2007	R$ 1.200,00
188	393	Conservado	9BGRD08X03G132618	HAM6572	Gm/Celta 3 Portas Super	Prata	2002	R$ 2.500,00
189	393	Sucata	9BWZZZ373YT105483	GXF5326	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R$ 500,00
193	393	Conservado	9BFZZZ542TB827827	GQZ7820	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1996	R$ 1.000,00
194	393	Sucata	9BFBXXLBABGR35420	BZU2372	Ford/Escort Gl	Preta	1986	R$ 600,00
195	393	Sucata	9BFZK53A5AB168764	EKM7462	Ford/Ka Flex	Vermelha	2009	R$ 500,00
196	393	Sucata	9BWZZZ30ZLT110389	CPF4272	Vw/Gol Gl	Prata	1990	R$ 500,00
197	393	Sucata	9BWZZZ30ZEP053383	GLJ3670	Vw/Voyage	Azul	1984	R$ 500,00
198	393	Conservado	8AD3CN6A86G009975	HCM5238	I/Peugeot 307 16 Presenc	Prata	2005	R$ 2.500,00
202	393	Sucata	9BWZZZ377VP557217	GUC4035	Vw/Gol Plus Mi	Vermelha	1997	R$ 700,00
205	393	Conservado	9BWZZZ377RT004334	BQL8765	Vw/Gol Cli	Branca	1994	R$ 1.700,00
206	393	Sucata	9BWAA05W49P075731	NHP2197	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R$ 1.500,00
209	393	Sucata	9BWZZZ377ST143482	GPE9959	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R$ 800,00
211	393	Sucata	9BWZZZ30ZFP045505	GMQ3462	Vw/Voyage	Cinza	1985	R$ 400,00
215	393	Conservado	9BD18221422030762	GSZ0579	Fiat/Brava Sx	Cinza	2001	R$ 1.800,00
216	393	Sucata	9BWZZZ373YT120296	DBJ7636	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R$ 800,00
224	393	Conservado	9BGJK69RPNB009422	BKW3622	Gm/Monza Sl/E Efi	Azul	1992	R$ 1.200,00
225	393	Sucata	9BWZZZ377VT233853	CLN6430	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 600,00
228	393	Sucata	9BFZZZFDATB079329	JMD8865	Ford/Fiesta	Verde	1996	R$ 700,00
229	393	Sucata	9BD27801222806508	CNP8813	Fiat/Strada Working	Cinza	2002	R$ 1.500,00
233	393	Sucata	9BGKS15ZLLC341279	CLB6826	Gm/Kadett Ipanema Sl/E	Prata	1990	R$ 700,00
247	393	Sucata	9BWZZZ30ZKT035693	CSL6733	Vw/Voyage Gls	Vermelha	1989	R$ 700,00
254	393	Sucata	93YBB8E058J905363	DWT0679	Renault/Clio Aut 16 16vh	Prata	2007	R$ 600,00
256	393	Sucata	9BD17201333051438	LOQ6842	Fiat/Siena Ex	Cinza	2003	R$ 1.200,00
257	393	Sucata	9BGCA80X0DB167760	FEA6442	Chevrolet/Montana Ls	Bege	2012	R$ 1.000,00
267	393	Sucata	9BFZK53A5DB454117	FBP9442	Ford/Ka Flex	Preta	2012	R$ 500,00
268	393	Conservado	9BWZZZ30ZNT142352	BNU6000	Vw/Gol Cl 1.8	Cinza	1992	R$ 800,00
270	393	Sucata	9BWZZZ373WT149497	KCX0229	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R$ 600,00
271	393	Sucata	9BWZZZ30ZGT174722	BRJ5223	Vw/Parati Ls	Prata	1986	R$ 600,00
276	393	Sucata	9BFBSZFDAYB327795	CTI4652	Ford/Fiesta Gl	Verde	2000	R$ 600,00
280	393	Sucata	9C2JC2501RRS27444	GRH1709	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 400,00
282	393	Sucata	9C2JC30101R064468	CZT1128	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 300,00
283	393	Sucata	9C2JC30102R237446	DBD6236	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 400,00
284	393	Sucata	9C6KE092060019967	DVP4309	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 350,00
285	393	Sucata	9C2KC1550AR045242	EKJ4551	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	R$ 500,00
286	393	Sucata	9C2JC30101R101372	DBR4278	-	Prata	2001	R$ 400,00
287	393	Sucata	9C2KC08106R841895	DOP6051	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 600,00
288	393	Sucata	9C2KC1550AR166787	EOY6728	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 400,00
289	393	Sucata	9C2JC30202R137826	DCN7004	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R$ 400,00
292	393	Sucata	9C2KC08108R051950	ECB4674	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 300,00
293	393	Sucata	9C2JC30101R114114	DBT4878	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 400,00
294	393	Sucata	9C2KC1550AR141186	EOX0119	-	Preta	2010	R$ 500,00
295	393	Conservado	LE8XCGL0391300383	ESE8893	I/Fym Fy100 10a	Prata	2008	R$ 400,00
296	393	Sucata	9C2KC08204R800315	DJV9978	-	Vermelha	2004	R$ 500,00
297	393	Sucata	9C2KC08108R141200	DVV9230	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 500,00
298	393	Sucata	9C2JC30201R068575	DCL0855	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R$ 400,00
299	393	Sucata	9C2JC30101R238998	DEK3275	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 400,00
300	393	Sucata	LXYJCKL0XC0571646	FDY6463	I/Shineray Xy 150 Gy	Preta	2011	R$ 400,00
301	393	Sucata	9C2RD1410CR000613	FDX9515	Honda/Xl 700v Transalp	Verde	2012	R$ 1.000,00
302	393	Sucata	9C2JC30708R706817	HGY3474	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 500,00
303	393	Sucata	9CDNF41LJ5M004280	DNP3199	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2005	R$ 350,00
304	393	Conservado	9C2MC35005R001203	DNF3H90	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 1.500,00
305	393	Conservado	9C2NC4910FR006443	PVM4840	Honda/Cb 300r	Preta	2014	R$ 3.000,00
306	393	Sucata	9C2KC08106R898505	HCT5E89	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 700,00
307	393	Conservado	9C6KE122090040662	HHD6342	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 1.000,00
308	393	Conservado	9C6RE2120J0013742	QNT2440	Yamaha/Ybr125i Factor Ed	Vermelha	2017	R$ 2.200,00
311	393	Sucata	9C2JC30101R018602	GXV5E14	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 500,00
312	393	Sucata	9C2ND07001R013992	DEP8259	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2001	R$ 1.000,00
313	393	Conservado	9C2JC4110BR435372	HKL9769	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 1.500,00
314	393	Sucata	9C2JC250VTR066214	CIF8415	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 100,00
315	393	Conservado	9C2KC08108R143823	BXR7606	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.300,00
317	393	Sucata	9C2KC08307R004750	DXJ8208	Honda/Cg 150 Job	Branca	2007	R$ 700,00
318	393	Sucata	9C2JC30707R154884	HBT1666	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
319	393	Sucata	9C6KE1520B0057876	HHH7617	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 500,00
321	393	Sucata	95VC01M2BCM000664	HMD6153	Dafra/Riva 150	Preta	2011	R$ 400,00
324	393	Sucata	9C2KC08104R802977	DGM5543	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 500,00
327	393	Sucata	9C2JC2500YR058100	CGW5682	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 400,00
328	393	Conservado	9C2JC4110CR583881	OOV1E16	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 1.500,00
329	393	Conservado	9C2KC08508R011112	HDA0209	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R$ 1.500,00
330	393	Sucata	9C2KC1550AR218425	ATE5804	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 500,00
331	393	Sucata	9C2JC250WWR192892	GST6E58	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 450,00
332	393	Sucata	9C6KE092060025708	DPD1766	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 500,00
333	393	Conservado	9C6KE1950E0002500	OPS3319	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	R$ 1.100,00
334	393	Sucata	9CDNF41LJ9M287703	HHD7808	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 400,00
335	393	Conservado	9C6KE1500B0042805	HJF7870	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	R$ 1.300,00
336	393	Conservado	9C2JC41109R539124	HIL4819	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 1.500,00
337	393	Conservado	9C2JC30708R646425	HGY2775	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 1.400,00
338	393	Conservado	9C2KC1680ER496872	FKB3720	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	R$ 2.700,00
339	393	Sucata	95VCB1H589M011966	EFK6876	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R$ 350,00
341	393	Sucata	9C2JC250TTR069985	BXV9693	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 400,00
342	393	Sucata	9C2JD0801HR104449	CWM0049	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	R$ 400,00
343	393	Sucata	9C6KE044050088356	HBE4083	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R$ 500,00
344	393	Conservado	9C2HA070XWR025389	GXE1099	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R$ 400,00
345	393	Sucata	9C2JC3010YR049906	GTL5907	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 400,00
346	393	Sucata	9C2KC08108R097532	BYL5331	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 600,00
347	393	Sucata	9C2MC35002R033110	DCJ6147	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R$ 750,00
348	393	Sucata	9C2JC30708R199409	HEB7756	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 450,00
349	393	Sucata	9C6KE092080149492	HEZ4656	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 450,00
352	393	Conservado	9C2HB02108R005034	HGY1271	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 900,00
353	393	Sucata	9C2KC08105R061066	HBO2483	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 450,00
357	393	Conservado	9C6RG3140J0004498	QNA5293	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Vermelha	2017	R$ 2.400,00
358	393	Conservado	9C2KC16109R038224	HHD7083	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R$ 1.300,00
361	393	Conservado	LWYMCA204F6017624	PXN2231	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R$ 600,00
363	393	Conservado	9C2JF2500BR018967	HJD9486	Honda/Lead 110	Preta	2011	R$ 1.100,00
365	393	Conservado	9C6KG0460C0050811	HGK5335	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2011	R$ 2.700,00
366	393	Conservado	9C6KE1520B0061794	OLZ6061	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 500,00
367	393	Sucata	9C2KC16109R010794	EQD8864	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 500,00
368	393	Sucata	9CDNF41LJ8M143503	HGY1I02	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 400,00
369	393	Sucata	9C2JC30102R225847	CWW3270	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 350,00
370	393	Sucata	9C2MC35008R094844	HIQ8328	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 650,00
371	393	Conservado	LXYXCBL07F0242207	PXT3525	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R$ 650,00
374	393	Conservado	9C2JC30101R017885	GSR2389	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R$ 1.000,00
375	393	Conservado	9C2KC2210LR024582	QXM3877	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2020	R$ 3.000,00
376	393	Sucata	CG125BR1307861	GPS8510	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1983	R$ 350,00
377	393	Conservado	9C2JC30104R801596	GWU4535	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
378	393	Sucata	9C2KC08106R969289	HCT5775	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 350,00
379	393	Conservado	9C2NC4310BR261652	HLM6800	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R$ 2.400,00
380	393	Conservado	9CDNF41LJ7M025997	DNP6830	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R$ 1.000,00
381	393	Sucata	9C2MC27002R000946	CZY0822	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R$ 350,00
382	393	Conservado	9C2KC1620AR012421	GVB9233	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R$ 1.200,00
383	393	Sucata	9C6KE122090030001	HIQ8570	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R$ 550,00
384	393	Conservado	94J1XFBF88M072751	HGY3398	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	R$ 500,00
385	393	Conservado	9C6KE100080032639	HFA3885	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	R$ 1.000,00
386	393	Conservado	9C2KC2500LR072236	RFX7H50	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2020	R$ 3.300,00
387	393	Sucata	9C2MC270XWR004669	GSS6235	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R$ 400,00
388	393	Conservado	9CDNF41LJ9M288424	HIL4896	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 900,00
389	393	Conservado	9C2KC2200GR003333	PWS7996	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Prata	2015	R$ 2.500,00
392	393	Conservado	9C2JC30103R201063	GXE9D73	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 1.100,00
393	393	Sucata	9CDNF41LJ8M119747	BQX7312	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R$ 400,00
394	393	Conservado	9C6KE1550C0012871	OPC6030	Yamaha/T115 Crypton Ed	Prata	2012	R$ 900,00
395	393	Conservado	9C2JC30213R514419	GXX6B28	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R$ 1.500,00
398	393	Conservado	9C6KE122090009772	HIL4415	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
402	393	Sucata	9C2JC2500XR221302	CWA3078	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 500,00
403	393	Sucata	9C6KE091070026200	HDS7839	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R$ 400,00
405	393	Conservado	9C2KC2500HR013445	PYR8912	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	R$ 2.500,00
409	393	Conservado	9C2JC30103R130521	GXE9455	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 1.000,00
410	393	Sucata	9C2JC30705R061928	HAF0984	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 500,00
412	393	Conservado	9C2KC08106R006963	HCT5074	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 1.300,00
416	393	Sucata	9CDNF41LJ8M143833	KNM9397	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 350,00
417	393	Conservado	9C2JC4110AR098596	HNL4864	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 1.200,00
422	393	Sucata	9C6KE010010028123	DAC6797	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R$ 400,00
430	393	Sucata	9C2KC08105R809954	BVL6181	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 450,00
431	393	Sucata	9C6KE044040042648	HAW8443	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R$ 400,00
432	393	Conservado	9C2KC08508R401997	DXK8521	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	R$ 1.200,00
433	393	Sucata	CG125BR2136982	GRT7629	Honda/Ml 125	Vermelha	1984	R$ 350,00
434	393	Sucata	9C2KD0550BR511372	MII6659	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2010	R$ 600,00
440	393	Sucata	9C6KE044050092643	HBE4183	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R$ 350,00
441	393	Sucata	9C6KE092060017215	DPQ1G12	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R$ 450,00
442	393	Sucata	9C2HA07001R031213	GXV5729	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R$ 350,00
443	393	Sucata	9C2JC30103R231073	DHI2847	-	Prata	2003	R$ 350,00
445	393	Sucata	9C2JC30708R003227	DXO9108	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 400,00
446	393	Conservado	9C2KC08104R808958	DLJ1520	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.200,00
449	393	Sucata	9C2NC4320AR003531	EXD3020	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R$ 700,00
451	393	Sucata	9C2KC08104R820483	DHA9246	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 400,00
452	393	Sucata	9C2KC08108R025036	DWV1329	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 500,00
455	393	Sucata	9CDNF41LJ8M091870	DVH3748	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 500,00
457	393	Sucata	9CDNF41AJ8M052080	HGY1497	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2007	R$ 400,00
464	393	Conservado	9C2HA0700YR007714	GST7531	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R$ 700,00
465	393	Sucata	9C2JC3010YR028237	GST7671	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 400,00
467	393	Conservado	9CDNF41LJ8M093658	HGY0590	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 900,00
468	393	Conservado	9C2KD03208R037099	HGY3712	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2008	R$ 1.500,00
472	393	Sucata	9C2KC08107R070513	DVQ5391	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 400,00
478	393	Conservado	9C6KE1520B0018812	HMZ9521	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 1.500,00
488	393	Conservado	9C2JC3010YR002106	GST7564	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	1999	R$ 1.000,00
497	393	Sucata	9C2KC08106R914421	HCT5539	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 450,00
503	393	Sucata	94J1XFBE88M072379	HGY2788	Sundown/Web 100	Preta	2008	R$ 300,00
504	393	Sucata	9CDNF41LJ7M060584	HGY1337	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R$ 350,00
505	393	Sucata	9C2JC1801KR211762	GNQ3586	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R$ 300,00
507	393	Sucata	9C2JC2500YR067414	CZR0747	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 400,00
508	393	Sucata	9C2KC08105R820316	DLO7307	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 400,00

218 cm -17 1777944 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 68/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 68/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 756, 12/03/2020 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 46.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 05/05/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 08/05/2023 as 16:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02/05/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - auto socorro 2 irmãos - AV ANTONIO JUSTINO , Nº 501, A, BAIRRO VILA REIS - CATAGUASES

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 71,76,78,80,82,84,87,89,90, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 08 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 90.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 08 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 90.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua José de Souza Lima, 115, Bairro Bela Vista - Leopoldina , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a 3ª DRPC Leopoldina - Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Rua José de Souza Lima, nº 115, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CATAGUASES, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cataguases, 11 de Abril de 2023
DIEGO MATTOS DE VILHENA
DELEGADO DE POLÍCIA
1330797
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	20170	Recuperável	9BGRZ08907G101360	LVA6213	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	R$ 1.000,00
3	20170	Recuperável	9BWEB05X934001513	GZA3741	Vw/Saveiro 1.6 Supersurf	Cinza	2002	R$ 1.000,00
4	20170	Recuperável	9BWZZZ30ZNT058861	GTX1121	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1992	R$ 500,00
5	20170	Recuperável	9BD146000R5317489	GTB7275	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 500,00
6	20170	Recuperável	9BD17101212003592	GUM9205	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R$ 500,00
7	20170	Recuperável	9BD146000S5471600	GQV0230	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R$ 300,00
8	20170	Recuperável	9BWZZZ30ZHT124633	GUI1517	Vw/Gol Gl	Bege	1987	R$ 200,00
9	20170	Recuperável	9BD178226V0279597	GMP8115	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 500,00
10	20170	Recuperável	9C2JC30101R121458	GSU7449	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 500,00
11	20170	Recuperável	9C2KC15109R016682	HEC8369	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	R$ 800,00
12	20170	Recuperável	9BD178216W0591477	LCF5356	Fiat/Palio Ed	Branca	1998	R$ 600,00
13	20170	Recuperável	CG125BR1512796	GNX9224	Honda/Cg 125	Branca	1986	R$ 200,00
14	20170	Recuperável	9C2JC1801JR117097	GNX7409	Honda/Cg 125	Preta	1988	R$ 100,00
15	20170	Recuperável	9C6KE043030012429	GWY8886	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R$ 100,00
16	20170	Recuperável	9C2HA07004R034831	HBF5897	Honda/C100 Biz	Verde	2004	R$ 100,00
17	20170	Recuperável	9C2JC41109R062822	HIT2889	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 400,00
18	20170	Recuperável	9C2JC30201R028328	KMV9858	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R$ 200,00
19	20170	Recuperável	9C2HA050TTR002441	GRT2089	Honda/C100 Dream	Vermelha	1996	R$ 100,00
20	20170	Recuperável	9C2MC270WWR007359	GSU6183	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R$ 100,00
21	20170	Recuperável	9C2JC30708R106533	HFQ9551	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 400,00
22	20170	Recuperável	9C2JC30708R050298	HFQ9695	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
23	20170	Recuperável	9C2JC30101R202477	GWY7577	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 200,00
24	20170	Recuperável	9C2JC3010YR114987	GVB5719	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 200,00
25	20170	Recuperável	9C2JC30708R681433	HIT1852	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 200,00
26	20170	Recuperável	9CDNF41LJ8M226943	HHV1267	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 100,00
27	20170	Recuperável	9C2JC30212R530272	GZC9670	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R$ 200,00
28	20170	Recuperável	9C2KD03106R010560	HCX1580	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2006	R$ 800,00
29	20170	Recuperável	9C2KC08108R090650	HHL1667	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 400,00
30	20170	Recuperável	9C2JC4110FR307211	PXL5538	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	R$ 300,00
31	20170	Recuperável	9C2JC2500XR113894	GSL6646	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 400,00
32	20170	Recuperável	9C6KE092060028757	HDA6924	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 300,00
33	20170	Recuperável	9CDNF41LJ9M288898	HLD6877	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 100,00
34	20170	Recuperável	9C2JC2501RRS08243	KNL7277	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R$ 100,00
35	20170	Recuperável	9C2JC30707R137395	HDN1075	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 200,00
36	20170	Recuperável	9C2KC08106R852705	HDA5734	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 200,00
37	20170	Recuperável	9C2KC1610AR069919	HNV1646	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	R$ 200,00
38	20170	Recuperável	9C2JC30102R008880	GWY7887	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 100,00
39	20170	Recuperável	9C6KE092070121440	HEY2778	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 100,00
40	20170	Recuperável	9C2KC08106R006309	HCZ2149	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 100,00
41	20170	Recuperável	9C2KD0560BR200098	HNH4119	Honda/Nxr150 Bros Ks	Branca	2011	R$ 600,00
42	20170	Recuperável	9C2KC08107R223013	HDN7817	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 700,00
43	20170	Recuperável	CG125BR1337280	GOC3663	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 100,00
44	20170	Recuperável	9C2JC30102R005822	GZR0176	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 100,00
45	20170	Recuperável	9C2NC4310AR014071	HLS1224	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R$ 500,00
46	20170	Recuperável	9C2KC1680BR527437	HCF7952	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R$ 300,00
47	20170	Recuperável	9C2JC250TTR011639	GRS5326	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 200,00
48	20170	Recuperável	9C2KD0550BR000963	GKL0136	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R$ 900,00
49	20170	Recuperável	9C2JC30102R031512	GWY7875	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 100,00
50	20170	Recuperável	95VCA1K289M047119	HIT2883	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 100,00
51	20170	Recuperável	9C2KC08108R123421	HEV5692	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 200,00
52	20170	Recuperável	9CDNF41AJ9M227109	HLD6891	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2008	R$ 300,00
53	20170	Recuperável	9C2JA04206R830743	HDN0601	Honda/Biz 125 Es	Prata	2006	R$ 1.000,00
54	20170	Recuperável	9C2JC30213R660087	HAZ5515	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R$ 100,00
55	20170	Recuperável	9C2KC1680DR321294	OQE9762	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R$ 400,00
56	20170	Recuperável	9C6KE092080212951	HHA9248	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 200,00
57	20170	Recuperável	9C2KC08108R009502	HDX4892	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 300,00
58	20170	Recuperável	9C2JC30103R102736	GWU9907	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 100,00
59	20170	Sucata	94J1XPBF66M003516	HFM2336	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2006	R$ 100,00
60	20170	Sucata	CG125BR1360712	GRS5812	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R$ 100,00
61	20170	Sucata	9C2ND0700YR011745	KNS0694	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2000	R$ 300,00
62	20170	Sucata	LXYXCBL06D0514064	PXI5735	I/Shineray Xy50q Phoenix	Prata	2012	R$ 100,00
63	20170	Sucata	9C2KD0101KR012822	GTU7865	H/Honda Nx 150	Azul	1989	R$ 200,00
64	20170	Sucata	9C6KE1260A0012864	HMK4647	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2010	R$ 200,00
65	20170	Sucata	94J2XECL67M016202	HDX4650	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2006	R$ 100,00
66	20170	Sucata	CG1251072492	GQW0380	Honda/Cg 125	Azul	1980	R$ 100,00
67	20170	Sucata	94J1XFBL56M018870	HDN0837	Sundown/Web 100	Prata	2005	R$ 100,00
68	20170	Sucata	94J2XDCG88M032255	HZA2246	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	R$ 100,00
69	20170	Sucata	9C6KE044050098144	HBF6566	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 100,00
70	20170	Sucata	CG125BR1324260	GOC8704	Honda/Cg 125	Branca	1983	R$ 100,00
71	20170	Sucata	9C2JC250VTR073218	GVY9572	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 100,00
72	20170	Sucata	CG125BR2033861	GSL6623	Honda/Ml 125	Vermelha	1981	R$ 100,00
73	20170	Sucata	9C2NC4310BR270554	AUL3323	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R$ 700,00
74	20170	Sucata	9BD17102LF5949020	KQO9782	Fiat/Palio Fire	Branca	2014	R$ 2.000,00
75	20170	Sucata	9BWZZZ32ZRP011740	KOC0901	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Azul	1994	R$ 700,00
76	20170	Sucata	9BWCA05Y43T070053	GWZ6806	Vw/Gol Special	Prata	2002	R$ 800,00
77	20170	Sucata	9BGTR48W09B114051	KVF3287	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Cinza	2008	R$ 1.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100137.

78	20170	Sucata	9BWZZZ30ZSP122873	GTY7505	Vw/Gol 1000	Preta	1995	R$ 500,00
79	20170	Sucata	9BFZZZ542TB819907	KQL0547	Ford/Escort 1.0 Hobby	Verde	1996	R$ 200,00
80	20170	Sucata	9BGKT08VLLC339099	GUO0669	Gm/Kadett Sl	Cinza	1990	R$ 200,00
81	20170	Sucata	9BGTC11UJJC131993	GLQ2905	Gm/Chevette Sl	Preta	1988	R$ 200,00
82	20170	Sucata	BJ214282	LFN0203	Vw/Fusca	Azul	1975	R$ 200,00
83	20170	Sucata	9BGRP48F0CG270704	LLP3500	Chevrolet/Celta 1.0l Lt	Prata	2011	R$ 1.000,00
84	20170	Sucata	9BD15828814147029	KPV6288	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R$ 500,00
85	20170	Sucata	9BD15808814174531	GWZ5122	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R$ 300,00
86	20170	Sucata	9BD178096X0884465	LCU2611	Fiat/Palio Ex	Azul	1999	R$ 500,00
87	20170	Sucata	9BD178276Y0958931	GYA5730	Fiat/Palio 1.0	Cinza	1999	R$ 200,00
88	20170	Sucata	9BWZZZ308VP007109	KMH4112	Vw/Saveiro Cli	Branca	1997	R$ 100,00
89	20170	Sucata	9BWCA05X81P059764	KMV1534	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2001	R$ 500,00
90	20170	Sucata	9BGSC19Z02B136196	GZO1338	Gm/Corsa Milenium	Branca	2002	R$ 500,00

150 cm -17 1777936 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 58/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 58/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2103, 14/12/2020 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 45, 76.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 11 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 17,20,22,26,27,29,34,36,38,39,41,44,47,49,52,56,64,65,67,78 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 02/05/2023, às 07:00 horas e finalizada no dia 16/05/2023 as 22:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados entre os dias 02/05/2023 e 05/05/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - AUTO SOCORRO BR 369 - ROD. BR369 KM58,5 S/N, BAIRRO PASSATEMPO - CAMPO BELO
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 17,20,22,26,27,29,34,36,38,39,41, 44,47,49,52,56,64,65,67,78, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 16 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 79.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 16 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 79.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Juca Escrivão, 280, Bairro Vila Augusto Ribeiro - Campo Belo , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Rua Escrivão Juca, nº 280, Vila Etna, Campo Belo - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CAMPO BELO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campo Belo, 12 de Abril de 2023
ALESSANDRO MIOR GAMBOGI
DELEGADO DE POLÍCIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO – DRPC CAMPO BELO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	19947	Recuperável	9BD178016V0270041	GVW4962	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R$ 1.500,00
3	19947	Recuperável	8AWZZZ377VA919038	COI4031	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 1.500,00
5	19947	Recuperável	9C6KE1220A0090615	HLR6330	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 1.500,00
6	19947	Recuperável	9C6KE092070064987	DTN4759	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 1.000,00
7	19947	Recuperável	9BWZZZ377TT083205	GPP3144	Vw/Gol Atlanta	Verde	1996	R$ 1.000,00
8	19947	Recuperável	9C6KE044050126289	HAF4F09	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 1.000,00
9	19947	Recuperável	9C2NC4310AR006205	HKX5339	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R$ 2.500,00
10	19947	Recuperável	9BD146000P5063915	BTI7936	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R$ 1.500,00
11	19947	Recuperável	9BD15822AD6722396	HOK3433	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2012	R$ 3.000,00
12	19947	Recuperável	9C6KE092070089955	MHK4592	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 1.000,00
13	19947	Recuperável	9BWKA05Z854011766	DOG6783	Vw/Fox 1.0	Preta	2004	R$ 3.000,00
14	19947	Recuperável	9C2KC08107R021947	HEG8231	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 1.500,00
15	19947	Recuperável	9BGXL80808C105117	HES1259	Gm/Montana Conquest	Prata	2007	R$ 5.000,00
16	19947	Recuperável	9BD146000R5346071	BPN3063	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 1.500,00
17	19947	Sucata	9BFZZZFHAVB168196	CFK6882	Ford/Fiesta	Verde	1997	R$ 500,00
18	19947	Sucata	9C2JC2500YR047569	CTT2875	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 500,00
19	19947	Sucata	9C6KE122090044313	IPR2058	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 500,00
20	19947	Sucata	9BFBXXLBABES93101	BLP6107	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1984	R$ 500,00
21	19947	Sucata	9C6KE013020015645	DCR0879	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 500,00
22	19947	Sucata	9BWCA05X01T211561	DEX1803	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2001	R$ 800,00
23	19947	Sucata	9C6KE043030008696	DHE9628	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R$ 500,00
24	19947	Sucata	9BWCA05X92P033966	DAE8823	Vw/Gol Highway	Prata	2001	R$ 800,00
25	19947	Sucata	9BGRZ48906G160714	JWX2E01	Gm/Celta 4p Life	Prata	2005	R$ 1.500,00
26	19947	Sucata	9BWZZZ373YT010519	CVK3500	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R$ 800,00
27	19947	Sucata	BJ443482	DCV7935	Vw/Fusca 1300	Azul	1976	R$ 400,00
28	19947	Sucata	9BFZZZFHAWB200045	AHT6819	Ford/Fiesta	Prata	1998	R$ 600,00
29	19947	Sucata	9BGJK11VKKB041278	CFH9005	Gm/Monza Sl/E	Preta	1988	R$ 500,00
30	19947	Sucata	95VCA3H59AM000277	HJQ2492	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R$ 500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100138.

31	19947	Recuperável	9BWCA41J314027170	DCD4999	Vw/Golf	Verde	2000	R$ 2.000,00
32	19947	Sucata	9BWZZZ377VT062082	CIL5372	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
33	19947	Sucata	9BD146000P5135690	CFT0909	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R$ 800,00
34	19947	Sucata	9BWZZZ30ZPT153555	GLI9208	Vw/Gol Cl	Azul	1993	R$ 700,00
35	19947	Sucata	9BD146107S5613773	BVN9921	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R$ 800,00
36	19947	Sucata	9BD178237T0091103	LAI6133	Fiat/Palio El	Branca	1996	R$ 800,00
37	19947	Sucata	9BFZZZ55ZMB117912	GKP4427	Ford/Pampa 1.8 L	Prata	1991	R$ 500,00
38	19947	Sucata	9BD146000S5529528	NBB6078	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R$ 800,00
39	19947	Sucata	BJ067437	GRM8029	Vw/Fusca 1300	Branca	1974	R$ 300,00
40	19947	Sucata	9BWZZZ32ZRP016368	KBM1887	Vw/Santana Gls 2000	Vermelha	1994	R$ 900,00
41	19947	Sucata	9BD178016V0525276	GRM7292	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 500,00
42	19947	Sucata	9BD178226T0082234	CDW3803	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R$ 800,00
43	19947	Sucata	9BWZZZ30ZHT089325	GLW4109	Vw/Gol Gl	Cinza	1987	R$ 500,00
44	19947	Sucata	9BD278033W2702353	HMP2065	Fiat/Strada Lx 16v	Amarela	1998	R$ 500,00
45	19947	Sucata	9BD195102D0390396	HNV9763	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2012	R$ 1.000,00
46	19947	Sucata	9BWZZZ377ST073659	CAO1294	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	R$ 500,00
47	19947	Sucata	9BMMF33E41A027995	KMX3774	M.Benz/A 160	Prata	2000	R$ 600,00
48	19947	Sucata	8A1FC0Y251L212357	GZB6515	I/Renault Kangoo Exprl10	Branca	2000	R$ 1.000,00
49	19947	Sucata	93UMC28L534001923	DGK1181	Audi/A3 1.8t	Prata	2002	R$ 800,00
50	19947	Sucata	94J2XDCA77M013927	EIE9053	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R$ 300,00
51	19947	Sucata	9BWZZZ30ZJT092750	BGR6819	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 500,00
52	19947	Sucata	9BWZZZ373YT079492	GXF5212	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R$ 600,00
53	19947	Sucata	9BFBXXLBABHK57096	BHB4374	Ford/Escort Gl	Cinza	1987	R$ 400,00
54	19947	Sucata	9BD14600003009549	GQY6757	Fiat/Uno Cs	Marrom	1985	R$ 600,00
55	19947	Sucata	9BWZZZ558TB837000	LBJ3624	Vw/Logus Wob Edition	Prata	1996	R$ 800,00
56	19947	Sucata	9BFBXXLBABFJ08673	GWS1083	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1985	R$ 400,00
57	19947	Sucata	9CDNF41ZJBM332599	HKN6896	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2011	R$ 600,00
58	19947	Sucata	9C6KE044040062322	GYT8575	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R$ 300,00
59	19947	Sucata	9BFZZZGDAWB605259	MPL7509	Ford/Ka	Azul	1998	R$ 500,00
60	19947	Sucata	9BWZZZ377TT058134	GRM3543	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R$ 500,00
61	19947	Sucata	9BFZZZFHAVB144156	GTP3817	Ford/Fiesta	Verde	1997	R$ 500,00
62	19947	Sucata	9BFZC52P4AB892965	HFH4950	Ford/Courier L 1.6 Flex	Prata	2009	R$ 800,00
63	19947	Sucata	9BD146000P3992991	KHK1195	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R$ 500,00
64	19947	Sucata	9BGJK11ZKKB031429	GLD7250	Gm/Monza Sl/E 2.0	Marrom	1989	R$ 500,00
65	19947	Sucata	9BMMF33E31A024506	DDB4201	M.Benz/A 160	Preta	2000	R$ 500,00
66	19947	Sucata	9C2JC1801LR520485	GNX2962	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R$ 200,00
67	19947	Sucata	9BWZZZ30ZDT485102	GPP0260	Vw/Gol	Bege	1983	R$ 500,00
68	19947	Sucata	9BWZZZ54ZNB251056	BGV6216	Vw/Apollo Gl	Prata	1992	R$ 300,00
69	19947	Sucata	9BWZZZ30ZGT050378	CRA6643	Vw/Parati S	Cinza	1986	R$ 500,00
70	19947	Sucata	9BD146000L3627768	GLU6860	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	R$ 500,00
71	19947	Recuperável	9BWCA15X0YT227369	CVB2212	Vw/Gol 16v	Bege	2000	R$ 800,00
72	19947	Sucata	CG125BR1461292	GOC8932	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 200,00
73	19947	Sucata	93FMRCCLABM005212	HLR7145	Kasinski/Mirage 150 50	Grena	2010	R$ 300,00
74	19947	Sucata	9BWZZZ30ZRP308325	MRC2846	Vw/Parati Cl	Branca	1994	R$ 500,00
75	19947	Sucata	9BFZZZFDAVB140314	JEZ9668	Ford/Fiesta	Verde	1997	R$ 600,00
76	19947	Sucata	9BFZZZFHAWB218817	GWD3540	Ford/Fiesta	Vermelha	1998	R$ 600,00
77	19947	Sucata	9BD146000R5282205	BOY2398	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1994	R$ 600,00
78	19947	Sucata	9BD146000R5143983	BOF2816	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 600,00
79	19947	Recuperável	9BWCA05X91P068375	DAV6993	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2001	R$ 800,00

146 cm -17 1777932 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 63/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 63/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 597, 04/05/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 52.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 17,19 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 08/05/2023, às 07:00 horas e finalizada no dia 12/05/2023 as 22:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 03 ao dia 05 de maio de 2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - FORTEX PATIO E REBOQUE - AV ELIZIARIO GONCALVES RAMOS, Nº 575, BAIRRO CENTRO - ITAGUARA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 17,19, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 12 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 19.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 12 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 19.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Mario Teixeira, 417, Bairro Centro - Juatuba , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110013 9.

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na RUA MARIO TEIXEIRA, Nº 417 - CENTRO, JUATUBA/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ITAGUARA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itaguara, 12 de Abril de 2023
FELIPE FONSECA PERES
DELEGADO DE POLICIA
1.333.017-0
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20128	Recuperável	9C2MC35003R112480	HAS1160	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 2.000,00
2	20128	Recuperável	9C2JD0801SRT00514	GRS7740	Honda/Xl 125 S	Azul	1995	R$ 1.000,00
3	20128	Sucata	9C6KE1440A0009516	EXF5112	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2010	R$ 800,00
5	20128	Recuperável	9C2JC30707R227430	HGY8827	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
6	20128	Recuperável	9C6KE092080154295	GYH4226	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 1.000,00
7	20128	Recuperável	9CDNF41LC6M000498	DPD6123	Jta/Suzuki En125 Yes Car	Amarela	2005	R$ 1.000,00
9	20128	Sucata	9C2JC250WWR122044	KZZ1712	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 400,00
10	20128	Recuperável	9C2JC4120AR027458	HJO6594	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 1.500,00
11	20128	Recuperável	95VCA3J59AM001518	HJO8596	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R$ 1.000,00
12	20128	Recuperável	9BGKZ08GSSB425171	JNC0970	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	R$ 2.000,00
13	20128	Sucata	9BFZZZ54ZNB276800	GMP3504	Ford/Verona Lx	Cinza	1992	R$ 800,00
14	20128	Recuperável	9BGTT08C0YB176807	GYV1503	Gm/Astra Gl	Cinza	2000	R$ 2.000,00
15	20128	Sucata	9BD146000J3352727	BHI6358	Fiat/Uno S	Verde	1988	R$ 800,00
17	20128	Sucata	9BWZZZ374WT045311	CQR6231	Vw/Parati 16v	Cinza	1998	R$ 1.000,00
19	20128	Sucata	9BWAB01J624001581	DEM7456	Vw/Golf 2.0	Preta	2001	R$ 2.000,00

114 cm -17 1777940 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 62/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 62/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 597, 04/05/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 51.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 10,18,20,28 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 08/05/2023, às 07:00 horas e finalizada no dia 12/05/2023 as 22:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 3 ao dia 5 de maio de 2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - PÁTIO DE RIO MANSO - RUA JOAQUIM DE PAULA LIMA, Nº 274, BAIRRO SANTA LUZIA - RIO MANSO
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10,18,20,28, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 12 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 57.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 12 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 57.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Mario Teixeira, 417, Bairro Centro - Juatuba , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MGna RUA MARIO TEIXEIRA, Nº 417 - CENTRO, JUATUBA/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de RIO MANSO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Manso, 12 de Abril de 2023
FELIPE FONSECA PERES
DELEGADO DE POLICIA
1.333.017-0
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	19976	Recuperável	9BD15828814269486	GZB5031	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2001	R$ 2.000,00
4	19976	Sucata	9BD15822544563747	HGS2962	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	R$ 2.000,00
9	19976	Recuperável	9BD158018W4024270	GXA8B56	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R$ 2.000,00
10	19976	Sucata	9BWZZZ377WP519383	KNP6048	Vw/Gol Mi	Cinza	1998	R$ 800,00
12	19976	Recuperável	9BD146000K3507844	GOU6724	Fiat/Premio Csl	Vermelha	1989	R$ 1.000,00
16	19976	Sucata	9BFZZZFHATB024362	BYM5358	Ford/Fiesta	Cinza	1996	R$ 500,00
17	19976	Sucata	9BD178016T0131825	CEX6222	Fiat/Palio Ed	Verde	1996	R$ 600,00
18	19976	Sucata	9BD146107T5727637	CCZ5413	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1996	R$ 600,00
19	19976	Sucata	ZFA160000S5097453	GTF6535	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	R$ 600,00
20	19976	Sucata	9BD14600003041485	GQU7698	Fiat/Uno	Vermelha	1985	R$ 1.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100140.

21	19976	Sucata	9BG5TE11UGC169947	MUF8267	Gm/Chevette Sl	Azul	1986	R$ 600,00
22	19976	Sucata	9BWZZZ30ZRT095819	GTX7037	Vw/Gol Cl	Branca	1994	R$ 800,00
26	19976	Recuperável	9C2MC35005R038978	HCN6935	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R$ 1.500,00
28	19976	Sucata	94J1XPBK67M008164	HCK1032	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	R$ 1.000,00
30	19976	Recuperável	9C2KC08108R026470	HFY7691	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 1.500,00
32	19976	Recuperável	9C2JC30705R053100	HCB8419	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 800,00
35	19976	Recuperável	9C2JC3010YR089323	GYT4302	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 1.000,00
36	19976	Recuperável	9C2KC08506R836960	HDL5997	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 1.500,00
38	19976	Sucata	95VJK6E8EFM002324	A000000	Dafra/Zig 50	Preta	2014	R$ 800,00
40	19976	Sucata	95VCA1A299M001933	HHD2529	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R$ 700,00
43	19976	Recuperável	9C2JC30705R024965	HCP0342	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
44	19976	Sucata	9C6KE094070016246	HCK0980	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R$ 1.000,00
46	19976	Recuperável	9C2KC1670CR457215	HJD4668	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
47	19976	Recuperável	9C2JD1700YR021922	GXD3029	Honda/Xlr 125	Azul	2000	R$ 1.000,00
48	19976	Recuperável	9C2KC08106R018194	HCP1265	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 1.500,00
50	19976	Recuperável	9C2HB0210BR427478	HHF3295	Honda/Pop100	Preta	2011	R$ 1.500,00
51	19976	Sucata	95VCB1K589M022606	HJQ6807	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R$ 500,00
54	19976	Sucata	9C2JC30204R008504	GZU7050	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R$ 500,00
55	19976	Recuperável	9C2JC30101R051401	GXL3923	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 1.000,00
57	19976	Sucata	9BD146107T5763665	GTK4832	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R$ 1.000,00

120 cm -17 1777947 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 2999/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 2999/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1.745, 19/10/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 104, 144, 150, 154, 185, 203, 204, 205, 210, 228, 242, 245, 272, 277, 284, 290, 295, 298, 304, 319, 328, 330, 333, 338, 344, 370, 371 e 395 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.
1.8 Os lotes de números 111, 121, 124, 126, 127, 128, 133, 135, 151, 152, 162, 168, 177, 183, 184, 187, 190, 199, 202, 207, 225, 259, 269, 273, 276, 280, 316, 318, 320, 326, 354, 367, 393 e 400, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 15/05/2023, às 07:00 horas e finalizada no dia 26/05/2023 as 22:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 10 ao dia 12 de maio de 2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 -GUINCHO CLAUDIO - SANTA MARIA, situado no(a) Rua Joaquim Fonseca, nº 35 - - FIRMA, Bairro Santa Maria, Coromandel-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas:
I - no dia 15 de maio de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 99 ao de número 400.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, nas seguintes datas:
I - no dia 15 de maio de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 99 ao de número 400.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DA COM. DE PATROCINIO, com sede na Av.faria Pereira, nº 3517, SaoCristovao, Patrocinio - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de PATROCÍNIO, com sede na da DEL. POL. DA COM. DE PATROCINIO, com sede naAv.faria Pereira, nº 3517, SaoCristovao, Patrocínio - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de PATROCÍNIO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

PATROCÍNIO, 14 de abril de 2023.
GERALDO JUNIO GONÇALVES
MASP: 1478926
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
99	462	Conservado	9CDNF41LJ8M125637	HHA2578	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R$ 800,00
103	462	Sucata	9C2HA07103R003916	HAH2321	Honda/C100 Biz Es	Verde	2002	R$ 200,00
108	462	Sucata	9C6KE090080026399	HHN5321	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2007	R$ 400,00
109	462	Conservado	9C2KC08105R132440	HAZ1430	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 800,00
111	462	Sucata	9C6KE092080147683	HGW5031	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 50,00
112	462	Sucata	9C2JC2500XR141922	GWN3297	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 400,00
117	462	Sucata	9C2KC08105R096555	HCE8110	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R$ 500,00
118	462	Sucata	9C2JC30202R000460	GZL3013	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R$ 300,00
119	462	Sucata	9C2JC250WVR017345	KDQ2082	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 150,00
120	462	Sucata	9C2JC2501SRS21648	KCJ1867	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 300,00
121	462	Sucata	2H3067082	GRH1235	Y/Yamaha 125	Vermelha	1984	R$ 200,00
122	462	Sucata	9C2JC3020YR004140	GYU1281	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R$ 500,00
123	462	Sucata	9C2JC250VTR014762	GRU6247	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R$ 200,00
124	462	Sucata	CG125BR3105414	GRC6847	Honda/Turuna 125	Vermelha	1983	R$ 50,00
125	462	Sucata	9C2JC30104R098465	HBK5146	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R$ 200,00
126	462	Sucata	9C62MW000H0004590	AGT2539	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1987	R$ 300,00
127	462	Sucata	CG125BR1512665	KBB5117	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 200,00
128	462	Sucata	LXYPCML0780K25485	HJS9523	I/Shineray Xy 200 Iii	Laranja	2008	R$ 500,00
129	462	Sucata	93FST12578M001417	GZL3492	Kasinski/Seta 125	Prata	2007	R$ 150,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110014l.

130	462	Conservado	9C2KC08105R065437	HAZ1275	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 600,00
131	462	Sucata	9C2KC08104R819914	DLQ7015	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 400,00
132	462	Sucata	9C2HA0700YR032030	GVN5761	Honda/C100 Biz	Verde	2000	R$ 400,00
133	462	Sucata	9CEFT125WVM000129	GVC0350	Brandy/Fosti Ft125 A	Grena	1997	R$ 200,00
135	462	Sucata	CB65049	GRQ3964	Caloi/Mobylette Xr 50	Branca	1990	R$ 10,00
136	462	Sucata	9CDNF41LJ8M243789	HGW5274	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 200,00
137	462	Sucata	9C2JC30104R015958	HAZ0442	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 400,00
140	462	Sucata	9C6KE092080208706	NKG8335	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R$ 400,00
143	462	Conservado	9C2JC41109R033389	HGW5446	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 800,00
146	462	Sucata	42K003491	KBL3670	Y/Yamaha Rdz 125 Ii	Branca	1985	R$ 100,00
148	462	Sucata	9C6KE092070130329	HGD6776	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 150,00
151	462	Sucata	9C2JC1801HR114929	GOF3019	Honda/Cg 125	Azul	1987	R$ 200,00
152	462	Sucata	9C2JC1801HR132664	GRH7365	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 150,00
153	462	Sucata	9C6KE044050108438	HBP2292	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 300,00
155	462	Sucata	9C6KE0100Y0010319	GXE0277	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R$ 300,00
156	462	Sucata	9C2JC1801KR405516	GNY8711	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R$ 300,00
157	462	Sucata	9C2JC250WVR030682	GSQ0563	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 200,00
158	462	Sucata	9C2JC250VVR199182	AHG5543	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 300,00
160	462	Sucata	9C2JC1801HR143184	BKZ1104	Honda/Cg 125	Azul	1987	R$ 200,00
161	462	Sucata	9C2KC08106R891318	HAZ1894	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 300,00
162	462	Sucata	CG125BR2148156	GQW4085	Honda/Ml 125	Vermelha	1985	R$ 150,00
163	462	Sucata	9C2JC250WVR057361	GVC9524	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 300,00
165	462	Sucata	9C2JC2501RRS07490	KCE8200	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1994	R$ 300,00
168	462	Sucata	23K010510	GNR1395	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1983	R$ 200,00
169	462	Sucata	9C2JC1801NR241461	GOC4604	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	R$ 300,00
170	462	Sucata	9CDNF41BJVM007964	GWG7052	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1997	R$ 300,00
171	462	Sucata	9C2JC30214R616918	HAZ0658	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R$ 400,00
174	462	Sucata	9C6KE092060006712	HCB0189	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R$ 300,00
177	462	Sucata	5L9013783	GOF9736	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1982	R$ 50,00
180	462	Sucata	9C2JC250VVR096743	GVZ4328	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 300,00
181	462	Sucata	9C2JC30213R614576	GZL3075	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R$ 300,00
182	462	Sucata	9C2HA07105R047023	HDS9006	Honda/C100 Biz Es	Azul	2005	R$ 200,00
183	462	Sucata	9C2JC30705R048546	GZL3237	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 400,00
184	462	Sucata	CG125BR1519532	GOD7915	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 150,00
187	462	Sucata	9C2JC1911HR117363	GNX9953	Honda/Ml 125	Preta	1987	R$ 200,00
188	462	Sucata	9C2KC08104R053950	HBK7448	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 500,00
190	462	Sucata	9C2JC1911HR113550	GNY8810	Honda/Ml 125	Vermelha	1987	R$ 100,00
191	462	Sucata	9C62MW000S0039484	GRQ7656	Yamaha/Rd 135	Preta	1995	R$ 50,00
192	462	Sucata	9C2KC08108R209546	HIN9233	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 300,00
195	462	Sucata	9C2KC08106R975066	HEC7321	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 400,00
199	462	Sucata	5M2004967	GNY6182	Y/Yamaha Rx 180	Azul	1982	R$ 50,00
201	462	Sucata	9C62MW000K0014411	GPS6347	Yamaha/Rd 135	Preta	1989	R$ 150,00
202	462	Sucata	9C2JD0801HR109419	KAW1758	Honda/Xl 125 S	Branca	1987	R$ 50,00
206	462	Sucata	9C2KC08505R820500	DLT3035	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 500,00
207	462	Sucata	CG125BR1310500	BFS9257	Honda/Cg 125	Azul	1983	R$ 50,00
208	462	Sucata	9C2KC08206R842739	HDS9244	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R$ 500,00
211	462	Sucata	9C2JC30103R248043	KEU3336	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 400,00
212	462	Sucata	9C2JC30101R229199	KEP9168	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 300,00
213	462	Sucata	9C2JC30708R518023	HGW5457	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 400,00
214	462	Sucata	9C2JC3020YR058940	GYK0156	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R$ 200,00
215	462	Sucata	9C2JC3010YR103899	KEG1317	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 300,00
216	462	Sucata	9C2KC08208R003826	NFD4466	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2007	R$ 400,00
225	462	Sucata	CG1251100053	GTU1281	Honda/Cg 125	Branca	1980	R$ 150,00
234	462	Conservado	9C2JC30204R032562	HAH5160	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2004	R$ 500,00
235	462	Conservado	9C2HA0700YR036717	KEH4507	Honda/C100 Biz	Verde	2000	R$ 500,00
239	462	Sucata	9BD27804C52459933	JQE8400	Fiat/Strada Advent Flex	Preta	2005	R$ 1.000,00
250	462	Sucata	9C6KE042030009675	HAP2747	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	R$ 500,00
254	462	Sucata	9C2JC30212R519717	GZU5817	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R$ 100,00
259	462	Sucata	9BWAA05U9AT131429	NLE9676	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R$ 2.000,00
261	462	Sucata	9C2JC1801KR212274	GOC2710	Honda/Cg 125	Preta	1989	R$ 400,00
268	462	Sucata	9C2HA07001R039986	GXE0502	Honda/C100 Biz	Verde	2001	R$ 400,00
269	462	Sucata	9BWZZZ30ZEP060173	GND7474	Vw/Voyage Los Angeles	Azul	1984	R$ 300,00
270	462	Conservado	9C6KE1210A0044214	HGW5550	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
271	462	Sucata	9BGTE11UHHC131477	GTW5694	Gm/Chevette Se	Preta	1987	R$ 400,00
273	462	Sucata	9BWCA05X41P084189	JUB5304	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R$ 500,00
274	462	Sucata	9BWZZZ30ZFP041759	GOB5147	Vw/Voyage	Azul	1985	R$ 400,00
275	462	Sucata	9C2KC15309R013816	HHO7956	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2009	R$ 500,00
276	462	Sucata	9BWZZZ32ZFP223165	KCX3520	Vw/Santana Cg	Azul	1985	R$ 300,00
279	462	Sucata	9C2KC1660BR515480	HIQ0575	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R$ 600,00
280	462	Sucata	9BGSC68ZWVC673996	JFA4025	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R$ 500,00
282	462	Sucata	93FST12577M001334	GZL3468	Kasinski/Seta 125	Preta	2007	R$ 150,00
283	462	Sucata	9C2HA07005R016264	HDN4563	Honda/C100 Biz	Preta	2005	R$ 500,00
285	462	Sucata	9C2JC250XWR049527	GXN3754	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
301	462	Conservado	9C2KC1650BR519475	HNL2379	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R$ 800,00
302	462	Sucata	9C2KC08108R028015	HEC5976	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 500,00
303	462	Conservado	JMYJNK340WP800595	GWW1095	I/Mmc L200 4x4	Preta	1998	R$ 5.000,00
309	462	Sucata	95RHPBK998M000154	HGW5318	Haobao/Hb 150	Vermelha	2008	R$ 500,00
311	462	Sucata	9C2JC30202R105969	JJP1745	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R$ 500,00
316	462	Sucata	9C6KG0650E0004157	OWK8069	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Branca	2013	R$ 100,00
318	462	Sucata	9BFCXXLC2HBL26487	HOQ6346	Ford/Del Rey Ghia	Marrom	1987	R$ 400,00
320	462	Sucata	LB4NAU33770	GND8413	Ford/Belina Ii	Branca	1982	R$ 400,00
324	462	Sucata	9CDNF41LJ9M280678	HHD3318	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 400,00
326	462	Sucata	9C2KD0101LR103179	GOC9559	H/Honda Nx 150	Preta	1990	R$ 150,00
329	462	Sucata	CG125BR1478864	GOF7469	Honda/Cg 125	Branca	1986	R$ 150,00
347	462	Sucata	95RHPBJ748M000630	HGW5241	Haobao/Hb 125-9	Azul	2007	R$ 150,00
351	462	Sucata	9CDNF41LJ8M150010	HGW5210	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 500,00
352	462	Sucata	9C6KE044050085626	DLI3718	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R$ 500,00
354	462	Sucata	9C6KE044030029346	HBF5179	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R$ 400,00
355	462	Sucata	951BJKJG99B001067	HOC9340	Traxx/Jh125 L	Preta	2009	R$ 400,00
367	462	Sucata	CG125BR1139353	GWN3207	Honda/Cg 125	Amarela	1982	R$ 150,00
369	462	Sucata	9CDNF41LJ8M142464	HGW5156	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 500,00
372	462	Sucata	9C2JC30707R004547	HEK6499	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2006	R$ 200,00
374	462	Sucata	9C6KE013010003051	GVN8294	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R$ 200,00
380	462	Sucata	LXYXCBL09A0221965	HGW5521	I/Shineray Xy 50 Q 2	Preta	2009	R$ 50,00
381	462	Sucata	9C2JC30708R602798	HCB0437	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
393	462	Sucata	9BD146000K3427876	CXK7296	Fiat/Elba S	Vermelha	1989	R$ 300,00
400	462	Sucata	B0098313	GQF1320	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R$ 200,00

164 cm -17 1777939 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03069/2023 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03069/2023 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 357, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Março de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (conservado).

1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 16 de Maio de 2023, às 09:00 horas e término no dia 18 de Maio de 2023 às 17:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 12 de Maio de 2023, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – PÁTIO ITAMARANDIBA - SÃO GERALDO, situado no(a) Rua Diamantina, nº 1370 - - FIRMA, Bairro São Geraldo, Itamarandiba-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 1 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 62.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ITAMARANDIBA, com sede na Praça Largo do Souza, nº 28, Centro, Itamarandiba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100142.

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 8º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITAMARANDIBA, na Praça Largo do Souza, Nº 28, Centro, Itamarandiba- MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itamarandiba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itamarandiba, 10 de Abril de 2023.
MARIANNA DE CARVALHO ROMERO
MASP 1529792
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	125	Conservado	9C2HA050WWR019864	GSL2098	Honda/C100 Dream	Azul	1998	R$ 1.200,00
2	125	Conservado	9C2JC250WVR077391	GST0074	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 800,00
3	125	Conservado	96ZNE1125BM001036	HLD0527	Iros/One 125	Vermelha	2011	R$ 700,00
4	125	Conservado	9C2KC08608R017484	NLX0623	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2008	R$ 1.700,00
5	125	Conservado	9C6KE091070042154	HGN0686	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	R$ 1.500,00
6	125	Conservado	9C2JD20204R024275	HBB0875	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	R$ 3.000,00
7	125	Conservado	9C2KD03107R012772	HFL1076	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2007	R$ 3.000,00
8	125	Conservado	9C2JC30202R002934	GWN1176	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R$ 1.500,00
9	125	Conservado	9C2JC30103R182105	HAS1232	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 2.000,00
10	125	Conservado	9C2KC08106R837638	HDP1355	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 3.000,00
11	125	Conservado	9C2JC30101R232214	GXL1739	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 1.500,00
12	125	Conservado	9C2JC30101R123716	GXR1790	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 1.500,00
13	125	Conservado	9C6KE1950G0056508	PWV1867	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2015	R$ 2.500,00
14	125	Conservado	9C2JC30707R209831	HFY2037	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.200,00
15	125	Conservado	9C2KC1670BR625664	HEH2118	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 3.000,00
16	125	Conservado	9C2JC4110DR740234	OQR2465	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R$ 1.500,00
17	125	Conservado	9C2JC30101R215272	GZL2532	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 1.500,00
18	125	Conservado	9C2KC08107R037463	HEG3317	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 1.500,00
19	125	Conservado	9C2JC250XWR043007	GWE3427	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 1.000,00
20	125	Conservado	9C2JC2501SRS35812	GRL3510	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 1.000,00
21	125	Conservado	9C2JC250WVR011418	GVA3592	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
22	125	Conservado	9C2JC30202R140434	GZZ3893	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R$ 1.000,00
23	125	Conservado	9C2JC30201R079445	GYP4187	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R$ 1.000,00
24	125	Conservado	9C2JC30103R019153	GYP4438	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 1.500,00
25	125	Conservado	9C2JC250WWR128217	GSN4456	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 1.000,00
26	125	Conservado	9C2JC30101R199115	GYY4988	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 800,00
27	125	Conservado	9C2KC08108R016574	HFY5238	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 3.000,00
28	125	Conservado	9C2JC2500XR108818	GSR5592	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 1.000,00
29	125	Conservado	9C2JC4110BR721119	HDX5877	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 2.500,00
30	125	Conservado	9C2JC250VVR176718	BSB5878	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 1.000,00
31	125	Conservado	9C2JC30103R157229	GXD5930	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 1.500,00
32	125	Conservado	9C2HB0210CR439033	HOC6114	Honda/Pop100	Vermelha	2012	R$ 2.500,00
33	125	Conservado	9C2JC30101R197004	MBV6178	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 2.000,00
34	125	Conservado	9C2JC2501SRS51289	GTU6729	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
35	125	Conservado	9C6KE093070011039	HEG7016	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2006	R$ 1.700,00
36	125	Conservado	9C2JC2501SRS11425	GRH7542	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
37	125	Conservado	9C2JC3010YR129577	GYP7661	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 1.500,00
38	125	Conservado	9C2JC250WWR227442	GSN7708	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 1.000,00
39	125	Conservado	9C2JC4110AR506195	HEG7721	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 3.000,00
40	125	Conservado	9C2JC30708R056137	HGK7802	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 1.500,00
41	125	Conservado	9CDNF41LJ5M012064	HCN7871	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R$ 1.500,00
42	125	Conservado	9C2KC2200LR152020	RFG8B59	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2020	R$ 5.000,00
43	125	Conservado	9C2JC30102R144600	GXR8466	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 2.500,00
44	125	Conservado	9C2JC250XWR035560	GSL8618	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 800,00
45	125	Conservado	9C2JC250VVR119377	MPE8714	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 700,00
46	125	Conservado	9C2JC4120CR514606	HHP9223	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R$ 2.500,00
47	125	Conservado	9C2KC1550AR022165	HJO9584	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2009	R$ 3.500,00
48	125	Conservado	9BG5JK11ZGB076001	GOS0835	Gm/Monza Sl/E	Verde	1986	R$ 800,00
49	125	Conservado	9BD146027T5870230	GON2083	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R$ 2.000,00
50	125	Conservado	9BGJK69RNNB029507	GNW2198	Gm/Monza Sl/E Efi	Vermelha	1992	R$ 1.000,00
51	125	Conservado	9BWZZZ377VP581325	AHF2551	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 2.000,00
52	125	Conservado	ZFA160000S2768211	LAX3987	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R$ 1.000,00
53	125	Conservado	9BGJK11YLKB003324	CVH4168	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1989	R$ 500,00
54	125	Conservado	9BD146000P5082811	GPX5305	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R$ 1.500,00
55	125	Conservado	9BD15822554605941	GTI5711	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R$ 4.000,00
56	125	Conservado	9BWCA05Y81T176261	GWP6968	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R$ 2.000,00
57	125	Conservado	9BWZZZ55ZPB354732	BMM7411	Vw/Logus Cl	Cinza	1993	R$ 700,00
58	125	Conservado	9BWZZZ377VP544828	GON7781	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Cinza	1997	R$ 1.400,00
59	125	Conservado	9BD178216V0355834	GWA8411	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 1.200,00
60	125	Conservado	9BD146067T5785967	GPP8656	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R$ 2.000,00
61	125	Conservado	9BGSD68ZWVC619658	GWB8868	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R$ 1.800,00
62	125	Conservado	9BD27802M97112797	HJW0036	Fiat/Strada Trek Flex	Branca	2008	R$ 15.000,00

128 cm -17 1777942 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02564/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02564/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Fevereiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 4, 10, 15, 30, 37, 42, 49, 53 e 60, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 08 de Maio de 2023, às 08:00 horas e encerrando no dia 12 de Maio de 2023 as 19:00 horas;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03,04 e 05 de Maio de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO SAO LUIZ - CANTAGALO, situado no(a) Rodovia BR 459 Km-98,5, nº S/Nº - PATIO - FIRMA, Bairro Cantagalo, Pouso Alegre-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 10, 15, 30, 37, 42, 49, 53 e 60, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 8 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 116.
II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 8 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 116.
II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100143.

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE POUSO ALEGRE, com sede na Rua Silvestre Ferraz, nº 362 - 226, Centro, Pouso Alegre - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 13A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE POUSO ALEGRE, com sede na Rua Silvestre Ferraz, nº 362 - 226, Centro, Pouso Alegre - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Pouso Alegre, 14 de Abril de 2023.
DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	161	Conservado	9BFZF26PX98343201	EIU6417	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Preta	2008	R$ 8.000,00
2	161	Conservado	9BD178016W0546239	JFC4707	Fiat/Palio Ed	Cinza	1998	R$ 1.800,00
3	161	Sucata	9362AKFW97B011648	DTQ3832	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	R$ 1.300,00
4	161	Sucata	9BD146000M3768837	BFL8895	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 500,00
6	161	Sucata	ZFA160000R5066423	BVU7934	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1994	R$ 600,00
7	161	Conservado	9BWAG5BZ7LP026444	QQZ6007	Vw/Polo Mca	Prata	2019	R$ 20.000,00
8	161	Sucata	9BWZZZ373XT037968	CWU7444	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R$ 1.000,00
9	161	Conservado	9BGTU48W05B137255	DFK5720	Gm/Astra Hb 4p Elegance	Prata	2004	R$ 5.000,00
10	161	Sucata	BJ739619	CQX8575	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1978	R$ 800,00
12	161	Conservado	8AWZZZ6K2VA038000	GUE5519	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1997	R$ 1.800,00
13	161	Conservado	9BGRX08909G139177	EBN5951	Gm/Celta 2p Spirit	Vermelha	2008	R$ 4.000,00
14	161	Conservado	9BGRZ08906G148559	HCM5302	Gm/Celta 2p Life	Vermelha	2005	R$ 3.000,00
15	161	Sucata	9BWZZZ377ST114871	CBF2587	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R$ 700,00
16	161	Conservado	9BWZZZ30ZNT020219	BHJ9853	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R$ 1.800,00
17	161	Sucata	9BGRD48X03G204511	DGI2877	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2003	R$ 2.000,00
18	161	Sucata	9BWHB49N18P046934	EAH0515	Vw/Polo 1.6	Preta	2008	R$ 4.000,00
19	161	Conservado	8AD3CN6B49G020954	EEP4800	I/Peugeot 307 16 Pr Pk	Preta	2008	R$ 6.500,00
20	161	Sucata	9BD146000R5310347	GTB1897	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 800,00
21	161	Sucata	9BGTE11UHGC115408	GRW9276	Gm/Chevette Sl 1.6	Verde	1986	R$ 700,00
22	161	Sucata	9BGSN19X05B212518	HCF5603	Gm/Classic Spirit	Branca	2005	R$ 3.000,00
24	161	Conservado	9BD17106G85142959	APQ3187	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2007	R$ 5.000,00
26	161	Conservado	9BD17140742460609	HAG8249	Fiat/Palio Elx	Prata	2004	R$ 4.000,00
27	161	Sucata	9BWCA05W08T057175	DWQ4055	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R$ 300,00
28	161	Conservado	9BD146000M3701785	CNT7454	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R$ 1.300,00
29	161	Conservado	9BWZZZ30ZGT176310	GMR3451	Vw/Gol Ls	Vermelha	1986	R$ 1.500,00
30	161	Sucata	BA040336	GXF1582	Vw/Brasilia	Branca	1974	R$ 200,00
32	161	Sucata	9BFBXXLBAKBR02145	CTK4138	Ford/Escort L	Azul	1989	R$ 400,00
33	161	Sucata	9BD146028V5888392	CHR0915	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R$ 400,00
34	161	Conservado	9BWAB45Z5B4128281	ENM3859	Vw/Fox 1.6 Prime Gii	Branca	2010	R$ 8.500,00
35	161	Sucata	9BFBSZGDA3B796342	CZA7297	Ford/Ka Gl	Branca	2002	R$ 1.000,00
36	161	Sucata	9BD146000R5354427	BRB7925	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1994	R$ 700,00
37	161	Sucata	9BWCA05X81P126007	HWK2427	Vw/Gol Fun	Prata	2001	R$ 1.000,00
39	161	Sucata	ZFA160000P4869295	GMR4070	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1993	R$ 1.200,00
40	161	Conservado	9BWZZZ30ZGT048455	GPQ9102	Vw/Saveiro S	Cinza	1985	R$ 1.000,00
41	161	Conservado	9BGKY08KRRC357099	GPV6767	Gm/Kadett Lite	Cinza	1994	R$ 1.300,00
42	161	Sucata	9BWZZZ30ZNT167765	GNG9151	Vw/Gol 1000	Cinza	1992	R$ 900,00
45	161	Sucata	9BWCA05Y53T122144	GYJ1E64	Vw/Gol Special	Branca	2003	R$ 1.500,00
46	161	Conservado	9BFET7126LDB39366	JTK4H85	Ford/F 1000	Cinza	1990	R$ 12.000,00
48	161	Sucata	9BFZF10A078056025	DMF4721	Ford/Fiesta Flex	Preta	2006	R$ 2.000,00
49	161	Sucata	9BWZZZ30ZPT159893	BVS5663	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 1.500,00
50	161	Sucata	9BD178837W0553717	CCN2947	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1998	R$ 1.500,00
53	161	Sucata	8AGSA19908R144241	DZV3504	I/Gm Classic Life	Preta	2007	R$ 1.800,00
54	161	Conservado	9BGJK69SPPB066230	GPB6G22	Gm/Monza Sl/E Efi	Preta	1993	R$ 2.000,00
57	161	Sucata	9BFZF54P7E8022022	OQI0A53	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Prata	2013	R$ 2.000,00
58	161	Sucata	9BGRP48F0CG193004	KOA5451	Chevrolet/Celta 1.0l Lt	Preta	2011	R$ 2.000,00
59	161	Sucata	9BWZZZ30ZNT092105	JNJ7785	Vw/Gol Cl	Verde	1992	R$ 500,00
60	161	Sucata	9BD178226W0739864	HRP7703	Fiat/Palio Edx	Azul	1998	R$ 700,00
61	161	Sucata	9C2JC3010YR064330	CWY2061	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 500,00
62	161	Sucata	9C2MC27001R020403	GXD6985	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R$ 800,00
63	161	Conservado	9C2NC4310BR012374	HIQ7E37	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R$ 2.500,00
64	161	Conservado	9CDNF41LJAM296858	HLV4191	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R$ 1.000,00
65	161	Conservado	95VCA1J289M036905	HGY3454	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 800,00
66	161	Conservado	9C6KG017080111200	EHZ1380	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	R$ 2.500,00
67	161	Conservado	93FCMACCCDM013239	OLY9971	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2012	R$ 1.200,00
68	161	Conservado	9C2JC30708R178300	EGZ6802	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.000,00
69	161	Conservado	9C2NC4310CR023512	EWH7I35	Honda/Cb 300r	Branca	2011	R$ 2.000,00
70	161	Conservado	9C6KE122090073906	HIZ4E89	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 1.300,00
71	161	Sucata	9C2JC1801KR214475	LYF3205	Honda/Cg 125	Preta	1989	R$ 200,00
72	161	Sucata	9C2KC08105R114647	KHK1312	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R$ 400,00
73	161	Sucata	9CDNF41LJ8M152150	HIL4119	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 500,00
74	161	Conservado	9C2KC16109R029992	HIZ4585	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 2.000,00
75	161	Sucata	9CDNF41LJ7M068430	DXN0136	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 500,00
76	161	Sucata	9C6KE094070014801	DYK5026	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R$ 1.500,00
77	161	Sucata	9C2JC30707R208930	DTI3826	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
78	161	Conservado	9CDNF41LJ8M110199	HGY1167	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 800,00
79	161	Conservado	9C2KC08108R275247	HGY3094	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 1.600,00
80	161	Conservado	9C2JC4110ER801730	OXK8E29	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R$ 2.100,00
81	161	Conservado	LE6PCJLL471130113	BWX5G10	I/Ctm Green Runner	Vermelha	2007	R$ 500,00
82	161	Conservado	9C6KE122090013791	HGY3501	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R$ 1.200,00
83	161	Sucata	9C2KD0550BR515525	HLV4506	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2010	R$ 1.500,00
84	161	Conservado	9C2JC30708R102041	DTO5864	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.000,00
87	161	Conservado	9C2JC30707R197513	HCT6925	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.000,00
89	161	Conservado	95VAC2G89AM001284	HNL9440	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	R$ 500,00
90	161	Conservado	LWYMCA200F6004370	PXE5157	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2014	R$ 900,00
91	161	Conservado	9CEHCJ95VVM000861	CNF7653	Brandy/Jaguar Jt100	Azul	1997	R$ 500,00
92	161	Sucata	9C2JC4820ER019893	OOB1052	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2014	R$ 1.000,00
94	161	Conservado	LWYMCA207G6002777	PWZ4165	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2015	R$ 1.000,00
95	161	Conservado	9C2KC2500JR133894	QOU5624	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	R$ 4.000,00
97	161	Conservado	9C2JC1801JR124669	GQW6229	Honda/Cg 125	Branca	1988	R$ 600,00
98	161	Conservado	9C2JC30708R706823	HGY3703	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 1.500,00
99	161	Sucata	CG125BR2129822	GST6434	Honda/Ml 125	Vermelha	1984	R$ 300,00
100	161	Sucata	9C2JC1911JR103148	BSL0484	Honda/Cg 125	Azul	1987	R$ 200,00
105	161	Conservado	9C2JC250VVR106902	GVD2342	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 600,00
106	161	Conservado	9C2MC35003R145249	GXX9107	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R$ 1.200,00
107	161	Sucata	9C2JC4110AR683427	HNR6B09	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 700,00
108	161	Sucata	9C2MC270VVR010670	CGY0250	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R$ 300,00
109	161	Sucata	9C2JC250WWR100753	LZP5331	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 300,00
114	161	Sucata	9BWZZZ55ZSB691461	LAQ5G88	Vw/Logus Cli 1.8	Branca	1995	R$ 700,00
115	161	Conservado	93YLB06053J429205	HAY7254	Renault/Clio Aut 10 16vs	Preta	2003	R$ 2.500,00
116	161	Sucata	9BWZZZ377VT114088	CIP9590	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R$ 700,00

152 cm -17 1777943 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01156/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01156/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Fevereiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 1, 16, 28, 51, 99, 114, 117, 134, 141, 143, 148, 150, 157, 161, 175, 189, 204, 207, 216, 218, 228, 233, 234, 235, 236, 238, 240, 244, 245, 246, 248, 253, 261, 264, 266, 276, 278 e 282, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 08 de Maio de 2023, às 08:00 horas e encerrando no dia 12 de Maio de 2023 as 19:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03,04 e 05 de Maio de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO GRUPO LEAL - ABERTÃO, situado no(a) Sit Ana Rosa, nº S/N - ZONA INDUSTRIAL - FIRMA, Bairro Abertão, Santa Rita do Sapucai-MG;
II – AUTO SOCORRO GRUPO LEAL - LOTEAMENTO FERNANDES, situado no(a) Rua Herminio Ribeiro de Matos, nº 55 - - FIRMA, Bairro Loteamento Fernandes, Santa Rita do Sapucai-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100144.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 16, 28, 51, 99, 114, 117, 134, 141, 143, 148, 150, 157, 161, 175, 189, 204, 207, 216, 218, 228, 233, 234, 235, 236, 238, 240, 244, 245, 246, 248, 253, 261, 264, 266, 276, 278 e 282, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 8 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 282.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 8 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 282.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 6ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SANTA RITA DO SAPUCAI, com sede na Rua Quintina Bocaiuva, nº 176, Centro, Santa Rita do Sapucai - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 6ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SANTA RITA DO SAPUCAI, com sede na Rua Quintina Bocaiuva, nº 176, Centro, Santa Rita do Sapucai - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Pouso Alegre, 14 de Abril de 2023.
DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	465	Sucata	93FSTJXJBCM012969	-	Kasinski/Soft	Vermelha	2011	R$ 50,00
2	465	Sucata	9CDNF41LJ8M133182	MRV1892	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R$ 600,00
3	465	Sucata	93FST15088M000096	HGY2740	Kasinski/Seta 150	Preta	2008	R$ 350,00
4	465	Conservado	9C2JC30708R054181	GZC2847	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 1.200,00
5	465	Conservado	9C2KD0550ER102771	OXD3704	Honda/Nxr150 Bros Es	Branca	2013	R$ 2.500,00
6	465	Sucata	9C2JC30203R139247	GXL8603	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R$ 500,00
7	465	Conservado	9C2KC08204R032177	GZL9263	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R$ 1.000,00
8	465	Sucata	9C2MC27001R018144	CTY9354	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R$ 500,00
9	465	Conservado	9C2JC4110BR425067	HHD9907	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 1.300,00
10	465	Sucata	9BWCA15X6YP121727	DBE0646	Vw/Gol Special	Cinza	2000	R$ 1.000,00
11	465	Conservado	93YBB06251J283280	GYJ1128	Renault/Clio Rt 1.0 16v	Prata	2001	R$ 2.000,00
12	465	Conservado	9BGRZ08908G120077	APU1230	Gm/Celta 2p Life	Amarela	2007	R$ 3.000,00
13	465	Sucata	9BG5JK11ZFB005424	CLS2705	Gm/Monza Sl/E	Verde	1984	R$ 500,00
14	465	Sucata	LB4RXU77892	CYG3952	Ford/Belina Ii	Branca	1979	R$ 400,00
15	465	Sucata	9BGKY08KRPC318482	MZI3989	Gm/Kadett Lite	Prata	1993	R$ 600,00
16	465	Sucata	9BD146067T5784180	BXO7181	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1996	R$ 800,00
17	465	Sucata	9BGRG48F0CG174100	ENS7737	Chevrolet/Celta 1.0l Ls	Preta	2011	R$ 2.500,00
18	465	Sucata	9BWZZZ231SP018303	CAT7116	Vw/Kombi	Branca	1995	R$ 700,00
19	465	Sucata	LWYMCA200E6A90992	-	I/Smx Wy48q-2b 2014	Preta	2014	R$ 400,00
20	465	Sucata	94J2XSBL78M000006	HTK2707	Sundown/Hunter 100	Preta	2007	R$ 300,00
21	465	Conservado	9C2HA0710YR231681	CZR4380	Honda/C100 Biz Es	Preta	2000	R$ 1.100,00
22	465	Conservado	9C2HA070XWR025467	GXX4532	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R$ 500,00
23	465	Conservado	9C2MC35005R034624	DOP0217	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R$ 1.900,00
24	465	Conservado	9C2KC1610AR003787	HME0310	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R$ 1.800,00
25	465	Sucata	9C6KE038050025602	DEP0321	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R$ 500,00
26	465	Conservado	9CDNF41LJ9M309496	HME0392	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R$ 700,00
27	465	Sucata	9C2JC2501SRS30796	BFV0445	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 400,00
28	465	Sucata	9CDNF41LJ8M095077	HGY0614	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 500,00
29	465	Conservado	9C6KE1220A0133937	HME0690	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 500,00
30	465	Sucata	9C6KE1070A0007246	ESW0729	Yamaha/Xtz 125xk	Preta	2010	R$ 600,00
31	465	Sucata	9C2KC08105R040123	LQI0745	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 500,00
32	465	Conservado	9C2KC2500JR114611	QOP0763	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	R$ 2.500,00
33	465	Conservado	9C2KC08107R123632	HBT1G04	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 1.500,00
34	465	Sucata	9C6KE043050051542	LQN1149	-	Preta	2005	R$ 500,00
35	465	Sucata	9C64VW000W0006541	CQS1167	Yamaha/Xt 225	Cinza	1998	R$ 500,00
36	465	Conservado	9C2KC08108R246786	HGE1391	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 900,00
37	465	Sucata	9CDNF41LJ8M126160	HGY1435	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 500,00
38	465	Sucata	9C2KC1670DR009712	FIE1525	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	R$ 700,00
39	465	Sucata	9CDNF41LJ8M143995	HGY1681	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 400,00
40	465	Conservado	9C6KE1520C0077671	HNF1685	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 1.500,00
41	465	Conservado	9C2JC41209R036775	CDP2A60	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R$ 1.500,00
42	465	Sucata	9C2KC08108R193745	HGY2B74	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 500,00
43	465	Sucata	9C6KE1920E0002525	FIE2016	Yamaha/Ybr125 Factor K	Preta	2013	R$ 700,00
44	465	Conservado	9C2JC30103R289971	GZU2324	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 700,00
45	465	Conservado	9C2KC08208R105403	HIQ2504	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 2.000,00
46	465	Conservado	9C2JC30707R059444	GZC2734	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.200,00
47	465	Conservado	99KPCKBYJLM706615	RME3D47	Jtz/Dk150	Vermelha	2019	R$ 2.000,00
48	465	Conservado	9C6KE092080193614	HGE3E33	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 1.100,00
49	465	Conservado	9C2KC08208R080507	HGE3G38	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R$ 2.000,00
50	465	Sucata	9C2KC15309R000304	KVS3365	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R$ 800,00
51	465	Sucata	9C2MC270WWR026775	CKS3651	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R$ 500,00
52	465	Sucata	9C2KC08205R816305	DNG3707	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R$ 600,00
53	465	Sucata	9C2JC30102R163315	CZT3806	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 500,00
54	465	Conservado	9C2JC2500YR026312	GXE3850	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 500,00
56	465	Sucata	95VCA1G588M023942	ECA4207	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R$ 400,00
57	465	Conservado	9C2MC35007R046412	HEZ4381	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R$ 500,00
58	465	Conservado	9C6KE122090025250	HIL4530	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R$ 800,00
59	465	Conservado	9C2KC08108R130812	ECB4557	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 800,00
60	465	Conservado	9C6KG0460C0042842	GZG4576	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2011	R$ 2.000,00
61	465	Conservado	9C2JC6900GR200076	PXN4592	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2016	R$ 1.500,00
62	465	Sucata	9C6KE126090000116	HIL4594	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R$ 700,00
63	465	Sucata	9CDNF41LJ9M283108	HIL4887	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 300,00
64	465	Conservado	9CDNF41LJ9M289141	HIL4902	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R$ 700,00
65	465	Conservado	9CDNF41LJ9M288922	HIL4998	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R$ 1.000,00
66	465	Conservado	9C2KC08506R817213	DPU5F76	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2005	R$ 1.500,00
67	465	Conservado	9C2JC250XWR080430	CJF5G23	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 700,00
68	465	Conservado	9CDNF41LJ6M017020	HCT5109	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2005	R$ 1.300,00
69	465	Sucata	9C6KE091080055746	ECN5762	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2008	R$ 600,00
70	465	Conservado	9C2MC2700YR015726	CGW6063	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	R$ 1.000,00
71	465	Sucata	9C2KC08105R873079	DLJ6184	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 700,00
72	465	Conservado	9C2JC30104R004060	GXX6270	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 1.200,00
73	465	Sucata	9C2KC08607R001663	GWG6569	Honda/Cg 150 Sport	Amarela	2006	R$ 650,00
74	465	Conservado	9CDNF41LJ8M265154	HHD6574	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 800,00
75	465	Sucata	9C2JC250XWR012089	GST6862	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
76	465	Conservado	9CDNF41LJ9M291411	HHD6934	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 800,00
77	465	Conservado	9C2KC08307R006784	HCT6986	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2007	R$ 1.500,00
78	465	Sucata	9C2JC30706R911886	HEB7059	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 500,00
79	465	Conservado	9C2KC08108R319442	HHH7077	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 1.600,00
81	465	Sucata	9C2JC2500XR183873	GST7367	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 400,00
82	465	Sucata	9C2JC1801MR577775	GRL7485	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R$ 300,00
83	465	Conservado	9C2JC2501RRS19292	BVG7815	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R$ 600,00
84	465	Sucata	9C2KC08107R090714	DTK8J35	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 800,00
85	465	Conservado	CG125BR1500528	GQE8248	Honda/125	Azul	1986	R$ 400,00
86	465	Sucata	9CDNF41LJ9M285926	ECV8603	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 300,00
87	465	Conservado	9C2KC08105R037111	HBB8623	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 1.500,00
88	465	Conservado	9C2NC4310AR096101	HHD8987	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R$ 2.300,00
89	465	Sucata	9C6KG017080104237	HJY9B14	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	R$ 700,00
90	465	Conservado	9C2JC30103R273073	GST9I20	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 1.000,00
91	465	Conservado	9C2JC4120AR060358	HNL9068	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2010	R$ 1.600,00
92	465	Sucata	9C2JC4110AR601421	HNL9094	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 700,00
93	465	Sucata	9C6KE010020048437	CVG9120	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	R$ 400,00
94	465	Sucata	9C2KC08105R051195	GZL9301	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 600,00
95	465	Conservado	95VCA4C5AAM002200	HNL9312	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R$ 400,00
96	465	Sucata	9C62TW000T0051869	GRT9348	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1996	R$ 500,00
97	465	Sucata	9C2JC30706R875943	DOZ9413	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 700,00
98	465	Conservado	9C2JC30103R132420	GST9415	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 1.200,00
99	465	Sucata	9C2JC30705R003762	DLT9484	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R$ 500,00
100	465	Conservado	9C6KE1520B0008855	HHD9570	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 1.500,00
101	465	Sucata	9CDNF41AJ7M033637	GZL9597	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2007	R$ 400,00
102	465	Sucata	9C2ND07004R012535	DLJ9677	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2004	R$ 1.500,00
103	465	Conservado	9CDNF41ZJBM325518	HHD9679	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	R$ 1.000,00
104	465	Sucata	9C2NC4310AR097633	CDO9715	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R$ 800,00
105	465	Conservado	9C2KC08305R005919	HBK9732	Honda/Cg 150 Job	Preta	2005	R$ 1.500,00
106	465	Conservado	9C6RG3110J0017657	QNJ9746	Yamaha/Ybr150 Factor E	Vermelha	2017	R$ 3.500,00
107	465	Sucata	9C2JC30101R041806	DAB9763	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R$ 800,00
108	465	Sucata	9C2KD0101LR104342	BFU9893	H/Honda Nx 150	Preta	1990	R$ 400,00
109	465	Conservado	9BD178096W0658945	CMM0167	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	R$ 1.000,00
110	465	Sucata	9BD146000M3465843	GLP0212	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R$ 600,00
111	465	Sucata	9BGSB19X04B207649	DMH0317	Gm/Corsa Classic	Branca	2004	R$ 1.500,00
112	465	Sucata	9BWZZZ30ZLT061989	CSD0434	Vw/Gol Gl	Azul	1990	R$ 600,00
113	465	Conservado	9BFZK53A6AB163198	EIQ0468	Ford/Ka Flex	Preta	2009	R$ 4.000,00
114	465	Sucata	9BD146000M3717342	HQV0484	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R$ 400,00
115	465	Sucata	9BD146027T5822020	JEN0867	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1996	R$ 700,00
116	465	Sucata	9BFZZZ54ZSB720891	BMT0879	Ford/Escort 1.6 Gl	Azul	1995	R$ 500,00
117	465	Sucata	9BD146107S5573609	CBI0931	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R$ 500,00
118	465	Sucata	9BGJL11YKJB022321	CJA1014	Gm/Monza Classic Se	Azul	1989	R$ 600,00
119	465	Sucata	9BGVP19HSSB207822	MPC1112	Gm/Omega Gls	Azul	1995	R$ 500,00
121	465	Conservado	9BWAB05U7BT125577	LLJ1139	Vw/Gol 1.6	Branca	2010	R$ 2.000,00
122	465	Sucata	9BGKT15VMMC333980	MPX1158	Gm/Kadett Ipanema Sl	Prata	1991	R$ 500,00
123	465	Sucata	9BGSC08WSSC684354	CAP1180	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R$ 400,00
124	465	Sucata	9BWZZZ30ZKT127596	KNJ1304	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R$ 700,00
125	465	Sucata	9BGKS08VLKC302307	CHC1353	Gm/Kadett Sl/E	Vermelha	1989	R$ 500,00
126	465	Sucata	9BWZZZ379VT153787	CKM1369	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Preta	1997	R$ 500,00
127	465	Sucata	9BGRD08J04G194343	LCP1371	Gm/Celta 3 Portas	Vermelha	2004	R$ 2.500,00
128	465	Sucata	9BFZZZ54ZPB393038	GQC1410	Ford/Escort L	Prata	1993	R$ 700,00
129	465	Sucata	9BD146000R5152101	BOJ1532	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 700,00
130	465	Sucata	9BWZZZ373YT136010	DBO1554	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R$ 1.500,00
131	465	Sucata	9BGKZ08RSSB411305	GRK1645	Gm/Kadett Gl	Branca	1995	R$ 500,00
132	465	Sucata	9BG5TC11UFC101732	BZD1705	Gm/Chevette Especial	Verde	1984	R$ 400,00
133	465	Sucata	93HFB9640EZ131060	PGU1711	Honda/Civic Lxr	Preta	2013	R$ 300,00
134	465	Sucata	9BFBXXLBABGB27074	CQW1932	Ford/Escort Gl	Amarela	1986	R$ 500,00
135	465	Conservado	9BWCA41J414018087	GSF2D99	Vw/Golf	Branca	2000	R$ 500,00
136	465	Conservado	9BWZZZ30ZSP133622	CCS2028	Vw/Gol 1000	Prata	1995	R$ 1.000,00
137	465	Sucata	8AFZZZEFFWJ050035	CXL2129	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Vermelha	1998	R$ 500,00
138	465	Conservado	BN032273	GLP2145	Vw/Voyage Ls	Cinza	1982	R$ 700,00
139	465	Conservado	9BD178226V0332906	CJM2165	Fiat/Palio

140	465	Sucata	9BD178016V0459495	CNO2215	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 1.000,00
141	465	Sucata	9BWZZZ373YP021744	CYE2280	Vw/Gol 16v	Bege	1999	R$ 800,00
142	465	Conservado	9BWZZZ377VP543689	JMC2315	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Verde	1997	R$ 2.000,00
143	465	Sucata	9BWZZZ30ZPT045967	GNJ2561	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	R$ 200,00
144	465	Conservado	9BWZZZ373WT045243	HVW2732	Vw/Gol 16v Plus	Azul	1998	R$ 1.500,00
145	465	Sucata	9BD19240T33002189	HAE2798	Fiat/Stilo	Prata	2002	R$ 1.500,00
146	465	Conservado	9BWZZZ30ZNT002284	BHR3023	Vw/Voyage Cl 1.8	Azul	1992	R$ 2.000,00
147	465	Sucata	8AWZZZ6K2WA508935	GRW3134	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Verde	1998	R$ 500,00
148	465	Sucata	BA519624	GMR3156	Vw/Brasilia	Vermelha	1978	R$ 100,00
149	465	Sucata	BA954844	GRR3240	Vw/Brasilia	Branca	1980	R$ 200,00
150	465	Sucata	5C11JBC138724	CEV3261	Gm/Chevette	Bege	1982	R$ 600,00
151	465	Sucata	9362AKFW95B014976	DMO3553	Peugeot/206 14 Presenc	Preta	2004	R$ 1.000,00
152	465	Sucata	9BWZZZ377TT207048	GPP3650	Vw/Gol I Plus	Prata	1996	R$ 800,00
153	465	Sucata	9BGKZ08GTTB430572	GRR3681	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	R$ 700,00
155	465	Sucata	9BD15802784987220	HCM3752	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2007	R$ 1.500,00
156	465	Conservado	9BWCA05X55P119196	DPJ3765	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R$ 3.200,00
157	465	Sucata	JSAEAA44SSS100670	AFP3809	Imp/Suzuki Swift Ht	Branca	1995	R$ 400,00
159	465	Sucata	8AFDZZFHA7J009853	KPG3853	I/Ford Focus 1.6l Ha	Prata	2006	R$ 2.000,00
160	465	Sucata	8AD2MKFWXAG024373	HJT3888	I/Peugeot 207hb Xr S	Preta	2009	R$ 1.500,00
161	465	Sucata	9BWZZZ373YT105552	GXC3955	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R$ 800,00
162	465	Sucata	9BWAA05W5EP020280	KGP4C85	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2013	R$ 2.000,00
163	465	Sucata	9BGTR48W09B130707	EAS4G56	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Vermelha	2008	R$ 300,00
164	465	Conservado	9BD17101742435493	DKF4J45	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2004	R$ 3.000,00
165	465	Sucata	9BGSC08ZVTC621831	GRW4028	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R$ 300,00
166	465	Sucata	9BD17164G85096253	DWE4104	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2007	R$ 500,00
167	465	Conservado	9BWCA05W56P076925	MWB4146	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R$ 3.000,00
168	465	Sucata	9BD146000M3706213	BUG4223	Fiat/Uno Mille	Bege	1991	R$ 700,00
169	465	Sucata	9BGTT69B04B146470	GZS4244	Gm/Astra Sedan Cd	Prata	2003	R$ 400,00
170	465	Sucata	9BD15828814241151	CYE4280	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	R$ 700,00
171	465	Conservado	9BWCA05W86T136915	DST4515	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R$ 3.500,00
172	465	Conservado	9BD146000R5360008	BLM4532	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 800,00
173	465	Sucata	9BWAA05U2BP174181	ERH4540	Vw/Gol 1.0	Prata	2011	R$ 3.500,00
174	465	Sucata	93YLB06254J441664	HAN4611	Renault/Clio Pri 10 16vs	Prata	2003	R$ 500,00
175	465	Sucata	9BWZZZ377TT197043	CIO4633	Vw/Gol I Plus	Verde	1996	R$ 700,00
176	465	Conservado	9BGJB69X0DB141088	OME4663	Chevrolet/Cobalt 1.4 Lt	Cinza	2012	R$ 6.000,00
177	465	Sucata	9BFBSZGDA1B730149	DDM4685	Ford/Ka Gl	Azul	2001	R$ 400,00
178	465	Sucata	9BWZZZ30ZHT122807	GPH4720	Vw/Gol Cl	Cinza	1987	R$ 600,00
179	465	Conservado	935FCKFVYBB522468	KYU4835	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
180	465	Sucata	9BD15802524359515	DBX4878	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2002	R$ 500,00
181	465	Sucata	9BWZZZ30ZKP207974	BNA4899	Vw/Parati Gl	Cinza	1989	R$ 400,00
182	465	Sucata	9BD178016T0110934	CGM4928	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	R$ 700,00
183	465	Sucata	9BD146067S5590717	BVA4993	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1995	R$ 400,00
184	465	Conservado	9BGSC08WTSC612547	LAW5138	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 800,00
185	465	Sucata	9BD146000J3392278	GRW5235	Fiat/Uno S	Preta	1988	R$ 400,00
186	465	Sucata	9BD178037T0016942	CCJ5296	Fiat/Palio El	Vermelha	1996	R$ 700,00
187	465	Conservado	9BWAA05UXAP027640	HBR5333	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R$ 5.000,00
188	465	Sucata	9BGKT08KPNC304287	BPC5570	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1992	R$ 500,00
189	465	Sucata	9BWZZZ30ZPT104201	BNC5626	Vw/Gol Cl	Prata	1993	R$ 400,00
190	465	Sucata	9BD178237T0105156	CGM5637	Fiat/Palio El	Branca	1996	R$ 300,00
191	465	Sucata	9BFZZZ54ZMB222378	BIM5664	Ford/Verona 1.8 Lx	Azul	1991	R$ 500,00
192	465	Conservado	9BD17203743109660	JPP5669	Fiat/Siena Fire	Cinza	2004	R$ 2.500,00
193	465	Sucata	9BD14600003043565	GSY5732	Fiat/Uno S	Branca	1985	R$ 500,00
194	465	Sucata	9BGJK19BVTB525499	LVH5889	Gm/Vectra Gls	Branca	1996	R$ 500,00
195	465	Conservado	9BG5TE11UEC150441	GPQ5893	Gm/Chevette Sl	Verde	1984	R$ 700,00
196	465	Sucata	BJ355504	GLP5916	Vw/Fusca 1300	Branca	1976	R$ 400,00
197	465	Sucata	9BFZZZFHATB009746	CFL5928	Ford/Fiesta	Verde	1996	R$ 700,00
198	465	Sucata	9BWZZZ377VT035551	JER6D34	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 500,00
199	465	Sucata	9BFCXXLB1CET60394	CRA6091	Ford/Corcel Ii L	Marrom	1984	R$ 500,00
200	465	Sucata	8BCLDRFJ28G540062	APR6162	I/Citroen C4 Pallas20exa	Preta	2007	R$ 500,00
201	465	Sucata	9BFBXXLBAJBN17096	GRR6178	Ford/Escort Gl	Cinza	1988	R$ 500,00
202	465	Sucata	9BGRX08X05G170722	AML6228	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2005	R$ 500,00
203	465	Sucata	9BGKT08VMLC312455	GQN6273	Gm/Kadett Sl	Branca	1990	R$ 600,00
204	465	Sucata	9BD17164G85224084	HGZ6292	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R$ 2.000,00
205	465	Sucata	9BD14600003016054	BZJ6415	Fiat/Uno Cs	Bege	1985	R$ 500,00
207	465	Sucata	9BD178016W0591619	JTT6435	Fiat/Palio Ed	Bege	1998	R$ 600,00
208	465	Sucata	9BWZZZ377ST015024	CBV6503	Vw/Gol 1000	Prata	1995	R$ 500,00
209	465	Sucata	9BWZZZ377ST011578	CAC6532	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R$ 600,00
210	465	Conservado	9BD17808122346314	HAM6534	Fiat/Palio Young	Verde	2002	R$ 1.500,00
211	465	Sucata	9BFCXXLB2CGY69373	BIF6537	Ford/Del Rey Glx	Amarela	1986	R$ 300,00
212	465	Sucata	9BD146000M3760949	BGD6586	Fiat/Premio S 1.5	Preta	1991	R$ 400,00
213	465	Sucata	8AP17201M92010960	MSI6605	I/Fiat Siena Elx Flex	Prata	2008	R$ 800,00
214	465	Sucata	9BGKW08BPPC324831	GOX6608	Gm/Kadett Gsi Mpfi	Vermelha	1993	R$ 700,00
215	465	Sucata	9BD178535Y0999964	MSQ6660	Fiat/Siena Elx	Verde	1999	R$ 400,00
216	465	Sucata	9BG5TE11UGC113459	CKA6733	Gm/Chevette Sl	Branca	1985	R$ 400,00
217	465	Conservado	9BD119707D1105910	OPO6766	Fiat/Doblo Attractiv 1.4	Prata	2013	R$ 8.000,00
218	465	Sucata	9BWZZZ379TT218344	CHO6859	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Vermelha	1996	R$ 500,00
219	465	Sucata	9BD178026V0186740	GUX6870	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 800,00
220	465	Sucata	9BD15802AA6348513	EKM6893	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R$ 1.000,00
221	465	Sucata	9BWDC05X61T019575	GPM6920	Vw/Parati 1.8	Branca	2000	R$ 700,00
222	465	Sucata	9BFZH55L0F8222294	PVX7B40	Ford/Ka Se 1.0 Ha	Branca	2015	R$ 300,00
223	465	Sucata	9BD146000J3359531	CGB7045	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1988	R$ 50,00
224	465	Conservado	9BWZZZ30ZJT073317	BPA7063	Vw/Gol Cl	Bege	1988	R$ 500,00
225	465	Conservado	9BWZZZ30ZSP034090	GQP7229	Vw/Gol 1000	Prata	1995	R$ 2.000,00
226	465	Sucata	9BWZZZ30ZNT068641	BIP7275	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R$ 600,00
227	465	Conservado	9BD15828814226494	GXF7304	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R$ 1.300,00
228	465	Sucata	9BGRD08Z01G141190	DCO7349	Gm/Celta	Verde	2001	R$ 400,00
229	465	Sucata	9BGJL11TKKB063311	CQI7440	Gm/Monza Classic Se	Azul	1989	R$ 300,00
230	465	Sucata	9BWZZZ377VT049921	CHV7540	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R$ 100,00
231	465	Sucata	9BGSJ19NVTC609641	CBR7564	Gm/Corsa Gls	Branca	1996	R$ 1.000,00
232	465	Sucata	9BD17140742403273	HBS7634	Fiat/Palio Elx	Prata	2004	R$ 1.000,00
233	465	Sucata	9BGSC08ZVVC699627	CKQ7788	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	R$ 400,00
234	465	Sucata	BS344561	CFX7846	Vw/Fusca 1500	Marrom	1973	R$ 200,00
235	465	Sucata	9BD178026T0141225	CJU8038	Fiat/Palio Edx	Preta	1996	R$ 400,00
236	465	Sucata	9BD146000R5198809	BON8043	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 700,00
237	465	Conservado	9BGKZ08GSSB425759	GMV8064	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	R$ 1.000,00
238	465	Sucata	9BGKT08KRPC303288	CBB8291	Gm/Kadett Gl	Cinza	1993	R$ 300,00
240	465	Sucata	9BFZH55L0G8330884	PXL8405	Ford/Ka Sel 1.0 Ha	Preta	2016	R$ 400,00
241	465	Conservado	8AWZZZ377VA945619	GRW8452	Imp/Vw Gol Star	Prata	1997	R$ 180,00
242	465	Sucata	9BFZZZ54ZRB553530	GMZ8474	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R$ 500,00
243	465	Sucata	9BWZZZ55ZSB717215	GQD8494	Vw/Pointer Cli 1.8	Prata	1995	R$ 700,00
244	465	Sucata	9BGSC08WRRC618043	BOW8505	Gm/Corsa Wind	Prata	1994	R$ 700,00
245	465	Sucata	9BD15808814167244	CVM8576	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R$ 700,00
246	465	Sucata	9BD158068Y4078376	GXZ8672	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	R$ 600,00
247	465	Sucata	9BGJK11TLKB008127	GLM8678	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1989	R$ 700,00
248	465	Sucata	9BWZZZ30ZGT063480	BHT8681	Vw/Gol Gt	Preta	1986	R$ 700,00
249	465	Sucata	B0370505	BOM8681	Vw/Fusca	Branca	1982	R$ 500,00
250	465	Conservado	9BD17140222114692	GXF8738	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	R$ 3.300,00
251	465	Conservado	9BWCA05Y12T002050	GXU8779	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R$ 2.000,00
252	465	Sucata	93YLB06154J497209	GVG8849	Renault/Clio Exp 10 16vs	Verde	2004	R$ 1.500,00
253	465	Sucata	9BWZZZ30ZHT121099	GVU8872	Vw/Gol Gl	Prata	1987	R$ 600,00
254	465	Sucata	9BD146000R5207513	BVX8900	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 500,00
255	465	Sucata	8AFZZZ54BTJ020624	LBH8912	I/Ford Verona 1.8i Gl	Azul	1996	R$ 600,00
256	465	Sucata	9BGRZ08109G248923	BDA8923	Gm/Celta 2p Life	Preta	2009	R$ 1.000,00
257	465	Sucata	9BD158068W4028790	CXD9055	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R$ 400,00
258	465	Sucata	9BWZZZ377ST099693	GPE9469	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R$ 700,00
259	465	Sucata	9BGSC68ZWVC650129	KDB9612	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 1.500,00
260	465	Sucata	9BD146000S5526075	CBA9624	Fiat/Uno Cs Ie	Azul	1995	R$ 600,00
261	465	Sucata	9BWAA05UXBT013861	EPQ9726	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	R$ 700,00
262	465	Sucata	9BWZZZ30ZLT111683	CDA9762	Vw/Gol Gl	Azul	1990	R$ 500,00
263	465	Conservado	9BWCA05Y82T144735	GXF9790	Vw/Gol Special	Prata	2002	R$ 3.500,00
264	465	Sucata	BJ151158	GMQ9805	Vw/Fusca 1300	Bege	1975	R$ 400,00
265	465	Sucata	9BFZZZ54ZPB316180	BNR9900	Ford/Escort Hobby	Azul	1993	R$ 500,00
266	465	Sucata	8AWZZZ377VA945557	GMM9950	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R$ 800,00
267	465	Sucata	9BFZZZ54ZRB574747	BHR9961	Ford/Escort 1.8i Gl	Preta	1994	R$ 700,00
268	465	Sucata	9BFBXXLBABGU14346	-	Ford/Escort Xr-3	Preta	1986	R$ 1,00
269	465	Sucata	-	-	Vw/Fox 1.0	Cinza	2009	R$ 350,00
270	465	Conservado	98ZCLAS01HG004581	QMQ9944	R/Isidoc Cia 501	Cinza	2017	R$ 500,00
271	465	Sucata	9BWZZZ23ZRP024495	CAW1782	Vw/Kombi	Branca	1994	R$ 600,00
272	465	Sucata	9BWZZZ23ZRP011354	BOO2017	Vw/Kombi	Bege	1994	R$ 1.000,00
273	465	Sucata	KMHJM81BP9U992333	KXK2202	I/Hyundai Tucson Gl 20l	Prata	2008	R$ 6.000,00
275	465	Sucata	LA7GDU66160	BWP0225	Ford/F 4000	Verde	1984	R$ 1.000,00
276	465	Sucata	9BD27805MD7626610	FFN2187	Fiat/Strada Working	Branca	2013	R$ 6.500,00
277	465	Sucata	9BG138HU08C432852	EAH3007	Gm/S10 Advantage D	Preta	2008	R$ 8.000,00
278	465	Sucata	9BD255044X8639351	GSZ7H41	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1999	R$ 1.000,00
279	465	Sucata	9BWZZZ30ZKP244211	GQT8827	Vw/Saveiro Cl	Azul	1989	R$ 700,00
280	465	Sucata	9362VKFWXBB043723	KVX9019	Peugeot/Hoggar Xr	Cinza	2010	R$ 3.500,00
281	465	Conservado	9BD27804D87090758	DWD9527	Fiat/Strada Advent Flex	Prata	2008	R$ 5.000,00
282	465	Sucata	-	-	Vw/Saveiro 1.6	Branca	2009	R$ 300,00

246 cm -17 1777948 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3062)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Unaí/MG:

AUTO SOCORRO SAO CRISTOVAO

Placa: LBQ7167 Chassi: 9BD255044V8542317 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1997 Prop.: Brasilia Empr Serv Tec LtdaFinasa Leasing S/a Arrend MercantilBrasilia Emp De Serv Tec Ltda / Placa: HMX8523 Chassi: 9C6KE1200A0040092 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Dn Motos Montes Claros LtdaDn Administradora De Consorcios LtdaVanice Pereira De Miranda / Placa: MRH2053 Chassi: 9C2HA0700XR051202 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Zilma ArgoloLitoral Moto Center Ltda / Placa: HIN1388 Chassi: 94J2XCCC88M025973 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Weverton Sousa BritoBv Financeira S A C F I / Placa: JMO7397 Chassi: 9C2MC35006R020785 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Ronan Cesare LuzBanco Daycoval SaSabrina Nunes De Almeida / Placa: AMW3134 Chassi: 9BD27804C62466229 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Arino Ernestino StreitBanco Itaucard Sa / Placa: KLC8047 Chassi: 9BG138BC0YC435747 Marca/Modelo: GM/S10 2.8 D 4X4 Ano Fab.:2000 Prop.: Francisco De Assis Lima SouzaBanco Dibens S/a / Placa: JDY3158 Chassi: 9BWZZZ32ZFP241727 Marca/Modelo: VW/SANTANA CS Ano Fab.:1985 Prop.: Elson Alves Viana / Placa: JDZ4826 Chassi: 9BFZZZ54ZPB437022 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.:1993 Prop.: Agostinho Barbosa Fonseca / Placa: JEF8072 Chassi: 9BGSC08WTTC691106 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Elizete Trindade Dos Santos / Placa: BWB3502 Chassi: 9BM384088MB920089 Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1318 Ano Fab.:1991 Prop.: Auto Viacao Santo Expedito LtdaBco Bcn Sa / Placa: KBN5949 Chassi: 9BD147A0000782189 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1983 Prop.: Edilene Raimunda Dos Santos / Placa: GWN8363 Chassi: 9C2JC250XWR030179 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Enio Aparecido De Oliveira / Placa: JIJ0366 Chassi: 9BD27804D87083163 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: F C Higiene Pessoal LtdaSafra Leasing S A Arrend Mercantil / Placa: MOX6460 Chassi: 9BD178016T0100275 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Ildne Do Carmo RochaBanco Finasa SaArlete Pereira De Souza / Placa: HCZ5278 Chassi: 9C2JC30705R075999 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Nefroclinica Ltda / Placa: AKF3601 Chassi: 9BD25504428718155 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2002 Prop.: Mm Telecom Eng E Serv De Telec LtdaBanco Volkswagen S AJose Alves Da Costa / Placa: JGF4441 Chassi: 9C2JC30708R557652 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Goncalves Borges / Placa: HAH4999 Chassi: 9C6KE047040008980 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2003 Prop.: Oseias Alves Ribeiro / Placa: KBG5784 Chassi: 9C2JC1801RRR13029 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Triangulo Dist De Bebidas Ltda / Placa: KBE2714 Chassi: CG125BR1315635 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Alessandro De Araujo Rodrigues / Placa: HDO0171 Chassi: 9BD15802764795422 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Transportadora Controle Ltda / Placa: CJP5855 Chassi: 9BD178226V0349861 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Roberto Muniz Da SilvaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: GYT3364 Chassi: 9CBBACJTYYP009759 Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:2000 Prop.: Arno Jerke / Placa: DKX1110 Chassi: 9BD27804642405017 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2003 Prop.: Valter Pires De SousaBanco Itaucard Sa / Placa: JFN7161 Chassi: 9BWCA05X34P056033 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Nara Versiani Neves A Da Motta / Placa: JIV5704 Chassi: 95VFU2F5ABM000693 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG Ano Fab.:2010 Prop.: Celiamar Goncalves VasconcelosBanco Itaucard Sa / Placa: KCS5338 Chassi: 9C2JC1801HR135817 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Osmar Luis Cappellesso / Placa: JGC1473 Chassi: 9BD17103232280357 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Valdilene Perira De OliveiraBanco Itaualeasing Sa / Placa: JEO7179 Chassi: 9BFZZZFDATB039600 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Claudinei Dias De Oliveira / Placa: CSH4195 Chassi: 9C2JC250XWR012299 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Leandro Cesar Soares De AlmeidaCons Nac Honda Ltda / Placa: GWP0018 Chassi: 9BGSE80NWWC753527 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Stenio Do Nascimento PereiraBv Financeira S A C F I / Placa: GOZ7223 Chassi: 9BWZZZ30ZJT129338 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Marina Salete Neiva C.de S.rabelo / Placa: HCC4735 Chassi: 9BD27801052460382 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Lorivelto Aparecido Miranda / Placa: JFM8785 Chassi: 9BWZZZ374XT052046 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Eduardo Haine Da Silva / Placa: JKH8870 Chassi: 9C2JC30706R928825 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Pedro Paulo Borges De Sousa / Placa: EPJ6794 Chassi: 93YBSR8VKBJ593974 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO STEPWAY Ano Fab.:2010 Prop.: Ademir Pascoal Trombini / Placa: ELZ2683 Chassi: 9BD118121A1073234 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2009 Prop.: Tatiana Roberti RochaBco Bradesco Financ SaAdao Donizete De Souza / Placa: HHI5342 Chassi: 9BWAA05UXBP161131 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Lazaro RodriguesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: JIG2871 Chassi: 9BWAA05U8BT210012 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Auto Giro Lantern E Repint Auto Ltda MeAymore C F I Sa / Placa: BHZ6370 Chassi: CG125BR3032254 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Natanael Rodrigues Santana / Placa: HAN9290 Chassi: 9BD15802554620543 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Marcos De Assis Goncalves SousaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JGY4118 Chassi: 9C2JC30707R239813 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marivania Soares De Aguiar / Placa: COM0002 Chassi: 9BFZZZ33ZNP043499 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA Ano Fab.:1992 Prop.: Jesus Natal Ribeiro / Placa: DDG1843 Chassi: 9BGTT08C01B160564 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Geovan Reis Do NascimentoBv Financeira S A C F I / Placa: JJX0714 Chassi: 9C2MC35005R020936 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Martinho Goncalves / Placa: HNV4053 Chassi: 9BD17164LD5853927 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2012 Prop.: Liliam Claudia Ferreira GregorioBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: OOW2414 Chassi: 9C6KE1560C0008706 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2011 Prop.: Noemia Moreira Martins / Placa: HAQ5809 Chassi: 9C6KE122090070228 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Dn Motos Unai Ltda / Placa: HJX7644 Chassi: 9CDNF41LJ8M263372 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Protecao Vigilancia Eletro. LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: MVW0070 Chassi: 9BG138EW0YC403708 Marca/Modelo: GM/S10 EXECUTIVE D Ano Fab.:1999 Prop.: Nelio Jose De Barros / Placa: HBY2104 Chassi: 9BD27801A72515120 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Ana Maria Moraes Ramos / Placa: KIM4058 Chassi: 9BWAC21JXY4011595 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Manoel Da SilvaBanco Do Brasil Sa / Placa: GQS9038 Chassi: 9BGXF68X03C169150 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Valdeir Oliveira RodriguesBco Panamericano S.a / Placa: JJW8757 Chassi: 9BD27804MD7560186 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.:2012 Prop.: Orozita De Fatima Silva SouzaBanco Fiat Sa / Placa: HKT1289 Chassi: 9BD15804AA6291044 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2009 Prop.: Cfc Salgado Filho Ltda / Placa: HLA8317 Chassi: 9BD15802AB6535625 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Helio Geraldo De CarvalhoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JHN4361 Chassi: 9BWAA05U7AT207259 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Edvitor Pereira De SousaBv Financeira Sa Cfi / Placa: HDO0092 Chassi: 9BFZE12P768716001 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Aristene Augusta De Brito SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JDT5985 Chassi: KLAJF19W1RB738118 Marca/Modelo: IMP/DAEWOO ESPERO DLX Ano Fab.:1994 Prop.: Joao Oliveira Da SilvaAl Fid Bco Itau S.a / Placa: JGO5552 Chassi: 9BWKA05Z684108775 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Nubia Maria Da CostaBanco Panamericano Sa / Placa: DSA8686 Chassi: 8AJFZ29G876031918 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.:2006 Prop.: Rinaldo FerrettoBanco Do Brasil Sa / Placa: IKL7241 Chassi: 9BWAA01J224040493 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2001 Prop.: Uilson Da Hora Silva / Placa: DQU9159 Chassi: 9PCDDFE549L200888 Marca/Modelo: I/LEOPARD MD 150 SPORTS Ano Fab.:2009 / Placa: GKR5023 Chassi: 9BGJK11RNNB030449 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: John Ritchard Britto Lobo / Placa: NGZ9205 Chassi: 9CDNF41LJ8M087890 Marca/Modelo: JTA/SUZ

9C2JC250VTR014354 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Rodrigo Oliveira Dos Santos / Placa: HBN3338 Chassi: 9BD158027860078901 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Adalto Gomes Da Costa / Placa: JFS3654 Chassi: 9BFBSZFDAYB321930 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Luciano Lemes De Sousa / Placa: ADQ6541 Chassi: 9BWZZZ30ZPP217288 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Eustaquio De Souza Bonfim / Placa: JHQ3624 Chassi: 8AGSA19908R314189 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Gleice Aparecida Vieira MacielCaixa Economica Federal / Placa: JKQ7812 Chassi: B0066124 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Vanderli Fernandes De Oliveira / Placa: DKB4579 Chassi: WBANA71074B101912 Marca/Modelo: I/BMW 530I NA71 Ano Fab.:2003 Prop.: Batsal Benficiamento De Couros LtdaBanco Bradesco S A / Placa: JJA1918 Chassi: 9BD197163D3079518 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 Ano Fab.:2013 Prop.: Valeria Renata Alves De Almeida / Placa: KEX4824 Chassi: 9C6KE043030005122 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Erik Fernando Das Neves Franca / Placa: JFP7200 Chassi: 9BGSA19X05B153279 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2004 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: OWJ9624 Chassi: 9C2NC4910ER400130 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2013 Prop.: Edilson Freitas Da Silva / Placa: HCT2591 Chassi: 9C2JC4120BR742140 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Claudiomar Da Costa LimaBco Panamericano S.a / Placa: JEI6924 Chassi: 9BD159542T9154374 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Valdineis Vieira De SousaBco.do BrasilElisangela Dabla Ribeiro / Placa: JIM4393 Chassi: 9BWAA05W9BP054668 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2010 Prop.: Carmelita Cavalcante De PaulaAymore C F I Sa / Placa: CKF3565 Chassi: 9BWZZZ377TP570484 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Celio Araujo De Oliveira / Placa: JGZ0677 Chassi: 8AWPB05Z28A003741 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX COMFORT Ano Fab.:2007 Prop.: Valdeir Francisco Dos SantosBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GRF3536 Chassi: 9BD146067T5772573 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Gessy Vanio Mendes Da Rocha / Placa: JQB3250 Chassi: 9BFBLZGDA3B797874 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:2002 Prop.: JosBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Wilker Matias Rocha / Placa: JEY6620 Chassi: 3VW1931HLSM313632 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Vilmar Dos Santos D Abadia / Placa: JEB8837 Chassi: 8AWZZZ30ZRJ001896 Marca/Modelo: IMP/VW GOL GL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Aparecida Alves Da SilvaBanco Finasa Bmc S A / Placa: OMU2206 Chassi: 9A9C11GMAEBFF8153 Marca/Modelo: R/LIDER CA 01 Ano Fab.:2014 Prop.: Lucimar Parreira De Sousa / Placa: HCD5739 Chassi: 9C2KC08105R006738 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Moacir Gomes Rodrigues / Placa: JJP0094 Chassi: 9C6KE013020022630 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Charles Anderson Rocha De Brito / Placa: HJX7117 Chassi: 9C6KE091080063816 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Walisson Jose Dos Santos / Placa: JIR5851 Chassi: 9C2JC4120CR506829 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Rogerio Vinicio Batista / Placa: NVP1762 Chassi: 95VFU1D5AAM003366 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG Ano Fab.:2010 Prop.: Erika Goncalves Siqueira / Placa: JIM5311 Chassi: 9C2JC4110BR717985 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Jefferson Ferreira SouzaBv Financeira Sa Cfi / Placa: GYT3864 Chassi: 9C2HA07202R000517 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ MAIS Ano Fab.:2002 Prop.: Waldemar Neilho Maciel De Souza / Placa: NWR8984 Chassi: 9C2JC4120BR706239 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Wilssianne Alves RibeiroBv Financeira Sa Credito Financeiro / Placa: DTU3103 Chassi: 8AD3DN6B47G027102 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307SD16 FXPR Ano Fab.:2006 Prop.: Dionisio Torres Cardoso / Placa: JJW8814 Chassi: 9C2JC30708R687617 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Bradesco Financiamentos Sa / Placa: JHI7156 Chassi: 9BGRZ08907G211190 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Reinaldo Goncalves De Oliveira / Placa: JJT7036 Chassi: 9C2KC08508R130374 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Jaqueline Gomes Braga / Placa: JGC8808 Chassi: 8AD2A7LZ92W025744 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SELECTION Ano Fab.:2002 Prop.: Katia Soares Ribeiro / Placa: GYT2797 Chassi: 9C2JC3010YR159243 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Reinaldo Da Costa De Morais / Placa: KBO2051 Chassi: 9BGVP19BPPB218319 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Geriveldo Dos Santos / Placa: JGP0752 Chassi: 9BD17140G85176798 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Veronica Queiroz De SouzaItau Unibanco S A / Placa: GPF5170 Chassi: 9BWZZZ30ZRP222714 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1994 Prop.: Adriana Machado Moreira / Placa: JJS2982 Chassi: 9C2KD02304R005386 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Ezi Crescencio Da Silva / Placa: OLV7722 Chassi: MLHMC4195C5101553 Marca/Modelo: I/HONDA CBR 250R Ano Fab.:2012 Prop.: Felipe Barros Bandeira / Placa: HOZ6067 Chassi: 9BD178226V0227589 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Inalda Pereira Da Silva / Placa: PAF6673 Chassi: 9BWAA45U9GP009999 Marca/Modelo: VW/GOL TL MB Ano Fab.:2015 Prop.: Fernando Silva De OliveiraBanco Volkswagen S/a / Placa: LBG9939 Chassi: 9BG116CRTTC931368 Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX Ano Fab.:1996 Prop.: Francisco S Da Silva Junior / Placa: OPU6084 Chassi: 9A9DF01CPCBDT6241 Marca/Modelo: R/FEDERAL DF Ano Fab.:2012 Prop.: Flavio Alves Oliveira -me / Placa: HFJ5780 Chassi: 9CDNF41LJ7M073283 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Mozart Ferreira Da Silva / Placa: JJO4285 Chassi: 9C2JC30201R000737 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Luzia Constanca Da Silva / Placa: JHE2784 Chassi: 9362CKFW97B037203 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2007 Prop.: Diego Aurelio De Moraes Barros / Placa: OPM7374 Chassi: 9BD198241D9023431 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO SPORTING DUAL Ano Fab.:2012 Prop.: Fernando Muniz Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: JJO4907 Chassi: 9C2JC30102R121830 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Mauricio Teixeira Dias / Placa: KCU7624 Chassi: 9BWZZZ377TT180791 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Evandro Da Silva / Placa: OZW7011 Chassi: 9C2JC4830FR003508 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.:2014 Prop.: Marly De Aquino FerreiraBanco Itaucard Sa / Placa: NGB8565 Chassi: 9C2JA04106R000390 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2005 Prop.: Amanda Pereira Dos Santos / Placa: JJU2354 Chassi: 9C2JC30708R630885 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Bradesco Financiamentos Sa / Placa: OPB8029 Chassi: 9BD15804AD6791066 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Carlos De CastroBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: JGF6475 Chassi: 9BGSC19Z02B198732 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Henrique Da Silva / Placa: NGX8823 Chassi: 9C2MC35007R047306 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Sueli Leite De Lima / Placa: DJG8518 Chassi: 9BWEB05X45P086049 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2005 Prop.: Valmi Blanco MachadoBv Financeira S A C F IVicente Lazaro Simao / Placa: JJP6220 Chassi: 9C2MC35003R104434 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Alberto Dos Reis Marciel Caldeira / Placa: IFR3921 Chassi: 8AFZZZ54ATJ056055 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Eraldo Martins De Britto Junior / Placa: BIX5262 Chassi: 9BGJK69TMMB010620 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1991 Prop.: Nadir Pereira Da Silva / Placa: NLF2874 Chassi: 9C2MC35008R093571 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil Sa / Placa: JQW7317 Chassi: 9CDNF41LJ8M105073 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Sinval Severino Da Cunha / Placa: JJD3159 Chassi: 9BD146047T5856106 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Jonathan Aparecido Maciel Freire / Placa: HJX7453 Chassi: 9C2MC35008R071306 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Marcos Menezes / Placa: JJR9192 Chassi: 9C2JC30203R134207 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Denilson Ap Felix Tolentino / Placa: NLP7153 Chassi: 9C2JC41209R035945 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Zulleika De Cassia Zileno / Placa: HKK3591 Chassi: 9C2KC1610AR044029 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Wilson Jose Oliveira Tiago / Placa: APA5710 Chassi: 9C2KC08207R014861 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Geovani Prates Dias / Placa: LMC8148 Chassi: 96PEXHB13EFS00670 Marca/Modelo: KAWASAKI/NINJA 300 ABS Ano Fab.:2014 Prop.: Bruno Henrique De CarvalhoSantander Brasil Adm Cons Ltda / Placa: OLJ2759 Chassi: 9BWAB05UXDP112656 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6 Ano Fab.:2012 Prop.: Maynerson Fagundes Alves De SousaBanco Do Brasil Sa / Placa: FIU6530 Chassi: 98UCAB341E1000032 Marca/Modelo: R/CM PITBULL CA 1E Ano Fab.:2014 Prop.: Kleyber Figueiredo De Souza / Placa: PQI0163 Chassi: 9C2JC4820FR549710 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2015 Prop.: Gilson Ferreira De SouzaBanco Pan S A / Placa: JET4527 Chassi: 9BD178016V0338233 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Valdivino Gomes Cardoso / Placa: HAQ5798 Chassi: 9C6KE122090068496 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Elcio Moreira Do Vale / Placa: JDU2381 Chassi: 9BWZZZ30ZPT182777 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Oliveiro Fernandes De Oliveira / Placa: KCT0220 Chassi: 9BWZZZ30ZET454789 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO S Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Hildo Sousa Da Silva / Placa: HKS3759 Chassi: 9CDNF41LJAM295827 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Gleison Rodrigues Pereira / Placa: JKR1056 Chassi: 9BFZZZFHAVB145119 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Claudiomar Da Costa Lima / Placa: NKP9152 Chassi: 9C2JC30708R166208 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Divino Inacio Pereira Dutra / Placa: GNE2393 Chassi: 9BGJL69YKKB039139 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Leonardo Randolfo Da Silva / Placa: HCZ5712 Chassi: 9C6KE092060022110 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Wellerson Aquino Da Cruz / Placa: HAH4762 Chassi: 9C2HA07103R082849 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Simone Tavares Da Silva / Placa: KDC0072 Chassi: 9BFGSZPPAVB850744 Marca/Modelo: FORD/COURIER Ano Fab.:1997 Prop.: Waldemar Pereira Pinto / Placa: JKA2889 Chassi: 9C2JC4110DR108353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Luiz Flavio Cilento Ferreira Da Silva / Placa: JLK2048 Chassi: 9BFZZZ33ZRP015927 Marca/Modelo: FORD/ROYALE 2.0 I GHIA Ano Fab.:1994 Prop.: Joao Afonso Goncalves Dos Santos / Placa: HRM0652 Chassi: 8AP146028V8804605 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Erlandio Francisco Da Silva / Placa: JLJ3151 Chassi: 9BD146000M3787214 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Geraldo Francisco Da Conceicao Barbosa / Placa: JJB7761 Chassi: 9C2KC08106R867109 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Sandro Severino De Souza / Placa: JEN5871 Chassi: 9BWZZZ30ZHT108310 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GLS Ano Fab.:1987 Prop.: Claudio Da Silva Costa / Placa: JEE5861 Chassi: 9BD14600003073131 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1986 Prop.: Nestor Mendes Dos Santos / Placa: HJX7657 Chassi: 9C6KE122090032947 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Armazem Borges C. E Branquinho L / Placa: KDV2194 Chassi: 9BGJG19H0XB531689 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: JHZ3746 Chassi: 9BD15822786053614 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Silva Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JEM2056 Chassi: 9BGRD08X04G189862 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS SUPER Ano Fab.:2004 Prop.: Adair Pereira Da Silva / Placa: GRF0988 Chassi: 9BFZZZ55ZSB923826 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1995 Prop.: Abilio Endo / Placa: JGZ0043 Chassi: 9BWCA05W27T118962 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Marcia Franca Silva / Placa: HIV0772 Chassi: WV1DA22H8JA030183 Marca/Modelo: I/VW AMAROK V6 HIGH AC4 Ano Fab.:2018 Prop.: Ga Cerealista E Transportadora EireliItau Unibanco S.a. / Placa: PUU1977 Chassi: 3410115061 Marca/Modelo: I/YAMAHA TX 750 Ano Fab.:1977 Prop.: Guilherme Williams N De Melo / Placa: ADE6029 Chassi: CG125BR1352203 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Guilherme Williams N De Melo / Placa: OQT5465 Chassi: 9C6KE1940E0018217 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2013 Prop.: Elson Jose De Sousa / Placa: JEB3200 Chassi: 9BWDB45U5DT250097 Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.6 Ano Fab.:2013 Prop.: Simone Angelica Nogueira / Placa: GPD0956 Chassi: 9BD146000P5016064 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Damiao Pereira Dos Santos / Placa: JFV7643 Chassi: VF31CCDZ91M003976 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 106 SELECTIO Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Reynaldo Villanova M De S Carvalho / Placa: PAQ6717 Chassi: 9BWAG45U9HT019259 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Ano Fab.:2016 Prop.: Marciana Matias Maia SantosBanco Volkswagen S/a / Placa: KCE9156 Chassi: 9BG124ARSSC904038 Marca/Modelo: GM/S10 Ano Fab.:1995 Prop.: Diego Marcal Dos Santos Silva / Placa: CMU5938 Chassi: 9BG124CWVVC933396 Marca/Modelo: GM/S10 DE LUXE 4.3 S Ano Fab.:1997 Prop.: Tarciso Moreira Borges / Placa: GWN8365 Chassi: 9C2JA0100XR001539 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Carlos Alves / Placa: GLR6181 Chassi: 2588989 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1959 Prop.: Maria Aparecida Ferreira Paz / Placa: NKM1543 Chassi: 9C2KC08208R057884 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Bradesco Financiamentos Sa / Placa: JES2760 Chassi: 9BGJK19BVTB529536 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Claudio Ribeiro Dos Santos / Placa: KRJ2874 Chassi: 9BD185945X7015590 Marca/Modelo: FIAT/MAREA WEEKEND HLX Ano Fab.:1999 Prop.: Jaime Francisco Da Silva / Placa: GWN8953 Chassi: 931HCJ49ZXR000054 Marca/Modelo: BRANDY/JAGUAR JT50 Ano Fab.:1999 Prop.: Carla Adriana De Menddon / Placa: DYY9628 Chassi: 94J1XPBC66M001172 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2006 Prop.: Jo / Placa: JMQ0620 Chassi: 9BM388057NB940177 Marca/Modelo: M.BENZ/LS 1941 Ano Fab.:1992 Prop.: Laercio Alves Camargo / Placa: JFT8807 Chassi: 8AFZZZEFFYJ110726 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GLX 16VF Ano Fab.:1999 Prop.: Vanuza De Sa Guimaraes / Placa: GPK8804 Chassi: 9BWZZZ30ZPT096565 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Vandailson Pinto Brandao / Placa: CBM2074 Chassi: VSA631374S3197994 Marca/Modelo: I/M.BENZ MB 180D Ano Fab.:1995 Prop.: Adivanio Araujo Da SilvaBanco Paulista SaAdivanio Araujo Da Silva / Placa: NYA7423 Chassi: 9C2KC1660CR532246 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Edivon Ferreira Pinto / Placa: BNG7808 Chassi: 9BWZZZ30ZPP250528 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1993 Prop.: Antonio Jose Luiz / Placa: JFC6635 Chassi: 9BGJG19BWVB529144 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Ribamar Ferreira Mota / Placa: JJU5794 Chassi: 95VCS1F588M002065 Marca/Modelo: DAFRA/LASER 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Candido Rodrigues Cordeiro Junior / Placa: NKU4229 Chassi: 9C2KD0540BR116785 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Celso De Sousa SantosAdministradora De Cons Nac Honda Ltda / Placa: JNE0750 Chassi: 9BGJL69TLLB053083 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1990 Prop.: Fabricio Pereira Tome / Placa: NBI2769 Chassi: 9BGLK19BTSB312941 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Edson Tavares Ferreira / Placa: GWC5510 Chassi: 8AP146028V8415194 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Lazaro Jose De OliveiraBco Ficsa S/a / Placa: JJX0098 Chassi: 9BFZZZ33ZSP034111 Marca/Modelo: FORD/ROYALE 2.0 I GL Ano Fab.:1995 Prop.: Alexandre Marques De SousaBanco Santander S A / Placa: GWT1756 Chassi: 9BD158068Y4127474 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:2000 Prop.: Lindomar De Oliveira Pinto / Placa: CKF0861 Chassi: 9BD255384V8549035 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO TREKKING Ano Fab.:1997 Prop.: Doraci Dos Santos Ataides / Placa: JJS7423 Chassi: 9C2KC08104R055115 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 / Placa: JJE8806 Chassi: 9CDNF41LJ8M099715 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Rhanner Kassimiro Ferreira SilvaBanco Panamericano S A / Placa: NGG9962 Chassi: 9C6KE092060038246 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Cleomar Pires Ribeiro / Placa: NGU3395 Chassi: 9C2JA04106R848297 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Tacielzi Da Silva Freitas / Placa: GWV8227 Chassi: 9BD17203G63216882 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Leandro Marques InacioOmni Local S/a Cred.financ.e InvestLeandro Marques Inacio / Placa: JDZ3595 Chassi: 9BD146000P5100616 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Odailson Dos Santos Rocha / Placa: JFG4327 Chassi: 9BGKT15VMMC347276 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA SL Ano Fab.:1991 Prop.: Edmundo Rodrigues Nascimento Neto / Placa: LJH4817 Chassi: 9BFZZZ54ZRB457228 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Geraldo Pereira De Santana / Placa: JGD7328 Chassi: 9BD19240T43027992 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.:2004 Prop.: Ciro Joaquim Da Silva / Placa: LHP9621 Chassi: 9BWZZZ30ZLP208656 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1990 Prop.: Manoel Aparecido De Souza / Placa: JDS8729 Chassi: 9BD146000M8195219 Marca/Modelo: FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6 Ano Fab.:1991 Prop.: Rubens Sebastiao Da Silva / Placa: NGZ8068 Chassi: 9C2JC30708R007098 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Silva D Abadia / Placa: NVU6863 Chassi: 9A9DF01CP7BDT6458 Marca/Modelo: R/FEDERAL DF Ano Fab.:2007 Prop.: Otoniel Nogueira / Placa: IEK4529 Chassi: 9BGKZ08GTSB414562 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Edmilson Moreira Dos Santos / Marca/Modelo: FIAT/SIENA 1.6 / Placa: NTW0559 Chassi: 9BFZF55AXB8124341 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Kleber Dutra CorreaBanco Pan S AMarco Aurelio Souza Silva / Placa: JHG2300 Chassi: 9BGRZ0810AG185742 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Rene Aparecido Dos Reis SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: JGB1230 Chassi: 9BWZZZ30ZMT028780 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Helio Damaso De Oliveira / Placa: OOD9872 Chassi: 9A9LB01CPEBDT6476 Marca/Modelo: R/FEDERAL LG Ano Fab.:2014 Prop.: Jose De Jesus Leite / Placa: JPT0361 Chassi: 9FBFBRZFHA5B451552 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.:2005 Prop.: Manuel Santos Machado / Placa: OMC0429 Chassi: 9CDNF41AJCM401214 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2011 Prop.: Rubens Sebastiao Da Silva / Placa: JJO6512 Chassi: 9C2JC30101R104071 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Dyonatan Ferreira Coelho / Placa: HCZ5287 Chassi: 9C2HA07105R062388 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Divina Soares E Silva / Placa: JIP6781 Chassi: 9C2JC4110BR782648 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Noemia Barbosa De Sousa / Placa: HFJ6587 Chassi: 94J1XPBK78M014547 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2007 Prop.: Vilmon Gouveia Ferreira / Placa: OYC0692 Chassi: 9C2NC4310CR042461 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Alessandro Furtado Da Silva / Placa: JKG9215 Chassi: KMHDH41EBDU559151 Marca/Modelo: I/HYUNDAI ELANTRA GLS Ano Fab.:2012 Prop.: Ismael Soares LuizBco.j.safra S.a / Placa: JGT2041 Chassi: 9BWAB01J394018784 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Daniel Pereira De Alvim / Placa: JEM4796 Chassi: 9BGRD08X04G181395 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2004 Prop.: Bruna Albefaro Pereira / Placa: HJX7079 Chassi: 95VAC1E288M007516 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Silvanira Souza Da Silva Paiva / Placa: JEP9318 Chassi: 9BFBXXLBAKBT14702 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Gomes Martins / Placa: JFJ5465 Chassi: 8AWZZZ6K2WA510526 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Mirian Rita De Castro / Placa: JGJ7077 Chassi: 9BD15802554596488 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Ediuilson Prudencio Da SilvaBv Financeira Sa Cfi / Placa: LXD7895 Chassi: 9BD146000S5492847 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Decio Terencio / Placa: OLC8343 Chassi: 9C2HB0210CR046310 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2012 Prop.: Magna Leite Goncalves / Placa: JQL7777 Chassi: 9BR72ZEC258567858 Marca/Modelo: TOYOTA/FIELDER Ano Fab.:2004 Prop.: Eliel Ferreira Da Cunha / Placa: PXP9708 Chassi: LWYMCA208F6010109 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 Prop.: Ronaldo Pina Vasconcelos / Placa: OVS8933 Chassi: 9C6KG0650E0013693 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED Ano Fab.:2014 Prop.: Flash Transporte E Informatica Eireli / Placa: JJE9107 Chassi: DETRANDFRE001242 Marca/Modelo: REB/REBOQUE Ano Fab.:1985 Prop.: Waldir Lomazzi / Placa: MVZ7844 Chassi: 9BWAB41J1B4016271 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2011 Prop.: Jardel Maciel GomesBanco Bradesco Financiamentos S A / Placa: JIL5993 Chassi: 9BGSU19F0BB215928 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Cardoso De Araujo / Placa: KEQ5025 Chassi: 9BGRD08Z02G156310 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2002 Prop.: Ivone Alves Vieira / Placa: JJT6842 Chassi: 9C2JC41209R018104 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Fabio Junior Costa / Placa: HAH4944 Chassi: 9C2JC30104R046050 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Leandro Alves Galvao / Placa: HNV0477 Chassi: 9C2KC1640AR065126 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Batista Pires Nogueira / Placa: JJR2675 Chassi: 9C2HA07103R071332 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Edvan Borges Flor / Placa: HGZ1276 Chassi: 9BD118181B1151982 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.:2011 Prop.: Rosangela Maria Jose Assis Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: MOZ4551 Chassi: 9BWZZZ377TT214507 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Joanas Jose Dos Reis / Placa: JIM5518 Chassi: 9BD17106LC5774750 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Weberton Aparecido Da Silva / Placa: JNB8637 Chassi: 9BGKZ08GSSB408484 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Das Neves Da Silva AlmeidaBanco Finasa Sa / Placa: NVW7091 Chassi: 9BWDA05U2CT078783 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Lindalva Macedo SilvaBv Financeira Sa Credito Financeiro / Placa: JEK7087 Chassi: 9BFZE12N258598145 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS 1.6L Ano Fab.:2004 Prop.: Regis Leonardo Ferreira De Vasconcelos / Placa: NKU8517 Chassi: 9C6KE1200A0042930 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Adriana Pereira De MeloYamaha Administ De Consorcio Sc Ltda / Placa: JJW4082 Chassi: 9C2KC1640AR038305 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas Starley Fernandes De Sousa / Placa: GQB4623 Chassi: 9BWZZZ30ZRT081763 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Fabio De Sa Marquiole Junior / Placa: PAS3520 Chassi: 988611126GK070967 Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE LNGTD AT D Ano Fab.:2016 Prop.: Huma Tranportes Ltda / Placa: ONV6553 Chassi: 9A9LA01CPEBDT6310 Marca/Modelo: R/FEDERAL LG Ano Fab.:2014 Prop.: Deusimar Do Nascimento Oliveira / Placa: JFE7519 Chassi: 9BWZZZ30ZKT090011 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Carlos Daniel Marquel De Freitas / Placa: JEQ2703 Chassi: 9BD159547T9178110 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA HLX 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Augusto Testa / Placa: HDO1530 Chassi: 8AFFZZFHA8J121080 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2.0L HA Ano Fab

TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Marlem Rodrigues Borges / Placa: ONF1487 Chassi: 9BWAA05W6EP055538 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Justino Pinto De SouzaBv Financeira Sa Cred Fin InvJose Geraldo Dourado De Souza / Placa: JLV4270 Chassi: 9BWZZZ30ZMP229884 Marca/Modelo: VW/PARATI GLS Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Ataide De Freitas / Placa: HJL0266 Chassi: 9BD15802A96254647 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Eli Pereira Dos Santos / Placa: JEJ3626 Chassi: 9BGKZ08GSSB428346 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Jose Basilio / Placa: GRF5083 Chassi: 9BFZZZ554TB958957 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1996 Prop.: Cleino Aparecido Da Cruz / Placa: HFB2564 Chassi: 9BD11818LD1231146 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.:2012 Prop.: Juarez Leopoldo Vieira / Placa: HNC4220 Chassi: 9C2NC4310CR002662 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Cleuton Gomes Da Silva / Placa: NJX9177 Chassi: 8AFCR10AX8J196514 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLS 10A Ano Fab.:2008 Prop.: Welton Victor Lopes Ferreira / Placa: PRQ8416 Chassi: 9C2JC4830JR034846 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.:2018 Prop.: Paloma Alves Amorim / Placa: QTR3587 Chassi: 9C2MC4400LR000497 Marca/Modelo: HONDA/CB250F TWISTER CBS Ano Fab.:2019 Prop.: Brendo Bruno Porto Sales / Placa: PBK3F17 Chassi: 9BWAL5BZ4JP067736 Marca/Modelo: VW/POLO MF Ano Fab.:2018 Prop.: Marisa Pires Maciel / Placa: HFJ6755 Chassi: 94J1XFBK78M057564 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Sidneia Da Silva Luis / Placa: LGA0415 Chassi: 9BM384098LB874042 Marca/Modelo: M.BENZ/LA 1418 Ano Fab.:1990 Prop.: Antonio Carlos Chela / Placa: NWJ2493 Chassi: 9BWDA05U6BT251302 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Agda Maria Martins De SouzaBv Financeira Sa Credito Financeiro / Placa: HJM2816 Chassi: 9C2NC4310AR062401 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Daniel Gomes Pereira / Placa: OGY9018 Chassi: 9BD197132D3028468 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.:2012 Prop.: Cicero Barbosa De Lima FilhoAymore C F I Sa / Placa: JHT9G80 Chassi: 9C2KC1610AR065061 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas De Paula Da Silva / Placa: JIA7153 Chassi: 9BD17309TA4309706 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Ronan De Cassia AlvesBv Financeira S A C F I / Placa: HJX7158 Chassi: 9C2KC08308R011572 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2008 Prop.: Alicia Gabriela Pires De Oliveira / Placa: JKC7665 Chassi: 9BWAA05U6DT030871 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Tereza Souza De AraujoBv Financeira Sa Cfi / Placa: JHQ8439 Chassi: 9BFPXXLB3PGT38518 Marca/Modelo: FORD/PAMPA Ano Fab.:1986 Prop.: Vinicius Arantes Isaac / Placa: NGF7429 Chassi: 9C6KG017080066057 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Daniel Tomaz Da Silva / Placa: PRW8901 Chassi: 9C2JC7000KR005694 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 110I Ano Fab.:2018 Prop.: Francisco Jose Da Silva / Placa: JFC9273 Chassi: 9BGJL19YWWB561932 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1998 Prop.: Junior Cesar De Oliv Figueredo / Placa: MVY5547 Chassi: 9BD15822554666311 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Volquimar Alves Anelli / Placa: HIN1883 Chassi: 9CDNF41LJ8M136240 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Obed Salomon Rosales Angulo / Placa: QAZ8D17 Chassi: 93YRBB001NJ920458 Marca/Modelo: RENAULT/KWID ZEN 10MT Ano Fab.:2021 Prop.: Nathalia Liris Da C R De MeiraAymore Cred, Fin E Invest S/a / Placa: RNP7A50 Chassi: WBACX6107M9F75367 Marca/Modelo: I/BMW X7 M50I Ano Fab.:2021 Prop.: Raimundo Antonio Santos De Sousa / Placa: REQ8D80 Chassi: WBS31AY00NFL82161 Marca/Modelo: I/BMW M3 COMPETITION Ano Fab.:2021 Prop.: R15 Multimarcas Ltda MeBanco J Safra Sa / Placa: RMV7D22 Chassi: 9886751C6MKK68254 Marca/Modelo: JEEP/COMPASS LIMITED S Ano Fab.:2021 Prop.: Sthefany De Sousa Macedo SantosBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: RER4F90 Chassi: 9BRK3AAG6N0029584 Marca/Modelo: TOYOTA/CCROSS XRE 20 Ano Fab.:2021 Prop.: Jose Carlos Dos Santos RibeiroBanco Toyota Do Brasil Sa / Placa: REE2E52 Chassi: 9BMWF4AW8KM015200 Marca/Modelo: M.BENZ/C180FF Ano Fab.:2019 Prop.: R15 Multimarcas Ltda Me / Placa: JED5664 Chassi: 9BD146000S5454334 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Marcus Danillo Ferreira Passos / Placa: OQW9215 Chassi: 9C6KE1920E0005203 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K Ano Fab.:2013 Prop.: Vinicius Aparecido Costa / Placa: PWA8246 Chassi: 951BXKHE0FB000663 Marca/Modelo: TRAXX/JL125-9 Ano Fab.:2014 Prop.: Joselda Pereira / Placa: PWZ6380 Chassi: LWYMCA203F6006081 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 Prop.: Thiago Rodrigues Martins / Placa: HFJ6355 Chassi: 9C6KG017080062481 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Nilson Ribeiro Do Santos / Placa: HIN1769 Chassi: 9CDNF41LJ8M231426 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Vanderlei De Oliveira / Placa: JHM1699 Chassi: 93YBSR1TH9J110005 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 Ano Fab.:2008 Prop.: Andre Barboza PereiraBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GRF3400 Chassi: 9BFZZZ542TB826496 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1996 Prop.: Marcos Costa Da Silva / Placa: HAW6446 Chassi: 9C2JC30104R070702 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Carlos Evando Vasconc. Braganca / Placa: JIV5784 Chassi: 95VCA4F5ABM004249 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Giuslan Silva Do Nascimento / Placa: KEJ9070 Chassi: 9BD15802524337974 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Tiago Mendes Santiago / Placa: JHY8861 Chassi: 9BD11054CB1534551 Marca/Modelo: FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL Ano Fab.:2010 Prop.: Adriana Aparecida Machado Valadao / Placa: GYT3731 Chassi: 9C2JC30202R119433 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Silvanio Aparecido Gomes / Placa: KRK2175 Chassi: 9BWAA05Z594155633 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Cristiano Oliveira MartinsAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HFJ5105 Chassi: 9C2JC30707R032856 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Pericles De Assis Melo / Placa: JII8711 Chassi: 9C2KC1650BR511962 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Marcio Fonseca De Souza / Placa: MWB6847 Chassi: 9C2JA04206R837472 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Do Socorro Sampaio De Farias Libor / Placa: HNV0931 Chassi: 9C2KC1670BR521022 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Nelson Pereira Da CruzBco Panamericano S.a / Placa: RCN7J44 Chassi: 9C6RG3850N0006284 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED Ano Fab.:2021 Prop.: Joao Batista Da SilvaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a / Placa: PAK5048 Chassi: 9BD17102ZG7557898 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2015 Prop.: Fabiana Maria Da Silva / Placa: HCZ5497 Chassi: 9C2KC08106R001835 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Gustavo De Oliveira / Placa: PBU9403 Chassi: 9BD341A4XLY642552 Marca/Modelo: FIAT/MOBI EASY Ano Fab.:2019 Prop.: Ramon Rabelo VianaBanco Bradesco Financ Sa / Placa: HJX7251 Chassi: 9C6KE120090006860 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2008 Prop.: Leomar Dos Reis Gomes De LimaDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: KKT2214 Chassi: 9BMMF33EX2A039506 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2002 Prop.: Alan Onofre Ribeiro / Placa: GWB0531 Chassi: 9BWZZZ377VT093813 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Saulo Lopes Dos Santos / Placa: HGA1779 Chassi: 9C6KE1220A0093743 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Marcelo Rodrigues De MeloBanco Finasa Bmc S A / Placa: JFI5819 Chassi: 9BD178226W0751773 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Darlan Ferreira Dos Santos / Placa: GZJ2992 Chassi: 9BWCA05Y42T027833 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Eliane Fernandes Da Costa / Placa: JKR4595 Chassi: 9BD146000L3570914 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Rogerio Rocha De Oliveira / Placa: GWT1607 Chassi: 9BD158068Y4102771 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Daniel Jose De Medeiros / Placa: JKH6110 Chassi: 9C2MC35007R002593 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Willian Almeida Dos Santos / Placa: JFJ6H10 Chassi: 9BWZZZ377WP564137 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Emerson Soares Guimaraes / Placa: HCZ5409 Chassi: 9C6KE043050062709 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Marcelo Da Silva Dias / Placa: JET3280 Chassi: 9BD146027T5850326 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Gabrielly Silva Oliveira / Placa: GWT0123 Chassi: 9BGSC68Z0XC704332 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Danilo Jose Dias Pires / Placa: NGN1253 Chassi: 94J2XECL67M016431 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Sizenando Da Silva / Placa: JJQ8350 Chassi: 9C2JC30707R060275 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Renato Feitosa Da SilvaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: GRX4665 Chassi: 9BWZZZ377WP537300 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Aparecida Caetano Da Costa / Placa: ORG3F34 Chassi: 935SUNFNYFB501223 Marca/Modelo: CITROEN/C3 AIRC TENDANCE Ano Fab.:2014 Prop.: Fulvio Francisco C Da Silveira / Placa: HAN9969 Chassi: 9BWCA05W26T036924 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Liomar Tavares Da Silva / Placa: HCZ6610 Chassi: 9C2KC08606R811978 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Jhonata Davyd F De Oliveira / Placa: HJX7880 Chassi: 9C2JC41109R020670 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Elza Aparecida Vieira Guimaraes / Placa: JJF8624 Chassi: 9C2JC41109R039486 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Pedro Gonzaga Azevedo / Placa: NVP0539 Chassi: 9C2KC1660BR546613 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Victor Goncalves Rodrigues / Placa: JDS8260 Chassi: 9BWZZZ30ZNT098484 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Simone Santos Santana / Marca/Modelo: HONDA Ano Fab.:1980 / Placa: JNT6045 Chassi: 9BWZZZ33ZNP054617 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL Ano Fab.:1992 Prop.: Fabiene De SouzaBv Financeira S A C F IOldair Jose Nogueira / Placa: JJX8223 Chassi: 9BD146000N3866203 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND Ano Fab.:1992 Prop.: Djalma Ribeiro FerreiraBanco Itaucard SaDjalma Ribeiro Ferreira / Placa: GOT3886 Chassi: 9BWZZZ32ZGP003722 Marca/Modelo: VW/PASSAT GTS POINTER Ano Fab.:1985 Prop.: Dagmar Maria Afonso Caixeta / Placa: GNT5004 Chassi: 9BD146000L8155081 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Sebastiao Virgilio Bijos / Placa: HFJ6769 Chassi: 9C6KE093080027363 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Adao Aparecido B De BritoDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: JJX9698 Chassi: 9BWZZZ30ZHT073523 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1987 Prop.: Adao Aparecido Barbosa De Brito / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1996 / Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 / Marca/Modelo: DAFRA/SPEED / Placa: GNN1603 Chassi: 9BFZZZ54ZMB226913 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1991 Prop.: Romilda Aparecida De Oliveira / Marca/Modelo: FIAT/147 / Marca/Modelo: FIAT/147 / Placa: CJN7501 Chassi: MGA4704 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA S 50 Ano Fab.:1984 Prop.: Antonio Donizete De Oliveira / Placa: JEC7966 Chassi: 9BD146000R5248269 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Jo Simone Simao Silva / Placa: KCH0642 Chassi: 9BG5JK11ZEB054225 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Bruno Do Amaral Melo / Placa: GWN8389 Chassi: MGG4461 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA S 50 Ano Fab.:1994 Prop.: Gerson Alves Viana / Placa: GOH8655 Chassi: 9BWZZZ30ZET429415 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1984 Prop.: Manoel Mota / Placa: KBH8397 Chassi: 9BG5TC11UFC146774 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1985 Prop.: Fernando Pereira Santana / Placa: JES8926 Chassi: 9BFCXXLB1CDM26690 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1983 Prop.: Manoel Abadia Da Silva / Placa: GVC9887 Chassi: LELPG0P11V1002395 Marca/Modelo: IMP/PGO SUNDOWN SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Osmano Ramos De Queiroz / Placa: GPT8117 Chassi: 9BD147A0000596952 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1982 Prop.: Romulo Ricardo Nascimento Alves / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Placa: JEI1811 Chassi: 9BFCXXLB1CFM67910 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II GL Ano Fab.:1985 Prop.: Reinaldo De Morais / Placa: JEF6527 Chassi: 9BWZZZ30ZNT053553 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Walison Pablo De Jesus / Placa: HGA1608 Chassi: 9C2JC41109R523973 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Josevon Fernandes Da Silva / Placa: HJX7269 Chassi: 9C2KC08308R003606 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2007 Prop.: Columbia Mat P Construcao Ltda / Placa: HVG8675 Chassi: 9BFZZZ54ZLB128181 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Regina Aparecida Cardoso De Morais / Placa: LPL2332 Chassi: 9CDNF41AJ8M211455 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Wagner Rodrigues De Morais / Marca/Modelo: MONARK/AVXL / Marca/Modelo: I/LIFAN LF110 2G / Placa: JFN1856 Chassi: 9BD158018X4040235 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Geovanne Rodrigues De Souza / Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. / Placa: GRT5974 Chassi: 9C64MS000S0011027 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1995 Prop.: Geraldo Pereira Da Cruz / Placa: GRQ0971 Chassi: 9C64MS000S0011196 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1995 Prop.: Jefferson Claudio Pereira Da Silva / Placa: JJV3894 Chassi: 95VCA1F288M015715 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Ytallo Geovani Vitra Da Silva / Placa: JTP9019 Chassi: 9BD146000S5563239 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Rogerio De Oliveira SantosBanco Daycoval S/a / Marca/Modelo: FIAT/UNO / Placa: GYH1497 Chassi: 9C2JC2500XR182557 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Sergio Almeida Da Silva / Placa: JDQ5256 Chassi: 9BWZZZ55ZPB313272 Marca/Modelo: VW/LOGUS GL Ano Fab.:1993 Prop.: Eduardo Henrique Moreira Dutra / Placa: BNW7519 Chassi: 9BWZZZ32ZPP019814 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Eugenio De Brito / Placa: KDT5752 Chassi: 9C2JC2500XR123230 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Carlos Lopes De Araujo / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 / Placa: GWN8174 Chassi: 9C64MS000W0025042 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1998 Prop.: Elton Gomes Dos Santos / Placa: GNE8411 Chassi: 9BD146000J3349049 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Nildo Souza Santos / Placa: HBO5044 Chassi: 9C2MC35004R041112 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Flavo Pereira / Placa: JFH6165 Chassi: 8AWZZZ6K2WA503212 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Denilson Ribeiro Dos Santos / Placa: GMH5625 Chassi: 9BD147A0000922442 Marca/Modelo: FIAT/PICK-UP Ano Fab.:1985 Prop.: Juliardo Jose Roberto Tavares / Placa: PWR4507 Chassi: 9C2KC1670FR514364 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2015 Prop.: Sebastiana Ribeiro Cardin / Placa: JEQ6995 Chassi: KLAJF19W1TB143334 Marca/Modelo: IMP/DAEWOO ESPERO CE Ano Fab.:1996 Prop.: Pedro Cardoso Freire / Placa: HJX7257 Chassi: 9CDNF41LJ8M217617 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Ricardo Souza Dias / Placa: HIB6958 Chassi: 9C2JC4110CR304907 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Milena Virgina De Novaes RochaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: JTA5357 Chassi: 9BGJG11RPPB056948 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Maria LeiteBco Ficsa S/a / Placa: HEY1869 Chassi: 9C2KC08507R030940 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Rosimar Vaz Da Mota / Placa: GYT3855 Chassi: 9C2HA050WVR016086 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Adailton Jose Nicolau Do Nascimento / Placa: BIH3583 Chassi: 9BD146000P5048570 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Aparecida De Melo Silva / Placa: KKR7883 Chassi: 9CDNF41LJ8M203682 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Andre Da Silva Alcantara / Placa: JEV6553 Chassi: 9BWZZZ30ZKT005040 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1989 Prop.: Eldiana Alves Pacheco / Placa: JEP4176 Chassi: 9BD14600003040066 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1985 Prop.: Reginaldo Cipriano Rosa / Placa: HFJ6883 Chassi: 93FST12588M003560 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Claudimar Sebastiao FerreiraBanco Panamericano S A / Placa: JEO3660 Chassi: 9BFCXXLC2JBW84009 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.:1988 Prop.: Valdetino Antonio De Morais / Placa: JEU3047 Chassi: 9BD146058V5939742 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Finasa S A / Placa: JDV8567 Chassi: 9BWZZZ377TT053874 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Joilson Alves Dos Santos / Placa: GME3197 Chassi: 9BG5TC11UEC156322 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1984 Prop.: Claudio Amilton De Oliveira / Placa: BVX9036 Chassi: 9BD146000R5367648 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Washington Gomes De Araujo / Placa: BGJ7116 Chassi: 9BGJK69SNMB008811 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Thiago Henrique Teixeira Pereira / Placa: GRF2115 Chassi: 5D11AEC132285 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1975 Prop.: Sonia Maria Ferreira Marques / Marca/Modelo: I/SHINERAY / Placa: JEF3802 Chassi: 9BWZZZ377TT019529 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Luis Fernando Sena Da Costa / Placa: GRW2029 Chassi: 9BWZZZ30ZKT127413 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Marcos Vinicius Guimaraes Gomes / Placa: GVV8457 Chassi: 9BFBXXLBABES91196 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1985 Prop.: Crislaine Barcelos De Oliveira / Placa: GMK9492 Chassi: 9BWZZZ30ZGT119490 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1986 Prop.: Cristiane Pereira Lima De Souza / Placa: JDZ5152 Chassi: 9BD146000R5391925 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Valmir Fernandes De Souza / Placa: JJD7312 Chassi: 9BWZZZ377TP588423 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1996 Prop.: Manoel Alves De Sousa Filho / Placa: JGH0661 Chassi: 8AWPB05Z98A025848 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX Ano Fab.:2007 Prop.: Rosangela Do CoutoBv Financeira Sa CfiNilvane Da Silva Fagundes / Placa: JEI6532 Chassi: 9BD146000L3667946 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Maria Zilmar De Oliveira Guimaraes / Placa: KBW0696 Chassi: 9BWZZZ377RT008063 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Adilson Cardoso De Araujo / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: JKJ1862 Chassi: 9BWAA05U2DT189273 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Raimundo Gomes DuarteBco.bradesco Financiamentos S/aThiago Ferreira Borges / Placa: JEW7270 Chassi: 9BWZZZ32ZHP006658 Marca/Modelo: VW/PASSAT GTS POINTER Ano Fab.:1986 Prop.: Narciso Sobral Da Silva / Placa: GPT9821 Chassi: 9BD147A0000935321 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1985 Prop.: Elias Machado Lima / Placa: HOP0608 Chassi: 9BGTC11ULKC102720 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1989 Prop.: Elismar Tavares Dos Santos / Placa: GLD5697 Chassi: 9BD146000H3279775 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1987 Prop.: Diatemir Araujo Francisco / Marca/Modelo: - / Placa: JFT9003 Chassi: VF31ACDZ91M005327 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 106 SELECTIO Ano Fab.:2000 Prop.: Ilma De Azeredo Coutinho / Placa: DRI0G36 Chassi: 9BFZF10B258373696 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2005 Prop.: Doris Marie Zucher / Placa: JJQ3345 Chassi: 9C2JC30707R189643 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Josimar De Assis VieiraBanco Finasa Sa / Placa: PRS0745 Chassi: 9A9GA01CPJBFB8919 Marca/Modelo: R/MILTONBSB BRASILIA CA Ano Fab.:2018 Prop.: Severino Jose De Siqueira / Placa: HBD7552 Chassi: 9BD158025445319326 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Dionisia Souza Vieira / Placa: GWN8325 Chassi: 9C2HA070XWR021844 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Marilene Santana Das Neves / Placa: NGO4596 Chassi: 9C2HB02107R057022 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Estevao Matos De Macedo / Placa: MVT8372 Chassi: 9C2HA07103R037347 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Gleysson Januario Maia / Placa: PXC5174 Chassi: LXYXCBL06F0368574 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Renato Martins Braz / Placa: HDO1424 Chassi: 9BD158078602079 4 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Amaral E Amaral Sapataria LtdaBanco Bradesco S A / Placa: KEE5478 Chassi: 9C6KE0100Y0011476 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Joao Batista Dos Santos / Placa: JFI9F30 Chassi: 9BGTB08BXWB302369 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Julio Aparecido De Sousa Anastacio / Placa: JIA1880 Chassi: 3FAHP0CG4AR412758 Marca/Modelo: I/FORD FUSION V6 Ano Fab.:2010 Prop.: Saga Brasil Administracao ParticipacoesAymore Cred. Finan. E Invest. S.aDanilo Siqueira Santos / Placa: CZQ4599 Chassi: 9BGSD1940YC196052 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:2000 Prop.: Alexandre Bezerra / Placa: GXR7703 Chassi: 9C2JC30302R003776 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Michelle De S.oliveira Vinhal / Placa: HGY1950 Chassi: 8AD3DN6B49G015203 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK Ano Fab.:2008 Prop.: Clei De Sousa Quadros / Placa: JGA0910 Chassi: 9BGTT69C01B208835 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Rita Gomes MacielBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HIZ8394 Chassi: 9C2KC1680BR327921 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Francisco Da Rocha / Placa: OMY5251 Chassi: 9C2JC4160ER027074 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014 / Placa: JDQ1805 Chassi: 9BWZZZ30ZNT162513 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1992 Prop.: Antonio Rodrigues Lima / Placa: JIB3516 Chassi: 9BWAA05W39P029470 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Marcos Caixeta Da Silva / Placa: GVX3590 Chassi: 9BD178226V0187983 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Claudia Ferreira / Placa: JGA2532 Chassi: JMYXRCU4W4U000821 Marca/Modelo: I/MMC AIRTREK Ano Fab.:2003 Prop.: Thelma Regina De Miranda Passaglia / Placa: ONY1195 Chassi: 9A9CL01CPDBDT6318 Marca/Modelo: R/FEDERAL CA Ano Fab.:2013 Prop.: Marcelo Brandalize Schweitzer / Placa: DTR9874 Chassi: 93ZC519016832282 0 Marca/Modelo: IVECO/DAILY5013 CC1 Ano Fab.:2006 Prop.: Uberpan Comercio De Produtos Para PanificBanco Bradesco S A / Placa: EMJ4209 Chassi: 8AFFZZFFC9J289641 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2.0L FC Ano Fab.:2009 Prop.: Unidas S/aPentagono Sa Dis T V Imob / Placa: JHW5416 Chassi: 9BGRZ08908G127498 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Natalia Alves Carvalho / Placa: JZB7865 Chassi: 9C6KE0100Y0000263 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Ana Maria Caetano Da Silva / Placa: HHD5349 Chassi: 9C2JC4120AR089441 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Andre Luiz Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: KEI3505 Chassi: 9BD158288142633 73 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Batista Jacinto De Deus / Placa: KBD8889 Chassi: 9BFKT7237MDB52185 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1991 Prop.: Renee Da Silva Sousa / Placa: HKS3646 Chassi: 9C2KC1550AR032166 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Marciano De MeloBanco Itaucard Sa / Placa: KNI8775 Chassi: 9BM384098JB794591 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1518 Ano Fab.:1988 Prop.: Marcos Regenis Jose De Sousa / Placa: HKS3186 Chassi: 9C2KC16109R032912 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Wallison Fernandes De OliveiraBanco Finasa Bmc S A / Placa: JEL3611 Chassi: 9BWZZZ377TP570948 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Valdenora Campelo VianaHsbc Bank Brasil S A Bco MultiploJoverci Pereira De Abreu / Placa: LWG6660 Chassi: 9C2JC2500YR039937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jorge Valdivino De AlencarAdministradora De Cons Nac Honda Ltda / Placa: GRQ6993 Chassi: 9C8M19D2XSM005385 Marca/Modelo: AGRALE/ELEFANTRE 30.0 Ano Fab.:1995 Prop.: Roberto Da Costa Pereira / Placa: HCZ5869 Chassi: 9C2JC3020Y

9A9MD05114MDR6100 Marca/Modelo: R/EXTRA CARGA MD500 Ano Fab.:2004 Prop.: Ruyther Apugna Andrade Tomich / Placa: JFO2704 Chassi: 9C2KC1670DR012234 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2013 Prop.: Carlos Aluchan Da Silva LaraBanco Panamericano Sa / Placa: JHU8564 Chassi: 9BD17140MA5379741 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Alexandre Akihiro Shinzato / Placa: JKF9293 Chassi: 9BRBD48E7D2585084 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XRS FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Gewscene Langkamer Londe / Placa: JIE3230 Chassi: 9BD27844PB7341317 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Augusto Da Silva / Placa: JKH1680 Chassi: 9C6KE092060060781 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Nobrega Da Silva Neto / Placa: HZL1163 Chassi: 9BGJK19BVVB563663 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Clesio Oliveira Martins / Placa: JEA2028 Chassi: 9BFEXXL34JDB83289 Marca/Modelo: FORD/F 1000 Ano Fab.:1988 Prop.: Fernando Lopes Ferreira / Placa: GPF1974 Chassi: 9BFZZZ54ZRB505229 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Edson Gregorio Santana / Placa: DSC3112 Chassi: 8AD3CRFN26G012236 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 20A FEL PK Ano Fab.:2005 Prop.: Gisele Goncalves Da SilvaBco Pecunia Sa / Placa: HAH4454 Chassi: 9C2JC30103R226730 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Kleber Jose De Araujo / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 / Placa: HKS3136 Chassi: 9C2JC41209R085332 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Jose Suares Teixeira / Placa: JEQ6395 Chassi: 9BFZZZ55ZMB102700 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 GL Ano Fab.:1991 Prop.: Antonio Venancio Braga / Placa: PWX3618 Chassi: 951AXKBE2FB010955 Marca/Modelo: TRAXX/JL50Q-9 Ano Fab.:2015 Prop.: Samuel Lucas De Oliveira / Placa: KEG3337 Chassi: 9C2HA0700YR034523 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Roselia Santos Barbosa / Placa: JJJ9242 Chassi: 9BWAA05U8DP003311 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Quesia Pereira De LimaBanco Do Brasil Sa / Placa: JED2945 Chassi: 9BWZZZ30ZMT104764 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Edson Costa Do NascimentoBanco Abn Amro Real Sa / Placa: JEP6007 Chassi: 9BD197132D3063430 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.:2012 Prop.: Wellerson Franca Castro / Placa: JHS8379 Chassi: 9BD17106G95361789 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Francisco Junio Damasceno De MoraisAymore C F I SaPaulo Henrique Fernando Silva / Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX / Placa: HBW5594 Chassi: 9BGAB69W06B134161 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Lima Junior / Placa: HDZ9758 Chassi: 9C2JC41109R514862 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jonathan Luiz Silva / Marca/Modelo: - / Placa: JER0597 Chassi: 9BD146000N3871207 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1992 Prop.: Suely De Fatima Martins / Placa: JDV8597 Chassi: 9BWZZZ377TT044327 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Germane Mendes Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: PAW8241 Chassi: 9BFZH55LXJ8458279 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA B Ano Fab.:2017 Prop.: Silvio Coelho BarrosBanco Bradesco Financ Sa / Placa: JDQ8669 Chassi: 9BFZZZ54ZNB272005 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1992 Prop.: Geraldo Magela De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: NGE8869 Chassi: 93HFA65308Z105477 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Diego Henrique Lopes Da Silva TapuioItau_adm De Cons Ltda / Placa: HIN1189 Chassi: 9C6KE091080059103 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Jarmes Melo Da SilvaBanco Daycoval Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/JOG TEEN / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Placa: JVL9147 Chassi: 93XJRKB8T9C808067 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2008 Prop.: Santander Leasing S.a. Arrend. Mercantil / Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA/CB 250F TWISTER / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K / Marca/Modelo: YAMAHA/125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA/NX / Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA / Placa: JJJ4D33 Chassi: 9BWDB05U1DT028911 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6 Ano Fab.:2012 Prop.: Maycon Luiz SobrinhoBanco Bradesco Financ Sa / Placa: HAH5436 Chassi: 9C2KC08204R027439 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Lucia De Sousa Damaso / Marca/Modelo: SUZUKI/JIMNY 4 SPORT / Placa: HAI0339 Chassi: 9C2JC4140BR700883 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO ES Ano Fab.:2011 Prop.: Arley Rodrigues Da Rocha / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: HIN1292 Chassi: 93FST12588M003390 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Juliana Tavares Galvao / Placa: JFB3832 Chassi: 9BWZZZ377YP047556 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Roniltom Cesar De Jesus Almeida / Placa: HEK3536 Chassi: 9C2KD03207R006276 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Soares Cardoso / Placa: KDF6327 Chassi: 9BWZZZ32ZPP050565 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 I Ano Fab.:1993 Prop.: Celio Costa Moraes /

Belo Horizonte, 17 de Abril de 2023
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3063)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Unaí/MG:
UNAI PÁTIO DE APREENSÕES
Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 / Placa: HBV3905 Chassi: 9C6KE092060053788 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Leonardo Bispo De Jesus / Placa: OWL4450 Chassi: 9C2JC4830ER017644 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.:2013 Prop.: Alessandra Aparecida De Sousa / Placa: LXG7069 Chassi: 9BWZZZ32ZSP036027 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Eugenio Do Nascimento Lima / Placa: MZP0295 Chassi: 9DY2L4241RM000023 Marca/Modelo: MIA/MITSUBISHI L200 4X2 Ano Fab.:1994 Prop.: Deuzirene Oliveira Ribeiro / Placa: JHQ9706 Chassi: 9BWCA05W67P078569 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Guiomalinda De Castro Fonseca / Placa: LAS1034 Chassi: 9BD146000S5455389 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Marizete Cardoso Da Silva / Placa: JJO2602 Chassi: 9C2JC30101R087377 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Eduilson Aires Rodrigues / Placa: MPJ1810 Chassi: 9BWYTARB9TRB00496 Marca/Modelo: VW/COF 16.180 Ano Fab.:1996 Prop.: Jd Servicos E Transporte Ltda / Placa: JIP3045 Chassi: 9BD27804DA7209347 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Ricardo Araujo LiraBanco Itau Sa / Placa: HCO7363 Chassi: 9BD11975451025539 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ELX Ano Fab.:2005 Prop.: Joseli Lopes Dos SantosBanco Do Brasil Sa / Placa: JHY4947 Chassi: 3VWRE61KX9M163791 Marca/Modelo: I/VW JETTA Ano Fab.:2009 Prop.: Adriana Vieira Da SilvaBradesco Adm De Consorcios Ltda / Placa: JFT6027 Chassi: 9BD278072Y2716351 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:1999 Prop.: Cicero Euripedes CastroCredifibra Sa Cfi / Placa: MEC3461 Chassi: 9BD19240T53033120 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.:2004 Prop.: Juliano Aparecido Lourenco NevesBanco Do Brasil Sa / Placa: JEJ9687 Chassi: BH263052 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1972 Prop.: Humberto Silva Borges / Placa: OOC3705 Chassi: 9C2JC4160ER005484 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Virginia Neves Souza / Placa: BXE0725 Chassi: 34540312637827 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 2213 Ano Fab.:1984 Prop.: Utrafol Resolucoes Agricola Eireli Me / Placa: BPD1023 Chassi: 9BWZZZ30ZNP232130 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1992 Prop.: Ivan Dos Santos / Placa: INJ2961 Chassi: 8AFER13P87J009021 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL 13P Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Francisco Graziuso Da SilvaBv Financeira Sa Credito Financiamento E / Placa: IXH9133 Chassi: 9BWKB45U6HP029680 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS Ano Fab.:2016 Prop.: Du Pont Brasil SaLeaseplan Arrendamento Mercantil Sa / Placa: HFJ5813 Chassi: 94J1XPBE77M011527 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2007 Prop.: Gaspar De Magalhaes / Placa: MRD9602 Chassi: 9C2JA04307R013224 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2007 Prop.: Eva Barbosa De Oliveira / Placa: HNN7172 Chassi: 9BWKB45U8DP148079 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2012 Prop.: Bruno Nunes De Castro S Terra / Placa: PAG3561 Chassi: 9BD19627ZF2257415 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2015 Prop.: Antonia Simone Lima Da SilvaBanco J Safra Sa / Placa: HMG7286 Chassi: 9BD11975561033911 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ELX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Wagner Lucio RezendeAymore Cred. Finan. E Invest. S.aWagner Lucio Rezende / Placa: PRN6205 Chassi: 9BD341A5XKY576341 Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Ano Fab.:2018 Prop.: Brasul Com Atac E Varejista EirelliBanco Itaucard S/a / Placa: GVN8650 Chassi: 9C2HA07101R244291 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Adriano Rogers De Souza Cardoso / Placa: LNG5919 Chassi: 8AFZZZEFFYJ166388 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GLX 16VF Ano Fab.:2000 Prop.: Wilton Martins Souto / Placa: GPY6112 Chassi: 9BFZZZ54ZSB652703 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Batista De Jesus Souza / Placa: GME3861 Chassi: 34504512487280 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1519 Ano Fab.:1980 Prop.: Fabio Areda VasconcelosOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: PRN5965 Chassi: 9BD341A5XKY576334 Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Ano Fab.:2018 Prop.: Brasul Com Atac E Varejista EirelliBanco Itaucard S/a / Placa: PBK3410 Chassi: 9BWAH4124KT501761 Marca/Modelo: VW/UP MOVE MDV Ano Fab.:2018 Prop.: Brasul Distribuidora EireliBanco Bradesco Financ Sa / Placa: JHR1346 Chassi: 3FAHP08Z37R250737 Marca/Modelo: I/FORD FUSION Ano Fab.:2007 Prop.: Aguimar Macedo NazioseneAymore C F I Sa / Placa: QON9764 Chassi: 9BD341A6XKY570873 Marca/Modelo: FIAT/MOBI WAY Ano Fab.:2018 Prop.: R F Comercio De Cereais Ltda / Placa: PQR1978 Chassi: 9BRK29BT7H0098625 Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS HB PLT15 AT Ano Fab.:2016 Prop.: Ronny Vasconcelos Evangelista / Placa: PZE0105 Chassi: 9BD17144ZH7613243 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY Ano Fab.:2017 Prop.: R F Comercio De Cereais Ltda / Placa: OVV0784 Chassi: 9C2ND1110ER025519 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2014 Prop.: Tarcisio Moreira Borges / Placa: JFP6173 Chassi: 9BG124AC0YC451327 Marca/Modelo: GM/S10 2.8 S Ano Fab.:2000 Prop.: Tarcisio Moreira Borges / Placa: PUM6492 Chassi: 972RA2TMMEPXX0002 Marca/Modelo: R/PATENSE TOURO 30 Ano Fab.:2014 Prop.: Tarcisio Moreira Borges / Placa: HEL6843 Chassi: 9BD15802A96190405 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2008 Prop.: Cassio Jose Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JFV5177 Chassi: 93YJAMG35YJ067792 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RXE 2.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Joaquim Borges Da Silva / Placa: JFB9707 Chassi: 9BWZZZ30ZLP221163 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1990 Prop.: Erisman Das Chagas Maia / Placa: OGU2224 Chassi: 9C6KE1500C0048259 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Ladieslei Monica Da Silva / Placa: MNK9230 Chassi: 9BWZZZ32ZKP024443 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 Ano Fab.:1989 Prop.: Carlos Wilson Da Silva Pereira / Placa: JEL1086 Chassi: 9BD146000H3206946 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Ercilia De Melo Sadi Barbosa / Placa: PAN6312 Chassi: 9C2KC2200GR042315 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2016 Prop.: Daniel Soares OliveiraBanco Honda Sa / Placa: PKI8996 Chassi: 9C2KD0810HR424500 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2017 Prop.: Juscelia Menezes Da Silva Santos / Placa: PLC1136 Chassi: 9C2KD1000JR125632 Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS Ano Fab.:2018 Prop.: Vilson Cardoso Da SilvaAdministradora De Cons Nac Honda Ltda / Placa: QKK2794 Chassi: 9C2KD1000HR029422 Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS Ano Fab.:2017 Prop.: Eliezer Da Silva AlvesAdministradora Cons Nacional Honda Ltda / Placa: HAH4620 Chassi: 9C6KE010020061119 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Natalia De Fatima Da Silva / Placa: JIR1485 Chassi: 9BGSA1910AB215982 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC Ano Fab.:2009 Prop.: Lucas Moreira PontesAymore C F I SaVandebergue Dias Conrado / Placa: PAG5583 Chassi: 9C2JC4110FR206363 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2015 Prop.: Wellington Neves Dos Santos / Placa: JEN2314 Chassi: 9BD146027T5866416 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Livia Luzia Do Nascimento Koshino / Placa: JII5367 Chassi: 9BWLB05U1BP039019 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.:2010 Prop.: Luis Fernando Oliveira AraujoBv Financeira Sa CfiNeucimar Da Penha Teixeira / Placa: GTU8248 Chassi: 9C2JC2501SRS73471 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Gilson Guedes Da Silva / Placa: JGA2950 Chassi: 9BD17141322143435 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Julieta Pinto Dos Santos / Placa: HHB3992 Chassi: VF36DRFJ27L005167 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 407SD 20SA ALL Ano Fab.:2007 Prop.: Italo Pinheiro Santana / Placa: JIC9806 Chassi: 9BWDB09N09P004327 Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.:2008 Prop.: Tais Santos De SousaBanco Bradesco Financ Sa / Placa: PQO9973 Chassi: LWYMCA206E6009829 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2013 Prop.: Luciano BarbosaAzevedo Soares / Placa: JJF4123 Chassi: 9CDNF41LJ9M274718 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Bradesco Financiamentos Sa / Placa: JDT1297 Chassi: 9BD146000P5037131 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Aparecido Neri Junior / Placa: JDS6253 Chassi: 9BWZZZ30ZFP013410 Marca/Modelo: VW/PARATI LS Ano Fab.:1984 Prop.: Marcia Das Dores De Jesus Leite / Placa: JES8216 Chassi: 9BG5JG11ZFB022515 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1985 Prop.: Benilton Aparecido R.caldas / Placa: HMT6215 Chassi: 9BFZK53A7AB208259 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Ereny Maria De OliveiraBb Administradora De Consorcios S AEreny Maria De Oliveira / Placa: HAH4855 Chassi: 9C2JC30104R052357 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Janaina Meneses Barbosa / Placa: JNM9797 Chassi: 9BWZZZ377TP593750 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Alexandre Soares Ferreira / Placa: JEO8999 Chassi: 9BWLB05U2DP176201 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.:2012 Prop.: Porao Dos Brinquedos Ltda - Me / Placa: GWN8979 Chassi: 9C2JC3010YR062614 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Alberto Ferreira Caixeta / Placa: JDZ7635 Chassi: 9BGJK69RRPB010096 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Ferreira Da Silva / Placa: NLR1751 Chassi: 9BGRZ4810AG147389 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Irene Moreira Da SilvaBanco Pan S A / Placa: GNP2262 Chassi: 9BG5VP69DEB100777 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1984 Prop.: Paulo Roberto De Souza Oliveira / Placa: NGK4617 Chassi: 9C6KE090070015952 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Edilson Rodrigues De Lira / Placa: NKR8596 Chassi: 9BGSA1910AB160784 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC Ano Fab.:2009 Prop.: Ricardo Dos Santos AthaydeBanco Pan SaSebastiao Pinto Da Rocha Filho / Placa: JJT8166 Chassi: 9CDNF41LJ8M250543 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Bradesco Financiamentos Sa / Placa: BMV1918 Chassi: 9BD178026T0074325 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Francisco Ferreira Da Silva / Placa: HCC9429 Chassi: 9BD27833A72547782 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Wellton Carlos Freitas -meCaixa Economica Federal / Placa: NVO2475 Chassi: 9A9DF01CP7BDT6524 Marca/Modelo: R/FEDERAL DF Ano Fab.:2007 Prop.: Jair Ferreira De Sousa / Placa: AJW6983 Chassi: 9BWCA05Y01T177405 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Ataides Segurado De Souza / Placa: JJN0161 Chassi: 9C2HA07101R213119 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Tallyta Vasconcelos S Prestes / Placa: OPD4273 Chassi: 9C2NC4310CR060249 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Alcides Geronimo De Brito Neto / Placa: GOI6927 Chassi: 9BD146000N3875202 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Maria Emilia F Do Nascimento / Placa: NLI8613 Chassi: 95VCA1K889M046806 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Francisco Pereira Do Nascimento / Placa: JFJ1295 Chassi: 9BD178096W0624580 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Santander Leasing S/a Arrend Mercantil / Placa: NWB3276 Chassi: 9C2JC4110AR084499 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Iracy De Matos Santos / Placa: JEW0049 Chassi: 8AWPB45Z7DA517358 Marca/Modelo: I/VW SPACECROSS GII Ano Fab.:2012 Prop.: Arlindo Goncalves De Matos NetoBanco Volkswagen S/a / Placa: GYG7691 Chassi: 9C2JC4110BR751156 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Catia Goncalves Dos Santos / Placa: HCM7379 Chassi: 9BD15802764697090 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: JKJ0282 Chassi: 8AGCN48X0DR124719 Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Jose Pereira MachadoBanco Panamericano Sa / Placa: HCZ5283 Chassi: 9C2KC08105R142215 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Brendo Douglas Moraes Dos Santos / Placa: JEO4676 Chassi: 9BWZZZ377TT103358 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Welington Alves / Placa: PUE4955 Chassi: 9BD17122LF5947723 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2014 Prop.: Silvio Cesar Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JFX2736 Chassi: 9BD17834612302709 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Da Silva Dias / Placa: JFJ9632 Chassi: 9BWCA05Y31T077895 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Geraldo Boaventura / Placa: QNR0051 Chassi: 9C6RG3140J0006380 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2017 Prop.: Mateus Henrique C Silveira / Placa: KBW7505 Chassi: 9BWZZZ30ZKT036191 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1989 Prop.: Clay Richardson De Oliveira / Placa: OGZ8681 Chassi: 93FGR250BCM011615 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250R Ano Fab.:2011 / Placa: HIQ9019 Chassi: 9C2KC15109R006557 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Luis Henrique G De Oliveira / Placa: DWZ1197 Chassi: 9C6KE093080023908 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Geronimo Jose De Resende / Placa: JSP1056 Chassi: 8AFPZZFHA9J245790 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA Ano Fab.:2009 Prop.: Steven Jan Jacobus MarkerinkBco.bradesco Financiamentos S/aJoao Carlos Batista Alves / Placa: HBD0958 Chassi: 9BD15822554626407 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Denilson De Oliveira Paes / Placa: GWT0144 Chassi: 9BFZZZFHAWB211465 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Paulo Barbosa Toledo / Placa: PAT5894 Chassi: 8AP19627ZH4175228 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 Ano Fab.:2016 Prop.: Pryscilla Maria Pacheco MoreiraBv Financeira Sa Cfi / Placa: JVF3250 Chassi: 9BGSC08Z0YC159365 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: JIK9256 Chassi: 8A1BB8205EL611839 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO AUT1016VH Ano Fab.:2013 Prop.: Marcela Cordeiro RochaBanco Pan SaSergio Pereira De Araujo / Placa: JDV8747 Chassi: 9BWZZZ377TT070420 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Sidney Fagundes Sena / Placa: HDO1040 Chassi: 9BD27804D72540078 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Cosme Damiao NetoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Marcio Vieira Da Silva / Placa: DZP5817 Chassi: 94J1XPBC77M009933 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2007 Prop.: Adair Da Costa / Placa: JFQ1049 Chassi: 9BWCA05X35T019606 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2004 Prop.: Eurimar Reis Do RegoBanco Santander Brasil Sa / Placa: PQW5148 Chassi: 9C2KC2210HR502893 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2016 Prop.: Maikon Lopes Dos SantosAdministradora De Cons Nac Honda Ltda / Placa: JEY3991 Chassi: 9BWCB21J9Y4010305 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Rubercy Da Silva Ramos Santos / Placa: JJD1296 Chassi: 9BGJG19BVTB549828 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Henrique F Da Silva / Placa: HCT9847 Chassi: 9C2JC30706R889582 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Neusa De Oliveira SantosCifra Sa Cred Finac E InvestNeusa De Oliveira Santos / Placa: GYT3662 Chassi: 9C2JC30102R146959 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Valdevir Pinheiro De Jesus / Placa: OWM5293 Chassi: 9BD15802AD6866704 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2013 Prop.: Claudinei Pereira Da CruzBco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: OMZ1868 Chassi: 9C6KG0660E0033405 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED Ano Fab.:2014 Prop.: Lourdes Da Silva Alves / Placa: JFK3305 Chassi: 9BGSC68Z01B128425 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Wellington Oliveira Dantas / Placa: PAG6792 Chassi: 9C6KG0660F0046708 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED Ano Fab.:2015 Prop.: Simone Dos SantosBanco Pan Sa / Placa: GYR8620 Chassi: 9BFBRZFHA2B411324 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Orlando De Oliveira / Placa: JGK4831 Chassi: 935CHN6A48B537808 Marca/Modelo: CITROEN/PICASSO II16GLXF Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Madalena Ramos BarbosaBanco Pan Sa / Placa: HIN1185 Chassi: 9CDNF41LJ8M149698 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Claudiano Pereira Santana / Placa: NFZ8603 Chassi: 9C2KC08205R048800 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Jhony Da Silva Rodrigues / Placa: JHU2235 Chassi: 9BD17106G85124034 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Finasa SaBanco Panamericano SaWilkson Barreto E Silva / Placa: CFR0942 Chassi: 9BWZZZ377TP524943 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Messias Brito Da Silva / Placa: NVX0283 Chassi: 9C2KC1650BR503945 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Luiz Fernando De Oliveira Branco / Placa: NDR9710 Chassi: 9BD15822764777390 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Calixto Carneiro De Oliveira / Placa: JDW4461 Chassi: ZFA160000R5069648 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Juliano Eifert / Placa: BUL3527 Chassi: 9BD146000S5515511 Marca/Modelo: FIAT/ELBA 1.6 IE Ano Fab.:1995 Prop.: Ronildo Rodrigues Da Silva / Placa: JJU3386 Chassi: 9C2MC35008R106965 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Fabio Rosa Hercolino / Placa: HJX7732 Chassi: 9C6KE090080027370 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Wilson Da Costa / Placa: JIV5904 Chassi: 9C2JC4220AR375233 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2010 Prop.: Inez Carolina Dos Santos / Placa: HMT6451 Chassi: 9BD195162B0012839 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Milton Tavares Da Silva / Placa: GQY1781 Chassi: XTA210530R1475835 Marca/Modelo: IMP/LADA LAIKA Ano Fab.:1994 Prop.: Ricardo Sousa Nascimento / Placa: MVW6419 Chassi: 9BD15822534

Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Andre De Abreu Teles / Placa: JEG3035 Chassi: 9BWZZZ377ST131338 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Francisco Lopes Dos Santos / Placa: JUC0924 Chassi: 9362A7LZ92W021845 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2002 Prop.: Marcos Antonio Dos Santos / Placa: QOS0253 Chassi: 9BWAB45U4KT018607 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6L MB5 Ano Fab.:2018 Prop.: Andre Lobo Bezerra Da SilvaBanco J Safra Sa / Placa: DQD0D06 Chassi: 9BGTR08W06B107869 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE Ano Fab.:2005 Prop.: Robert Mendes De Andrade / Placa: JTV0632 Chassi: 9BGTT69C0YB129707 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Jose Silva / Placa: KDR4128 Chassi: 9C2JC2500YR012598 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1999 / Placa: JIK2110 Chassi: 9BD195102C0212469 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 / Placa: JGA1635 Chassi: 93YLB1JJ151J231075 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.6 16V Ano Fab.:2001 Prop.: Christian Souza Alves Da Silva / Placa: NWL1871 Chassi: 9BWAA05U9CP063483 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Italo Santana De CarvalhoBanco Itaucard S/ aIago Ramos Araujo / Placa: JPY0688 Chassi: 9BD15822784974020 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Italo Ramisser Alves Reis / Placa: HVJ8759 Chassi: 9BWZZZ377TP569892 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Cunha Neto / Placa: JID5675 Chassi: 9BWAA05WX9T010115 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Sergio Ferreira Lopes / Placa: NVS2246 Chassi: 9A9DE01CPABDT6133 Marca/Modelo: R/FEDERAL DF Ano Fab.:2010 Prop.: Inacio Azevedo De Oliveira / Placa: JET1F34 Chassi: 9BFZZZFHAVB087518 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Valdemar Azevedo Silva / Placa: KCW8886 Chassi: 9C2JC250TTR058328 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Fernando Junior Oliveira Bastos / Placa: JID0335 Chassi: 93YLM2M3H8J045676 Marca/Modelo: RENAULT/MEGANESD DYN 16 Ano Fab.:2008 Prop.: Emilio Pereira Goncalves / Placa: KEQ1201 Chassi: 9A9ABE7MC11DH7866 Marca/Modelo: R/PRESIDENTE TRA CARGA 1 Ano Fab.:2001 Prop.: Edivaldo Furtado De Oliveira / Placa: JGH1389 Chassi: 9BD19240T33002677 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.:2002 Prop.: Laercio Dias De Sousa / Placa: HCZ5936 Chassi: 9C2KC08606R802683 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Eduardo De Sousa Oliveira / Placa: JFG3941 Chassi: 93HES15502Z107327 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:2002 Prop.: Alexandre Duarte Mota / Placa: JFZ7026 Chassi: 9BWCA05YX3T009922 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Josefina Souza Silva / Placa: JIB5842 Chassi: 9BWAA05U9BT112879 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Alex Dias PequenoAymore C F I Sa / Placa: JTO6559 Chassi: W0L000058S5205036 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Thiago De Oliveira Nascimento / Placa: KAZ0584 Chassi: 9BGJK69ZKKB030226 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Jesus Elias De Sousa / Placa: JGK6032 Chassi: 9C2JC30708R507259 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Cleusa Edna Moreira Pereira / Placa: KEX5569 Chassi: 9C2HA07002R043702 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Eliomar Mendanha Da Silva / Placa: NLS2372 Chassi: 9C2JC42209R050355 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2009 Prop.: Rafael Santos De Jesus / Placa: KDZ9040 Chassi: 9BWDC05X11T020956 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Altamiro Modesto Borges / Placa: JKC3014 Chassi: 9BD195143C0154799 Marca/Modelo: FIAT/UNO SPORTING 1.4 Ano Fab.:2011 Prop.: Neuton De Faria Soares / Placa: QPV6816 Chassi: 9BD57834FKY307893 Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CD E Ano Fab.:2018 Prop.: Autopecas E Mecanica Unafor Eire / Placa: JIP3E95 Chassi: 8AFFZZFHA9J301300 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2.0L HA Ano Fab.:2009 Prop.: Embaixador Intermediacoes E Inve / Chassi: 9BG148MK0NC450203 Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 LTZ DD4A Ano Fab.:2022Valdelane Caetano G D Araujo 10228757606 / Placa: BLA0095 Chassi: 9BGJK69RNNB051493 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Dirce Batista Severino / Placa: GTP6008 Chassi: 9BD178226V0232827 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Josan Carvalho BrunoBanco Itauleasing SaJose Aparecido Camilo Cunha / Placa: NFZ4697 Chassi: 9CDNF41LJ7M050390 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Sergio De Abreu Pereira / Placa: MWJ9807 Chassi: 9C2JA04206R866454 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Arimateia Carvalho Miranda / Placa: HJX7765 Chassi: 9C2KC08308R012950 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Carlos Alves Me / Placa: HIN1864 Chassi: 9C6KE120090000732 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Charlei Souza De Oliveira / Placa: AHJ0135 Chassi: 9BGJG19BWVB513018 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Weverton De Oliveira Souza / Placa: GZY3G30 Chassi: 9C2MC35003R111440 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Cristiano Dias Pereira / Placa: GRF2804 Chassi: 9BGKZ08GTSB410994 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Orivaldo Ribeiro Da Silva / Placa: RCO1H12 Chassi: 9C2MC4420LR001200 Marca/Modelo: HONDA/CB250F TWISTER C S Ano Fab.:2020 Prop.: Paulo Araujo Da Silva / Placa: PYN7537 Chassi: 9531M62P6HR700890 Marca/Modelo: VW/10.160 DRC 4X2 Ano Fab.:2016 Prop.: Construbraulio Material Para ConstrucaoBco.volkswagen S/a / Placa: NPD2325 Chassi: 9C2KC1680ER469313 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Lucas Dos Santos Braga / Placa: HBG8263 Chassi: 95VAC1B899M003803 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Rosimere Gomes De Faria / Placa: PUJ4066 Chassi: 9C6KE1930E0008396 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR E Ano Fab.:2013 Prop.: Geraldo Paulo Goncalves / Placa: CQC6233 Chassi: 9BGSD68ZWVC658987 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Fernando Isidoro BrazOmni Sa Cred Fin Invest / Placa: HIN1455 Chassi: 94J2XSBA88M005548 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Neide Cantuaria Dos Reis / Placa: HCZ6875 Chassi: 9C2KC08207R001907 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Divino Cesar Louzada / Placa: KED1535 Chassi: 9C2HA0700YR016926 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Eliane Sousa Chaves Dias / Placa: QVU4G03 Chassi: 9C2KC2250MR007816 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN S Ano Fab.:2021 Prop.: Luzinete Abreu Da SilvaBanco Pan S A / Placa: JFS1426 Chassi: 9BWZZZ377XP066141 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Marileia Ferreira De Oliveira / Placa: JJP7370 Chassi: 9C2HA07103R024485 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Kleber Evangelista Da Silva / Placa: JEU6785 Chassi: 9BD178026V0251593 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Valdeci Donizete De Sousa / Placa: QPV2543 Chassi: 9C2KC2500KR013498 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2018 Prop.: Deusdelia Pinto BrandaoOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: CIP5593 Chassi: 8AFZZZEHCVJ031647 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1997 Prop.: Edilucia Soares Gomes / Placa: HAH5073 Chassi: 9C6KE044040037690 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Fernando Martins Araujo / Placa: OVR8024 Chassi: 9C2KC1680ER519456 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Radio E Televisao Cv Ltda / Placa: JGM8827 Chassi: 9BFZF12C358374569 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SUPERCHARGER Ano Fab.:2005 Prop.: Eduardo Alves Teodoro / Placa: JEE0902 Chassi: 9BD146097T5702403 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Getulio Da Silva Costa Filho / Placa: OPO2369 Chassi: 9C2JC4120DR532449 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2013 Prop.: Iara Ferreira Martins / Placa: HFJ5988 Chassi: 9CDNF41LJ8M086029 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Adao Vicente Lara / Placa: HAN8928 Chassi: 9BFBSZGDA4B507371 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2003 Prop.: Leandro Antonio Ribeiro De Sa / Placa: DLG5659 Chassi: 9BD17309C64156740 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Junio De Oliveira Silva / Placa: JFE3272 Chassi: 9BFBSZFHAYB308861 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Ronaldo Soares Da Silva / Placa: HNQ0747 Chassi: 9C6KE1520B0044947 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Luiza Ferreira Da Costa / Placa: HJX7752 Chassi: 9C2JC41209R040655 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Marlene Ferreira Da Silva De Brito / Placa: JJW3271 Chassi: 9C2JC4120AR041000 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Demostenes Augusto Alves De Moraes / Placa: HJX7383 Chassi: 9C2JC30708R227652 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Dairon Nunes Pereira / Placa: HBV3408 Chassi: 9C6KE044050134961 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Alves Teixeira / Placa: PUR1179 Chassi: 9BD17144LF5971521 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY Ano Fab.:2014 Prop.: T C A Minas Benef E Trasp De CePonta Adm.de Cons.ltdaCamilo & Filho Transportes Eireli / Placa: JJW3996 Chassi: 9C2JC41209R091498 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Batista De Moura / Placa: QNC9696 Chassi: 98KAS050GGM000283 Marca/Modelo: SOUSA/AS 50-7 Ano Fab.:2016 Prop.: Carlos Alberto Vasconcelos Reis / Placa: POK5D59 Chassi: 9C2KD1000HR102041 Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS Ano Fab.:2017 Prop.: J A F Lima Me / Placa: GUX2748 Chassi: 9BD178226T0135899 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Rozivar Da Costa Lima / Placa: HMK1A98 Chassi: 93FGT650ABM000620 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 650R Ano Fab.:2010 Prop.: Breno Jose Ramalho / Placa: PWG9540 Chassi: 9C6KG0660F0045021 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED Ano Fab.:2015 Prop.: Rosemary Marcolino S De Assis / Placa: JDX1346 Chassi: 9BWZZZ30ZEP022348R Marca/Modelo: VW/VOYAGE S Ano Fab.:1984 Prop.: Sebastiao Felix Rufino / Placa: QQV6988 Chassi: 9C2KC2200KR081255 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2019 Prop.: Evaristo Lemes RodriguesBanco Pan S A / Placa: EMO9C28 Chassi: 8AFFZZFHA9J286782 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2.0L HA Ano Fab.:2009 Prop.: Tiago Alves WalkerBanco Pan S AWeberson Carpina De Jesus / Placa: JJT1985 Chassi: 95VCA1L289M050505 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Keny Jose De Oliveira SoaresBanco Itaucard Sa / Placa: QKA5H12 Chassi: 9C2KC1680FR567822 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Andre Alves TerraCoop C L Adm Noro Mg Ltda Sic Credipinho / Placa: EJO1A55 Chassi: 9C2MC4410NR100878 Marca/Modelo: HONDA/CB250F TWISTER ABS Ano Fab.:2021 Prop.: Lucas Rogerio SantanaBanco Honda Sa / Placa: JFY8435 Chassi: 9BWCA05X81P062566 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Wanderson Goncalves Moreira / Placa: BKD1068 Chassi: 9BFZZZ55ZNB127915 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.:1992 Prop.: Ilda Jose Da Silva / Placa: JJM5116 Chassi: 9C2JC250VVR107081 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jesus Elias De Sousa / Placa: HFJ6839 Chassi: LF3XCH2GX8A006796 Marca/Modelo: I/LIFAN LF110 2G Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo De Abreu / Placa: GRF3995 Chassi: 9BD255383T8494885 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO TREKKING Ano Fab.:1996 Prop.: Vandir Aparecido De Jesus / Placa: BNT2952 Chassi: 9BFZZZ33ZPP021819 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 2.0 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Marli Ilheo Dos Reis De Almeida / Placa: JGY6705 Chassi: 9BD19240R63043378 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Henrique Rodrigues De SantanaBv Financeira S A C F I / Placa: HFJ5823 Chassi: 9CDNF41LJ7M081939 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Dayana Ribeiro Soares Da Silva / Placa: KCY9878 Chassi: 9BWZZZ30ZNT098512 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1992 Prop.: Edmar Evangelista Mendes / Placa: JEI8672 Chassi: LB4KBC79170 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1983 Prop.: Gilberto Caldeira De Andrade / Placa: BIB7353 Chassi: 9BFZZZ33ZNP011111 Marca/Modelo: FORD/ROYALE GL Ano Fab.:1992 Prop.: Nadir Pereira Da Silva / Placa: GUS7248 Chassi: 9BWZZZ377WP547198 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Aluizio Dos Santos / Placa: GQL1877 Chassi: 9BWZZZ30ZRT052315 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Marcilene Rosa Marcelino / Placa: JEK3026 Chassi: 9BFZZZ54ZSB714682 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8I GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Wallison Ferreira Da Costa E Silva / Placa: GRF9215 Chassi: 9BG5JK11ZEB033878 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Macario Hermenegildo Braz / Placa: CRB3966 Chassi: 9BWZZZ373XT041918 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Rafael Montgomery Borges / Placa: JFA0314 Chassi: 9BFZZZFDAVB170644 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Nivaldo Ferreira De Araujo / Placa: JEE1385 Chassi: 9BGJK69RSSB036648 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Eder Vieira De Araujo / Placa: HBV3646 Chassi: 9CDNF41LJ7M027457 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Sergio Henrique De Oliveira / Placa: JFR9018 Chassi: 9C2JC3010YR019254 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Agenor Paulo Dos Santos / Marca/Modelo: - / Placa: GME4227 Chassi: 5C11UCC151706 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Rafael Nunes De Oliveira / Placa: BNB6047 Chassi: 9BD146000M3772981 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.:1991 Prop.: Edson Ferreira Lima / Placa: HBV3073 Chassi: 9C6KE047040010176 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2004 Prop.: Orismar De SouzaBanco Panamericano S AOrismar De Souza Oliveira / Placa: JEV4842 Chassi: 9BD147A0001009254 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1986 Prop.: Evanildo Jose Rodrigues Gordo / Placa: HJX7130 Chassi: 95VCA1J289M036740 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Darlei Rodrigues De Melo / Placa: JDY9583 Chassi: 9BFBXXLBABFB34505 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1985 Prop.: Edileia Campos De Oliveira / Placa: HFJ6271 Chassi: 94J1XFBG77M053096 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Willian Cardoso Dos Santos / Placa: NVS8104 Chassi: 9C6KE1200A0069534 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Rosemeire Claudino De Araujo / Placa: GTX6645 Chassi: 9BD146000J3379515 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Alceu Pinto Brandao / Placa: RFK9J62 Chassi: 9C2KC2200LR159742 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2020 Prop.: Maria Aparecida Alves Da CostaBanco Pan S A / Placa: HIN1227 Chassi: 9CDNF41LJ8M154431 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Elves Clay Luiz Pereira / Placa: GSY2455 Chassi: 9BD178226W0588899 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Adriano Figueredo Goncalves / Placa: KCB1982 Chassi: 9BFPXXLP3JBD78712 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1988 Prop.: Isaias Freitas Da Rocha / Placa: GME0092 Chassi: 9BD146000M3698342 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Simone Soares Lima / Placa: HNV0627 Chassi: 9C6KE1500B0007300 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Rodrigues Goncalves Pinto / Placa: HNV0132 Chassi: 9C6KE1220A0127807 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Alessandro Lopes Dos Santos / Placa: JFI8036 Chassi: 9BFZZZFHAWB220247 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Vanilson Batista Dos Santos / Placa: BKS0556 Chassi: 9BWZZZ30ZPP276066 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1993 Prop.: Omar De Vasconcelos Salomao / Placa: HIN1244 Chassi: LF3PCJ5008B000148 Marca/Modelo: I/LIFAN KASINSKI LF125-5 Ano Fab.:2007 Prop.: Daniel Rodrigo Correa / Placa: PAT0896 Chassi: 9C2KC2200GR068893 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2016 Prop.: Luana Pereira Dos SantosBanco Honda Sa / Placa: JEX2416 Chassi: 9BFZZZFHAVB125565 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Fernando Teixeira Do AmaralBv Financeira S A C F IAna Cristina Teixeira Do Amaral / Placa: HCZ6B27 Chassi: 9CDNF41LJ7M027244 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Adailton Rodrigues De M Oliveira / Placa: JIT0153 Chassi: 9C6KG0460C0033076 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2011 Prop.: Marcos Costa Duraes / Placa: PUX0952 Chassi: 9BGKT48L0FG233158 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ Ano Fab.:2014 Prop.: Mario Batista Filho / Placa: GQS1133 Chassi: 9BGXF19X03C111841 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.:2002 Prop.: Diony Francisco Lima Da Fonseca / Placa: NWO3430 Chassi: 8AJYZ59G5A3044208 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 Ano Fab.:2010 Prop.: Eduardo Jose Dias / Placa: JJA8720 Chassi: 9BD15844AD6832731 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2013 Prop.: Edivar Martins De Carvalho / Placa: HJX7947 Chassi: 9C6KE126090004303 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Maria Da Silva Salgado / Placa: GYT2726 Chassi: 9C2JC3020YR045926 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Fernando Da Cunha Lara / Placa: JEI1353 Chassi: 9BWZZZ327TP010895 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1996 Prop.: Aline Divina Lopes Da Luz / Placa: HFJ6490 Chassi: 9CDNF41LJ8M120560 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Alberto De Souza / Placa: JFB8681 Chassi: 9BGJG19H0YB139014 Marca/Modelo: GM/VECTRA MILENIUM Ano Fab.:2000 Prop.: Fabio Batista Alves / Placa: ABO2389 Chassi: 9BGJK69VMLB002341 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Osvaldo Junior Da S Rodrigues / Placa: NGT6166 Chassi: 9BD17164G85075172 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Itaucard S A / Chassi: 9C6KE092070133655 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007Thiago Rodrigues De Faria / Placa: JIO8780 Chassi: 9BD17106LC5772410 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Divane Pereira Da Silva / Placa: KDL6384 Chassi: 9BD178837W0558084 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.:1998 Prop.: Andre Luiz Wolff Pereira Da Silv / Placa: HEP9757 Chassi: 9C6KE093080026738 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Moises Pereira Dos Santos / Placa: NWE2411 Chassi: 9C2JC4220AR401081 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Cilso Alves Junior / Placa: PXW5941 Chassi: LXYXCBL03F0230751 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Eliezer Francisco De Souza / Placa: JGA5558 Chassi: 8AP17202426030345 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Marcos Antonio Lopes De Oliveira / Placa: JTT1278 Chassi: 9BG124ARTTC941858 Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S Ano Fab.:1996 Prop.: Elita C Dos R Ornelas / Placa: OVN6069 Chassi: 9BWAA05W2EP062597 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Lucelio Soares Da SilvaBanco Panamericano Sa / Placa: RFD5B05 Chassi: 98ZCLAS01LG023677 Marca/Modelo: R/ISIDOC CIA 501 Ano Fab.:2020 Prop.: Ronan Jose Ferreira / Placa: HKS3642 Chassi: 9C2JC4110AR593328 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Celio Sousa Ferreira / Placa: HFJ6037 Chassi: 9CDNF41LJ8M084490 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Mauricio Henrique Mendes Dos Reis / Placa: GYT3480 Chassi: 9C2MC27001R027883 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Walber Junior Viana Medeiros / Placa: KDG4495 Chassi: 9BWZZZ377VT091285 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Ronaldo Marinho De Matos / Placa: PWQ7988 Chassi: 93YHSR6P5FJ769460 Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 Ano Fab.:2015 Prop.: Eliana Goncalves Da SilvaCoop Cred L Adm Unai E Noro Minas LtdaEliana Goncalves Da Silva / Placa: KEZ6874 Chassi: 9C2JC30213R641690 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Francisco Gomes De Araujo / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER EXP16 SCE / Marca/Modelo: AGRALE / Marca/Modelo: MOBBY / Marca/Modelo: MONARK/MONARETA / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE / Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 / Marca/Modelo: 1 Ano Fab.:2014 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CB 300R / Marca/Modelo: RCL/TOP / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: -

DA SILVA / Placa: HIR3665 Chassi: 9BD15844A96195428 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.: 2008 Prop.: EDER DA SILVA / Placa: GWZ1058 Chassi: 9BD178296W0760063 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1998 Prop.: ALEXANDRA RESENDE DA SILVA / Placa: GWV3472 Chassi: 9BD15822534440491 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2002 Prop.: PEDRO LOPES DA SILVA / Placa: HZN2051 Chassi: 9BD178016V0175101 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: MARINA BARBOSA DO PRADO / Placa: HES2088 Chassi: 9BGAD69W08B285191 Marca/Modelo: GM/VECTRA SD EXPRESSION Ano Fab.: 2008 Prop.: FABIO ANTONIO DA CRUZ / Placa: GYZ0761 Chassi: 9BWCA05Y61P014587 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: JEFERSON LUCAS SIMOES / Placa: GUG8755 Chassi: 9BWZZZ377WP547397 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1998 Prop.: JHONE LUCAS LACERDA RODRIGUES / Placa: HLD3646 Chassi: 9C6KE1520B0073053 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2011 Prop.: MGNO PHILIPE FERREIRA COSTA / Placa: GZJ6836 Chassi: 9BFBSZFHA1B391483 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.: 2001 Prop.: LUZIA MOREIRA DA SILVA / Placa: GWL2167 Chassi: 8AP178234W4055882 Marca/Modelo: IMP/FIAT PALIO EL1600SPI Ano Fab.: 1998 Prop.: WESLEY GERONIMO DE MEDEIROS / Placa: GXW0040 Chassi: 8AP178234W4087082 Marca/Modelo: IMP/FIAT PALIO EL1600SPI Ano Fab.: 1998 Prop.: IDERLANDES QUEIROZ VIANA / Placa: OOZ7225 Chassi: LXYXCBL05C0318924 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: 2012 Prop.: CRISTIANO GERALDO DE SOUZA / Placa: HII6601 Chassi: 9C6KE092080210171 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: FLAVIO DA SILVA PALHARES / Placa: HKK5I92 Chassi: 9C2JC4110AR686125 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: LEONARDO DA SILVA CAMPOS / Placa: GXW0289 Chassi: 8AFZZZEFFWJ063247 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.: 1998 Prop.: ERNANE SILVEIRA DIAS / Placa: CHD0600 Chassi: 9BD178258T0085812 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.: 1996 Prop.: - / Placa: PUU1665 Chassi: 9BD17122LF5982041 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2014 Prop.: - / Placa: GWC5163 Chassi: 9BGSC08ZVVC798501 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: JHONATAN HENRIQUE FERREIRA / Placa: GTK6267 Chassi: 9BWZZZ377TT115787 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1996 Prop.: SANDRA MARIA SANTOS / Placa: GTE7729 Chassi: 9BD146000S5409419 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: GERALDO SANTOS NEPOMUCENO / Placa: GKU8730 Chassi: LB8ABC55795 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.: 1983 Prop.: OLAVO JESUS DE ARAUJO / Placa: GRG3112 Chassi: WVWCG81HXSW492581 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.: 1995 Prop.: ADELSO RODRIGUES COSTA / Placa: GXZ8226 Chassi: 8AWZZZ6K2XA614969 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.: 1999 Prop.: ARNALDO RIBEIRO

Igarape, 14 de Abril de 2023
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3186)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Piumhi/MG:

AUTO SOCORRO LEAO AZUL

Placa: GOZ5967 Chassi: 9BGSD68ZVVC719879 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Wender Jose Dos Santos / Placa: BGX9423 Chassi: 9C2JC1801MR583946 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Mauro Kazuo Yamane / Placa: HOB9381 Chassi: 9BWLB05UXBP124134 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2010 Prop.: Geraldo Melin NetoBanco Itaucard Sa / Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 Ano Fab.:1980 / Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1990 / Placa: BJM5199 Chassi: 9BWZZZ55ZRB554653 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Cassio Murilo Dos Santos / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: HEF1946 Chassi: 93HFA6560BZ122857 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXL FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Tulio Rafael SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: KDY4666 Chassi: 9BG116DC0YC426799 Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX 2.8 4X4 Ano Fab.:2000 Prop.: Ivani Aquimi De Oliveira / Marca/Modelo: - / Placa: ABO7078 Chassi: 9BWZZZ11ZDP030042 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Erik Machado Silva / Placa: HHZ1920 Chassi: 93YBSR7UHCJ944167 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 Ano Fab.:2011 Prop.: Ronaldo Luiz De AssuncaoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Joao Batista De Souza / Placa: EJP3831 Chassi: 9C2KC08108R076908 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Alessandro Da Costa Alves / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2010 / Placa: GVS3898 Chassi: 9BWZZZ30ZGT080151 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Angelita Maria Silva / Marca/Modelo: - Ano Fab.:2015 / Marca/Modelo: - Ano Fab.:2015 / Marca/Modelo: - Ano Fab.:2015 / Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: EIY4804 Chassi: KNAJE552397605327 Marca/Modelo: I/KIA SPORTAGE EX 2.0 G2 Ano Fab.:2008 Prop.: Nelson Reis Da Silva / Placa: BGU4281 Chassi: 9BWZZZ30ZNT021129 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Vicente De Paula Aquiar / Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:88 / Placa: HAU6876 Chassi: 9C2JC30707R049003 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Conceicao Lopes / Placa: BSJ2473 Chassi: 9C62MW000T0046661 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1996 Prop.: Aparecido Bernardes Junior / Placa: BXV6787 Chassi: 9C2JC2501SRS81064 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Ronaldo Barbosa Dos Santos / Marca/Modelo: - / Placa: CBN5666 Chassi: 9BD159542S9133430 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1995 Prop.: Valdinei Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 / Placa: GVV5765 Chassi: 9BD146000K3506025 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL Ano Fab.:1989 Prop.: Miguel Messias Portela / Placa: HZE8742 Chassi: 9BFYXXLP9KDB15717 Marca/Modelo: FORD/CARGO 1618 T Ano Fab.:1989 Prop.: Eujacio Vieira Costa NetoBamerindus Leasing Arrendamento Mercanti / Placa: GOA9718 Chassi: 9BWZZZ377VP506022 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Alessandra Cristina Coutinho De / Placa: GSN1711 Chassi: 9C2JC2500YR088098 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Maria De Faria / Placa: EGQ3137 Chassi: 93YBSR0RH9J132918 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V Ano Fab.:2008 Prop.: Valdomiro Pinto De MeloBco.bradesco S/aUniversal Locadora De Veiculos Ltda / Placa: GKK4484 Chassi: 9BWZZZ30ZMT102181 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Geraldo Cesar Roque / Placa: HJC6034 Chassi: 9BD27802M97130169 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Graos Do Sul Com De Alimentos LtBanco Do Brasil Sa / Placa: GRU7402 Chassi: 9C2MC270VTR001496 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Ciulliana Vieira Mota / Placa: HBM0966 Chassi: 9BD15822544525797 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Lucio Heleno Guilherme Campos / Placa: GWA8572 Chassi: 9BD178016V0300332 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Elvis Mariano Alves / Placa: KKY5307 Chassi: 9C2MD2700YR004702 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:2000 Prop.: Fabiola Rodrigues Moreira / Placa: EHT2589 Chassi: 9C2JC41209R095517 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 / Placa: EOA2432 Chassi: 9C2JC4120BR751331 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Centro De Formacao De Condutores Rubi Ca / Placa: GLH7012 Chassi: BS488103 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Jose Goncalves Sobrinho / Placa: BNI5614 Chassi: 9BWZZZ30ZPP245034 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1993 Prop.: Robinson Cardoso Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: LNE9340 Chassi: 9BD158088141703 59 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Willian Silva Sales / Placa: PUC2735 Chassi: 9BD196263F2232895 Marca/Modelo: FIAT/PALIO SPORTING 1.6 Ano Fab.:2014 Prop.: Elizabeth De Fatima Souza / Placa: DBF2631 Chassi: 0J24573 Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTE Ano Fab.:1977 Prop.: Amauri Ferreira / Placa: GSZ1015 Chassi: 9BD15822544576404 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Humberto Antonio De OliveiraJr Melo Veiculos Ltda / Placa: FTI2121 Chassi: WDDGF4KW9CA656966 Marca/Modelo: I/M.BENZ C 180 CGI Ano Fab.:2011 Prop.: Lenilme De Fatima FunchalAymore Cred. Finan. E Invest. S.aAntonio Funchal Neto / Placa: OPX3777 Chassi: 9BWLB45U4EP014093 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS Ano Fab.:2013 Prop.: Nelson Dutra Garcia JuniorCons.nac.volkswagen / Placa: CME4742 Chassi: 8AP178534V4039344 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA EL Ano Fab.:1997 Prop.: Rai Pereira Da Silva / Placa: KOG1052 Chassi: 9BFZZZ54ZRB579698 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Luis Fernando E SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: BJL3187 Chassi: 9BD146000N3897505 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Anderson Jose Da Silva / Placa: HER5635 Chassi: 9C6KE1260B0021918 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2011 Prop.: Silvanio Pereira Do NascimentoBco Panamericano S.a / Placa: HNR2603 Chassi: 9C2NC4310BR100192 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Gellyad Gefiter Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: MFO3050 Chassi: 9AA07102G3C040306 Marca/Modelo: SR/GUERRA AG GR Ano Fab.:2002 Prop.: M.c.r. Transportes Rodoviario Ltda / Placa: MFO3020 Chassi: 9AA07082G3C040307 Marca/Modelo: SR/GUERRA AG GR Ano Fab.:2002 Prop.: M.c.r. Transportes Rodoviario Ltda / Placa: DKO6754 Chassi: 9BD15802764710963 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Washington Goncalves Santana / Placa: JFD5349 Chassi: 9BFZZZ54ZLB080991 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Wemerson Junior Silva Fernandes / Placa: GLQ3897 Chassi: 9BWZZZ54ZNB294799 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.:1992 Prop.: Ney Carlos Miranda / Placa: OQE8812 Chassi: 9C2KC1660DR537387 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2013 / Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 / Placa: GZQ6676 Chassi: 9BD17203743082539 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Andre Dos Santos Domingues / Placa: GQL8865 Chassi: 9BFZZZ54ZRB535793 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Alexandre Mendes De Oliveira / Placa: HAU6135 Chassi: 9C2JD20204R014279 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Bruno Romario Araujo Eleuterio / Placa: DQR6764 Chassi: 9BD19240R73052783 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Fernando Henrique Da FonsecaBanco Itaucard S/a / Placa: ECZ7636 Chassi: 9C2JC4110BR444881 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Luis Rodrigues Da Silva / Placa: GXX3549 Chassi: 9C2JC30101R046161 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Aparecida Batista Costa / Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 / Placa: HHP5161 Chassi: 9BD15802786047413 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Adriano Alves Mariano / Placa: BVJ4138 Chassi: 9C2JC250VTR010210 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Daniel D AngeloColaferro Cons Sc Ltda / Placa: HCH7786 Chassi: 9362NKFWX9B048877 Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR S Ano Fab.:2009 Prop.: Alex Cavalcante GoncalvesBanco Daycoval S/a / Placa: GPR0382 Chassi: 9BD146000P5014239 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Fabio Macedo Oliveira / Placa: MYB1176 Chassi: 9BD15828814158570 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Manoel Gumercindo Marques / Placa: DAT5791 Chassi: 9C6KE090060009011 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Centro De Formacao De Condutores Rubi CaBanco Bradesco S A / Placa: PVA5852 Chassi: 9BD17102LF5988303 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2014 Prop.: Paulo Cesar Melo MirandaBco.bradesco Financiamentos S/aPaulo Cesar Melo Miranda / Placa: GZB7106 Chassi: 9BG124AX02C402910 Marca/Modelo: GM/S10 2.4 S Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Carlos Cunha RezendeBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GTU0831 Chassi: 9C2JC2501SRS51250 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Gilberto De Jesus / Placa: GSX0280 Chassi: 9C2HA0700XR037980 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Hamilton De Oliveira / Placa: KND4790 Chassi: 9BWCA05X91P073236 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Angela Aparecida Dos Santos / Placa: HDC2851 Chassi: 9C2KC08507R086776 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Sandro Pereira Da Rocha / Placa: GXB3627 Chassi: 9C2JC30103R044122 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Evaldo Joao Dos Santos / Placa: GXX9678 Chassi: 9C2JD20203R020004 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Thales Erinque Brandao / Placa: IGH1082 Chassi: 9BVN5A8A0VE659020 Marca/Modelo: VOLVO/NL12 410 4X2T EDC Ano Fab.:1997 Prop.: Janderson Dos Santos Baungratz / Placa: GVJ7306 Chassi: 9ADG12430VM132270 Marca/Modelo: REB/RANDON SR GR TR Ano Fab.:1997 Prop.: Sirino Silvestre Santos Neto / Placa: GMI4008 Chassi: 5E11BAC138667 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1981 Prop.: Ivo Henrique De Freitas Oliveira / Placa: GZY6275 Chassi: 9C2JD17202R018916 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Joaquim Moreira / Placa: BTB2572 Chassi: 9BWZZZ231TP035304 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1996 Prop.: Lua Nova Transportes Ltda / Placa: HBE7689 Chassi: 9C2KC08105R009394 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Carlos Gustavo Machado Goncalves / Placa: GQY3613 Chassi: 9BWZZZ30ZMT052880 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Flavia Cassimiro Da Silva / Placa: MSE4976 Chassi: 93XFRH77W8C832534 Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4 FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Melissa Kathlen Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Placa: GWD0758 Chassi: 9BWZZZ373XT021898 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Rodrigo Fernandes De Paula Arauj / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT / Placa: HEA2322 Chassi: 9BWEB05W16P068696 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2006 Prop.: Wender Flavio Ferreira / Placa: KMF9852 Chassi: 9C2HA0700XR054725 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Cesar Fernando Lemos / Chassi: 95VJJBG8EFM000750 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014 / Placa: GMI9302 Chassi: C144CBR53966P Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C10 Ano Fab.:1973 Prop.: Osmar Francisco Da Silva / Placa: HMF8021 Chassi: 9BD15804AD6786483 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2012 Prop.: Renilda Da Silva / Placa: GYP5274 Chassi: 94J2XDCB55M003551 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2005 Prop.: Angelo Antonio Fraga / Marca/Modelo: REB/MADEIRO / Placa: HFS1146 Chassi: 9BGRM69807G223913 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2007 Prop.: Marcio Jose Galdino / Marca/Modelo: DAFRA/CITY 50 / Placa: MWG3546 Chassi: LAAAXKBB870000277 Marca/Modelo: I/TRAXX JL50Q 2 Ano Fab.:2006 Prop.: Rosimeire Pereira SoaresRecon Administradora De Consorcio Ltda / Marca/Modelo: HONDA / Placa: CIM7744 Chassi: 9BWZZZ379VT071064 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Vanderlei Domingues Da Silva / Placa: EHD2345 Chassi: 9C2JC41109R060893 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Joiaribe Dias Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 / Placa: CIQ6063 Chassi: 9BD178226T0095609 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Artur Dos Reis Marques / Placa: BGR8515 Chassi: 9BWZZZ30ZJT005038 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Analia Francisca Alves Da Cruz / Placa: GKV9339 Chassi: 9BGJG69KPPB040215 Marca/Modelo: GM/MONZA 650 Ano Fab.:1993 Prop.: Maria De Jesus Lima Pereira / Placa: HJE6613 Chassi: 9BD17164G85224317 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Henrique Ferreira / Placa: GUA9524 Chassi: 9BFZZZFHAVB114901 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Antonio De Souza Amaral / Placa: JHW1484 Chassi: 9BD15822AA6385919 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Caio Cesar Costa / Placa: PWW8849 Chassi: WAUAYJ8VXG1001662 Marca/Modelo: I/AUDI A3 LM 122CV I Ano Fab.:2015 Prop.: Zoodonto O.veterinaria EireliSicoob Credicom Cecm M P A Saude Mg Ltda / Placa: GUA6983 Chassi: 9BWZZZ377TP518702 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Ilma Goncalves / Placa: GWS7629 Chassi: 9BD278012Y2738599 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2000 Prop.: Junio Ferreira Da Rocha / Placa: CFG1021 Chassi: 9BD146000L3635545 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Norma Fernandes Ribeiro / Placa: HDL6428 Chassi: 9C6KE094060003169 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Anderson Ferreira Barbosa / Placa: DGL8255 Chassi: 9BWCA05Y13T102621 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Tulio Marcos Dos Anjos / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 / Placa: EOH9I85 Chassi: 9C2KD0550CR027824 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2012 Prop.: Veiculos E Pecas Uaii Ltda Me / Placa: HHL6091 Chassi: 9C2KC08108R140892 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Dos Reis Cubas / Placa: GVD9651 Chassi: 9C2HA050VVR023055 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio David Jorge / Placa: GNQ0391 Chassi: 9C658WN00H0121720 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1987 Prop.: Amarildo Santos Nascimento / Placa: GOA9511 Chassi: 9BWZZZ377TT130042 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Divino Da Fonseca / Placa: PZA1762 Chassi: 9C6KG0380H0007347 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ250 LANDER Ano Fab.:2016 Prop.: Rudinei Ferreira RamosBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: HNW3536 Chassi: 8AFER13P2AJ321990 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLT 13P Ano Fab.:2010 Prop.: Aluisio Barbosa / Placa: AHV7284 Chassi: 9BD178296W0631341 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Eduardo Ferreira De Avila / Placa: DTP2D92 Chassi: 9BWCA05W66T137500 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Patrick Henrique Silva NevesSantana S.a. - Credito,financ E InvestimPatrick Henrique Silva Neves / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 / Placa: FUO8603 Chassi: 9BD17122ZF7520450 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2015 Prop.: Gislei Do NascimentoBanco Santander Sa / Chassi: 9C6KE1510B0005428 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010Debora Aparecida Arantes Silva / Placa: HAW8I96 Chassi: 9C2KC08205R019297 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Gabriel Aparecido Oliveira / Placa: HEV6150 Chassi: 9C2JC30707R203322 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Geraldo Carlos Santos /

Belo Horizonte, 13 de Abril de 2023
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

637 cm -17 1778060 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0031623/2023-48

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Capitólio/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: até 31/12/2024 (Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Quatro), contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 14/04/2023. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Cristiano Geraldo da Silva (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0123379/2021-22

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Carmo de Minas/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 17/04/2023. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Darci Palma de Melo (P/Pref.).

5 cm -17 1778058 - 1

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I– EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 110/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
Sessão de Julgamento de Títulos

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições e em conformidade com o item 11 e subitens do Edital 04/21 do Concurso Público para Escrivão de Polícia I, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1.0000.22.218263-6/001, em que consta como autor PAULO RICARDO PEIXOTO, inscrição nº 160176, torna público que a Banca Examinadora dos Títulos se reunirá, em sessão pública no dia 24 de abril de 2023, segunda-feira, às 9 horas, no auditório do 2º piso da Academia de Polícia Civil (Rua Oscar Negrão de Lima, 200, Nova Gameleira – BH/MG.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 17 de abril de 2023.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

4 cm -17 1778059 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-10ºBBM–RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 1432/2023

Donatário: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Oliveira - CONSEP. Espécie: Doação. Objeto: Serra sabre, Moitão com 3 Roldanas, Notebook 256-G8 e Kit de Lâminas para Serra Sabre. Oliveira / MG. Data: 11 de abril de 2023. Signatários: Amanda Cristina Miranda, Ten Cel BM, CMT 10ºBBM e Washington Jessé da Silveira, Presidente do CONSEP.

-2ºCOB-EXTRATO DE ADITIVO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9327321/2022.

Partes: CBMMG x Empresa Emege Comércio e Serviços - LTDA. Espécie: 1º Aditamento. Objeto: prorrogar vigência por 12 meses. Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Uberlândia 17/04/2023. Signatários: Shirley de Carvalho Neves, Cap BM, Sub Chefe do Núcleo Administrativo do 2º COB e João Roberto Guedes de Martins, representante legal da contratada.

-ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 440 - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO BM 2023.

O Major BM Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022 c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos< , o Ato n. 5979/23, que publica o Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª fase (Teste de Capacitação Física), Resultado Final da 2ª fase (TCF) e o Resultado do somatório das notas finais da 1ª Fase (Prova Objetiva) e 2ª Fase (TCF) do Concurso Público para provimento de vagas ao CFO BM 2023.

Bhte, 17Abr23, (a) Eros Erich Pinto Coelho
Alonso, Maj. BM, Chefe da DSE/ABM.

-ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 442/2023

Curso de Formação de Soldados Bombeiros - CFSd Esp. BM/2023. O Major BM Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Especialistas Bombeiros Militar para o ano de 2023 e dá outras providências, c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, bem como o Edital nº 28/2022, torna público que se encontra postado, no sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos> , o Ato 5982/23 que divulga o Resultado Preliminar da 2ª fase (Teste de Capacitação Física) do Concurso Público para provimento de vagas ao CFSd Esp. BM/2023.

Bhte, 17Abr23, (a) Eros Erich Pinto Coelho
Alonso, Maj. BM, Chefe da DSE/ABM.

10 cm -17 1777988 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS ACERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO SUMÁRIA Nº 17/2022

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Resolução SEAPA nº 031/2019, com atribuição de promover os procedimentos para o processo de arrecadação sumária de terras devolutas rurais do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 5º da citada Resolução, CONVOCA os interessados para tomarem ciência do processo administrativo de arrecadação sumária nº 17/2022, referente a Área nº 01, composta pelas glebas nº 01 e 02 com área total de 193,9453 ha (cento e noventa e três hectares, noventa e quatro ares e cinquenta e três centiares) e Área nº 02 com área de 11,1910 ha (onze hectares, dezenove ares e dez centiares), denominadas respectivamente como "Ribeirão de Areia" e "Pico do Itambé", ambas dentro do Parque Nacional do Pico do Itambé, situadas nos municípios de Santo Antônio do Itambé e Serro, conforme Memorial Descritivo em anexo, para, se assim quiserem, apresentarem impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, dirigida à Comissão Especial de Arrecadação, em petição protocolizada por meio digital (suzana.savoi@agricultura.mg.gov.br; ana.rettore@agricultura.mg.gov.br e sheila.guerra@agricultura.mg.gov.br) ou na sede da Sec

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BONITO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
CRISTINO RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.851.558-XX	FAZENDA SÃO DOMINGOS	115,0299	TERRA DEVOLUTA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TERRA DEVOLUTA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO
EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.242.328-XX	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	53,4795	EDITE ALMEIDA OLIVEIRA, FAZENDA SANTO ANTONIO BORRACHUDO
JOSÉ ELDER PEREIRA ARAÚJO	XXX.185.218-XX	FAZENDA MARIA CREOULA	10,6959	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA RANCHARIA; DENILSA PEREIRA DOS SANTOS, FAZENDA RANCHARIA
JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	XXX.664.368-XX	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	7,8011	MARIA VIEIRA DOS SANTOS, FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA
MARCELINO SANTANA DE JESUS	XXX.879.346-XX	FAZENDA LAVARINTO	2,1583	VANIA DELMA ROCHA ALMEIDA, FAZENDA LAVARINTO – CAPIM PUBO; MANOEL, FAZENDA LAVARINTO
MARIA MARLENE DE ALMEIDA LEITE	XXX.259.826-XX	FAZENDA MARIA CRIOULA	13,7476	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA MARIA CRIOULA; JOÃO LEITE DOS SANTOS, FAZENDA LAVARINTO
TIBURTINO LOJOR DE ARAUJO	XXX.374.756-XX	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	8,6212	JOÃO SARAIVA FRANCO, FAZENDA CATULE PEQUENO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS, AREA COMUNITARIA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20 cm -17 1777980 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BONITO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANTONIO RIBEIRO LOPES	XXX.003.486-XX	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	3,3081
ARLINDA PEREIRA COUTINHO	XXX.901.566-XX	FAZENDA MARIA CREOLA	2,4779
CLAUDINEIA GONÇALVES DE ALMEIDA	XXX.592.456-XX	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	3,2467
DONIZETE NERES DOS SANTOS	XXX.337.698-XX	FAZENDA COCHA, GOBÃO E FLEXEIRA	15,5713
EDMILSO LEITE DOS SANTOS	XXX.634.468-XX	FAZENDA LAVARINTO	9,6296
GERALDO PEREIRA DA ROCHA	XXX.660.828-XX	FAZENDA LAVARINTO	6,4916
JOANA PEREIRA DA ROCHA	XXX.800.626-XX	FAZENDA ALMECEGA	1,8800
PAULO LOPES DE ARAÚJO	XXX.852.986-XX	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	7,6956
ROSALVO GOMES BARBOSA	XXX.945.636-XX	FAZENDA MESENGA	22,6964

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -17 1777981 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 171 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Jose Claudino de Souza	214.566.666-49	3107102021164150	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Mauro Fassio de Andrade	309.933.856-72	3107102021103419	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Mario Jose Pereira	987.954.226-68	3107102021154610	Lei 10.021/89 art 5° inciso I
Maria Ester Ribeiro Carvalho	962.321.706-44	3107102021103303	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Sebastião Aristeu da Silva	306.323.826-00	3107102021092849	Lei 10.021/89 art 5° inciso VIII
Espólio Milton Costa Carvalho	026.536.216-49	3122052019075040	Lei 10.021/89 art 5º inciso I
Antonio Marcos Souza	002.853.806-48	3107102021162858	Lei 10.021/89 art 5º inciso I
Donizete Resende	213.789.756-34	3107102021143511	Lei 10.021/89 art 5º inciso I
Aleçandro Azarias Pereira	901.151.126-34	3107102021080042	Lei 10.021/89 art 5º inciso VIII
Alcione Teodoro de Resende	676.798.546-53	3116042021133248	Lei 10.021/89 art 5º inciso II
Edilson Donizete de Souza	906.934.006-25	3128122021092832	Lei 10.021/89 art 5º inciso V
Sebastião dos Santos Pereira	050.360.386-49	3107102021093030	Lei 10.021/89 art 5º inciso I
Agnaldo Cezar De Oliveira	374.935.236-49	3103122020162920	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Amarilho Fernandes Pereira	279.532.706-68	3127042021182519	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Enerildo Eduardo De Moura	085.469.926-06	3127042021183929	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Geraldo Pereira Campos	177.316.406-63	3103122020092322	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Jairo Santos De Oliveira	428.143.836-04	3127042021184455	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Joao Goncalo De Oliveira	315.565.666-20	3103122020154057	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Joaquim Alves Vilaça	655.499.026-72	3127042021183451	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
José Alves De Souza II	134.628.146-72	3103122020151229	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Jose Nunes Vieira	253.474.386-49	3127042021182833	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Jose Nunes Vieira	253.474.386-49	3119012022101640	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Jose Nunes Vieira	253.474.386-49	3119012022142224	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Jose Nunes Vieira	253.474.386-49	3114062022084542	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Leni Alves De Oliveira	128.362.656-04	3127042021184641	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Luiz Da Costa Resende	358.503.616-34	3127042021184814	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Siderley Andrade Resende	032.708.926-16	3127042021183815	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Vicente Honorio Dias	419.613.406-82	3127042021185221	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Wilson Ferreira Da Silva	627.635.476-72	3127042021185323	Lei 10.021/89, art 5° inciso I
Jovelino Ananias Borges	593.066.456-00	3101072022154409	Lei 10.021/89, art.5º, inciso VIII
Orlando Luiz de Melo	296.434.656-91	3104082022152628	Lei 10.021/89, art.5º, inciso VIII
Antonino Augusto dos Reis	154.739.106-53	3101072022140801	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Joaquim Alves Rodrigues	480.353.436-53	3101072022131335	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Espólio de Roberto Reis de Andrade	013.366.565-53	3123092022134317	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Maria Madalena Lima de Oliveira	067.426.076-70	3101072022163413	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Wagner Roberto Costa	047.132.566-09	3101072022160548	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
José Ataide de Morais	152.095.206-68	3122062018205129	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I

NOTIFICAÇÃO Nº 172 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado (s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
João Gonçalo Oliveira	315.565.666-20	3101072019100310	CROL/GDA/5312/2019
José Carlos Gouvea	864.361.556-00	017523-A	00018496 2371 2016
Carlos Eduardo Vieira de Resende	329.584.126-87	3127122019142442	CROL/GDA/5996/2019
Antonio Henrique de Souza	084.048.826-22	3109082018141508	CROL/GDA/4166/2018

NOTIFICAÇÃO Nº 173 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Reginaldo Magalhães Inacio	034.046.036-99	3113072018103722	Lei 10.021/56, art 5º, inciso VIII
Talles Renan da Silva	066.858.026-77	3107082018103644	Lei 10.021/56, art 5º, inciso II
Vanderlei Antonio Alves	750.035.626-91	3124042018133733	Lei 10.021/56, art 5º, inciso V
Willamo Pinheiro Carvalho Alexandrino	062.485.166-42	012183-D	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I
Francisco das Chagas Oliveira	192.906.406-34	009201-C	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I
Lourenço Ferreira de Oliveira	126.241.786-43	3127032018132115	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I
José Rodrigues Ferreira	002.393.776-99	3127122018095720	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I
Fábio Marco Rodrigues	996.026.286-34	105559	Lei 15.697/05, art 12, inciso II, alínea d
Luiz Candido de Castro	469.132.976-53	3117042018081642	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I
Messias Alves Estevam	154.819.216-34	3122102018140543	Lei 10.021/89, art 5º, inciso I

36 cm -17 1778118 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 169 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado (s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Martha Heitor Sirobaba	053.897.196-70	3130062022100958	2370.01.0015618/2022-54
Jose Luiz Soares Correa	540.150.226-53	3103102022140217	2370.01.0022708/2022-05

NOTIFICAÇÃO Nº 170 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Arnaldo Baltazar de Azevedo	21218196653	3103102022133442	Lei 10.021/89, Art. 5º, inciso I
Marlon de Oliveira Rocha	41946636835	3104022021141943	Lei 10.021/89, Art. 5º, inciso I
Hugo de Carvalho Junior	42783135604	3101022021092850	Lei 10.021/89, Art. 5º, inciso I
Guilherme Rodrigues Carneiro	09777174616	3101022021092554	Lei 10.021/89, Art. 5º, inciso I
Ernani Anivaldo Corgozinho	56748710600	3101022021083415	Lei 10.021/89, Art 5º, inciso I

10 cm -17 1778097 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2335/2022-41

Objeto: serviço de elaboração e acompanhamento de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP para concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, com locação e instalação de extintores de incêndio e sinalização de segurança, além de prestação de serviçode Brigadistas profissionais e profissional Técnico em Segurança do Trabalho para atender a demanda daEXPOCAFÉ2023. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000048/2023 - SEI nº 3050.01.0002335/2022-41 com o seguinte resultado: Lote 01 - ANDRADE PINHEIRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ22.791.083/0001-17, no valor total de R$41.500,00 - Ratificado em 17/04/2022.

3 cm -17 1777770 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000179/2023-50

Objeto: seguro de vida em grupo, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 02/05/2023 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -17 1777845 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 111/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fertipar Sudeste Adubos e Corretivos Agrícolas LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 11/04/2023. Vigência: 11/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 14.550,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Nelson Ravagnani Chipichopi – FERTIPAR

Nº. 112/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fábrica de Máquinas Copling. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 04/04/2023. Vigência: 04/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 11.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Geraldo D. Franco – COPLING

Nº. 113/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Ind e Com Eletro Eletronica Gehaka LTDA Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 05/04/2023. Vigência: 05/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 7.950,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Christian C. Kaufmann – GEHAKA

Nº. 114/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Sociedade e Import Agro Assaí LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 14/04/2023. Vigência: 14/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 4.200,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Tatiana Taikawa - ASSAÍ

Nº. 115/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Gota Azul Man. de Equip. para Irrigação LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 05/04/2023. Vigência: 05/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 11.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Eduardo R. Botelho – GOTA AZUL

Nº. 116/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Grão de Ouro Agronegócios S/A Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 05/04/2023. Vigência: 05/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 14.450,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Afonso H. Matos – GRÃO

Nº. 117/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Grimaldi Ind de Equip para Tra LTDA Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 10/04/2023. Vigência: 10/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 14.450,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Eduardo Lozano – GRIMALDI

Nº. 118/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Steel Minas Ind e Com de Telhas e Ferragens LDTA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 10/04/2023. Vigência: 10/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 7.950,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Diego Luiz Santos Pereira – STEEL MINAS.

Nº. 119/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Hinove Agrociência S.A. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 04/04/2023. Vigência: 04/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 7.950,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Ricardo Curione – HINOVE

Nº. 120/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Igarapé Dist Agrícola e Comercial LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 10/04/2023. Vigência: 10/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 22.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Pedro G. Dias – IGARAPÉ

Nº. 121/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Imdepa Rolamentos LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 10/04/2023. Vigência: 10/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 11.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Luis A. de Lemos – IMDEPA

Nº. 122/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Indústria Nac de Tec Química LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 04/04/2023. Vigência: 04/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 7.950,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Artur S. V. Barros – INNTEQ

Nº. 123/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Inovar Irrigação LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 04/04/2023. Vigência: 04/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 11.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Francisco M. Neto – INOVAR

Nº. 124/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Kamaq Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 04/04/2023. Vigência: 04/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 11.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Emilio Caio Murakami – KAMAQ

Nº. 125/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Kapeh Cosméticos LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 11/04/2023. Vigência: 11/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 4.200,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG(b) Vanessa F. V. Araujo – KAPEH

Nº. 126/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Lira Equipamentos LTDA Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 04/04/2023. Vigência: 04/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$11.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Nei Pereira Pinto – LIRA

Nº. 127/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e LP Máquinas Agrícolas LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 11/04/2023. Vigência: 11/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$11.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Luiz A. Almeida – LP

Nº. 128/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Luchini Tratores e Equip LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 04/04/2023. Vigência: 04/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$11.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG(b) Luciano G. Luchini – LUCHINI

Nº. 129/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Luma Imp. Agrícolas LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 10/04/2023. Vigência: 10/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$11.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Afonso N. Filho – LUMA

Nº. 130/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Lumagi Ind Metalúrgica LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 13/04/2023. Vigência: 13/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$7.950,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Maria José Nigro – LUMAGI

Nº. 131/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Mak Flex Indústria e Com EIRELI. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 04/04/2023. Vigência: 04/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$7.950,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Vitor L. de Brito – MAK FLEX

Nº. 132/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Makreis Ind e Com de Maquinas LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 04/04/2023. Vigência: 04/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$7.950,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Vitor L. de Brito – MAKREIS

Nº. 133/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Implementos Agricolas Marispan LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 05/04/2023. Vigência: 05/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$8.250,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Paulo Augusto do Nascimento Neto - MARISPAN

Nº. 134/2023 -Contrato - Partes: EPAMIG e Indústrias Colombo S.A. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 11/04/2023.Vigência: 11/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 33.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Leonildo Colombo - COLOMBO

Nº. 135/2023 -Contrato - Partes: EPAMIG e Minas Verde Maquinas LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 05/04/2023.Vigência: 05/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 11.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Custódio Agostinho Freire – MINAS VERDE

Nº. 136/2023 -Contrato - Partes: EPAMIG e Minasol Indústria e Comércio de Produtos Minerais LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 10/04/2023.Vigência: 10/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$7.950,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Angelo Ferreira – MINASOL

Nº. 137/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Nutrion Agronutrientes. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 05/04/2023. Vigência: 05/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$14.550,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Marcelo Modesto Nonino – NUTRION

Nº. 138/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Origem do Brasil LTDA Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 10/04/2023. Vigência: 10/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$14.550,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Denise L. Machnicki Nick – ORIGEM DO BRASIL

Nº. 139/2023 -Contrato - Partes: Oro Agri Brasil Produtos Para Agricultura LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 13/04/2023.Vigência: 13/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$4.200,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Jeferson Philippsen – ORO AGRI

Nº. 140/2023 -Contrato - Partes: EPAMIG e Oxiquimica Agrociencia LTDA, Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2023. Assinatura: 05/04/2023.Vigência: 05/04/2023 a 19/08/2023. Valor: R$ 11.150,00. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG (b) Julio C. Nogueira - OXIQUIMICA

32 cm -17 1778039 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100152.

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 73/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e AMATEM- Associação Mineira de Artistas e Técnicos em Espetáculos Musicais; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; conforme deliberação do Comitê de Pauta 62974006, não haverá cobrança de taxa de Autorização de Uso; Vigência: 08 (oito) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Raissa Alves Silva; Processo SEI: 2180.01.0000541/2023-35.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 79/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Aloisio José Pires Angelo; Objeto: autorização de uso do Teatro João Ceschiatti; Vigência: 03 (três) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Valor: R$ 8.960,00; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Aloisio José Pires Angelo; Processo SEI: 2180.01.0000638/2023-35.

4 cm -17 1777406 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2211002 004/2023

Processo de Compra nº. 2211002 000004/2023. Contratação, sob demanda, de provimento de capacidade de satélite na modalidade eventual, em banda C, com largura de faixa alocada de 6 MHz, para transmissão ao vivo de sinais de áudio e vídeo digitais, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. Sessão do Pregão: 02/05/2023, às 10:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no mesmo site. Belo Horizonte, 17/04/2023.

3 cm -17 1777712 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-00680-22 ; Substituição de Coordenador ; APQ-00822-19 ; Substituição de Coordenador ; APQ-03287-22 ; Substituição de Coordenador ;

1 cm -17 1777837 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

BPG-00022-21; R$ 8.968,75 ; Suplementação ;

1 cm -17 1777848 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cex ; bpd-00721-22 ; john william macquarrie ; ricardo luiz dos santos souza ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 12/04/2023 ; ; universidade federal de minas gerais ; R$ 49.966,65 ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-03611-17 ; 20/06/2023 ; 19/09/2024 ; Prorrogação ;

3 cm -17 1777895 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº 18/2023

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Lagoa Santa/MG, que o projeto de Alteração de Loteamento de um terreno situado no local denominado "Chácara Panorama", de interesse de Chácaras Panoramas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com área de 56.321, 21m² (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), referente aos imóveis matriculados sob os nº 51.849, 53.656, 53657, 53.658 e 53.659, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 2430.01.0000372/2021-47, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévia Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.

O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	40	35.817,89	63,60
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	1	2.877,09	5,11
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	2	7.416,00	13,17
SISTEMA VIÁRIO	-	9.892,90	17,56
ÁREA DE EQUIPAMENTOS COPASA E PASSAGEM DE DRENAGEM	-	317,33	0,56
ÁREA TOTAL	-	56.321,21	100

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 48 254, de 18 de agosto de 2021.

O Selo de Anuência Prévia se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.
Viviane Cota Alves da Silva
Técnica Responsável - MASP 1.362.820-1
Arquiteta e Urbanista - CAU A 44.546-0

Gabrielle Sperandio Malta
Diretora de Regulação Metropolitana

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral

16 cm -16 1777404 - 1

CERTIDÃOANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº20/2023

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo municípioVespasiano/MG, que o projeto deLoteamentode um terreno situado no local denominado"Manoel Gomes ou Fazenda Bom Sucesso", de interesse deCarmel Empreendimentos Imobiliários LTDA,com área de315.654,52m²(trezentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e dois centésimos de metro quadrado), referente ao imóvel matriculado sob o nº33.815, do livro nº2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº2430.01.0000700/2021-18, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévia Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.

O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta ascaracterísticas indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	-	137.632,31	43,60
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	-	16.038,92	5,08
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	-	113.302,82	35,89
SISTEMA VIÁRIO	-	48.680,47	15,43
ÁREA REMANESCENTE	-	-	-
ÁREA TOTAL	-	315.654,52	100,00

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetidoa registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº48 254, de 18 de agosto de2021.

O Selo de Anuência Prévia se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.

Belo Horizonte,13de abril de 2023.
Bárbara Scorsulini Jota
Técnica Responsável-MASP 1.497.892-8
Arquiteta e Urbanista - CAUA233668-5

GabrielleSperandioMalta
Diretora deRegulação Metropolitana

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral

11 cm -17 1777779 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021

Extrato celebrado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agencia RMBH e o Município de Santa Luzia. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, contados a partir de 20 de abril de 2022 com termino previsto para 19 de abril de 2024, permanecendo a estratégia de execução inicialmente pactuada. Processo SEI 2430.01.0000558/2020-72 Data de assinatura: 14 de abril de 2023 Assinam o referido Termo Aditivo: a) Mila Batista Leite Corrêa da Costa – Diretora-Geral ARMBH b) Luiz Sergio Ferreira Costa - Prefeito de Santa Luzia

3 cm -17 1777767 - 1

CERTIDÃOANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº19/2023

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo municípioBelo Horizonte/MG, que o projeto deLoteamentode um terreno situado no bairro Guarani, de interesse de Antônio Pinto Coelho Lage,com área de1.568,92m²(mil quinhentos e sessenta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº101.851, do livro nº2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca deBelo Horizonte, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº2430.01.0000700/2022-15, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévia Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.

O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta ascaracterísticas indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	01	1.308,04	90,77
SISTEMA VIÁRIO	01	133,08	9,23
ÁREA TOTAL PARCELADA	-	1.441,12	100
ÁREA REMANESCENTE	01	127,80	-
ÁREA TOTAL	-	1.568,92	-

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetidoa registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº48 254, de 18 de agosto de2021.

O Selo de Anuência Prévia se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.

Belo Horizonte,13de abrilde 2023.
Sílvia Gramiscelli
Técnica Responsável-MASP1.473.240-8
Arquiteta e Urbanista - CAUA166194-9

GabrielleSperandioMalta
Diretora deRegulação Metropolitana

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral

11 cm -17 1777771 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

1ª Reunião Ordinária da Assembleia Metropolitana da RMVA de 2023

O Presidente da Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana do Vale do Aço – AMRMVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os membros da Assembleia Metropolitana, e torna público a todos os interessados que será realizada 1ª Reunião da Assembleia Metropolitana da RMVA a ser realizada na modalidade híbrida, na sede da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, Av. Zita Soares de Oliveira, 212, 3º andar, Centro, Ipatinga, e por meio do link de videoconferência a ser disponibilizado por Ofício, no dia 05 de maio de 2022, às 13h30min, em primeira convocação, com presença, no mínimo, de 1/3 de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de membros, a ser iniciada 15 minutos após a primeira convocação, conforme o Regimento Interno da Assembleia Metropolitana. A reunião terá a seguinte pauta: 1. Abertura; 2. Informes Gerais; 3. Minas Reurb – Programa Mineiro de Integração e Regularização Territorial; 4. Pesquisa Origem-Destino; 5. Aeroporto Regional do Vale do Aço; 6. Rodoviária Regional do Vale do Aço; 7. Serviços de água e esgoto no Vale do Aço; 6. Encerramento.

BRUNO CAMPOS MORATO
Presidente da Assembleia Metropolitana da
Região Metropolitana do Vale do Aço

5 cm -17 1777835 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO

3º Aditivo ao CT 5111/2020. Contratada: RPCONSULTING CONTABILIDADE, CONSULTORIA & PERÍCIAS EIRELI. Objeto: I. Prorrogar ordinariamente a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 29/04/2023; II. Reajustar os valores contratados em 4,65%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses – ref. março/2023; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$57.598,75, e o valor global da contratação em R$208.700,94. Data de assinatura: 17/04/2023.

2 cm -17 1778046 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
RESULTADOS DE LICITAÇÃO
CPLI Nº 05.2022/0586

Objeto: Conjunto motobomba - Proposta vencedora BH2O Bombas no valor de R$ 51.476,98.

CPLI Nº 05.2023/0114

Objeto: Serviço de Suporte de Laboratórios. Proposta vencedora: Rio Minas Te Serviços Ltda. no valor de R$ 343.094,40, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3007

Objeto: Painéis Elétricos. Propostas Vencedoras: TAG Engenharia Ltda. nos valores de R$ 3.145.393,12 para o Lote 01 – Cota Principal (100%), R$ 74.183,80 para o Lote 02 – Cota Reservada, R$ 1.928.778,80 para o Lote 03 – Cota Principal (100%), R$ 74.183,80 para o Lote 04 – Cota Reservada, R$ 997.599,18 para o Lote 05 – Cota Principal (70%), R$ 67.405,35 para o Lote 06 – Cota Reservada, R$ 776.500,59 para o Lote 07 – Cota Principal (30%), R$ 2.004.678,87 para o Lote 09 – Cota Principal (100%), R$ 79.362,93 para o Lote 10 – Cota Reservada, R$ 1.080.402,28 para o Lote 11 – Cota Principal (30%) e JPC Instalações Elétricas Ltda. no valor de R$ 417.913,17 para o Lote 05 – Cota Principal (30%), R$ 1.643.499,30 para o Lote 07 – Cota Principal (70%), R$ 76.737,88 para o Lote 08 – Cota Reservada, R$ 2.555.971,10 para o Lote 11 – Cota Principal (70%), R$ 77.420,59 para o Lote 12 – Cota Reservada.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - nº 05.2023/3013

Objeto: Serviços de limpeza nos processos e sucção nas unidades de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto, de águas pluviais, redes coletoras e redes interceptoras utilizando caminhão hidrojato. Proposta Vencedora: Projeções projetos e construções LTDA. no valor total de R$ 13.386.316,50.

AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CPLI nº 05.2023/3034

Objeto: Cal Hidratada Suspensão. Dia da Licitação: 28/04/2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 19/04/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0145.

Objeto: Conjuntos Motobombas 15CV. Dia da Licitação: 28 de abril de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 19/04/23 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0147

Objeto: Lic. aquisição storage p/ backup. Dia da Licitação: 15 de maio de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 19/04/2023 no site: www.copasa.com.br.

A DIRETORIA

ATO DO DIRETOR – AD DOP 08/2023
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. RESCISÃO E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E DE SUSPENSÃO.

O Diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO:

a) o descumprimento, pelo CONSÓRCIO MANUTENÇÃO MONTES CLAROS, constituído pelas empresas Construtora Axial LTDA, Empresa Fluminense de Serviços EIRELI e Crater Construções LTDA, de condições essenciais do Contrato de Empreitada por Preço Unitário n.º 21.2381, originário do Processo Licitatório nº. 11.2021/0181, cujo objeto é a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, melhorias operacionais e manutenção em redes e ligações prediais de água, bem como de recomposição de pavimentos, melhorias e manutenção de Unidades Operacionais e Administrativas, na área de abrangência da Gerência Regional de Montes Claros – GRMC;

b) o teor dos artigos 259, incisos II e III, 262 e 263, inciso III, alínea "a", todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG n.º 2018_001/6;

c) as disposições contidas nas Cláusulas Terceira e Oitava do Contrato de Empreitada por Preço Unitário n.º 21.2381;

d) as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa nº 001/2023, datado de 01/03/2023. RESOLVE:

1) Rescindir o Contrato de Empreitada por Preço Unitário n.º 21.2381 e aplicar ao CONSÓRCIO MANUTENÇÃO MONTES CLAROS, constituído pelas empresas Construtora Axial LTDA, Empresa Fluminense de Serviços EIRELI e Crater Construções LTDA, as penalidades de:

a) multa no valor R$ 1.404.479,14 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos);

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação deste ato.

c) determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Fica assegurado o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.
Guilherme Frasson Neto - Diretor de Operação

NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL — PARC N° 2023.002.DOP
Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

A Empresa ENGEMINAS Engenharia e Serviços Att. Marcelo Augusto de Freitas Gonçalves
Rua Domingos Vieira, 348/Sala 807 — Santa Efigênia
Assunto/Referência: Contrato n° 21.2286/4600072632, celebrado em 27 de outubro de 2021, destinado à execução com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de muro para proteção da ETA - Estação de Tratamento de Água - do Sistema Morro Redondo, em Belo Horizonte/MG, oriundo do Processo de Licitação n° 11,2021/0185. Prezado Senhor,

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, por meio do seu
Diretor de Operações, vem NOTIFICAR a Empresa ENGEMINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS, com sede na Rua Domingos Vieira, 348, Santa Efigênia — CEP 30150-242 - Belo Horizonte/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 37830913/0001-45, para que apresente defesa prévia referente ao inadimplemento contratual abaixo descrito:

Descumprimento do prazo total de 06 (seis) meses consecutivos para execução e entrega das obras e serviços especificados, contados a partir da assinatura da OS-Ordem de Serviços inicial no. 001/2022 no dia 13/03/2022.

Decorridos 06 (seis) meses do início das obras, a Contratada não mobilizou o efetivo de equipamentos e, mão de obra compatíveis ao cumprimento do Cronograma e escopo contratado;

Em reunião no dia 05/07/2022 entre a COPASA e a Contratada, registrada em ATA, a ENGEMINAS foi solicitada pelo Técnico Edmilton Frade da COPASA, aumento no quadro de trabalhadores prestando serviço no Canteiro de Obras para atendimento a produção e prazos do Contrato.

Após esta reunião, em visitas à obra, feitas pelo Edmilton Frade -Técnico responsável, ficou constatado que não houve aumento no número de colaboradores da obra, inclusive em alguns dias não havendo atividade alguma exercida.

Mesmo com diversas cobranças da equipe de fiscalização, em momento algum a Contratada demonstrou capacidade para atendimento à COPASA MG, de forma satisfatória, refletindo numa baixa produtividade, comprometendo o cumprimento do objeto contratual dentro dos prazos pactuados;

Dia 05107/2022 foi informado ao Sr. Marcelo (Engenheiro da Engeminas) por meio de correspondência eletrônica pelo Edmilton (Técnico da COPASA) que faltavam 70 (setenta) dias para encerramento do contrato.

No dia 14/07/2022 após ser cobrado por parte da COPASA via endereço eletrônico, a Engeminas apresentou um Cronograma Físico de execução para prosseguir com o serviço, no qual também não foi cumprido, pois ao final do 5º (quinto) período de medições no dia 15/09/2022 havia executado o total de 331 metros de muro linear, a que corresponde à 49,4% (quarenta e nove, quatro por cento) do previsto em Contrato.

Decorridos 06 (seis) meses do início das obras, a Contratada não mobilizou o efetivo de equipamentos q mão-de-obra compatíveis ao cumprimento do Cronograma e escopo contratado;

No dia 28/10/2022, Edmilton, Técnico de Projetos e Obras da COPASA enviou e- mail ao Sr. Marcelo, responsável pelo serviço e representante da Engeminas informando que já haviam 30 (Trinta) dias sem empregados da Empresa executando atividades no local, e, cobrando uma posição, já que após o Aditivo de Prazo concedido pela COPASA, o contrato se encerraria no dia 15/12/2022.

No dia 24/11/2022 foi enviado para o endereço da empresa Engeminas, que consta no endereço eletrônico marcelo.engeminas@qmail.com, um ofício contendo uma Comunicação Externa/CE de advertência n°. 0091/2022-USPA, informando sabre a inadimplência contratual e possibilitando manifesto de resposta no prazo de 05 dias estando sujeito a abertura de PAP (Processo Administrativo Punitivo), conforme Regulamento de Contratações da COPASA MG — conforme Regulamento de Contratações da COPASA MG — RE n° 2018-001/0 (Parte 06: Art. 375 ao 384) e, Na NP No 2018-006/5 Capítulo X Seção II artigo 240 ao 245).

Correspondência com CE de advertência entregue;

Na data de 19/12/2022 após várias tentativas sem sucesso de entrega da correspondência contendo a CE/Comunicação externa de advertência a empresa ENGEMINAS, foi entregue ao destinatário no endereço cadastrado no banco de dados de fornecedores da COPASA, conforme o anexo X (rastreamento dos Correios). A Empresa advertida não apresentou nenhuma resposta ou defesa no prazo indicado na advertência.

A conduta acima descrita configura hipótese de Rescisão Contratual concomitante à instauração do Processo Administrativo Punitivo, nos termos do art.277, inciso I do Regulamento de Contratações da COPASA MG.

Assim, fica esta empresa ciente de que a não apresentação da defesa prévia no prazo estipulado a sujeitará à Rescisão Contratual e, concomitantemente, à instauração do respectivo Processo Administrativo Punitivo com vistas a apurar o descumprimento contratual e, por consequência, aplicar eventual sanção administrativa, da qual será oportunamente notificada.

listo posto, fica essa Empresa NOTIFICADA da instauração do presente Processo Administrativo de Rescisão Contratuais — PARC, ficando-lhe assegurado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, o direito de apresentar defesa prévia e eventuais provas de suas alegações.

A defesa prévia deverá ser protocolada no endereço Rua Mar de Espanha 453, Santo Antônio — CEP 30330-900, Belo Horizonte - MG, direcionar a entrega à DOP/SPPR, cujo atendimento é de segunda à sexta-feira no horário de 08:ßß às 17:00.Fica assegurada à NOTIFICADA a possibilidade de vista dos autos, bem como obtenção de cópias dos documentos neles contidos.

Atenciosamente,

Alexandre Virgílio da Costa
Gerente da Unidade de Serviços de Produção de Água da Metropolitana - USPA

44 cm -17 1778014 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-G20010. Objeto: TC e TP para UHE Sá Carvalho e UHE Salto Grande. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-G17201 - Contratos 4500030951; 4500030952; 4500030955; 4500030958; 4500030959; 4500030960; 4500030961; 4500030963; 4500030964; 4500030965; e 4500030966. Objeto: Óleo Mineral Isolante e Óleo Isolante. Partes: Cemig Geração e Transmissão SA; Cemig Distribuição S.A.; Sá Carvalho S.A.; Cemig Geração Itutinga S.A.; Cemig Geração Sul S.A.; Cemig Geração Leste S.A.; Cemig Geração Oeste S.A.; e Rosal Energia S.A. X DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. Valor R$412.593,20. Prazo 60 dias a partir de 13/04/2023. Ass.: 17/04/2023 Homolog.: 31/03/2023.

ADITIVOS

4680006480/510 4680006481/530. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. x A VERO DOMINO CONSULTORIA E PESQUISA LTDA. Objeto: Cessão parcial e ajustes contratuais financeiros e de serviços. Ass:12/04/2023.

5 cm -17 1777701 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100153.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023

Partes: Cemig Distribuição S.A. e a Vila Vicentina Furtado de Menezes. Fundamento: Chamada Pública de Projetos CEMIG n° 001/2022. Objeto: Eficientização Energética nas Instalações da Vila Vicentina Furtado de Menezes. Prazo: 36 (trinta e seis) meses. Valor: R$ 441.397,30 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Assinatura: 11/04/2023.

2 cm -17 1777688 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20013. Objeto: Cabos Ópticos Monomodo. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br
ADITIVOS
4680006348 – 530 Contratada: ENCEL - ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CSM EMPREENDIMENTOS E ENERGIA LTDA. Objeto: a alteração da Cláusula 12 – Da Cessão do Contrato e alteração da instrução IT-RD-00040. Ass: 10/01/2023.
4680006349 – 530 Contratada: ENCEL - ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CSM EMPREENDIMENTOS E ENERGIA LTDA. Objeto: a alteração da Cláusula 12 – Da Cessão do Contrato e alteração da instrução IT-RD-00040. Ass: 10/01/2023.
4680006741 – 530 Contratada: ENCEL - ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: a alteração da Cláusula 12 – Da Cessão do Contrato e alteração da instrução IT-RD-00040. Ass: 10/01/2023.

4 cm -17 1777677 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2023

Partes: Cemig Distribuição S.A. e a Sociedade Civil de Beneficência Caeteense - Santa Casa de Caeté. Fundamento: Chamada Pública de Projetos CEMIG n° 001/2022. Objeto: Eficientização Energética nas Instalações da Sociedade Civil de Beneficência Caeteense - Santa Casa de Caeté. Prazo: 36 (trinta e seis) meses. Valor: R$ 439.400,01 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos reais e um centavo). Assinatura: 11/04/2023.

2 cm -17 1777692 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico: 510-H17198. Contrato: 4570019056. Objeto: Serviços de manutenção de faixa de segurança das Linhas de Transmissão do Leste, conforme Especificação Técnica. Contratada: CCA SERVICOS E COMERCIO LTDA. Valor: R$6.446.760,00. Prazo: 36 meses. Assinatura e Homol.: 16/04/2023.

2 cm -17 1777695 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Invest Minas e Associação Órbi Conecta (CNPJ: 28.572.694/0001-50). Assinatura: 14/04/2023. Objeto: intercâmbio de informações e promoção de eventos visando à atração de investimento para o Estado. Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura. Valor: não há contrapartidas financeiras. Amparo: art. 142 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) e Danielle Cristina de Carvalho (Órbi Conecta).

3 cm -17 1777548 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI (INVEST MINAS) informa que realizará o pregão eletrônico nº 4/2023. Objetivo: selecionar a proposta mais vantajosa de prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. O edital se acha disponível para baixa ("download") gratuitamente em https://www.investminas.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no portal Compras MG (www.compras.mg.gov.br), onde todas as operações serão realizadas. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 18/04/2023 até às 09h00min do dia 02/05/2023. Abertura da sessão pública e etapa de lances: dia 02/05/2023, às 09h00min. Pregoeiro: Gustavo Henrique Gonçalves Serafim.

4 cm -17 1777814 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 21/2013 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0001159/2023-08 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA/MG. Alienação de veículo recebido em doação. Assinam em 13/04/2023, Secretária de Estado, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo doador e o Prefeito Municipal, Luiz Fernando Alves pelo donatário.

2 cm -17 1778027 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS convoca seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em sua sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 14º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, às 14:00 horas do dia 25de abril de 2023, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2022; e b) outros assuntos de interesse da Companhia.

Belo Horizonte, 14de abril de 2023.
Daniel Perrelli Lança
Presidente do Conselho de Administração

3 cm -14 1777076 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1900010904
PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1191001 8/2020
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 9250488
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0018090/2019-96

Partes: EMG/SEF e DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, com início em 16/06/2023 e término em 15/06/2024, ou até que seja concluído o processo de migração de todos os dados de backup para a nova solução adquirida pela SEF, condicionado à comunicação prévia à Contratada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendentede Tecnologia da Informação - STI/SEF.

SEF/AF 1º NÍVEL/SRF UBERLÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191077-002/2023

A Secretaria de Estado de Fazenda/Administração Fazendária de 1º Nível/Uberlândia/SRF I, torna público que fará realizar em 04 de maio de 2023, às 9h30, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de fornecedor especializado na prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, quando necessário, em 2 (dois) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER e 1 (uma) plataforma de acessibilidade vertical PL-200 Montelle, instalados no prédio onde funcionam AF/1N/Uberlândia, Delegacia Fiscal/Uberlândia e SRF I/Uberlândia, localizadas na Praça Tubal Vilela, nº 165, Centro, Uberlândia/MG, mediante contrato, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. O Edital contendo todas as informações acerca da presente licitação estará à disposição dos interessados, a partir do dia 19/04/2023, na Internet no site (www.compras.mg.gov.br) e/ou na AF/Uberlândia à Praça Tubal Vilela, 165, Centro, Uberlândia-MG, no horário de 10h00 às 17h00.

Uberlândia, 17 de abril de 2023, Pregoeiro:
Joaquim Roberto Vicentini Gomes.

8 cm -17 1777951 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

EXTRATO DE CONTRATO

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída, nos contratos abaixo discriminados, a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4544 0001 44.90.51.1, Fonte de Recurso 32.1, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Descentralização Orçamentária 64248941 do Processo 2300.01.0102941/2021-64. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência dos contratos, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes.

CONTRATO	Empresa	PROCESSO	OBJETO
DM-017/2022	Hwn Engenharia Ltda	2300.01.0102941/2021-64	Recuperação funcional MG-410, Bela Vista (Div. 39ª URG) - Entrº MGC-354 (p/Presidente Olegário)
DM-025/2022	Construtora Zag Ltda	2300.01.0132142/2021-53	Recuperação Funcional LMG-806, trecho Condomínio Capela Início Perímetro Urbano de Ribeirão das Neves (TREVO CIRIN)
DM-026/2022	Bali - Construtora Baeta Ligório Ltda	2300.01.0132306/2021-87	Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-238, trecho Interseção IVECO Sete Lagoas
DM-039/2022	Terrasa Engenharia Ltda	2300.01.0126582/2022-14	Recuperação funcional do pavimento na Rodovia AMG-0150, Trecho Entrº MG-030 - Raposos
DM-001/2023	Ecr Empresa De Construcao E Conservacao Rodoviaria Ltda	2300.01.0267645/2021-21	Recuperação Funcional MGC-482, Trecho Viçosa - Porto Firme
DM-040/2022	Terrasa Engenharia Ltda	2300.01.0135724/2022-45	Recuperação funcional MGC-120, trecho Dom Silvério - Ponte Nova e LMG-1760, trecho Sem Peixe - Entrº MGC-120
DM-038/2022	Construtora Centro Leste Engenharia Ltda	2300.01.0130205/2022-66	Recuperação funcional MG-418, trecho entrº Divisa BA/MG - Teófilo Otoni - subtrecho km 87 - km 178,3 (lote 2) e MG-412, trecho Ataléia - entrº BR-418
DM-030/2022	Construtora Centro Leste Engenharia Ltda	2300.01.0111019/2022-11	Recuperação funcional MG-108, Trecho Mutum - Lajinha
DM-035/2022	Ecr Empresa De Construcao E Conservacao Rodoviaria Ltda	2300.01.0139209/2022-40	Recuperação funcional do pavimento na Rodovia LMG-834, Trecho Caiana - Espera Feliz
DM-037/2022	Construtora Zag Ltda	2300.01.0126481/2022-25	Recuperação funcional MG-329, trecho Bom Jesus do Galho - Caratinga e LMG-823, trecho São Sebastião do Anta - Inhapim

16 cm -17 1778028 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 021/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0235337/2022-13. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 11/05/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SETOR DE IMAGENS DO HOSPITAL JOÃO XXIII, UNIDADE INTEGRANTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FHEMIG), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 18/04/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 10/05/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.10.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 024/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0047700/2023-93. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 11/05/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA GERAL E RESTAURAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MESTRE CANDINHO, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 18/04/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 10/05/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.10.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E ADIAMENTO DE PREGÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 029/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0001390/2023-36. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER/MG - evento SEI nº 64200687 - que adota, JULGA IMPROCEDENTES as impugnações apresentadas pelas empresas STRATURA ASFALTOS S/A e CENTRO OESTE ASFALTOS S/A. Ainda, DETERMINA o ADIAMENTO do dia 20/04/2023 às 09:00 horas (nove horas) para o dia 03/05/2023 às 09 horas (nove horas) do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 029/2023 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Betuminoso, sob demanda, futura e eventual, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I deste Edital e nos seus respectivos Anexos.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202304151, 113200202304152, 113200202304162, 113200202304172.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Intermunicipal
Nº Delegatário>N° Auto
9039>222423; 9065>E000048878; 9075>E000048879, E000048880; 9085>E000048620, E000048621, E000048623, E000048624; 9165>E000048659, E000048663, E000048775; 9216>E000048940, E000048972; 9260>E000048778, E000048779; 9308>E000048882; E000048892; 9323>E000048875; 9373>E000048883; 9382>E000048867; 9398> E000048782, E000048783; 9554> E000048891, E000048893; 9555>E000048769; 9735>E000048780, E000048781; 18217>E000048876, E000048877; 70008>E000048658.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Otc. doc Organização Tecnologia e Custódia de Documentos Eirelli, cnpj 04.361.968/0001-02, Instrumento: Termo de aditamento DF/GLA-01 ao Contrato DF-006/2022. Objeto: Renovação contratual de empresa para prestar serviços de acondicionamento e armazenamento de documentos. Valor: R$ 2.664.039,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil trinta e nove reais). Dotação orçamentária: 4381 26 129 705 2 029 0001 339039 0 83 1 do orçamento Geral do FUNTRANS e 2301 04 122 705 2 500 0001 339039 0 10 1.Vigência: 12 meses. Processo nº 2300.01.0312189/2021-36.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Claro S/A. Instrumento: 3° Termo de Aditamento ao Contrato DF/GLA/TIC-01/2020. Objetos: I - Renova-se o Contrato por mais 12 meses, contados a partir de 30/04/2023. II – Aplica-se o reajuste de 6,03% aos valores unitários do Contrato, com base no IST acumulado no período de janeiro/2022 a janeiro/2023. III - Os quantitativos dos itens 22, 24, 25 e 27 ficam reduzidos em 50%. IV - O valor global do Contrato estabelecido em R$ 176.304,68, fica reduzido em R$ 76.882,69, passando a ser de R$ 99.421,99. V - Dotações Orçamentárias: 2301 04 122 705 2500 0001 339040 0 10 1 e 2301 26 782 081 4183 0001 339040 0 10 1. Processo SEI 2300.01.0026181/2020-85.

CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: MICHELLE MARQUES DE OLIVEIRA CARVALHO – ME; Instrumento: Ordem de Início dos Serviços em 17/04/2023 dos serviços referentes ao Contrato DF- 003/2023. Objeto: Contratação de serviços de subscrição de licenças de software de engenharia para elaboração de projetos de edificações, infraestrutura rodoviária, construção e documentação técnica e serviços de treinamento para uso de softwares que compõe o acervo do espaço laboratorial para a implementação da metodologia BIM (Building Information Modeling) nos processos de obras do DER-MG - (LOTE 03 - TREINAMENTO ARCHICAD - Turma de 6 participantes cada), que serão prestados nas condições estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência. Processo SEI Nº 2300.01. 0154386/2022-86

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Claro S/A. Instrumento: 3° Termo de Aditamento ao Contrato DF/GLA/TIC-01/2020. Objetos: I - Renova-se o Contrato por mais 12 meses, contados a partir de 30/04/2023. II – Aplica-se o reajuste de 6,03% aos valores unitários do Contrato, com base no IST acumulado no período de janeiro/2022 a janeiro/2023. III - Os quantitativos dos itens 22, 24, 25 e 27 ficam reduzidos em 50%. IV - O valor global do Contrato estabelecido em R$ 176.304,68, fica reduzido em R$ 76.882,69, passando a ser de R$ 99.421,99. V - Dotações Orçamentárias: 2301 04 122 705 2500 0001 339040 0 10 1 e 2301 26 782 081 4183 0001 339040 0 10 1. Processo SEI 2300.01.0026181/2020-85.

32 cm -17 1778026 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2023. Objeto Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Núcleo de Atividades Físicas do Centro de Treinamento da SEJUSP, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 04/05/2023, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.

3 cm -17 1777470 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9271653.03.23

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 246: Presídio de João Monlevade, Presídio de Nova Era e Presídio de São Domingos do Prata, processo de compra nº 1451044 00311/2020; SEI 1450.01.0179047/2020-85. OBJETO: 1.1 A SUPRESSÃO QUANTITATIVA, no período de13/04/2021 a 14/04/2023, no percentual de 3,08% (três inteiros e oito centésimos por cento), do valor contratual atualizado, equivalente R$ 189.898,76, em função da desativação da Unidade Presídio São Domingos do Prata, com data final de prestação do serviço em 03/02/2023. VALOR:R$ 5.191.525,64. SIGNATÁRIOS:Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Gabriel Pires Domingues.Assinatura em: 14/04/2023.

3 cm -17 1777446 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Fundação Renova, Sítio Jacu, CNPJ Nº: 25.135.507/0001-83, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Mariana-MG, Processo Nº 2100.01.0008170/2023-91, em: 17/04/2023.

Barbacena, 17 de Abril de 2023. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

3 cm -17 1777899 - 1

INFORMA TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 2100014.04.01.2021, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Serro. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/04/2023. Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura, podendo ser cancelado a qualquer tempo por qualquer das partes, ou quando se lograr construir uma solução permanente para a colisão de direitos ora existentes, ou podendo ser prorrogado ao final da vigência, a critério das partes. Data da assinatura: 17 abril de 2023.

Eliana Piedade Alves Machado – Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha

3 cm -17 1778012 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Carlos Lúcio da Silva Caires – AI 313385/2023 – Desmatar, destocar ou suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em área comum, sem licença ou autorização do órgão ambiental – 500 UFEMG – Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate, destoca ou supressão de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida – Multa simples – 31770,50 UFEMG – Desmatar, destocar ou suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em APP, sem licença ou autorização do órgão ambiental – Multa simples – 1500 UFEMG – Cortar, suprimir ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida – 6750,00 UFEMG
* João Bosco Miranda Mendes - AI 313639/2023 – Desmatar, destocar ou suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em APP, sem licença ou autorização do órgão ambiental – Multa Simples – 1500 UFEMG – Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa (lenha de madeira nativa) oriundo de desmate, destoca ou supressão de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida – Multa Simples – 1476,00 UFEMG – Cortar, suprimir ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida – 1200,00 UFEMG

(a) Luciana Rezende Oliveira. Supervisora da URFBio Centro Oeste

8 cm -17 1777772 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:*Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG/ Obra em caráter emergencial de implantação de Bueiro Quádruplo Tubular Metálico - BQTM Ø 2,80 m no Córrego da Saia no Km 393,2 da Rodovia: CMG-259 - Trecho: Sabinópolis - Serro, no município de Serro/MG, sob jurisdição da 8ª URG/Diamantina do DER/MG, no ponto de coordenadas geográficas: LAT: 18° 36' 36.38"S / LONG: 43° 14'' 39.07"O – CNPJ/CPF: 17.***.***/0001-94 – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo, em uma área de 0,0358ha;Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP,em uma área de 0,0358ha eIntervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP,em uma área de 0,0166ha – Serro/MG – Processo Nº 2300.01.0007303/2023-47 – em 17/04/2023.

a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

5 cm -17 1777817 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG - CNPJ/CPF: 17.***.***/0001-94 - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em área autorizada de 0,349 (ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em área autorizada de 0,714 (ha); Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em área autorizada de 1,081 (ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área autorizada de 7,0 (ha). Serro/MG - Processo Nº 2100.01.0051882/2021-72 - Validade: 03 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 14/04/2023.

a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

4 cm -17 1777736 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100154.

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 9345726 de compra, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa Vibra Energia S.A. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, com revisão do item (redução) do item 02-Óleo diesel combustível automotivo - TIPO: S10 (menos enxofre)" com a consequente alteração do seu valor global estimado. Valor R$ 850.469,00 (oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Dotações orçamentárias: - 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; - 2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; - 2101.18.543.104.4276.0001.3.3.90.30.26.0.61.1; - 2101.18.542.104.4274.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; - 2101.18.541.104.4241.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; - 2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.30.26.0.72.1. Data de Assinatura17 de abril de 2023. (a) Helbert Gomes da Silva – Poderes Delegados Portaria IEF 01/2023 - IEF; (a) Glaucius de Lucca Braga - (a) Cassio Esashika Leone Porto- Vibra Energia S.A.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O IEF torna público para conhecimento dos interessados que, em licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022, tendo como objeto a contratação de consultoria de pessoa jurídica para a revisão do plano de manejo da Estação Ecológica do Tripuí e elaboração dos planos de manejo da Área de Proteção Ambiental São José, do Refúgio de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José e da Área de Proteção Ambiental Cachoeira das Andorinhas. Após a análise detalhada do recurso interposto pelo Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC, conforme Nota Técnica nº 46/IEF/GCMUC/2023, à vista das normas estabelecidas no ato convocatório e na Lei Federal 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação, decidiu, pelas razões expendidas, conhecer o recurso para, no mérito, dar provimento. Dessa forma, a Comissão Especial de Licitação, em consonância com a área técnica, reconsidera sua decisão, em especial a nota do Instituto LACTEC, referente ao resultado do julgamento da Proposta Técnica (Envelope nº 2), ficando o seguinte resultado:
- Plantuc Consultoria Socioambiental Ltda - EPP – Nota Técnica: 60 pontos - Desclassificada;
- Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC - Nota Técnica: 93 pontos - Classificada;
- STCP Engenharia de Projetos Ltda. - Nota Técnica: 92 pontos - Classificada;

A sessão de abertura do Envelope 3 – Proposta Comercial, das empresas classificadas, ocorrerá no dia 19/04/2023, às 10 horas. Local: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º andar – Serra Verde – BH/MG
Belo Horizonte, 17 de abril de 2023
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃ

10 cm -17 1778033 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

EDITALCA/IGAM Nº 01/2023

DIVULGA RESULTADO FINAL DA COMPOSIÇÃO DAS INSITUIÇÕES TITULARES E SUPLENTES DOCONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, MANDATO: 2023-2026.

A Diretoria-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.11 da Lei Estadual nº 12.584/97,no art. 7º do Decreto n° 47.866/2020 e na Deliberação Normativa CA/IGAM n. 01 de 17 de dezembro de 2014,RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final das instituições titulares e suplentes que comporão oConselho de Administração do IGAM, conforme estabelecido no artigo 11º, II, c da Lei 12.584 de 1997., mandato2023-2026:

Representantes da comunidade acadêmica com sede no Estado e que comprove experiência de atuação em órgãos colegiados de recursos hídricos:

Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - Titular

Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - Suplente

Representantes de entidades de classe de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente e recursos hídricos:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG - Titular

Conselho Regional de Biologia - CRbio - Suplente

Representantes de entidades civis ambientalistas constituídas no Estado e que comprove participação em órgão colegiado de recursos hídricos:

Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHMBio - Titular

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Minas Gerais - ABES - Suplente

Representantes de Entidades estaduais representativas de setores econômicos e que comprove participação em órgão colegiado de recursos hídricos

Associação dos Consultores Ambientais do Noroeste de Minas - ASCON - Titular

Associação dos Usuários de Água do Ribeirão Pavões e Região - AUAPA - Suplente

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
Renata B. Ribeiro
Chefe de gabinete -designada para responder pela função e atribuições próprias e delegadas de diretoria-geral, conforme publicação do IOF-MG do dia 15/04/2023

9 cm -17 1778056 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 82/2023 (Ata I) - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 365/2022. Objeto: Serviços de engenharia de levantamento topográfico, bem como do serviço de anuência de confrontantes, em imóveis rurais ou urbanos presentes em diversos municípios do estado de Minas Gerais. Partes: SEPLAG e a empresa:

SETA ENGENHARIA LTDA					
Lote 1 - Item 1					
Subitem	Unitário (R$)	Subitem	Unitário (R$)	Subitem	Unitário (R$)
1.1	3.333,47	1.2	530,00	1.3	350,00
1.4	300,00	1.5	230,00	-	-
Lote 1 - Item 2					
2.1	1.500,00	2.2	0,80	2.3	0,88
2.4	0,76	2.5	0,71	-	-
Lote 1 - Item 3					
3.1	983,31	-	-	-	-
TOTAL LOTE 1					R$ 2.194.573,24

Lote 2 - Item 1					
Subitem	Unitário (R$)	Subitem	Unitário (R$)	Subitem	Unitário (R$)
1.1	2,60	-	-	-	-
Lote 2 - Item 2					
2.1	3.633,47	2.2	550,00	2.3	350,00
2.4	300,00	2.5	250,00	-	-
Lote 2 - Item 3					
3.1	1.400,00	3.2	0,80	3.3	0,89
3.4	0,77	3.5	0,73	-	-
Lote 2 - Item 4					
4.1	983,31	-	-	-	-
TOTAL LOTE 2					R$ 6.897.315,41

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Virgínia Bracarense Lopes, pela SEPLAG; André Réus Coelho, pela empresa.

9 cm -17 1778024 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 100/2023– PROCESSO SEI Nº 2270.01.0017514/2023-16. Partes: SEPLAG e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais(FHEMIG) . Doação em caráter definitivo e sem encargos de 20 Mesas para computador no valor de R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta). Assinam: Virgínia Bracarense Lopes, pelo doador e Renata Ferreira Leles Dias pelo donatário.

2 cm -17 1777991 - 1

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 1/2023,

Prazo de 05 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Serviço Voluntário de Assistência Social - SERVAS
Virgínia Bracarense Lopes – Subsecretária do Centro de Serviços Compartilhados - CSC

2 cm -17 1777539 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para a COMPRA CENTRAL – MEDICAMENTOS VIII, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 03/05/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.
BH/MG 18/04/2023. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais - CSC/SEPLAG.

3 cm -17 1778019 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO – PE 002/2023

Decido, no uso das atribuições legais, com base no Relatório e Termo de Julgamento emitidos pelo Pregoeiro, NEGAR provimento ao recurso interposto pela empresa EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO EIRELI. Mantenho o resultado da sessão do pregão eletrônico conforme Ata da Sessão nº 1 de 9 de março de 2023. HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 002/2023 - Processo 5141001 002/2023, para Contratação de Serviços de direito de uso, implantação, treinamento, operação assistida, serviços técnicos especializados e suporte técnico de uma Solução de Software de Governança, Riscos e Compliance, conforme Ata nº 01 da sessão do Pregão Eletrônico do dia 9 de março de 2023, e declaro vencedora do certame, a empresa MODULO SECURITY SOLUTIONS- EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 28.712.123/0001-74 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
Guilherme Luiz da Costa – Superintendente - Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico.

Roberto Tostes Reis – Diretor Presidente – Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira.

5 cm -17 1778005 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 30/2022

Considerando os documentos constantes no processo SEI! nº 2010.01.0045498/2022-44, em especial a manifestação presente Memorando.IPSEMG/DGRH-CRED.nº 267/2023 (64125401), homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento nº 30/2022.

Belo Horizonte, 17 de Abril de 2023.
Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

2 cm -17 1777579 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 633/2021 – Matrícula 3845314. Contratante: IPSEMG. Contratado: MARINA FERNANDES DIAS. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 633/2021 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 12/04/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MARINA FERNANDES DIAS.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 453/2021 – Matrícula 3029030. Contratante: IPSEMG. Contratado: CAROLINE VIEIRA DE FREITAS. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 453/2021 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 12/04/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: CAROLINE VIEIRA DE FREITAS.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 501/2018 – Matrícula 1580610. Contratante: IPSEMG. Contratado: MARINA LOPES FARIA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 501/2018 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 12/04/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MARINA LOPES FARIA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 499/2018 – Matrícula 2985137. Contratante: IPSEMG. Contratado: LARISSA OLIVEIRA DE AQUINO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 499/2018 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 04/04/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LARISSA OLIVEIRA DE AQUINO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 502/2018 – Matrícula 1623594. Contratante: IPSEMG. Contratado: SATOMI SHIKANAI. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 502/2018 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 03/04/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: SAOMI SHIKANAI.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 806/2020 – Matrícula 4047544. Contratante: IPSEMG. Contratado: RAQUEL LUCIA ALMEIDA GOMES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 806/2020 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 12/04/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: RAQUEL LUCIA ALMEIDA GOMES.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 399/2021 – Matrícula 3655860. Contratante: IPSEMG. Contratado: ELOISA CRISTINA DE MORAES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 399/2021 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 12/04/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: HELOISA CRISTINA DE MORAES.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 357/2021 – Matrícula 3579693. Contratante: IPSEMG. Contratado: LUCIA VIEIRA COSTA NONATO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 357/2021 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 12/04/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LUCIA VIEIRA COSTA NONATO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 397/2019 – Matrícula 4021070. Contratante: IPSEMG. Contratado: ALEXANDRE GOMES ALVARES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 397/2019 de prestação de serviços de Tecnólogo em Radiologia. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 11/04/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ALEXANDRE GOMES ALVARES.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 574/2019 – Matrícula 3071273. Contratante: IPSEMG. Contratado: ANA MARIA CRIST ZANI SOARES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 574/2019 de prestação de serviços de Tecnólogo em Radiologia. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 11/04/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ANA MARIA CRIST ZANI SOARES.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 846/2020 – Matrícula 4047879. Contratante: IPSEMG. Contratado: RAQUEL MEDINA DOS REIS FONSECA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 846/2020 de prestação de serviços de Tecnólogo em Radiologia. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 10/04/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: RAQUEL MEDINA DOS REIS FONSECA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 682/2022 – Matrícula 3832899. Contratante: IPSEMG. Contratado: MARINA APARECIDA CUNHA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 682/2022 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 11/04/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: e pelo Contratado: MARINA APARECIDA CUNHA.

26 cm -17 1777938 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 15.557.480/0001-63, do município de CAPELINHA/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.010.4077.0001.339093.0.50.1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 14/04/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CENTRO INTEGRADO DE ESTÉTICA DENTAL LTDA, CNPJ 03.859.713/0001-01, do município de DIVINÓPOLIS/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011.10.302.010.4075.0001.339039.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 14/04/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) HOSPITAL MATERNIDADE SÃO LUCAS DE EXTREMA LTDA, CNPJ 18.191.213/0001-03, do município de EXTREMA/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões duzentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.010.4077.0001.339093.0.50.1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 14/04/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA MEDICA DOUTOR SEBASTIÃO PIMENTA LTDA, CNPJ 08.589.242/0001-74, do município de MONTES CLAROS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 14/04/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA, CNPJ 19.274.091/0001-81, do município de CARANGOLA/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.010.4077.0001.339093.0.50.1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 14/04/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) GANEM & GARROCHO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 08.0366291/0001-80, do município de ITAMBACURI/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 20 11.10.302.010.4075.0001.339039.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 14/04/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) INOVE CLINICA ODONTOLOGICA PIRAPORA EIRELI, CNPJ 40.799.473/0001-15, do município de PIRAPORA/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 14/04/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ABRAHAO LINCOLN LOTT TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 15.753.273/0001-84, do município de SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011.10.302.010.4078.0001.339039.0.49.1, 2 011.10.302.010.4078.0001.339039.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 14/04/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) MINAS VISÃO BH SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ 22.476.745/0001-64, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 14/04/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

41 cm -17 1777468 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 311/2023

SEI: 2010.01.0051781/2022-56. Contratada: AMANDA VALADARES GONTIJO. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Médico com certificado de conclusão de curso de medicina, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas Unidades Regionais de IPSEMG. Edital nº 31/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 14/04/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e AMANDA VALADARES GONTIJO - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 298/2023

SEI: 2010.01.0050797/2022-46. Contratada: DOUGLAS DE ARAUJO. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Tecnólogo de Radiologia, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atuar nas Unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG.. Edital nº 62/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 11/04/2023. Valor Global: R$ 36.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e DOUGLAS DE ARAUJO - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 287/2023

SEI: 2010.01.0050797/2022-46. Contratada: DEBORA LOPES RODRIGUES DOMINGUES. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Tecnólogo de Radiologia, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atuar nas Unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG.. Edital nº 62/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/04/2023. Valor Global: R$ 36.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e DEBORA LOPES RODRIGUES DOMINGUES - Contratado.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100155.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 288/2023
SEI: 2010.01.0050797/2022-46. Contratada: RAYANA PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Tecnólogo de Radiologia, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atuar nas Unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG.. Edital nº 62/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/04/2023. Valor Global: R$ 36.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e RAYANA PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 294/2023
SEI: 2010.01.0050797/2022-46. Contratada: RAQUEL MEDINA DOS REIS FONSECA. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Tecnólogo de Radiologia, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atuar nas Unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG.. Edital nº 62/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 11/04/2023. Valor Global: R$ 36.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e RAQUEL MEDINA DOS REIS FONSECA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 289/2023
SEI: 2010.01.0050797/2022-46. Contratada: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Tecnólogo de Radiologia, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atuar nas Unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG.. Edital nº 62/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/04/2023. Valor Global: R$ 36.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 291/2023
SEI: 2010.01.0050797/2022-46. Contratada: POLLYANNA MARA SOUZA BREDOF. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Tecnólogo de Radiologia, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atuar nas Unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG.. Edital nº 62/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/04/2023. Valor Global: R$ 36.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e POLLYANNA MARA SOUZA BREDOF - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 290/2023
SEI: 2010.01.0050797/2022-46. Contratada: KELLY DA SILVA NEVES. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Tecnólogo de Radiologia, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atuar nas Unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG.. Edital nº 62/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/04/2023. Valor Global: R$ 36.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e KELLY DA SILVA NEVES - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 300/2023
SEI: 2010.01.0051781/2022-56. Contratada: HEBERTON DA SILVA CAMPOS. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Médico com residência ou titulo de especialista em Ginicologia, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas Unidades Regionais do IPSEMG.. Edital nº 33/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 11/04/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e HEBERTON DA SILVA CAMPOS - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 280/2023
SEI: 2010.01.0086013/2022-08. Contratada: SATOMI SHIKANAI. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Médico com residência ou titulo de especialista em Ginicologia/Obstetrícia, com carga horária de 12 (doze) e máxiima de 30 (trinta) horas semanais, para atuar nas Unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG. Edital nº 29/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 04/04/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e SATOMI SHIKANAI - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 247/2023
SEI: 2010.01.0066260/2021/36. Contratada: ARIANE CONCEIÇÃO QUIEZA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Emfermeiro(a), com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime de Plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 42/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/03/2023. Valor Global: R$ 180.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e ARIANE CONCEIÇÃO QUIEZA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 268/2023
SEI: 2010.01.0017023/2022-47. Contratada: ALINE ALVES ARAUJO. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG.. Edital nº 04/2022. Vigência: 12(dose)meses a partir de 30/03/2023. Valor Global: R$ 30.000,00 e Limite Mensal de R$ 2.500,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0 fonte 50.1.. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e ALINE ALVES ARAUJO - Contratado.

31 cm -17 1777787 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO
SEI 2010.01.0077039/2022-97. Contrato: N.º9377044/2023. Publicação no IOF/MG do dia 15/04/2023, pág. 61, onde se lê "Contratada LABORATÓRIOS B BRAUN SA", leia-se "Contratada BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃODE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA".

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9383224/2023 SEI 2010.01.0028408/2023-42 Contratada CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados do tipo agulha para biopsia e outros,para assistência à saúde dos beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. ValorR$ 3.259,20. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 10 0 50 1 e outros. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Luiz Antonio Fernandes – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9383289/2023 SEI 2010.01.0030224/2023-92 Contratada NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipofios cirúrgicos para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. ValorR$ 17.671,68. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 10 0 50 1 e outros. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Carmen Lucia Alves Lourenco – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9382775/2023 SEI 2010.01.0028458/2023-50 Contratada PROCIMED HOSPITALAR E CIENTIFICA LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados do tipo extensor de cateter do tipo torneira de três vias e outros, para assistência à saúde dos beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. ValorR$ 2.130,00. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 10 0 50 1 e outros. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Augusto César Martins de Deus – Contratada

9 cm -17 1777977 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 38/2022
Considerando os documentos constantes no processo SEI nº 2010.01.0082054/2022-07, em especial o Memorando.IPSEMG/DGRH-CRED.nº 278/2023 (64192631), homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento nº 38/2022.
Belo Horizonte, 17 de Abril de 2023.
Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

2 cm -17 1777549 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 018/2023 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 071/2023 - Registro de Preços deMaterial de Limpeza (Discos, Suportes, Flange e Escova de Nylon para Enceradeira). O início da sessão de Pregão ocorrerá no dia 03/05/2023 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -17 1777722 - 1

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). ANGELITA CRISTINA DE TOLEDO portador(a) da CTPS nº 05941458/00050-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG paraterciência do motivo do seu desligamento.
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). GILDA APARECIDA DE ARAUJO SILVA portador(a) da CTPS nº 06706515/00040-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG paraterciência do motivo do seu desligamento.

3 cm -17 1777427 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA Nº. 63981874/2023
O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de InutilizaçãoSES/SUBVPS-SVS-DVAAnº. 63981874/2023, referenteaoproduto: Manteiga com sal; marca: Real da Fazenda; data de fabricação: todas; data de validade: todas; lote: todos,produzido por: Laticínios Nata Real Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 35.674.976/0001-24, SIF 5139, localizada na Avenida Fernando Petronilho, n° 36 - Centro,Pouso Alto/MG – 37.468-000, interditado cautelarmente através da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária SES/SUBVS-SVS-DVAAnº. 55400147/2022, em razão de representar risco de agravo à saúde da população, por ter sofrido adulteração em sua formulação e por ter sido produzido em condições higiênico-sanitárias inadequadas, em conformidade aoOfício nº 144/2023/5 SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA. Publique-se e notifique-se.
Filipe Curzio Laguardia
Presidente da Gerência Colegiada da
Superintendência de Vigilância Sanitária

5 cm -17 1777625 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3143/2021 – PROCESSO SEI N° 2270.01.0007163/2021-42.
DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, CNPJ: 19.843.929/0001-00 OBJETOS: 81 (oitenta e um) Equipamentos Hospitalares Valor Total: R$ 80.980,19 Conforme Evento SEI: (30097299). Data de Assinatura: 17/04/2023.

2 cm -17 1777984 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9276570/2021 - (INF.4263.00) de prestação de serviços, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 1321127-010/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, inscrita no CNPJ nº 16.636.540/0001-04. Objeto: "Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (meses) meses, a partir de 30/04/2023 e término em 29/04/2024; Reajustar o preço dos serviços continuados em5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente aNovembro de 2022, conforme item 4.11 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; Alterar o item 4.1 da cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original". O valor estimado para este Termo Aditivo é R$ 37.744,08 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)para o período de sua vigência. Dotação orçamentária: 4291.10.302.158.4452.0001 339040 10.1. Data da assinatura: 17/04/2023. Assinam: Juliana Ávila Teixeira pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis pela contratada.

5 cm -17 1777978 - 1

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 01/2023 - Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 07/2023 - que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cambuí, do município de Cambuí/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.053.479/0001-52. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo (a) CONTRATADO (A), visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado de R$ 204.582,09 (duzentos e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos), referentes aos serviços ambulatoriais e hospitalares. Valor Global Estimado: R$ 4.909.970,16 (quatro milhões, novecentos e nove mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária nº: 4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1 - Fonte: Recursos do SUS Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 17/04/2023. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG e pela Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Cambui, do município de Cambuí/MG, a Sra. Rosely Aparecida de Moraes e o Sr. Marco Túlio Cícero de Carvalho e pela Secretaria Municipal de Saúde de Cambuí e Gestor do SUS municipal, o Sr. Rodrigo César Bueno.

5 cm -17 1777673 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9332017/2022 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127-076/2021 , celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.997.558/0001-21. Objeto: "prorrogação de vigência do Contratode prestação de serviçosnº 9332017/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de04/05/2023até 03/05/2024e o reajuste do valor contratualemde 5,60%,conforme índice do IPCA acumulado do mês de fevereiro/2023". O valor global do contrato "será reajustado com base no IPCA acumulado do mês de fevereiro/2023, no percentual de 5,60%, passando, o valor global do contrato, deR$ 9.478,00 (nove mil quatrocentos e setenta e oito reais)paraR$ 10.008,76 (dez mil oito reais e setenta e seis centavos)". Dotação orçamentária: 4291.10.122.705.2500.0001 33903910.1. Data da assinatura: 17/04/2023. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Dyane de Melo Costa pela contratada.

4 cm -17 1777812 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 9383325/2023, Processo SEI 1540.01.0000723/2023-62, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa FEROLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, manutenção e reparo de toldos no estacionamento na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor: R$47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses contatos a partir da publicação. Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral e pela CONTRATADA, Diego Felipe de Oliveira Fernandes. Dotação(ões) Orçamentária(s): 1 541.10.122.705.2500.0001.33.90.39.2.10.1.0

3 cm -17 1778053 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 047/23.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Juiz de Fora) e o INSTITUTO DE SAÚDE HSVP (HSVP - MATRIZ), sede em Mercês/MG. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 2320.01.0004766/2023-37

2 cm -17 1777420 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 9382.504/2023 – Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa DRX SERVIÇOS TÉCNICOS EM COMPUTADORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - Prestação de Serviço de Manutenção e reparos em equipamentos e materiais de laboratório. vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor total da contratação é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais). D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 262, Unidade Execução 2320.002.
Contrato 9383.340/2023 – Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa BETA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA Aquisição de Servidores de Rede e Virtualização, módulo transceptor para fibra óptica e Switches (Lote 06), Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 125.850,00 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta Reais). Convênio 905366/20 - SIMG 9270150 pela dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 341 0001 4 4 90 52 07, IAG 0, Fonte: 24 - IPU: 1; Unidade de Programação do Gasto - UPG 241, Unidade Executora: 2320.002.2321 10 302 123 4 341 0001 4 4 90 52 07, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1; Unidade de Programação do Gasto - UPG 241, Unidade Executora: 2320.002

6 cm -17 1777609 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2320310 000105/2023
SEI 2320.01.0004648/2023-22
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pelo Gerente de Logística e Aquisições da Fundação Hemominas, visando à Aquisição Emergencial de Diluente para Teste Imunoemategico no valor total de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) fornecedor DIAMED LATINO AMERICA S/A - CNPJ71.015.853/0001-45.B.H, 14/04/2023.
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

3 cm -17 1777464 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 017/23.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Patos de Minas) e o MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA (HOSPITAL MUNICIPAL DONA MARIA CONCEIÇÃO FANTINI), sede em Rio Paranaíba/MG. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 2320.01.0002943/2023-79

2 cm -17 1777418 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 039/19
Celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de / Hemonúcleo de Uberlândia) e o HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA. Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Processo SEI: 2320.01.0002437/2019-76

2 cm -17 1777422 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Retifica-se a publicação da Ata de Registro de Preços n.º 59/2023. Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Planejamento n.º 09/2023. Processo SEI n.º 2260.01.0001069/2022-30. Publicado em 13/04/2023 – página 62. Leia-se:

Lote no Pregão	Código SIAD	Descrição/Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade Solicitada	Preço (Unitário) R$
1	1898949	FENO - TIPO: GENERO CYNODON (COAST-CROSS, TIFTON E OUTROS);	QUILOGRAMA	400.000	R$2,35
2	1404857	RAÇÃO PARA EQUINOS - TIPO: PELETIZADA; PROTEÍNA BRUTA: MINIMA DE 15 POR CENTO; FUNÇÃO: MANUTENÇÃO;	1 QUILOGRAMA	200.000	R$2,68
3	395250	RAÇÃO PARA OVINOS - TIPO: BALANCEADA; FUNÇÃO: MANUTENCAO; COMPONENTES: CALCIO, EXTRATO ETEREO, FOSFORO, FIBRAS ETC;	1 QUILOGRAMA	3.600	R$4,68
4	325449	RAÇÃO PARA COELHOS - TIPO: PELETIZADA; FUNÇÃO: CRESCIMENTO;	SACO 20 QUILOGRAMA	80	R$85,00

8 cm -17 1777518 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 021/2023, objeto: Reagentes Físico-químicos. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 04/05/2023, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 09/05/2023. Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.

2 cm -17 1777894 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Chefe de Gabinete da Fundação Ezequiel Dias, Talitha Rosália Campos Veneroso de Assis, baseada em toda documentação acostada aos autos do processo SEI 2260.01.0014239/2022-42, especialmente as manifestações nos eventos Memorando.FUNED/DIOM.nº 92/2023 (62773417) e Memorando FUNED/DCGC nº.116/2023(63891776), para o processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é "PAGAMENTO DAS DESPESAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO DAS ACREDITAÇÕES DO IOM PREVISTAS NA NORMA DA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO (CGCRE-INMETRO), NIE-CGCRE-0140-PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO DE ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE", conforme Termo de Referência FUNED/QDIOM (63259852), APROVA os procedimentos administrativos e RATIFICA, com supedâneo no art. 25, II , da Lei Federal 8.666/93 e na Nota Jurídica 46/2023 (62159873), a contratação direta da empresa "INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO" (CNPJ.: 00.662.270/0003-20), ao valor total de R$ 58.145,55 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária FUNED/SO (63510439).
Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.
Talitha Rosália Campos Veneroso de Assis Chefe de Gabinete

5 cm -17 1777813 - 1

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
BELO HORIZONTE, 17 DE ABRIL DE 2023.
CERTIFICO para os devidos fins que a Decisão FUNED/DPGF nº. 014/2020 (DOC SEI 13825158) publicada na "Imprensa Oficial de Minas Gerais" em 30/04/2020 (pág.34) (DOC SEI 13852241), referente ao Processo Administrativo Apurador nº: 2260.01.0002795/2020-91 TRANSITOU EM JULGADO para a empresa Nova Representações Importação e Exportação Ltda., CNPJ: 58.879.156/0003-36 no dia 26/01/2023. O referido é verdade e dou fé. Ilma Lais Mendes Monteiro, Masp 324.884-6, Servidora pública na Apuração de Irregularidades e Indicação de Penalidades - AIIP -Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF da Fundação Ezequiel Dias

3 cm -17 1778067 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG
Espécie: 2º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/MOV e o (a) MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses e Inclusão da Cláusula Décima Nona ao Contrato Original - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Valor: R$ 35.700,00 (total estimado) Vigência: 19/08/2023 até 18/08/2024. Número do Processo: 526/2021 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039.21 F 10.1 Data de Assinatura: 17/04/2023

3 cm -17 1777458 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
Espécie: Contrato firmado entre o Complexo de Especialidades/Hospital Alberto Cavalcanti e a empresa ATOS MEDICAL BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE LARINGE ELETRONICA - Aplicação: reabilitação vocal em pacientes laringectomizados; Modelo: vibrador, c/ equalizador de áudio e ajuste volume; Tipo: portátil; Acessórios: bateria, fonte alimentação; Alimentação: bateria recarregável. Valor: R$ 44.543,20(total estimado) Vigência: 18/04/2023 até 17/04/2024 Número do Processo: 058/2023. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3010. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 14 de abril de 2023.

3 cm -17 1777691 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG
Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/MOV e o (a) LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Valor: R$ 199.456,50 (total estimado). Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2024. Número do Processo: 08/2019 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-99 F 10.1 Data de Assinatura: 04/04/2023

2 cm -17 1777441 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304180121100156.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS – HRAD – FHEMIG Nº 26/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 26/2023 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD: Médico Generalista, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico, Médico Neurocirurgião, Médico Pediatra, Médico Cardiologista e Médico Ortopedista e Traumatologista.

Médico Anestesiologista - 24 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG-HRAD	Médico Anestesiologista - 24 horas	230240273	BRUNA CAROLINE PESSOA ANDRADE	10	60	70	Selecionado
2º	FHEMIG-HRAD	Médico Anestesiologista - 24 horas	230240205	ANA CECILIA CAMPOS CAIXETA	10	59,5	69,5	Selecionado
3º	FHEMIG-HRAD	Médico Anestesiologista - 24 horas	230240251	JULIANO ALVES CASTRO	15	46	61	Selecionado
4º	FHEMIG-HRAD	Médico Anestesiologista - 24 horas	230240013	RAQUEL CRISTINA FREIRE DE DEUS VIEIRA	4	54	58	Cadastro Reserva
	FHEMIG-HRAD	Médico Anestesiologista - 24 horas	230240176	DANIELA DA MELO SILVA	10	0	10	Desclassificado - item 10.10.1

Médico Cardiologista - 24 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG-HRAD	Médico Cardiologista - 24 horas	230240098	VANESSA MARIA RIGUEIRA PACHECO	30	60	90	Selecionado

Médico Cirurgião Geral - 24 Horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG-HRAD	Médico Cirurgião Geral - 24 Horas	230240012	HELOISA DAVANSO DE SOUZA	25	55	80	Selecionado
2º	FHEMIG-HRAD	Médico Cirurgião Geral - 24 Horas	230240002	VINICIUS PEREIRA AGUIAR	10	58	68	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG-HRAD	Médico Cirurgião Geral - 24 Horas	230240286	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	20	48	68	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG-HRAD	Médico Cirurgião Geral - 24 Horas	230240222	JOAO PAULO DE OLIVEIRA GUIMARAES	20	48	68	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG-HRAD	Médico Cirurgião Geral - 24 Horas	230240270	CARELL PERES MARRA	20	48	68	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG-HRAD	Médico Cirurgião Geral - 24 Horas	230240003	BRUNA BOLIVAR BORGES	8	47	55	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG-HRAD	Médico Cirurgião Geral - 24 Horas	230240201	KAREN CRISTINE PEREIRA RIBEIRO	10	43	53	Cadastro Reserva
	FHEMIG-HRAD	Médico Cirurgião Geral - 24 Horas	230240004	GILBERTO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	16	0	16	Desclassificado - item 10.10.1
	FHEMIG-HRAD	Médico Cirurgião Geral - 24 Horas	230240165	JOSE MIGUEL DA SILVA MACIEL JUNIOR	14	35	49	Desclassificado - item 10.10.4

Médico Clínico - 24 Horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG-HRAD	Médico Clínico - 24 Horas	230240082	JULIAN PASSOS	20	53	73	Selecionado
3º	FHEMIG-HRAD	Médico Clínico - 24 Horas	230240216	ANA CAROLINA GONCALVES	10	60	70	Selecionado
2º	FHEMIG-HRAD	Médico Clínico - 24 Horas	230240025	ALANNA SIMAO GOMES	10	47	57	Selecionado
4º	FHEMIG-HRAD	Médico Clínico - 24 Horas	230240066	ISABELLE LOPES GONTIJO LIMA	10	35	45	Desclassificado - item 10.10.4

Médico Ortopedista - 24 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG-HRAD	Médico Ortopedista - 24 horas	230240283	PABLO HENRIQUE DE ANDRADE SANTOS	25	57	82	Selecionado
2º	FHEMIG-HRAD	Médico Ortopedista - 24 horas	230240210	DANIEL DE SOUZA REIS	6	47	53	Cadastro Reserva

Médico Pediatra - 24 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG-HRAD	Médico Pediatra - 24 horas	230240039	ANA PAULA DIAS MAGALHAES MACEDO	20	49	69	Selecionado

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

52 cm -17 1777408 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "José Duarte Lana" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2023, às 12:00 horas, processo licitatório nº 04/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Professora Sebastiana de Almeida e Silva", localizada na Rua São José, nº 30, Centro, Jaguaraçu – MG, CEP 35188-000, Telefone (031) 38451209, e-mail: escola.361453@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2023, às 13: 00 horas.

3 cm -17 1777945 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A CAIXA ESCOLAR JOSE EDGARD SOARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de abril de 2023, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 04, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Escola Estadual Luiz Salgado Lima, localizada na Rua Cândida Maria Fajardo Lamóglia, n° 55, Bairro: Maria Guimarães França - CEP 36700-000, Telefone (32) 3441-9073, e¬-mail: escola.98256@educacao.mg.gov.br, até o dia 24 de abril de 2023, às 09H.

A CAIXA ESCOLAR GUIDO THOMAZ MARLIÈRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2023, às 13:00 horas. Processo licitatório Nº 011/2023, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Verba Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Guido Marliére, localizada na Rua Tenente Luiz Ribeiro - n° 110 – Vila Domingos Lopes -CEP 36774-034 – Telefone (32) 3422-1174, e-mail: escola.97357@educacao.mg.gov.br. Até o dia 24/04/2023, às 12:30 horas

A CAIXA ESCOLAR GUIDO THOMAZ MARLIÈRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2023, às 13:00 horas. Processo licitatório Nº 012/2023, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Verba Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Guido Marliére, localizada na Rua Tenente Luiz Ribeiro - n° 110 – Vila Domingos Lopes -CEP 36774-034 – Telefone (32) 3422-1174, e-mail: escola.97357@educacao.mg.gov.br. Até o dia 24/04/2023, às 12:30 horas.

"A CAIXA ESCOLAR OCTÁVIO DE CASTRO CORTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2023, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 04/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. SÃO JOSÉ localizada na Rua José Mercadante, 218, Porto Velho, Além Paraíba - MG, telefone: (32) 34628014 e-mail: escola.96512@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/04/2023 até às 10:00 horas."

9 cm -17 1777405 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0055535/2023-54.

Assinatura:13/04/2023 Partes: SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Conselho de Desenvolvimento, união e trabalho de Retiro. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos móveis e equipamentos antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da Conselho Comunitário. Valor total dos materiais doados: R$ 9.662,43. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Leandro Fernandes da Silva

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

3 cm -17 1777482 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

A Caixa Escolar SERVENTE RAIMUNDA SOARES PIMENTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2023, Processo licitatório Nº 02/2023 recurso estadual às 17:00 horas, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia dos editais 02/2023 completo na sede da EE Profª Marilda de Oliveira, localizada na Rua Profª Terezinha de Jesus Oliveira n° S/N – Distrito de Nova Esperança – CEP 39414-000 – Telefone (38) 32178122, e-mail: escolaprofmarilda@yahoo.com.br até o dia 20/04/2023, às 17:30 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar RUDOFINDA SOARES MARTINS, CNPJ 19.143.635/0001-76, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022, às 10h, Processos Licitatórios nº 07/2023 e 08/2023, modalidade convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos PNAE e Contrapartida Estadual, respectivamente, para beneficiar alunos e servidores da EE Américo Martins com Merenda Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Américo Martins, localizada na Rua Onofra Leal Braga, 363, Jaraguá, Montes Claros MG, CEP: 39404-182 – Telefone (38) 3215-2329, e-mail: escola.81329@educacao.mg.gov.br As propostas devem ser entregues no endereço da escola até o dia 25/04/2023, às 9h.

EXTRATO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO Nº 01

A Caixa Escolar MESTRA JULIA BARBOSA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de maio de 2023, às 17hs, Processo licitatório nº 01/2023. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Major José Elias Trindade, localizada na Praça Dr. José Carlos de Lima nº 771 –Centro – CEP: 39.340.000 –Telefone (38) 32281444,e-mail: escola.79901@educacao.mg.gov.br até o dia 28/04/2023 às 17 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO Nº 02

A Caixa Escolar MESTRA JULIA BARBOSA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de maio de 2023, às 17hs, Processo licitatório nº 02/2023. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Major José Elias Trindade, localizada na Praça Dr. José Carlos de Lima nº 771 – Centro – CEP: 39.340.000 –Telefone (38) 32281444,e-mail: escola.79901@educacao.mg.gov.br até o dia 28/04/2023 às 17hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE- PERECÍVEIS

A Caixa Escolar SEBASTIÃO PIMENTA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2023, às 8h:00. Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Delfino Magalhães, localizada na Avenida Neco Delfino nº 627- Bairro Delfino Magalhães, Montes Claros- MG- CEP:39402-181 Telefone (38) 3213-1280, e-mail: escola.81485@educacao.mg.gov.br até o dia 27/04/2023 às 07h00.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar MARIA JOSÉ ESTANISLAU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2023 às 14:00horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e ampliação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Eliseu Laborne, localizada na Praça Mariquinha Silveira, Nº 36 – CEP: 39.580-000 – Telefone (38) 3233-1510, e-mail: escola.80322@educacao.mg.gov.br até o dia 24/04/2023, às 17:00 horas.

15 cm -17 1777466 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Padre Clodomiro Mesquita Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentício. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. José Mesquita Netto, localizada a Praça Cel. Manoel Alves de Azevedo, 112 – Centro – CEP 37.165-000 – Telefone (35) 3857 1124, e-mail: escola.171581@educacao.mg.gov.br. até o dia 24/04/2023, às 09:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Padre Clodomiro Mesquita Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2023, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. José Mesquita Netto, localizada a Praça Cel. Manoel Alves de Azevedo, 112 – Centro – CEP 37.165-000 – Telefone (35) 3857 1124, e-mail: escola.171581@educacao

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Professor Antônio Deud Jacob realiza Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/04/2023, às 10h30, na E.E. Professora Celina de Rezende Vilela, localizada na Rua Francisco Valias, n° 50, CEP: 37498-000 – Telefone (035) 3244-1201, e-mail: escola.172375@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

7 cm -17 1777666 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA SERVIÇOS DE OBRA

A Caixa Escolar Dona Mariana de Lima Valente Fonseca, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/05/2023, às 14:00h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Tomada de Preços para realização de serviços de obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Gabriel Arcanjo de Mendonça, localizada na Rua Evaristo da Veiga, n° 730, Bairro: Benfica, Cidade: São João Nepomuceno – MG – CEP: 36.680-000 – Telefone: (32) 32613100 ,e-mail: escola.70157@educacao.mg.gov.br até o dia 04/05/2023 , às 13:30h.

3 cm -17 1777622 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO

A C.E. do Colégio Tiradentes da PMMG de Bom Despacho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25/04/2023, às 09:30, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32409@educacao.mg.gov.br ou na sede do Colégio Tiradentes PMMG – Endereço: Praça Tenente Maurício Sávio Rodrigues, s/nº, Bairro Centro - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37) 35219728, até o dia 24/04/2023 às 12:00. TC 998917/2023.

A C.E. do Colégio Tiradentes da PMMG de Bom Despacho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25/04/2023, às 10:30, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32409@educacao.mg.gov.br ou na sede do Colégio Tiradentes PMMG – Endereço: Praça Tenente Maurício Sávio Rodrigues, s/nº, Bairro Centro - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)32519728, até o dia 24/04/2023 às 13:00. TC 1005682/2023.

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO - ERRATA

A matéria publicada no MG de 12/04/2023, quarta-feira, página 45, coluna 01, onde se lê:

A C.E. Torquato de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/04/2023, às 09:00, Processo Licitatório no 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.307408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Torquato de Almeida – Endereço: Praça Francisco Torquato, 22 Bairro Centro - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32321738, até o dia 19/04/2023 às 18:00. TC 999049/2023.

Leia-se

A C.E. Torquato de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/04/2023, às 09:00, Processo Licitatório no 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.307408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Torquato de Almeida – Endereço: Praça Francisco Torquato, 22 Bairro Centro - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32321738, até o dia 19/04/2023 às 18:00. TC 1008205/2023.

9 cm -17 1777743 - 1

AVISO EXTRATO DE TERMO ADTIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9295640/2021 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 03.773.700/0001-07 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, Processo nº 1261024 000015/2021, Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro Prorrogação a partir de 27/04/2023 até 26/10/2023. Valor total: R$ 10.856.533,60. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.363.108.4324.0001.339039.49.0.23.1; 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49.1.10.1;1261.12.363.108.4203.0001.339039.49.1.23.1. Assinatura: 17/04/2023. Signatários: pela contratada Christiano Paulo de Mattos Leal pela contratante Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Nova Era.

4 cm -17 1777754 - 1

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DOMINGOS ALVES PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/04/2023, às 12:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE de Mucuri, localizada na Rua Dois, 23 Bairro Vera Lúcia, Distrito de Mucuri, cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39809-800 e-mail: escola.148431@educacao.mg.gov.br. até o dia 27/04/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DOMINGOS ALVES PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/04/2023, às 12:30h, Processo Licitatório nº02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE de Mucuri, localizada na Rua Dois, 23 Bairro Vera Lúcia, Distrito de Mucuri, cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP: 39809-800 e-mail: escola.148431@educacao.mg.gov.br. até o dia 27/04/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar LUFA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 26/04/2023, às 13:00h, Processo Licitatório nº07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE do Lufa, localizada na Rua do Posto, S/N, Novo Cruzeiro MG, CEP 39824-000, e-mail: escola.147621@educacao.mg.gov.br, até o 25/04/2023 às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CARLOS CHAGAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27/04/2023, às 15:00h, Processo Licitatório nº09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Geraldo de Souza Norte, localizada na Rua Coronel Álvaro Farias Vieira, nº 831, Lagoinha, Carlos Chagas, Carlos Chagas, Minas Gerais, CEP: 39864000, Tel: (33)3624-1334, e-mail: escola.146561@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/04/2023, às 14:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALNÊDA DE MATOS MACHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25/04/2023, às 12:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Profª Alnêda de Matos Machado, localizada na Rua Rio Branco, n° 245 – Bairro Cidade Nova - Ataléia – CEP 39.850-000 – Telefone (033) 99974 1148, e-mail: escola.146331@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2023, às 11:00h.

11 cm -17 1777987 - 1

CANCELAMENTO DE EDITAL

A Caixa Escolar Cônego Ângelo, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do edital nº03/2023, por conter vícios no processo. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial de Minas Gerais e do site https://sreituiutaba.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Governador Juscelino torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26 de abril de 2023, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2023, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE / Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3263-3904 ou e-mail: escola.196401@educacao.mg.gov.br.

4 cm -17 1778004 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230418012110015 7.

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Marta Rezende De Carli, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2023, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Joaquim Nunes, localizada na Praça Marta Carli n° 130 – Bairro Santa Cruz – CEP 35300-184 – Telefone (33) 99967-0398 - e-mail: escola.218766@educacao.mg.gov.br. Até o dia 27/04/2023, às 17h.

A Caixa Escolar Marta Rezende De Carli, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Joaquim Nunes, localizada na Praça Marta Carli n° 130 – Bairro Santa Cruz – CEP 35300-184 – Telefone (33) 99967-0398 - e-mail: escola.218766@educacao.mg.gov.br. Até o dia 27/04/2023, às 17h.

A Caixa Escolar Sebastião Ribeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2023, às 17:30 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom Cavati, localizada na Praça João Ribeiro, n° 81, Centro em Ubaporanga – MG – CEP 35338-000 – Telefone (033) 3323-1119, e-mail: escola.20079@educacao.mg.gov.br . Até o dia 25/04/2023, às 12h.

A Caixa Escolar Sebastião Ribeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2023, às 18:30 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom Cavati, localizada na Praça João Ribeiro, n° 81, Centro em Ubaporanga – MG – CEP 35338-000 – Telefone (033) 3323-1119, e-mail: escola.20079@educacao.mg.gov.br . Até o dia 25/04/2023, às 12h.

8 cm -17 1777731 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE NOTA TORNA SEM EFEITO

Extrato da Nota Torna sem efeito - SEE/DGCC - CONTRATOS/T. FUTURO - Processo SEI nº 1260.01.0106814/2021-08. Assinatura: 17/04/2023. Assinante: Edilene Meire Soares. Nota: Torno sem efeito o documento n.º 63390731, 63390780 e 63447435, o qual foi substituído pelo documento n.º 64317910 e 64317951.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato n.º 9294690/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0106814/2021-08. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8ºda Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R$3.889.343,62 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039.49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 17/04/2023. Assinante: Noêmia de Lourdes Furtado, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Termo de Cooperação - Processo SEI nº 1260.01.0135727/2022-10. Assinatura: 17/04/2023. Partes: EMG/SEE/ Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas e a Universidade Federal de Viçosa. Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes para o oferecimento da Educação profissional técnica de nível médio em concomitância externa, na Escola Estadual "Serafim Ribeiro de Rezende" pela Central de Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF/UFV), em atenção à Lei Federal 13.415 que implanta os itinerários formativos do Ensino Médio. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. Assinantes: Tania de Moura Morato Resende e Demetrius David da Silva.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9294645/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0106512/2021-14. Assinatura: 17/04/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Ubá e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Objeto: Revisão/adequação da Cláusula Segunda do contrato original em decorrência de erro material concernente ao curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento n.º 01/2021, bem como a descrição dos seus quantitativos; correção dos valores unitário e global do contrato, com fulcro no art. 65, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, e a exclusão do curso Técnico em Mecânica, tendo em vista a falta de alunos inscritos, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea a da Lei Federal n.º 8.666/1993, revisando as cláusulas contratuais e procedendo os ajustes necessários para adequação do verdadeiro teor contratual. O preço global do termo de contrato de R$15.636.828,40 (quinze milhões, seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) passará a ser de R$13.875.512,80 (treze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA e quaisquer ônus resultantes da execução deste contrato, conforme discriminado com fundamento no Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Assinantes: Josiane Almeida Segheto e Christiano Paulo de Mattos Leal.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 9223014/2019 – Processo SEI nº 1260.01.0042672/2019-10. Assinatura: 14/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e Nilson Herbert Bastos Campos e Leda Magalhães Campos. Objeto: Prorrogação de vigência, para continuidade de funcionamento da Sede da Superintendência Regional de Ensino de Januária (Anexo). Valor: R$ 3.225,00 mensais. Dotação: OP/2023: 1261.12.368.151.2074.000 1.339036.11 - Fonte - 10.1.0. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, com início em 24/04/2023 e término em 23/04/2026. Assinantes: Marilia de Souza Muniz, Nilson Herbert Bastos Campos e Leda Magalhães Campos.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº1261001257/2022. Assinatura:14/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município deSanta Margarida. Objeto:Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 25/05/2023. Assinantes:Silas Fagundes de Carvalho e Ilbnelle Santana Otoni.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº1261001150/2022. Assinatura:14/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município deIpaba. Objeto:Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 182 dias a contar de 12/05/2023. Assinantes:Silas Fagundes de Carvalho e Gilberto Pereira Soares Junior.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002368/2022. Assinatura: 14/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Franciscópolis. Objeto: Autorizar a reprogramação e ampliação do objeto com aquisição de novo item, utilizando o saldo remanescente, saldo de aplicação e acréscimo de contrapartida financeira. Valor da Contrapartida: R$ 29.189,20. Valor atual do convênio: R$2.102.655,34. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Nilton Dos Santos Coimbra.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000512/2022. Assinatura: 13/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Além Paraíba. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio com acréscimo de contrapartida. Valor da Contrapartida: R$96.259,69. Valor atual do convênio: R$2.084.164,69. Assinantes: Ana Paula de Moura Ferreira Dias e Miguel Belmiro de Souza Junior.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261000058/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Capitão Enéas. Objeto: Absorção de demanda de 472 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais das EE. Nossa Senhora da Guia, EE. Adolfo Ferreira de Barros, EE. José Patrício da Silveira e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE – Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 70 de 08 de fevereiro de 2023 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 2.871.643,28. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 10 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 1. Assinatura: 14/04/2023. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000059/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Capinópolis. Objeto: Absorção de demanda de 39 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da EE. Governador Juscelino e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE – Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 70 de 08 de fevereiro de 2023 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 237.275,61. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 10 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 1. Assinatura: 14/04/2023. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000062/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Itaguara. Objeto: Absorção de demanda de 161 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da EE. Padre Gregório e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE – Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 70 de 08 de fevereiro de 2023 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 979.522,39. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 10 1. Assinatura: 14/04/2023. Vigência: 365 dias.

32 cm -17 1778099 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2023
EDITAL Nº 13/2023 – UNIDADE ACADÊMICA DE IBIRITÉ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que não houve recurso e divulga o Resultado de Classificação Final:

VAGA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	KELY CRISTINA SILVA	22,75	1º
1	TIAGO CABRAL VIEIRA DE CARVALHO	17	2º

Paloma Satierf Brito
Membro da Comissão de Convocação Temporária

6 cm -17 1777660 - 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Parte: ELISSON BRAHER SOARES DOMINGOS. Objeto: prestação de serviços de Técnico Universitário, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba, Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 06/2022, Vaga TUNIV 14. Vigência: 12.04.2023 a 11.04.2024.

Contrato Parte: RENATA ALVES DE MORAIS. Objeto: prestação de serviços de Técnico Universitário, na Unidade Acadêmica de Carangola, Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 09/2022, Vaga TUNIV 89. Vigência: 12.04.2023 a 11.04.2024.

Contrato Parte: JOANA LUCIA DE MARIA SANTOS. Objeto: prestação de serviços de Analista Universitário, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba, Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 06/2022, Vaga ANU 01. Vigência: 14.04.2023 a 13.04.2024.

Contrato Parte: OTAVIO VERISSIMO DA PAIXÃO. Objeto: prestação de serviços de Analista Universitário, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba, Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 06/2022, Vaga ANU 01. Vigência: 14.04.2023 a 13.04.2024.

Contrato Parte: RENATA ALVES DE MORAIS. Objeto: prestação de serviços de Técnico Universitário, na Unidade Acadêmica de Ibirité, Edital Processo Seletivo Simplificado UEMG nº 09/2022, Vaga TUNIV 92. Vigência: 12.04.2023 a 11.04.2024.

5 cm -17 1777501 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO	2311076 069/2023 - SEI 2310.01.0001788/2023-92
MODALIDADE	Inexigibilidade
CONTRATADA	Also Brasil Curso na Área de Saúde Ltda. CNPJ 04.019.912/0001-66
OBJETO	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR O CURSO CURSO ALSO - ADVANCED LIFE SUPPORT IN OBSTETRICS
VALOR	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2311 12 302 048 41800001 3 3 90 39 530 701

O Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelaPortaria 025- REITOR/2023, ADJUDICA E HOMOLOGA, para que surta os seus efeitos legais, a Inexigibilidade de Licitação, em epígrafe, com fundamento no caput do Artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93.

Montes Claros/MG, 13 de abril de 2023.
Carlos Eduardo Mendes D'Angelis – Superintendente

5 cm -17 1778041 - 1